Nº 17/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023: _____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - Juliana Vicente Santos _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 31.08.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de agosto de 2023.	**7**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa	**9**
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	
1 - Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão	**13**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável ", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão.	**42**
2 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz.	**51**
3 - Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico	**59**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Procedimento 2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Decisão de contratar	**114**
HABITAÇÃO:	
1 - Apoio Financeiro à Associação Moradores de Lousado para aquisição de um contentor	**350**

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso à reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Fisioterapia) **369**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial **374**

GOVERNANÇA MUNICIPAL:

1 - Acordo de Parceria da rede Europeia GenProcure - "Gender Inclusion in Public Procurement" do programa URBACT IV **423**

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - transferências financeiras relativas aos projetos das Redes Europeias URBACT **457**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Apoio à Renda - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) **464**

PATRIMÓNIO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público - Leasing para aquisição de viatura elétrica **475**

2 - Aquisição de dois prédios, destinados a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Nine. **519**

3 - Aquisição de imóvel para Reabilitação no âmbito do programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação **535**

4 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado **579**

ÍNDICE

5 - Autorização de uso de 8 (oito) salas do prédio urbano, denominado "Casa de Delães" cedido, em regime de comodato, à Freguesia de Delães	**588**
6 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, na Freguesia de Ribeirão	**593**
7 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 90,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública.	**601**
8 - Doação de parcela de terreno com a área de 335,00 m2 à União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a equipamento de utilização coletiva.	**608**
9 - Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2020HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato	**615**
10 - Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato	**620**
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
1 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0135DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência	**627**
2 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0136DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência	**642**

3 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0145DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência	**658**
4 - Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1 - Ratificação de Despacho	**674**
5 - Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4 - Ratificação de Despacho	**687**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
1 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2023/2024)	**701**
2 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2023/2024	**718**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN	**794**
DESPORTO:	
1 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva	**808**
2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	**826**
3 - Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado - Grupo Desportivo de Joane	**838**
4 - Contrato patrocínio desportivo para a 9ª Meia Maratona de Famalicão	**849**
5 - Locação de bens e material de impressão	**858**

ÍNDICE

6 - Protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência	**860**
CULTURA:	
1 - Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"	**867**
2 - Apoio financeiro à Associação Musicvillage, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023	**879**
3 - Apoio financeiro à "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2022/2023"	**893**
4 - Celebração de protocolo de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	**910**
5 - Rede Nacional de Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.)	**920**
AMBIENTE:	
1 - Atribuição de Tarifa Social	**929**
2 - Celebração de protocolo de cooperação para a recolha cápsulas de café usadas no município de Vila Nova de Famalicão	**940**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de agosto de 2023. (Página 7)

7-A

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O atleta **Afonso Gomes**, do Agrupamento de Escolas D. Maria II, sagrou-se **Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar** nas provas dos 800m e 1500m, no Campeonato do Mundo de Desporto Escolar, que se realizou no Brasil, entre os dias 19 e 27 de agosto;

2. A atleta **Ana Rita Rego**, da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE, sagrou-se **Campeã do Mundo de Wu Qin Xi** e **Vice-Campeã do Mundo de Yi Jin Jing**, no 10.º Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se realizou no Japão, entre os dias 31 de julho e 6 de agosto;

3. Os **atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação**, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores/Open de Portugal, que se realizou em Coimbra, entre os dias 28 e 30 de julho:

- **Mafalda Mesquita - Campeã Nacional** de Natação nos 200m costas e **Vice-Campeã Nacional** nos 50m e 100m costas, no escalão júnior;
- **Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Afonso Silva - Campeões Nacionais** de Natação na estafeta de 4x100m estilos, no escalão júnior;
- **Francisco Mesquita - Vice-Campeão Nacional** de Natação nos 50m e 100m costas, no escalão júnior;
- **Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional** de Natação nos 50m mariposa, no escalão júnior;

DI n.º 35007/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Afonso Silva** - **Vice-Campeão Nacional** de Natação nos 400m estilos, no escalão júnior;
- **Tomás Sá** - **Vice-Campeão Nacional** de Natação nos 50m bruços, no escalão de juvenis;
- **Tiago Costa** - **Vice-Campeão Nacional** de Natação nos 200m costas, no escalão de juvenis.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Afonso Gomes pela conquista do título de Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar nas provas dos 800m e 1500m;**
2. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Rita Rego pela conquista do título de Campeã do Mundo de Wu Qin Xi e Vice-Campeã do Mundo de Yi Jin Jing;**
3. **Aprovar um voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**

– **Mafalda Mesquita - Campeã Nacional de Natação nos 200m costas e Vice-Campeã Nacional nos 50m e 100m costas, no escalão júnior;**

– **Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Afonso Silva - Campeões Nacionais de Natação na estafeta de 4x100m estilos, no escalão júnior;**

– **Francisco Mesquita - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m e 100m costas, no escalão júnior;**

– **Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m mariposa, no escalão júnior;**

– **Afonso Silva - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 400m estilos, no escalão júnior;**

– **Tomás Sá - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m bruços, no escalão de juvenis;**

– **Tiago Costa - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m costas, no escalão de juvenis.**

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.30 13:20:58 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 9)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 3ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1) **Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2023", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.**

2) **Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 10:05:03 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 34633/2023 INT
RL - Presidência

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2023		Períodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano [2]	Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					
2.4.1.				HABITAÇÃO				350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					
2.4.1.	02	2023		CONSTRUÇÃO				350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					
2.4.1.	0202	2023	I 41	Residência de estudantes	2504/07010201	2023/01/01	2025/12/31	350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					
							Total :	350.000,00	350.000,00	2.800.000,00					

PLANO PLURIANUAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Ano : 2023

Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos					Períodos seguintes					Total previsto
	Código	Ano	Tipo	Número				RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim		Realizado em Períodos Ant.	Estim. Realiz. Período 2021	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./Definido)	2023 (Total)	2024	2025	2026	2027	Outros	
(1)	(2)				(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)			(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
2					FUNÇÕES SOCIAIS																				
2.4.					HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																				
2.4.1.	02	2023			CONSTRUÇÃO																				
2.4.1.	0202	2023	I	41	Residência de estudantes	2504/07010201	E		52 837,50	297 162,50		2023-01-01	2025-12-31	0			350 000,00		350 000,00	1 300 000,00	1 800 000,00				3 450 000,00

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão (Página 13)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

A presente proposta advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, no Município de Vila Nova de Famalicão, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial.

Na verdade, a nova proposta regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

DI n.º 34232/2023 INT
ZP - DAG - Chefe Divisão Financeira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, pretende-se promover uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer.

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados.

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas b) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de regulamento respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujo documento se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta;

2. Consequentemente, submeter o presente projeto a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário da República e no sítio oficial de internet do Município, nos termos do art. 101º do Código de Procedimento Administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Presidente da Câmara Municipal

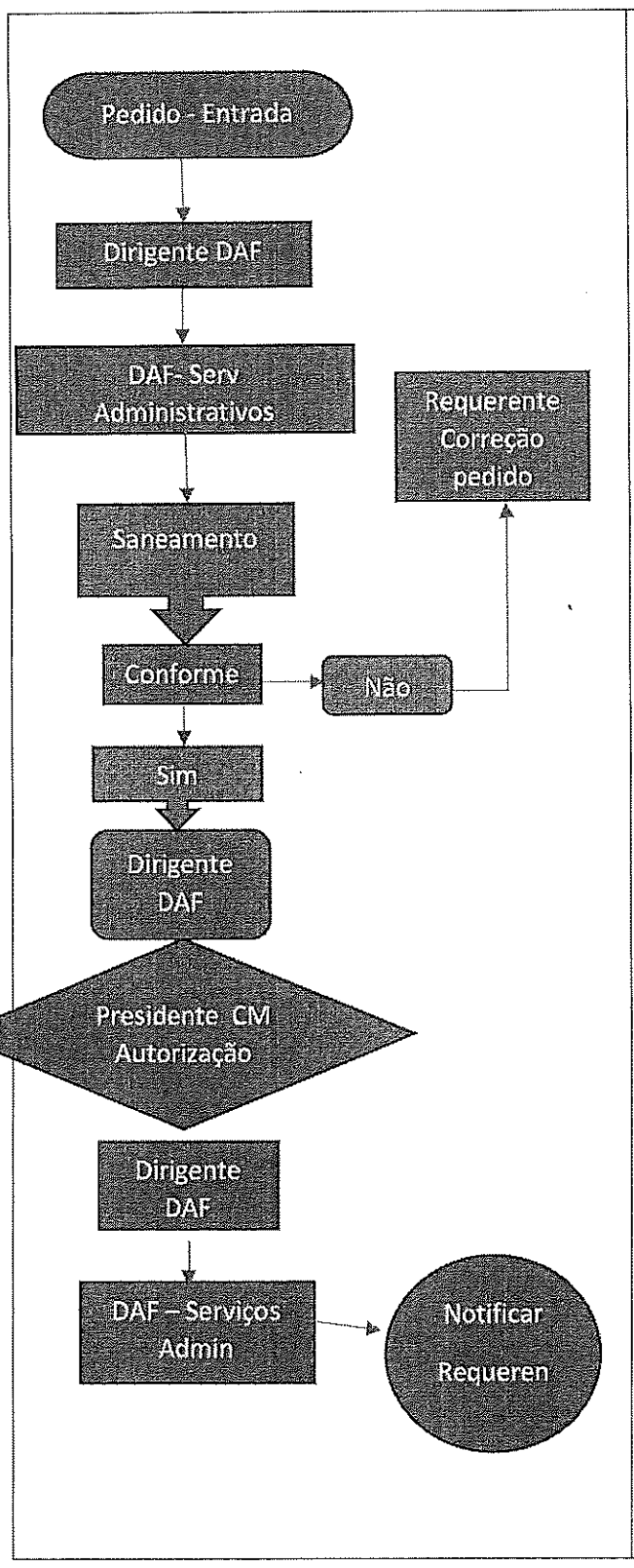
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 10:09:01 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FLUXOGRAMA

Procedimento Autorização Jogos

	Nº Intervenientes minutos	
	1- 35m 1- 15m 1- 70m 1- 35m 1- 35m 1- 14m 1- 35m	Registo entrada pedido Distribuição pedido Saneamento e análise do pedido Conferência da informação - para despacho de deferimento Despacho Envio para comunicação do despacho Notificação despacho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

Fundamentação Económico-Financeira

Tendo em conta que as taxas se encontram regulamentadas em legislação própria, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e da justa repartição de encargos públicos, prevendo-se a construção de uma metodologia de fundamentação económico-financeira que as suporte, foi desenvolvido um modelo para o apuramento das taxas municipais que permita sustentá-las com base nos custos suportados pela organização e também no investimento realizado pela autarquia.

Neste quadro, construiu-se um mapa com o registo dos resultados históricos nos últimos 4 exercícios económicos com as contas aprovadas (2019 – 2022).

As varáveis utilizadas na construção do modelo são as seguintes:

1) Custos Gerais da Operação (CGO): custos que resultam do apuramento dos custos diretos registados nas demonstrações de resultados de 2019 a 2022, que podem ser consultados no Mapa 1;
   Os Custos Gerais da Operação são os custos por trabalhador e por minuto, considerando o número de trabalhadores anual e o número total de minutas de atividade.

Mapa 1 - Custos Gerais da Operação

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Custos Gerais	82 025 478,77 €	87 348 392,52 €	91 031 527,00 €	93 971 761,55 €	88 594 289,96 €
Custo da mercadorias Vendidas Mat. Consumidas	5 782 854,94 €	5 752 323,34 €	4 888 326,65 €	5 226 244,44 €	5 412 437,34 €
Fornecimentos e Serviços Externos	26 412 669,71 €	24 103 988,81 €	26 677 950,85 €	30 812 860,44 €	27 001 867,45 €
Custos com o pessoal	26 958 150,79 €	27 552 124,86 €	30 530 583,49 €	31 872 865,00 €	29 228 431,04 €
Transferencia e Subsidios de correntes concedidos e prestações sociais	5 751 970,28 €	13 461 368,47 €	17 767 164,35 €	12 845 881,72 €	12 456 596,21 €
Provisões do Exercício	570 699,67 €	5 435 569,37 €	1 133 130,18 €	620 985,22 €	1 940 096,11 €
Amortizações do exercício	8 943 348,56 €	9 433 904,61 €	8 463 088,53 €	10 038 333,77 €	9 219 668,87 €
Outros custos operacionais	791 476,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	197 869,09 €
Custos Financeiros	133 249,99 €	451 324,07 €	139 224,76 €	201 232,72 €	231 257,89 €
Custos Extraordinários	6 681 058,47 €	1 157 788,99 €	1 432 058,19 €	2 353 358,24 €	2 906 065,97 €
Nº de Trabalhadores anual	1 482	1 605	1659	1698	1 611
Nº Total de minutos de atividade	153 300	153 300	153 300	153 300	153 300
Custos Gerais de Operação - CGO	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2) Fator de sustentabilidade intergeracional (FSI): foi considerado que o município utiliza as suas taxas para beneficiar a atividade corrente e também a sua atividade de investimento a médio prazo. Desta forma, foi apurado o valor do investimento executado no quadriénio 2019-2022, por forma a determinar a taxa de crescimento médio da variável.
O FSI corresponde assim à parte da taxa que financia a atividade de investimento a médio prazo do município e a sua demonstração por ser consultada no Mapa 2.

Mapa 2 – Fator de sustentabilidade Intergeracional

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Total Despesa Executada	91 072 194,60 €	91 691 937,13 €	111 345 094,60 €	108 695 556,00 €	45 691 032,93 €
Despesa Corrente	66 894 272,06 €	65 066 695,17 €	69 781 532,78 €	75 720 073,94 €	32 990 241,81 €
Despesa Capital	24 177 922,54 €	26 625 241,96 €	41 563 561,82 €	32 975 482,06 €	12 700 791,13 €
Fator de sustentabilidade intergeracional-FSI	27%	29%	37%	30%	31%

3) Custos específicos da taxa (CEspT): corresponde aos custos de natureza direta ou indireta, que concorrem par a composição da taxa, sendo devidamente indicados e explicitados na própria tabela no campo "Observações", nas taxas em que são aplicados.
4) Tempo (t): corresponde ao tempo total médio consumido por trabalhador, em minutos, no desenvolvimento das tarefas que concorrem par aa execução do serviço alvo da taxa.
5) Número de trabalhadores (n): corresponde ao número de trabalhadores municipais que participal na resolução das tarefas subjacentes a determinada taxa.
6) Variável (X): trata-se de um fator que espelha na taxa a existência de um incentivo ou desincentivo, quando:
    a. X>0 – existe desincentivo,
    b. X=0, o fator é neutro,
    c. X<0, existe incentivo

Em face do exposto, as taxas refletivas no Mapa 3 são apuradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$[CGO \times (1 + FSI) \times t \times n \times (1 + x)] + CEspT$$

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa 3 – Apuramento do valor das taxas

Designação	Variáveis					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para expçloração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

De forma a evitar a proliferação deste tipo de modalidade no município, deve ser desincentivada (V>0)

ANEXO II

Tabela de Taxas

Designação	Variáveis					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para expçloração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

Nota: Ao valor das taxas constante desta tabela acrescem as taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais do Código Regulamentar de Taxas Municipais, quando aplicável

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Projeto de Regulamento de

Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar

do Município de Vila Nova de Famalicão

Nota Justificativa

O presente Regulamento advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial.

Na verdade, a nova regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

Nestes termos, promove-se uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer.

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados.

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238° e 241° da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2° do DL n° 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20° da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8° da Lei n° 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas b) do n° 1 do artigo 25° e k) do n° 1 do art. 33°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia Municipal aprovou em ___/__/2021, sob proposta da Câmara Municipal, o presente regulamento que ora se publica.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101° do Código de Procedimento Administrativo.

Capítulo I

Disposições preliminares

Artigo 1.°

(Lei habilitante)

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.°, n.° 7, e 241.° da Constituição da República Portuguesa, as alíneas b) e g) do n.° 1 do artigo 25.° e artigo 28° da Lei n° 50/2018, de 16 de agosto e alínea k) do n.° 1 do artigo 33.° Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, o artigo 28.° da Lei n.° 50/2018, o Decreto-Lei n.° 98/2018, de 27 de novembro e o Decreto-Lei n.° 422/89, de 2 de dezembro.

Artigo 2.°

(Objeto)

O presente Regulamento aplica-se às matérias situadas no âmbito das atribuições e competências municipais no que diz respeito às modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município de Vila Nova de Famalicão, cuja competência foi objeto de transferências para os órgãos municipais, nos termos do DL n° 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 3.°

(Âmbito)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Constituem modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, em conformidade com o disposto nos artigos 159º e seguintes do DL nº 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo.
2. São igualmente abrangidas pelo disposto no presente Regulamento as outras formas de jogo previstas nos artigos referidos no número anterior, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos.
3. As modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar não podem desenvolver temas característicos de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingos, lotaria de número ou instantânea, totoloto, totobola ou euromilhões, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos.
4. São excluídos do âmbito do presente regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, desde que sujeitos a avaliação por parte de um júri.
5. Estão sujeitos a autorização por parte do Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade a quem este delegar, a exploração de modalidades de afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando circunscritas à área territorial do Município de Vila Nova de Famalicão ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município.

Artigo 4.º

(Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Concorrente», a pessoa individual ou coletiva que se habilita a ganhar um prémio no âmbito de um concurso;

b) «Concurso», o universo das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

c) «Concursos de conhecimento», os jogos nos quais a expectativa de ganho reside, conjuntamente, na sorte e na perícia, i.e., cujo resultado depende, não apenas do fator sorte, mas também de um critério qualitativo que avalia as capacidades do concorrente.

d) «Concursos publicitários», os jogos ou concursos promocionais, nos quais a expectativa de ganho reside, na sorte ou na sorte e perícia, conjuntamente, em que o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prémio que poderá ser obtido goza de um valor económico e cuja finalidade é promover a entidade que opera o concurso.

e) «Entidade Promotora», a entidade que requer e promove a realização de uma das modalidades de jogo de fortuna ou azar;

f) «Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar», são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside no fator sorte ou sorte e perícia conjuntamente, e que atribuem como prémios coisas com valor económico os quais não podem ser atribuídos em dinheiro, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação atual;

g) «Passatempos», os jogos promovidos em revistas, rádios, televisão, sites da internet, entre outros, no âmbito dos quais os concorrentes habilitam-se a ganhar prémios de acordo com as condições estipuladas;

h) «Premiado», a pessoa individual ou coletiva vencedora num concurso, a quem foi atribuída um prémio;

i) «Regulamento do Concurso», documento onde constam as regras e os critérios a que obedece um determinado concurso;

j) «Rifa», o sorteio de objetos por meio de bilhetes numerados;

k) «Sorteiro», o método de distribuição de algo indivisível entre vários, dos quais apenas um concorrente será agraciado, baseado em fórmulas de casualidade;

l) «Tômbola», o jogo de azar num tabuleiro em que ganha quem primeiro enche os vinte números de um cartão.

Artigo 5.º

(Taxas e Isenções)

1 - A prática dos atos referidos no presente Regulamento bem como a emissão das respetivas autorizações estão sujeitas ao pagamento de taxas, nos termos previstos no Anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 – As entidades promotoras que não tenham fins lucrativos podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas, desde que façam prova dessa qualidade e requeiram essa isenção, sendo esse reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Os valores das taxas previstas na tabela em anexo são objeto de atualização anual, nos termos do regulamento geral de taxas e outras receitas municipais em vigor.

Artigo 6.º

(Delegação e subdelegação de competências)

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.

Capítulo II

Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 7.º

(Condicionantes)

1 - A exploração de modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas nas alíneas b) e f) do artigo 4.º do presente Regulamento fica dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal, nas seguintes situações:

a) Quando a exploração se circunscrever à área territorial do município;

b) Quando a residência ou sede da entidade promotora da exploração das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento se localizar na área territorial do município, nos jogos cuja exploração não se encontrar circunscrita apenas à área territorial de um município.

2 - Sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados, o Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, nos termos do disposto no artigo 25.º do presente Regulamento.

3 - Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento, quando haja emissão de bilhetes, a autorização será sempre condicionada à aplicação do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente lucro líquido a fins de assistência ou outros de interesse público, bem como à proibição das respetivas operações em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Misericórdia de Lisboa.

Artigo 8.º

(Proibições)

As modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento estão proibidas de:

a) Desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingo, lotaria de números ou instantânea, totobola e totoloto, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro;
b) Desenvolver sorteiros com venda de rifas, com exceção do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento;
c) Basear a extração dos prémios na extração da lotaria nacional.

Artigo 9.º

(Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos)

1 - Não é permitida a exploração de quaisquer máquinas cujos resultados dependam exclusiva ou fundamentalmente da perícia do jogador e que atribuam prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, mesmo que diminuto, salvo o prolongamento gratuito da utilização da máquina face à pontuação obtida, regendo-se as máquinas de diversão por legislação específica.

2 - Os aparelhos destinados à venda de produtos, nos quais a importância despendida deve corresponder ao valor comercial desses produtos, não podem, por qualquer processo e com ou sem acréscimo de preço, atribuir prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico.

Artigo 10.º

(Regras aplicáveis às entidades com fins lucrativos)

1 - Não é permitida a exploração de qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente diploma por entidades com fins lucrativos, salvo os concursos de conhecimentos, passatempos ou

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão, e os concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.

2 - Os concursos excecionados no número anterior não poderão ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios e de telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado, ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover, ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.

3 – Os concursos publicitários não podem ter duração superior a um ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

Artigo 11.º

(Regras aplicáveis às entidades sem fins lucrativos)

1 - Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser levados a efeito por entidades sem fins lucrativos, e desde que:

a) A aplicação da receita obtida com a venda de bilhetes deve ter como objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação específica aplicável.
b) O valor dos prémios a atribuir pelas referidas entidades não pode ser inferior a 1/3 da receita arrecadada pela venda de bilhetes.

2 - Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar à Câmara Municipal uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos legais representantes.

3 - A declaração sob compromisso de honra deverá ser entregue à Câmara Municipal até 10 dias após o sorteio.

Secção II

Procedimento para a Autorização da Exploração das Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

Artigo 12.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Apresentação do Pedido)

1 - O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser formulado em requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação.

2 - Do requerimento mencionado deve constar a indicação da modalidade de jogo que se pretende desenvolver, em termos claros e precisos, e ainda as seguintes menções:

a) Tratando-se de pessoa singular:

i) Identificação do requerente, com o nome, morada, contacto telefónico, correio eletrónico, número de identificação civil e número de identificação fiscal;

b) Tratando-se de pessoa coletiva:

i) Identificação da firma, número de identificação fiscal, sede, número do cartão de pessoa coletiva;

ii) Identificação do representante legal, com o nome, número de identificação civil e número de identificação fiscal;

iii) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, caso se trate de pessoa coletiva sujeita a registo comercial.

c) Designação a atribuir à modalidade;

d) Público alvo do jogo;

e) Duração;

f) Forma de apuramento dos concorrentes premiados, nos termos da Secção IV do presente Regulamento;

g) Designação dos Prémios.

3 - Se a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede em Portugal deve apresentar juntamente com o requerimento procuração devidamente assinada e autenticada a delegar poderes a uma entidade portuguesa, como representante legal do concurso a decorrer.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Se a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal.

5 - O requerimento deve ser acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, nos termos do artigo seguinte e demais legislação específica aplicável.

6 - A apresentação de requerimento com recurso a qualquer meio de transmissão eletrónica de dados deve ser instruída com assinatura digital qualificada.

Artigo 13.º

(Elementos Instrutórios)

O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes elementos instrutórios:

a) Regulamento do Concurso, o qual deve conter os elementos previstos no artigo 20.º do presente Regulamento;

b) Programa informático em formato digital ou via correio eletrónico, caso o modelo de habilitação ao sorteio seja por via informática;

c) Garantia Bancária ou Seguro de Caução, nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento;

d) Documento comprovativo da liquidação de IRC, no caso de pessoa coletiva;

e) Cartão de pessoa coletiva, no caso de pessoa coletiva;

f) Cópia dos estatutos, no caso de entidades sem fins lucrativos;

g) Exemplar do bilhete que habilita ao sorteio contendo a seguinte frase: "Sorteio com venda de bilhete n.º.../(ano) autorizado pela Câmara Municipal. Prémio não convertível em dinheiro", nos termos do previsto no artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

(Saneamento e Apreciação liminar)

1 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - O Presidente da Câmara Municipal pode proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva apresentação, no qual pode solicitar a junção ao processo:

a) dos elementos previstos no artigo anterior que não tenham sido apresentados;

b) de outros elementos, sempre que se verifiquem dúvidas suscetíveis de comprometer a apreciação do pedido;

3 - Na hipótese prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de 5 dias úteis, corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.

4 - No prazo de 10 dias úteis a contar da apresentação do requerimento, o Presidente da Câmara Municipal pode igualmente proferir despacho de rejeição liminar quando, da análise dos elementos instrutórios, resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

(Apreciação do pedido)

Os pedidos de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo são apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, atendendo aos critérios a que está sujeita a referida exploração.

Artigo 16.º

(Despacho de Autorização)

1. O Presidente da Câmara Municipal profere despacho sobre o pedido de autorização para exploração das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento no prazo de 15 dias úteis contados da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento.

2. A falta de decisão no prazo referido no número anterior consubstancia deferimento tácito, desde que o requerente liquide e proceda ao pagamento das respetivas taxas e faça prova disso.

Artigo 17.º

(Indeferimento do Pedido)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido de autorização é indeferido quando:

a) Não estejam cumpridas as normas do presente Regulamento, bem como da demais legislações aplicáveis;

b) A pretensão em nada contribuir para a dignificação e valorização do Município de Vila Nova de Famalicão;

c) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público, devidamente fundamentados, que assim o imponham.

Artigo 18.º

(Notificação da Decisão)

1 - A deliberação de indeferimento do pedido de autorização para exploração de uma das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser precedida de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 - No caso de indeferimento, a notificação da decisão deve incluir os respetivos fundamentos.

3 - Em caso de deferimento do pedido de autorização, a entidade promotora deve, no prazo de 8 dias úteis, ser notificada:

a) Do ato que consubstancia a autorização para exploração;

b) Do ato de liquidação da taxa devida nos termos da tabela

c) Para o pagamento da taxa devida e levantamento do despacho de autorização, no prazo de 10 dias, podendo ser fixado prazo inferior quando tal se justifique;

4 - Nos termos do disposto na alínea c) do número anterior, o despacho de autorização apenas será entregue ao respetivo titular após ser efetuado o pagamento da taxa devida.

5 - Após o levantamento do despacho de autorização, a entidade promotora tem o prazo de 10 dias úteis para dar início ao concurso, sob pena de caducidade do despacho.

Artigo 19.º

(Dever de informação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos de acompanhamento e monitorização do número total de autorizações concedidas, os municípios devem remeter, ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, por via eletrónica, a informação sobre o número total de autorizações concedidas, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Secção III

Regras especiais

Artigo 20.º

Regulamento

A Entidade Promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 12.º do presente com o Regulamento do Concurso, o qual deve indicar, de forma clara, o seguinte:

a) Designação atribuída ao concurso;

b) Termos e condições do concurso;

c) Requisitos de participação;

d) Meios de habilitação ao concurso;

e) Forma de apuramento dos concorrentes;

f) Forma de realização do sorteio;

g) Lugar, dia e hora do sorteio;

h) Forma de apuramento do(s) premiado(s);

i) Descrição do(s) prémio(s);

j) Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo;

k) Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora (v.g. sócios, administradores, empregados, entre outros).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21.º

(Garantia Bancária ou Seguro de Caução)

1 - A entidade promotora deve apresentar com o requerimento de pedido de autorização garantia bancária ou seguro de caução, no valor total dos prémios, à ordem do Município.

2 - A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestadas no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.

3 - O documento que titule a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.

4 - Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.

5 - A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

6 - No caso das entidades sem fins lucrativos, a garantia bancária ou seguro de caução podem ser substituídos por um cheque visado emitido à ordem do Município quando o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00(euro).

Artigo 22.º

(Duração)

1 - Os concursos não deverão ter duração superior a 1 ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

2 - Caso se verifique que o concurso não terminará no prazo referido no número anterior, a entidade promotora deverá remeter novo pedido de autorização, nos termos dos artigos 12.º e seguintes do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

3 - O prazo referido no número anterior poderá ser alargado, mediante a apresentação pela entidade promotora de um pedido de autorização devidamente fundamentado ao Presidente da Câmara, o qual decidirá nos termos dos artigos 14.º e seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 23.º

(Publicidade do Concurso)

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na atual redação, e do disposto na Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, na atual redação.

Artigo 24.º

(Proteção de Dados)

1 - No âmbito das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela entidade promotora nos concursos, devem ser observados os princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, alicerçado num fundamento de licitude válido, bem como deverá ser assegurado o cumprimento dos deveres de informação aos respetivos titulares.

2 - Nos termos do disposto no número anterior, compete à entidade promotora, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a obrigação de adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas a aplicar, proteger os direitos dos titulares dos dados pessoas e de incluir as garantias necessárias de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3 - Caso se verifique a transferência de dados pessoais para países terceiros - localizados fora do Espaço Económico Europeu - haverá, igualmente, que assegurar o cumprimento do disposto Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 25.º

(Princípios Gerais)

1 - A exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo não é permitida sempre que:

a) Prejudique a liberdade e a segurança de pessoas;

b) Cause prejuízos a terceiros;

c) Seja ofensiva do bom nome e reputação das pessoas ou do Município;

d) Seja ofensiva de tradições, usos e costumes do Município;

e) Seja violadora de qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;

f) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público que assim o imponham.

2 - Caso se verifique alguma das situações previstas no número anterior, o Presidente da Câmara indefere ou restringe, consoante a gravidade, a exploração e prática das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Secção IV

Sorteio

Artigo 26.º

(Numeração dos Concorrentes)

1 - A entidade promotora, à medida que for recebendo os meios de habilitação ao mesmo, verificará se os concorrentes reúnem todas as condições fixadas no Regulamentos do Concurso, os quais serão numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.

2 - Os concorrentes que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela entidade promotora que os apresentará ao Presidente da Câmara, na altura do respetivo apuramento, nos termos do previsto no artigo 28.º do presente Regulamento.

Artigo 27.º

(Operações de apuramento dos premiados)

1 – Através de todos os meios publicitários indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, serão dados a conhecer aos concorrentes, o local, o dia e a hora da realização das operações de determinação dos premiados.

2 - No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º

(Fiscalização do sorteio)

1 - As operações de apuramento dos concorrentes e dos premiados terão lugar no local, dia e hora indicados no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, e terão lugar na presença da um representante das Forças de Segurança e do Presidente da Câmara Municipal.

2 - Nos termos e para os efeitos do previsto no número anterior, a Câmara Municipal deve remeter à Polícia de Segurança Pública e/ou à Guarda Nacional Republicana um relatório de agendamento semanal dos sorteios a realizar.

3 - Em cumprimento do disposto no número anterior, a entidade promotora compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Câmara Municipal, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança e pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e na Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

Artigo 29.º

(Anúncio dos premiados)

Após a determinação dos premiados, a entidade promotora obriga-se a anunciar pelos meios de publicidade indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, o nome dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

Secção V

Prémio

Artigo 30.º

(Designação do prémio)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - A entidade promotora deve designar o(s) prémio(s) que será atribuído no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, especificando as respetivas marcas, modelos e valores unitários líquidos.

2 - No caso de o prémio ser uma viagem, a entidade promotora deve indicar o destino, a duração e regime atribuídos.

Artigo 31.º

(Reclamação do prémio)

Os prémios designados nos termos do previsto no número anterior deverão ser reclamados no prazo de 60 dias a contar da data da realização de cada sorteio, no local, nos dias e no horário fixado pela entidade promotora no respetivo regulamento do concurso.

Artigo 32.º

(Declaração comprovativa da entrega do prémio)

1 - A entidade promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 8 dias a contar do termo final a que alude o artigo anterior, declarações comprovativas da entrega do(s) prémio(s), nas seguintes condições:

a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do respetivo consentimento do titular, nos termos do artigo 25.º e do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis nesta matéria;

b) Sendo o premiado pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada;

c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada pelo seu representante legal, nas condições indicadas na alínea a), acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do menor e do respetivo consentimento do representante legal, nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 23.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável nesta matéria.

2 - No prazo referido no número anterior, a entidade promotora compromete-se a entregar à Câmara Municipal comprovativo de pagamento da taxa de imposto selo devida sobre o valor dos prémios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

4 - Caso os documentos referidos nos números anteriores estejam em conformidade com o estipulado no presente Regulamento, o Presidente da Câmara ordena o cancelamento da garantia bancária ou seguro de caução, emitidos nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento.

Artigo 33.º

(Falta de reclamação do prémio)

1 - No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos, nos termos e no prazo referido no artigo anterior, determina-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 - Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento das normas constantes do presente Regulamento por parte da entidade promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

Secção VI

Inspeção

Artigo 34.º

(Princípio Geral)

A exploração das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento ficam sujeitas a inspeção, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

(Funções da inspeção)

As funções de inspeção do Presidente da Câmara Municipal compreendem a fiscalização de:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades promotoras;

b) O cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e demais legislações aplicáveis;

c) O cumprimento das obrigações tributárias.

Artigo 36.º

(Consulta de Documentos)

A entidade promotora deve manter à disposição do Presidente do Câmara Municipal todos os documentos relativos à exploração e facultar-lhe os demais elementos e informações relativos às obrigações assumidas que lhes sejam solicitados.

Capítulo III

Fiscalização e Contraordenações

Artigo 37.º

(Entidades competentes)

1 - Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal.

2 - Compete às entidades autuantes a instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, sendo o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial destas entidades.

Artigo 38.º

(Atribuições de fiscalização)

A fiscalização da exploração de modalidades afins de jogos ou de fortuna compreende o seguinte:

a) Esclarecimento dos utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre outros normativos aplicáveis;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Promoção e controlo da correta exploração das modalidades previstas no presente Regulamento;

c) Controlo do regular pagamento das taxas devidas;

d) Zelo pelo cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 39.º

(Contraordenações)

1 - Constituem contraordenações, puníveis com coimas de 750,00(euro) a 3.740,98(euro), as seguintes violações:

a) O incumprimento do disposto no artigo 8.º;

b) O incumprimento do disposto no artigo 9.º;

c) A violação das regras previstas nos artigos 10.º e 11.º;

d) A inobservância do disposto no artigo 20.º;

e) A inexistência de garantia bancária ou seguro de caução, nos termos do previsto no artigo 21.º;

f) O incumprimento do disposto no artigo 22.º;

g) O incumprimento do disposto no artigo 23.º;

h) A inobservância do disposto no artigo 32.º;

i) A violação do disposto no artigo 33.º

2 - Quando as contraordenações a que se refere o número anterior forem praticadas por pessoas coletivas, os montantes mínimos e máximos elevam-se, respetivamente, a 3.750,00(euro) e a 37.500,00(euro).

3 - Os aparelhos e utensílios utilizados na prática das contraordenações a que se refere o n.º 1, bem como as importâncias obtidas por via da prática de tais infrações, podem ser apreendidos, a título de sanção acessória, desde que verificados os pressupostos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na atual redação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Poderá ser determinada, como sanção acessória, a interdição, até seis meses, do exercício de quaisquer atividades nos estabelecimentos em que se hajam promovido ou realizado operações relativas a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e a outras formas de jogo a que se refere na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 40.º

(Coimas)

O produto das coimas previstas no presente Regulamento reverte em:

a) 60 % para a entidade instrutora;

b) 40 % para a entidade autuante.

Capítulo IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 41.º

(Regime supletivo)

Em tudo o que não tiver regulado no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 42.º

(Omissões)

As dúvidas, lacunas e omissões emergentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 43.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável ", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão. (Página 42)

2 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz. (Página 51)

3 - Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico (Página 59)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes – "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável ", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

- os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, sendo da competência das câmaras municipais administrar os respetivos domínios públicos municipais - Cfr. alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- o rio Ave é o elemento natural que delimita, mas que simultaneamente une os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão;

- se encontra, em desenvolvimento um Programa Estratégico para a Recuperação e Valorização Ambiental das Margens do rio Ave, ao abrigo do Protocolo de colaboração outorgado pelo Município da Trofa e pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em 12 de agosto de 2021, com o objetivo de valorizar o enorme potencial ambiental, patrimonial e turístico do Rio Ave.

- as conclusões intercalares do Programa Estratégico, em que se constata que o Rio Ave, por não ser navegável, se constitui como uma barreira à conexão entre os territórios situados nas suas margens, sendo necessário reforçar as ligações viárias entre estes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- haverá maior probabilidade de financiamento comunitário na concretização de ações intermunicipais, que promovam a mobilidade sustentável, como objetivo estratégico para a valorização ambiental e paisagística de um território com um relevante interesse natural e patrimonial.;

- a lei prevê a faculdade das entidades adjudicantes se poderem agrupar com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas, de acordo com o disposto no artigo 39.º Código dos Contratos Públicos, os municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esses serviços, no âmbito da área territorial de jurisdição dos dois municípios a incidir sobre as áreas urbanas das freguesias de São Martinho de Bougado (Trofa) e de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão);

- os encargos financeiros inerentes à celebração do presente acordo correspondem ao valor resultante da prestação dos serviços, cujo montante máximo estimado é de 183.000€ (cento e oitenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e destinam-se às despesas previstas com a contratação do projeto da **ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável".**

- o Município de Vila Nova de Famalicão terá um encargo de 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a metade do valor global, nos termos da minuta do acordo anexa, a executar em 2023, 2024 e 2025, conforme a previsão do faseamento dos trabalhos a contratar.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão e da Trofa, para a contratação em conjunto dos serviços inerentes à caraterização do local de intervenção e à elaboração do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável"-, conforme minuta de acordo que se anexa e que faz parte integrante desta proposta.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Autorizar a despesa de 91.500,00€ (noventa e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 112.545,00€ (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco euros), a executar em 2023 – 22.509,00€, em 2024 – 67.527,00€ e em 2025 – 22.509,00€.**
3. **Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 09:56:01 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

PROTOCOLO

ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – "PONTE PÊNSIL SOBRE O RIO AVE, PARA A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL" - A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO.

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA TROFA, entidade equiparada a pessoa coletiva com o nº 504296434, com sede na Rua das Indústrias, nº 393, apartado 65, 4786-909, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Humberto Silva, com poderes para este ato, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de _/_/__, adiante designado como Primeiro Outorgante.

SEGUNDO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de _/_/__, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:
- os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, sendo da competência das câmaras municipais administrar os respetivos domínios públicos municipais - Cfr. alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- o rio Ave é o elemento natural que delimita, mas que simultaneamente une os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

- se encontra, em desenvolvimento um Programa Estratégico para a Recuperação e Valorização Ambiental das Margens do rio Ave, ao abrigo do Protocolo de colaboração outorgado pelo Município da Trofa e pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em 12 de agosto de 2021, com o objetivo de valorizar o enorme potencial ambiental, patrimonial e turístico do Rio Ave.

-as conclusões intercalares do Programa Estratégico, em que se constata que o Rio Ave, por não ser navegável, se constitui como uma barreira à conexão entre os territórios situados nas suas margens, sendo necessário reforçar as ligações viárias entre estes.

- haverá maior probabilidade de financiamento comunitário na concretização de ações intermunicipais, que promovam a mobilidade sustentável, como objetivo estratégico para a valorização ambiental e paisagística de um território com um relevante interesse natural e patrimonial.;

- a lei prevê a faculdade das entidades adjudicantes se poderem agrupar com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas, de acordo com o disposto no artigo 39.º Código dos Contratos Públicos, os municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esses serviços, no âmbito da área territorial de jurisdição dos dois municípios a incidir sobre as áreas urbanas das freguesias de São Martinho de Bougado (Trofa) e de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão).

Cada um dos outorgantes aprovou e autorizou a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, dos procedimentos pré-contratuais para a contratação dos serviços inerentes à caraterização do local de intervenção (Estudos, Ensaios, sondagens e levantamentos) e à elaboração do projeto de uma nova Ponte Pênsil sobre o Rio Ave, de ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão, com a intenção de melhorar a acessibilidade pedonal e ciclável entre as duas margens e promover, deste modo, uma mobilidade mais sustentável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Entre os Municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão é celebrado o presente Acordo, nos termos e para efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, para constituir um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Pelo presente protocolo e nos termos e condições aqui definidos, o primeiro outorgante e o segundo outorgante constituem um agrupamento de entidades adjudicantes para a celebração, no interesse de ambos, dos procedimentos tendentes à elaboração do projeto **"Ligação entre os Concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão - Ponte Pênsil, sobre o Rio Ave para a promoção da Mobilidade Sustentável."**

   Os dois municípios entendem, ainda, que a ponte em apreço deverá procurar recriar a antiga Ponte Pênsil, que até 1931 garantia a ligação entre os dois territórios.
2. Para o efeito, e no desenvolvimento dos procedimentos subjacentes ao presente protocolo, importará desenvolver, estudos, ensaios, sondagens, levantamentos e projetos que serão fundamentais para o licenciamento da infraestrutura e consequente lançamento da empreitada:
   a) Consultadoria para ensaios aerodinâmicos e dinâmicos;
   b) Estudo Hidrológico e Hidráulico;
   c) Projeto de execução da Ponte Pênsil sobre o Rio Ave.

Cláusula Segunda

Representante do agrupamento

1. De comum acordo, as partes designam o Município da Trofa como representante do agrupamento para efeitos de condução dos respetivos procedimentos de formação dos contratos, nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha dos procedimentos, a designação do júri, a delegação de competências no mesmo, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar,

devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes.

3. As decisões referidas no número anterior são efetuadas através de decisões de cada órgão competente de cada uma das partes, apenas se considerando que a necessária decisão foi tomada quando ambas as partes decidirem no mesmo sentido, de forma simultânea ou sucessiva (considerando-se, neste último caso, que a decisão foi tomada na data da última decisão).
4. O Segundo Outorgante fica obrigado a facultar ao Primeiro Outorgante a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a respetiva cabimentação orçamental.
5. O Segundo Outorgante terá dois representantes no júri do procedimento, um como membro efetivo e outro como membro suplente.
6. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Terceira

Obrigações das partes

Pelo presente protocolo, cada um dos outorgantes assume, no âmbito da respetiva área territorial de jurisdição, as seguintes obrigações:

a) Preparar e disponibilizar os documentos e dados necessários às peças do procedimento;
b) Cooperar técnica e financeiramente, na medida da intervenção de cada município, para a concretização dos objetivos definidos no presente protocolo;
c) Cooperar com a equipa técnica.

Cláusula Quarta

Equipa técnica intermunicipal

Para a colaboração e o acompanhamento de todo o processo inerente à concretização do objeto do presente protocolo será criada uma equipa técnica intermunicipal, a constituir pelos membros designados por cada um dos municípios outorgantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Cláusula Quinta

Encargos financeiros

1. Os encargos financeiros inerentes à celebração do presente protocolo correspondem ao valor resultante dos procedimentos para ~~a~~da elaboração de~~-os~~ Estudos, Ensaios, Sondagens levantamentos e do projeto previstos na cláusula primeira, cujo preço base estimado é de 183.000€ (cento e oitenta e três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. Os encargos resultantes da contratação dos referidos serviços serão repartidos, na mesma proporção, pelos dois municípios outorgantes.
3. A comparticipação financeira do segundo outorgante será paga ao primeiro outorgante no prazo máximo de sessenta dias, mediante a apresentação da respetiva fatura por parte do primeiro outorgante, a qual só poderá ser emitida após a publicitação do contrato no BaseGov.
4. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os compromissos nºs --------,--------,-----.

Cláusula Sexta

Outros trabalhos e encargos

No caso de surgirem trabalhos e custos imprevistos, será celebrado um aditamento ao presente protocolo, no qual serão estabelecidas as responsabilidades de cada uma das partes.

Cláusula Sétima

Casos omissos

Os casos omissos, dúvidas ou, eventualmente, litígios decorrentes da execução do presente protocolo, serão resolvidos por acordo entre partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos aqui expressos.

Cláusula Oitava

Revisão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

As condições estabelecidas pelo presente protocolo poderão ser revistas por acordo entre as partes outorgantes, e serão sempre reduzidas a escrito, como aditamento a este protocolo.

Cláusula Nona

Vigência do Agrupamento

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a celebração do respetivo contrato que resulte do procedimento pré-contratual.

O presente protocolo foi impresso em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, ___ de ___ de 2023.

O Primeiro Outorgante:

_____

Presidente da Câmara Municipal da Trofa

O Segundo Outorgante:

_____

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

50 - A

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
222	2023/08/28	2023 / 4955

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504296434	19957	OCR	5784	2023

MUNICÍPIO DA TROFA
RUA DAS INDÚSTRIAS, N.º 393
2
4785-624 TROFA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
11266	11266		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORODO PARA CONSTITUICAO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - "PONTE PENSIL SOBRE O RIO AVE, PARA A PROMOCAO DA MOBILIDADE SUSTENTAVEL A CELEBRAR ENTRE OS MUNICIPIOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICAO PARA A CONTRATACAP DO PROJETO DA LIGACAO ENTRE OS CONCELHOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622105	Outros Estudos, pareceres e consultoria não designados		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.509,000		22.509,000	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.509,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.509,00

Documento n.º 2023 / 5784, Compromisso n.º 2023 / 4955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5568

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz.

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, foi requerida através do registo n.º 15356/2023, por Joaquim Jorge Silva, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 14.254,7m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial (Urbanizável) e Espaço de Equipamentos.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se entre a Rua de Pirre e o Centro Cívico de Esmeriz, na área norte da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, abrange uma área com 14.254,7m², conforme consta na Planta Cadastral, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e consolidação da área norte da UOPG 3.8, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos desta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar as acessibilidades ao Centro Cívico de Esmeriz e ao Parque de Estacionamento existente, através da criação de uma ligação viária à Rua de Pirre (Planta de Solução Urbanística - folha 02);

A concretização da unidade de execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 1.895,04 m² de terreno para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, para permitir a futura ampliação dos equipamentos existentes na área adjacente.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 – Área Central de Esmeriz e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias;**

2. **Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 09:50:59 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Assinado por: MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2023.08.02 11:09:04+01'00'

[Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos 04.08.2023 11:13

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	15356/2023
Requerente:	Joaquim Jorge Alves Silva
Assunto:	Pedido de Delimitação de Unidade de Execução

Despacho

Proceda-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Dr.

Parecer

1. Proponho que se apresente a proposta de Delimitação da Unidade de Execução à Câmara Municipal, tendo em vista a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.

2. Deverá comunicar-se à Requerente e Junta de Freguesia.

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª

Informação

1. O requerente vem, através do registo nº 15356/2023, apresentar um pedido de Delimitação de uma Unidade de Execução, abrangendo dois prédios, com área total de 14.254,7m², localizada entre a Rua de Pirre e o Centro Cívico de Esmeriz, U.F. de Esmeriz e Cabeçudos.

2. A Unidade de Execução abrange a área a norte da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, com uma área de 14.254,7m², estando qualificada como Espaço Residencial (Urbanizável) e Espaço de Equipamentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. De acordo com os objetivos programáticos para a UOPG 3.8, pretende-se estruturar, consolidar è expandir a área central da freguesia, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área, conforme a proposta constante na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. As áreas de cedência deverão ficar localizadas junto aos equipamentos existentes, de forma a permitir a sua futura ampliação ou criação de novas infraestruturas.

4. A Unidade de Execução visa a criação de um arruamento entre o Centro Cívico de Esmeriz e a Rua de Pirre, conforme previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

5. A proposta da Unidade de Execução contempla a criação de duas parcelas, destinadas à construção de edifícios, com uma área máxima de construção de 8.550m² e o máximo de 3 pisos acima da cota de soleira, dando cumprimento ao disposto nos artigos 71º a 73º do Regulamento do PDM. Prevê-se ainda a constituição de uma terceira parcela, destinada a espaços verdes e / ou equipamentos privados, sem qualquer construção prevista.

6. O requerente propõe ainda a cedência de 1.901,6m² de terreno para espaços verdes de utilização coletiva junto aos equipamentos existentes, conforme descrito nos objetivos programáticos desta UOPG.

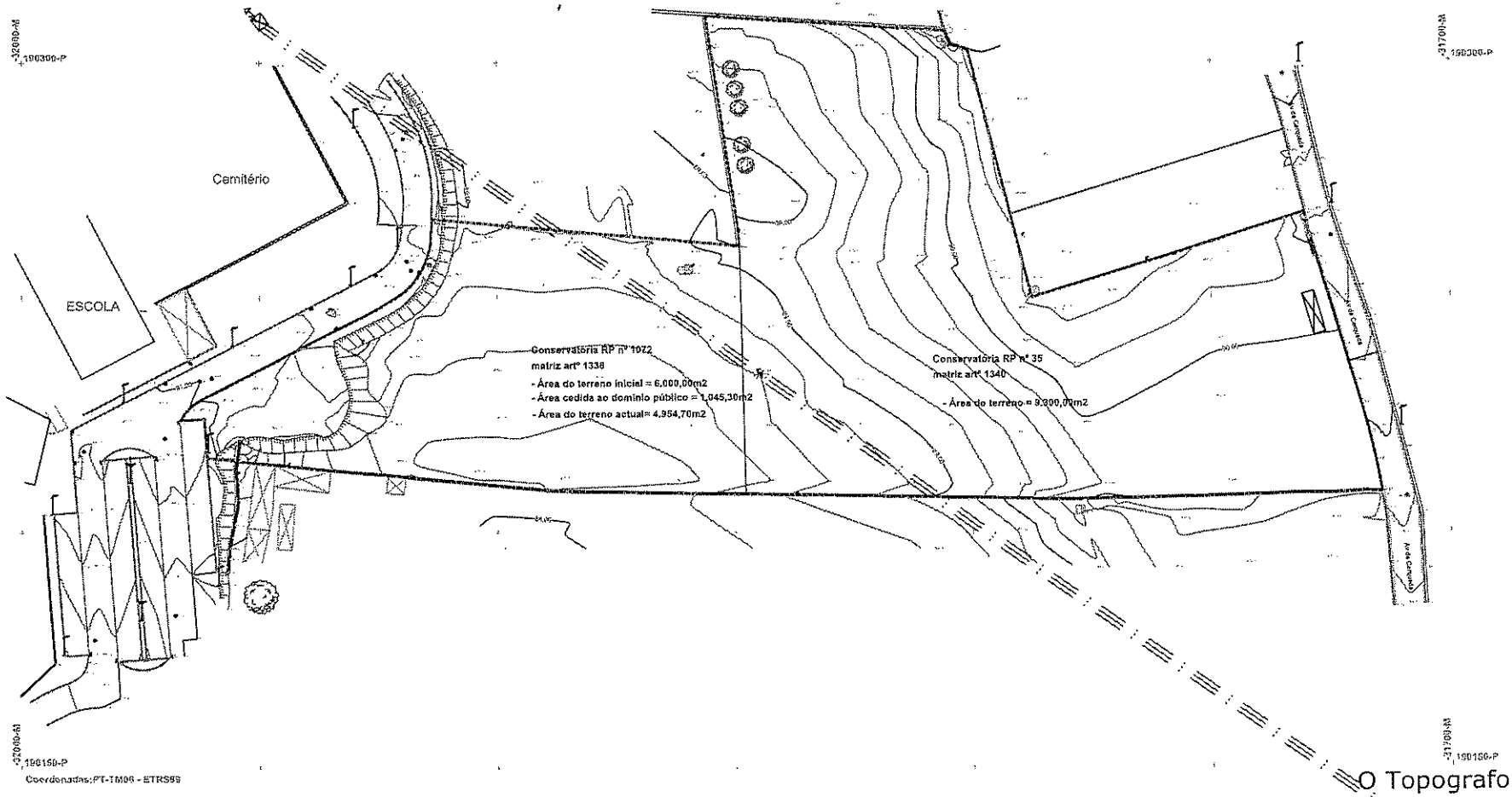
7. Do ponto de vista urbanístico e integração nos objetivos da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, não se vêm inconvenientes na proposta apresentada.

8. O pedido de Delimitação da Unidade de Execução deverá ser submetido a reunião de Câmara para se dar abertura ao Período de Discussão Pública.

9. Foram anexados os elementos para submeter a Reunião de Câmara.

01-06-2023

Serviço de Ordenamento do Território (SOT)
Jorge Ribeiro, Arq.º



O Topografo:

Diploma nº 840/2018

- Candeeiro de iluminação pública
- Poste Telefónico (madeira / betão)
- Caixa de Saneamento Circular
- Caixa de Águas Pluviais Circular

- Muros
- Muro de Suporte
- Muro Baixo (<0,50m)
- Vedação Metálica / Redes
- Limite entre cadastros
- Limite de terreno (14.254,70m2)

- Contruções
- Escadas de acesso
- ANEXO
- TANQUE

Jorge Silva

Avenida da Cerqueda

Esmeriz e Cabeçudos - 4760 Vila Nova de Famalicão

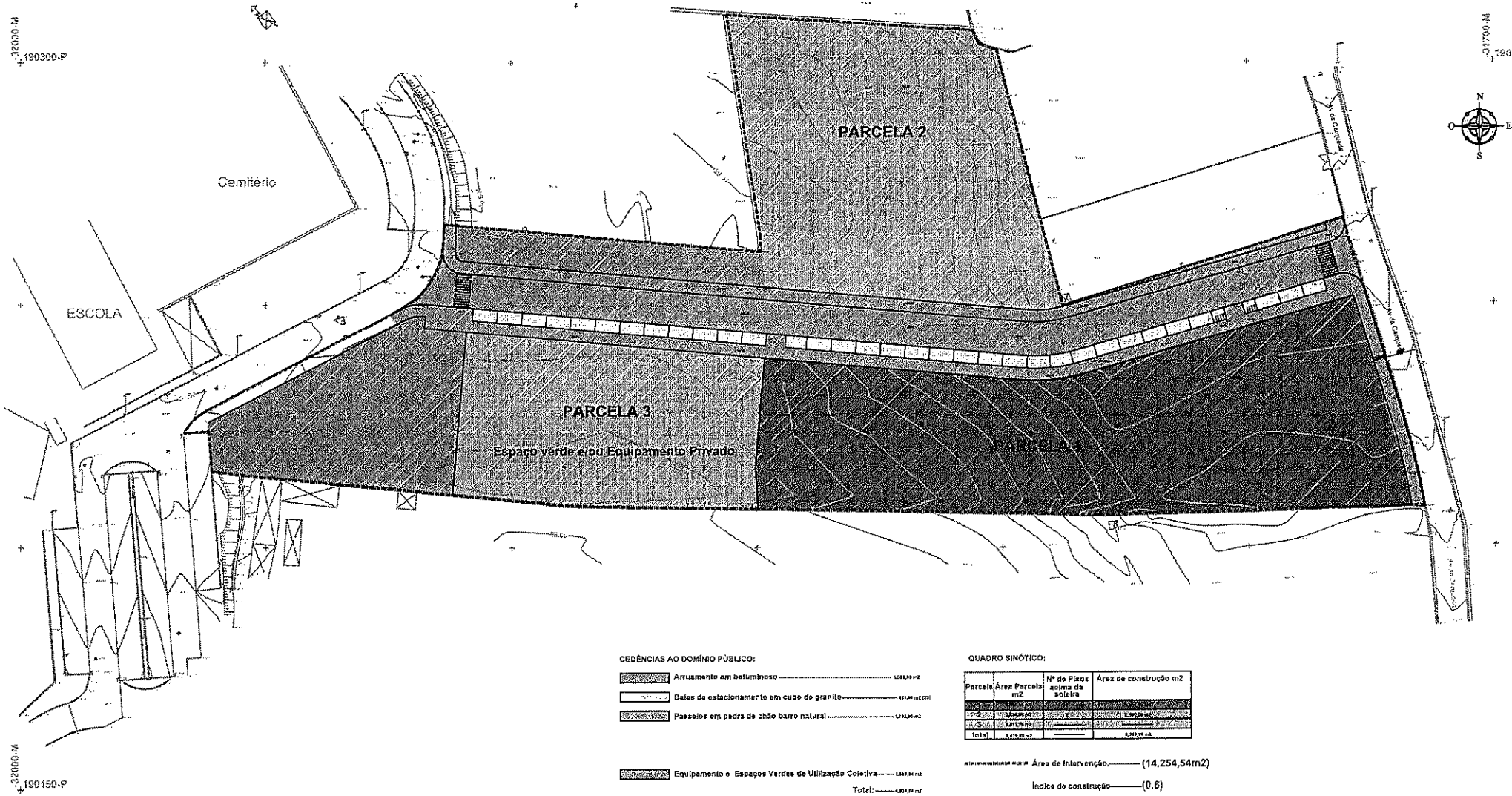
Topografia e Engenh

Tlm: 962360941

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | Esc: 1:500 | Data: 01-09-20

PEDIDO DE LIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO | Ref: 01/09-20 | Top.: Carlos Ferreira

01



CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO:

- Arruamento em betuminoso 1.331,00 m2
- Baias de estacionamento em cubo de granito 421,00 m2 (21)
- Passeios em pedra de chão barro natural 1.162,00 m2
- Equipamento e Espaços Verdes de Utilização Coletiva 1.319,54 m2

Total: 4.234,54 m2

QUADRO SINÓTICO:

Parcela	Área Parcela m2	Nº de Pisos acima da soleira	Área de construção m2
1	5.[illegible] m2	[illegible]	[illegible]
2	3.[illegible] m2	[illegible]	[illegible]
3	3.[illegible] m2	[illegible]	[illegible]
total	1.[illegible] m2	———	[illegible]

Área de Intervenção ..... (14.254,54m2)

Índice de construção ..... (0.6)

Carlos Barbosa arquitato

Planta de Solução Urbanística

57

Memória Descritiva de Pedido de Delimitação de uma Unidade de Execução

Refere-se a presente Memória Descritiva, ao Pedido de Delimitação de uma Unidade de Execução que o Sr. Joaquim Jorge Silva, pretende levar a efeito nos terrenos de que é proprietário, com Certidões de Registo na Conservatória nº 1072 e nº 35, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

O diferencial de área entre o somatório constante nas certidões (15.300,00m2) e o registado no levantamento topográfico atual georreferenciado (14.254,54m2), deve-se à cedência prévia de área para a execução do novo arruamento tardoz ao Cemitério e respetivos espaços envolventes (1.045,46m2). Em tempo oportuno proceder-se-á a correção de áreas com a junção dos artigos.

O terreno que serve de suporte físico ao pedido de delimitação de uma unidade de execução, tem forma irregular e desenvolve-se principalmente segundo o eixo Nascente/Poente, sendo limitado a nascente pela Av. da Cerqueda (antiga rua de Pirro) e a poente é limitado pelo novo arruamento tardoz ao cemitério. O terreno tem uma ligeira pendente no sentido Poente/Nascente, com diferencial de cotas de 0,60m entre os dois arruamentos.

O terreno, território de intervenção, tem classificação na Planta de Ordenamento como integrado em Espaço de Equipamento e Espaço Urbanizável Residencial, integrado na UOPG 3.8 – Área Central de Esmeriz.

Sem outras condicionantes, a sua adequabilidade sustenta-se no cumprimento dos artigos do Regulamento do Plano Diretor Municipal que definem e caraterizam o Espaço Urbanizável Residencial e Espaço de equipamentos.

Assim é proposto um novo arruamento ligando os dois arruamentos existentes supracitados, estruturando o território para o desenho das parcelas propostas com a respectiva caracterização e capacidade construtiva.

Assim, temos a parcela 1 com uma área de 4.183,60m2, com capacidade de construção com cércea de 3 pisos acima da cota de soleira e uma área de construção de 6.050,00m2.

Parcela 2 com uma área de 3.224,50m2, com capacidade de construção com cércea de 2 pisos acima da cota de soleira e uma área de construção de 2.500,00m2.

Estas parcelas ocupam o território classificado como Espaço Urbanizável Residencial.

A parcela 3 com a área de 2.011,70m2, integrada em Espaço de Equipamentos, destina-se a espaços verdes e/ou equipamentos de utilização privada.

Em termos de cedências, temos para infraestrutura viária 1.355,00m2, baias de estacionamento 421,80m2, passeios 1.162,90m2. A estas cedências, acresce a cedência para equipamento e espaços verdes de utilização colectiva de 1.895,04m2. O total das cedências ao domínio publico é de 4.834,74m2.

O índice de utilização é de 0,6 aplicado às parcelas com capacidade construtiva.

O proposto neste pedido de delimitação de uma unidade de execução está de acordo com o proposto em sede de UOPG 3.8.

Vila Nova de Famalicão, março de 2023

Assinado por: **CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BARBOSA**
Num. de Identificação: 30782085
Data: 2023.07.28 17:36:35+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal - Eco Parque Tecnológico

Considerando que:

O pedido formulado pela requerente Parque de Famalicão - Empreendimentos Imobiliários, S.A., NIPC 502 706 430, com sede na Rua Padre Celestino Furtado, n.º 723, freguesia de Balasar, concelho de Póvoa de Varzim, representada por Manuel José Gomes Ventura, Arquiteto, através do Registo Entrada n.º 41827/2023, para construção de um Eco Parque Tecnológico composto por 16 unidades funcionais e respetivos arranjos exteriores, a erigir nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 47, 58, 70, 72, 82, 86, 100, 111, 113, 128 e 129 e inscritos nas matrizes 355 rústica, 65 rústica, 321 urbana, 315 urbana, 97 urbana, 319 urbana, 360 rústica, 104 urbana e 53 rústica, 85 urbana e 101 rústica, 323 urbana e 322 urbana, da freguesia de Cabeçudos;

De acordo com Plano Diretor Municipal, os prédios atrás identificados estão qualificados na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola e integrado na UOPG 4.9 - Área Adjacente ao Nó das Autoestradas A3 e A7.

De acordo com a Planta de Ordenamento II, verifica-se que a área encontra-se abrangida pelo perímetro de proteção de património edificado, localizado a nascente, cujos imóveis estão identificados com os n.ºs 92, 93 e 94, e designam-se, respetivamente, como Casa de Quintão, Sequeiro e Eira da Casa de Quintão e, por último, Casa II. Em termos de Ordenamento, Planta III, o terreno está inserido na Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - de Nível 1. De acordo com a Planta de Condicionantes, a área da pretensão é atravessada por linhas de água, por gasoduto (1.º escalão), encontra-se abrangida pela faixa de proteção non aedificandi das Autoestrada A3 e A7, e residualmente abrangida por REN (a sudeste).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A pretensão de construção de um Eco Parque Tecnológico, localizado num terreno com 218.378,90 m², abrange a construção de 16 unidades funcionais com uma área de construção total (acima do solo) de 109.189,45m², respetivos arranjos exteriores e áreas destinadas a espaços verdes. A totalidade da área da pretensão está inserida em Espaço Agrícola, pelo que carece de decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar que, face à localização geográfica estratégica do concelho e ao seu posicionamento económico e demográfico, de grande relevância no contexto regional e nacional, a construção do Eco Parque Tecnológico pretende aliar infraestruturas industriais a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já consolidada no Município e novas empresas de investigação, promovendo a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, captando novos investimentos e sinergias;

Para além de dar resposta ao consumo crescente, no mercado nacional e internacional, de produtos produzidos através de tecnologias mais limpas e inovadoras, o Eco Parque contribui, em simultâneo, para a neutralidade carbónica e a economia circular;

Em suma, pretende-se assumir como uma área de acolhimento empresarial distinta, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental, económica e social, implementada em harmonia com os valores naturais em presença na área da intervenção;

O teor da informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, prestada no âmbito do Registo Entrada n.º 41827/2023, datada de 11 de agosto de 2023, que a seguir se transcreve:

1. *A requerente solicitou à Câmara Municipal uma deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público municipal relativo à operação urbanística de construção de um Eco Parque Tecnológico num terreno com a área total de 218.378,90 m², constituído por uma área Tecno-Empresarial com 11 unidades funcionais e uma área Tecno-Industrial com 5 unidades funcionais, e respetivos arranjos exteriores, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.*
2. *O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.1. *De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola e integrado na UOPG 4.9 – Área Adjacente ao Nó das Autoestradas A3 e A7;*

2.2. *De acordo com a Planta de Ordenamento II – Património encontra-se abrangido pelo perímetro de proteção de património edificado, localizado a nascente. Os imóveis em causa estão identificados com os n.os 92, 93 e 94, e designam-se, respetivamente, como Casa de Quintão, Sequeiro e Eira da Casa de Quintão e, por último, Casa II;*

2.3. *De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas como Estrutura Ecológica Fundamental – de Nível 1;*

2.4. *De acordo com a Planta de Condicionantes I é atravessado por linhas de água, por Gasoduto (1.º escalão), abrangido pela faixa de proteção non aedificandi das Autoestradas A3 e A7, e residualmente integrado na REN (a sudeste);*

3. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal (PDM), cumpre informar que:*

3.1. *O terreno da pretensão localiza-se em Espaço Agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do Regulamento do PDM (RPDM), conjugado com o artigo 53.º, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*

3.2. *Relativamente à localização em UOPG, os conteúdos programáticos são os estabelecidos no Anexo III do RPDM para a UOPG 4.9;*

3.3. *A área de terreno abrangida pelo perímetro de proteção de património edificado obedece ao disposto no artigo 16.º do RPDM;*

3.4. *Relativamente à área do terreno integrada na Estrutura Ecológica Fundamental obedece ao disposto nos artigos 13.º e 14.º do RPDM;*

3.5. *Considerando as linhas de água existentes, o leito e margens estão sujeitas as servidões administrativas do domínio hídrico, pelo que qualquer intervenção a menos de 10 metros para cada lado das margens está sujeita a autorização da entidade de tutela (APA – ARH);*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.6. *Relativamente ao Gasoduto do 1.º Escalão, deverá ser acautelado o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de fevereiro (faixas de 10 m interdita à construção para cada lado do eixo longitudinal da tubagem e de 5 m interdita à arborização);*

3.7. *A área de terreno abrangida pela servidão das Autoestradas A3 e A7, deverá acautelar as faixas de proteção non aedificandi de acordo com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 8 do artigo 32.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, referentes à salvaguarda de 50 m para cada lado do eixo da via, e nunca menos de 20 m da zona da estrada, e nos nós de ligação de um círculo de 150 m de raio centrado na interseção dos eixos das vias. Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do diploma acima referido, a pretensão encontra-se ainda sujeita a parecer prévio vinculativo por se tratar da instalação de atividades de carácter industrial e comercial que ocupa na zona de respeito uma área de construção superior a 2000 m2;*

3.8. *A área do terreno situada em Reserva Ecológica Nacional obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, podendo ser permitidos outros usos e ações de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º e com a devida autorização da entidade de tutela (CCDRN).*

4. *Analisada a proposta da requerente verifica-se que:*

4.1. *É pretensão da requerente construir um Eco Parque Tecnológico, constituído por uma área Tecno-Empresarial, a norte, e Tecno-Industrial, a sul, num total de 16 unidades funcionais com 3 pisos no máximo e uma área total de construção de 109.189,45 m²;*

4.2. *Para o desenvolvimento da solução urbanística, a requerente propõe um arruamento privado com ligações à rede viária existente a norte, a nascente e a sul, sendo o acesso principal ao Eco Parque realizado a norte, pela EN204. A linha de água existente (afluente do Rio Pele) é recuperada e valorizada através sua integração num parque verde, no qual são previstas zonas destinadas ao desenvolvimento de atividades de desporto e lazer. É possível percorrer toda a área da intervenção através dos percursos pedonais e cicláveis propostos.*

4.3. *Face à localização geográfica estratégica do concelho e ao seu posicionamento económico e demográfico, de grande relevância no contexto regional e nacional, a construção do Eco Parque Tecnológico pretende constituir-se como um polo empresarial atrativo para grandes empresas tecnológicas e industriais inovadoras capazes de contribuir para a evolução tecnológica dos processos produtivos/industriais e responder a novos padrões de consumo ecológico e sustentável. Desta forma, além de darem resposta ao consumo crescente, no mercado nacional e internacional, de produtos produzidos através de*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

tecnologias mais limpas e inovadoras, contribuem, em simultâneo, para a neutralidade carbónica e a economia circular;

4.4. *A criação do Parque pretende assim aliar infraestruturas industriais inovadoras a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já consolidada no Município e novas empresas de investigação, que promova a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia e que capte novos investimentos e sinergias. Em suma, pretende-se assumir como uma área de acolhimento empresarial distinta, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental, económica e social, implementada em harmonia com os valores naturais em presença.*

4.5. *De acordo com os objetivos programáticos definidos no Anexo III do RPDM para esta UOPG, como objetivo principal a recuperação e valorização da linha de água existente, bem como de toda a área envolvente, promovendo a conservação dos ecossistemas e dos valores naturais, de modo a garantir a biodiversidade e a integridade biofísica do território. Devem ser adotados processos e tecnologias ambientalmente sustentáveis nas ações de ocupação, uso e transformação do solo, com vista à salvaguarda e recuperação do equilíbrio ecológico e dos valores naturais e paisagísticos existentes;*

4.6. *A execução desta UOPG deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor, conforme definido ainda no Anexo III (no n.º 3 desta UOPG);*

4.7. *A construção proposta pode ser admitida em espaço rural desde seja considerada como de relevante interesse público municipal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 37.º do RPDM e sejam cumpridos os parâmetros de edificabilidade em solo rural descritos no artigo 53.º do RPDM. Analisada a proposta verifica-se que é dado cumprimento ao índice de utilização de 0,50, relativamente à altura deve ser respeitada a altura máxima de 12,00 metros, podendo por razões de topografia do terreno, desde o ponto mais desfavorável não se verifique um acréscimo superior a 2,50m à altura estabelecida;*

4.8. *Considerando a localização em espaço rural, o Eco Parque Tecnológico deverá ser constituído em regime de propriedade horizontal de gestão condominial privada.*

4.9. *A intervenção proposta deverá ainda acautelar o disposto nos pontos 3.4 a 3.8 da presente informação, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições do RPDM, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. *Em face da análise efetuada sugere-se que seja proposto, em reunião de Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público da construção do Eco Parque Tecnológico, para efeitos do disposto no artigo 37.º do RPDM, considerando o interesse social e económico referido nos pontos 4.3 e 4.4 da presente informação.*

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º do Regulamento do PDM, a requerente necessita que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de construção de um Eco Parque Tecnológico, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos prédios acima mencionados;

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 09:53:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

PARQUE FAMALICÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

VENTURA
+PARTNERS

CONCEITO PRELIMINAR / APRESENTAÇÃO 1.2

ECO PARQUE TECNOLÓGICO

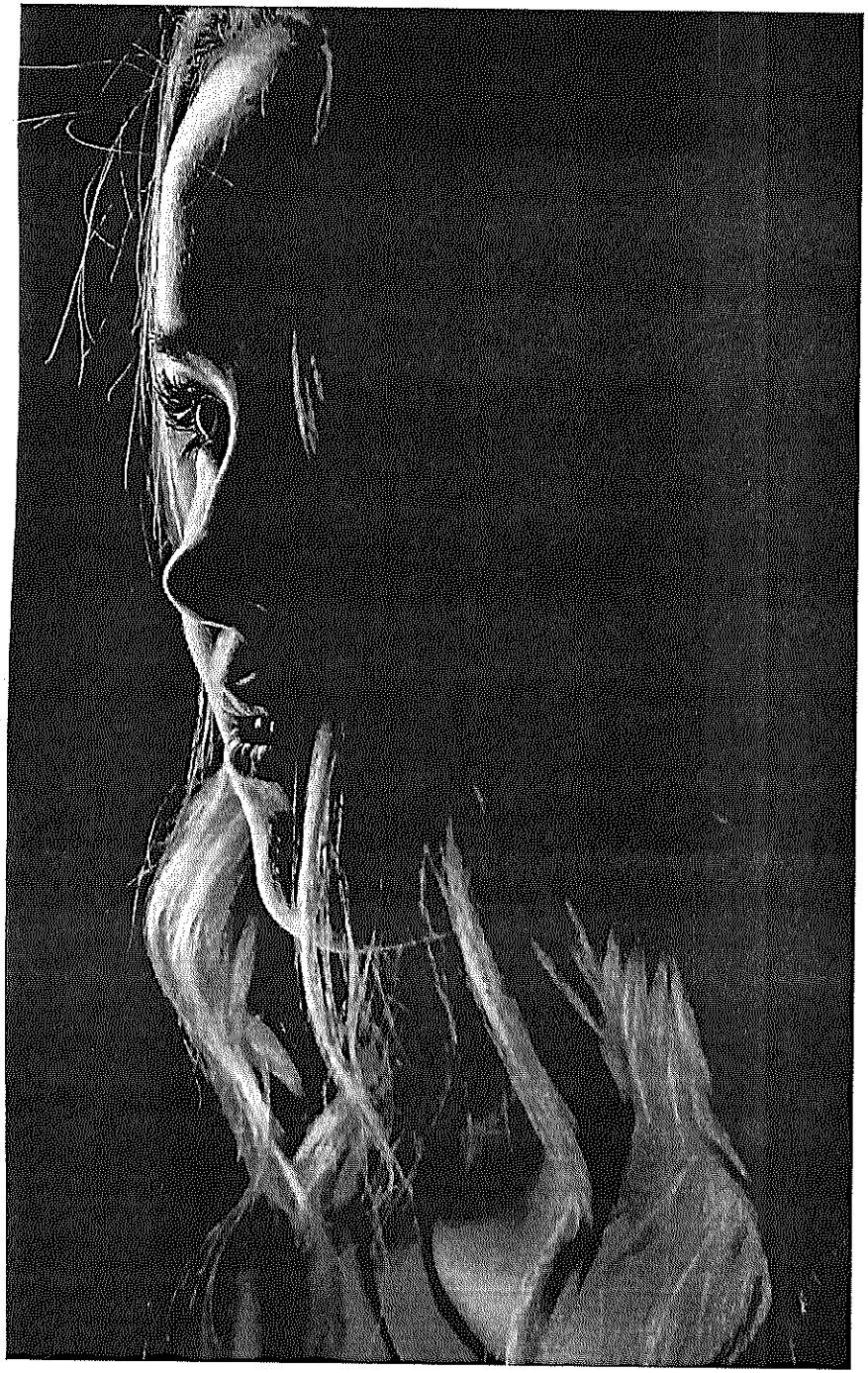
CABEÇUDOS **VILA NOVA DE FAMALICÃO**

CST-1270 _ AGO 2023

Assinado por MANUEL JOSE GOMES VENTURA
Num. de identificação: 08120237
Data: 2023.08.10 18:23:50+01'00'

“Semear ideias ecológicas
e plantar sustentabilidade
é ter a garantia de colhermos
um futuro fértil e consciente.”

Sivaldo Filho



CONTEÚDOS

ANÁLISE GEO-ESTRATÉGICA 4

ENQUADRAMENTO NACIONAL 5
MOBILIDADE (DE PROXIMIDADE) 6
ESTUDO ECONÓMICO (SÍNTESE) 7
ENQUADRAMENTO DO SETOR 8
INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO 10
SINERGIAS 11
A UM PASSO DE UM ECOSSISTEMA MULTIFUNCIONAL 12

CONTEXTO URBANO 13

CONTEXTO FACE AOS PARQUES INDUSTRIAIS EXISTENTES 14
LOCALIZAÇÃO E PROXIMIDADES 15
ESPAÇOS VERDES EXISTENTES 16
USOS DE SOLO 18
ACESSOS E MOBILIDADE DE PROXIMIDADE 19
EDIFICADO INDUSTRIAL/COMÉRCIO DE GRANDE SUPERFÍCIE 20

ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR 21

PDM 22

CONCEITO ECO-PARQUE 27

ABORDAGEM HOLÍSTICA 28
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 29
PRINCÍPIOS E SUSTENTABILIDADE 30
VANTAGENS E BENEFÍCIOS 31

PROPOSTA PRELIMINAR 32

RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR 40
MASTER PLAN 42
CORTE TRANSVERSAL 45
A UM FUTURO SUSTENTÁVEL 46

ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

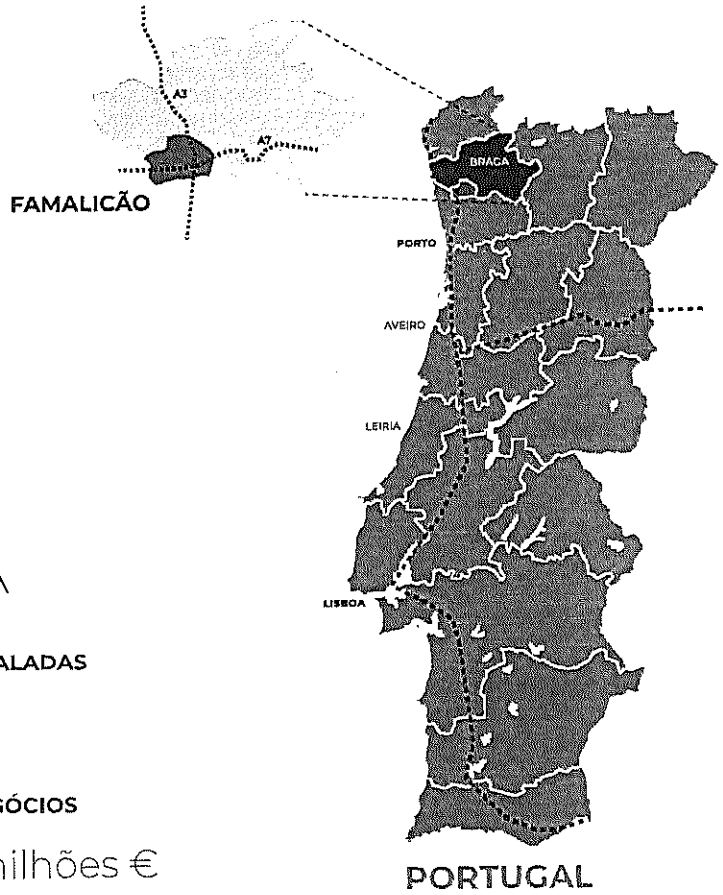
01

ANÁLISE GEO-ESTRATÉGICA

VENTURA +PARTNERS

ENQUADRAMENTO NACIONAL

POSIÇÃO ECONÓMICA E DEMOGRÁFICA



ÁREA TOTAL

900 HA

EMPRESAS INSTALADAS

1 000

VOLUME DE NEGÓCIOS

5.2 mil milhões €

HABITANTES

Famalicão

134 mil

Barcelos - Braga - Famalicão - Guimarães

600 mil

EUROPA

Norte de Portugal

3.6 milhões

Galiza e Norte de Portugal

6.5 milhões

VENTURA +PARTNERS

MOBILIDADE (DE PROXIMIDADE)

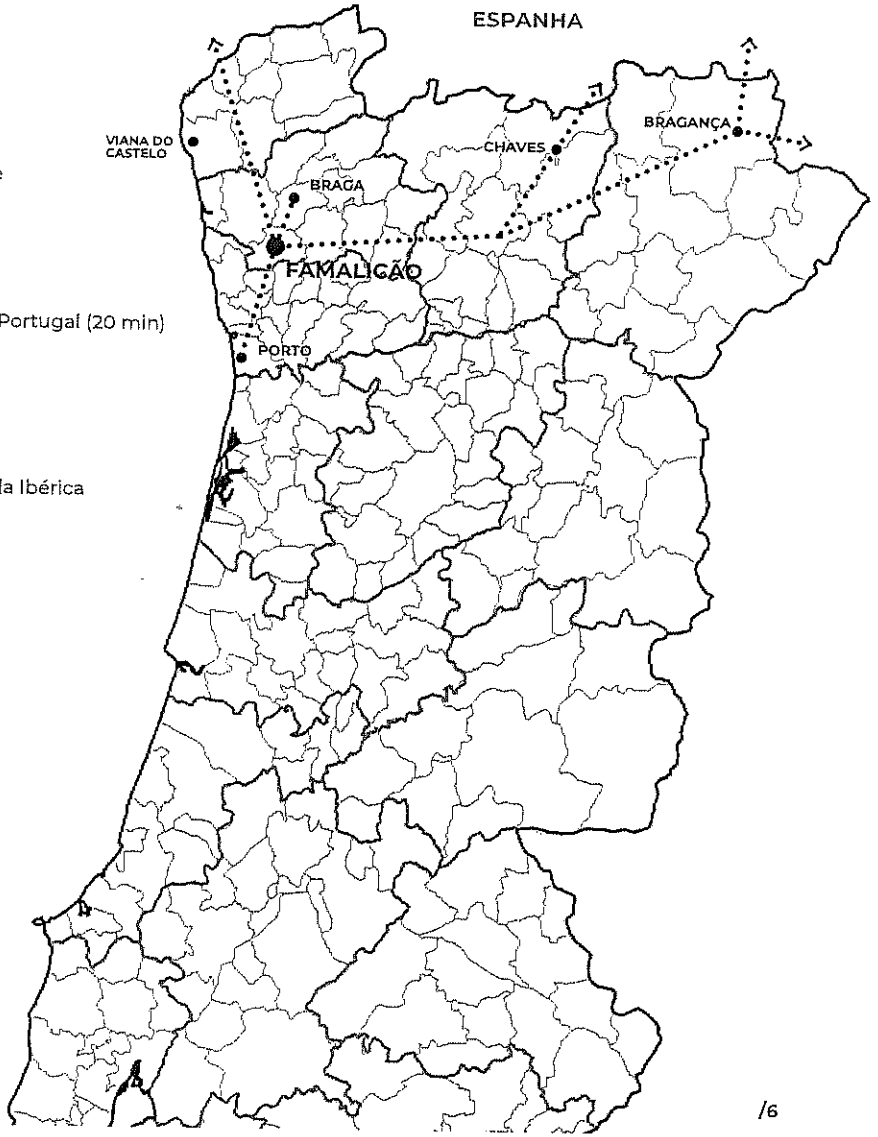
COMPLETA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE

AÉREO
Aeroporto Francisco Sá Carneiro (20 min)
(eleito em 2018 , o 2º melhor da Europa, na categoria de aeroportos que transportam mais de 2 milhões de passageirtos/ano)
Aeroporto de Vigo (60 min)

MARÍTIMO
Porto Marítimo de Leixões - Maior infraestrutura portuária do norte de Portugal (20 min)
Porto Marítimo de Viana do Castelo (30 min)
Porto Marítimo de Vigo (60 min)

FERROVIÁRIO
Terminal Ferroviário de Mercadorias de Famalicão - o maior da Península Ibérica
Linha do Norte (Porto - Lisboa)
Linha do Minho (Porto - Valença)
6 a 8 comboios diários / 500 mil movimentos anuais de contentores

RODOVIÁRIO
Portugal é o 5º país do mundo com as melhores estradas
Autoestrada A3 (Porto / Valença)
Autoestrada A7 (Póvoa de Varzim / Chaves)
Autoestrada A4 (Matosinhos / Bragança)



Espanha a 50 minutos
Porto a 35 minutos
Braga a 20 minutos

VENTURA +PARTNERS

ESTUDO ECONÓMICO (SÍNTESE)

UM POLO EMPRESARIAL ATRATIVO PARA GRANDES EMPRESAS INDUSTRIAIS PERFEITO PARA NEGÓCIOS INOVADORES

PRINCIPAL ECONOMIA INDUSTRIAL DO NORTE

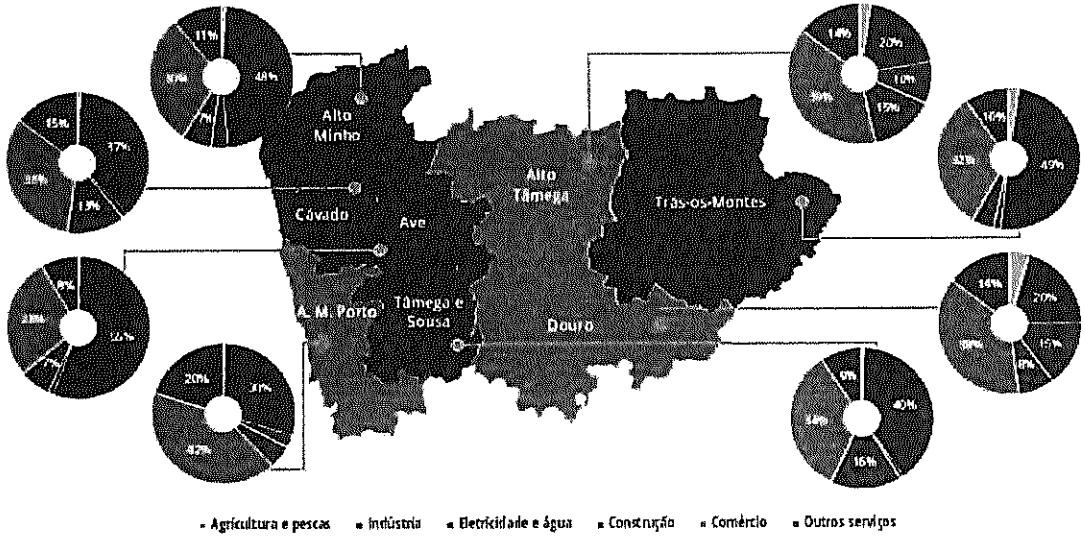
Famalicão é dos concelhos mais industrializados de Portugal

Em Famalicão estão sediadas **empresas de referência nacional e internacional** que fazem deste o **3° maior concelho exportador nacional e o 1° da região norte**.

\+ de **14 mil empresas / Estabelecimentos** *

5,8 milhões de euros de volume de negócios *

setores **têxtil, automóvel, metalomecânico, construção, agropecuário e serviços**.



Estudo da Central de Balanços n.° 38 - Análise das empresas da região Norte
Banco de Portugal . 2019

**Dados do Anuário Estatístico da Região Norte - 2019*

VENTURA +PARTNERS

ENQUADRAMENTO DO SETOR

6 PARQUES EMPRESARIAIS EXIXTENTES

PARQUE EMPRESARIAL DE CURRELOS
Jesufrei/Arnoso (S. Maria)/Vale de São Cosme/Cruz
2 setores
76 ha
Comércio por grosso / Metalúrgica / Construção

- 38 km, 24 min
- 44 km, 31 min
- 15 Km, 10 min
- (A3) 2 km, 3 min

PARQUE EMPRESARIAL DA PEDRA LEITAL
Requião / Gavião
2 setores
40 ha
Têxtil / Construção

- 35 km, 24 min
- 41 km, 31 min
- 8 Km, 9 min
- (A7/A3) 6 km, 5 min

PARQUE EMPRESARIAL DE PELHE
Antas/Esmeriz/Lagoa/Cabeçudos/Calendário
5 setores
100 ha
Têxtil / Construção / Hotelaria/ Mecânica

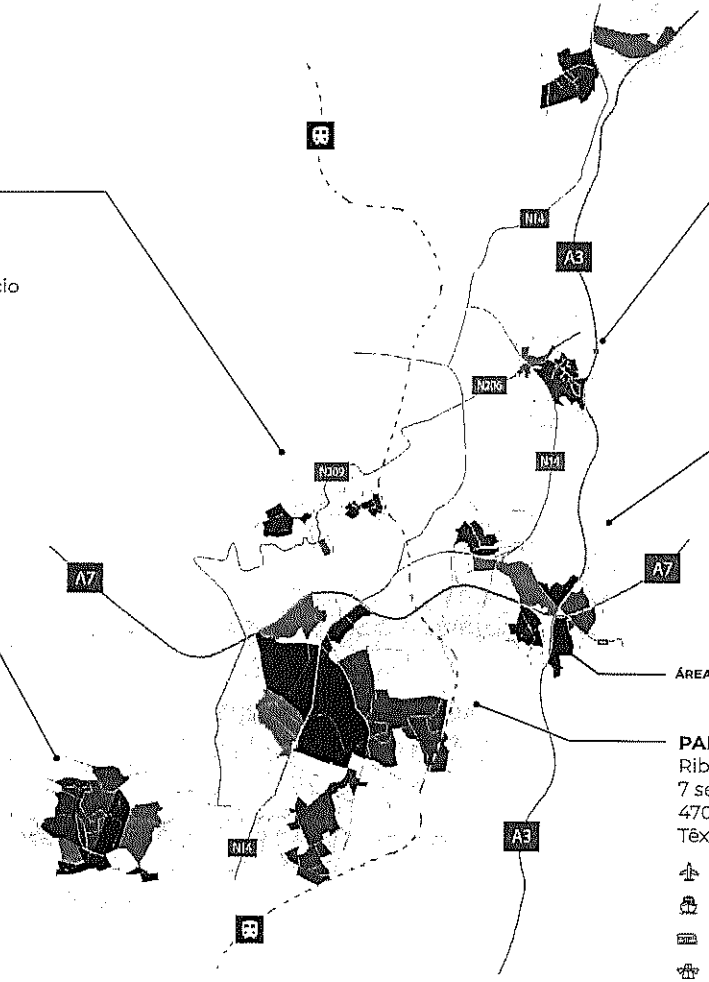
- 32 km, 22 min
- 38 km, 28 min
- 6 Km, 8 min
- (A7/A3) 3 km, 3 min

PARQUE EMPRESARIAL DO SOL
Vilarinho/Calendário
3 setores
40 ha
Ind. Automóvel / Construção / Hotelaria / Comércio

- 33 km, 25 min
- 39 km, 31 min
- 5 Km, 7 min
- (A7/A3) 4 km, 6 min

PARQUE EMPRESARIAL DE SAM
Ribeirão / Fradelos
8 setores
170 ha
Têxtil / Metalúrgico / Mecânico

- 31 km, 29 min
- 37 km, 35 min
- 3 Km, 5 min
- (A3) 8 km, 11 min



ÁREA EM ANÁLISE

PARQUE EMPRESARIAL DA TERRA NEGRA
Ribeirão/Lousado/Vilarinho das Cambas/Calendário/Esmeriz
7 setores
470 ha
Têxtil / Comércio / Metalúrgica /Química

- 36 km, 25 min
- 42 km, 32 min
- 0 Km
- (A7) 6 km, 4 min

VENTURA +PARTNERS

ENQUADRAMENTO DO SETOR

AS VÁRIAS INDÚSTRIAS PRESENTES

	INDÚSTRIA TÊXTIL E DO VESTUÁRIO	INDÚSTRIA AUTOMÓVEL	INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA	INDÚSTRIA ALIMENTAR
empresas	850	38	300	170
trabalhadores	11 709	5 006	3 455	3 245
volume de negócios (milhões €)	874 351	1 104 634	304 836	391 722
exportações (2020)	440 M€	804,8 M€	156,3 M€	22,4 M€

** Dados de 2019*

"Famalicão é a Cidade Têxtil de Portugal"

VENTURA +PARTNERS

INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

MÚLTIPLAS FACILIDADES À DISPOSIÇÃO

INFRAESTRUTURAS

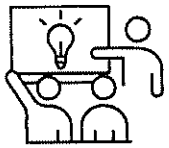
- **Abastecimento de água**
- **Distribuição de energia elétrica BT, MT, AT**
- **Gás natural**
- **Telecomunicações (fibra ótica - 200mbps min)**
- **Drenagem de águas residuais e pluviais**
- **Combate a incêndios**
- **Serviços de recolha de resíduos**
- **Estacionamento para pesados e ligeiros**

SERVIÇOS (no parque ou próximidades)

- **Restaurantes**
- **Cafés**
- **Espaços comerciais**
- **Transportes Públicos**
- **Centro de Saúde / Hospital**

SINERGIAS

ENSINO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



ENSINO

CESPU
Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário
ensino vocacionado para as ciências e tecnologias da saúde.

UNIVERSIDADE LUSÍADA NORTE
cursos superiores nas áreas da Arquitetura e Artes, Contabilidade, Gestão e Marketing e Engenharia (Civil, Mecânica, Eletrónica e Gestão Industrial)

INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANÇA
cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP) nas áreas da Comunicação Digital, Administração e Negocios, Tecnologia Alimentar, Análise Químicas e Biológicas, Automação, Robótica e Eletrónica Industrial.

FORAVE
Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave
cursos nas áreas de Gestão da Produção, Manutenção Industrial, Eletrónica e Automação e Controlo da Qualidade Alimentar.

IPCA
Instituto Politécnico do Cávado e Ave
cursos de licenciatura, mestrados, especialização tecnológica, pós-graduação, em regime diurno e pós-laboral.

UNIVERSIDADE DO PORTO
Dispõe de polos universitários fortemente integrados na cidade e equipados com infraestruturas que garantem a melhor experiência académica, científica, mas também social e cultural.

UNIVERSIDADE DO MINHO
oferta educativa estrutura-se em torno de licenciaturas, mestrados integrados, mestrados e doutoramentos.



INVESTIGAÇÃO

Famalicão conta com **várias instituições de investigação e de ensino** (superior e profissional) com forte ligação às empresas e capazes de lhes assegurar **acesso aos últimos avanços tecnológicos.**

CeNTI
Centro de Nanotecnologia e Materiais Inteligentes
Tem como principal missão a investigação e o desenvolvimento de novos produtos de elevado valor acrescentado para a Indústria Têxtil e do Vestuário.

CITEVE
Centro Tecnológico Têxtil e Vestuário
Organização de referência no panorama nacional e europeu, em matéria de promoção da inovação e desenvolvimento da Indústria Têxtil e do Vestuário.



ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E SETORIAIS

ATP
Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Maior organização representativa do Sector Têxtil e do Vestuário português e uma das mais importantes em termos europeus.

ACIF
Associação Comercial Industrial de Famalicão
Representa os interesses dos comerciantes e industriais da região.

AEP
Associação Empresarial de Portugal
Associação multissetorial sedeada no Porto, que visa promover e defender as atividades empresarial e associativa.

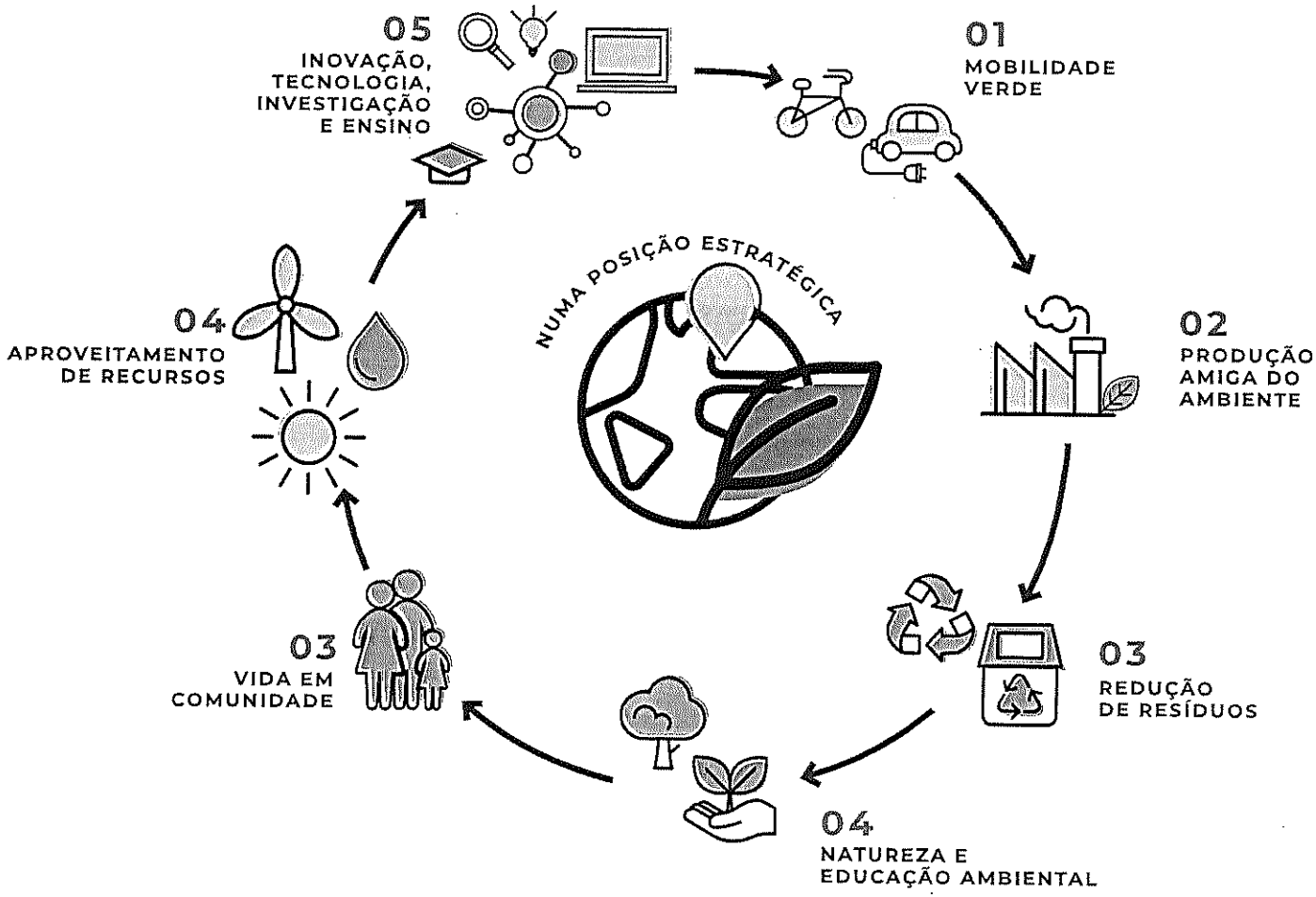
AIMMAP
Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
Representa, interna e externamente, as empresas do setor, contribuindo para a sua promoção e dinamismo.

PORTUGALFOODS
Associação de empresas, entidades do sistema científico e tecnológico nacional e entidades regionais e nacionais que representam os vários subsetores que compõem o setor agroalimentar português.

VENTURA +PARTNERS

A UM PASSO DE UM ECOSSISTEMA MULTIFUNCIONAL

UMA COMUNIDADE TECNO-INDUSTRIAL



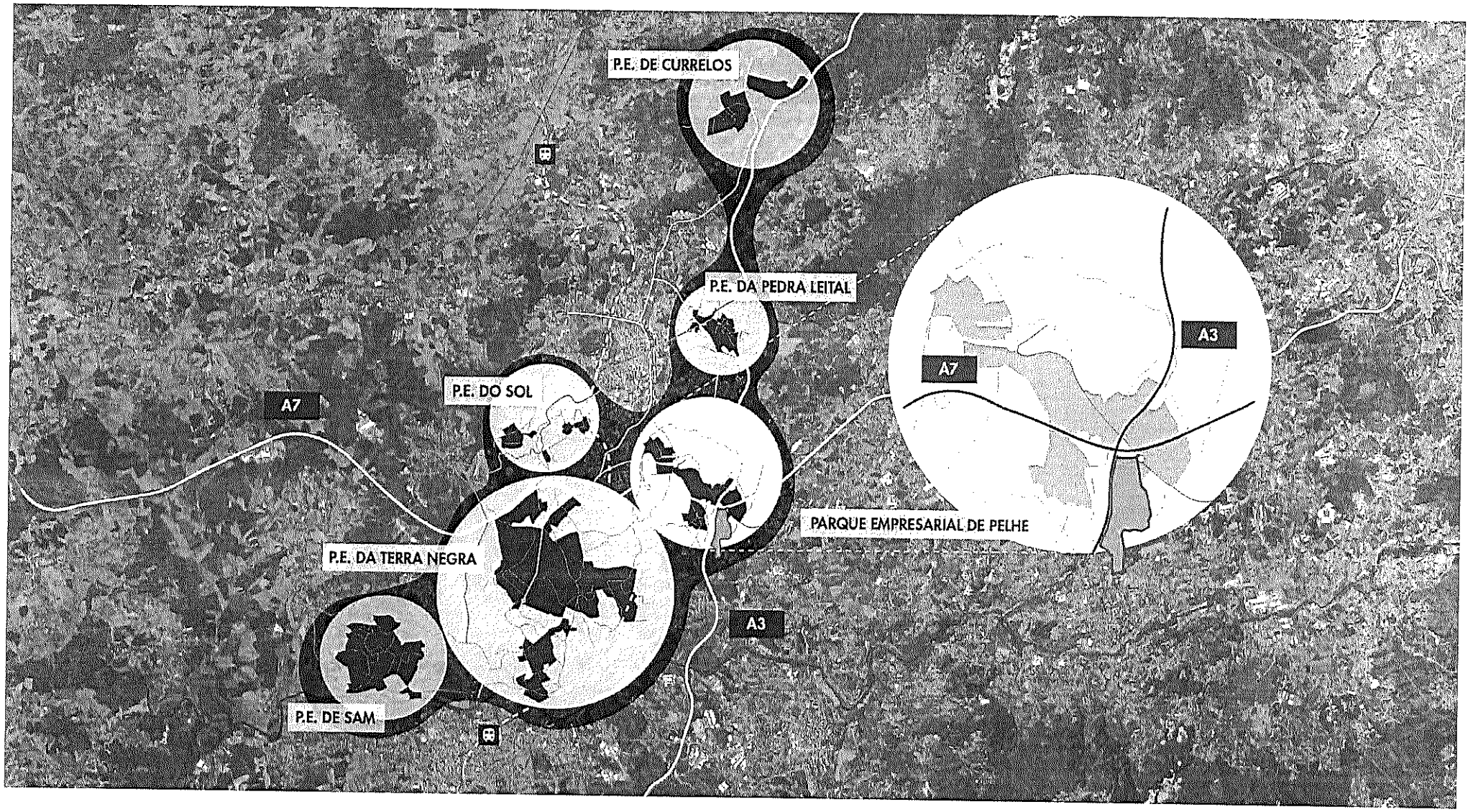
ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

02

CONTEXTO URBANO

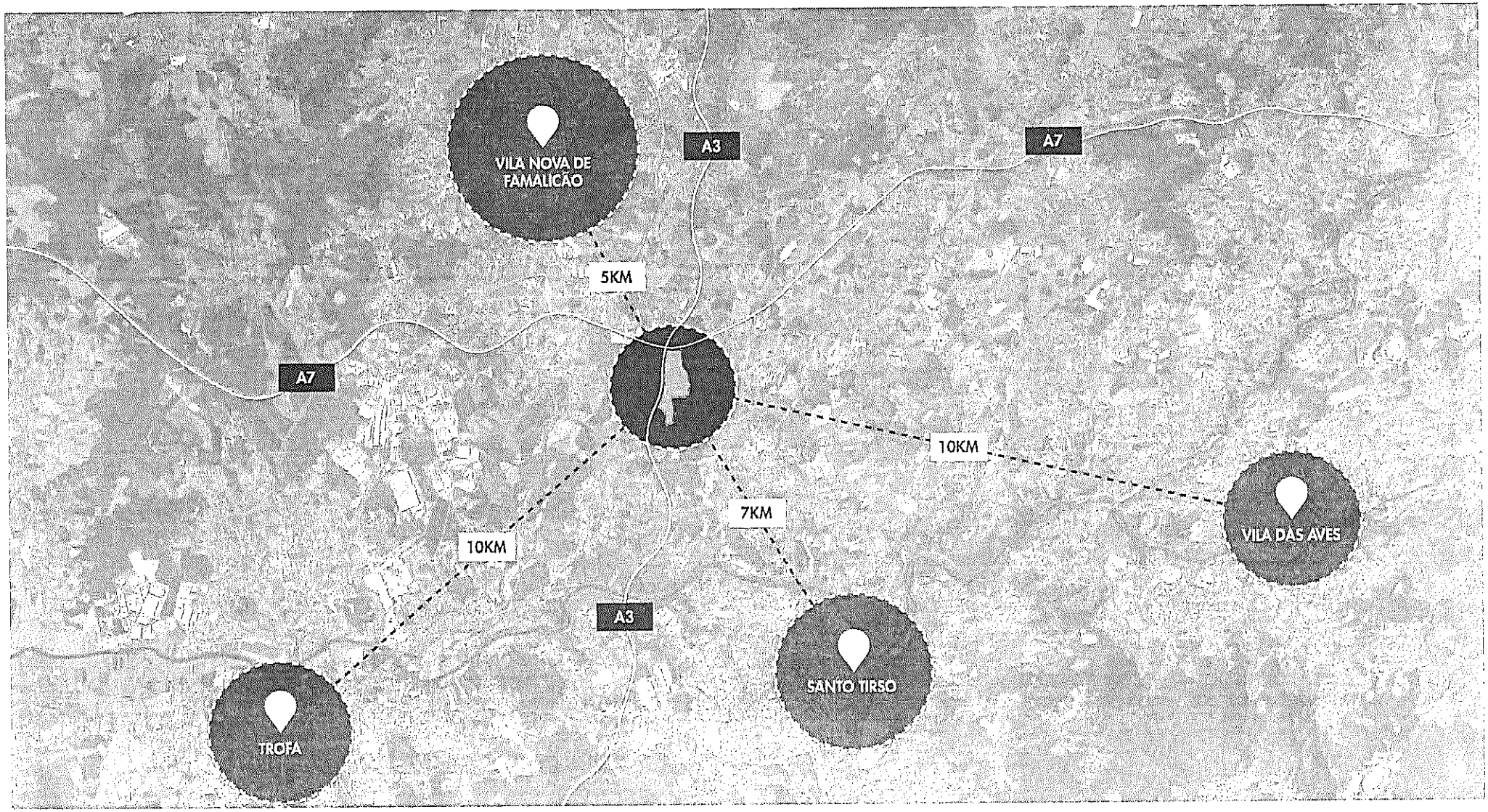
VENTURA +PARTNERS

CONTEXTO FACE AOS PARQUES INDUSTRIAIS EXISTENTES



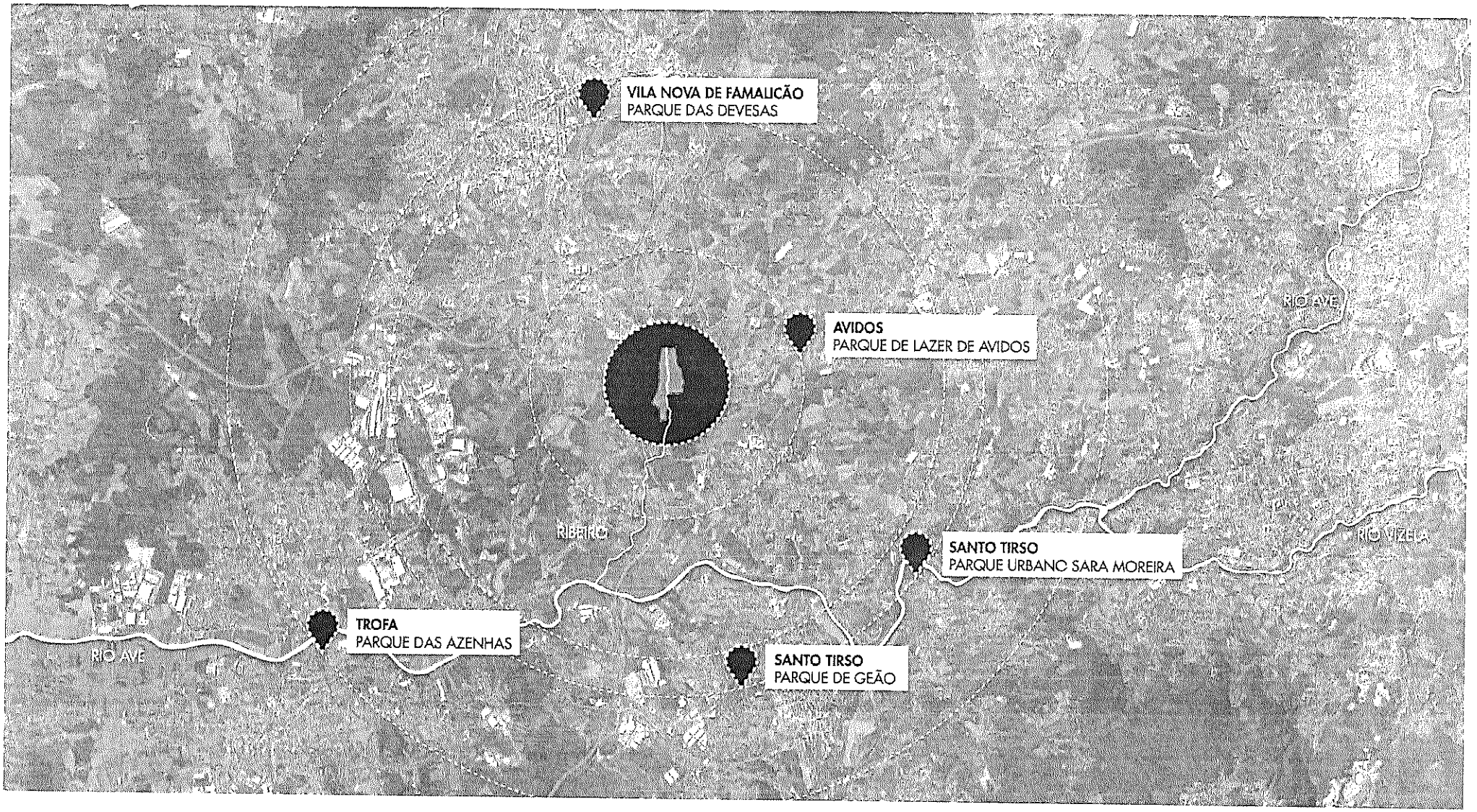
VENTURA +PARTNERS

LOCALIZAÇÃO E PROXIMIDADES



VENTURA +PARTNERS

ESPAÇOS VERDES EXISTENTES



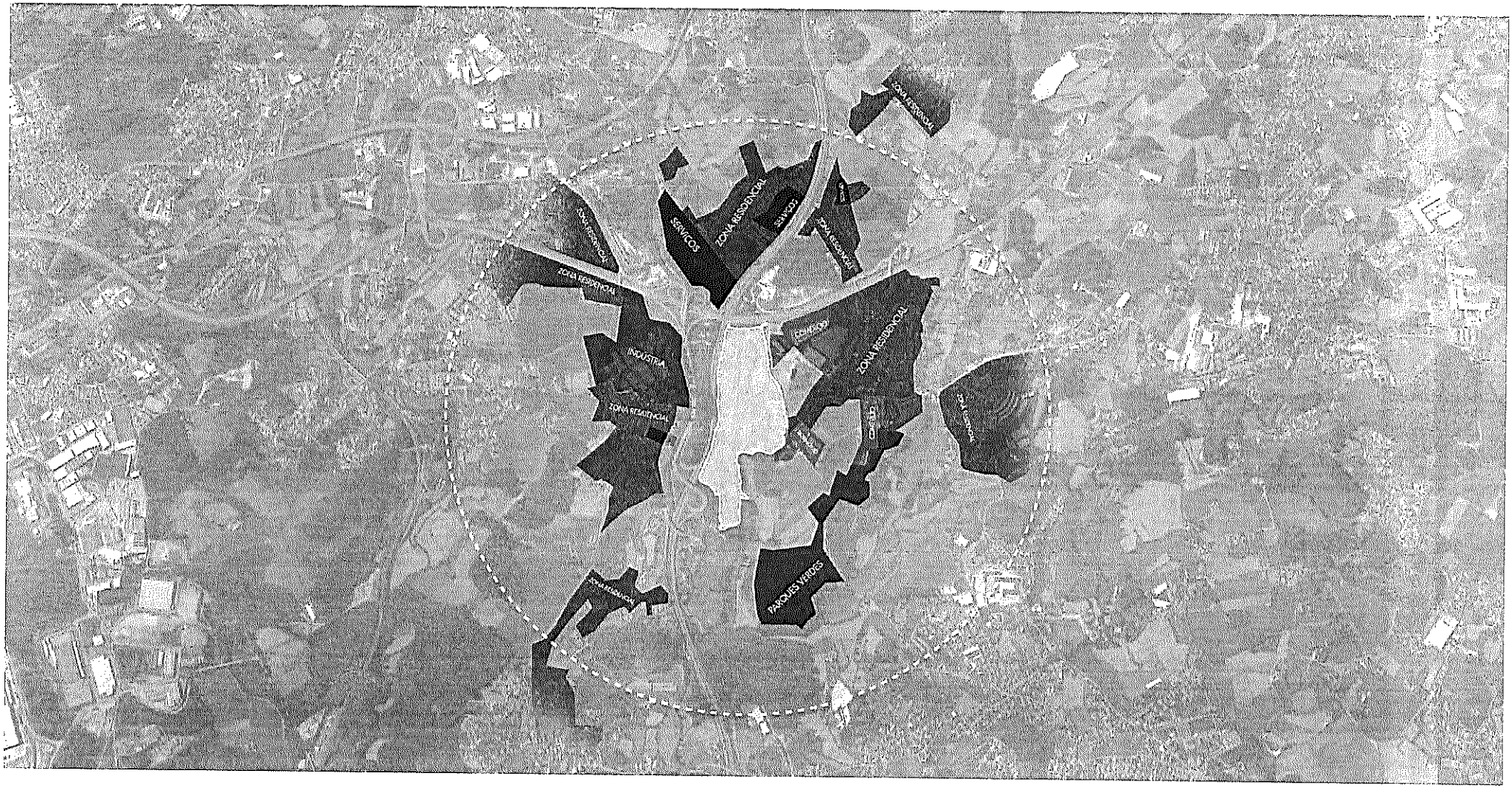
VENTURA +PARTNERS

ACESSIBILIDADE AO PARQUE INDUSTRIAL



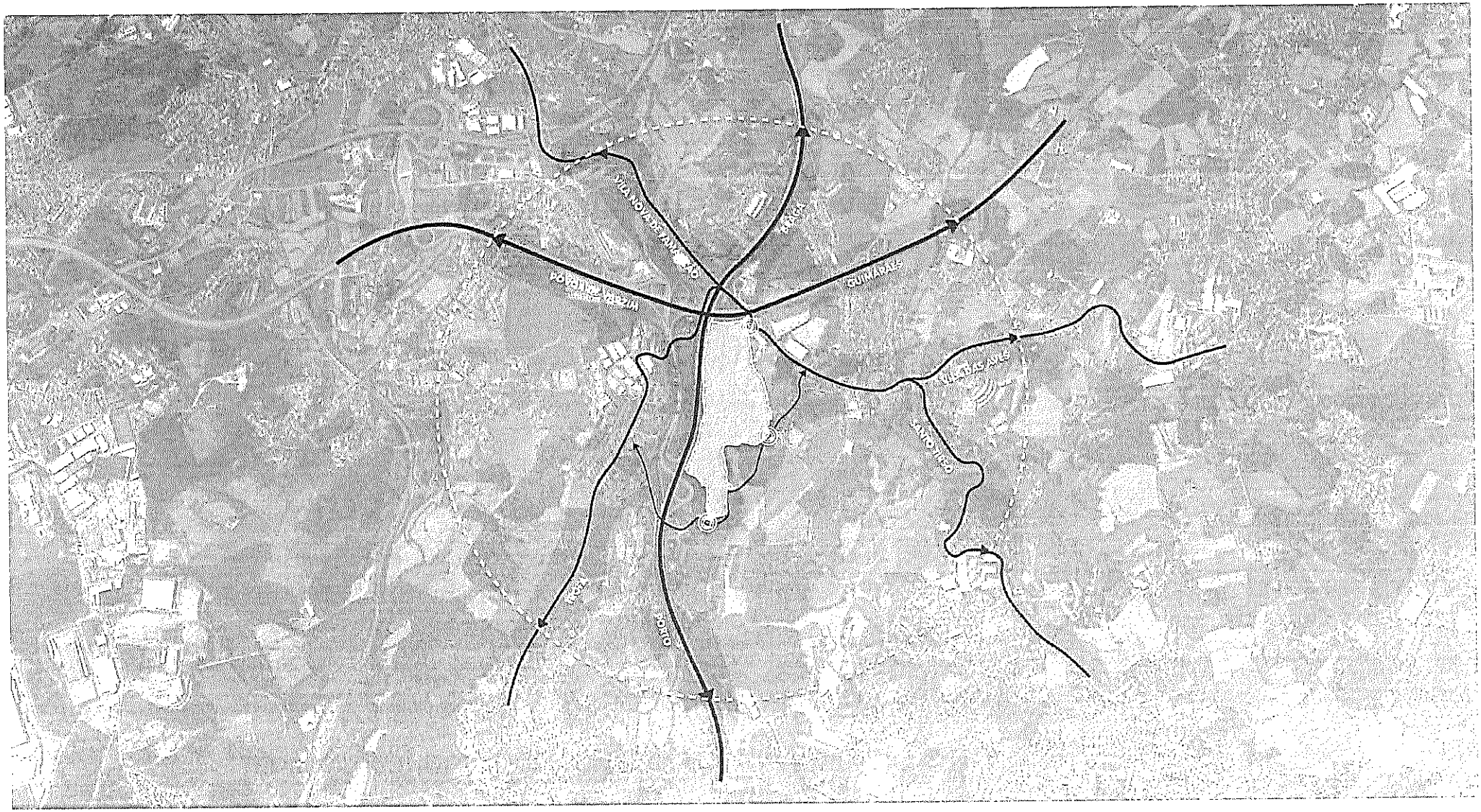
VENTURA +PARTNERS

USOS DE SOLO



VENTURA +PARTNERS

ACESSOS E MOBILIDADE DE PROXIMIDADE



VENTURA
+PARTNERS

EDIFICADO INDUSTRIAL/COMÉRCIO DE GRANDE SUPERFÍCIE



ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

03
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

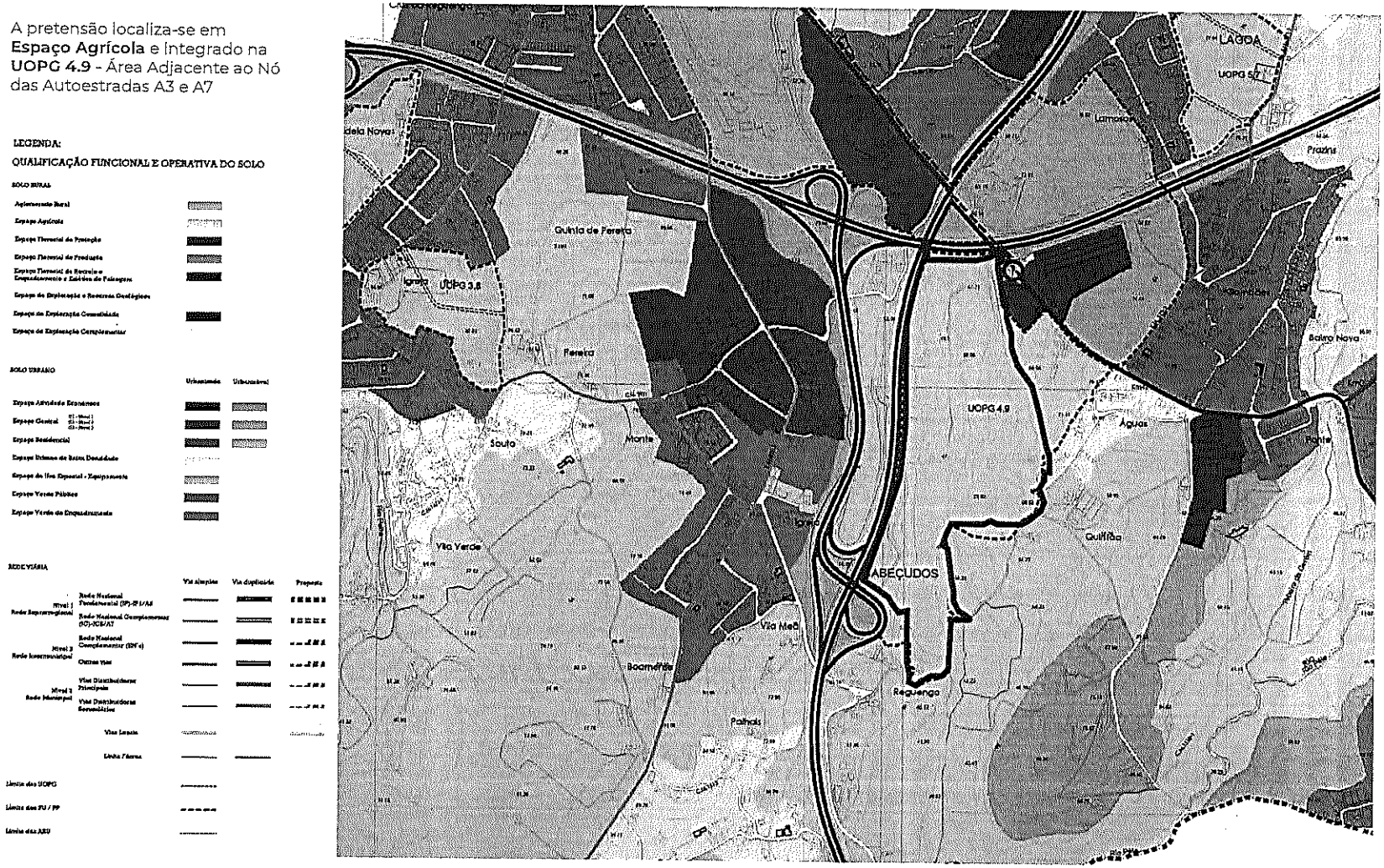
PDM - REGULAMENTO DIRETOR MUNICIPAL

VENTURA +PARTNERS

PDM

PLANTA DE ORDENAMENTO I
Qualificação Funcional e Operativa do Solo após correção material

A pretensão localiza-se em **Espaço Agrícola** e integrado na **UOPG 4.9** - Área Adjacente ao Nó das Autoestradas A3 e A7



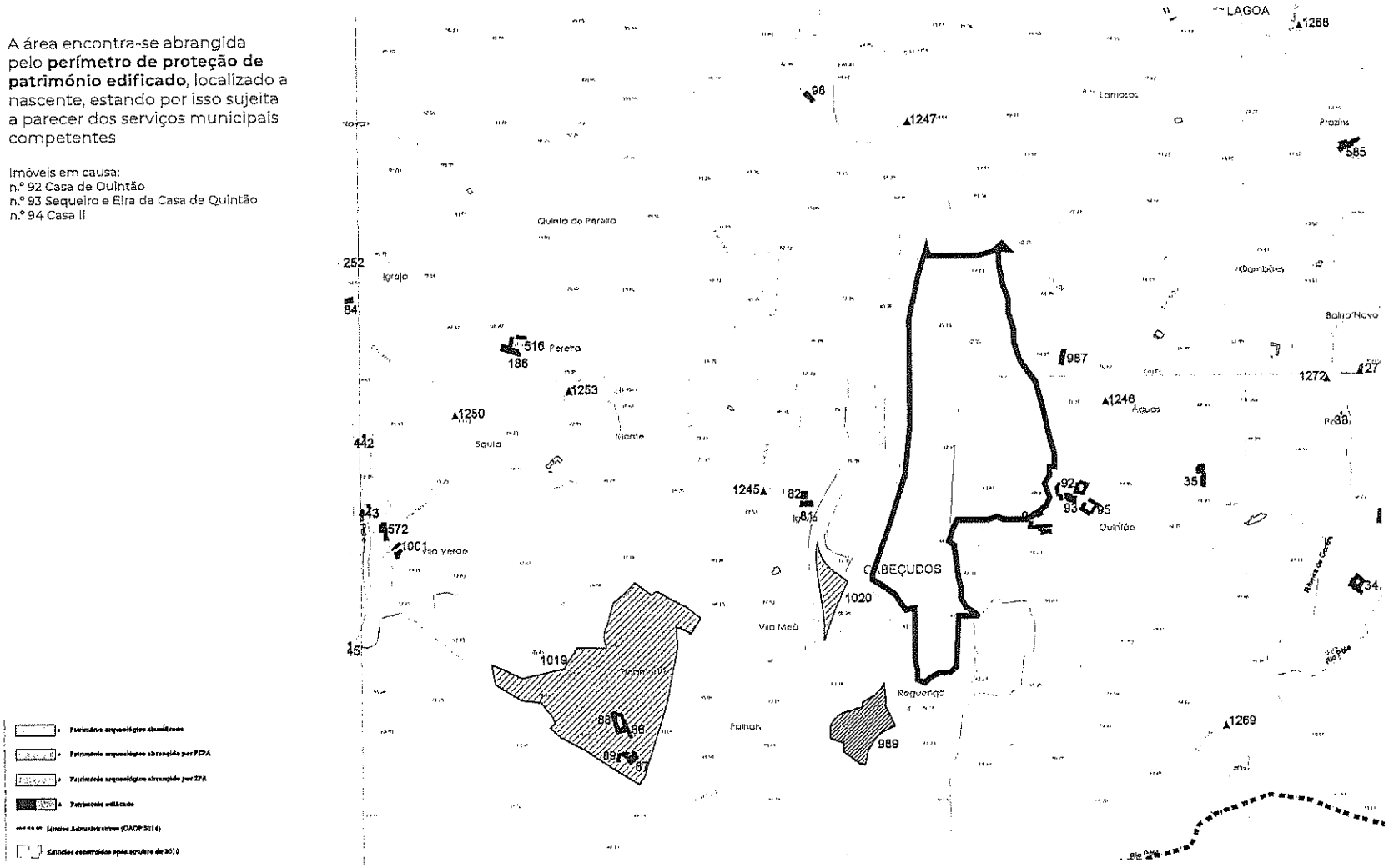
VENTURA +PARTNERS

PDM

PLANTA DE ORDENAMENTO II
Património Edificado e Arqueológico

A área encontra-se abrangida pelo **perímetro de proteção de património edificado**, localizado a nascente, estando por isso sujeita a parecer dos serviços municipais competentes

Imóveis em causa:
n.º 92 Casa de Quintão
n.º 93 Sequeiro e Eira da Casa de Quintão
n.º 94 Casa II



VENTURA +PARTNERS

PDM

PLANTA DE CONDICIONANTES I

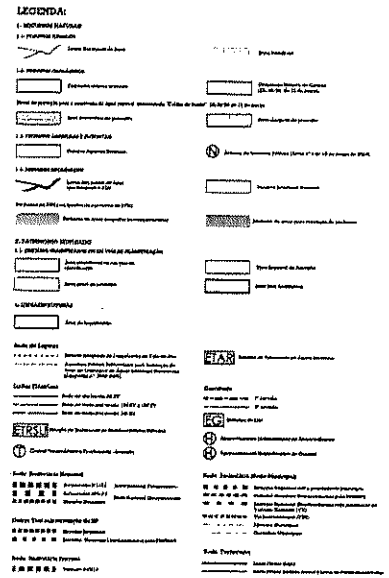
O terreno está inserido na **Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - Nível I**

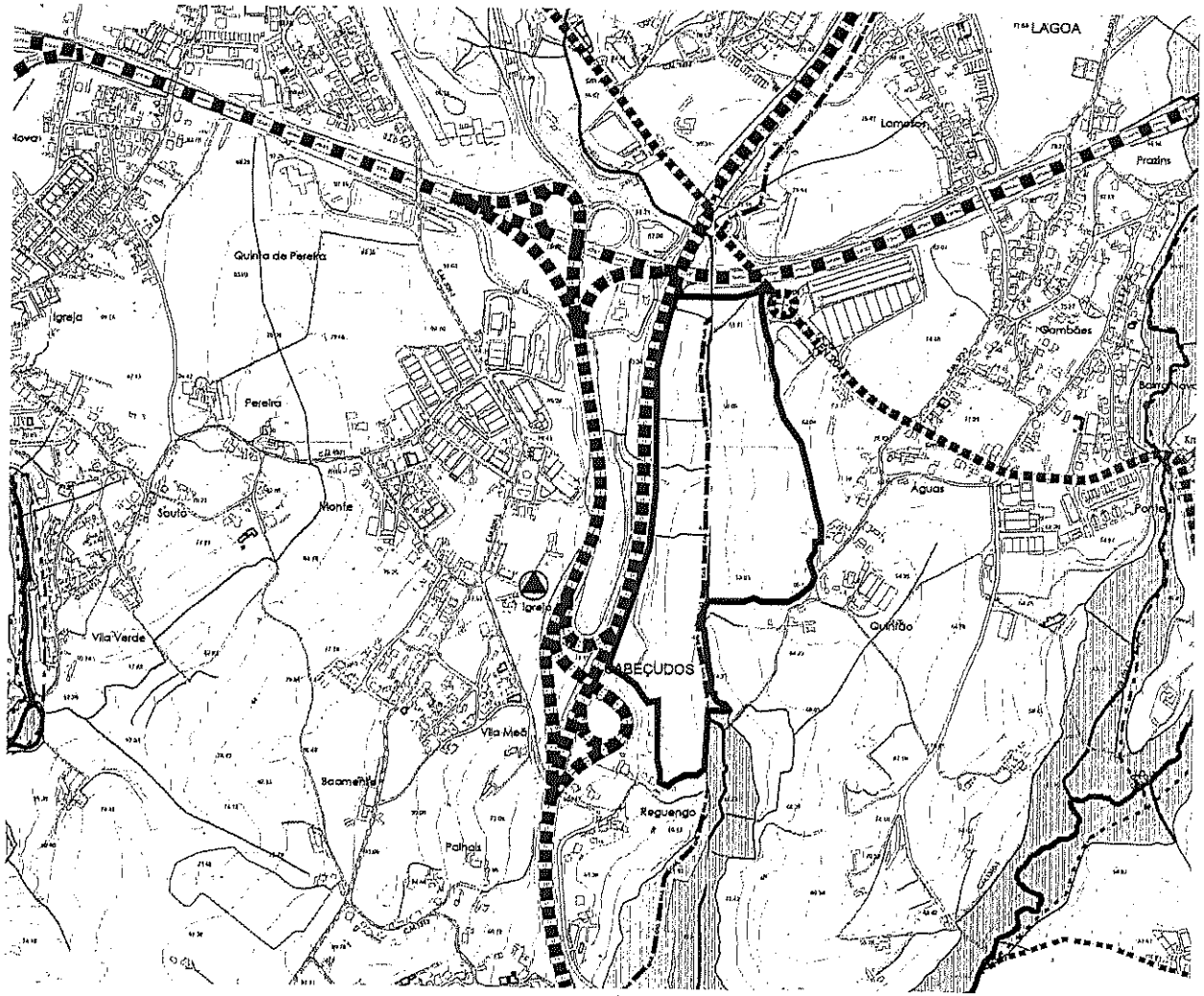
Área atravessada por **linhas de água, gasoduto** (1º escalão)

Abrangida pela faixa de proteção non Aedificandi das Autoestradas A3 e A7
- aplica-se a salvaguarda de 50 metros para cada lado do eixo da via
- nunca menos de 20 metros da zona da estarda
- nos nós de ligação salvaguarda de um círculo de 150 metros de raio centrado na interseção das vias

Residualmente abrangida por REN (a sudeste)

*Pretensão sujeita a parecer prévio vinculativo por se tratar da instalação de atividades de carácter indudtrial e comercial que ocupa uma área superios a 2000 m²



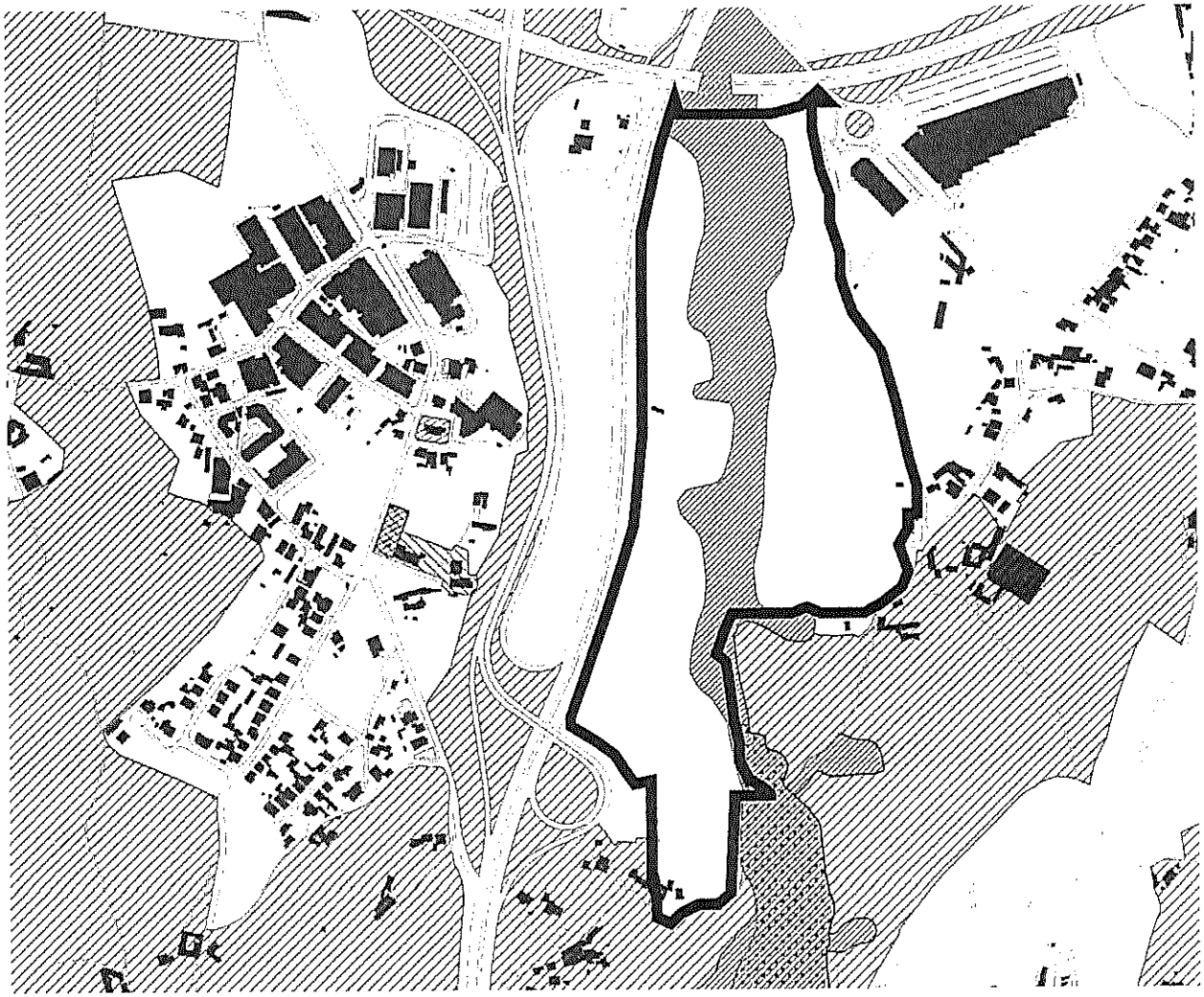


VENTURA +PARTNERS

PDM

PLANTA DE ORDENAMENTO III
Salvaguardas após correção material

O terreno está inserido na **Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - Nível I**

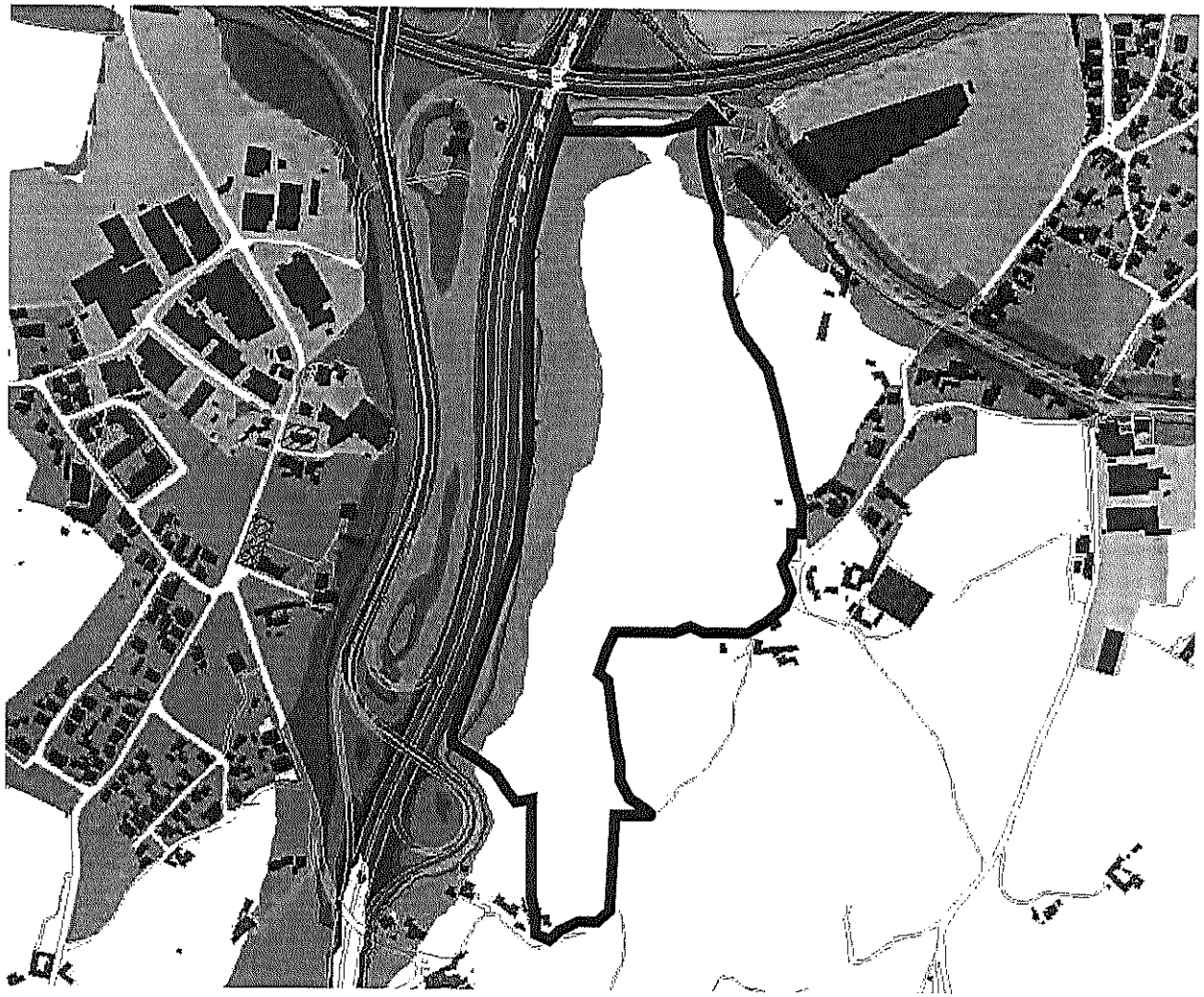


VENTURA +PARTNERS

PDM

PLANTA DE ORDENAMENTO IV
Zonamento Acústico após correção material

O terreno está inserido na **Estrutura Ecológica Municipal Fundamental - Nível I**



04

CONCEITO ECO-PARQUE

VALORIZAÇÃO LOCAL E ABRANGENTE

VENTURA +PARTNERS

ABORDAGEM HOLÍSTICA

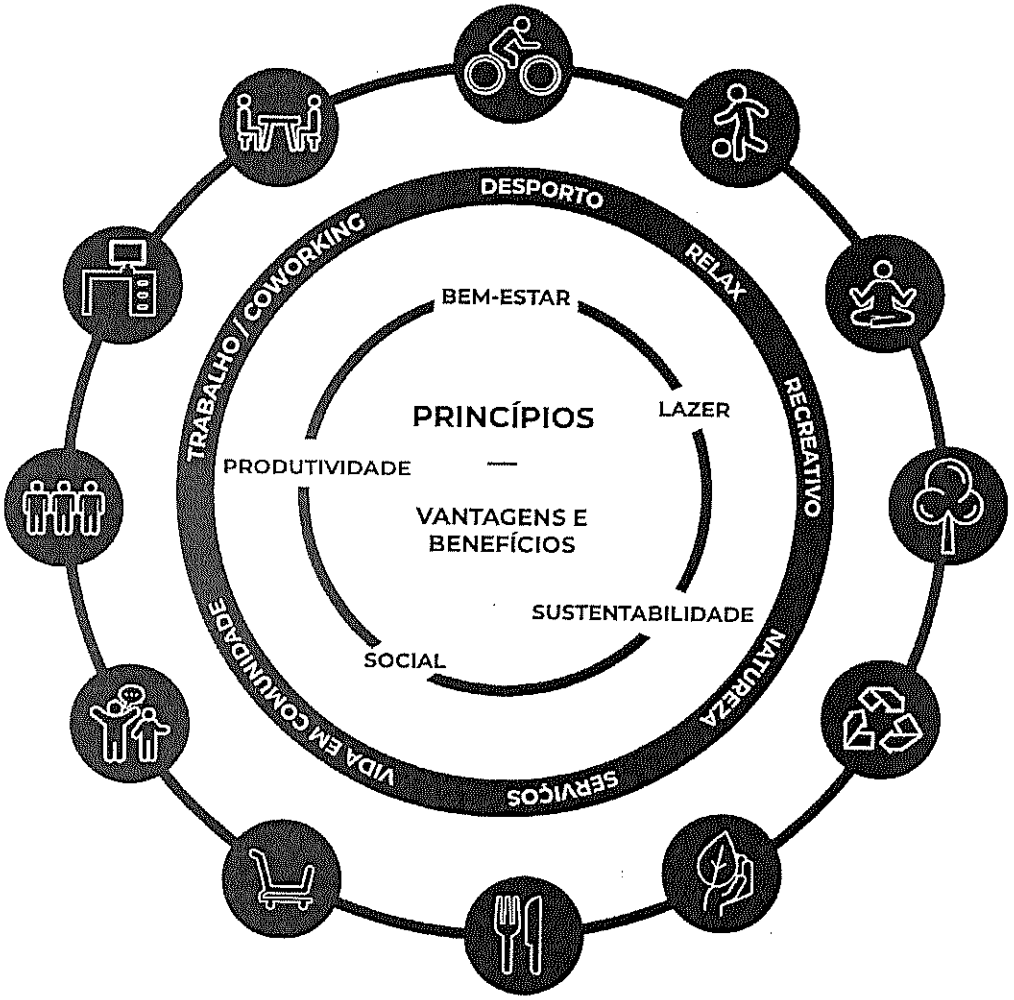
PRINCÍPIOS GERAIS

Holístico vem do grego holos, que significa totalidade. Refere-se à **compreensão da realidade como um todo integrado**, onde os elementos participam em permanente inter-relação e correlação, entre si e com o todo, onde a parte está no todo, como o todo está na parte.

Inclui, como base de intervenção, todos os aspectos, necessidades e potencialidades que o terreno oferece para **resultar no melhor desenho e numa execução de obras eficiente, mais económica e sustentável.**

Desta forma, a abordagem paisagística visa alcançar uma união intrínseca entre arquitectura, design de interiores e arranjos exteriores.

Cria-se assim uma paisagem de bem-estar holística, definindo **áreas designadas para estar, trabalhar e brincar, combinadas em programa e distribuição, activando espaços** em diferentes alturas do dia, da semana e do ano, criando áreas de paz e relaxamento e outras mais activas.

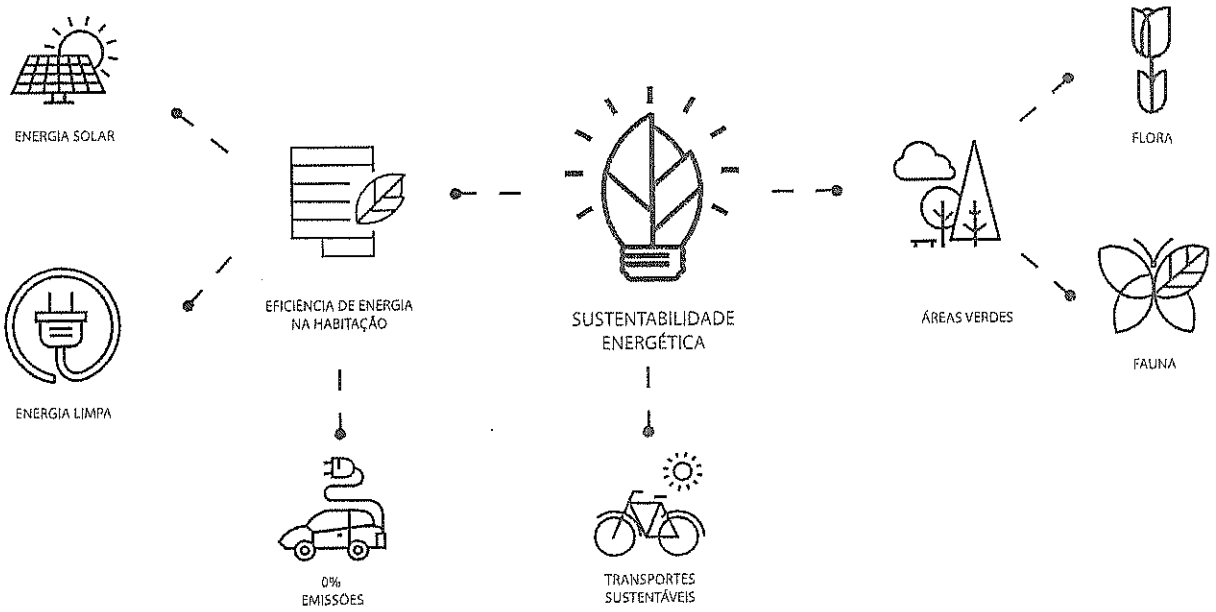


DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS GLOBAIS

"Em 2015, os líderes mundiais concordaram em 17 metas para um mundo melhor até 2030.
Essas metas têm o poder de acabar com a pobreza, combater a desigualdade e parar as mudanças climáticas. Guiados pelos objetivos, agora cabe a todos nós, governos, empresas, sociedade civil e público em geral a trabalharem juntos para construir um futuro melhor para todos"

The Global Objectives - United Nations



Os projetos deverão aspirar um modelo ambiental completo, com ambições marcantes em todas as questões ambientais, de saúde e de bem-estar.

O bem-estar promovido é uma prioridade, pois terá um impacto direto e positivo nos habitantes e restantes utilizadores e no modo como se relacionam com o meio envolvente.

1. SAÚDE E BEM-ESTAR
Proporcionar espaços saudáveis que promovam a saúde e o bem-estar dos utilizadores / Oferecer serviços centrados no utilizador para garantir que este recebe o que necessita / Desenvolver o conceito de biofilia para ligar o projeto aos utilizadores e aos recursos naturais / Assegurar a acessibilidade total, incluindo o "design inclusivo", para facilitar a circulação de pessoas com deficiência e oferecer soluções para todos.

2. PAISAGEM DA BIODIVERSIDADE
Integração do projeto no seu ambiente natural graças à biomimética ecológica e sistematicamente aplicada para melhorar o valor ecológico do local / Ligar os utilizadores à natureza para lhes proporcionar um ambiente de trabalho ideal / Limitar o impacto ambiental da construção e da utilização do projeto.

3. ENERGIA E ÁGUA
Energia: limitação máxima da utilização de energia através da integração de soluções inteligentes e de energias renováveis / Água: reciclagem e reutilização da água.

4. ECONOMIA CIRCULAR
Incluir a integração avançada dos princípios da economia circular aplicados à construção em geral e à fase de desativação / Resíduos: reciclagem e reutilização / Carbono: reduzir a pegada de carbono durante a construção e o ciclo de vida.

5. CONECTIVIDADE E MOBILIDADE
O projeto visa promover a conetividade entre os utilizadores e a comunidade local / Mobilidade: promover a mobilidade sustentável.

VENTURA +PARTNERS

PRINCÍPIOS E SUSTENTABILIDADE

MEDIDAS APLICÁVEIS

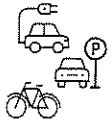
INFRAESTRUTURAS



Diminuição do consumo de energia a partir da combinação de soluções arquitetónicas passivas e a **eficiência energética** de sistemas a instalar



Sustentabilidade ambiental garantindo a preservação e manutenção do meio ambiente pelo uso responsável dos recursos naturais



Mobilidade sustentável promovendo o uso de veículos eletricos oferecendo possibilidade de carregar e de aparcarcar os respetivos veículos



Reciclagem de resíduos promovendo a sua separação e minimizando os depósitos em aterro



Espaços inclusivos acessíveis a todos promovendo a vida em comunidade



Eficiência hídrica recolhendo e aproveitando as águas para rega e outras finalidades

EDIFÍCIOS



Capacidade dos edifícios serem autosustentáveis harmonizando-os com o meio ambiente diminuindo os impactos na natureza, reduzindo o máximo possível os resíduos e utilizando com eficiência os materiais e bens naturais



Eficiência energética integrada, pelo uso consciente da iluminação privilegiando a iluminação natural, pela ventilação inteligente e melhor isolamento



Produção local de energia e fontes renováveis, pelo aproveitamento da luz solar através do uso de painéis fotovoltaicos e mesmo possibilidade de aproveitamento de energia eólica



Eficiência hídrica através dos sistemas de aproveitamento de águas pluviais pela captação, armazenamento e distribuição para uso não potável



Materiais de construção sustentáveis com desempenho ambiental em todo o seu ciclo de vida **e tecnologias de construção inteligente** diminuindo consumo de energia e emissões de CO_2 com a incorporação de **sistemas estruturais inovadores**, durante a sua construção

CORPORATIVOS / INSTITUCIONAIS



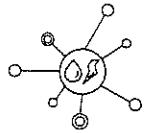
Responsabilidade social com vista à consolidação das marcas e envolvimento dos colaboradores, melhorando a cultura organizacional e retenção de talentos



Responsabilidade ambiental através de um conjunto de programas com vista a um desenvolvimento mais sustentável do planeta e a preservação do seu meio ambiente como por exemplo economizar água, comprar matéria-prima a empresas que não agridam o meio ambiente, poupar energia elétrica e informar os colaboradores sobre as boas práticas



Métodos de produção eficientes ao otimizar os processos de gestão e produção utilizando menos recursos, tornando qualquer processo mais eficiente. A sua máxima consiste em reduzir o investimento, o tempo e o esforço.



Partilha de recursos energéticos e hídricos que permitirá evitar o desperdício de energia produzida não necessária para o produtor



Reutilização de resíduos assente na responsabilidade de separar os resíduos e de reciclar devolvendo esses resíduos ao sistema contribuindo para um planeta mais sustentável e agregar maior rentabilidade às contas pela eventual venda desses resíduos.

VENTURA +PARTNERS

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

SIMBIOSE INDUSTRIAL



OS BENEFÍCIOS
diretos para as empresas

- Criar uma comunidade de empresas que procuram em conjunto alcançar um melhor desempenho ambiental, económico e social por meio da colaboração na gestão de questões ambientais e de recursos.
- Criar oportunidades económicas compartilhadas, ecossistemas aprimorados e caminhos inovadores para práticas comerciais responsáveis.
- Promover a eficiência de recursos e práticas de economia circular, ajudando também a diminuir a distância entre cidades e indústrias, dando uma contribuição significativa para cidades sustentáveis.

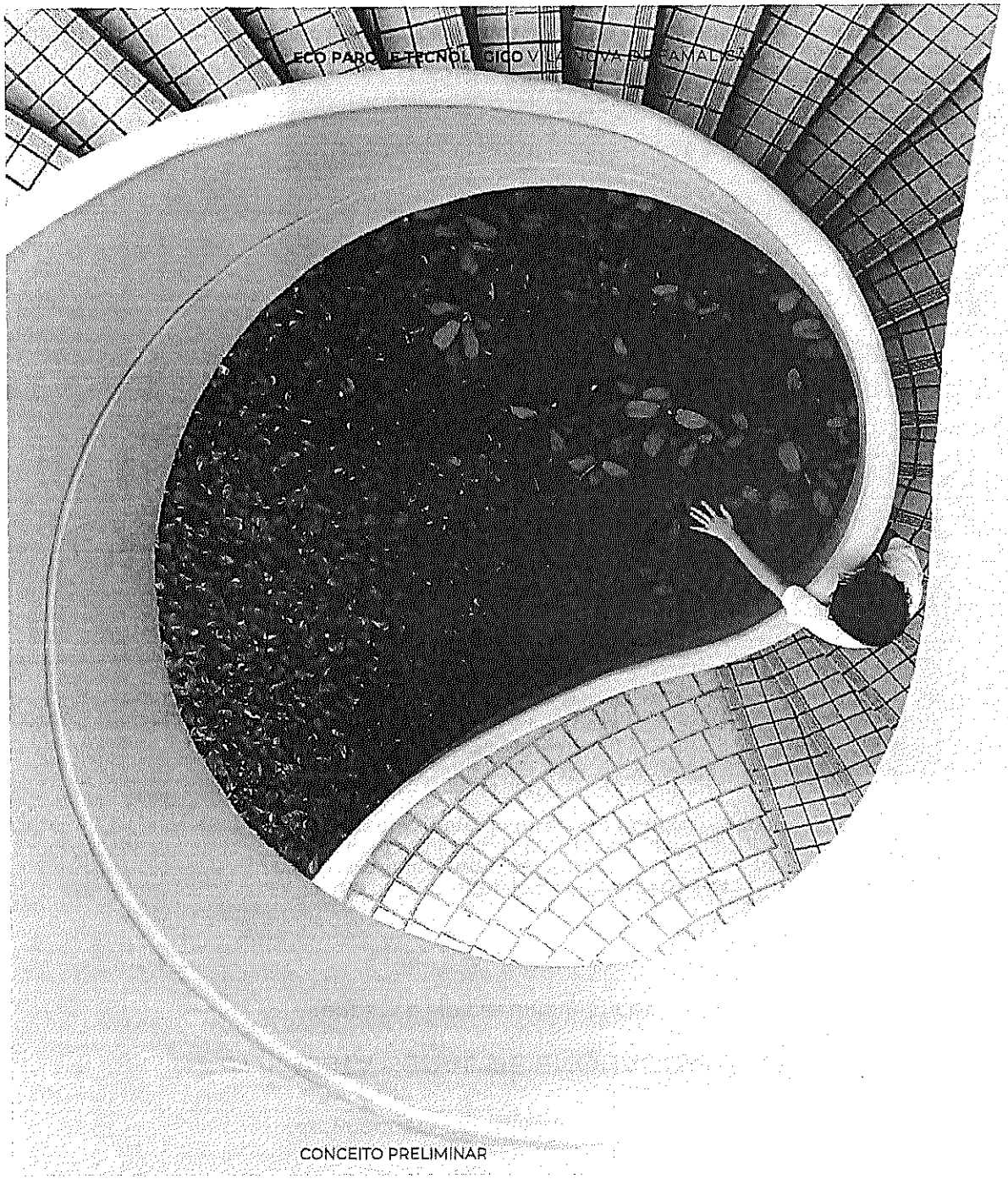
AS VANTAGENS
económicas, para o município e comunidade em geral

- incentivar o investimento empresarial no Município mais atrativo a potenciais investidores
- captação de investimentos para o desenvolvimento sustentado
- diversificação do tecido empresarial
- criação de novos postos de trabalho
- avanços na qualificação, inovação e tecnologia
- captação de talentos
- efeito multiplicador na economia local
- criação de sinergias positivas no tecido económico e social
- interesse relevante para o desenvolvimento social, económico e cultural do município
- espaços de lazer e usufruto abertos à comunidade, fomentando hábitos de vida saudáveis e socialização, melhorando a qualidade de vida dos habitantes locais

ECO PARQUE TECNOLÓGICO VILA NOVA DE FAMALICÃO

05

PROPOSTA PRELIMINAR



CONCEITO PRELIMINAR

“A presente proposta, ainda em conceito preliminar, sugere a criação de um um Parque Tecnológico Empresarial que alie infraestruturas industriais a infraestruturas empresariais, criando uma simbiose entre a indústria já tão consolidada no município a novas empresas de investigação, que promova a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia e capte novos investimentos e sinergias.”

VENTURA
+PARTNERS

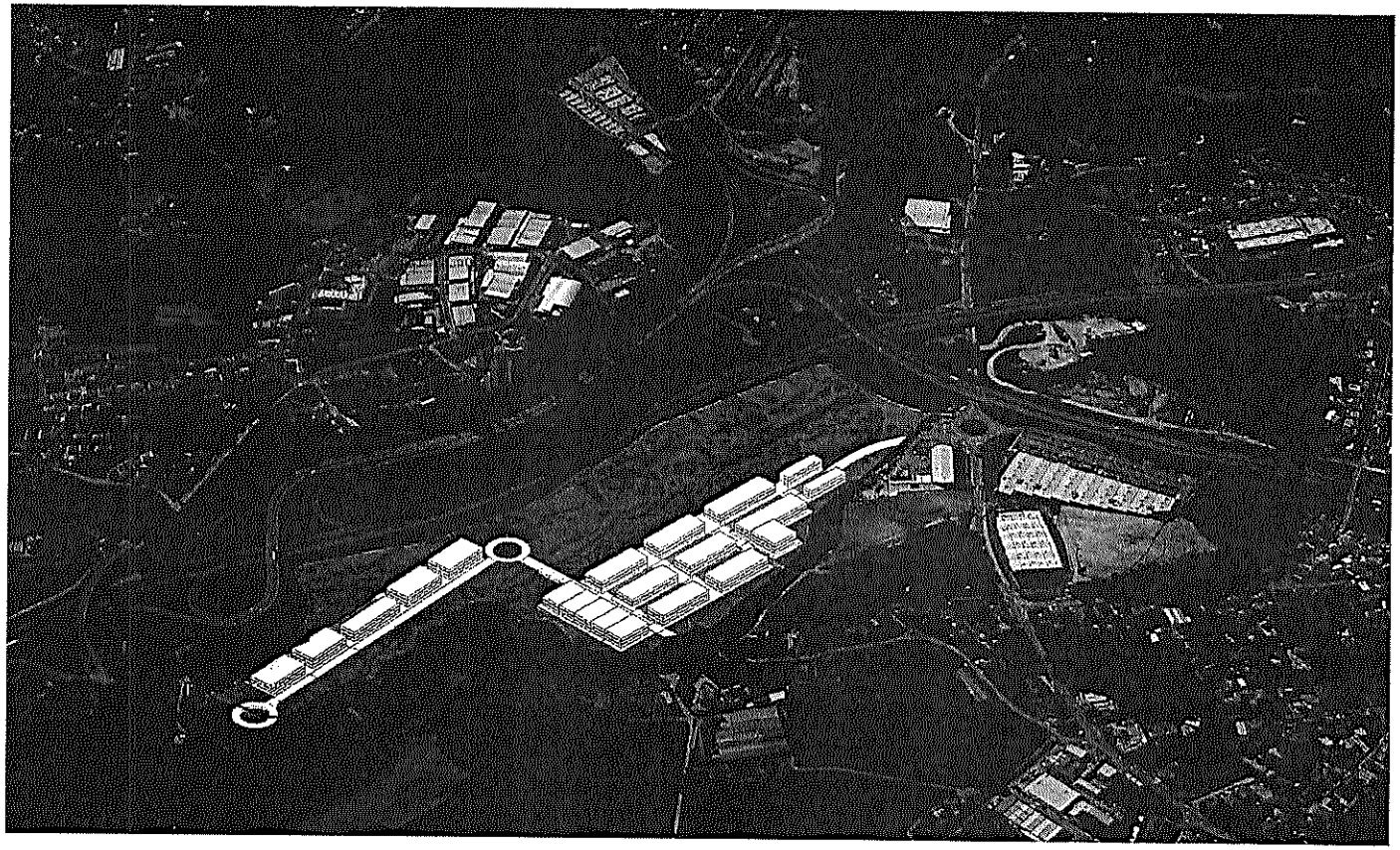
VISTA GERAL DE ENQUADRAMENTO

PROPOSTA E ÍNDICES URBANÍSTICOS

De acordo com o **Quadro I - Parâmetros de Edificabilidade em Solo Rural**, o Índice de Utilização Máximo para um **Empreendimento de Interesse Público** é de **0.5**

SÍNTESE DE DADOS URBANÍSTICOS

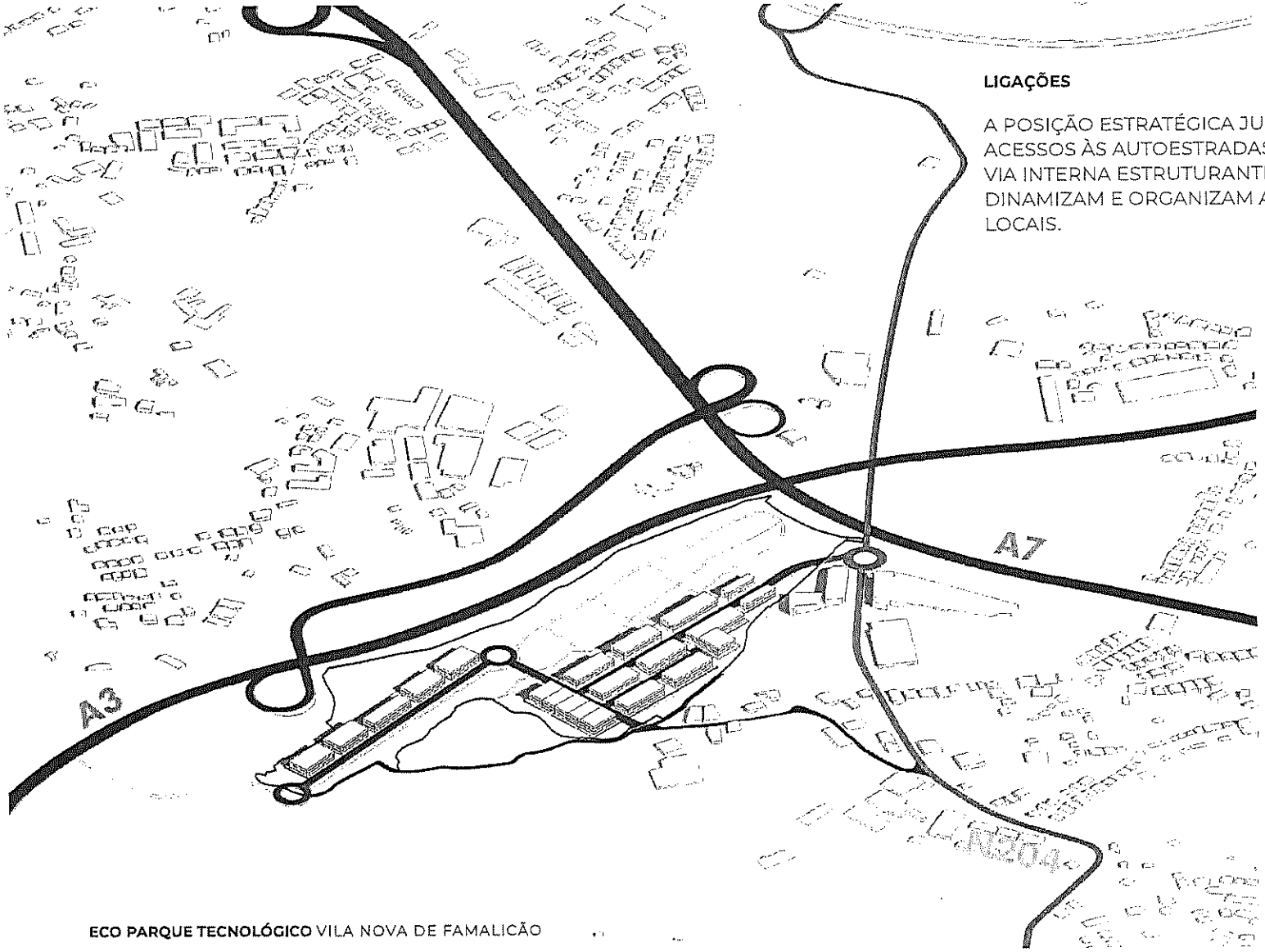
Área total do terreno	218 378,90 m²
Área de construção (acima do solo)	109 189,45 m²
Área de Estrutura Ecológica Fundamental	59 125 m²
N.º de pisos previstos	3



VENTURA +PARTNERS

LIGAÇÕES VIÁRIAS

ACESSOS ÀS AUTOESTRADAS E PERCURSO INTERNO DO ECO-PARQUE



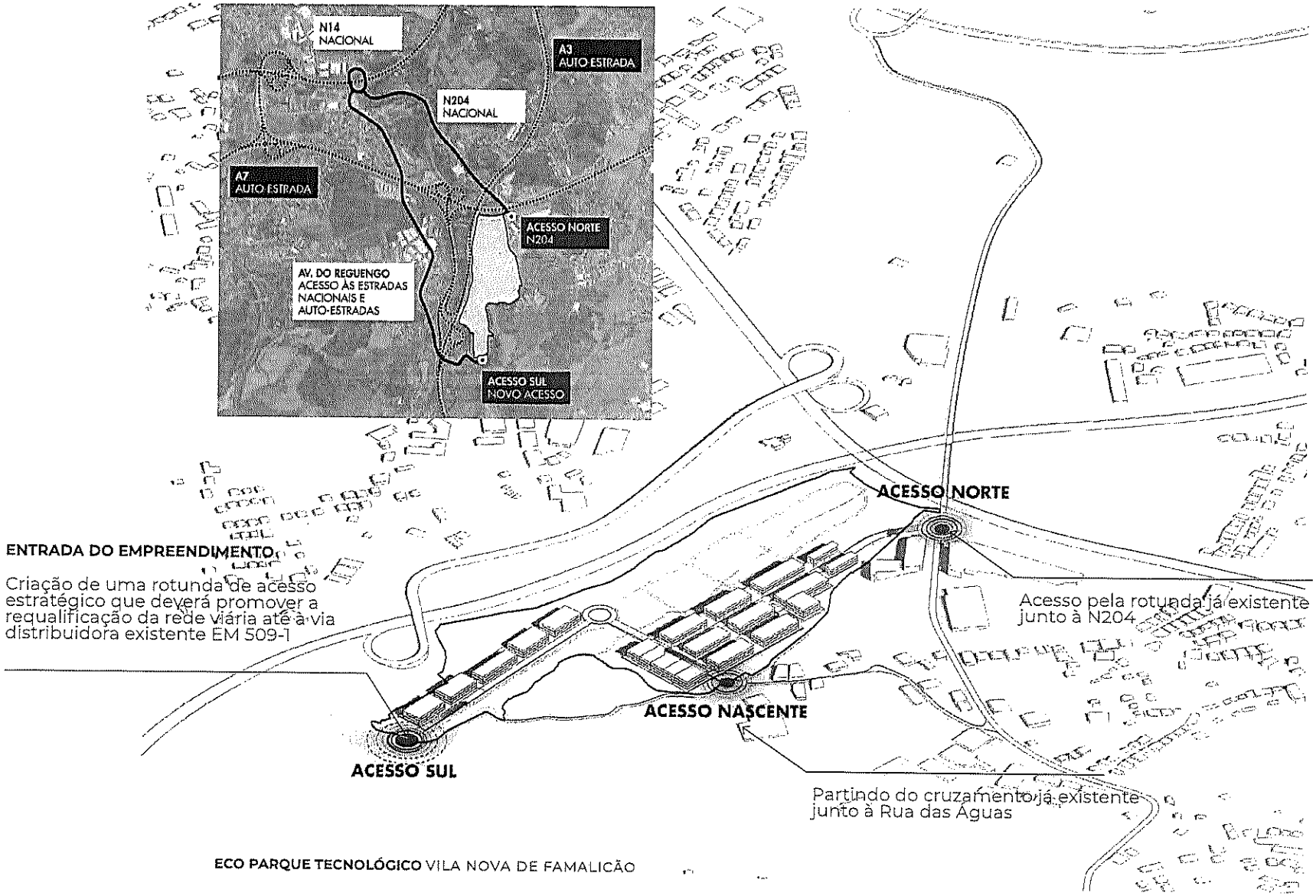
LIGAÇÕES

A POSIÇÃO ESTRATÉGICA JUNTO AOS ACESSOS ÀS AUTOESTRADAS E A NOVA VIA INTERNA ESTRUTURANTE PROPOSTA DINAMIZAM E ORGANIZAM AS LIGAÇÕES LOCAIS.

VENTURA +PARTNERS

ACESSOS AO COMPLEXO

PONTOS DE ENTRADA

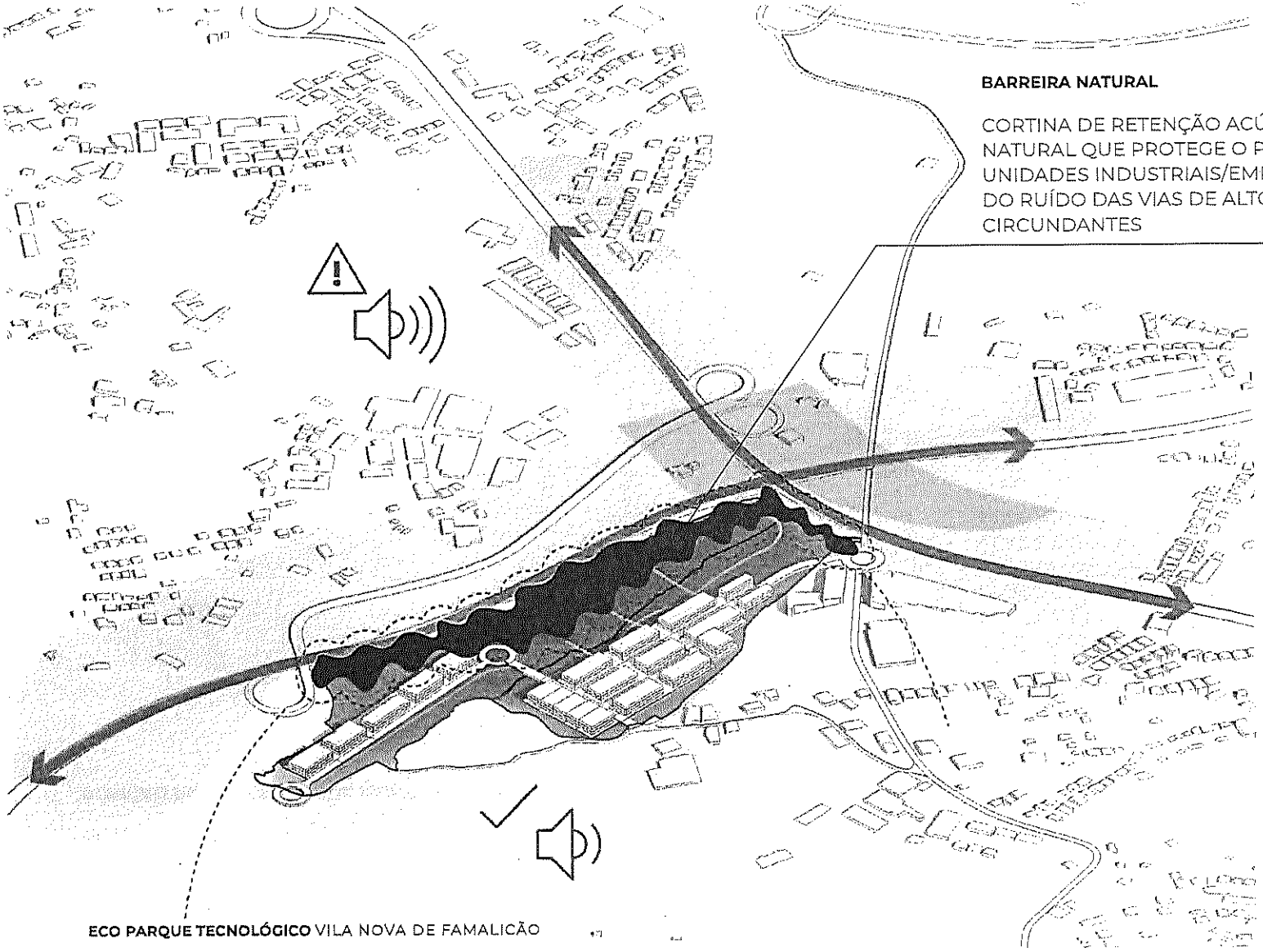


ENTRADA DO EMPREENDIMENTO

Criação de uma rotunda de acesso estratégico que deverá promover a requalificação da rede viária até à via distribuidora existente EM 509-1

VENTURA +PARTNERS

PROTEÇÃO DO RUÍDO RODOVIÁRIO



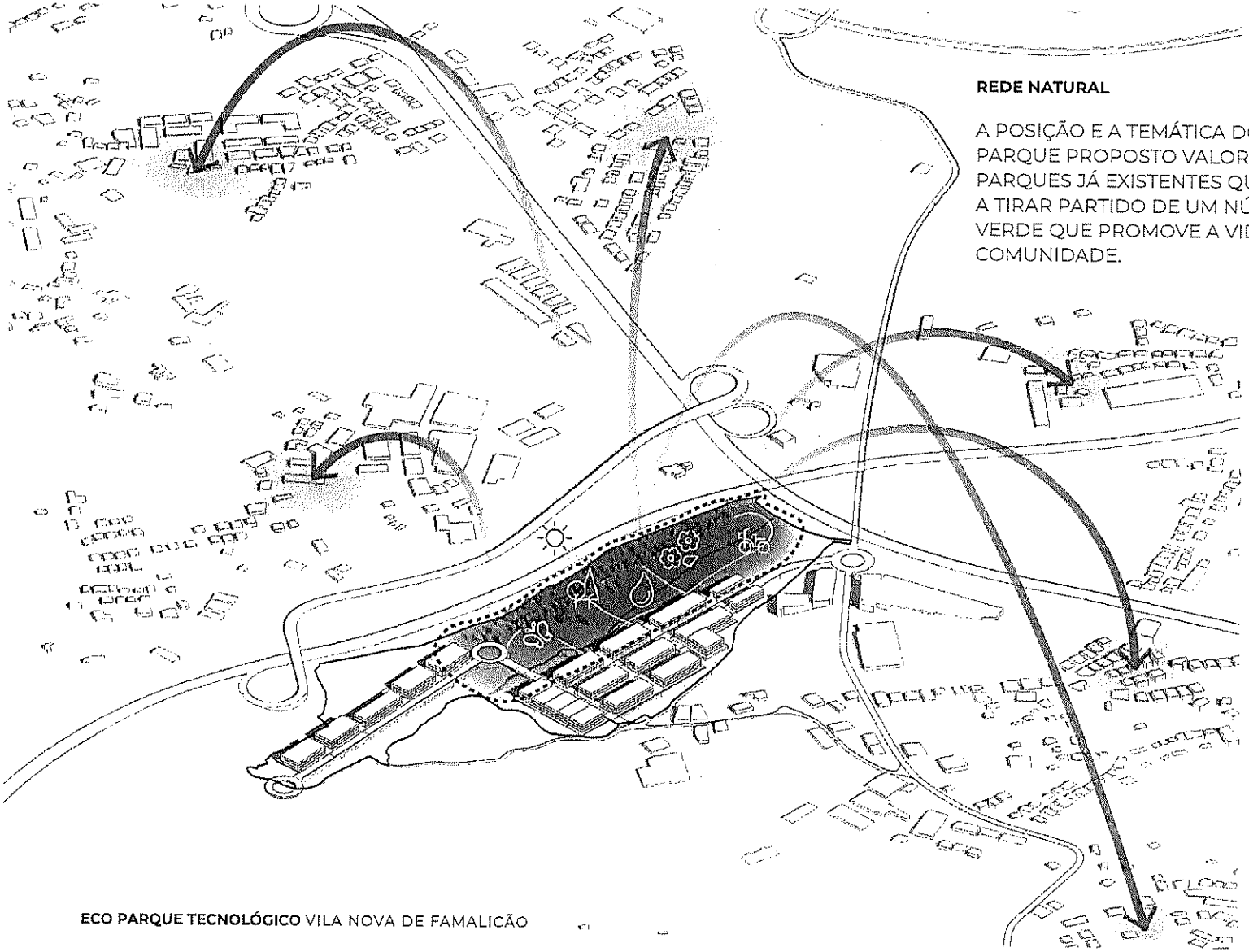
BARREIRA NATURAL

CORTINA DE RETENÇÃO ACÚSTICA NATURAL QUE PROTEGE O PARQUE E AS UNIDADES INDUSTRIAIS/EMPRESARIAIS DO RUÍDO DAS VIAS DE ALTO TRÁFEGO CIRCUNDANTES

VENTURA +PARTNERS

O PARQUE

POSIÇÃO PRIVILEGIADA QUE PERMITE RELAÇÃO COM OS RESTANTES PARQUES INDUSTRIAIS



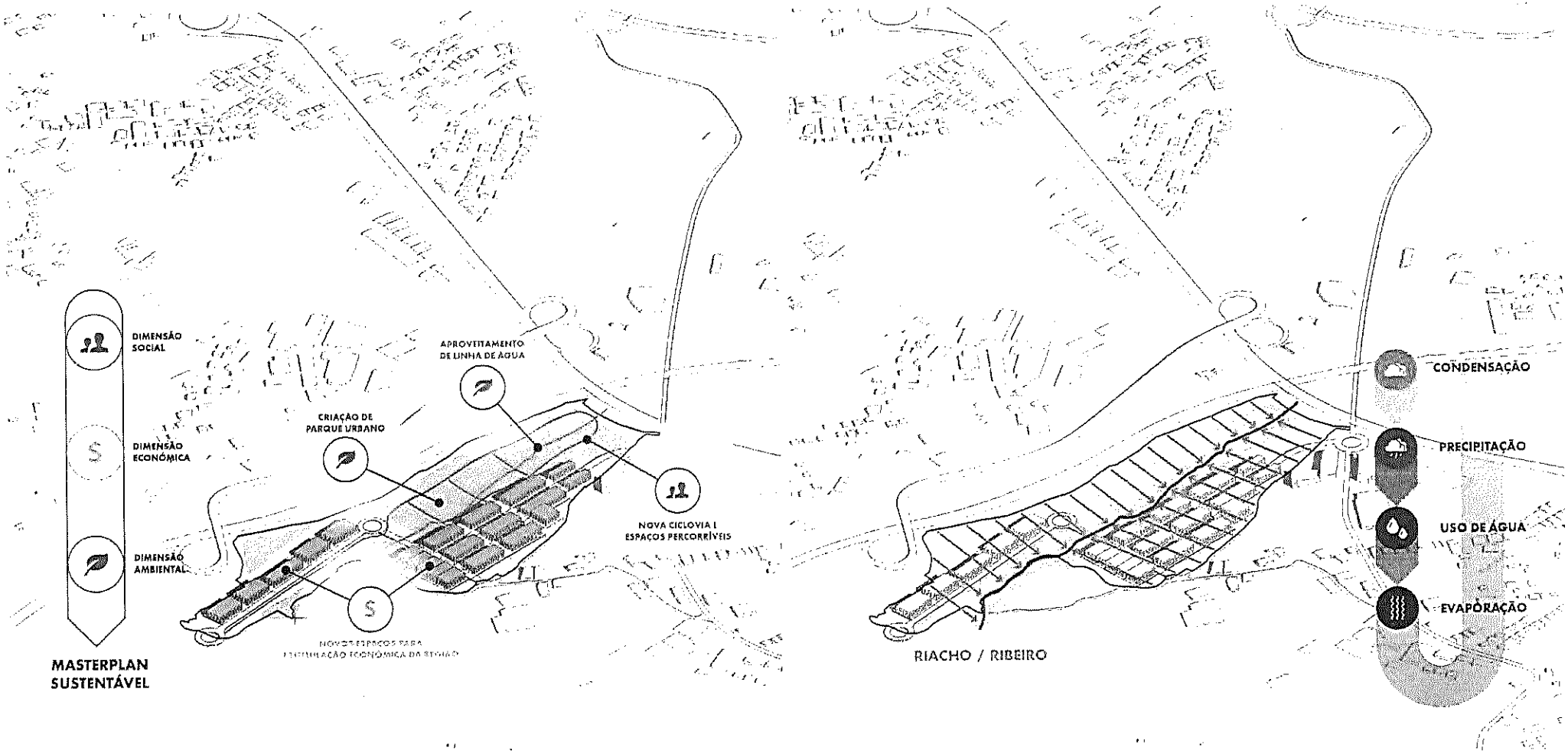
REDE NATURAL

A POSIÇÃO E A TEMÁTICA DO ECO-PARQUE PROPOSTO VALORIZA OS PARQUES JÁ EXISTENTES QUE PASSAM A TIRAR PARTIDO DE UM NÚCLEO VERDE QUE PROMOVE A VIDA EM COMUNIDADE.

VENTURA +PARTNERS

MASTERPLAN SUSTENTÁVEL

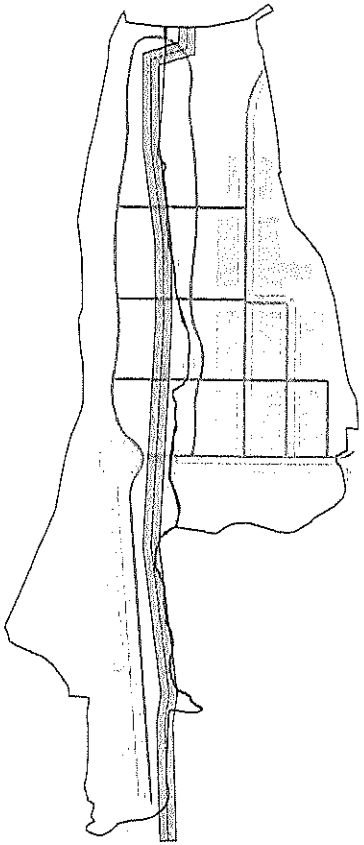
IDEIAS DE SUSTENTABILIDADE E REAPROVEITAMENTO/REQUALIFICAÇÃO DO RIBEIRO



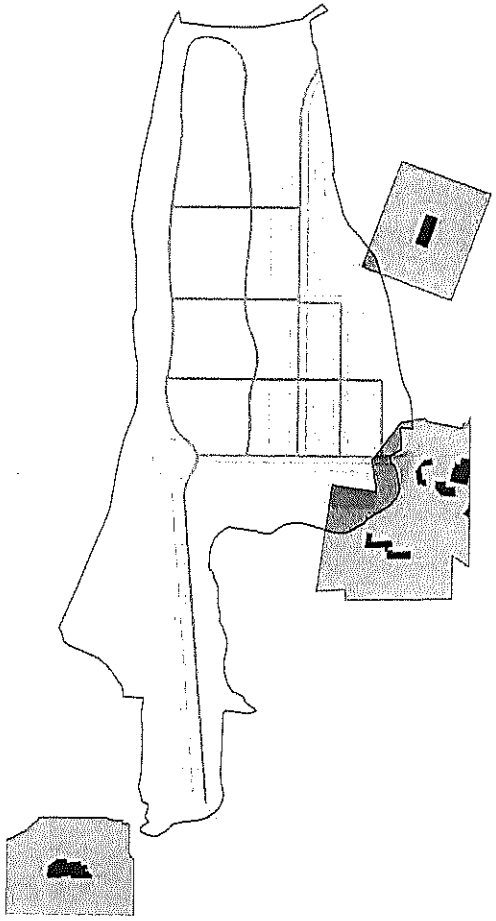
VENTURA +PARTNERS

RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

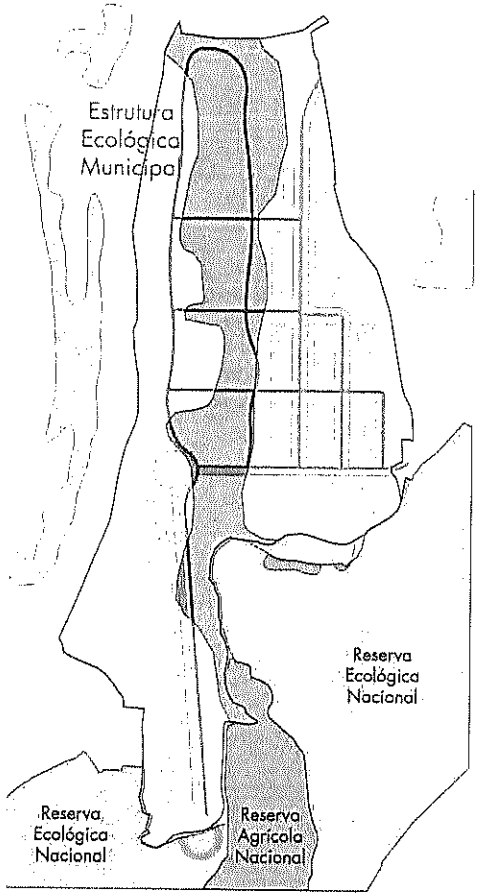
GASODUTO, PATRIMÓNIO E ESTRUTURA ECOLÓGICA



GASODUTO E LINHA DE ÁGUA
existentes ao longo de um percurso norte/ sul, paralelos entre si, que intersetam a estrutura ecológica fundamental. Por estar o terreno inserido na UOPG 4.9, assegura-se que esta linha de água seja recuperada e valorizada enriquecendo o parque.



PATRIMÓNIO
existente na Quinta das Águas a Poente, será preservado e respeitado. Conforme refere o regulamento, face à distância entre a intervenção e o património identificado, a pretensão está sujeita a avaliação por parte das entidades designadas.

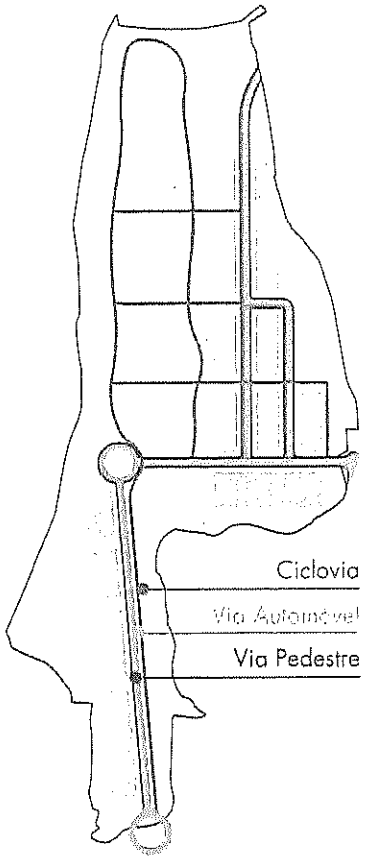


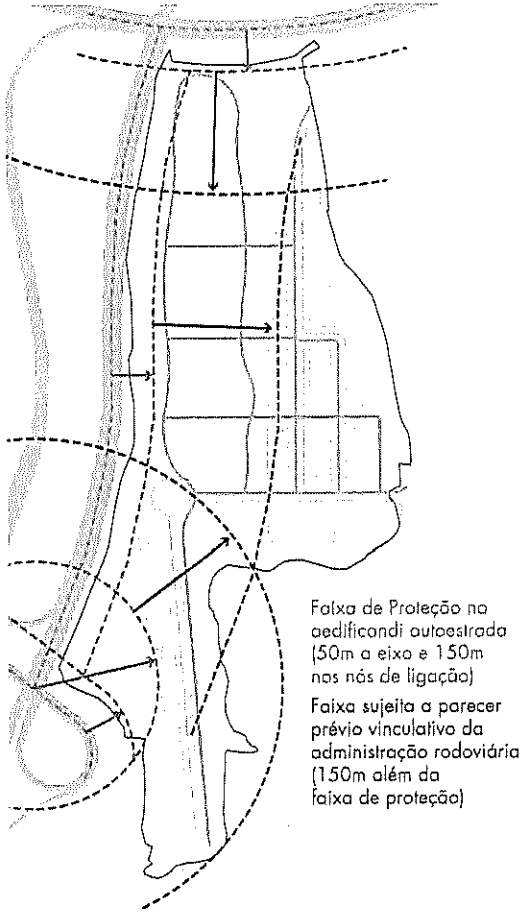
ESTRUTURA ECOLÓGICA
são previstos corredores ecológicos em articulação com com espaços verdes urbanos e culturais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, para a valorização do património cultural e para a regulação do uso do solo

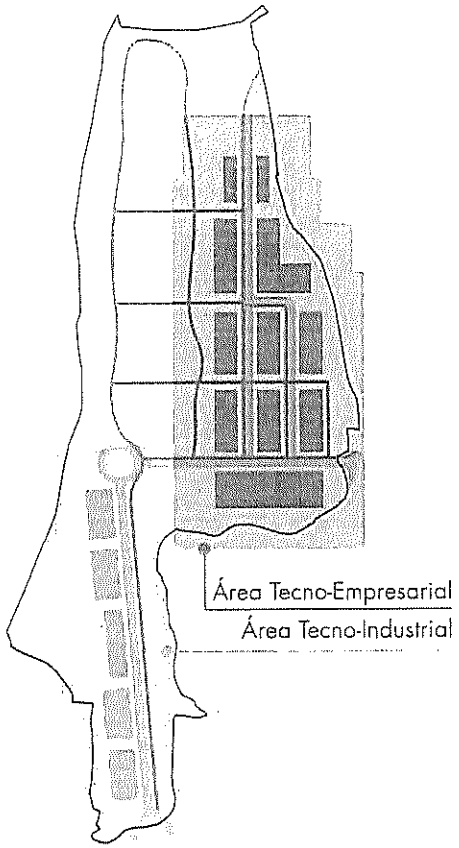
VENTURA +PARTNERS

RESPOSTA AO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

VIAS E EDIFICABILIDADE







VIAS INTERNAS
pensadas com vista a melhoramentos de mobilidade e tráfego garantindo a flexibilidade de acessos dentro e para fora do complexo e alargando o uso não sendo só automóvel mas também com percursos pedonais e cicláveis.

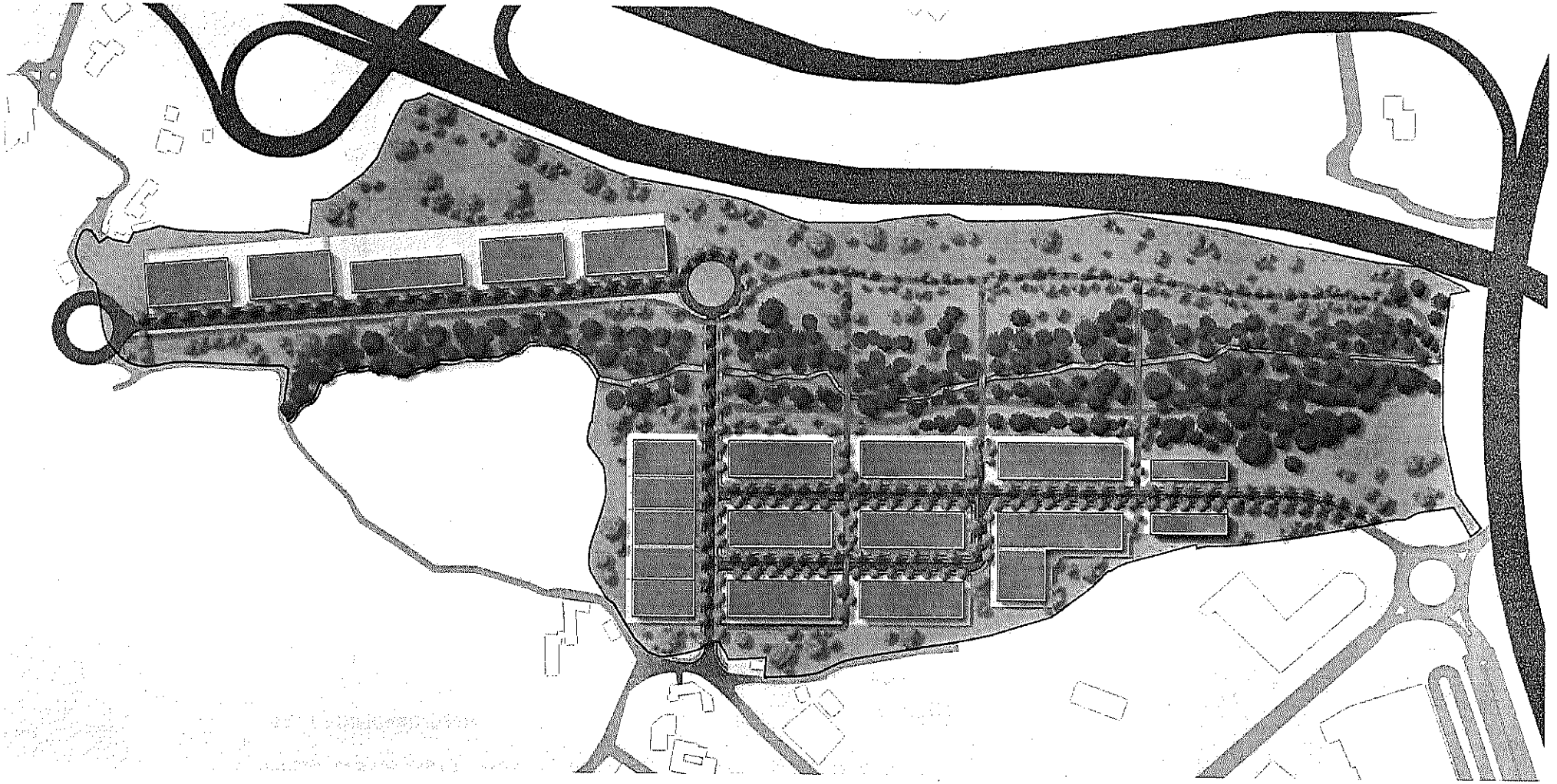
RELAÇÃO COM AUTOESTRADAS
respeita-se a faixa de proteção non Aedificandi das Autoestradas A3 e A7 imposta pelo regulamento bem como todas as diretrizes enumeradas

EDIFICABILIDADE
a proposta visa harmonizar a implantação do edificado integrado na topografia do terreno, abordando vários programas (tecnológico / industrial / empresarial), respeitando o potencial ecológico do lugar

VENTURA
+PARTNERS

MASTER PLAN

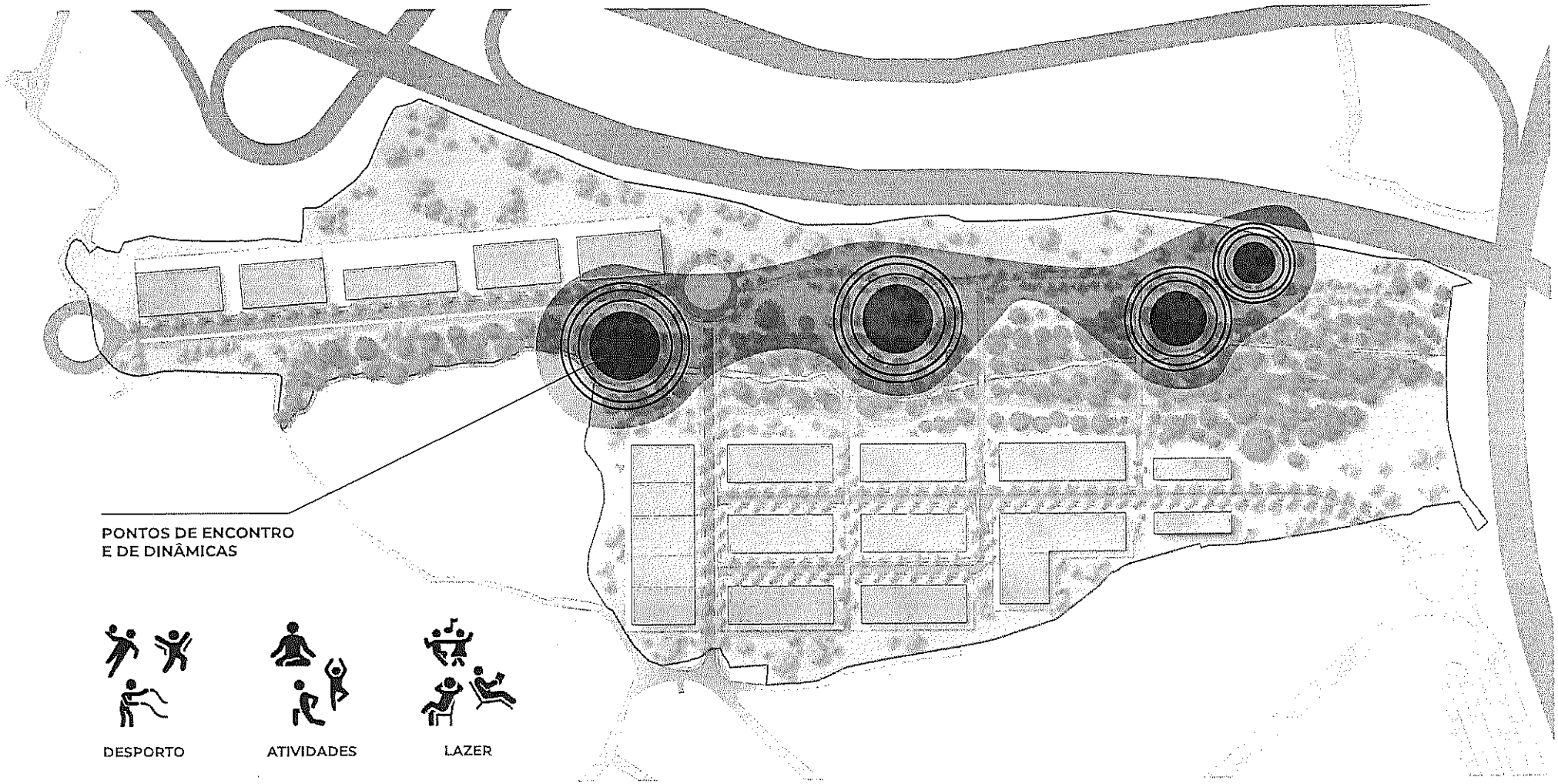
40 120m



VENTURA +PARTNERS

MASTER PLAN

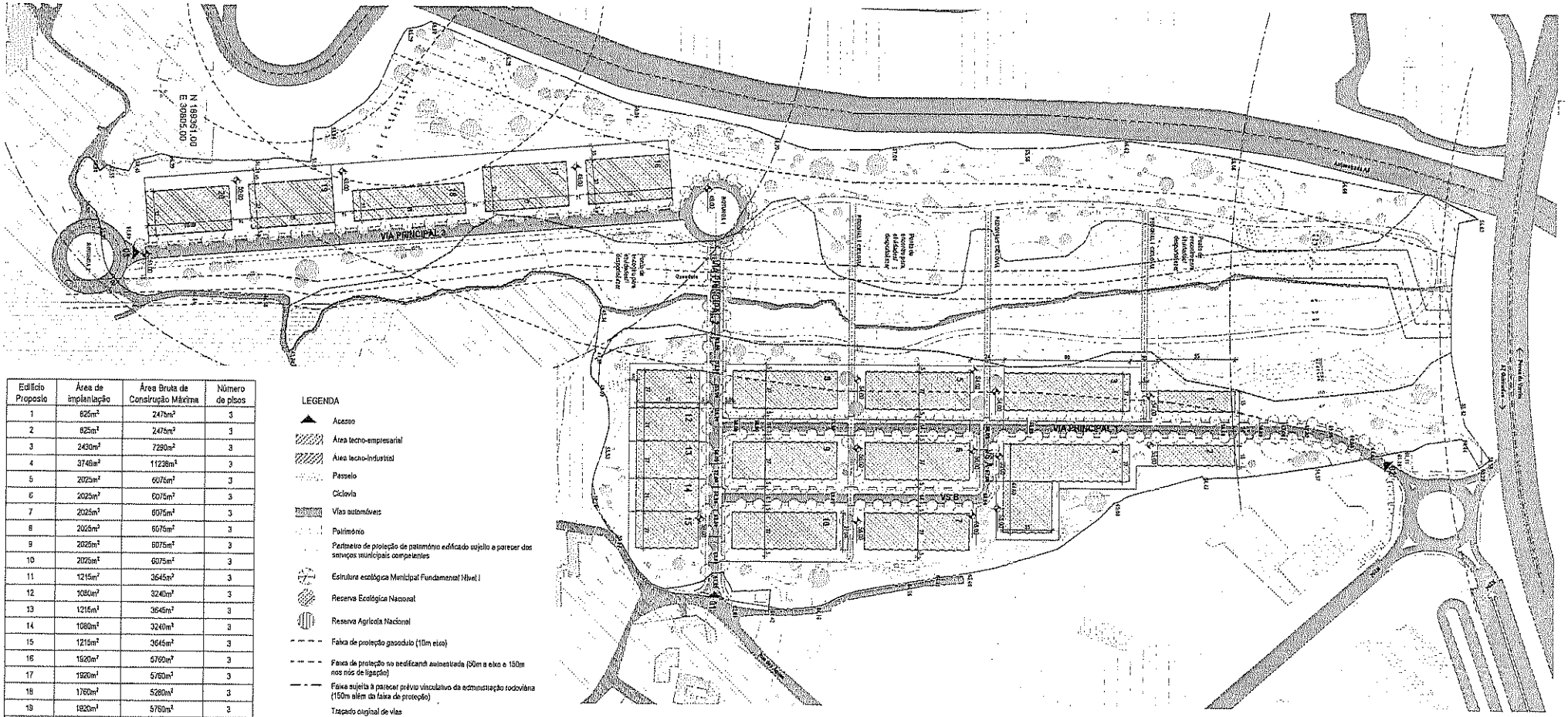
40 120m



VENTURA +PARTNERS

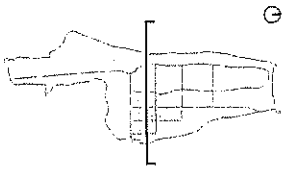
MASTER PLAN

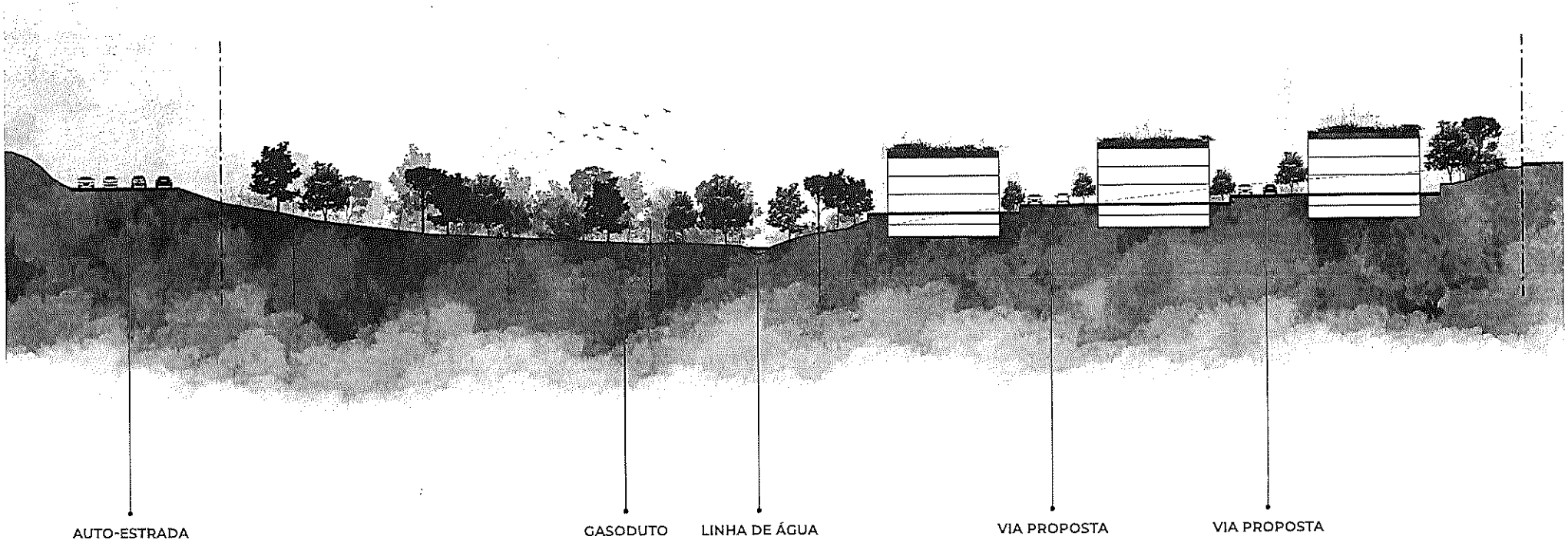
40 120m



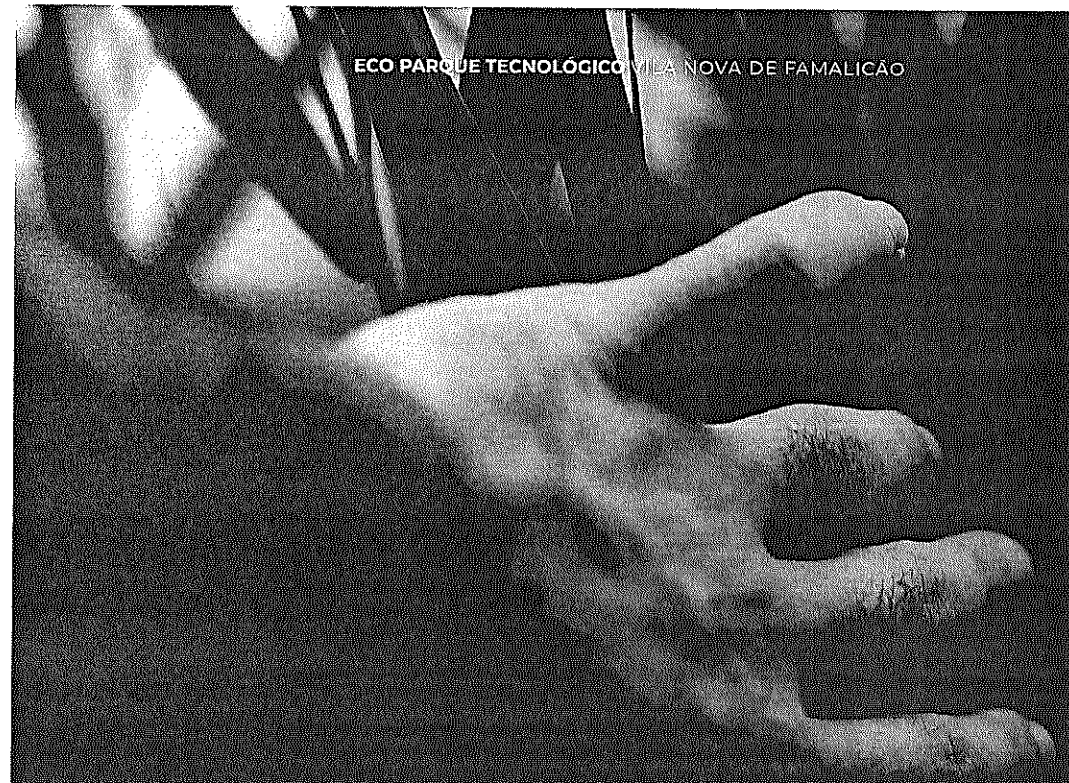
VENTURA +PARTNERS

CORTE TRANSVERSAL





VENTURA
+PARTNERS



Uma nova área de acolhimento empresarial distinta, que alie a forte tradição empresarial do concelho com a sua mão-de obra qualificada, às necessidades da sua população jovem e dinâmica , em perfeita sintonia com paisagem natural, segundo os princípios de sustentabilidade ambiental, económica e social.

UM PASSO À FRENTE RUMO A UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PARQUE FAMALICÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ECO PARQUE TECNOLÓGICO

CABEÇUDOS **VILA NOVA DE FAMALICÃO**

CONCEITO PRELIMINAR / APRESENTAÇÃO 1.2

VENTURA
+PARTNERS

PORTUGAL

Rua Santos Pousada, 350, 4th / 5th floor
4000-478 **Porto**

Av. Fontes Pereira de Melo, 32, 7th floor
1050-122 **Lisboa**

EUA

5 West 57th Street, 14th floor
NY 10019 **New York**

FRANÇA

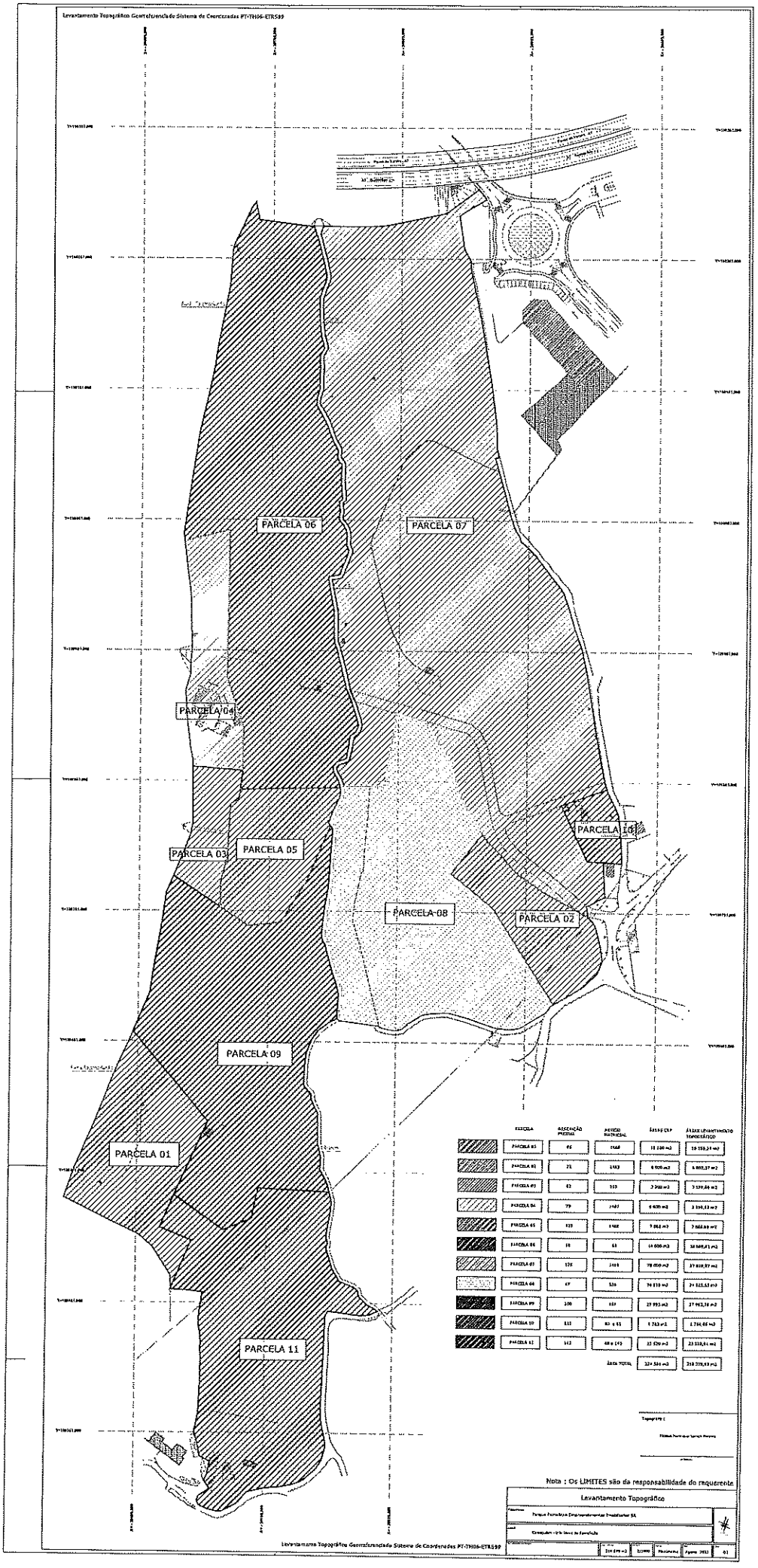
28 Rue de Chambery
75015 **Paris**

ESPANHA

Calle del Poeta Joan Maragall 7, 1º B
28020 **Madrid**

www.venturaandpartners.com

CST-1270 _ AGO 2023


Levantamento Topográfico Georreferenciado Sistema de Coordenadas PT-TM06-ETRS89
PARCELA 06
PARCELA 07
PARCELA 04
PARCELA 03
PARCELA 05
PARCELA 10
PARCELA 08
PARCELA 02
PARCELA 09
PARCELA 01
PARCELA 11
Nota : Os LIMITES são da responsabilidade do requerente
Levantamento Topográfico
Levantamento Topográfico Georreferenciado Sistema de Coordenadas PT-TM06-ETRS89

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Procedimento 2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Decisão de contratar (Página 114)

À Reunião de Câmara

Ponto 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Decisão de contratar

Considerando que:

O Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior está a ser apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, prevendo um aumento e disponibilização de camas até 2026.

O Município de Vila Nova de Famalicão manifestou interesse no Programa de Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis;

O Município é proprietária de um edifício, no centro da cidade, que incorpora o património arquitetónico da mesma e que com obras de reabilitação e ampliação satisfaz a instalação da residência estudantil pretendida.

Esta residência será a primeira a ser edificada nesta cidade e dará resposta às necessidades das quatro instituições de ensino superior fixadas em V. N. de Famalicão: Universidade Lusíada, Universidade do Minho, Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

O projeto em causa contempla a reabilitação e adaptação do edifício principal existente, a demolição dos edifícios secundários e a construção de um novo bloco, especialmente projetado para fins habitacionais.

Após a reabilitação e ampliação do edifício em causa, este terá capacidade para instalar 91 utilizadores, distribuídos por 53 quartos com cinco tipologias diferentes. Para além das unidades habitacionais, o edifício contempla diversas áreas funcionais, como receção, sala de estudos, espaços de refeições e convívio internos e externos, cozinhas, instalações sanitárias, salas técnicas, área de apoio ao pessoal, áreas de gestão, armazenamento e garagem / oficina para bicicletas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste projeto, foi tido em consideração as questões relacionadas com localização e mobilidade, as características gerais dos edifícios, as características dos espaços e compartimentos, a adaptabilidade e flexibilidade, a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, o conforto ambiental, as instalações e equipamentos e a sustentabilidade e inovação, estando esta matéria regulada pelo Decreto-Lei nº 14/2022, de 13 de janeiro.

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparado o procedimento com a designação "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", com a referência interna 2023DEP0017DEQ e com contrato-programa de financiamento n.º 38_01/CO2-106/2022 no âmbito do Programa Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES), apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em parceria com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, tendo:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 5.153.000,00 € + IVA. A sua fundamentação está dispensada nos termos do artigo 11º da Lei nº 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 2º da Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 16º e com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 41/2023 e prevê-se a realização de trabalhos no valor de 4.010.122,31 €, IVA incluído, para o ano de 2024 e no valor de 1.452.057,70 €, IVA incluído, para o ano de 2025.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. LOTES

Este procedimento não é constituído por lotes em virtude de se encontrar dispensada nos termos do artigo 11º da Lei nº 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual.

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Nos termos do nº 4 do artigo 36º do CCP, a avaliação de custo/benefício não é aplicável pois estamos perante um procedimento de formação de contrato que se destina à execução de um projeto financiado por fundos europeus.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Preambulo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, bem como o estipulado no artigo 2º e 6º da Lei 30/2021, de 21 de maio, no âmbito de procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2023DEP0017DEQ, "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão ", com um preço base de 5.153.000,00 euros (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, sem publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: Dr. Vítor Moreira

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro

2º vogal: Eng.º José Marques

Membros suplentes:

1º vogal: Engª Célia Barbosa

2º vogal: Dr. Jorge Pedrosa

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da "3ª Alteração Orçamental Modificativa".

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 15:22:45 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de ---------- de 2023.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

O valor para efeitos de concurso é de **5.153.000,00 € (cinco milhões cento e cinquenta e três mil euros), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. **Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).**

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 21º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);

2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.

Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação

	idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes;

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 3ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria, 1ª e 2ª subcategorias da 5ª categoria das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar;

e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 52.ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53.ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais caraterísticas definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas caraterísticas, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às caraterísticas da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as caraterísticas dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das caraterísticas técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das caraterísticas dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições, e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas caraterísticas e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª

Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **5.153.000,00 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 - O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

8 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde

logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

9 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F01 (edifícios de habitação).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 3 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a 3 anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Arbitragem
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

CÂMARA MUNICIPAL

Mapa de Quantidades

Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1	Arquitetura				
1.1	Trabalhos Preparatórios				
1.1.1	Proteções provisórias				
1.1.1.1	Proteção de elementos de fachada				
1.1.1.2	Proteção de elementos de terraço/varanda				
1.1.1.3	Proteção provisória da cobertura contra a chuva				
1.1.2	Estaleiro				
1.1.2.1	Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, de acordo com o artigo n.º350 do Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluíndo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. Inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do estaleiro e demais instalações provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideiais do terreno, conforme Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada, conforme Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro	un	1,00		
1.1.3	Segurança e Saúde				
1.1.3.1	Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.1.3.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.	un	1,00		
1.1.3.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	un	1,00		
1.1.3.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.	un	1,00		
1.1.4	Gestão de resíduos				
1.1.4.1	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	un	1,00		
1.2	Demolições				
1.2.1	Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes)				
1.2.1.1	Demolição de parede de placas de gesso cartonado instaladas sobre uma estrutura simples, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	13,53		
1.2.1.2	Demolição de parede divisória interior de alvenaria rebocada, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	537,61		
1.2.1.3	Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida com cerâmico, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	180,99		
1.2.1.4	Desmontagem para a sua reutilização de muro de alvenaria de pedra granítica, com argamassa, com meios manuais e armazenamento do material demolido para a sua reutilização, e carga manual para camião ou contentor.	m3	11,00		

Mapa de Quantidades

1.2.1.5	Demolição de pano exterior em parede de fachada, de alvenaria revestida, formada por tijolo furado triplo de 15/22 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição do revestimento interior e exterior e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	498,69		
1.2.1.6	Desmontagem de divisória separadora envidraçada constituída por painéis de madeira, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	15,25		
1.2.1.7	Demolição de muro de betão armado, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	14,07		
1.2.2	Coberturas e Tetos				
1.2.2.1	Cobertura em estrutura metálica revestida a chapa				
1.2.2.1.1	Demolição de estrutura metálica leve autoportante de cobertura abobadada, com equipamento de oxicorte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	244,40		
1.2.2.1.2	Desmontagem de revestimento de chapa de aço, fixado mecanicamente sobre madre estrutural a menos de 20 m de altura, em cobertura abobadada; com meios manuais, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem dos elementos de fixação, dos remates, das caleiras e dos tubos de queda e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	244,40		
1.2.2.2	Teto em lâminas metálicas				
1.2.2.2.1	Demolição de teto falso amovível de lâminas metálicas situado a uma altura menor de 4 m, com meios manuais, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação, das vigas falsas e dos remates e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	53,70		
1.2.2.3	Teto falso em placas de gesso				
1.2.2.3.1	Demolição de teto falso contínuo de placas de gesso, situado a uma altura menor de 4 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação, das vigas falsas e dos remates e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	585,50		
1.2.3	Lajes e Pavimentos (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas lajes e pavimentos)				
1.2.3.1	Laje de betão de piso térreo com revestimento cerâmico				

Mapa de Quantidades

1.2.3.1.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	200,70		
1.2.3.1.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	200,70		
1.2.3.2	Laje de betão de piso térreo com regularização				
1.2.3.2.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	165,00		
1.2.3.2.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos de cimento, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	165,00		
1.2.3.3	Laje de betão de piso térreo com revestimento em marmorite				
1.2.3.3.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	292,05		
1.2.3.3.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	292,05		
1.2.3.4	Calçada em granito				
1.2.3.4.1	Demolição de pavimento exterior em paralelepípedos e camada de areia, com martelo pneumático, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte (incluída na medição do desaterro).	m2	391,31		
1.2.3.5	Laje de betão de piso intermédio com revestimento cerâmico				

Mapa de Quantidades

1.2.3.5.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	22,40		
1.2.3.5.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	22,40		
1.2.3.6	Laje de betão de piso intermédio com revestimento em marmorite				
1.2.3.6.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	14,30		
1.2.3.6.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	14,30		
1.2.3.7	Laje de betão de piso intermédio com lajetas de betão				
1.2.3.7.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	112,42		
1.2.3.7.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos de cimento, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	78,42		
1.2.3.8	Laje de betão de piso intermédio com revestimento em linóleo				

Mapa de Quantidades

1.2.3.8.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	110,70		
1.2.3.8.2	Remoção de pavimento continuo de linóleo existente no interior do edifício, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte.	m2	110,70		
1.2.3.9	Revestimento cerâmico em laje a manter				
1.2.3.9.1	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	314,20		
1.2.3.10	Revestimento a taco de madeira em laje a manter				
1.2.3.10.1	Remoção de pavimento existente no interior do edifício, de soalho flutuante de tábuas de madeira maciça, ensambladas entre si através de cola ou com clipes, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte.	m2	258,40		
1.2.4	Estruturas e fundações				
1.2.4.1	Estrutura metálica tubolar				
1.2.4.1.1	Remoção, com meios manuais e equipamento de oxicorte, de grade metálica com medida média 3,50m x 1,75m, localizada em vão de fachada e fixada ao paramento, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui desmontagem dos acessórios e dos elementos de fixação	m2	6,13		
1.2.4.2	Estrutura metálica composta por pilares, vigas, chapas de pavimento e caixas de escadas				

Mapa de Quantidades

1.2.4.2.1	Demolição, elemento a elemento, com meios manuais e mecânicos, de estrutura de 330mm³ de volume, no interior da edificação, com uma altura edificada de 2,50m e uma superfície média de 132m², e carga mecânica para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O edifício apresenta uma estrutura metálica e o seu estado de conservação é médio, à vista dos estudos previamente realizados. O preço não inclui a demolição da fundação, a demolição do massame	m3	322,50		
1.2.4.3	Fundações dos edifícios a demolir parcialmente				
1.2.4.3.1	Demolição de sapata de betão simples, de profundidade a analisar em obra, com martelo pneumático, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	4,33		
1.2.4.3.2	Demolição de sapata contínua de betão armado, de até 1,5 m de profundidade máxima, com martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	35,00		
1.2.4.4	Pilares dos edifícios a demolir parcialmente				
1.2.4.4.1	Demolição de pilar de betão armado, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	7,33		
1.2.5	Escadas e Guardas				
1.2.5.1	Guarda metálica				
1.2.5.1.1	Remoção com meios manuais e equipamento de oxicorte, de guarda metálica em forma reta, de 100 cm de altura, localizada em escada e fixada, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem dos acessórios e dos elementos de fixação e transporte para vazadouro de todos os elementos.	ml	63,89		
1.2.5.2	Escada em betão com revestimento cerâmico				
1.2.5.2.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	15,80		
1.2.5.2.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	15,80		
1.2.5.3	Escada em betão com revestimento em marmorite				

Mapa de Quantidades

1.2.5.3.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	18,92		
1.2.5.3.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	18,92		
1.2.5.4	Escada em estrutura metálica				
1.2.5.4.1	Demolição de estrutura metálica de escada, formada por peças simples de perfis laminados, degraus e guardas de aço, com equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	14,61		
1.2.5.5	Escada em betão com revestimento em granito				
1.2.5.5.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	2,69		
1.2.5.5.2	Demolição de pavimento de ladrilhos de granito, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	2,69		
1.2.6	Vãos				
1.2.6.1	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de madeira de qualquer tipo, com meios manuais sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	15,00		
1.2.6.2	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de aço de qualquer com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	16,00		
1.2.6.3	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de PVC de qualquer tipo com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	12,00		
1.2.6.4	Remoção de porta de madeira, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	31,00		
1.2.6.5	Remoção de porta em alumínio, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	16,00		

Mapa de Quantidades

1.2.6.6	Remoção de porta de ferro com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	5,00		
1.2.6.7	Remoção de porta em PVC, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	2,00		
1.2.7	Mobiliário				
1.2.7.1	Mobiliário sanitário				
1.2.7.1.1	Desmontagem de aparelho sanitário incluindo torneiras e acessórios, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos aos quais possa estar fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem das torneiras e dos acessórios e a obturação das condutas conectadas ao elemento e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	45,00		
1.2.7.2	Mobiliário de madeira				
1.2.7.2.1	Remoção de armário encastrado de madeira, sem deteriorar o paramento ao qual está fixado, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	1,40		
1.2.7.3	Mobiliário metálico				
1.2.7.3.1	Remoção de armário metálico, sem deteriorar o paramento ao qual está fixado, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	2,50		
1.3	Movimentos de terra				
1.3.1	Terraplanagens				
1.3.1.1	Escavação a céu aberto, para estabelecimento das cotas de projeto em qualquer solos de qualquer natureza, incluindo a compactação das terras para aplicação das restantes camadas de pavimentos	m3	902,62		
1.3.1.2	Transporte de terras em camião adequado dos produtos provenientes da escavação de qualquer tipo de terreno dentro da obra, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito	m3	902,62		
1.4	Argamassas e betões não estruturais				

Mapa de Quantidades

1.4.1	Formação de pendentes em cobertura plana de edifício principal e da casa do lixo, com betão leve, confeccionado em obra com argila expandida e cimento cinzento, com espessura média de 10 cm, com camada de regularização de argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 de 2 cm de espessura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	360,35		
1.4.2	Massames e enrocamentos de pedra				
1.4.2.1	Fornecimento e colocação de enrocamento (tout-vennant) para base de betonilha de 7 cm de espessura, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 15 cm de britas procedentes de pedreira granítica de 40/80 mm; e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	37,00		
1.5	Alvenarias				
1.5.1	Tijolo cerâmico				
1.5.1.1	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 9cm de espessura de alvenaria de tijolo furado duplo para revestir, 30x20x9 cm assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.1.1.1	Piso 0	m2	264,09		
1.5.1.1.2	Piso 1	m2	22,72		
1.5.1.1.3	Piso 2	m2	24,35		
1.5.1.2	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 11cm de espessura de alvenaria de tijolo furado duplo para revestir, 30x20x11 cm assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	20,00		
1.5.2	Bloco térmico				
1.5.2.1	Fornecimento e execução de pano exterior de parede de fachada, de 20 cm de espessura de alvenaria, de tijolo cerâmico térmico com encaixe macho-fêmea, 30x20x20 cm, para revestir, com juntas horizontais e verticais de 10 mm de espessura, junta refundada, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.2.1.2	Piso 1	m2	72,29		
1.5.2.1.3	Piso 2	m2	100,73		
1.5.3	Bloco de betão				

Mapa de Quantidades

1.5.3.1	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 40x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.3.1.1	Piso 0	m2	28,80		
1.5.3.1.2	Piso 1	m2	12,00		
1.5.3.1.3	Piso 2	m2	9,00		
1.5.3.2	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 25 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 40x20x25 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2			
1.5.3.2.1	Piso 0	m2	72,80		
1.5.3.2.2	Piso 1	m2	22,50		
1.5.3.2.3	Piso 2	m2	18,00		
1.6	Cantarias/Alvenarias				
1.6.1	Pedra natural				
1.6.1.1	Arrumo de pedras sobrantes de muro de granito desmontado, com peças irregular em bruto, de pedra granítica reaproveitada, com as suas faces por trabalhar, pousadas em zonas da obra a designar incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m3	9,00		
1.7	Impermeabilizações e isolamentos				
1.7.1	Impermeabilizações				
1.7.1.1	Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante para cobertura ajardinada 4 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	248,05		
1.7.1.2	Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante betuminosa de superfície não protegida de 3,0kg/m² 2,5mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	303,00		
1.7.1.3	Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 30 P Elast Autoadesiva da Danosa" ou equivalente 2,5 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		

Mapa de Quantidades

1.7.1.4	Fornecimento e aplicação de Barreira pára-vapor do tipo "Marjrex 200 da Siga" ou equivalente incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.1.4.1	Piso 1	m2	195,22		
1.7.1.4.2	Piso 2	m2	155,47		
1.7.1.4.3	Piso 3	m2	190,54		
1.7.1.4.4	Cobertura do edifício modular	m2	279,50		
1.7.1.5	Fornecimento e aplicação de Barreira pára-vento tipo "Majvest 700SOB da Siga" ou equivalente incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.1.5.1	Piso 1	m2	238,33		
1.7.1.5.2	Piso 2	m2	196,87		
1.7.1.5.3	Piso 3	m2	259,43		
1.7.1.6	Fornecimento e aplicação de Manta geotêxtil de 200 (+10%:-15%) g/m², formada por fibra curta de poliéster 2,1mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	438,76		
1.7.2	Isolamentos				
1.7.2.1	Isolamentos térmicos				
1.7.2.1.1	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico tipo "Danopren TR-P da Danosa" ou equivalente 40mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	657,22		
1.7.2.1.2	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico em XPS 40 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.1.2.1	Piso 1	m2	96,90		
1.7.2.1.2.2	Piso 2	m2	31,00		
1.7.2.1.3	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico em XPS 100 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	287,98		
1.7.2.1.4	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico tipo "Danopir BV da Danosa" ou equivalente 60mm na cobertura do edifício modular incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		
1.7.2.2	Isolamentos acústicos/térmico-acústicos				

Mapa de Quantidades

1.7.2.2.1	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Rocdan 231 da Danosa" ou equivalente 40mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.1.1	Piso 0	m2	360,86		
1.7.2.2.1.2	Piso 1	m2	264,51		
1.7.2.2.1.3	Piso 2	m2	244,51		
1.7.2.2.2	Fornecimento e aplicação de Membrana betuminosa de alta densidade tipo "M.A.D. da Danosa" ou equivalente 4mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.2.1	Piso 0	m2	360,86		
1.7.2.2.2.2	Piso 1	m2	366,50		
1.7.2.2.2.3	Piso 2	m2	451,08		
1.7.2.2.2.4	Piso 3	m2	427,37		
1.7.2.2.3	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Impactodan 10 da Danosa" com 10mm ou equivalente e/ou "Impactodan BT" com 3mm ou equivalente ambos incluindo fitas de sobreposição 5 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.3.1	Piso 1 - "Impactodan 10 da Danosa" ou equivalente 10mm	m2	264,51		
1.7.2.2.3.2	Piso 2 - "Impactodan BT da Danosa" ou equivalente 3mm	m2	244,51		
1.7.2.2.3.3	Piso 3 - "Impactodan BT da Danosa" ou equivalente 3mm	m2	212,05		
1.7.2.2.4	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Fonodan 900 da Danosa" ou equivalente 4mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.4.1	Piso 1	m2	101,99		
1.7.2.2.4.2	Piso 2	m2	451,08		
1.7.2.2.4.3	Piso 3	m2	212,05		
1.7.2.2.5	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 20 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	12,00		
1.7.2.2.6	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 40 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				

Mapa de Quantidades

1.7.2.2.6.1	Piso 1	m2	238,93		
1.7.2.2.6.2	Piso 2	m2	251,24		
1.7.2.2.7	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 45 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.7.1	Piso 0	m2	56,44		
1.7.2.2.7.2	Piso 1	m2	123,66		
1.7.2.2.7.3	Piso 2	m2	138,09		
1.7.2.2.7.4	Piso 3	m2	51,32		
1.7.2.2.8	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 50 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.8.1	Piso 1	m2	494,06		
1.7.2.2.8.2	Piso 2	m2	630,71		
1.7.2.2.8.3	Piso 3	m2	409,79		
1.7.2.2.9	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 60 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.9.1	Piso 1	m2	293,00		
1.7.2.2.9.2	Piso 2	m2	105,00		
1.7.2.2.10	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 100 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.10.1	Piso 1	m2	382,98		
1.7.2.2.10.2	Piso 2	m2	339,48		
1.7.2.2.10.3	Piso 3	m2	454,98		
1.7.2.2.11	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 70 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	70,68		
1.7.2.2.12	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 80 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	260,00		

Mapa de Quantidades

1.7.2.2.13	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 60 mm com classe de reação ao fogo B-s2,d0 incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.13.1	Piso 1	m2	303,97		
1.7.2.2.13.2	Piso 2	m2	181,80		
1.7.2.2.13.3	Piso 3	m2	197,80		
1.7.2.2.14	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 100mm com 100kg/m3 com classe de reação ao fogo B-s2,d0 incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.14.1	Piso 1	m2	140,40		
1.7.2.2.14.2	Piso 2	m2	135,08		
1.7.2.2.14.3	Piso 3	m2	126,85		
1.7.2.2.15	Fornecimento e aplicação de Lajeta térmica tipo "Danolosa NOx Branca da Danosa" ou equivalente 95 mm a colocar na cobertura do edifício modular incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		
1.8	Revestimento de coberturas				
1.8.1	Coberturas inclinadas em chapas rígidas				
1.8.1.1	Fornecimento e aplicação de Painel isolante de três ondas composto por duas chapas metálicas perfiladas, unidas por um núcleo de espuma rígida de poliuretano tipo "Topcover 3 da Feliz" ou equivalente 80mm a colocar na cobertura do edifício a reabilitar incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	215,32		
1.8.2	Coberturas horizontais				
1.8.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento da camada de protecção de godo entre 15 a 20cm de altura composta por Seixos rolados lavados, de granulometria compreendida entre 16 e 32 mm na laje de cobertura do piso 0 edifício principal e da casa do lixo incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	76,65		
1.8.2.2	Fornecimento e colocação de lajetas de betão tipo Lajetas de betão aparente (0,60m x 0,40m) gr165 da Cimenteira do Louro ou equivalente sobre apoios de suporte regulável incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	119,89		

Mapa de Quantidades

1.8.2.3	Fornecimento e colocação de suporte regulável, de poliolefinas, com adição de carga mineral, de cor preto, com 750 kg de capacidade mecânica à compressão e base redonda plana, para alturas entre 15 e 50 mm; estabilidade térmica de -25°C até 110°C; imputrescível, com resistência ao envelhecimento e à intempérie para suporte das lajetas de betão colocados nos vértices e pontos de encontro entre lajetas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	un	119,89		
1.8.3	Clarabóias e palas				
1.8.3.1	Clarabóias de vidro				
1.8.3.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve25 - Clarabóia de vidro (3,00m x 0,75m) de uma água com caixilharia do tipo "Série N150000 da F2J" ou equivalente a cor braca RAL 9110 com vidro laminado 55.1 incolor + caixa 14 + 8 cool lite SKN154II Temperado. Inclusive remates, ancoragens, rufos, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento.	un	2,00		
1.8.3.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve37 - Clarabóia de vidro de uma água (8,29m x 2,30m) com caixilharia do "tipo Série N150000 da F2J" ou equivalente a cor braca RAL 9110 com vidro laminado 55.1 incolor + caixa 14 + 8 cool lite SKN154II Temperado com classe de ração ao fogo B-s2,d0. Inclusive remates, ancoragens, rufos, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.8.3.2	Fornecimento e colocação de pala de vidro para proteção de porta de entrada (2,30m x 1,50m) com vidro temperado 10mm incolor e tirantes de fixação em aço inox inclusive remates, ancoragens, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento.	un	1,00		
1.9	Revestimentos				
1.9.1	Moldados in situ				
1.9.1.1	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 50 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	43,42		
1.9.1.2	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 51 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	217,82		
1.9.1.3	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 66 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	217,41		

Mapa de Quantidades

1.9.1.4	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 82 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	222,40		
1.9.1.5	Fornecimento e colocação de argamassa de assentamento de base para pavimento em cubo de granito, de 70 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	36,71		
1.9.2	Obras de alvanel/massas grossas				
1.9.2.1	Fornecimento e colocação de emboço de cimento 15mm com base de chapisco de 3mm, aplicado directamente sobre um paramento vertical interior, com acabamento superficial rugoso, com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.2.1.1	Piso 0	m2	520,68		
1.9.2.1.2	Piso 1	m2	82,50		
1.9.2.1.3	Piso 2	m2	63,00		
1.9.2.2	Fornecimento e colocação de reboco liso com acabamento lavado realizado com argamassa de cal sobre um paramento interior como base para acabamento a pintura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.2.2.1	Piso 0	m2	416,20		
1.9.2.2.2	Piso 1	m2	82,50		
1.9.2.2.3	Piso 2	m2	63,00		
1.9.3	Obra de ladrilhador				
1.9.3.1	Fornecimento e colocação de revestimento interior com peças de azulejo, de 100x300x70 mm tipo "Nova Arquitetura da Cinca" ou equivalente, cor a escolher incluindo argamassa colante, enchimento de juntas com argamassa de juntas cimentosa melhorada, com absorção de água reduzida e resistência elevada à abrasão, cor a escolher, em juntas de 3 mm de espessura. Inclusive cruzetas de PVC incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.3.1.1	Piso 0	m2	279,81		
1.9.3.1.2	Piso 1	m2	335,70		
1.9.3.1.3	Piso 2	m2	443,40		
1.9.3.1.4	Piso 3	m2	202,20		

Mapa de Quantidades

1.9.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento interior com peças de azulejo, de 100x100x70 mm tipo "Nova Arquitetura da Cinca" ou equivalente, cor a escolher incluindo argamassa colante, enchimento de juntas com argamassa de juntas cimentosa melhorada, com absorção de água reduzida e resistência elevada à abrasão, cor a escolher, em juntas de 3 mm de espessura. Inclusive cruzetas de PVC incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	70,50		
1.9.3.3	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento em lajetas pré-fabricadas de betão, tipo "Inconcrete liso 950/40 da Cimenteira do Louro" ou equivalente, 50x50x2 cm sem juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	235,07		
1.9.4	Produtos de tecelagem/fibras				
1.9.4.1	Fornecimento e colocação de tapete formado por perfis de alumínio, de 27 mm de largura, unidos entre si através cabo de aço inoxidável, distância entre perfis 4 mm, acabamento superficial com filamentos de vinilo interligados de cor a escolher, espessura total 12 mm, uso interior e exterior. Incluindo preparação da abertura para a colocação e incluindo remate com aro perimetral em alumínio similar ao do tapete e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	5,42		
1.9.5	Produtos de Extrusão/Prensagem/Vinílicos				
1.9.5.1	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Cement Ash 201518 620 x 450 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	100,62		
1.9.5.2	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Concrete Urban 201621 620 x 450 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	365,52		
1.9.5.3	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Oak vila gold 201541 1815 x 200 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	725,66		
1.9.5.4	Fornecimento e colocação de revestimento de escada composta por cobertores, espelhos, patamar superior de acesso e laterais de 9 degraus de 1200 x 320 x 150 mm e 4 degraus de 1200 x 640 x 300 mm com material tipo "Fibrano HDF Clic 85% eco Aukena 9015 1815 x 230 x 10 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.9.5.5	Fornecimento e assentamento de fachada ventilada nas paredes exteriores do elevador, pilares do piso 0 e fachada norte do piso 3 com painéis tipo "Meteon, Metallics, Graphite Grey Ref. M21.8.1 com acabamento Satin FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	175,18		
1.9.5.6	Fornecimento e assentamento de fachada ventilada com painéis tipo "Meteon, Wood Decors, Elegant Oak Ref. NW02 com acabamento Matt, SS, FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo revestimento de portadas e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução				
1.9.5.6.1	Alçado Nascente	m2	95,42		
1.9.5.6.2	Alçado Poente	m2	46,32		
1.9.5.6.3	Alçado Norte	m2	111,95		
1.9.5.6.4	Alçado Sul	m2	232,52		
1.9.5.6.5	Teto piso 0	m2	112,18		
1.9.5.7	Fornecimento e colocação de revestimento de fachada da casa do Lixo e salas de PT em painéis de fachada de face lisa com fixação oculta tipo "Facewall da Feliz" ou equivalente 40 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução e acabamento	m2	31,78		
1.9.6	Obra de calceteiro				
1.9.6.1	Fornecimento e assentamento de pavimento de cubo de granito cinza 10 x 10 x 10 cm com acabamento serrado em todas as faces sobre base de argamassa de assentamento incluindo juntas de separação de entre 2 a 3 mm, enchimento com argamassa de cor similar e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	36,71		
1.9.7	Divisórias leves e tetos falsos				
1.9.7.1	Paredes de gesso laminado				

1.9.7.1.1	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+48) para colmatação de parede composta rígida, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se uma placa no total (uma placa tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.1.1	Piso 0	m2	56,44		
1.9.7.1.1.2	Piso 1	m2	29,73		
1.9.7.1.1.3	Piso 2	m2	81,29		
1.9.7.1.1.4	Piso 3	m2	27,30		
1.9.7.1.2	Fornecimento e execução de parede divisória interior constituída por duas estruturas independentes (12,5+12,5+48 - 48+12,5+12,5) (com duas placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa), formado por duas estruturas simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se quatro placas no total (duas placas tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.2.1	Piso 1	m2	222,77		
1.9.7.1.2.2	Piso 2	m2	241,83		
1.9.7.1.2.3	Piso 3	m2	185,90		

Mapa de Quantidades

1.9.7.1.3	Fornecimento e execução de parede divisória interior constituída por duas estruturas independentes (12,5+12,5+48 - 48+12,5) (com duas placas tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa), formado por duas estruturas simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se três placas no total (duas placas tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.3.1	Piso 1	m2	25,93		
1.9.7.1.3.2	Piso 2	m2	38,37		
1.9.7.1.3.3	Piso 3	m2	28,60		
1.9.7.1.4	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+17) para colmatação de parede composta rígida (com uma placa tipo normal em uma das faces, de 12,5 mm de espessura), formado por uma estrutura simples de perfis metálicos OMEGA 33 (17mm) fixados directamente na parede, separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se uma placa no total (uma placa tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.4.1	Piso 0	m2	12,00		
1.9.7.1.4.2	Piso 1	m2	260,70		
1.9.7.1.4.3	Piso 2	m2	216,10		
1.9.7.1.4.4	Piso 3	m2	207,55		

Mapa de Quantidades

1.9.7.1.5	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+100+12,5+12,5) (com uma placa tipo hidrófuga em uma face e duas placas tipo normal na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa),fixas na estrutura de prumos de madeira definidas pelo projeto da especialidade. Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.5.1	Piso 1	m2	47,88		
1.9.7.1.5.2	Piso 2	m2	47,88		
1.9.7.1.5.3	Piso 3	m2	43,47		
1.9.7.1.6	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+12,5+100+12,5+12,5) (com duas placas tipo normal em uma face e duas placas tipo normal na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa),fixas na estrutura de prumos de madeira definidas pelo projeto da especialidade. Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.6.1	Piso 1	m2	89,73		
1.9.7.1.6.2	Piso 2	m2	89,73		
1.9.7.1.6.3	Piso 3	m2	93,09		

1.9.7.1.7	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+40+12,5) (com uma placa tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa), de 65 mm de espessura total, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 40 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (uma placa tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.7.1	Piso 1	m2	123,66		
1.9.7.1.7.2	Piso 2	m2	138,09		
1.9.7.1.7.3	Piso 3	m2	51,32		
1.9.7.1.8	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+48+12,5) (com uma placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa), de 73 mm de espessura total, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (uma placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.	m2	3,70		

Mapa de Quantidades

1.9.7.1.9	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+12,5+48) para colmatação de parede composta rígida (com duas placas tipo normal em uma das faces, de 12,5 mm de espessura), formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (duas placas tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.	m2	32,60		
1.9.7.2	Tetos				
1.9.7.2.1	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, liso nas zonas de quartos e corredores dos pisos 1 - 2 - 3 e nos corredores e zonas de pessoal e arrumos do piso 0, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 265 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 400 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado 15 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	940,69		
1.9.7.2.2	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, acústico e com classe de reação ao fogo A1 nas zonas comuns do piso 0, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 355 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 320 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado 15, uma lisa com os bordos longitudinais afinados e uma de superfície perfurada acústica de perfuração aleatória. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo sancas na zona do átrio/receção e na zona de convívio e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	268,00		

Mapa de Quantidades

1.9.7.2.3	Tecto falso contínuo com ancoragens directas, liso, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 80x15x50 mm com uma modulação de 1000 mm e fixadas à laje ou elemento de suporte de betão com ancoragens directas cada 900 mm; PLACAS: uma camada de placas de gesso laminado 12,5 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	19,02		
1.9.7.2.4	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, liso nas zonas de vestiários e instalações sanitárias, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 265 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 400 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado hidrófugo 15 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	171,16		
1.9.7.2.5	Fornecimento e montagem de tecto falso contínuo, situado no exterior, liso tipo sistema "D282b.es da KNAUF" ou equivalente (12,5+27+27), formado por uma placa de cimento Portland tipo "Aquapanel Outdoor da KNAUF" ou equivalente 12,5x1200x2400, revestida com uma camada de fibra de vidro embebida em ambas as faces, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões Nonius cada 750 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente às primárias através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 300 mm entre eixos, inclusive p/p de fixações, parafusos, resolução do perímetro e pontos singulares, argamassa de juntas, fita de juntas e acessórios de montagem. Totalmente terminado com argamassa Aquapanel, cor branca.	m2	55,15		
1.9.7.2.6	Fornecimento e aplicação de revestimento acústico de teto tipo Sonaspray da Stier Acústica com 25mm incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua boa execução	m2	84,33		
1.10	Carpintarias				
1.10.1	Vãos (componentes em madeira)				

Mapa de Quantidades

1.10.1.1	Vão Vi3 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 2 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	4,00		
1.10.1.2	Vão Vi3 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 2 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.896.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, fecho de livre/ocupado tipo "IN.04.115 Black da JNF" ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.10.1.3	Vão Vi4 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.4	Vão Vi4 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,13m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.5	Vão Vi4 ACU com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,40m tipo "C_AC42dB_EI30_1F da CARPIN Casais Wood & Metal" ou equivalente lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	9,00		
1.10.1.6	Vão Vi5 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série S1.A60-ENV da Tria" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.10.1.7	Vão Vi5 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,81mx2,40m, tipo "Série S1.A60-ENV da Tria" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.8	Vão Vi6 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,88mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador pela face interior tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com fecho de livre/ocupado tipo "IN.04.115 Black da JNF" ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.9	Vão Vi8 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,15mx3,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador pela face interior tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com kit de correr oculto tipo "IN.15.450 oculto "off screen" com shock absorver da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.10.1.10	Vão Vi12 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,95mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador simples tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.602.DRT Exterior Titanium Black da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.11	Vão Vi13 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,20m tipo "C_AC42dB_EI30_1F da CARPIN Casais Wood & Metal", ou equivalente com acabamento folheado a carvalho numa das faces e com acabamento lacado a branco NCS: S 0603-G40Y na outra face com respetivo aro interior e padieira incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	44,00		
1.10.1.12	Vão Vi14 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,75mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.10.1.13	Vão Vi15 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,00mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y nas duas faces com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.14	Vão Vi17 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,95mx2,20m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	35,00		
1.10.1.15	Vão Vi17A - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.16	Vão Vi17B - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,95mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de	un	5,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.17	Vão Vi18 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,00mx2,40m em aglomerado de MDF folheado a carvalho em ambas as faces com respetivo aro interior e padieira também folheados a carvalho, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo painéis MDF tipo cassete com acabamento folheado a carvalho em ambas as faces e todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	36,00		
1.10.1.18	Vão Vi23 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,75mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	8,00		
1.10.2	Revestimentos/estruturas em madeira				
1.10.2.1	Fornecimento e colocação de revestimento de paredes com painéis ripado de madeira com 2500 mm altura tipo "DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação, boa execução e funcionamento				
1.10.2.1.1	Piso 0	m2	36,48		
1.10.2.2	Fornecimento e colocação de revestimento de paredes com painéis ripado de madeira com 2960 mm altura tipo "DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação,boa execução e funcionamento	m2	72,22		
1.10.2.3	Fornecimento e colocação de revestimento mural com painel de fibras de madeira e resinas sintéticas de densidade média (MDF), revestido em uma das faces com folha de melamina com acabamento tipo Carvalho 8 mm, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação, boa execução e funcionamento				

Mapa de Quantidades

1.10.2.3.1	Piso 1	m2	136,41		
1.10.2.3.2	Piso 2	m2	142,03		
1.10.2.3.3	Piso 3	m2	59,72		
1.10.2.4	Fornecimento e colocação de painel estrutural OSB de aparas orientadas, para utilização em ambiente húmido de 15 mm de espessura incluindo cortes e reforço de cantos com parafusos, fixações a bases e apoios e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua boa execução e funcionamento				
1.10.2.4.1	Piso 1	m2	537,96		
1.10.2.4.2	Piso 2	m2	528,57		
1.10.2.4.3	Piso 3	m2	455,57		
1.10.3	Mobiliário em madeira				
1.10.3.1	Molbiliário Fixo				
1.10.3.1.1	Fornecimento, montagem e colocação de Banco corrido tipo "SOF.1 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 4950 x 450 x 810 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.2	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel de TV tipo "Móvel de TV Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3170 x 400 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.3	Fornecimento, montagem e colocação de Composição de cozinha, ilha e bancada de apoio em L tipo "Conjunto A Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 5500 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.4	Fornecimento, montagem e colocação de Composição de cozinha, ilha e bancada de apoio em U tipo "Conjunto B Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 6300 x 600 x/4470 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.5	Fornecimento, montagem e colocação de Balcão de recepção tipo "Balcão de recepção Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3930 x 800/2600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.6	Fornecimento, montagem e colocação de Sofá tipo "SOF. 7 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1800 x 1800/600 x 810/450 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.7	Fornecimento, montagem e colocação de Balcão tipo "Balcão Lavandaria em L Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 5470 x 600/3600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.8	Fornecimento, montagem e colocação de Banco corrido tipo "SOF.8 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2100 x 450 x 810/410 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.9	Fornecimento, montagem e colocação de Cozinha tipo "Cozinha com 3200 x 600 x 3000 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3200 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.10	Fornecimento, montagem e colocação de Sofá de canto tipo "SOF.9 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 4950 x 450 x 810 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.11	Fornecimento, montagem e colocação de Cama com colchão tipo "Cama simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 900 x 2000 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	18,00		
1.10.3.1.12	Fornecimento, montagem e colocação de Cama com mesa e colchão tipo "Cama simples com mesa acoplada Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 900 x 2000 mm + 1000 x 900/600 x 1800 incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	70,00		
1.10.3.1.13	Fornecimento, montagem e colocação de Cama para Mob. Cond. com colchão tipo "Cama simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1400 x 2000 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.10.3.1.14	Fornecimento, montagem e colocação de Secretária tipo "Mesa/secretária Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 600 x 740/1800 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	18,00		
1.10.3.1.15	Fornecimento, montagem e colocação de Secretária para Mob. Cond. tipo "Mesa/secretária Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 700 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.16	Fornecimento, montagem e colocação de Mesa tipo "Mesa espaço refeições Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 600 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	9,00		
1.10.3.1.17	Fornecimento, montagem e colocação de Mesa para Mob. Cond. tipo "Mesa espaço refeições Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 700 x 740/1800 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.10.3.1.18	Fornecimento, montagem e colocação de Kitchenette para Mob. Cond. tipo "Estúdio PMR Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2400 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.19	Fornecimento, montagem e colocação de Kitchenette tipo "Estúdio individual Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2400 x 600/350 x 2400 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	6,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.20	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro duplo Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2000 x 600 x 2400 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	38,00		
1.10.3.1.21	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1200 x 600 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	15,00		
1.10.3.1.22	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 500 x 260 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	9,00		
1.10.3.1.23	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 870 x 260 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	8,00		
1.10.3.1.24	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Gab. Gestão Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1300 x 600 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.25	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (A) de encastrar 2910 x 500 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.26	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (B) de encastrar 2470 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.27	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (C) de encastrar 2560 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.28	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (D) de encastrar 1350 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.29	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (E) de encastrar 1750 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.30	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (F) de encastrar 2400 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.31	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (G) de encastrar 3340 x 750 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.32	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (H) de encastrar 4020 x 550 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.33	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (I) de encastrar 1650 x 377 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.34	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (J) de encastrar 4750 x 330 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.35	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (K) de encastrar 2700 x 150 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.36	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (L) de encastrar 3000 x 320 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.37	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (M) de encastrar 4600 x 340 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.38	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (N) de encastrar 4200 x 500/200 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.39	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (O) de encastrar 1250 x 300 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	3,00		
1.10.3.1.40	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (P) de encastrar 1000 x 270 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.41	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (R) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 1170x530x2500mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.42	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (S) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 2180x320x2500mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.43	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (T) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 1150x550x2200mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.44	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (U) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1840x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.45	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (V) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1450x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.46	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (W) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1500x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.47	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (X) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1300x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.48	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (Y) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 550x450x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	48,00		
1.11	Serralharias de Ferro				
1.11.1	Estruturas simples				
1.11.1.1	Fornecimento e montagem de escada metálica, com tratamento, decapagem, metalização e pintura a cinza forja negro, incluindo todos os reforços, chapas de ligação e parafusos constituída por vigas duplas em perfil IPE160 (1un), esquadros de suporte de degraus em cantoneira 50 x 5 mm (1un), degraus em chapa de gotas 5 mm (8un), patamar em chapa de gotas 5 mm (2un) e guarda-corpo em perfil tubolar inferior e superior 40 x 2 mm e prumos verticais em cabos de aço 8 mm espaçados de 150 em 150 mm, em conformidade com as peças desenhadas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2	Componentes de chapa e perfilado				
1.11.2.1	Vãos em ferro				
1.11.2.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve1 com controlo de acessos - Portão de abrir com 3700 x 2370 mm constituído por porta de abrir de 1000 x 2370 mm e folha de portão de abrir com 2700 x 2370 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, isolamento em XPS 40 mm e revestimento total em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo motores elétricos, guias de pavimento, fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
1.11.2.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve2 com controlo de acessos - Porta de abrir 1000 x 900 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, e prumos verticais espaçados de 150 em 150 mm com tratamento, decapagem e pintura a branco incluindo fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
1.11.2.1.3	Fornecimento e colocação do vão Ve3 - Porta de acesso à sala PS metálica de dupla face ventilada com 2 folhas de abrir para fora (0,20 x 2,00m) e (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.4	Fornecimento e colocação do vão Ve3 - Porta de acesso ao compartimento PT2 metálica de dupla face ventilada com 2 folhas de abrir para fora (0,70 x 2,00m) e (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.1.5	Fornecimento e colocação do vão Ve5 - Porta de acesso à sala PT1 metálica de dupla face ventilada com 1 folha de abrir para fora (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.6	Fornecimento e colocação do vão Ve6 - Grade de enrolar Microperfurada em Aço Galvanizado, com fechadura lateral automática (3,00 x 3,00m). RAL 9004 tipo "Grade de enrolar microperfurada da Refral" ou equivalente incluindo moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.7	Fornecimento e colocação do vão Ve23 (portada) - Fornecimento e montagem de estrutura de portadas de elevação 1000 x 1350 mm a revestir a painéis similares à fachada, constituídas por aro em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 40 x 2 mm e uma porta de elevação em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 20 x 1,5 mm, incluindo guias laterais com travamento de segurança, motor e automatização tipo "Palas 120P da Represtor" ou equivalente, todas as ligações elétricas e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	21,00		
1.11.2.1.8	Fornecimento e colocação do vão Ve24 (portada) - Fornecimento e montagem de estrutura de portadas de abrir (2 folhas) 1000 x 1350 mm a revestir a painéis similares à fachada, constituídas por aro em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 40 x 2 mm e duas portas de abrir em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 20 x 1,5 mm, incluindo pivot para abertura, 2 motores (1 por folha) e automatização tipo "Kit Portada batente KPORTB75 com braço automatismo zincado da Eletrocelos" ou equivalente, todas as ligações elétricas e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	23,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.1.9	Fornecimento e colocação do vão Vi1 - Divisória Corta-fogo composta por 2 envidraçados fixos EI60, com vidro topo-a-topo tipo "Pyroguard T-EI60/32-2 SWS da Tria" ou equivalente e caixilharia perimetral do tipo "Janisol C4 da Tria" ou equivalente, Sistema - Muro estructural + 90º - com divisão em 8 painéis de vidro de dimensão equidistante - 5180x2500mm + 4980x2500mm e Porta de 1 folha com 1400x2500mm - DIN direita abrir para dentro - folha de batente, com vidro tipo "Pyroguard T-EI60/25-3 da Tria" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.11.2.1.10	Fornecimento e colocação do vão Vi2 - porta pára-chamas (E45C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.11.2.1.11	Fornecimento e colocação do vão Vi2a - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.11.2.1.12	Fornecimento e colocação do vão Vi2b - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado revestido a painéis ripados tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panélio" ou equivalente numa face e lacado a branco RAL 9003 na outra face com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.1.13	Fornecimento e colocação do vão Vi7 com controlo de acessos - porta pára-chamas (E30C) com 2 folhas, com 1,82mx2,03m, tipo "Série Complan 2 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	un	2,00		
1.11.2.1.14	Fornecimento e colocação do vão Vi11 com controlo de acessos - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,82mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado revestido a painéis ripados tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panélio" ou equivalente numa face e lacado a branco RAL 9003 na outra face com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.11.2.2	Guardas				
1.11.2.2.1	Fornecimento e montagem de guardas para escadaria interior com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a branco incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	44,30		
1.11.2.2.2	Fornecimento e montagem de guardas para rampa e limites de muros do edifício a reabilitar com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a branco incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	14,83		
1.11.2.2.3	Fornecimento e montagem de guardas para rampa e limites de muros da zona de estadia do edifício novo com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a cinza forja negro incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	29,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.2.4	Fornecimento e montagem de guardas com canteiro no espaço exterior do piso 1 desenvolvida em módulos de 1200 x 1200 mm incluindo estrutura tubular galvanizada 80 x 20 x 1.5 mm e canteiro com 300 mm de altura em chapa galvanizada de 2 mm, ambos com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com revestimento em painel de policarbonato do tipo "Thermoclick" ou equivalente translúcido e cabos de aço inox 8 mm bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	ml	34,20		
1.11.2.2.5	Fornecimento e montagem de guardas sem canteiro no espaço exterior do piso 1 desenvolvida em módulos de 1200 x 900 mm incluindo estrutura tubular galvanizada 80 x 20 x 1,5 mm com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com cabos de aço inox 8 mm bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	ml	29,40		
1.11.2.2.6	Fornecimento e colocação de Porta de abrir enquadrada nas guardas para acesso eventual de manutenção 9000 x 900 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm com tratamento a lacagem com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com cabos de aço inox 8 mm incluindo fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	2,00		
1.11.2.3	Proteções e remates				
1.11.2.3.1	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura e suporte em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 150 x 150 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	40,50		
1.11.2.3.2	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura e suporte em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 200 x 200 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	26,00		
1.11.2.3.3	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura grelhada em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 200 x 200 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	89,37		
1.11.2.3.4	Fornecimento e assentamento de bordadura em barra de aço lacada a cor cinza forja negro reta ou curva com secção de 300 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	103,50		

Mapa de Quantidades

1.11.2.3.5	Fornecimento e colocação de rodapé tipo "Schlüter-DESIGNBASE-SL 60 MBW da SCHLÜTER-SYSTEMS" ou equivalente, de 60 mm de altura e 11,5 mm de largura na base, fixado com massa adesiva elástica monocomponente, tipo "Schlüter-KERDI-FIX da SCHLÜTER-SYSTEMS" ou equivalente incluindo fixações, chapas de remate de topos e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução e perfeito funcionamento.	ml	918,99		
1.11.2.3.6	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 250 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes da casa do lixo, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	30,00		
1.11.2.3.7	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a branco RAL 9003 com fixação de presilhas com extensão de 450 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	80,00		
1.11.2.3.8	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 450 mm, no coroamento e revestimento de paredes das clarabóias do piso 1, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	155,00		
1.11.2.3.9	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 750 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	80,00		
1.11.2.3.10	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 850 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	3,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.3.11	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 1200 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	23,00		
1.11.2.3.12	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de alumínio lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 400 mm, nos pontos de recolha das coberturas do edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	41,00		
1.11.2.3.13	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de alumínio lacado a branca RAL 9003 com fixação de presilhas com extensão de 700 mm, nos pontos de recolha das coberturas do edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	15,00		
1.11.2.3.14	Fornecimento e colocação de grelha de ventilação a colocar nas salas de PT1, PT2 e PS em conformidade com projeto de infraestruturas elétricas com caixilho em ferro galvanizado e grelha de ventilação tipo "divisa de sargento", também em ferro galvanizado lacado a preto RAL 9004 com 0,60 m x 1,30 m na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior, incluindo fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e segurança	un	3,00		
1.11.2.3.15	Fornecimento e colocação de grelha de compartimentação/divisória desmontável a colocar entre as salas de PT1 e PT2 ao longo de toda a parede (1,84 m x 2,00 m) em conformidade com projeto de infraestruturas elétricas com caixilho em ferro galvanizado e rede 25mm x 25mm - 3 mm diam. (arame 14), também em ferro galvanizado lacado a preto RAL 9004, incluindo fixações, e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e segurança	un	1,00		
1.11.2.4	Revestimentos de ferro				
1.11.2.4.1	Fornecimento e montagem de revestimento de muros, composto por estrutura em ômegas galvanizados 2 mm e revestimento em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo buchas, parafusos e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	m2	71,11		
1.11.2.5	Mobiliário em ferro				

Mapa de Quantidades

1.11.2.5.1	Fornecimento, montagem e colocação de Estante inclinada tipo "SR1500 da Topregal" ou equivalente 4300 x 560 x 3000 mm em estrutura metálica e prateleiras de madeira para armazenamento de malas com acabamento a cinza forja negro incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.11.2.5.2	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (Z1) de encastrar 2680 x 500 x 1490 com interior chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro e com 2 portas exteriores em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.5.3	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (Z2) 1440 mm x 340 mm x 2000 mm com interior chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro e com 2 portas exteriores em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.12	Alumínios				
1.12.1	Componentes em alumínio perfilado				
1.12.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve4 - Porta de acesso à casa do lixo metálica de dupla face ventilada com 1 folha de abrir para fora (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em alumínio na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.12.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve14 com controlo de acessos - Porta automática de vidro 4000 x 2500 mm de duas folhas móveis e duas fixas com caixilho tipo "Caixilho large rutura térmica da Refral" ou equivalente lacado a cor RAL 9004 com vidro duplo tipo "Planitherm 4S 6mm, cx 18 TGI, Stadip Silence 44,2 - 37,5Kgs/m2 da Refral" ou equivalente e mecanismo para porta de vidro tipo "Heavymaster GU 2F L=3700 da Refral" ou equivalente incluindo motores elétricos, fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Incluindo também moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.12.2	Peça de remate com viga a colocar sobre os vãos Ve9, Ve10, Ve11, Ve12, Ve13, Ve14 e Ve15 dividida em três tramos entre pilares (6,68 m + 6,45 m + 6,75 m) - Total 19,88 m				
1.12.2.1	Fornecimento e colocação de padieira em alumínio de 280 mm de largura e 34 mm de altura, de perfil de alumínio extrudido de 3,2 mm de espessura, de liga 6060, com tratamento térmico T5, acabamento lacado RALL 9004 incluindo rasgos, dobras e todos as fixações e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	ml	19,88		
1.12.2.2	Fornecimento e colocação de revestimento de remate entre a padieira e a viga em chapa dobrada de alumínio lacado a cor RAL 9004 com 2 mm despessura e 480 mm de altura incluindo vedação de juntas entre peças e uniões, rasgos, dobras e todas as fixações e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança. Foi medida a colocação em ambas as faces da estrutura (interior e exterior) e está prevista a colocação de isolamento térmico em XPS 60 mm pela face exterior (não medido neste artigo)	ml	39,76		
1.13	Perfilados de P.V.C.				
1.13.1	Componentes em perfilado de P.V.C.				
1.13.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve7 - Porta com 1 folha 0,90 x 3,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve8 - Porta com 2 folhas 1,80 x 3,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.3	Fornecimento e colocação do vão Ve9 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,10 x 2,95 m + bandeira fixa com 1,10 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.4	Fornecimento e colocação do vão Ve10 - Porta com 4 folhas (1 fixa + 3 de correr) com 5,63 x 2,95 m + bandeira fixa (4 painéis) com 5,63 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.5	Fornecimento e colocação do vão Ve11 - Porta com 4 folhas (1 fixa + 3 de correr) com 5,35 x 2,95 m + bandeira fixa (4 painéis) com 5,35 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.6	Fornecimento e colocação do vão Ve12 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,10 x 2,95 m + bandeira fixa com 1,10 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.7	Fornecimento e colocação do vão Ve13 - Janela com 1 folha fixa com 1,39x 2,95 m + bandeira fixa com 1,39 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.8	Fornecimento e colocação do vão Ve15 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,12 x 2,50 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.9	Fornecimento e colocação do vão Ve16 - Janela com 1 folha fixa com 2,75x 2,50 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivaviente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.10	Fornecimento e colocação do vão Ve17 - Janela com 3 folhas basculantes com 2,80 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.11	Fornecimento e colocação do vão Ve18 - Janela com 3 folhas basculantes com 2,82 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.12	Fornecimento e colocação do vão Ve19 - Janela com 2 folhas de abrir com 1,54 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivaiente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.13	Fornecimento e colocação do vão Ve20 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 3,20 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.14	Fornecimento e colocação do vão Ve21 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 3,15 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.15	Fornecimento e colocação do vão Ve22 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 2,78 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.16	Fornecimento e colocação do vão Ve23 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,00 x 1,35 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	21,00		
1.13.1.17	Fornecimento e colocação do vão Ve24 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,00 x 1,35 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	23,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.18	Fornecimento e colocação do vão Ve26 com controlo de acessos - Porta com 1 folha 0,90 x 2,70 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente com revestimento da face exterior em painéis tipo "Meteon, Wood Decors, Elegant Oak Ref. NW02 com acabamento Matt, SS, FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) de 8mm da Trespa" ou equivalente , incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.19	Fornecimento e colocação do vão Ve27 - Janela com 1 folha basculante com 2,06 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.20	Fornecimento e colocação do vão Ve28 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,24 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.21	Fornecimento e colocação do vão Ve29 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,24 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.22	Fornecimento e colocação do vão Ve30 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,64 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.23	Fornecimento e colocação do vão Ve31 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,64 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.24	Fornecimento e colocação do vão Ve32 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,34 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com greiha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.25	Fornecimento e colocação do vão Ve33 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,34 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.26	Fornecimento e colocação do vão Ve34 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,45 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	3,00		
1.13.1.27	Fornecimento e colocação do vão Ve35 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,30 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.28	Fornecimento e colocação do vão Ve36 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,55 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.29	Fornecimento e colocação do vão Vi16 - Janela com 2 folhas de correr com 2,00 x 2,20 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	3,00		
1.14	Vidros e Acrílicos				
1.14.1	Vidro				
1.14.1.1	Fornecimento e colocação de guarda com vidro de segurança, de 2,65 m de comprimento e 0,9 m de altura total ao longo de caixa de escadas interior, incluindo vidro laminado de segurança temperado incolor, de 8+8 mm de espessura, fixada ao suporte através de buchas de expansão de aço, parafusos especiais e pasta química e todos os materiais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.14.1.2	Fornecimento e colocação do vão Vi22/19 - Divisória em vidro em L com 8,49 x 2,40 m composta por 2 painéis fixos (5,22 x 2,40 + 2,33 x 2,40 m) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente com fixações em "U" de inox tipo "Fixação em U da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "55.2 Incolor da Caixiave" ou equivalente e uma porta (0,94 x 2,40) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "10mm Incolor temperado da Caixiave" ou equivalente , incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.14.1.3	Fornecimento e colocação do vão Vi20/21 - Divisória em vidro em L com 6,71 x 2,40 m composta por 2 painéis fixos (2,16 x 2,40 + 4,55 x 2,40 m) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente com fixações em "U" de inox tipo "Fixação em U da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "55.2 Incolor da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.14.1.4	Fornecimento e colocação de espelho (U) incolor de 5 mm de espessura 1840 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.5	Fornecimento e colocação de espelho (V) incolor de 5 mm de espessura 1440 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.6	Fornecimento e colocação de espelho (W) incolor de 5 mm de espessura 1500 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.7	Fornecimento e colocação de espelho (X) incolor de 5 mm de espessura 1300 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.14.1.8	Fornecimento e colocação de espelho (Y) incolor de 5 mm de espessura 550 x 1100 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	48,00		
1.14.1.9	Fornecimento e colocação de espelho basculante nas instalações sanitárias de mobilidade condicionada tipo "Espelho basculante Ref. S70056808299900 da Sanitana" ou equivalente incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento	un	6,00		
1.15	Pinturas, envernizamentos, caiações e proteções especiais				
1.15.1	Pinturas				
1.15.1.1	Fornecimento e aplicação de demão de Primario aquoso tipo "Primário aquoso branco Ref. 1002 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.1.1	Piso 0	m2	1052,38		
1.15.1.1.2	Piso 1	m2	1167,07		
1.15.1.1.3	Piso 2	m2	1502,85		
1.15.1.1.4	Piso 3	m2	737,38		
1.15.1.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta aquosa mate branca tipo "Barbomat Ref. 1302 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.2.1	Piso 0	m2	492,73		
1.15.1.2.2	Piso 1	m2	114,86		
1.15.1.2.3	Piso 2	m2	56,07		
1.15.1.3	Fornecimento e aplicação de demão de Primario tipo "Primário Barbolite Ref. 2305 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.3.1	Piso 0	m2	284,38		
1.15.1.3.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.1.3.3	Piso 2	m2	163,18		
1.15.1.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta plástica mate branca para fachadas de alta durabilidade tipo "Barbocril Plus D10 Ref. 1300 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.4.1	Piso 0	m2	284,38		

Mapa de Quantidades

1.15.1.4.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.1.4.3	Piso 2	m2	163,18		
1.15.1.5	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta plástica branca para gesso cartonado tipo "Barboplac Ref. 1258 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.5.1	Piso 0	m2	559,65		
1.15.1.5.2	Piso 1	m2	1052,20		
1.15.1.5.3	Piso 2	m2	1446,78		
1.15.1.5.4	Piso 3	m2	737,38		
1.15.2	Proteções especiais				
1.15.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema tipo "ETICS" com Isolamento térmico pelo exterior de fachadas composto por: primário de regularização 2 mm, argamassa de revestimento 2 mm + 2 mm com rede de reforço em armadura de fibra de vidro e isolamento térmico de 60 mm. Inclusive perfis de arranque de alumínio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponente e cordão de espuma de polietileno expandido de células fechadas para vedação de juntas e todos os materiais e acessórios necessários para a sua boa execução e acabamento para receber pintura				
1.15.2.1.1	Piso 0	m2	115,84		
1.15.2.1.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.2.1.3	Piso 2	m2	163,18		
1.16	Equipamento fixo e móvel de mercado				
1.16.1	Equipamentos sanitários e bancas				
1.16.1.1	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório circle ø40 de encastrar da Sanitana Ref. S10063450400000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	48,00		
1.16.1.2	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório cup ø41 de pousar da Sanitana Ref. S10009950400000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.3	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório 64 mobil de acessibilidades da Sanitana Ref. H8137140000951", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

Mapa de Quantidades

1.16.1.4	Fornecimento, montagem e aplicação de cuba tipo "Cuba e escorredor Brasil da Sanitana a antracite Ref. S20022500005900", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.5	Fornecimento, montagem e aplicação de tanque para roupa tipo "Tanque para roupa 390 x 600 mm da Sanitana Ref. S10100125200000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.1.6	Fornecimento, montagem e aplicação de cuba tipo "Cuba, lava-louça com orifício extravasamento granito preto 380 x 460 x 194 mm EAN:8718475941408 SKU:141672 da VidaXL", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.7	Fornecimento, montagem e aplicação de sanita suspensa tipo "Glam rimless 53 S/H com kit de pré-instalação incluído da Sanitana Ref. S10200882100000", ou equivalente com tampo tipo "Tampo sanita termodur Slim da Sanitana Ref. S80200281800000" ou equivalente com elemento de instalação compacto tipo "Inside da Sanitana Ref. SI0200679300000" ou equivalente e Placa de comando tipo "ARC cromado da Sanitana Ref. SI0200966512600" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	53,00		
1.16.1.8	Fornecimento, montagem e aplicação de sanita suspensa tipo "Nexo 54 S/H acessibilidades da Sanitana Ref. S10075918200000", ou equivalente com tampo tipo "Madeira-aro aberto da Sanitana Ref. S80007320100000" ou equivalente com elemento de instalação compacto tipo "Inside da Sanitana Ref. SI0200679300000" ou equivalente e Placa de comando tipo "ARC cromado da Sanitana Ref. SI0200966512600" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.1.9	Fornecimento, montagem e aplicação de urinol tipo "Capri com sensor eletrónico incorporado - A.H. da Sanitana Ref. H8430700004841", ou equivalente com transformador tipo "transformador da Sanitana Ref. H8950710000001" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.16.1.10	Fornecimento, montagem e aplicação de base de chuveiro tipo "Stonex Rocks extraplana de pousar 1100 x 700 x 30 mm branca da Sanitana Ref. SP30144C2BC100000", ou equivalente, com divisória tipo "Evolve aplicação entre paredes L2E 1100 mm da Sanitana ref. S60097378812M00" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.1.11	Fornecimento, montagem e aplicação de base de chuveiro tipo "Stonex Rocks extraplana de pousar 1100 x 700 x 30 mm branca da Sanitana Ref. SP30144C2BC100000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.2	Torneiras				
1.16.2.1	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando para lavatório com cano alto Unic (1 fluxo) 30 cm cromado da Sanitana Ref. S50005913850711", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.2.2	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira temporizada para lavatório com cano alto Unic (1 fluxo) 30 cm cromado da Sanitana Ref. S50005901550711", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.2.3	Fornecimento, montagem e aplicação de kit duche tipo "Pack duche Unic de encastre 2 funções espelho redondo da Sanitana Ref. SP0201100012600", ou equivalente composto por "unic - monocomando encastre 2 funções redondo; braço mural para chuveiro superior minimal 360 latão; chuveiro superior circular slim 250diam. inox; fléxivel para chuveiro de mão 170; chuveiro de mão minimal ABS e suporte mural circular para chuveiro de mão com toma de água latão da Sanitana" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.2.4	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira acessibilidades monocomando para lavatório (clínica) Unic da Sanitana Ref. S50005913150703", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.2.5	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira para duche (clínica) acessibilidades Atlas 40 da Sanitana Ref. S50003978050702", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		

Mapa de Quantidades

1.16.2.6	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando para lava-louças Prim da Sanitana Ref. S50208900012600", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	13,00		
1.16.2.7	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira acessibilidades monocomando para lavatório (clínica) Unic da Sanitana Ref. S50005913150703", ou equivalente na kitchnett de mob. cond., incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.2.8	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando Unic bica curta cromado da Sanitana Ref. S50005911050706", ou equivalente na zona da lavandaria, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.3	Acessórios de apoio				
1.16.3.1	Fornecimento, montagem e aplicação de saboneteira tipo "Saboneteira da Sanitana Ref. S90017105712603", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	49,00		
1.16.3.2	Fornecimento, montagem e aplicação de toalheiro tipo "Toalheiro angulo da JNF Ref. IN.42.145.ø19.425", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.3.3	Fornecimento, montagem e aplicação de toalheiro tipo "Toalheiro duplo da JNF Ref. IN.42.144.D.500mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.3.4	Fornecimento, montagem e aplicação de cabide tipo "Cabide da JNF Ref. IN.14.510.ø19mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	59,00		
1.16.3.5	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de sabonete líquido tipo "Dispensador de sabonete da JNF Ref. IN.60.562", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

Mapa de Quantidades

1.16.3.6	Fornecimento, montagem e aplicação de secador de mãos tipo "secador de mãos da JNF Ref. IN.60.566", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.16.3.7	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de toalhas tipo "dispensador de toalhas da JNF Ref. IN.60.548", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.8	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de rolo de papel tipo "dispensador de rolo de papel da JNF Ref. IN.60.566", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.3.9	Fornecimento, montagem e aplicação de cesto de papéis tipo "cesto de papéis da JNF Ref. IN.60.561 BLACK", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.3.10	Fornecimento, montagem e aplicação de porta piaçaba tipo "porta piaçaba da JNF Ref. IN.42.164", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	53,00		
1.16.3.11	Fornecimento, montagem e aplicação de suporte de rolo tipo "suporte de rolo da JNF Ref. IN.42.134 ANGULO", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	40,00		
1.16.3.12	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para lavatório tipo "barra de apoio da JNF Ref. IN.12.003.D DIREITA", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.13	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para sanita tipo "barra de apoio para sanita com porta-rolo da JNF Ref. IN.12.002 ø35mm . 800mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.14	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para sanita tipo "barra de apoio para sanita sem porta-rolo da JNF Ref. IN.12.022 ø35mm . 800mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

Mapa de Quantidades

1.16.3.15	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de parede tipo "barra parede da JNF Ref. IN.12.010 ø35mm.425mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.3.16	Fornecimento, montagem e aplicação de balde tipo "balde da JNF Ref. IN.65.201 3 Litros", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.17	Fornecimento, montagem e aplicação de banco tipo "banco da JNF Ref. IN.12.044.W BRANCO", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.3.18	Fornecimento, montagem e aplicação de Mesa muda-fraldas horizontal, de polietileno de baixa densidade microtexturado com ausência de pontos de fricção, de 506x872 mm, 513 mm (aberto) / 110 mm (fechado) de profundidade, peso máximo suportado 100 kg, com dispensador de toalhas, fendas laterais para pendurar bolsas e correia de segurança, para montar na superfície da parede, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.4	Sistemas de divisórias para instalações sanitárias				
1.16.4.1	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 850x1400 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: porta (vão Vi10) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	2,00		
1.16.4.2	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 1900x1460 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: 2 portas (vão Vi10) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	1,00		
1.16.4.3	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 840x1600 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: porta (vão Vi9) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	1,00		
1.16.5	Estores				

Mapa de Quantidades

1.16.5.1	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos duplos e individuais 1000 x 1350 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	44,00		
1.16.5.2	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos duplos 2000 x 2000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado no teto junto às camas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	70,00		
1.16.5.3	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos e estúdio de mob. cond. 2000 x 2400 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.16.5.4	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 2050 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.5	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4230 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.6	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4640 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.16.5.7	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4334 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.8	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio individual 1450 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.16.5.9	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio individual 1300 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.10	Fornecimento, montagem e aplicação de cortina de cantonamento de fumo tipo "Tria Bachsmoke_DA Cortina automática para efeitos de cantonamento de fumo, sem guias 750 + 5100 x 2050 mm, construída em tecido de fibra de vidro, reforçada e unida por uma costura com fio de aço, testado de acordo com a norma EN 1363-1:2000 / EN 12101-1, certificado de conformidade CE, classificação: D 180 com mitred corner da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.11	Fornecimento, montagem e aplicação de cortina de cantonamento de fumo tipo "Tria Bachsmoke_DA Cortina automática para efeitos de cantonamento de fumo, sem guias 5050 x 2050 mm, construída em tecido de fibra de vidro, reforçada e unida por uma costura com fio de aço, testado de acordo com a norma EN 1363-1:2000 / EN 12101-1, certificado de conformidade CE, classificação: D 180 com mitred corner da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.12	Fornecimento, montagem e aplicação de quadro de controlo elétrico de cortinas automáticas tipo "Tria CBM6, entrada 230V e alimentação de cortinas a 24V CC, autonomia por baterias até 6 horas incluindo indicador luminoso e acústico do estado do sistema da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.16.6	Bicicletários				
1.16.6.1	Fornecimento de Estacionamento em duplo nível tipo "modelo VELOPA EASYLIFT Premium BCW.E0034, com ponto de amarração adicional ao quadro da bicicleta da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	26,00		
1.16.6.2	Fornecimento de Módulo de carregamento para 2 bicicletas Eléctricas tipo "Módulo de carregamento BCW.ME004 da Biciway" ou equivalente para parqueamento "EASY LIFT da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.16.6.3	Fornecimento de oficina self-service tipo "UrbanFIZ Compact BCW.O0010 da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.16.6.4	Transporte, montagem, fixação dos equipamentos ao pavimento e electrificação dos lugares de estacionamento garantindo o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.16.7	Mobiliário móvel				
1.16.7.1	Equipamentos de cozinha/lavandaria				
1.16.7.1.1	Fornecimento, montagem e instalação de Frigorífico de encastre tipo "Teka TK12 300 1788 mm 310L branco da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.16.7.1.2	Fornecimento, montagem e instalação de Microondas de encastre tipo "Teka Maestroml 822 BIS da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.3	Fornecimento, montagem e instalação de Forno de encastre tipo "Teka Maestro HLB 83 da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.4	Fornecimento, montagem e instalação de Placa vitrocerâmica de encastre tipo "Teka TZ PRO 6415 600 mm preto da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.5	Fornecimento, montagem e instalação de Frigorífico de encastre tipo "Teka TF13 130 D da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	8,00		
1.16.7.1.6	Fornecimento, montagem e instalação de Microondas de encastre tipo "Teka Maestromil 820 BIS da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	8,00		

Mapa de Quantidades

1.16.7.1.7	Fornecimento, montagem e instalação de Placa vitrocerâmica de encastre tipo "Teka modular 300 mm EASY TBC 32010 TTC BK (2 bocas) da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.16.7.1.8	Fornecimento, montagem e instalação de Máquina de lavar roupa tipo "Hotpoint NM11 846 WSAEUN - A da Ariston" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.16.7.1.9	Fornecimento, montagem e instalação de Máquina de secar roupa tipo "Hotpoint Active Care NT M11 91WK (9kg - bomba de calor - branco) - A+ da Ariston" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	3,00		
1.16.7.1.10	Fornecimento, montagem e instalação de Tábua de engomar extraível hidráulica tipo "EA.2567 da Handlie" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17	Iluminação				
1.17.1	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.1 tipo "L7PX2W64 PERFORMANCE XS STD SPOT square, refl. white, 40° W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	156,00		
1.17.2	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.1 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	156,00		
1.17.3	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.2 tipo "L7PX7W64D PERFORMANCE XS STD CARDAN DUO, refl. white, 40° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	17,00		
1.17.4	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.2 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	34,00		
1.17.5	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.3 tipo "L7PX7W64T PERFORMANCE XS STD CARDAN TRIO, refl. white, 40° W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	9,00		
1.17.6	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.3 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	27,00		
1.17.7	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.1 tipo "501-R2819150 MUSO ROUND Ø280 18W LED 1750LM 3000K IP54 240V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	15,00		

Mapa de Quantidades

1.17.8	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.2 tipo "501-R3319150 MUSO ROUND Ø330 24W LED 2270LM 3000K IP54 240V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.9	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.2d tipo "501-1R331915H MUSO ROUND MD Ø330mm 24W LED 3000K IP44 IK08 230V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	17,00		
1.17.10	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.1 tipo "716-0201141019600 LOG 50 PD 1687MM 20W 2570LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.17.11	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.2 tipo "716-0201151019600 LOG 50 PD 2248MM 28W 3440LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.17.12	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.3 tipo "716-0201171019600 LOG 50 PD 2529MM 20W 3860LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.13	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L4 tipo "DIV PTBUL-B2NENELED - BUL-BO 15,3W 3000K 240V IP20 BLACK da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.14	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L5 tipo "66133-L546 INSIDE 60 SQ 6W 3000K 36° CRI93 WHT IP65 500mA da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.15	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L5 tipo "69361 INSIDE 60 SQ, WHT MOUNTING FRAME 13mm da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.16	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L5 tipo "69095 POWER SUPPLY 500mA, ON/OFF 12W IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.17	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L6 tipo "L710SIS06R SOL IP-S ROUND W-WHITE da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.18	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L6 tipo "L5240512R Driver Mini Round 500mA 12w IP65 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		

Mapa de Quantidades

1.17.19	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7 tipo "175-0032034131440 3ONE BASIC 1277mm 25w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.20	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7.1 tipo "175-0035042131440 3ONE BASIC 1577mm 30w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.21	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7.2 tipo "175-0465062231440 3ONE BASIC 1577mm 40w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.22	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L8 tipo "L7PX9W63UW PERFORMANCE XS CUBO UNO WHITE, refl. white, 33° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.23	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L8.1 tipo "L7PX9W63UW PERFORMANCE XS CUBO UNO WHITE, refl. white, 33° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	21,00		
1.17.24	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR1 tipo "L692000 ALUMINIUM PROFILE S-LINE LOW 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	60,00		
1.17.25	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L692S3E ALUMINIUM END CAP FLAT S-LINE LOW da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	200,00		
1.17.26	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L691S3M PLASTIC COVER S-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	60,00		
1.17.27	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L62C006 FLEX STRIP COB 5m W-WHITE 15W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	24,00		
1.17.28	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	91,00		

Mapa de Quantidades

1.17.29	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-60-24 DRIVER MW 24V 60W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.30	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-100-24 DRIVER MW 24V 100W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.31	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR3 tipo L690200 ALUMINIUM PROFILE M-LINE STANDARD 24 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	114,00		
1.17.32	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L6902S3E ALUMINIUM END CAP FLAT M-LINE STANDARD 24 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	200,00		
1.17.33	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L690S3M PLASTIC COVER M-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	114,00		
1.17.34	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L645906 PROLED FLEX STRIP IP68 400 WW 5,00m 5W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	45,00		
1.17.35	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	47,00		
1.17.36	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR4 tipo L690200 ALUMINIUM PROFILE M-LINE STANDARD 24 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.37	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "L691S3M PLASTIC COVER S-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.38	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "L62C006 FLEX STRIP COB 5m W-WHITE da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.39	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.17.40	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-60-24 DRIVER MW 24V 60W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	3,00		

Mapa de Quantidades

1.17.41	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-100-24 DRIVER MW 24V 100W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.18	Diversos				
1.18.1	Limpezas				
1.18.1.1	Limpeza final de obra	un	1,00		
1.18.2	Telas finais				
1.18.2.1	Telas finais de arquitetura	un	1,00		
2	**Arquitetura Paisagista**				
2.1	**Preparação do terreno**				
2.1.1	Abate de elemento arbóreo, dos elementos arbustivos e herbáceos e respetivo transporte do material sobrante a vazadouro autorizado	m2	20,00		
2.1.2	Execução de limpeza do terreno e transporte dos lixos sobrantes para vazadouro autorizado.	m2	20,00		
2.2	**Terra vegetal**				
2.2.1	Mobilização do terreno numa espessura de 30cm para todos os canteiros, espalhamento, incluindo limpeza, modelação do terreno, transporte e todos os trabalhos necessários, de acordo com o projeto.	m2	135,00		
2.2.2	Ancinhagem manual de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos necessários	m2	135,00		
2.2.3	Fornecimento e aplicação de terra vegetal para, pelo menos, 30 cm de espessura nas zonas de canteiro, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com o projeto.	m3	40,50		
2.3	**Pavimentos e elementos construídos**				
2.3.1	Grelha de enrelvamento pitonada em betão do tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, com dimensões 61 x 61 x 10 cm, incluindo abertura de caixa de fundação, execução de fundação em areia, incorporação de terra vegetal, execução de sementeira e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	83,30		
2.3.1.1	Fornecimento e colocação de base de brita para receber grelha de enrelvamento pitonada em betão, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 3 cm de areia procedentes de pedreira granítica e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada.	m2	83,30		
2.3.1.2	Fornecimento e colocação de enrocamento (tout-vennant) para base de brita de 3 cm de espessura, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 20 cm de britas procedentes de pedreira granítica de 40/80 mm; e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada.	m2	83,30		

Mapa de Quantidades

2.3.2	Revestimento de muro de betão com alvenaria de granito de junta seca através da execução de assentamento de blocos de granito com pedra proveniente de aproveitamento de muro pré-existente demolido, dimensões máximas de 60 cm de espessura e altura variável de acordo com a altimetria da rampa. Fornecimento e assentamento de coroamento do muro com pedras regularizadas em altura com vista ao posterior assentamento de estrutura de guarda metálica.	m3	10,19		
2.3.2.2	Fornecimento e execução de fundação em massame de assentamento em betão com dimensões de 1,20 m x 55 cm	m3	13,68		
2.3.2.3	Execução de vala drenante a tardoz do muro de granito composta por brita procedentes de pedreira granítica envolvida por manta geotêxtil para garantir drenagem a tardoz	m3	3,00		
2.4	**Mobiliário exterior**				
2.4.1	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "MmCité modelo STC 155twj" ou equivalente, dimensões: 150 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 3012	un	3,00		
2.4.2	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 155twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 5024	un	1,00		
2.4.3	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 3012	un	2,00		
2.4.4	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 6019	un	5,00		
2.4.5	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assentó em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 6027.	un	1,00		
2.4.6	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "Mmcité modelo STC 112twj" ou equivalente, dimensões: 46,0 x 43.5 x 44,0 cm. RAL 1012.	un	1,00		
2.4.7	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "Mmcité modelo STC 112twj" ou equivalente, dimensões: 46,0 x 43.5 x 44,0 cm. RAL 3012.	un	1,00		
2.4.8	fornecimento e instalação de Lixeira tripla para separação de resíduos do tipo "MmCité modelo CS330" ou equivalente, dimensões 77,5 x 98,5 x 26,0 cm. RAL 7021	un	3,00		
2.4.9	Fornecimento e instalação de floreira, dimensões 100 x 20 x 20 cm em Chapa Galvanizada de 2mm, com Tratamento a Lacagem com Cor *Hammerite Forja Negro*	un	4,00		
2.5	**Plantação de material vegetal**				

Mapa de Quantidades

2.5.1	Fornecimento e plantação de arbustos e herbáceas, incluíndo enchimento de covas com composto de plantação (mistura de terra vegetal e substrato profissional tipo Diaplant ou equivalente) e respetiva fertilização NPK de libertação controlada (8-9 meses).				
2.5.1.1	*Coprosma repens 'Variegata'*, (Coprosma), alt. 10-20cm, V2.5L	un	24,00		
2.5.1.2	*Eugenia myrtifolia 'Newport'*, (Eugénia), alt. 100-120cm, V10L	un	8,00		
2.5.1.3	*Gardenia jasminoides* (Gardénia), alt. 20-50cm, V1-2L	un	35,00		
2.5.1.4	*Juniperus squamata 'Little joanna'* (Junípero), alt. 20-50cm, V2L	un	45,00		
2.5.1.5	*Perovskia atriplicifolia 'Blue spire'* (Sálvia-da-rússia), alt. 20-40cm, V1L	un	19,00		
2.5.1.6	*Adromeda polifolia 'Compacta'*, (Adromeda),alt. 25-35cm, V17cm	un	34,00		
2.5.1.7	*Dryopteris filix-ma* s, (Samambaia), alt. 20-50cm, V1L	un	22,00		
2.5.1.8	*Juniperus scopulorum 'Skyrocket'* (Junípero), alt. 200cm, V5L	un	1,00		
2.5.1.9	*Potentilla fruticosa 'Abbotswood'* (Potentilia), alt. 30-40cm, V3L	un	3,00		
2.5.1.10	*Trachelospermum jasminoides* (Jasmim-estrela), alt. 100-120cm, V2.5L	un	145,00		
2.5.1.11	*Asplenium scolopendrium* (Língua-cervina), alt. 25-35cm, V12	un	37,00		
2.5.1.12	*Ficus pumila* (Unha-de-gato), alt. 20-50cm, V1-2L	un	232,00		
2.5.1.13	*Liriope muscari* (Líriope), alt. 10-20cm, V1L	un	107,00		
2.5.1.14	*Ophiopogon japonicus* (Óphiopogon-do-japão), alt. 10-20cm, V1L	un	226,00		
2.5.2	Sementeira - fornecimento e sementeira de prado florido do tipo "Greenkeeper Prado Florido" de A. Pereira Jordão ou equivalente com 47% Festuca rubra 'rubra', 50% Festuca ovina 'duriúscula', 3% Mistura de flores campestres com altura aproximada de 40 cm. densidade de 35gr/m2	m2	83,30		
2.6	**Revestimento de canteiros com inertes**				
2.6.1	Fornecimento e aplicação de Revestimento de solo com Godo do rio rolado de cor preta de calibre 4-8 cm aplicada numa camada de 5-8cm de espessura	m2	132,81		
2.6.2	Fornecimento e aplicação de tela anti infestantes do tipo 'DuPont Plantex Gold', cor castanha, de gramagem mínima de 125gr/m^2 ou equivalente, de acordo com pormenor de construção.	m2	132,81		
2.7	**Cobertura Plana tradicional com cobertura ajardinada extensiva**	m2			
2.7.1	Fornecimento e instalação de Tela anti-raízes do tipo "ZinCo Tela anti raízes WSF40", ou equivalente, testada por detetor de polietileno de alta resistência, espessura aproximada de 0,34 mm, peso aproximado de 320 g/m^2, resistente a materiais betuminosos, estável a raios UV. Medição, em projeção horizontal, da superfície realmente executada segundo especificações de projeto e pormenores de construção, desde as faces interiores dos parapeitos ou muretes perimetrais que a limitam. Todos os cortes e remates necessários.	m2	300,00		

Mapa de Quantidades

2.7.2	Fornecimento, transporte e instalação de todos os materiais estruturantes (filtro de separação, elemento de drenagem FD25, filtro de sistema SF, substrato (h=10cm), sistema de rega e tapete de *Sedum*) do tipo sistema ZinCo, Noeturf, ou equivalente. Medição, em projeção horizontal, da superfície realmente executada segundo especificações de projeto e pormenores de construção, desde as faces interiores dos parapeitos ou muretes perimetrais que a limitam. Todos os cortes e remates necessários.	m2	180,81		
2.8	**Rega**				
2.8.1	fornecimento e instalação de tubo PET AD 40 mm, incluindo todos os trabalhos materiais e acessórios	ml	5,00		
2.8.2	Fornecimento e instalação de caixa retangular de 12" do tipo Cudell - REF. 500234, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	3,00		
2.8.3	Fornecimento e instalação de caixa circular com torneira 3/4" do tipo Cudell - REF. 505808, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	7,00		
2.8.4	Fornecimento e instalação de programador do tipo "ESP-TM2-4 exterior - 4 estações", REF: 512825, da marca Rain Bird ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários. Inclui: fornecimento e instalação de cabo elétrico e controladores eletrónicos e as ligações necessárias entre quadros elétricos, controlador e electroválvulas.	un	3,00		
2.8.5	Fornecimento e instalação de "Kit: Eletroválvula DV100 + Filtro regulador de pressão PRF" da marca Rainbird - REF: 506588, ou equivalente. Inclui: Fornecimento e instalação de passadores em todas as eletroválvulas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	3,00		
2.8.6	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superfície de 16 mm, do tipo REF. 505872, da marca Rain Bird, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	278,20		
2.8.7	Tomada em carga simples PN10 - 32X 1/2"	un	6,00		
2.9	**cabos de aço para crescimento de planta trepadeira**				
2.9.1	Cabo de aço galvanizado de espessura 8 mm. Todos os cortes e remates necessários.	ml	50,00		
2.9.2	Kit 6 buchas + 6 camarões (comprimento 30mm e carga máx. 45 kg). Todos os cortes e remates necessários.	un	10,00		
2.9.3	Cerra cabos aço galvanizado 10 mm. Todos os cortes e remates necessários.	un	55,00		
2.10	**Iluminação**				

Mapa de Quantidades

2.10.1	Fornecimento, montagem, e instalação de luiminária 1 tipo "BIG SHADE 1_3000K LED 31,5W 220-240VDC DALI REF.ª 12248 + REF.ª 04117 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
2.10.2	Fornecimento, montagem, e instalação de luiminária 1 tipo "SMALL SHADE 1_3000K LED 9,4W 220-240VDC ON/OFF REF.ª 66088 + REF.ª 59807 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	18,00		
3	**Estabilidade, Escavação e Contenção Periférica (a)** As medições apresentadas foram efetuadas de acordo com as normas recomendadas pelo LNEC, em cada nó de interseção, primeiro mede-se o pilar, depois a viga e por último a laje. As medições basearam-se nas peças desenhadas em suporte de papel. **(b)** Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto. **(c)** Os documentos a apresentar como justificativos nos processos de Erros, Omissões, Dúvidas e Esclarecimentos, devem respeitar a organização, forma e detalhe dos agora apresentados. **(d)** Consideram-se incluídos nos preços unitários todos e quaisquer trabalhos preliminares e preparatórios, materiais, acessórios, equipamentos, ou outro, a aplicar, instalar ou executar desde que conste nas fichas técnicas do material, sejam indicadas pelo seu fabricante, representante legal ou as regras da arte assim o exija, assim como todos os trabalhos de limpeza, remoção e transporte e encaminhamento a destino final de acordo com o PPGRCD. **(e)** Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra, verificações, ensaios e correções, desenhos preparatórios e telas finais bem como trabalhos necessários para a implementação dos sistemas de Segurança, Ambiente e Qualidade, execução, remoção e eventual demolição de protótipos. **(f)** Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projecto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pela Fiscalização e/ou Projetista.				

3.1	**Trabalhos Preparatórios (Nota: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008, atualizado pelo nº 73/2011.)**				
3.1.1	Realização de implantação topográfica da obra, levantamento estrutural, inspeção e validação prévia do esquema estrutural do edifício existente (localização e dimensão dos elementos estruturais), incluindo os que estiverem ocultos, de modo a avaliar adequadamente o seu estado de conservação, recorrendo às sondagens e aos ensaios necessários para o efeito, definindo a intervenção estrutural necessária a implementar sobre os elementos que se mostrem danificados, e ainda, reconhecimento, no interior e exterior do edifício existente, da existência de eventuais obstáculos enterrados e elevados, localização de coletores, fossas, minas, caixas de pavimento, canalizações, cabos de energia, etc., que possam interferir com a execução da escavação, fundações e/ou, ainda, com a própria superestrutura, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos previstos e aprovados pela Fiscalização.	un	1,00		
3.1.2	Reposicionamento de todos os obstáculos enterrados (coletores, canalizações, cabos de energia, poços, fossas, minas, caixas, etc.), cujo trabalho de identificação/localização se encontra contabilizado no **artigo 3.1.1**, que interfiram com a execução das fundações previstas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução da tarefa, de acordo com as instruções da equipa projetista da especialidade e da fiscalização.	un	1,00		
3.1.3	Fornecimento, montagem, desmonte e transporte de todas as estruturas de escoramento provisório (a definir pelo adjudicatário e a aprovar pela equipa projetista e/ou Fiscalização) necessárias para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade. **Nota: Os elementos não estruturais a manter deverão ser consultados no Projeto de Arquitetura.**	un	1,00		
3.1.4	Fornecimento, instalação e controlo de sistema de instrumentação (alvos topográficos) dos edifícios contíguos e das paredes de pedra existentes durante a execução da obra incluindo a elaboração de relatórios e fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários para a correta execução dos trabalhos previstos de acordo com as C.T.. **Nota: A localização dos elementos para instrumentação deverá ser proposta pelo adjudicatário após inspeção ao local**	un	20,00		

Mapa de Quantidades

3.1.5	Execução de limpeza em todas as alvenarias de pedra a manter, com recurso a meios e produtos compatíveis não agressivos, que não ponham em causa a integridade da pedra. Corte e remoção de vegetação presente na alvenaria de pedra existente, com recurso a meios químicos e mecânicos tendo o cuidado de não danificar a pedra. (ver requisitos do projeto de Arquitetura para a intervenção das paredes em alvenaria de pedra existente)	m2	625,00		
3.1.6	Consolidação de todas as paredes em alvenaria de pedra existentes a manter cujo reboco e/ou argamassa das juntas se encontrem degradas ou inexistentes, incluindo escoramentos necessários, reconstrução das juntas da alvenaria com argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita RJ35, ou equivalente, nas zonas eventualmente mais degradadas e no fecho dos nichos dos atuais apoios da estrutura em que seja necessário a reconstrução da parede podem ser aproveitadas as pedras existentes das demolições e com recurso a argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita Cal Consolidação, ou equivalente, introdução de calços de pedra para fecho de aberturas eventualmente existentes, costura com recurso a chapas de fendas estruturais, fixação das paredes a manter aos novos elementos estruturais e todos os demais trabalhos e materiais necessários à reparação das alvenarias de pedra a manter.	m2	187,50		
3.1.7	Consolidação e regularização das fundações existentes em alvenaria de pedra nas fachadas a preservar, com recurso a argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita Cal Consolidação, ou equivalente, introdução de calços de pedra provenientes das demolições para fecho de aberturas eventualmente existentes e todos os demais trabalhos e materiais necessários à reparação das fundações das alvenarias de pedra a manter.	ml	125,00		
3.1.8	Reparação dos elementos estruturais nas sondagens realizadas pela equipa projetista nas vigas e pilares existentes recorrendo a aplicação de argamassa de reparação estrutural conforme procedimento indicado na memória descritiva e peças desenhadas. **Nota: Incluem-se todos os trabalhos, material e equipamento necessário para a correta execução da reparação**	m2	3,00		
3.2	**Movimentos de Terras**				
3.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza (solo ou rocha) para obtenção das cotas de projecto, incluindo, entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras e materiais sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T.	m3	946,00		

Mapa de Quantidades

3.2.2	Escavação em terreno de qualquer natureza (**abaixo da escavação geral contabilizada no artigo 3.2.1**) para abertura de caboucos de fundação de sapatas de paredes, núcleos, muros e pilares, e ainda, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T.	m3	579,78		
3.2.3	Realização de aterros controlados no tardoz dos muros de suporte e reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura dos caboucos, com solos de boa qualidade, em parte provenientes da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização e as C.T.	m3	295,06		
3.3	**Betão em Fundações**				
3.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15, X0(P), CL1.00, Dmáx25, S3, com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação em contacto com o terreno, de acordo com as peças desenhadas. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios.	m3	36,90		
3.3.2	Fornecimento e colocação de betão ciclópico sob as fundações identificadas em planta, incluindo abertura de cabouco, colocação e compactação, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. **Nota. O Adjudicatário em concordância com a Equipa de Fiscalização deverá verificar em obra, a necessidade de executar poços de betão ciclópico sob sapatas não assinaladas em planta, conforme definido e descrito nas peças desenhadas (Nota N3) e escritas (Capítulo 5 da MD).**	m3	90,84		
3.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.3.3.1	Em sapatas de pilares, paredes e núcleos.	m3	163,44		

Mapa de Quantidades

3.3.3.2	Em sapatas de paredes de reforço do muro existente.	m3	16,31		
3.3.3.3	Em sapatas de muros de suporte.	m3	47,36		
3.3.3.4	Em vigas de fundação.	m3	1,97		
3.3.3.5	Em lintéis de fundação.	m3	12,75		
3.3.3.6	Em arranques de escadas.	m3	2,92		
3.4	**Betão na superestrutura**				
3.4.1	Execução de elementos de **BETÃO ARMADO POSTERIORMENTE REVESTIDO OU OCULTO** em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,5cm) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.4.1.1	Em pilares.	m3	27,82		
3.4.1.2	Em vigas, vigas de coroamento e vigas padieira.	m3	16,24		
3.4.1.3	Em lajes maciças.	m3	250,25		
3.4.1.4	Em escadas.	m3	3,04		
3.4.1.5	Em muros de suporte.	m3	36,56		
3.4.1.6	Em paredes e núcleos.	m3	27,14		
3.4.1.7	Em paredes de reforço do muro existente (incluindo o recalçamento).	m3	39,17		

3.4.2	Execução de elementos de **BETÃO ARMADO APARENTE** em betão da classe de resistência C30/37, XC4(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4 hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,2cm e devem apresentar cor e textura uniformes - o tipo de cofragens a utilizar e a respetiva estereotomia obtida devem ser aprovados pela Arquitetura) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, impregnação hidrorepelente tipo Sikagard - 700S, ou equivalente, nas superfícies de betão à vista, execução de protótipos de forma a preparar as equipas de obra para o acabamento pretendido das faces em betão aparente, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.4.2.1	Em paredes e núcleos.	m3	98,72		
3.4.2.2	Em paredes de reforço do muro existente (incluindo o recalçamento).	m3	15,13		
3.4.2.3	Em vigas.	m3	3,34		
3.4.2.4	Em escadas.	m3	37,12		
3.4.3	Execução de vigas de reforço de padieira de novos vãos ou alterações a vãos existentes a selar nas paredes de alvenaria existente recorrendo a betão armado da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3. As vigas de betão devem ser ancoradas e seladas à parede de alvenaria existente através de chumbadouros aplicados em furos e posteriormente injetados com resina química HIT-RE 500 V4 da Hilti, ou equivalente e armaduras em aço A500NR. Inclui-se todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correta execução de acordo com as peças do projeto de estabilidade e pormenores respetivos. **Nota: O adjudicatário deverá analisar o pormenor e as indicações presentes nas peças desenhadas do Projeto de Estabilidade e definir o faseamento construtivo e o escoramento necessário para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade.**	m3	1,62		

Mapa de Quantidades

3.4.4	Execução de reforço de pilares existentes com elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra de ancoragens químicas da HILTI, ou equivalente, e armaduras em aço A500NR. Inclui-se todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correta execução de acordo com as peças do projeto de estabilidade e pormenores respetivos. **Nota: O adjudicatário deverá analisar o pormenor e as indicações presentes nas peças desenhadas do Projeto de Estabilidade e definir o faseamento construtivo e o escoramento necessário para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade.**	un	2,00		
3.5	**Estrutura metálica**				
3.5.1	Fornecimento e colocação da estrutura metálica executada em perfis metálicos da classe S275 de séries e dimensões variáveis, incluindo (mas não quantificando) a execução de todos os trabalhos de corte e remate, execução de todas as ligações e fornecimento dos materiais para as executar, nomeadamente, ancoragens químicas da HILTI, ou equivalente, selagens às paredes de pedra existente e/ou estrutura existente, chumbadouros e parafusos da classe 8.8, porcas da classe 8/DIN934, anilhas da classe C45/DIN6916 e de cordões de soldadura com propriedades mecânicas superiores à do material base e, ainda, fornecimento e aplicação de chapas de reforço ou de ligação, fornecimento e aplicação de Sika Grout, ou equivalente; proteção das ligações, tratamento e pintura de acordo com esquema especificado e demais trabalhos necessários. Tudo de acordo com as peças desenhadas e as C.T.. **Nota: As quantidades de chapas, parafusos, chumbadouros e outros, para efetuar as ligações/reforços, devem ser diluídas pelo adjudicatário no custo do respetivo perfil metálico.** **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações.**				
3.5.1.1	Perfis UNP 280.	kg	260,91		
3.5.1.2	Perfis HEA 160.	kg	326,69		
3.5.1.3	Perfis HEA 200.	kg	555,40		
3.5.1.4	Perfis HEA 260.	kg	582,05		
3.6	**Diversos**				

Mapa de Quantidades

3.6.1	Realização de escada térrea com camada de brita de 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03 m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40, ou equivalente, aplicada de acordo com a ficha técnica e laje de betão C30/37 armada com malhasol, com 0,15 m de espessura com betão hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente e bem compactado e viga de betão no arranque da escada, incluindo compactação da base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: (Quantidade em projeção horizontal)**	m2	3,30		
3.6.2	Realização de pavimentos térreos do tipo LT1 com camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de protecção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40 (aplicada de acordo com a ficha técnica), ou equivalente, laje de betão armado C30/37, XC2 (P), CL0.40, Dmáx 20, S3, com malhassol AQ50, com 0,12 m de espessura, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, tela anti-radão, isolamento térmico/acabamento (ver especificações e espessura no projeto de Arquitetura), bem compactado, incluindo juntas estruturais, compactação de base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	570,65		
3.6.3	Realização de pavimentos térreos do tipo LT2 com camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de protecção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40 (aplicada de acordo com a ficha técnica), ou equivalente e laje de betão armado C30/37, XC2 (P), CL0.40, Dmáx 20, S3, com dupla malhassol AQ50, com 0,12 m de espessura, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo tela anti-radão, endurecedor de superfície Sikafloor 3 QuartzTop, ou equivalente com uma densidade de 5kg/m2 e produto de cura Sikafloor Proseal 22, ou equivalente e bem compactado, incluindo juntas estruturais, compactação de base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	133,90		
3.6.4	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

3.6.5	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F", tela betuminosa tipo POLYSTER 40 e camada drenante "AGUADRAIN GEO", todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	179,32		
3.6.6	Fornecimento e aplicação nas juntas de betonagem, de perfis (Hidroexpansivos/PVC) da SIKA ou equivalente, conforme definido nas peças desenhadas. Os materiais devem ser aplicados de acordo com a ficha técnica e especificações do fornecedor.	ml	111,60		
3.6.7	Execução de reservatórios de betão armado (cisterna da rede de abastecimento de água) em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3 hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo impermeabilização pelo lado interior com a aplicação de duas camadas de SIKATOP SEAL 107, ou equivalente, armada com tela de vidro interposta entre camadas, de acordo com instruções do fabricante, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	13,21		
3.6.8	Realização de enchimento do fundo da cisterna de abastecimento de água com recurso a betão leve, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra de malhassol AQ50, de acordo com as peças desenhadas e C.T.	m2	13,86		
4	Estruturas de madeira do edifício modular				
4.1	Estrutura de madeira do piso 1				
4.1.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 18mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	284,00		
4.1.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.1.2.1	V1 - Vigas de secção 70x220 mm	m3	1,10		

Mapa de Quantidades

4.1.2.2	V5 - Vigas de secção 90x220 mm	m3	13,40		
4.1.2.3	Viga de bordadura de secção 90x220 mm	m3	1,15		
4.1.3	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C18, tratada em autoclave para classe de risco 4, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.1.3.1	Vigas de secção 70x220 mm	m3	0,80		
4.1.3.2	Dormente com secção 160x25 mm	m3	0,40		
4.1.4	Fornecimento e aplicação de parafuso do tipo HBSS6120 6x120 mm da Rothoblass ou equivalente, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 358 unidades.	un	1,00		
4.1.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.1.6	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.1.7	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		
4.1.8	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.1.9	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.2	Estrutura de madeira do piso 2				

Mapa de Quantidades

4.2.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 18mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	284,00		
4.2.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.2.1	V1 - Vigas de secção 70x220 mm	m3	1,10		
4.2.2.2	V5 - Vigas de secção 90x220 mm	m3	13,40		
4.2.2.3	Viga de bordadura de secção 90x220 mm	m3	1,15		
4.2.3	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C18, tratada em autoclave para classe de risco 4, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.3.1	Vigas de secção 70x220 mm	m3	0,09		
4.2.4	Fornecimento e aplicação de parafuso HBSS 6x120 mm, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 358 unidades.	un	1,00		
4.2.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.2.6	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.2.7	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

4.2.8	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.2.9	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.2.10	Fornecimento e aplicação de 126 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira à viga V2.	un	1,00		
4.2.11	Fornecimento e montagem de vigas de madeira lamelada colada, da classe de resistência GL24h, com tratamento preservador para classe de risco 2 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.11.1	V2 - Vigas de secção 160x300 mm	m3	1,11		
4.3	Estrutura da cobertura				
4.3.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 15mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	279,50		
4.3.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 2 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.3.2.1	V3 - Vigas de secção 70x190 mm	m3	5,21		

Mapa de Quantidades

4.3.2.2	V4 - Vigas de secção 90x190 mm	m3	5,86		
4.3.2.3	Viga de bordadura de secção 90x190 mm	m3	1,00		
4.3.3	Fornecimento e aplicação de parafuso HBSS 6x120 mm, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 354 unidades.	un	1,00		
4.3.4	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.3.5	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.3.6	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		
4.3.7	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.3.8	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.4	Pilares de madeira maciça				
4.4.1	Fornecimento e montagem de pilares de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.4.1.1	Piso 1 - M3 - Pilares de secção 90x160 mm	m3	0,24		
4.4.1.2	Piso 2 - M3 - Pilares de secção 90x160 mm	m3	0,26		
4.5	Painel estrutural de parede exterior				

Mapa de Quantidades

4.5.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira, constituido por montante maciços 45x160mm, acabamento exterior OSB 15mm (prolongado para sobreposição das vigas de bordadura de cada piso) e acabamento interior OSB 15mm, com preenchimento com lã de rocha (medida no projeto de arquitetura). Remate inferior e superior em duplo barrote maciço 45x160mm de madeira tratada em autoclave, incluindo as molduras dos vãos identificados. Nas ligações entre painéis verticais (vertices) colocação de 4 cantoneiras em chapa 100x100 mm do tipo WBR100 com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente. Nas restantes ligações entre painéis colocação de 4 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Inclui banda de vedação das juntas pelo exterior. Revestimento exterior em fachada ventilada de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.5.1.1	Paredes Piso 1 - afastamento entre montantes de 395mm	m2	158,50		
4.5.1.2	Paredes Piso 2 - afastamento entre montantes de 600mm	m2	158,50		
4.5.1.3	Paredes Piso 3 - afastamento entre montantes de 600mm	m2	158,50		
4.5.2	Fornecimento e aplicação de parafusos do tipo HBSS 6x160 da Rothoblass ou equivalente, a cada 500mm para fixação das paredes exteriores à viga de bordadura.				
4.5.2.1	Paredes Piso 1	ml	57,90		
4.5.2.2	Paredes Piso 2	ml	57,90		
4.5.2.3	Paredes Piso 3	ml	57,90		
4.5.3	Fornecimento e aplicação, incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão, espaçadas a cada 100 cm, para fixação do dormente no alinhamento dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		
4.5.4	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas ou equivalente WZU4004 (dupla na junção de 2 painéis diferentes), incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão e 23 pregos do tipo LBA460 Anker da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 80 cm, para fixação dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		

4.5.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas TCF200 ou equivalente, incluindo a fixação com 2 parafusos e respetivas buchas expansiva M12 à laje de betão e 20 pregos do tipo Anker LBA460 da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 160 cm (colocadas a meia distância do espaçamento das cantoneiras WZU4004), para fixação dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		
4.5.6	Fornecimento e aplicação de montante em madeira maciça tratada em autoclave para transição com betão armado				
4.5.6.1	Montante com secção 45x160mm	m3	0,22		
4.6	Painel estrutural de parede interior				
4.6.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira, constituido por montantes maciços 45x100mm espaçados entre si de 350mm, travados a meia altura por uma travessa 45x100 mm, com acabamento em ambas as faces com OSB 15mm e preenchimento com lã de rocha (medida no projeto de arquitetura). Remate inferior de duplo barrote maciço de 45x100mm de madeira tratada em autoclave e duplo barrote maciço de 45x100mm na zona superior, incluindo as molduras dos vãos identificados. Nas ligações entre painéis colocação de 4 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Revestimentos de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.6.1.1	Paredes Piso 1	m2	126,91		
4.6.1.2	Paredes Piso 2	m2	126,91		
4.6.1.3	Paredes Piso 3	m2	126,91		
4.6.2	Fornecimento e aplicação de montante em madeira maciça tratada em autoclave para transição com betão armado:				
4.6.2.1	Montante com secção 45x160mm	m3	0,10		
4.6.2.2	Montante com secção 75x100mm	m3	0,03		
4.6.3	Fornecimento e aplicação de parafusos HBSS 6x120 com um espaçamento máximo de 500mm para fixação das paredes interiores à viga de piso.				
4.6.3.1	Paredes Piso 1	ml	45,70		
4.6.3.2	Paredes Piso 2	ml	45,70		
4.6.3.3	Paredes Piso 3	ml	45,70		

Mapa de Quantidades

4.6.4	Fornecimento e aplicação, incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão, espaçadas a cada 100 cm, para fixação do dormente no alinhamento dos paineis estruturais de parede interior à laje de betão armado, piso 1.	ml	45,70		
4.6.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas ou equivalente WZU4004 (dupla na junção de 2 painéis diferentes), incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão e 23 pregos do tipo LBA460 Anker da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 80 cm, para fixação dos paineis estruturais das paredes interiores à laje de betão armado, piso 1.	ml	45,70		
4.7	Painel estrutural da platibanda				
4.7.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira tratada em autoclave, constituido por montante maciços 45x160mm espaçados entre si de 400mm, com acabamento em ambas as faces com OSB 15mm. Remates superior e inferior com duplo barrote maciço de 45x160mm de madeira tratada em autoclave. Nas ligações entre painéis verticais (vertices) colocação de 2 cantoneiras em chapa 100x100 mm do tipo WBR100 com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente . Nas restantes ligações entre painéis colocação de 2 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Revestimentos de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	m2	31,25		
4.7.2	Fornecimento e aplicação de parafusos do tipo HBSS 6x120 da Rothoblass ou equivalente, com um espaçamento máximo de 500mm para fixação da platibanda ao painel de cobertura.	ml	75,80		
5	**Instalações e Equipamentos elétricos**				
5.1	**Ligação à Rede Pública**				
5.1.1	Ligação à rede de MT, incluindo cabos, estruturas de suporte de cabos, caixas de visita, tubagem e todos os trabalhos de construção civil necessários, assim como outros custos e taxas a pagar à Entidade Distribuidora.	un	1,00		
5.1.2	Inspeção das instalações elétricas por uma Entidade Inspetora de Instalações Elétricas (EIIEL) reconhecida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no qual o pedido de inspeção terá de ser efetuado pelo técnico instalador responsável.	un	1,00		
5.2	**Posto de Seccionamento e Transformação - Cliente**				

Mapa de Quantidades

5.2.1	Posto de seccionamento completo. Será composto por celas pré-fabricadas em invólucro metálico. A chegada será subterrânea, alimentada em antena com previsão de uma derivação da rede de Média Tensão de 15 KV, frequência de 50 Hz. As celas a empregar serão modulares, de isolamento em ar, equipadas com aparelhagem fixa que utiliza o gás hexafluoreto de enxofre - SF6 como elemento de corte e extinção, homologadas pela Direcção Geral de Energia. O acesso a esta zona será restrito ao pessoal da Empresa Distribuidora que normalizará a fechadura da porta de acesso.	un	1,00		
5.2.2	Posto de transformação completo. Será composto por celas pré-fabricadas em invólucro metálico. . As celas a empregar serão modulares, de isolamento em ar, equipadas com aparelhagem fixa que utiliza o gás hexafluoreto de enxofre - SF6 como elemento de corte e extinção, homologadas pela Direcção Geral de Energia. O acesso a esta zona será restrito ao pessoal do cliente que conterá as Celas MT, 1 Transformador de potência MT/BT seco de 400kVA.	un	1,00		
5.2.3	Acessórios regulamentares				
5.2.3.1	Lanterna eléctrica recarregável, incluindo suporte Refª 60793 Legrand ou equivalente	un	2,00		
5.2.3.2	Tapete isolante em borracha com 2 cm de espessura e 80 cm de largura, com o comprimento das celas	un	2,00		
5.2.3.3	Quadro dos 1ºs socorros em caixilho de alumínio com protecção de vidro acrílico transparente	un	2,00		
5.2.3.4	Quadro do registo das leituras de terras em tudo igual ao anterior	un	2,00		
5.2.3.5	Par de luvas isolantes para 24 KV em saco adequado e colocadas em suporte	un	2,00		
5.2.3.6	Estrado de madeira para 24 KV	un	2,00		
5.2.3.7	Placas perigo de morte	un	2,00		
5.3	**Infraestruturas exteriores**				
5.3.1	**Valas de MT**				
5.3.1.1	Abertura e fecho de vala (perfil de vala de Média Tensão), conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, entre outros.	ml	15,00		
5.3.1.2	Fornecimento e montagem de lajetas, rede e fita de sinalização vermelha tipo EDP para dispor ao longo de todos os trajectos enterrados, conforme peças desenhadas.	ml	15,00		
5.3.2	**Caixas - MT**				

Mapa de Quantidades

5.3.2.1	Caixa de Visita, com medidas internas de 1250 mm (Æ) com espessura não inferior a 100 mm, com abertura circular e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverão ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessórios de fixação e suporte de cabos.	un	1,00		
5.3.2.2	Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de caixa de pavimento, em ferro fundido, classe D400 de acordo com a norma NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários e complementares.	un	1,00		
5.3.3	**Tubos - MT**				
5.3.3.1	Fornecimento, instalação, montagem de tubo corrogado PEAD, em vala, interligando caixas de passagem de cabos, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, como uniões, pentes e juntas de estanquicidade (o-ring) inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos e secções:				
5.3.3.1.1	PEAD Ø 160mm - 6 Kg/cm² - Vermelho	ml	45,00		
5.3.4	**Cabos - MT**				
5.3.4.1	Fornecimento, instalação, montagem de cabos de MT				
5.3.4.1.1	LXHIOV - 1x120 mm² - 15 KV	ml	45,00		
5.3.5	**Valas de BT**				
5.3.5.1	Abertura e fecho de vala (perfil de vala de Baixa Tensão), conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, entre outros.	ml	20,00		
5.3.5.2	Fornecimento e montagem de lajetas, rede e fita de sinalização vermelha tipo EDP para dispor ao longo de todos os trajectos enterrados, conforme peças desenhadas.	ml	20,00		
5.3.6	**Caixas - BT**				
5.3.6.1	Caixa de Visita, com medidas internas de 1250 mm (Æ) com espessura não inferior a 100 mm, com abertura circular e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverão ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessórios de fixação e suporte de cabos.	un	2,00		
5.3.6.2	Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de caixa de pavimento, em ferro fundido, classe D400 de acordo com a norma NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários e complementares.	un	2,00		
5.4	**Sistemas de Alimentação Ininterrupta**				

Mapa de Quantidades

5.4.1	UPS de Segurança CPSS 30 kVA - 60 min, 3/3, 400V com regime IT interno, de acordo com a EN50171. Incluí banco de baterias e todos os restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00		
5.4.2	UPS de Socorro, 10 kVA, 30 min, 400V, incluindo todos os restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00		
5.5	**Rede de Terras e Equipotencialização**				
5.5.1	**Rede de Terras**				
5.5.1.1	Equipamentos instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.5.1.1.1	Cruzeta Cabo 8-10 FT, 5312064/Obo Bettermann, ou equivalente	un	18,00		
5.5.1.1.2	Cruzeta Universal, 5312906/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.3	Ponto Terra, 5420022/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.4	Barra Terra, 5012870/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.5	Cabo Inox, 5021640/Obo Bettermann, ou equivalente	un	221,00		
5.5.1.1.6	Cruzeta Cabo, 5312310/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.7	Abraçadeira Universal, 5001641/Obo Bettermann, ou equivalente	un	10,00		
5.5.1.1.8	Elétrodo Terra 2m, 5000203/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.9	Caixa teste, 5106045/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.10	Barra Terra, 5106050/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.11	Conector, 5304176/Obo Bettermann, ou equivalente	un	4,00		
5.5.1.1.12	Cruzeta Cabo 252 8-10 V4A, 5312318/Obo Bettermann, ou equivalente	un	17,00		
5.5.1.1.13	Elétrodo Terra 1,5m, 5000947/Obo Bettermann, ou equivalente	un	9,00		
5.5.1.1.14	Ligador Diagonal, 5313017/Obo Bettermann, ou equivalente	un	7,00		
5.5.1.1.15	Fita Anticorrosiva, 2360055/Obo Bettermann, ou equivalente	un	2,00		
5.5.2	**Rede de Equipotencialidade**				
5.5.2.1	Ligações equipotenciais de massas metálicas (incluindo instalações hidráulicas e mecânicas) e ligações equipotenciais das áreas técnicas e casas de banho, e demais ligações equipotenciais necessárias.	un	1,00		
5.6	**Caminho de Cabos e Canalizações**				
5.6.1	**Caminho de cabos**				
5.6.1.1	Caminho de cabos, em varão electrosoldado com acabamento galvanizado a quente após maquinação, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e fixação, com as seguintes dimensões:				

Mapa de Quantidades

5.6.1.1.1	100x60	ml	15,00		
5.6.1.1.2	150x60	ml	365,00		
5.6.1.1.3	200x60	ml	36,00		
5.6.1.1.4	300x60	ml	85,00		
5.6.1.1.5	400x60	ml	10,00		
5.6.2	**Ligações equipotenciais**				
5.6.2.1	Ligações equipotenciais de caminhos de cabos, bem como todos os acessórios de ligação necessários para correto funcioanento do sistema dos seguintes tipos:				
5.6.2.1.1	H07V-1G6(V/A)	ml	515,00		
5.6.3	**Calhas Técnicas em material isolante isento de halogéneos:**				
5.6.3.1	Calha Rodapé 130 x 53 mm, compartimentada	ml	5,00		
5.6.3.2	Calha de Pavimento 110x60 mm, em U43X, com tampa, ref. 73083-42, incluindo separador em U43X, ref. 73830-40, da marca Unex ou equivalente	ml	60,00		
5.6.4	**Tubos**				
5.6.4.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.6.4.2	Tubo VD Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	110,00		
5.6.4.3	Tubo PEAD Ø 25 mm, enterrado	ml	45,00		
5.6.5	**Caleiras Técnicas**, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo tampas de aço galvanizado em xadrez de 6 mm de espessura total	ml	7,00		
5.7	**Quadros Elétricos**				
5.7.1	Quadros Eléctricos executados de acordo com os esquemas unifilares, colocados nos locais indicados nas peças desenhadas, compreendendo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento incluindo maciços de suporte ou fixação, sinalética de segurança e identificação de todos os cabos de pelo exterior com sistemas de identificação modulares por associação de letras pré-gravadas: Nota: Os quadros eléctricos excluídos são do fornecimento das respectivas empreitadas e equipamentos				
5.7.1.1	QGBT	un	1,00		
5.7.1.2	QGE	un	1,00		
5.7.1.3	QE.FV	un	1,00		
5.7.1.4	Q.UPS	un	1,00		
5.7.1.5	QSEG.	un	1,00		

5.7.1.6	QE.Lav	un	1,00		
5.7.1.7	QE.Atrio	un	1,00		
5.7.1.8	QE.Coz	un	1,00		
5.7.1.9	QE.Apoio	un	1,00		
5.7.1.10	QE.Gar+Ext	un	1,00		
5.7.1.11	QE.Adm	un	1,00		
5.7.1.12	QE.P1.1	un	1,00		
5.7.1.13	QE.P1.2	un	1,00		
5.7.1.14	QE.P2.1	un	1,00		
5.7.1.15	QE.P2.2	un	1,00		
5.7.1.16	QE.P3.1	un	1,00		
5.7.1.17	Q.Qt.PMR	un	1,00		
5.7.1.18	Q.Qt.PMR.1	un	2,00		
5.7.1.19	Q.Et.Duplo	un	1,00		
5.7.1.20	Q.Et.Ind.	un	3,00		
5.7.1.21	Q.Qt.Duplo	un	3,00		
5.7.1.22	Q.Qt.Ind.	un	35,00		
5.7.1.23	Q.Qt.Ind.1	un	4,00		
5.7.1.24	Botoneira de Corte Geral (N - Rede Normal)	un	1,00		
5.7.1.25	Botoneira de Corte Geral (I - Rede Ininterrupta)	un	1,00		
5.7.1.26	Botoneira de Corte Geral (E - Rede Emergência)	un	1,00		
5.7.1.27	Botoneira de Corte Geral (F - Fotovoltaico)	un	1,00		
5.8	**Canalizações elétricas**				
5.8.1	**Tubos**				
5.8.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.8.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, em embebido	ml	345,00		
5.8.1.1.2	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	335,00		
5.8.1.1.3	Tubo de Ø 40 mm, em abraçadeiras	ml	25,00		
5.8.1.1.4	Tubo de Ø 50 mm, em abraçadeiras	ml	8,00		
5.8.1.1.5	Tubo de Ø 63 mm, em abraçadeiras	ml	7,00		

Mapa de Quantidades

5.8.1.1.6	Tubo PEAD Ø 40 mm	ml	20,00		
5.8.1.1.7	Tubo PEAD Ø 160 mm	ml	75,00		
5.8.2	**Cabos**				
5.8.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.8.2.1.1	XZ1 (frs,Zh) 4x1,5	ml	85,00		
5.8.2.1.2	XZ1 (frt,Zh) 3G4	ml	1144,00		
5.8.2.1.3	XZ1 (frt,Zh) 5G4	ml	124,00		
5.8.2.1.4	XZ1 (frt,Zh) 5G10	ml	24,00		
5.8.2.1.5	XZ1 (frt,Zh) 5G16	ml	339,00		
5.8.2.1.6	XZ1 (frt,Zh) 5G25	ml	84,00		
5.8.2.1.7	XZ1 (frs,Zh) 5G25	ml	75,00		
5.8.2.1.8	XZ1 (frt,Zh) 5G35	ml	26,00		
5.8.2.1.9	XZ1 (frt,Zh) 3x50+2G25	ml	42,00		
5.8.2.1.10	XZ1 (frt,Zh) 3x70+2G35	ml	40,00		
5.8.2.1.11	XZ1 (frt,Zh) 3x1x240+1x120+1G120	ml	90,00		
5.8.2.1.12	XZ1 (frt,Zh) 3x1x240+1x1x240	ml	10,00		
5.9	**Iluminação Normal**				
5.9.1	**Tubos**				
5.9.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.9.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	255,00		
5.9.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	1885,00		
5.9.1.1.3	Tubo de Ø 20 mm, embebido em pavimento	ml	280,00		
5.9.2	**Cabos**				
5.9.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.9.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G1,5	ml	6800,00		
5.9.3	**Caixas**				
5.9.3.1	Caixas equipadas com tampa, boquilhas ou bucins e placa de ligação em porcelana, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas.				

5.9.3.1.1	Caixa de Derivação, montagem saliente	un	216,00		
5.9.3.1.2	Caixa de Derivação, montagem embebida	un	340,00		
5.9.3.1.3	Caixa Terminal, futuras instalações, montagem enterrada	un	14,00		
5.9.3.1.4	Caixa Terminal, futuras instalações, montagem saliente na cobertura	un	64,00		
5.9.4	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.9.4.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.9.4.1.1	Interruptor Simples, montagem embebida	un	115,00		
5.9.4.1.2	Interruptor Simples, montagem saliente	un	8,00		
5.9.4.1.3	Comutador de Escada Simples, montagem embebida	un	114,00		
5.9.4.1.4	Comutador de Escada Duplo, montagem embebida	un	4,00		
5.9.4.1.5	Comutador de Lustre, montagem embebida	un	36,00		
5.9.4.1.6	Comutador de Lustre, montagem saliente	un	1,00		
5.9.4.1.7	Inversor de grupo, montagem embebida	un	38,00		
5.9.4.1.8	16A/2P+T, com obturadores de montagemem caixa de pavimento	un	9,00		
5.9.4.1.9	Detetor de Movimento 1 canal	un	34,00		
5.9.4.1.10	Detetor de presença 1 canal	un	1,00		
5.9.4.1.11	Detetor de Presença 2 canais	un	6,00		
5.10	**Iluminação de Segurança**				
5.10.1	**Tubos**				
5.10.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.10.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	235,00		
5.10.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	365,00		
5.10.2	**Cabos**				
5.10.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.10.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G1,5	ml	605,00		
5.10.3	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.10.3.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				

Mapa de Quantidades

5.10.3.1.1	E1	un	57,00		
5.10.3.1.2	E2	un	22,00		
5.10.3.1.3	E3	un	1,00		
5.10.3.1.4	E4	un	45,00		
5.11	**Tomadas de usos gerais e Alimentações Especiais**				
5.11.1	**Tubos**				
5.11.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.11.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	450,00		
5.11.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, embebido em pavimento	ml	295,00		
5.11.1.1.3	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	2085,00		
5.11.1.1.4	Tubo de Ø 25 mm, embebido	ml	20,00		
5.11.1.1.5	Tubo de Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	20,00		
5.11.1.1.6	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	170,00		
5.11.2	**Cabos**				
5.11.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.11.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G2,5	ml	5010,00		
5.11.2.1.2	XZ1 (frs, zh) 3G2,5	ml	90,00		
5.11.2.1.3	XZ1 (frt, zh) 3G4	ml	75,00		
5.11.2.1.4	Cabo E-Bus KNX	ml	250,00		
5.11.3	**Caixas**				
5.11.3.1	Caixas equipadas com tampa, boquilhas ou bucins e placa de ligação em porcelana, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas.				
5.11.3.1.1	Caixa Terminal	un	138,00		
5.11.3.1.2	Caixa de Derivação, montagem saliente	un	41,00		
5.11.3.1.3	Caixa de Derivação, montagem embebida	un	43,00		
5.11.4	**Tomadas de energia para usos gerais e especificos e tomadas de corrente estabilizada** incluindo caixa e acessórios, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas:				
5.11.4.1	16A/2P+T, com obturadores de montagem embebida	un	190,00		
5.11.4.2	16A/2P+T, com obturadores de montagem embebida (Estanque)	un	60,00		

Mapa de Quantidades

5.11.4.3	16A/2P+T, com obturadores de montagem saliente	un	13,00		
5.11.4.4	16A/2P+T, com obturadores em caixa de pavimento	un	9,00		
5.11.4.5	2x16A/2P+T, com obturadores em caixa de pavimento	un	4,00		
5.11.4.6	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem embebida	un	101,00		
5.11.4.7	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem embebida (Estanque)	un	1,00		
5.11.4.8	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em calha técnica	un	3,00		
5.11.4.9	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em banca de cozinha	un	2,00		
5.11.4.10	16A/4P+T, com obturadores de montagem saliente	un	1,00		
5.11.4.11	Comando de estore + atuador KNX	un	43,00		
5.11.4.12	Chave para tomadas de corredor	un	5,00		
5.12	**Sistema de Videoporteiro**				
5.12.1	**Tubos**				
5.12.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.12.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	10,00		
5.12.1.1.2	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	60,00		
5.12.2	**Cabos**				
5.12.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.12.2.1.1	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	250,00		
5.12.2.1.2	Cabo FVV 2x1,5	ml	10,00		
5.12.3	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.12.3.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.12.3.1.1	Unidade Exterior (MTMV/IP + MTMFV1P + MTMTP1M)	un	3,00		
5.12.3.1.2	Unidade Interior (XTS 5IP WH + XTS 5SI MG5 SI)	un	2,00		
5.12.3.1.3	Trinco Elétrico	un	3,00		
5.12.3.1.4	Switch POE 4 Portas (XNS04P)	un	2,00		
5.13	**Sistema de Produção Fotovoltaico**				
5.13.1	**Equipamentos**				

Mapa de Quantidades

5.13.1.1	Equipamentos destinados ao sistema de Produção Elétrica Fotovoltaica, incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:				
5.13.1.1.1	Modulo fotovoltaico 530W, monocristalino, bifacial	un	28,00		
5.13.1.1.2	Contador Geral da UPAC	un	1,00		
5.13.1.1.3	Inversor SMA Sunny Tripower X - 12 kW	un	1,00		
5.13.1.1.4	Trabalhos de conexão entre Sistema Fotovoltaico, Inversor, QE.FV e Q.G.E, ligações Elétricas, proteções, sinalização da Instalação, Montagem de Todo o Sistema, Serviços de Engenharia, comunicação à Entidade Licenciadora, bem como todos os trabalhos associados à correta instalação	un	1,00		
5.13.1.1.5	Inversor SMA Sunny Boy 3.6	un	1,00		
5.13.2	**Cabos**				
5.13.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.13.2.1.1	Cabo Solar H1Z2Z2-K 1x6 mm2	ml	165,00		
5.13.2.1.2	XZ1 (frt,zh)-5G16	ml	70,00		
5.13.2.1.3	XZ1 (frt,zh)-3G16	ml	20,00		
5.13.3	**Estrutura de Suporte**				
5.13.3.1	Estrutura de Suporte para instalação dos módulos à estrutura da Cobertura, da K2 Systems, modelo TiltUp Vento, constituida pelos seguintes materiais:				
5.13.3.1.1	SingleRail 36; 4.40 m, ref. 2003222	un	11,00		
5.13.3.1.2	SingleRail 36 RailConnector Set, ref. 2001976	un	8,00		
5.13.3.1.3	Multi-Monti concrete screw 7.5x60, ref. 2003293	un	40,00		
5.13.3.1.4	TiltUp Vento Foot, ref. 2003271	un	40,00		
5.13.3.1.5	TiltUp Vento Brace (558mm), ref. 2003268	un	20,00		
5.13.3.1.6	TiltUp Vento Pin, ref. 2004066	un	60,00		
5.13.3.1.7	Spring Plug, ref. 2001196	un	60,00		
5.13.3.1.8	TiltUp Vento Beam (1600mm), ref. 2003262	un	20,00		
5.13.3.1.9	SingleRail Climber Set 36/50, ref. 2003145	un	40,00		
5.13.3.1.10	MiddleClamp XS Set 34-38, ref. 1003586	un	32,00		
5.13.3.1.11	EndClamp Set 34-36, ref. 1005169	un	16,00		
5.13.3.1.12	SingleRail 36 End Cap, ref. 1004767	un	4,00		
5.13.3.1.13	K2 BasicRail 22; 4.40m, ref. 2003240	un	6,00		

Mapa de Quantidades

5.13.3.1.14	Dome FlatConnector Set, ref. 1006039	un	6,00		
5.13.3.1.15	Dome Zero Peak, ref. 2003123	un	20,00		
5.13.3.1.16	MK2, ref. 1001643	un	20,00		
5.13.3.1.17	Socket Head Bolt serrated M8x20, ref. 2001729	un	20,00		
5.13.3.1.18	Dome Mat S 380, ref. 2003126	un	30,00		
5.13.3.1.19	K2 Solar Cable Manager, ref. 2002870	un	8,00		
5.13.3.1.20	FixPro S, ref. 2003384	un	13,00		
5.13.3.1.21	Adapter Plate M12, ref. 2002547	un	13,00		
5.13.3.1.22	Climber 36/50 M12, ref. 2003147	un	13,00		
5.13.3.1.23	DomeClamp MC Set 30-50, ref. 2002558	un	12,00		
5.13.3.1.24	DomeClamp EC Set 30-50, ref. 2002559	un	8,00		
5.13.4	**Ligações Equipotenciais**				
5.13.4.1	Ligações equipotenciais de estruturas de suporte, incluindo cabo H07V-1G6(V/A), tubo, fixações, bem como todos os acessórios de ligação necessários para correto funcionanento do sistema	un	1,00		
5.14	**Chamada de Emergência**				
5.14.1	**Tubos**				
5.14.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.14.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, em abraçdeiras	ml	115,00		
5.14.2	**Cabos**				
5.14.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.14.2.1.1	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	225,00		
5.14.3	**Equipamentos**				
5.14.3.1	Equipamento e aparelhagem, da marca Infocontrol, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.14.3.1.1	Módulo Central SWI9 (Switch), a instalar no Bastidor Principal, incluindo fonte de alimentação	un	1,00		
5.14.3.1.2	ST-Touch Consola + SM-Módulo de Ligação	un	2,00		
5.14.3.1.3	Terminal de Pessoal de Serviço Schrack KMT (opcional)	un	1,00		

Mapa de Quantidades

5.14.3.1.4	Módulo de cabeceira com cancelamento com tomara e pera de chamda SM-B + BT-B (Quartos)	un	3,00		
5.14.3.1.5	Botão com Cordão de Chamada ZRT-B, com 15 m (I.S.)	un	5,00		
5.14.3.1.6	Botão de Cancelamento AT-IO (I.S.)	un	5,00		
5.14.3.1.7	Sinalizador LM-IO	un	5,00		
5.14.3.1.8	Assesoria Técnica, teste e ensaios. Formação aos utilizadores	un	1,00		
5.15	**Diversos**				
5.15.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas.	un	1,00		
5.15.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado.	un	1,00		
5.15.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor	un	1,00		
5.15.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
6	**Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios**				
6.1	**Sistema de Receção**				
6.1.1	Equipamentos destinados à Recepção de 4 Canais Terrestres TDT e FM, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:				
6.1.1.1	Antena Terrestre FM 88...108MHz Circular G 1dBi	un	1,00		
6.1.1.2	Lanço Superior ITED Torre 180 Zinco+RPR 1m (Ømáx mastro 46mm)	un	1,00		
6.1.1.3	Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar Torre 180 Zinco+RPR	un	1,00		
6.1.1.4	Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico	un	5,00		
6.1.1.5	Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1)	un	4,00		
6.1.1.6	Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz)	un	2,00		
6.1.1.7	Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON, Com Fonte de Alimentação 12V-200mA (Embalagem individual)	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.1.1.8	Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm	un	1,00		
6.2	**Valas**				
6.2.1	Abertura e fecho de vala, com 90cmx40cm, conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, fita de sinalização e reposição do pavimento conforme estado inicial, entre outros.	ml	35,00		
6.3	**Caixas**				
6.3.1	Caixas para telecomunicações embebidas ou salientes, completas, equipadas com tampa, fechadura normalizada, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas:				
6.3.1.1	Caixa CVM, incluindo tampa e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		
6.3.1.2	Caixa de Visita, incluindo tampa e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		
6.4	**Bastidor Principal**				
6.4.1	Fornecimento, montagem e teste de bastidor de Telecomunicações, inluindo primário e secundário de RG, PC e FO, repartidores, repartidores, paineis de PC, RG e FO, paineis cegos, paineis organizadores, prateleiras, switch POE, réguas de energia, ligações de terra e equipotênciais e todos os restantes acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento, conforme peça escrita e peças desenhadas:				
6.4.1.1	Rack Bastidor 19" 42U, Dimensões: 800x2010x800mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.4.1.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.4.1.3	Unidade com 4 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 800mm de profundidade, 780m3/h	un	1,00		
6.4.1.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.4.1.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	2,00		
6.4.1.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.4.1.7	Carga adaptadora 75Ohm "F" c/bloqueio DC	un	3,00		
6.4.1.8	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.4.1.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.4.1.10	Avant X Basic com Filtro anti-LTE	un	1,00		
6.4.1.11	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	4,00		
6.4.1.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.4.1.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.4.1.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.4.1.15	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	5,00		
6.4.1.16	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	14,00		
6.4.1.17	Ponte coaxial curva 17mm	un	1,00		
6.4.1.18	Ponte coaxial curva 34mm	un	2,00		
6.4.1.19	Ponte coaxial curva 43,6 mm	un	12,00		
6.4.1.20	Painel para Rack 19", Até 24 conectores "RJ45". Compatível com UTP	un	1,00		
6.4.1.21	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea.	un	4,00		
6.4.1.22	Suporte Adaptador Coaxial "F" Fêmea - "F" Fêmea, para Paneis	un	4,00		
6.4.1.23	Módulo Keystone para Adaptador F.O. "SC" Simplex ou "LC" Duplex Fêmea, Caixa de plástico	un	4,00		
6.4.1.24	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.4.1.25	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	5,00		
6.4.1.26	Bandeja para Rack 19", Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex	un	1,00		
6.4.1.27	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	24,00		
6.4.1.28	Painel para Rack 19", Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.4.1.29	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea.	un	72,00		
6.4.1.30	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.4.1.31	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.4.1.32	Gestor de rede: Router e Firewall, 4x Gb Ethernet	un	1,00		
6.4.1.33	Dispositivo DataBox	un	1,00		
6.4.1.34	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	1,00		
6.4.1.35	2 Conversores de meios SFP 1GbE 1 Fibra Monomodo "LC/UPC", 1310+1490nm, para switches 76914x e gestor de rede 769111	un	4,00		
6.5	**Bastidor BI1.1**				
6.5.1	Rack Bastidor 19" 22U, Dimensões: 600x1120x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.5.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria.Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.5.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.5.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.5.5	Painel Régua para Rack 19'', 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.5.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.5.7	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	2,00		
6.5.8	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.5.9	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.5.10	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	5,00		
6.5.11	Ponte coaxial curva 34mm	un	1,00		
6.5.12	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	4,00		
6.5.13	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	3,00		
6.5.14	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	2,00		
6.5.15	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	28,00		
6.5.16	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.5.17	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.5.18	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	1,00		
6.5.19	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.5.20	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.6	**Bastidor BI1.2**				
6.6.1	Rack Bastidor 19" 32U, Dimensões: 600x1564x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.6.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.6.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		
6.6.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.6.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.6.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.6.7	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.6.8	Amplificador MicroKom CATV 1e/1s "F": 5...65/85...1220MHz G.(-||20)/(20||25)dB Vs.118/121dBµV	un	1,00		
6.6.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.6.10	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	4,00		

Mapa de Quantidades

6.6.11	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	1,00		
6.6.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.6.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.6.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 20dB	un	1,00		
6.6.15	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.6.16	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	18,00		
6.6.17	Ponte coaxial curva 17mm	un	2,00		
6.6.18	Ponte coaxial curva 34mm	un	2,00		
6.6.19	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	16,00		
6.6.20	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	4,00		
6.6.21	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.6.22	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	52,00		
6.6.23	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.6.24	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.6.25	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	2,00		
6.6.26	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.6.27	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.7	**Bastidor BI2.1**				
6.7.1	Rack Bastidor 19" 22U, Dimensões: 600x1120x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.7.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.7.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		
6.7.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.7.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.7.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.7.7	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	2,00		
6.7.8	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.7.9	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.7.10	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	3,00		

Mapa de Quantidades

6.7.11	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	9,00		
6.7.12	Ponte coaxial curva 17mm	un	1,00		
6.7.13	Ponte coaxial curva 34mm	un	1,00		
6.7.14	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	8,00		
6.7.15	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	4,00		
6.7.16	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.7.17	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	52,00		
6.7.18	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.7.19	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.7.20	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	2,00		
6.7.21	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.7.22	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.8	**Bastidor BI2.2**				
6.8.1	Rack Bastidor 19" 42U, Dimensões: 600x2010x800mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.8.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.8.3	Unidade com 4 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 800mm de profundidade, 780m3/h	un	1,00		
6.8.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.8.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.8.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.8.7	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.8.8	Amplificador MicroKom CATV 1e/1s "F": 5...65/85...1220MHz G.(-||20)/(20||25)dB Vs.118/121dBµV	un	1,00		
6.8.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.8.10	Repartidor Interior (5-2400MHz) 2D "F" 5dB DC	un	1,00		
6.8.11	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	8,00		
6.8.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	2,00		
6.8.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	2,00		
6.8.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	2,00		
6.8.15	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 20dB	un	2,00		

Mapa de Quantidades

6.8.16	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.8.17	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	36,00		
6.8.18	Ponte coaxial curva 17mm	un	4,00		
6.8.19	Ponte coaxial curva 34mm	un	4,00		
6.8.20	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	32,00		
6.8.21	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	6,00		
6.8.22	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	5,00		
6.8.23	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	100,00		
6.8.24	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.8.25	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.8.26	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	4,00		
6.8.27	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.8.28	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.9	**Acesso Wireless**				
6.9.1	Ponto de Acesso Wireless WaveData Interior: 1x Ethernet WAN (PoE), 1x Ethernet LAN, 1x USB 3.0, WLAN b/g/n/ac (opção Low Power WiFi)	un	18,00		
6.10	**Tubos**				
6.10.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, VD, ERM, PEAD ou Tubo de Aço Inox , incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
6.10.1.1	Tubo VD de Ø 25 mm	ml	2270,00		
6.10.1.2	Tubo VD de Ø 40 mm	ml	30,00		
6.10.1.3	Tubo PEAD Ø 40 mm	ml	21,00		
6.10.1.4	Tubo PEAD Ø 63 mm	ml	21,00		
6.10.1.5	Tubo PEAD Ø 90 mm	ml	3,00		
6.11	**Cabos / Condutores**				
6.11.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
6.11.1.1	Cabo Coaxial PE ITED Preto	ml	30,00		
6.11.1.2	Cabo Coaxial LSFH Branco	ml	1810,00		

Mapa de Quantidades

6.11.1.3	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	5980,00		
6.11.1.4	Cabo FK4 de 4 Fibras Monomodo Interior LSFH Cca	ml	200,00		
6.11.1.5	Cabo Duplex F.O.Monomodo Pré-conectorizado LSFH 40m	un	1,00		
6.12	**Equipamento / Aparelhagem**				
6.12.1	Tomadas completas, incluindo caixas de aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
6.12.1.1	Tomada Terminal TV/FM-SAT + Espelho e base	un	56,00		
6.12.1.2	Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico	un	85,00		
6.12.1.3	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	216,00		
6.12.1.4	Espelho + Aro para Tomada Par de Cobre Simples	un	216,00		
6.12.1.5	Espelho + Aro para Tomada Par de Cobre Dupla	un	216,00		
6.12.1.6	Adaptador F.O. Duplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio	un	1,00		
6.12.1.7	Espelho + Aro para Tomada Fibra ótica Dupla	un	1,00		
6.12.1.8	Cabo Pigtail (900µm) F.O.Monomodo Pré-conectorizado para Interior LSFH "SC/APC" 1m	un	32,00		
6.12.1.9	Protector para fusão óptica 60mm (p/máquina de fusão)	un	32,00		
6.12.1.10	Cabo F.O.Monomodo Pré-conectorizado para Interior LSFH "SC/APC-LC/UPC" 2m	un	8,00		
6.13	**Rede de Terras**				
6.13.1	Fornecimento e montagem de acordo com o definido nas peças escritas e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento	un	1,00		
6.14	**Diversos**				
6.14.1	Fita Velcro para Cabos 8m, Largura: 20mm, Preta (2 unidades)	un	1,00		
6.14.2	Braçadeira de Velcro para Cabos, Largura: 15mm, Preta (10 unidades)	un	1,00		
6.14.3	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas	un	1,00		
6.14.4	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.14.5	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
6.14.6	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
7	**Gestão Técnica Centralizada**				
7.1	**Posto Central**				
7.1.1	Posto central composto por: PC, Intel I5, memória 8GB Ram, SSD500Gb, Teclado, Rato, Monitor 23´, Windows10 Impressora A4 HP OfficeJet Pro 8210	un	1,00		
7.2	**Software de Gestão Técnica Centralizada**				
7.2.1	Licença de software de GTC, Enteliweb da Delta Controls / Geoterme, c/ possibilidade de acesso remoto, dimenssionado para o numero de pontos indicado na LP (ver anexo lista de pontos)	un	1,00		
7.3	**Engenharia**				
7.3.1	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s), incluindo: - Programação dos controladores DDC; - Programação e parametrização de interfaces; - Execução de engenharia gráfica e software de supervisão; - Testes do sistema; - Formação sobre o sistema implementado (um dia), incluindo entrega de manual de operação.	un	1,00		
7.4	**Quadros, Controladores e Interfaces**				
7.4.1	Fornecimento e montagem de quadro/bastidor de GTC, classe de protecção IP43, obdecendo á norma CEI EN 60439-1, para alojamento do Controlador DDC modular da serie eBCON, da Delta Controls/Geoterme com comunicação BACnet/IP e respetivos módulos de I/O´s e interface(s) de acordo com a lista de pontos em anexo, incluindo switch industrial de 5 portas para montagem em calha DIN, associado ao quadro:				
7.4.1.1	Q.GTC	un	1,00		
7.4.1.2	Q.GTC.1.1 NOTA: Inclui interface com dois bus KNX (2x FA 640mA e 1x LC) Bus 1: com inicio no QE.P1.2	un	1,00		

Mapa de Quantidades

7.4.1.3	Q.GTC.1.2	un	1,00		
7.4.1.4	Q.GTC.2.1	un	1,00		
7.4.1.5	Q.GTC.2.2	un	1,00		
7.4.1.6	Q.GTC.COB	un	1,00		
7.5	**Equipamento de Campo**				
7.5.1	Sensor de luminosidade, temperatura e humidade exterior, saída 0-10V, do tipo Li65+ temp_rH 3xV, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.2	Sensor de direção do vento, da Geoterme, ouequivalente	un	1,00		
7.5.3	Sensor de velocidade do vento (anemometro), da Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.4	Sensor de radiação solar, da Geoterme, ouequivalente	un	2,00		
7.5.5	Sensor de temperatura de imersão/conduta, haste de 100mm, do tipo AKF10+ NTC10k 100.06, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	10,00		
7.5.6	Baínha em latão, R1/2´, c/ 100mm, do tipo THMSDS100, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	10,00		
7.5.7	Sensor de temperatura de imersão/conduta, haste de 300mm, do tipo AKF10+ NTC10k 300.06, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.8	Baínha em latão, R1/2´, c/ 300mm, do tipo THMSDS300, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	2,00		
7.5.9	Sensor de pressão diferencial p/ ar, saída 0-10V, do tipo DPA250+ VV, gama configuravél e auto zero, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.10	Pressóstato Diferencial p/ Ar c/ kit de Tomada de Ar, gama 50 ...500pa, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	17,00		
7.5.11	Pressóstato Diferencial de Água, da Sontay/Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.12	Fluxostato p/ água c/ palheta inox, ligação R1´, em latão, p/ tubagens de 1´ a 8´, proteção IP65, da S+S/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.13	Contador de entalpia, c/ comunicação M-bus (Aa confirmar caudais ou diâmtros no projeto de Instalações Mecânicas)	un	4,00		
7.6	**Cabos e Ligações Elétricas**				

Mapa de Quantidades

7.6.1	A instalação elétrica associada ao SGTC deverá ser medida e desenvolvida pelo fornecedor do sistema em função das necessidades do sistema por este previsto. No entanto os cabos serão obrigatoriamente do tipo: •BUS BACnet/IP – UTP Cat6; •BUS ModBUS – LIHCH 2x2x1; •BUS KNX – JE-H(ST)H E30 2x2x0,8; •BUS DALI – JE-H(ST)H E30 2x2x0,8 •Sinais digitais: Olflex 110 CH nx1 (numerado). As entradas e saídas digitais terão de usar cabos distintos. O nº de condutores deverá ser selecionado em função das necessidades; •Sinais analógicos: LIHCH nx1. Não é permitida a utilização de cabos para vários sinais exceto para sensores combinados (Temperatura + Humidade + CO2 por exemplo).	un	1,00		
7.7	**Diversos**				
7.7.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas	un	1,00		
7.7.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		
7.7.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
7.7.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
8	**Segurança Contra Incêndios**				
8.1	**Meios de Intervenção**				
8.1.1	Fornecimento e instalação de extintor portátil de água aditivada ABF, de eficácia 27A- 233B – 75F, com 6l de agente extintor. Inclusive suporte e acessórios de montagem, segundo NP EN 3.	un	17,00		
8.1.2	Fornecimento e montagem de manta Ignífuga 110x110cm, de acordo com a norma EN 1869:2001. Inclusive acessórios de montagem.	un	2,00		

Mapa de Quantidades

8.1.3	Fornecimento e montagem de manta ignífuga 120x180cm, de acordo com a norma EN 1869:2001. Inclusive acessórios de montagem.	un	1,00		
8.2	**Acionamento Manual do Painel de Cantonamento**				
8.2.1	Fornecimento e instalação de botão de emergência de acionamento manual do painel de cantonamento, previsto para a cozinha, de acordo com o definido no caderno de encargos de arquitetura e condições técnicas do projeto de segurança integrada. Inclusive cablagem de ligação à central do sistema, resistente ao fogo durante 60 minutos.	un	3,00		
8.3	**Sinalização de Segurança**				
8.3.1	Evacuação				
8.3.1.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de proibição de uso do elevador, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 150x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	7,00		
8.3.1.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de proibição de chave de manobra do elevador, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 150x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	2,00		
8.3.1.3	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de abertura de porta/portão, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	5,00		
8.3.2	Meios de Intervenção				
8.3.2.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de extintor, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	17,00		
8.3.2.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de extintor de água aditivada ABF, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 235x85 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	17,00		
8.3.2.3	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de manta ignífuga, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 150x300 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	3,00		
8.3.2.4	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de carretel de incêndio, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	7,00		
8.3.3	Deteção de Incêndio				

Mapa de Quantidades

8.3.3.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de central de incêndio em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 300x150 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	1,00		
8.3.3.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de incêndio, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	18,00		
8.3.4	Controlo de Fumos				
8.3.4.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de desenfumagem, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x300 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	4,00		
8.3.4.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botão de emergência de acionamento manual de cortina de cantonamento, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	3,00		
8.4	**Fonte Central de Energia de Emergência**				
8.4.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de corte de UPS, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	1,00		
8.5	**Selagens Corta-Fogo**				
8.5.1	Fornecimento e aplicação de espuma expansiva antifogo em coretes, garantindo resistência ao fogo durante metade do tempo dos elemementos construtivos resistentes ao fogo atravessados, com um minimo de 30 minutos, de acordo com as normas EN 13501-2 e 1366-3,4. Inclui acessórios de aplicação.	un	15,00		
8.5.2	Fornecimento e aplicação de pintura anti-fogo em zonas de atravessamentos de cablagem ou tunagem em elementos construtivos resistentes ao fogo, garantindo metade do temo dos elementos atravessados, com um minimo de 30 minutos, de acordo com as normas EN 13501-2 e 1366-3,4. Inclui acessórios de aplicação.	un	1,00		
9	**Instalações e Equipamentos Hidráulicos a) NOTA I: Em todo o omisso prevalecem as especificações e dimensões constantes das peças desenhadas e das Condições Técnicas Gerais e Especiais (que deverão ser confirmadas em obra).**				
9.1	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**				
9.1.1	**Tubagens**				

Mapa de Quantidades

9.1.1.1	Rede hidráulica de abastecimento entre as unidades exteriores e interiores do sistema VRF e "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para circulação no interior ou embebido nos elementos construtivos, com os seguintes diâmetros:				
9.1.1.1.1	Ø6.35mm	ml	284,00		
9.1.1.1.2	Ø9.52mm	ml	194,00		
9.1.1.1.3	Ø12.7mm	ml	253,00		
9.1.1.1.4	Ø15.88mm	ml	172,00		
9.1.1.1.5	Ø19.05mm	ml	330,00		
9.1.1.1.6	Ø22.2mm	ml	10,00		
9.1.1.1.7	Ø28.6mm	ml	26,00		
9.1.1.2	Rede hidráulica de abastecimento entre as unidades exteriores e interiores do sistema VRF e "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para instalação exterior, isolada termicamente e protegida por chapa de alumínio ou equivalente:, com os seguintes diâmetros:				
9.1.1.2.1	Ø6.35mm	ml	14,00		
9.1.1.2.2	Ø9.52mm	ml	27,00		
9.1.1.2.3	Ø12.7mm	ml	16,00		
9.1.1.2.4	Ø19.05mm	ml	10,00		
9.1.1.2.5	Ø22.2mm	ml	12,00		
9.1.1.2.6	Ø28.6mm	ml	25,00		
9.1.2	**Acessórios**				
9.1.2.1	Kits de derivação das tubagens de cobre do sistema VRF, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, com os seguintes diâmetros:				
9.1.2.1.1	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M20T, ou equivalente	un	49,00		
9.1.2.1.2	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M29T9, ou equivalente	un	3,00		
9.1.2.1.3	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M64T, ou equivalente	un	3,00		
9.1.3	**Equipamentos**				
9.1.3.1	**Sistema de fluxo de refrigerante variável (VRF)**				

Mapa de Quantidades

9.1.3.1.1	Sistema de fluxo de refrigerante variável - Unidade exterior (VRF) - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema VRF, para aquecimento e arrefecimento ambiente, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.1.1	UE.00 - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.2	UE.N - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.3	UE.S - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.4	UE.UTAN - marca DAIKIN, modelo RXYQ10-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.2	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo de conduta de baixa pressão estática, de posição horizontal, incluindo juntas anti-vibráteis, na ligação ao retorno e à insuflação, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.2.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ15A, ou equivalente	un	50,00		
9.1.3.1.2.2	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ20A, ou equivalente	un	2,00		
9.1.3.1.2.3	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ25A, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.3	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo de conduta de médiaa pressão estática, de posição horizontal, incluindo juntas anti-vibráteis, na ligação ao retorno e à insuflação, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.3.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXSQ32A, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.3.2	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ50A, ou equivalente	un	2,00		
9.1.3.1.4	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo cassete, incluindo painel decorativo, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.4.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXZQ25A, ou equivalente	un	2,00		

Mapa de Quantidades

9.1.3.1.5	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo cassete, incluindo painel decorativo, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.5.1	marca DAIKIN, modelo EKEQFCBA, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.5.2	marca DAIKIN, modelo EKEXV250, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2	**Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split"**				
9.1.3.2.1	Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split" - Unidade exterior - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema "Mono-SPlit", para arrefecimento de infraestruturas, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.2.1.1	UE.BAST.P1 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.1.2	UE.BAST.P2 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.1.3	UE.BAST.P3 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.2	Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split" - Unidade exterior - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema "Mono-SPlit", para arrefecimento de infraestruturas, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.2.2.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FTXM20-R, ou equivalente	un	3,00		
9.2	**EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE AQS**				
9.2.1	**Tubagens**				
9.2.1.1	Tubagem de cobre de soldar, incluindo tratamento da superfície, identificação dos circuitos, acessórios, fixações, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.1.1	Ø22	ml	20,00		
9.2.1.1.2	Ø35	ml	117,00		
9.2.1.2	Tubagem de cobre de soldar, incluindo tratamento da superfície, identificação dos circuitos, acessórios, fixações, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.2.1	Ø18	ml	54,00		

Mapa de Quantidades

9.2.1.2.2	Ø22	ml	24,00		
9.2.1.2.3	Ø28	ml	26,00		
9.2.1.2.4	Ø35	ml	39,00		
9.2.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem em aço ao carbono, com acessórios press-fitting, incluindo suportes, fixações e todos os acessórios necessários para a correcta instalação, conforme especificado no manual do fabricante, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.3.1	DN25	ml	12,00		
9.2.1.3.2	DN50	ml	50,00		
9.2.1.4	Fornecimento e montagem de tubagem em aço ao carbono, com acessórios press-fitting, incluindo suportes, fixações e todos os acessórios necessários para a correcta instalação, conforme especificado no manual do fabricante, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa e revestida a alumínio, para circulação no exterior:				
9.2.1.4.1	DN40	ml	8,00		
9.2.1.4.2	DN50	ml	22,00		
9.2.1.5	Tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo instalação embebida ou à vista/visitável, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de água fria, conforme especificações técnicas:				
9.2.1.5.1	Ø40	ml	4,00		
9.2.1.5.2	Ø75	ml	16,00		
9.2.2	**Acessórios**				
9.2.2.1	Vaso de expansão para sistema solar, de 200 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série S200, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.2	Vaso de expansão para sistema de aquecimento por BC, de 35 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série N35, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.3	Vaso de expansão para água potável, de 60 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série REFIX DT60, ou equivalente	un	4,00		
9.2.2.4	Depósito de inércia, de 140 litros de capacidade, para circuito de aquecimento por BC, incluindo sonda de temperatura de imersão, acessórios de montagem, fixação e suporte, marca BAXI, modelo ASA 140-IN, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.5	Grupo de segurança com manómetro, purgador, válvula de segurança e torneira de descarga, marca GIACOMINI, série R554E, ou equivalente	un	6,00		

Mapa de Quantidades

9.2.2.6	Válvula misturadora eletrónica 45ºC, com desinfeção térmica programável, incluindo servomotor, interligações elétricas e de comando, sondas de temperatura, sistema de controlo, marca CALEFFI, série 6000 (LEGIOMIX) DN65, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.7	Válvulas de duas vias "on/off" eletrónica, incluindo servomotor, interligações elétricas e de comando, marca CALEFFI, série 638 1", ou equivalente				
9.2.2.7.1	3/4"	un	4,00		
9.2.2.7.2	1"	un	4,00		
9.2.2.8	Contadores de entalpia, incluindo controlador, sondas de temperatura e caudalímetro, interligações elétricas e de comando, marca GIACOMINI, série GE552-1, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.8.1	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.8.2	1 1/2"	un	2,00		
9.2.2.9	Válvulas de corte, para circuitos primário e secundário de climatização e AQS, marca GIACOMINI, série R910, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.9.1	1/2"	un	12,00		
9.2.2.9.2	3/4"	un	8,00		
9.2.2.9.3	1"	un	14,00		
9.2.2.9.4	1 1/4"	un	2,00		
9.2.2.9.5	1 1/2"	un	14,00		
9.2.2.9.6	2"	un	2,00		
9.2.2.9.7	3"	un	1,00		
9.2.2.10	Válvulas de retenção, para circuitos primário e secundário de climatização e AQS, marca GIACOMINI, série N5, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.10.1	3/4"	un	4,00		
9.2.2.10.2	1"	un	4,00		
9.2.2.10.3	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.10.4	1 1/2"	un	10,00		
9.2.2.11	Filtro de malha tipo "Y", para circuitos primário e secundário e AQS, marca GIACOMINI, série R74A, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.11.1	1"	un	1,00		
9.2.2.11.2	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.11.3	3"	un	1,00		
9.2.2.12	Separador de sujidade magnético, para circuitos primário de climatização, incluindo isolamento, marca GIACOMINI, série R146MY, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				

Mapa de Quantidades

9.2.2.12.1	1 1/2"	un	2,00		
9.2.2.13	Grupo desconector tipo BA, incluindo desconector, filtro, sede de descarga, válvulas de corte a montante e jusante do grupo, marca CALEFFI, série 570 1", ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.14	Grupo automático de tratamento de água (amaciamento e desmineralização), incluindo medidor volumétrico, cartuchos de amaciamento e desmineralização, regulador de bypass, válvula de corte, torneira de descarga e purgador de ar BA, incluindo desconector, filtro, sede de descarga, válvulas de corte a montante e jusante do grupo, marca CALEFFI, série 580, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.15	'Válvula redutora de pressão, marca CALEFFI, série 5360 1", ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.16	'Tratamento químico para fluido solar, marca BAXI, modelo FAC10, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.17	'Purgador de ar, em todos os pontos altos da rede (a redefinir quantidades em obra), marca GIACOMINI, série R88I, ou equivalente	un	12,00		
9.2.2.18	Termómetros, marca GIACOMINI, série R540I, ou equivalente	un	6,00		
9.2.2.19	'Manómetros, marca GIACOMINI, série R225I, ou equivalente	un	5,00		
9.2.2.20	Conjuntos de manómetros e válvulas de corte, para verificaçao da diferença de pressão no filtros, marca GIACOMINI, séries 910 e R225I, respetivamente, ou equivalente	un	1,00		
9.2.3	**Equipamentos**				
9.2.3.1	Sistema solar térmico				
9.2.3.1.1	Fornecimento e colocação de painel solar térmico para produção AQS, com garantia "CERTIF", incluindo estrutura de fixação e suporte para cobertura plana e acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.2.3.1.1.1	PST.01 - marca BAXI, modelo SOL250, ou equivalente	un	24,00		
9.2.3.1.2	Fornecimento e montagem de electrobombas do sistema solar, de corpo duplo, com variador de frequências, equipadas com transdutores de pressão, placa para ligação ao SGT, quadro de comando, incluíndo a aplicação juntas antivibráticas na ligação à tubagem, de apoios anti-vibráteis e acessórios necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas:				
9.2.3.1.2.1	GC.SOLAR - marca GRUNDFOS, modelo MAGNA3 D 32-100, ou equivalente	un	1,00		
9.2.3.2	Bomba de calor monobloco de alta temperatura				

Mapa de Quantidades

9.2.3.2.1	Fornecimento e colocação de bomba de calor monobloco de alta temperatura, de apoio ao AQS, incluindo móudulo hidráulico, juntas anti-vibráticas nas ligações à tubagem, apoios anti-vibráteis, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), interligações elétricas de comando e potência, dispositivos de segurança e controlo e acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.2.3.2.1.1	BC.AQS.0x - marca CARRIER, modelo 61AF-035, ou equivalente	un	2,00		
9.2.3.3	Depósito de aumulação de AQS				
9.2.3.3.1	Depósito acumulador de água quente sanitária, cilíndrico, vertical de chão, em aço esmaltado, incluindo isolamento térmico da cuba em poliuretano e envolvente para isntalação interior, serpentina solar, serpentina de apoio, resistência elétrica de apoio/controlo da "Legionella", proteção por ânodo de magnésio e indicador do seu estado, termómetro, e respectivos acessórios, tais como sensores de temperatura de imersão, e demais acessórios de montagem, de acordo com as especificações técnicas.:				
9.2.3.3.1.1	DAQS.0x - marca BAXIROCA, modelo AS 1000-2E, ou equivalente	un	4,00		
9.3	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO E DESENFUMAGEM**				
9.3.1	**Equipamentos**				
9.3.1.1	Unidade de tratamento de ar novo (UTAN)				
9.3.1.1.1	Fornecimento e montagem de Unidade de Tratamento de Ar Novo (UTAN) com certificação "Eurovent, com recuperação de calor através de roda térmica, ventilador de insuflação e extração e módulos de filtragem (G4+F7 na insuflação e F7 na extração) na entrada e saída do equipamento, bateria de expansão direta bomba de calor, separador de gotas, atenuadores acústicos na insuflação e extração, registos motorizados, quadro elétrico e sistema de controlo integrado, placa de comunicação com o SGT (BACNET/IP), equipada com pressostatos diferenciais, estrutura de suporte e fixação, amortecedores de vibração, estrutura metálica para assentamento da unidade e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.1.1.1	UTAN.01, 3000/2550m³/h - marca SANDOMETAL, modelo eSDM 655/1260, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.2	Recuperador de calor (de duplo fluxo) (RC)				
9.3.1.2.1	Fornecimento e montagem de recuperador de calor, de posição horizontal, para montagem em teto falso/teto, equipado com motores eléctrónico de acionamento direto, incluindo permutador de calor, by-pass a 100% do caudal, pressostatos diferenciais, ligações flexíveis para condutas, amortecedores de vibração, painel de controlo "touch" e acessórios de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.2.1.1	RC.01, 1000/900m³/h - marca SODECA, modelo REB-180, ou equivalente	un	1,00		

Mapa de Quantidades

9.3.1.3	Ventiladores "em linha" em caixa (VI/VE/VES)				
9.3.1.3.1	Fornecimento e montagem de ventiladores "em linha" em caixa, equipados com ventilador centrífugo, motor eléctronico EC de acionamento direto, incluindo pressostato diferencial, interruptor de corte, variador de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.3.1.1	VI.01 - marca SODECA, modelo CJBD/ALF-1919-4M 1/5, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.3.1.2	VE.xx/VES.xx - marca SODECA, modelo CJBD/EC/AL-1919-4M-1/5, ou equivalente	un	6,00		
9.3.1.4	Ventiladores de pressurização (VP)				
9.3.1.4.1	Fornecimento e montagem de ventiladores "em-linha", em caixa, equipados com ventilador centrífugo, motor eléctronico de acionamento direto, incluindo kit de controlo por sobrepressão de caixa de escadas, pressostato diferencial, interruptor de corte, regulação de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.4.1.1	VP.01 - marca SODECA, modelo CJK/EC-500 + KIT SOBREPRESSION, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.5	Ventiladores de extração (desenfumagem) (VED)				
9.3.1.5.1	Fornecimento e montagem de ventiladores centrífugos, em caixa, certificados para 400ºC/2h forada zona de risco, motor eléctronico de acionamento direto, de velocidade variável, incluindo pressostato diferencial, interruptor de corte, regulação de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.5.1.1	VED.0x - marca SODECA, modelo CJLINE/H-1856-4T-F-400 IE3, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.6	Unidade de compensação de ar com filtragem (UF)				
9.3.1.6.1	Fornecimento e montagem de unidade de compensação de ar com filtragem, ventilador de insuflação e módulos de filtragem (G4+F6), equipada com tomadas de pressão e pressostatos diferenciais, variador de frequência, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior, estrutura de suporte e fixação, amortecedores de vibração, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.6.1.1	UF.01, 8220m³/h - marca SODECA, modelo UFR-2263-6T G4+F6, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.7	Hottes industriais de cozinha compensadas (HC)				

Mapa de Quantidades

9.3.1.7.1	Fornecimento e montagem de hottes industriais de cozinha, parietais ou centrais, em aço inox AISI 304, incluindo goteira periférica com purga, plenos de insuflação e extração, botão de acionamento, reóstato para variação do caudal de extração e compensação, controlo da iluminação, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.7.1.1	HC.01 - marca METEC, modelo CXM50-CR30150, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.7.1.2	HC.02 - marca METEC, modelo CXW50-CR32110, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.8	Tratamento de gorduras, fumos e gases de confeção				
9.3.1.8.1	Fornecimento e montagem de caixas de filtros de carvão ativo, para instalação exterior, incluindo painel de inspeção, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.8.1.1	FCA.0x - marca METEC, modelo FE/CA-75, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.8.2	Fornecimento e montagem de caixas de filtros de carvão ativo, para instalação exterior, incluindo painel de inspeção, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.8.2.1	FCA.0x - marca METEC, modelo FE/CA-75, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.9	Exaustores domésticos				
9.3.1.9.1	Exaustor doméstico, de encastrar em armário,de recirculação, com motor incorporado, incluindo filtros metálicos, registo anti-retorno, controlo de velocidade de ventilação e de iluminação, interligações elétricas e acessórios de de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.9.1.1	EXD.XX - marca TEKA, modelo CNL6415, ou equivalente	un	7,0		
9.3.1.9.2	Filtros de carvão ativado, para os exaustores de recirculação, incluindo acessórios de de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.9.2.1	marca TEKA, modelo CNL 1C, ou equivalente	un	7,0		
9.3.1.10	Claraboia horizontal de desenfumagem				
9.3.1.10.1	Claraboia horizontal de desenfumagem, ventilação e iluminação natural da caixa de escadas, incluindo revestimento, fusível térmico, defletores em chapa, base de assentamento, atuador elétrico 24Vdc, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.10.1.1	CD.01 - marca D+H, modelo P.DOME xl, 1200x1200, ou equivalente	un	2,0		
9.3.1.11	Central de desenfumagem				

Mapa de Quantidades

9.3.1.11.1	Central de controlo de desenfumagem para várias zona (2 escadas superiores e cozinha), incluindo interligações elétricas e de comando entre a central e o exutor e a central e a botoneira de desenfumagem, e acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.11.1.1	marca D+H, modelo RZN 4408-M, ou equivalente	un	1,0		
9.3.1.11.2	Botoneira de desenfumagem, incluindo interligações elétricas e de comando e acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.11.2.1	marca D+H, modelo RT 45, ou equivalente	un	4,0		
9.4	**GRELHAS, CONDUTAS E ACESSÓRIOS**				
9.4.1	**Grelhas e acessórios**				
9.4.1.1	Condutas gerais				
9.4.1.1.1	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas:				
9.4.1.1.1.1	sem isolamento	m^2	28,0		
9.4.1.1.1.2	com isolamento	m^2	112,00		
9.4.1.1.1.3	com revestimento corta-fogo e revestimento a chapa de alumínio	m^2	32,00		
9.4.1.1.2	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, sem isoalemento:				
9.4.1.1.2.1	Ø100 mm	ml	150,0		
9.4.1.1.2.2	Ø125 mm	ml	55,00		
9.4.1.1.2.3	Ø160 mm	ml	94,00		
9.4.1.1.2.4	Ø200 mm	ml	67,00		
9.4.1.1.2.5	Ø250 mm	ml	37,00		
9.4.1.1.2.6	Ø300 mm	ml	5,00		
9.4.1.1.2.7	Ø315 mm	ml	37,00		
9.4.1.1.2.8	Ø400 mm	ml	4,00		
9.4.1.1.2.9	Ø450 mm	ml	9,00		
9.4.1.1.2.10	Ø630 mm	ml	2,00		

9.4.1.1.3	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, com isolamento :				
9.4.1.1.3.1	Ø160 mm	ml	4,0		
9.4.1.1.3.2	Ø250 mm	ml	28,00		
9.4.1.1.3.3	Ø315 mm	ml	6,00		
9.4.1.1.3.4	Ø500 mm	ml	12,00		
9.4.1.1.4	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, com isolamento e revestimento a chapa de alumínio				
9.4.1.1.4.1	Ø250 mm	ml	8,0		
9.4.1.1.4.2	Ø400 mm	ml	24,00		
9.4.1.1.5	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, om revestimento corta-fogo e revestimento a chapa de alumínio:				
9.4.1.1.5.1	Ø355 mm	ml	4,0		
9.4.1.1.5.2	Ø500 mm	ml	36,00		
9.4.1.1.6	Condutas de secção circular - Condutas metálicas de fabrico de serie, em chapa galvanizada, perfurada, incluindo membrana de troca entre modo aquecimento e arrefecimento, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluíndo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas:				
9.4.1.1.6.1	Ø400 mm	ml	18,0		
9.4.1.1.7	Condutas de secção circular - Condutas flexiveis acústicas, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluíndo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas com isolamento:				
9.4.1.1.7.1	Ø100 mm	ml	27,0		
9.4.1.1.7.2	Ø125 mm	ml	3,00		

9.4.1.1.7.3	Ø160 mm	ml	1,5		
9.4.1.1.7.4	Ø250 mm	ml	6,00		
9.4.2	**Grelhas e acessórios**				
9.4.2.1	Bocas de extração (BE), incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.1.1	BE.01 - marca KOOLAIR, modelo GPD-100, ou equivalente	un	54,00		
9.4.2.1.2	BE.02 - marca KOOLAIR, modelo GPD-125, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.2	Grelhas de insuflação (GI), lineares, com deflexão a 15º, pintadas em cor a definir pela Arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.2.1	GI.04 - marca KOOLAIR, modelo 31-15-8,7, 600x150 , ou equivalente	un	53,0		
9.4.2.3	Grelhas de retorno (GR), lineares, pintadas em cor a definir pela Arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.3.1	GR.01 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 500x200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.3.2	GR.02 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 600x150, ou equivalente	un	53,00		
9.4.2.3.3	GR.03 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 3300x200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.4	Grelhas de extração (GE), incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.4.1	GE.01 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 300x100, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.4.2	GE.02 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 300x150, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.4.3	GE.03 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 400x150, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.5	Grelhas de insuflação e pressurização (GI/GP), de simples ou dupla deflexão, incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.5.1	GI.01 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 300x100 , ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.5.2	GI.02 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 400x150 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.5.3	GI.03 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 400x200 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.5.4	GP.01 - marca KOOLAIR, modelo 20-SH, 500x700 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.6	Grelhas de extração (GE), incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				

9.4.2.6.1	DI.01 - marca KOOLAIR, modelo DF-RA-1640-PQA-RE, ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.6.2	DI.02 - marca KOOLAIR, modelo DF-RA-4067-PQA-RE, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.7	Registo de caudal automecânico, de caudal constante, incluindo acessórios de montagem e fixação, do tipo:				
9.4.2.7.1	RCC.01 - marca KOOLAIR, modelo KCRK-100, ou equivalente	un	54,00		
9.4.2.7.2	RCC.02 - marca KOOLAIR, modelo KCRK-125, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.8	Registo de caudal automecânico, de caudal constante, incluindo acessórios de montagem e fixação, do tipo:				
9.4.2.8.1	RAR.01 - marca SODECA, modelo ATIRET Ø200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.9	Registos motorizados (RM), circulares, "on/off", incluindo servomotor (230V), interligações elétricas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme especificado:				
9.4.2.9.1	RM.01 - marca KOOLAIR, modelo CRC-MT-450, ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.10	Registos corta fogo (RCF), circulares, incluindo fusível térmico, bobine de acionamento de funcionamento por corte de alimentação elétrica (230V), interligações elétricas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme especificado:				
9.4.2.10.1	RCF.01 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-100, ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.10.2	RCF.02 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-125, ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.10.3	RCF.03 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-160, ou equivalente	un	7,00		
9.4.2.10.4	RCF.04 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-200, ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.10.5	RCF.05 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-400, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.10.6	RCF.06 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-500, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.10.7	RCF.07 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-315, ou equivalente	un	2,00		
9.5	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE COMANDO E CONTROLO**				
9.5.1	**Quadros elétricos**				
9.5.1.1	Fornecimento e montagem dos quadros electricos de comando e protecção, classe II de isolamento, incluindo estabilizadores de tensão, sinótico de avarias e filtros colmatados, todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, e relógios conforme especificações técnicas e peças desenhadas:				
9.5.1.1.1	QE.AVAC.P1	un	1,00		
9.5.1.1.2	QE.AVAC.COB	un	1,00		
9.5.1.1.3	QE.DES.COB	un	1,00		

Mapa de Quantidades

9.5.2	**Interligações elétricas e de comando**				
9.5.2.1	Fornecimento e montagem dos cabos alimentação, comando, controlo e sinalização de todos os equipamentos de AVAC, enfiados em tubos e/ou caminhos de cabos, incluindo caixas de derivação, conforme especificações técnicas, esquema unifilar do QE e esquema de funcionamento do sistema de climatização:	un	1,00		
9.5.3	**Placa comunicação Bacnet/IP VRF/Split**				
9.5.3.1	Fornecimento e montagem de placa de comunicação de e para o SGT do controlador do sistema VRF/Split através do protocolo BACNET/IP, incluindo fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.3.1.1	marca DAIKIN, modelo DMS502A51, ou equivalente	un	1,00		
9.5.4	**Termostatos ambiente Uis VRF**				
9.5.4.1	Fornecimento e montagem dos termostatos ambiente para controlo das unidades interiores, incluindo sensor de temperatura, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, com os seguintes diâmetros:				
9.5.4.1.1	marca DAIKIN, modelo BRC1H52W, ou equivalente	un	57,00		
9.5.5	**Controlador recuperador de calor**				
9.5.5.1	Fornecimento e montagem do controlador do sistema de recuperação de calor (RC.01), incluindo controlador, sondas de CO2, temperatura e humidade, fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.5.1.1	marca SODECA, modelo SI-VOC+HUMEDAD, ou equivalente	un	1,00		
9.5.6	**Controlador solar**				
9.5.6.1	Fornecimento e montagem do controlador do sistema solar, incluindo controlador, sondas de temperatura, fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.6.1.1	marca BAXI, modelo CS 10, ou equivalente	un	1,00		
9.6	**OUTROS**				
9.6.1	**Montagem de equipamento, incluindo trabalhos complementares de construção civil**	un	1,00		

Mapa de Quantidades

9.6.2	**Ensaios e medições**	un	1,00		
9.6.3	**Telas finais e manuais de operação e manutenção**	un	1,00		
9.6.4	**Manutenção da instalação**	un	1,00		
9.6.5	**Instalação de barreiras acústicas, com um desenvolvimento de aproximadamente 70m, ao nível das fontes sonoras 1, 2 e 3, definidas no projeto de condicionamento acústico, constitídas por paineis acústicos de fachada FTB 1000, amovíveis, e a cor a definir pela arquitetura, com 60mm de espessura e com uma atenuação sonora de pelo menos 34dB, de acordo com a ficha técnica da marca, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios de fixação, que permitam a boa instalação e execução das referidas barreiras acústicas**	un	1,00		
10	**Equipamentos de Elevação**				
10.1	**Elevador de Pessoas (EL1)**				
10.1.1	Fornecimento e montagem de equipamento de elevação, com capacidade de carga de 630 kg, 8 pessoas, velocidade de 1 m/s e motor trifásico sem redutor de 2.5 kW, com caixa simples com acessos a 90º, da marca Schmitt & Son, modelo AOM4, ou equivalente (EL1). Incluindo:	un	1,00		
10.1.1.1	- 1 Cabina com revestimento em chapa de inox lisa Aisi 304, com iluminação eléctrica permanente de 50 lux, no mínimo;				
10.1.1.2	- 7 portas de patamar com revestimento em Chapa inox liso K 240, do tipo "pára-chamas" E120C ;				
10.1.1.3	- 1 porta de cabina com revestimento em Chapa inox liso K 240;				
10.1.1.4	- 7 Botoneiras de piso;				
10.1.1.5	- 1 Botoneira de cabine;				
10.1.1.6	- 1 Grupo tractor para ascensor eléctrico de passageiros trifásico, sem casa das máquinas (frequência variável), de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 1 m/s de velocidade				
10.1.1.7	- 1 Limitador de velocidade e pára-quedas para ascensor eléctrico de passageiros ;				
10.1.1.8	- 1 Quadro de manobra, interruptor e diferenciais de ligação eléctrica, formando um único conjunto (pack);				
10.1.1.9	- 1 Percurso de guias e cabos de tracção para ascensor eléctrico de passageiros sem quarto de máquinas (frequência variável),				
10.1.1.10	- 5 Selector de paragens para ascensor eléctrico de passageiros;				
10.1.1.11	- Iluminação tipo LD8-LED, tipo direta, composta por teto falso em vidro branco embutida no teto da cabina e garantir uma claridade de 150 Lux no chão da cabina, inclusive mecanismos de fixação e porta-lâmpadas;				
10.1.1.12	- 1 Gancho fixado ao tecto, capaz de suportar suspendido o mecanismo tractor;				

10.1.1.13	- 1 Instalações de linha telefónica em cabina de ascensor;				
10.1.1.14	- 1 Kit de proteção para extra curso superior reduzido, incluindo balaustrada articulada;				
10.2	**Plataforma Elevatória (PE1)**				
10.2.1	Fornecimento e colocação de plataforma elevatória, com capacidade de carga de 300 kg, do tipo hidráulico de impulsão oleodinâmica, com velocidade de 0.1 m/s e alimentação monofásica de 1.5 kW, da marca Liftech, modelo 300. Incluindo, por plataforma:	un	1,00		
10.2.1.1	- 1 Plataform com revestimento fenólico antiderrapante;				
10.2.1.2	- 1 Porta manual panorâmica no piso superior;				
10.2.1.3	- 2 Botoneiras de plataforma de pressão constante;				
10.2.1.4	- 2 Botoneiras de parede de pressão constante;				
10.2.1.5	- 1 Flap de saída no piso inferior com movimento interligado ao da barra de segurança.				
10.2.1.6	- 1 Grupo oleodinâmico para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal, monofásico, sem casa das máquinas, e 0.1 m/s de velocidade				
10.2.1.7	- 1 Válvula de segurança anti queda no caso de rotura do sistema hidráulico, sistema com deteção de fim de curso no piso superior;				
10.2.1.8	- 1 Sistema de deteção de obstáculos - anti esmagamento – por baixo da plataforma;				
10.2.1.9	- 1 Botão de paragem de emergência na plataforma e botão para baixar manualmente a plataforma em caso de avaria;				
10.2.1.10	- 1 Sistema de controlo de excesso de carga com aviso;				
10.2.1.11	- 1 Quadro e cabo de manobra para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal;				
10.2.1.12	- 1 Percurso de guias e pistão para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal				
11	**Instalações e Equipamentos Hidráulicos**				
11.1	**Rede de Abastecimento de Água**				
11.1.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água e Contadores**				
11.1.1.1	Ligação à infra estrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água existente, de acordo com a inidcação dos Serviços Municipalizados, incluido todos os trabalhos necessários à sua correta execução tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

11.1.1.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelos Serviços Municipalizados, noemadamente: válvula de seccionamento selada, válvula de seccionamento geral, válvula redutora de pressão, suporte para contador e todos os sacessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.1.2	**Tubagens**				
11.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de adução ao reservatório no exterior enterrada:				
11.1.2.1.1	Ø40	ml	43,00		
11.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
11.1.2.2.1	Ø25	ml	69,00		
11.1.2.2.2	Ø32	ml	5,00		
11.1.2.2.3	Ø40	ml	45,00		
11.1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de adução aos reservatórios no interior do edifício:				
11.1.2.3.1	Ø40 mm	ml	28,00		
11.1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços ou fixações, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de distribuição de água fria:				
11.1.2.4.1	**Ø20**	ml	443,60		
11.1.2.4.2	Ø25	ml	253,00		

Mapa de Quantidades

11.1.2.4.3	Ø32	ml	56,00		
11.1.2.4.4	Ø40	ml	76,00		
11.1.2.4.5	Ø50	ml	52,00		
11.1.2.4.6	Ø63	ml	32,00		
11.1.2.4.7	Ø75	ml	20,00		
11.1.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem de PPR SDR 6/ PN20 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, fixações, com uniões por termofusão, isolamento térmico com espuma elastométrica "SH - Armaflex da Armstrong" com 20 mm de espessura e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede distribuição de água quente:				
11.1.2.5.1	Ø20	ml	373,00		
11.1.2.5.2	Ø25	ml	201,00		
11.1.2.5.3	Ø32	ml	55,00		
11.1.2.5.4	Ø40	ml	84,00		
11.1.2.5.5	Ø50	ml	42,00		
11.1.2.5.6	Ø63	ml	31,00		
11.1.2.5.7	Ø75	ml	4,00		
11.1.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem de PPR SDR 6/ PN20 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, fixações, com uniões por termofusão, isolamento térmico com espuma elastométrica "SH - Armaflex da Armstrong" com 20 mm de espessura e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede distribuição de retorno de água quente:				
11.1.2.6.1	Ø20	ml	190,00		
11.1.2.6.2	Ø25	ml	6,00		
11.1.2.6.3	Ø32	ml	28,00		
11.1.2.6.4	Ø40	ml	10,00		
11.1.3	**Acessórios**				
11.1.3.1	Fornecimento e assentamento embebido de válvulas de corte, com prolongador e manipulo aço inox, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, na entrada dos locais de consumo do mesmo modelo das torneiras definidas no projeto de arquitetura:				
11.1.3.1.1	Ø20	un	4,00		
11.1.3.1.2	Ø25	un	90,00		

Mapa de Quantidades

11.1.3.1.3	Ø32	un	21,00		
11.1.3.2	Fornecimento e assentamento de válvula de corte, do tipo esquadria compacta com filtro, incluindo instalação com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na alimentação de:				
11.1.3.2.1	Ø 3/4" - Lava Loiça (Fria + Quente)	un	14,00		
11.1.3.2.2	Ø 3/4" - Maquinas de Lavar Roupa (Fria)	un	4,00		
11.1.3.2.3	Ø 3/4" - Tanque (Fria)	un	1,00		
11.1.3.3	Fornecimento e assentamento de válvulas de retenção em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
11.1.3.3.1	Ø 40	un	9,00		
11.1.3.4	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento geral de macho esférico inox com ligações roscadas ou flangeadas a montante do equipamento de AQS, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
11.1.3.4.1	Ø 40	un	13,00		
11.1.3.5	Fornecimento e assentamento de válvulas redutoras de pressão roscadas ou flangeadas, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.1.3.5.1	Ø 32	un	1,00		
11.1.3.5.2	Ø 40	un	1,00		
11.1.3.5.3	Ø 50	un	3,00		
11.1.3.6	Fornecimento e assentamento de torneiras de serviço com bica roscada e manípulo compacto e válvulas de seccionamento para ligação de mangueira, devidamente assentes a prontas a funcionar:				
11.1.3.6.1	Ø 3/4" (cobertura)	un	1,00		
11.1.3.6.2	Ø 3/4" (RSU)	un	1,00		
11.1.4	**Equipamentos**				
11.1.4.1	Fornecimento e montagem de bomba circuladoras para o circuito de retorno de água quente do tipo "Grundfos Magma1 25-60", ou equivalente, completa, pronta a funcionar para um caudal de 0,44 l/s à pressão de 4,75 mca, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação.	un	1,00		
11.1.4.2	Central de abastecimento de água potável				

Mapa de Quantidades

11.1.4.2.1	Fornecimento e montagem de uma central hidropneumática do tipo "Grundfos Hydro MPC-E 2 CRE5-9", completa, pronta a funcionar para um caudal de 11,64 l/s à pressão de 51,28 mca e uma das bombas de reserva, composta por: eletrobombas verticais, quadro elétrico, cabos de ligação, depósito de membrana vertical e cilíndrico, conjunto de instrumentação e acessórios, constituído por manómetros, pressostato, válvulas e tubagem de ligação, base de assentamento anti-vibrátil, controladores de nível e colector de compressão em aço inox.	un	1,00		
11.1.4.2.2	Os trabalhos referentes ao acabamento das respectivas células nomeadamente: enchimento do fundo das células, com caimento de 1% no sentido da descarga de fundo, com argamassa incluindo um aditivo hidrófugo, ou outro produto equivalente; enchimento no pavimento das células por forma a que não existam cantos rectos, facilitando a sua limpeza; pintura das paredes e fundo das células com duas de mãos de tinta com base em resinas epoxi de dois componentes a aplicar sobre a camada de regularização, ou outro produto equivalente.	un	1,00		
11.1.4.2.3	Fornecimento e instalação de válvula automática de flutuador para controlo automático do nível da água na adução ao reservatório de abastecimento de água, com: corpo, tampa e obturador em ferro fundido dúctil de acordo com a norma; anel de vedação e membrana EPDM; veio em aço inox AISI420; haste e braço de afinação em aço inox AISI 304; revestimento adequado para garantir a potabilidade da água; com flutuador em PVC; incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, no diâmetro DN40.	un	2,00		
11.1.4.2.4	Fornecimento e instalação de valvula de seccionamento de cunha elástica flangeada, concebida para água potável segundo normas em vigor; com corpo, tampa e cunha em ferro fundido dúctil de acordo com normas; revestimento da cunha EPDM; com revestimento epóxico homologado para água potável; com diâmetro equivalente ao do colector de aspiração, devidamente assente e pronta a funcionar, incluindo volante e todos os materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	2,00		
11.1.4.2.5	Fornecimento e colocação de tubagem em aço inox 316, incluindo fixações, ligações e acessórios, para descargas de fundo e de superficie com ligação ao canal com grelha na câmara de manobras do reservatório, no diâmetro mínimo de 90mm (vertical) e 40mm (horizontal).	un	2,00		
11.1.4.2.6	Fornecimento e instalação de válvula de descarga de fundo, com diâmetro equivalente à tubagem, para descarga de fundo do reservatório, devidamente assente e pronta a funcionar.	un	2,00		
11.1.4.2.7	Fornecimento e instalação de controlador de nível mínimo devidamente instalado no reservatório, incluindo ligação ao quadro eléctrico do grupo de bombagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00		

Mapa de Quantidades

11.1.4.2.8	Fornecimento e instalação de controlador de nível máximo devidamente instalado no reservatório, incluindo ligação ao quadro eléctrico do grupo de bombagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00		
11.1.4.2.9	Fornecimento e instalação de indicador de nível em tubo acrílico com válvulas no ponto mais baixo e mais alto, por forma a ser retirado para limpeza, visível do local técnico, e sendo graduado em correspondência com a capacidade da cisterna.	un	2,00		
11.1.4.2.10	Fornecimento e instalação de conjunto de degraus em varão de aço Ø12 mm revestido a polipropileno, conforme normas em vigor, para acesso do pessoal da manutenção, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.1.4.2.11	Fornecimento e instalação de central de alarme, respectivas corneta de alarme sonoro e visual (inclui aviso sonoro e luminoso), incluindo todos os materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.1.4.2.12	Fornecimento e colocação de grelha amovível composta por aro de cantoneira metálica e rede tipo mosquiteiro, nas entradas do reservatório para o pessoal da manutenção, restantes materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	2,00		
11.1.4.2.13	Fornecimento e instalação de torneira inserida no coletor de aspiração destinada à recolha de água para análise, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com desenho de pormenor.	un	1,00		
11.1.5	**Trabalhos Complementares**				
11.1.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.1.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.1.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.1.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.2	**Rede de Extinção de Incêndio**				
11.2.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Contadores**				
11.2.1.1	Execução da ligação à infra estrutura de Abastecimento de Água, de acordo com a inidcação dos Serviços Municipalizados, incluido todos os trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

11.2.1.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelos Serviços Municipalizados, incluíndo: válvula de seccionamento selada, válvula de seccionamento geral, suporte para contador, inlcuindo aumento para a rede de incêndio predial e todos os sacessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
11.2.2	**Tubagens**				
11.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
11.2.2.1.1	Ø 63 mm	ml	42,00		
11.2.2.2	Fornecimento e instalação de tubagem de aço galvanizado da série média NP EN 10255, homologada, com acessórios ranhurados em F.F., incluindo assentamento à vista de acordo com a NFPA, fixação com abraçadeiras revestidas interiormente com anel de borracha resiliente, pintura com duas demãos de primário e duas demãos de esmalte (cor vermelha), incluindo todos os acessórios e juntas necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de incêndio armada:				
11.2.2.2.1	Ø 2"	ml	62,00		
11.2.2.2.2	Ø 2 1/2"	ml	67,00		
11.2.3	**Acessórios**				
11.2.3.1	Fornecimento e colocação de bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, da marca Previtop modelo 11.33.4, ou equivalente, para montagem encastrada, incluindo armário para carretel deslizante de gaveta, válvula rotativa em latão, mangueira em PVC reforçada em poliéster semirrígida, cumprindo a EN694:2001+A1:2007, de 25m de comprimento, agulheta em três posições (jato, nevoeiro e fechado), coeficiente de descarga K64, testadas e aprovadas conforme norma NP EN 671-1:2012. Este trabalho inclui restantes acessórios, ligações e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.	un	3,00		

Mapa de Quantidades

11.2.3.2	Fornecimento e colocação de bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, da marca Previtop modelo 10.33, ou equivalente, para montagem encastrada ou saliente, incluindo armário para carretel, válvula rotativa em latão, mangueira em PVC reforçada em poliéster semirrígida, cumprindo a EN694:2001+A1:2007, de 25m de comprimento, agulheta em três posições (jato, nevoeiro e fechado), coeficiente de descarga K64, testadas e aprovadas conforme norma NP EN 671-1:2012. Este trabalho inclui restantes acessórios, ligações e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.	un	4,00		
11.2.3.3	Fornecimento e colocação de manómetro, incluindo a colocação da ponta de tubo tirada por picagem da rede principal e uma válvula de seccionamento para eventual substituição do manómetro, junto da boca de incêndio, colocada de modo a cobrir essencialmente as zonas críticas de maior e menor pressão, devidamente assentes e prontas a funcionar, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	4,00		
11.2.4	**Trabalhos Complementares**				
11.2.4.1	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.2.4.2	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.2.4.3	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.3	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**				
11.3.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Caixas Ramal de Ligação**				
11.3.1.1	Trabalhos de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais existente de acordo com as indicações dos Serviços Municipalizados, aproveitamento do ramal existente, incluindo levantamento e trabalhos de reabilitação da tubagens e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.3.1.2	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas de 0.80x0.80m, no alinhamento do ramal existemte, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga C250, com vedação hidráulica, meias canas, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.3.2	**Tubagens**				

Mapa de Quantidades

11.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga de esgotos domésticos, suspensos no teto ou paredes:				
11.3.2.1.1	Ø 40 mm	ml	202,00		
11.3.2.1.2	Ø 50 mm	ml	15		
11.3.2.1.3	Ø 90 mm	ml	55,00		
11.3.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em tubos de queda/ventilação primária :				
11.3.2.2.1	Ø 125 mm	ml	3,00		
11.3.2.2.2	Ø 160mm	ml	20,00		
11.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na rede suspensa :				
11.3.2.3.1	Ø 110 mm	ml	14,00		
11.3.2.3.2	Ø 125 mm	ml	85,00		
11.3.2.3.3	Ø 160mm	ml	68,00		
11.3.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga de esgotos domésticos, embebidos nos pavimentos:				
11.3.2.4.1	Ø 40 mm	ml	16,00		
11.3.2.4.2	Ø 50 mm	ml	33,00		
11.3.2.4.3	Ø 75 mm	ml	32,00		
11.3.2.4.4	Ø 90 mm	ml	21,00		
11.3.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na ventilação secundária:				
11.3.2.5.1	Ø 110 mm	ml	6,00		
11.3.2.5.2	Ø 125 mm	ml	171,00		

11.3.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, no tubo de queda TR5:				
11.3.2.6.1	Ø 200 mm	ml	1,00		
11.3.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre caixas de visita:				
11.3.2.7.1	Ø 125 mm	ml	44,00		
11.3.2.7.2	Ø 160 mm	ml	8,00		
11.3.2.7.3	Ø 200 mm	ml	6,00		
11.3.2.8	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, homologada, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, ligações, curva de descompressão, com acessórios electrossóldaveis e juntas de neoprene, na conduta elevatória:				
11.3.2.8.1	Ø 90 mm	ml	44,00		
11.3.3	**Acessórios**				
11.3.3.1	Fornecimento e assentamento de caixas de passagem do tipo universal em PVC rígido, incluindo tampa de roscar em inox cromado, tudo pronto a funcionar.	un	12,00		
11.3.3.2	Fornecimento e assentamento de ralo de pavimento sifonado em aço inox (R 0.20 x 0.20) incluindo cesto de gradagem, sifão, devidamente assente, ligação à tubagem e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem dos RSU.	un	1,00		
11.3.3.3	Fornecimento e colocação de chapéus de ventilação, incluindo ligações ao tubo de queda e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	6,00		
11.3.3.4	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, meias canas, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.3.3.4.1	0.60 x 0.60 m² - A15	un	3,00		
11.3.3.4.2	0.80 x 0.80 m² - A15	un	2,00		

Mapa de Quantidades

11.3.3.4.3	1.00 x 1.00 m² - A15		2,00		
11.3.4	**Equipamentos**				
11.3.4.1	Fornecimento e instalação de duas eletrobombas submersíveis de residuais da marca Grunfos, modelo DP105015EX250B, ou equivalente,com Q=7.24l/s e H=8.33mca, incluindo válvulas de retenção, válvulas de seccionamento, contolador de nivel de arranque/paragem, interruptor de nível, sinalizador sonoro de alarme, Quadro Elétrico de comando e proteção das eletrobombas, base de assentamento, restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.3.4.2	Construção de poço de bombagem de águas residuais em betão armado de acordo com pormenor em elementos pré-fabricados de betão armado com o diâmetro de 1.25 m revestido interiormente com argamassa de cimento ao traço 1:3 e pintura epóxi, considerando escavação para alargamento de valas e transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes (se necessário), soleira, cobertura em laje de betão armado, cesto de gradagem, colocação de tampas e aros ferro fundido, estanques à passagem de odores e liquidos, classe de carga de acordo com a norma EN124:1995 e abertura mínima útil de 600x600mm, degraus em aço revestido de polipropileno e restantes trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.3.5	**Trabalhos Complementares**				
11.3.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes necessárias com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.3.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.3.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.3.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.4	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**				
11.4.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Caixas Ramal de Ligação**				
11.4.1.1	Trabalhos de ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais existente de acordo com as indicações dos Serviços Municipalizados, aproveitamento do ramal existente, incluindo levantamento e trabalhos de reabilitação da tubagens e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		

11.4.1.2	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas 0.80x0.80m, no alinhamento do ramal existente, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga C250, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
11.4.2	**Tubagens**				
11.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em Tubos de queda:				
11.4.2.1.1	Ø 110 mm	ml	37,00		
11.4.2.1.2	Ø 125 mm	ml	24,00		
11.4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga suspensos no teto:				
11.4.2.2.1	Ø 110 mm	ml	61,00		
11.4.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo ligações, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga embebidos no pavimento e tubo de queda TP19:				
11.4.2.3.1	Ø 75 mm	ml	39		
11.4.2.3.2	Ø 110 mm	ml	41,00		
11.4.2.3.3	Ø 200 mm	ml	1,00		
11.4.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na rede suspensa:				
11.4.2.4.1	Ø 125 mm	ml	151,00		
11.4.2.4.2	Ø 160 mm	ml	61,00		

Mapa de Quantidades

11.4.2.5	Execução de dreno, incluindo fornecimento de tubagem em PEAD de parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, da "Plomyplas" - gama "Plomydren" ou equivalente, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem de muros suporte de terras:				
11.4.2.5.1	Ø 200 mm	ml	156,00		
11.4.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, atravessamentos nos lintéis de fundação, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre câmaras de visita:				
11.4.2.6.1	Ø 125 mm	ml	55,00		
11.4.2.6.2	Ø 160 mm	ml	7,00		
11.4.2.6.3	Ø 200 mm	ml	8,00		
11.4.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD homologada, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, ligações, durva de descompressão, acessórios electrossóldaveis e juntas de neoprene, na conduta elevatória:				
11.4.2.7.1	Ø 50 mm	ml	5,00		
11.4.2.7.2	Ø 75 mm	ml	41,00		
11.4.2.8	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga de condensasos suspensos no teto:				
11.4.2.8.1	Ø 40 mm	ml	229,00		
11.4.3	**Acessórios**				
11.4.3.1	Fornecimento e colocação de ralos de pinha devidamente assentes nas extremidades superiores dos tubos de queda de águas pluviais, com diâmetro DN110.	un	9,00		
11.4.3.2	Fornecimento e assentamento de ralo de drenagem e caixa em aço galvanizado revestida a plástico com uma dimensão de 0,30x0,30m do tipo "Zinco KS6" ou equivalente, aberta hum dos lados e flangeada nos outros três, tampa removíveis e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, nas zonas de corbertura ajardinada.	un	9,00		
11.4.3.3	Fornecimento e colocação de ralos de drenagem nas caleiras de pavimento na cobertura do piso, devidamente assentes, com diâmetro DN110.	un	15,00		

Mapa de Quantidades

11.4.3.4	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 200, ou equivalente, largura útil de 200 mm , H= 145mm, uma saida DN 110 e com grelha em ferro fundido com classes de carga C250 e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rampa de acesso ao edificio.	ml	19,70		
11.4.3.5	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 200, ou equivalente, largura útil de 200 mm , H= 145mm, uma saida DN 110 e com grelha em aço galvenizado com classes de carga A15 e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na área ajardinada junto ao edificio.	ml	17,05		
11.4.3.6	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 100 H145, ou equivalente, com grelha ranhurada Bricklot H40 descentrada em aço inox, ou equivalente, sem pendente incorporada, com grelha com classes de carga A15, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	ml	6,85		
11.4.3.7	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento do tipo e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem do fosso dos elevador, plataforma elevatória e das varandas com DN75mm.	un	5,00		
11.4.3.8	Execução de trop-pleins (10x35cm) nas caleiras de drenagem das coberturas, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	7,00		
11.4.3.9	Execução de caixa de visita de secção quadrada, com retenção de areias, com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.4.3.9.1	0.60 x 0.60 m^2 - A15	un	4,00		
11.4.3.9.2	0.80 x 0.80 m^2 - C250	un	2,00		
11.4.4	**Equipamentos**				
11.4.4.1	Fornecimento e instalação de duas eletrobombas submersíveis de pluviais da marca Grunfos, modelo SLV6565_11Ex250B, ou equivalente,com Q=2.88l/s e H=7.05mca, incluindo válvulas de retenção, válvulas de seccionamento, contolador de nivel de arranque/paragem, interruptor de nível, sinalizador sonoro de alarme, Quadro Elétrico de comando e proteção das eletrobombas, base de assentamento, restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		

11.4.4.2	Construção de poço de bombagem de águas residuais em betão armado de acordo com pormenor em elementos pré-fabricados de betão armado com o diâmetro de 1.25 m revestido interiormente com argamassa de cimento ao traço 1:3 e pintura epóxi, considerando escavação para alargamento de valas e transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes (se necessário), soleira, cobertura em laje de betão armado, colocação de tampas e aros ferro fundido, estanques à passagem de odores e liquidos, classe de carga de acordo com a norma EN124:1995 e abertura mínima útil de 600x600mm, degraus em aço revestido de polipropileno e restantes trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.4.4.3	Fornecimento e instalação de bomba submersíveis de pluviais da marca Grunfos, modelo UNILIFT AP12.40.04.1, ou equivalente,com Q=2.00l/s e H=5.00mca, monocelular vertical em aço inoxidável com orifício de descarga vertical e motor de 1 fase submersível integrado, totalmente blindado, com classe de isolamento F e protecção térmica contra sobrecarga. com um filtro na aspiração, tubo de elevação, com chave boia de operaçao em modo automático e restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.4.4.4	Execução de caixa de visita de secção quadrada, para instalação de bombagem de descarga de reservatório de abastacimento de água, com as dimensões interiores mínimas de 1,00x1,00m, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga A15, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.		1,00		
11.4.5	**Trabalhos Complementares**				
11.4.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.4.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.4.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.4.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
12	**Segurança Integrada**				
12.1	**Sistema Automático de Deteção de Incêndios**				

Mapa de Quantidades

12.1.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.1.1.1	JE-H(St)H 2x2x0,8 Bd 180/E90, em abraçadeira metálica resistente ao fogo (E90)	ml	835,00		
12.1.2	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.1.2.1	Central de detecção automática de incêndio - 2 loops	un	1,00		
12.1.2.2	Módulo de endereçamento (2 entradas / 2 saídas)	un	11,00		
12.1.2.3	Detector óptico de fumos, com base endereçável	un	74,00		
12.1.2.4	Detector óptico de fumos, com base e sirene incorporada	un	6,00		
12.1.2.5	Detector de dupla tecnologia, com base endereçável (óptico e térmico)	un	13,00		
12.1.2.6	Botão manual de alarme, com base endereçável	un	18,00		
12.1.2.7	Sirene de alarme, com base endereçável	un	9,00		
12.1.2.8	Parametrização e programação do sistema	un	1,00		
12.1.2.9	Formação aos utilizadores	un	1,00		
12.2	**Circuito Fechado TV**				
12.2.1	Equipamentos destinados ao sistema de vigilância (CCTV), incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento				
12.2.1.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.2.1.1.1	Servidor de Gestão de Gravação de Vídeo (sem discos)	un	1,00		
12.2.1.1.2	Domo fixa de interior, para montagem saliente	un	13,00		
12.2.1.1.3	Câmara Bullet, montagem saliente	un	6,00		
12.2.1.1.4	Monitor Led Full HD de 27"	un	1,00		
12.2.1.1.5	Parametrização e programação do sistema	un	1,00		
12.3	**Sistema de Controlo de Acessos**				
12.3.1	Equipamentos destinados ao sistema de controlo de acessos, incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento				
12.3.1.1	Tubos				
12.3.1.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
12.3.1.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, embebido ou em abraçadeiras	un	517,00		
12.3.1.1.1.2	Tubo PEAD Ø 40 mm	un	5,00		

Mapa de Quantidades

12.3.1.2	Cabos / Condutores				
12.3.1.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.3.1.2.1.1	À vista em abraçadeiras ou embebido				
12.3.1.2.1.1.1	LiHCH (TP) 2x2x0,75	un	210,00		
12.3.1.2.1.1.2	LiHCH (TP) 3x2x0,75	un	182,00		
12.3.1.2.1.1.3	LiHCH (TP) 2x2x1	un	125,00		
12.3.1.2.1.2	Enterrado				
12.3.1.2.1.2.1	LiHCH (TP) 2x2x0,75	un	30,00		
12.3.1.2.1.2.2	LiHCH (TP) 3x2x0,75	un	16,00		
12.3.1.3	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.3.1.3.1	Controlador de acessos WIFI	un	5,00		
12.3.1.3.2	Router Gestão de Portas	un	11,00		
12.3.1.3.3	Leitor de Proximidade WIFI	un	60,00		
12.3.1.3.4	Economizador de Energia	un	54,00		
12.3.1.3.5	Cobtrolador de acessos - 1 Porta	un	2,00		
12.3.1.3.6	Cobtrolador de acessos - 2 Portas	un	3,00		
12.3.1.3.7	Leitor de Proximidade	un	6,00		
12.3.1.3.8	Testa elétrica	un	2,00		
12.3.1.3.9	Contacto magnético - Porta simples	un	2,00		
12.3.1.3.10	Contacto magnético - Portão	un	2,00		
12.3.1.3.11	Botão de saída	un	1,00		
12.3.1.3.12	Botão de saída de emergência	un	4,00		
12.3.1.3.13	Cartão Mifare	un	200,00		
12.3.1.3.14	Servidor incluindo Licença Software, conforme descrito nas epeças escritas.	un	1,00		
12.3.1.3.15	Programação	un	1,00		
12.4	**Diversos**				

Mapa de Quantidades

12.4.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas.	un	1,00		
12.4.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		
12.4.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
12.4.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		

inado por: CARLOS PEDRO BARROSO DE VEIRA
n. de Identificação: BI134459946
a: 2023.08.14 17:46:18+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

1. ENQUADRAMENTO URBANO E CONTEXTO HISTÓRICO

Após a aprovação da manifestação de interesse do Município de Vila Nova de Famalicão para o Programa de Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, foi delineada uma estratégia para o desenvolvimento do projeto que abrigará essa função.

A Residência Estudantil deste município fixar-se-á no centro da cidade reabilitando e ampliando um edifício que incorpora o património arquitetónico desta. Este espaço, projetado na década de sessenta pelo Eng.º Pinheiro Braga previa a instalação do quartel dos Bombeiros Voluntários e, tendo essa e outras tipologias de ocupação até aos dias de hoje, prevê-se a instalação da residência que, num edifício deste cariz, ganha competências ligadas à reabilitação patrimonial e à promoção imobiliária patrimonial do centro histórico da cidade.

Sendo este edifício composto por um bloco principal que se destaca ao longo de uma das principais ruas da cidade, e por dois blocos secundários destinados a armazém e escritórios, é de extrema importância abordar a reabilitação do edifício principal, que possui valor histórico e patrimonial, e adotar novas metodologias de construção para a ampliação e criação de um novo bloco, especialmente projetado para fins habitacionais. Essa abordagem permitirá a incorporação de uma grande parte do programa da residência, ao mesmo tempo em que é possível demolir os blocos secundários que não possuem condições adequadas e reconstruí-los de forma sustentável.

Esta residência será a primeira a ser edificada nesta cidade e dará resposta às necessidades que, sobretudo, quatro instituições de ensino fixadas em V. N. Famalicão necessitam, falamos das Universidades Lusíada e Minho, da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Após a reabilitação e ampliação, o edifício terá capacidade para instalar 91 utilizadores, distribuídos em 53 quartos com cinco tipologias diferentes, incluindo quartos simples, duplos, estúdios simples, estúdios duplos e quartos adaptados para pessoas com mobilidade condicionada. Além das unidades habitacionais, o edifício abrigará diversas áreas funcionais, como receção, sala de estudos, espaços de refeições e convívio internos e externos, cozinhas, instalações sanitárias, salas técnicas, áreas de apoio ao pessoal, áreas de gestão, armazenamento e garagem/oficina para bicicletas.

Todos os espaços de estadia têm franca relação com o exterior, sobretudo as zonas comuns de convívio, refeições e lazer criando toda uma dinâmica na relação da residência com o exterior e com as praças e espaços de fruição pedonal que a servem dado que esta se situará no coração da cidade trazendo novas dinâmicas e criando novos momentos de interesse no espaço.

Conforme mencionado anteriormente, a estrutura do projeto é dividida em duas partes: a reabilitação e adaptação de um bloco existente e a construção de um novo bloco. Na nova construção, serão abordadas questões relacionadas às tecnologias de construção e sustentabilidade, buscando conciliar o impacto do projeto com a busca por conhecimento e implementação de práticas relacionadas à construção sustentável e inovação em habitação.

2. NORMAS TÉCNICAS

Estando o Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior a receber o apoio do Plano de Recuperação e Resiliência em que se prevê o aumento e disponibilização de camas até 2026, foi elaborado um protocolo entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P. "com vista a aprofundar o estudo e a atividade de investigação e desenvolvimento e a incentivar a modernização da indústria de construção em Portugal orientada para aresidências de estudantes". Com isto, definiu-se o Decreto-Lei n.º 14/2022, de 13 de janeiro, que definiu o regime legal de instalação e funcionamento das residências e dos alojamentos para estudantes do ensino superior a custos acessíveis. Neste plano de elevado rigor estabelecem-se pontos que regulam temas como a localização e mobilidade, as características gerais dos edifícios, as características dos espaços e compartimentos, a adaptabilidade e flexibilidade, a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, o conforto ambiental, as instalações e equipamentos e a sustentabilidade e inovação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste projeto tomou-se como base de conceção todas as normas vigentes neste documento de onde se estabeleceu o programa, as características e dimensionamento dos vários compartimentos constituintes deste programa, a estratégia de localização e todas as redes de infraestruturas que contribuíssem para a obtenção de níveis relevantes em termos de conforto ambiental, sustentabilidade e inovação.

Além do cumprimento destas normas técnicas especifícas para a tipologia de projeto, cumprem-se todos os regulamentos e normas incidentes sobre este tipo de edificação, nomeadamente PDM, RGEU, RMUE, RSCIE, Dec-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto relativo às normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada e a Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, sendo que as diferentes soluções construtivas definidoras da envolvente opaca e envidraçada cumprem os requisitos mínimos conforme explanado nos projetos e na memória descritiva do comportamento térmico.

3. LOCALIZAÇÃO E MOBILIDADE

O edifício destinado a Alojamento Estudantil localiza-se na Alameda José António da Costa Araújo, n.º 282, junto ao jardim D.ª Maria II, em pleno centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão.

A centralidade relativamente a instituições de ensino superior está garantida, tendo em conta os percursos quotidianos dos estudantes.

Na escolha da localização estableceram-se sete tipologias de equipamentos essenciais e 3 raios de acção para a proximidade destes à residência sendo, Ensino, Saúde, Cultura, Desporto, Comércio, Transportes e Parques/Jardins as tipologias e os raios de proximidade de 200m, 400m e mais de 400m.

Na sua zona de vizinhança (200 m), existem equipamentos em funcionamento que proporcionam a partilha, a integração ou complementaridade de funções logísticas, tais como Farmácias (Saúde), Fundação Cupertino Miranda - Centro Português de Surrealismo/Biblioteca (Cultura), Mercado Municipal e vários mini/supermercados (Comércio), parques de estacionamento, paragens de autocarro e praça de táxis (Transportes) e também a Praça Dona Maria II e a Praça Mouzinho de Albuquerque (Parques e Jardins).

Na sua zona de proximidade (400m), acrescenta-se ainda os seguintes equipamentos, Museu Bernardino Machado, Galeria Ala da Frente e Arquivo Municipal Alberto Sampaio (Cultura), Complexo desportivo do Parque da Juventude, Piscinas Municipais, Pavilhão Municipal e Clube de Ténis (Desporto), comércio tradicional e feira semanal (Comércio) e o Parque da Juventude (Parques e Jardins).

Por fim, numa distância superior a 400m e até 1500m, nas imediações do edifício destinado a alojamento estudantil, encontram-se outros equipamentos importantes, embora já fora da zona de proximidade, mas ainda assim perfeitamente acessíveis de modo pedonal, com algumas exceções que carecem de outros

meios de transporte. Dentro destas distâncias encontramos a CESPU, Universidade Lusíada, CeNTI, Citeve, IPCA e Universidade do Minho (Pólo de Famalicão) como estabelecimentos de Ensino (estando apenas o IPCA e a Universidade do Minho a distância superior a 1500m), encontramos o Centro Hospitalar do Médio Ave e o Centro de Saúde como equipamentos de Saúde, a Biblioteca Municipal e a Casa da Juventude como Serviços de apoio, a Casa das Artes como elemento Cultural e o Parque de Sinçães e Parque da Devesa como Parques e Jardins de maior relevância.

A localização do edifício permite o acesso pedonal privilegiado, dado que se encontra adjacente a uma via condicionada a trânsito rodoviário. O acesso apenas é permitido a veículos de emergência, cargas e descargas e moradores, integrando, esta zona, o projeto para os Espaços Públicos da Área Central da Cidade executada no âmbito do PEDU 2020, onde se favoreceu os modos suaves e o acesso condicionado a automóveis.

Este edifício integra também a ARU - Área de Reabilitação Urbana da cidade de Famalicão.

Atendendo à localização dos estabelecimentos de ensino e investigação, verifica-se uma distribuição equilibrada entre a comunidade estudantil e a comunidade local, não se colocando em risco qualquer pressão sobre a infraestrutura física e o tecido social.

Importa ainda referir que a Residência proposta não se localiza adjacente a zona de construções, instalações ou infraestruturas onde decorram atividades incómodas ou onde sejam armazenados ou utilizados produtos insalubres, tóxicos ou perigosos, assim como se encontra afastada de vias rápidas urbanas, vias da rede rodoviária nacional e vias da rede ferroviária nacional.

Verifica-se, também, que a mesma não se localiza sobre zonas adjacentes a linhas de água, nem em terreno alagadiço ou de nível freático elevado, favorecendo a formação de neblinas e nevoeiros e condições de elevada humidade no solo. O terreno em causa não evidencia más condições de estabilidade, do escoamento das águas superficiais ou subterrâneas, de declives muito acentuados ou adjacentes a taludes, naturais ou de escavação, estando perfeitamente consolidado e já erigido sobre ele uma preexistência a reabilitar e ampliar.

Face à localização central da Residência com capacidade para 91 residentes, prevê-se que o padrão de mobilidade a adotar, face à localização dos estabelecimentos de ensino superior seja o pedonal e o ciclável. A deslocação para fora da área urbana comporta o transporte público rodoviário.

Segundo o modelo de organização territorial, o edifício incide sobre a Unidade de Planeamento 1 (UP1), que corresponde à Cidade, sendo aqui que se localiza a principal aglomeração de Vila Nova de Famalicão. A UP1 concentra um conjunto de atividades e de prestação de serviços de nível superior, geradores de fluxos significativos de pessoas, bens e serviços, a nível concelhio e supraconcelhio. No

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interior desta UPI insere-se a ARU- Área de Reabilitação Urbana da cidade de Famalicão, cujo diagnóstico revela algumas tendências de diminuição de residentes.

No plano empresarial a expressão do território de Vila Nova de Famalicão é forte, sendo este concelho um dos mais exportadores do país. Os têxteis, os componentes automóveis, a metalomecânica e o setor agroalimentar, mantêm o concelho no top 3 dos maiores exportadores a nível nacional. É neste contexto territorial, nomeadamente ao nível da transferência de inovação e tecnologia para as empresas, que será de notar a relevante concentração de estruturas do sistema de inovação neste concelho: 11 laboratórios e 3 centros tecnológicos.

O equipamento integra-se urbanisticamente junto à rede urbana ciclável e pedonal em implementação no quadro da operação de reabilitação do centro urbano associada à ARU.

Estas especificidades territoriais são articuladas e atendidas na operação, resultando num conjunto de opções e soluções:

a) Opção por localizar o equipamento no centro da cidade, integrando-o numa estratégia de dinamização social e vitalização do meio urbano reabilitado;
b) Opção por integrar 5 estúdios que correspondem a 7 camas destinadas a receber investigadores, para atender às necessidades das entidades do ensino superior e entidades de I&DT;
c) A instalação de bicicletários no espaço do equipamento em interligação com a rede urbana ciclável e como meio de promoção de meios suaves de mobilidade juntoda população estudantil.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Residência de Estudantes terá a capacidade para 91 pessoas em simultâneo estando dotada de 91 camas que se dividem entre cinco tipologias, quarto simples (9 quartos - 9 camas), quarto duplo (35 quartos - 70 camas), estúdio simples (3 estúdios - 3 camas), estúdio duplo (3 estúdios - 6 camas) e quartos/estúdio para mobilidade condicionada (3 quartos/estúdios - 3 camas).

O alojamento dedicará 81% da sua capacidade aos estudantes bolseiros deslocados, que corresponde a 74 camas. Esta distribuição poderá ser atribuída supletivamente a estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, no caso de não haver procura por estudantes bolseiros. Até ao máximo de 7 camas poderão ser ocupadas por investigadores, podendo em caso de não haver procura, ser ocupadas por estudantes bolseiros ou estudantes deslocados.

Além da capacidade habitacional definida pelos espaços de estadia e dormida, o edifício é servido por todo um programa que permite o seu funcionamento e usufruito que, também ele, é influenciado pelo número total de utilizadores que estabelecem áreas e espaços com capacidade mínimas.

Neste edifício poderemos contar com a existência de um átrio de acesso e receção com zona de espera dotado de instalações sanitárias, arrumos e acessos para os vários pisos e zonas do edifício; uma zona ampla de convívio que se relaciona diretamente através de um *open space* com as zonas de refeições, cozinhas e instalações sanitárias de apoio; zonas de apoio técnico onde se estabelecem salas para o pessoal, vestiários, arrecadações e garagem para bicicletas com oficina; espaços de lavandaria, sala de gestão e sala de estudo.

Assim, o projeto incorpora todas as facilidades previstas nas Normas Técnicas da Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, privilegiando a sociabilização e a sustentabilidade ambiental, pelo que se incorpora, a referida garagem para estacionamento, reparação e carregamento de bicicletas e trotinetes, e espaço exterior em franca relação com o interior nas áreas comuns de convívio e lazer. De salientar que a zona adjacente e de vizinhança, tem a oferta variada e abundante em todos os tipos serviços e comércio, que caraterizam o centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

O modelo funcional adotado cumpre os requisitos já mencionados, cuja articulação dos espaços se traduz num esquema articulado de áreas que se complementam respeitando os setores funcionais previstos.

O edifício onde se localiza a Residência é exclusivamente afeto a este uso com acesso direto a partir do exterior e devidamente identificado com placa visível de dia e de noite a partir do exterior, e situada de modo a não ser obstruída por veículos.

5. ADAPTABILDIADE E FLEXIBILIDADE

Os espaços comuns interiores, designadamente Acessos, Receção, Circulação e Zonas de Estudo, Refeições e Convívio, bem como os espaços exteriores de convívio e um átrio de receção concebidos em franca relação com o interior através das áreas comuns de convívio e lazer, de uma forma geral, estão criados de forma a potenciar a adaptabilidade, garantindo a polivalência de usos dos espaços e a flexibilidade através da alteração das características físicas dos espaços, sobretudo daqueles que funcionam de forma complementar. Deste modo, pretende-se proporcionar compartimentos amplos pela associação de espaços com usos compatíveis, permitindo a alteração das funções atribuídas à Residência e, desta forma, dar resposta à evolução das necessidades dos residentes.

Nos espaços de uso comum, a adaptabilidade e flexibilidade serão concretizadas através da fruição de espaços e compartimentos com a mesma função ou funções afins, por via da utilização de divisórias móveis ou mobiliário. Além da fruição, prevê-se a integração de diversas atividades compatíveis, como

por exemplo, a preparação e toma de refeições, num mesmo compartimento, de modo a proporcionar espaços mais amplos e flexíveis.

Nos alojamentos, as condições de adaptabilidade e flexibilidade são concretizadas através de estratégias de organização de mobiliário e equipamento segundo diferentes disposições. Prevê-se que a organização funcional modular permita a utilização parcial da sua capacidade sem afetar o funcionamento geral com a possibilidade de fechar algumas partes durante as férias escolares ou quando se pretenda realizar obras de manutenção.

6. ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA

As caraterísticas dos espaços e compartimentos, assim como a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, respeitam todas as satisfações relativamente ao cumprimento dos requisitos mínimos, atendendo às recomendações e alternativas previstas pela Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro e toda a legislação legal aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbana (Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, na sua atual redação) e o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

O espaço é acessível desde o arruamento exterior até ao seu interior e espaços comuns através de rampas que ligam o edifício pelo seu exterior estabelecendo plataformas de acesso até ao átrio. Daqui, existem facilidades de acesso através de elevador que serve todos os pisos da residência e de plataforma elevatória que liga o átrio aos espaços de convívio, refeições e cozinha da residência. Através do elevador faz-se a chegada aos pisos que servem o gabinete de gestão, a sala de estudo, os quartos e estúdio adaptados para pessoas com mobilidade condicionada.

7. CONFORTO AMBIENTAL

Do ponto de vista da satisfação das condições de conforto acústico aos residentes, este equipamento encontra-se afastado de fontes de ruído exteriores. As características da compartimentação e dos materiais de condicionamento acústico utilizados garantem o conforto que acautelará o ruído com origem nos equipamentos e instalações, assim como o ruído exterior.

Para se conseguir a redução do ruído proveniente das infraestruturas, todos os traçados das instalações por onde circulem fluídos ou gases, terão o menor desenvolvimento possível e tramos com uma melhor otimização do número de acessórios e curvas. Sempre que possível, todos os apoios das condutas e tubagens e os atravessamentos de elementos de compartimentação serão efetuados com a interposição de materiais resilientes, tais como: borrachas, aglomerados de cortiça, ou mantas acústicas, para além

do isolamento direto a aplicar sobre as mesmas. No caso das tubagens em PVC das águas residuais, serão selecionadas as gamas de material que correspondem a maiores espessuras das paredes dos tubos. Os equipamentos que fiquem suspensos ou pousados sobre as lajes, terão apoios em material resiliente para impedir a propagação das vibrações dos mesmos ao edifício contribuindo assim para a redução dos sons de percussão.

Ainda com o objetivo de diminuir significativamente os sons de percussão no interior dos espaços habitáveis, todos os revestimentos de pavimento serão aplicados sobre mantas, garantindo também a descontinuidade da ligação destes aos elementos verticais de compartimentação. Também as portas serão dotadas de características apropriadas para garantir níveis de conforto acústico no interior dos quartos.

A forma como a arquitetura organiza a disposição espacial em função do tipo de utilização, teve como intenção colocar o núcleo das zonas que se destinam a um maior descanso por parte dos utilizadores, ou seja, os quartos, num volume isolado e com o mínimo de contactos com as áreas de utilização comum. A maior parte dos equipamentos relativos às instalações técnicas serão localizados no piso 0, em zonas técnicas especificas devidamente afastadas dos espaços com requisitos de conforto e com elementos de compartimentação reforçados ao nível da sua densidade e revestimento interior sonoro absorvente.

Para incrementar o conforto acústico a sons de condução aérea do ruído proveniente do exterior, todos os vãos envidraçados, que são os elementos com maior fragilidade acústica na envolvente exterior de qualquer edifício, serão do tipo fixo ou oscilo-batente e os panos de vidro serão duplos, com diferentes espessuras de pano de vidro, para evitar efeitos como, por exemplo, os decorrentes da frequência crítica. Serão ainda temperados, contribuindo assim para uma maior atenuação do ruído que passa para o interior dos espaços.

Os núcleos de circulação vertical serão elementos mais densos em betão com a incorporação de resíduos cerâmicos da desconstrução do edifício existente, conjugados com um revestimento pelo interior dos espaços com uma lã mineral e um painel de revestimento delgado, criando um elemento duplo de elevada capacidade de absorção sonora. À semelhança dos espaços de circulação horizontal, também estes terão revestimentos superficiais com elevada capacidade de absorção sonora com o intuito de limitar a intensidade sonora nestes espaços, diminuindo o seu tempo de reverberação e, consequentemente, a transmissão para o interior dos quartos ou espaços equivalentes.

Entre compartimentos, os elementos leves de compartimentação associados aos requisitos da construção modular que irá ser adotada, serão compensados, do ponto de vista acústico, por soluções construtivas do tipo triplo, com 3 camadas distintas de painéis de aglomerados de madeira e/ou gesso e interposição

de 2 camadas de material absorvente acústico nas 2 caixas de ar. Todas as tomadas, comutadores ou equivalentes que impliquem a furação destes elementos de compartimentação vertical, serão desencontrados em termos de alinhamento e devidamente encapsulados, garantindo assim as necessárias condições de atenuação acústica entre compartimentos, por redução das transmissões marginais.

Os princípios de intervenção aqui identificados, do ponto de vista da garantia do conforto acústico acima dos requisitos mínimos regulamentares aplicam-se tanto à parte nova da construção como à parte que irá ser remodelada, ainda que com os necessários ajustes em função das condições pré-existentes e a manter.

Os espaços interiores da Residência têm condições de iluminação natural adequadas para que os utilizadores realizem as tarefas e atividades visuais que neles decorrem, de um modo preciso, em condições de conforto e de segurança, e sem fadiga visual.

Os vãos envidraçados serão providos de dispositivos de sombreamento reguláveis para controlo e modelação da luz natural (estores, blackouts e palas reguláveis).

O aproveitamento da luz natural não se refletirá negativamente noutras áreas do conforto ambiental, nomeadamente no conforto térmico ou em energia de climatização adicional.

A Residência será provida de dispositivos de iluminação artificial, que proporcionem a quantidade e a qualidade de iluminação necessárias, para os residentes realizarem as tarefas e atividades visuais, quando tal não for possível apenas com recurso à iluminação natural. No que respeita à iluminação artificial será adotado o seccionamento das áreas a iluminar de modo a garantir a iluminação das áreas efetivamente ocupadas e a utilização de sistemas iluminação de elevada eficiência luminosa. Nas áreas comuns de circulação será adotado um sistema inteligente de gestão da intensidade luminosa em função do grau de ocupação.

Os vãos envidraçados dos quartos são dotados de dispositivos que permitam o obscurecimento parcial e total desses espaços, garantindo a iluminação ideal à função, por meio de estores ou portadas.

Os compartimentos habitáveis da Residência receberão luz direta do sol, através de vãos envidraçados durante um período de tempo suficiente e de modo a garantir condições adequadas de salubridade, conforto e bem-estar aos utilizadores, assim como o contacto visual com o ambiente exterior.

Os elementos da construção e os equipamentos, nomeadamente os seus acabamentos e superfícies, têm em conta a envolvente, a preexistência e materialidade adequada à função, salvaguardando a questão estética e durabilidade dos materiais e forma.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A Residência tem previsto um sistema predial de distribuição de água potável, alimentado através da rede pública que assegura o desempenho hidráulico, a manutenção da qualidade da água e condições de conforto para os utilizadores.

O projeto privilegia as soluções de eficiência hídrica, através da instalação de dispositivos e equipamentos em todos os setores que utilizam água, por via da instalação de torneiras com arejador/emulsor e caudal nominal eficiente, equipamentos de lavagem com o menor consumo de água e de energia por lavagem para a carga pretendida e, no caso das instalações sanitárias estão previstas torneiras misturadoras temporizadoras com arejador/emulsor e caudal nominal eficiente, chuveiros temporizadores com arejador/emulsor e caudal nominal eficiente, autoclismos com dupla descarga e volume nominal eficiente.

Está prevista a adoção do referido sistema de produção de águas quentes sanitárias do tipo central com recirculação, dotado de isolamento adequado nos circuitos de ida e retorno, e alimentados, preferencialmente, por fonte de energia renovável a partir dos coletores solares no caso da preparação da água quente, e dos fotovoltaicos para o sistema de recirculação, sendo garantida a compatibilidade entre o sistema produtor de águas quentes sanitárias e as características funcionais dos dispositivos de água quente. Este sistema de recirculação da água quente, para minimização dos consumos de água, está ligado ao sistema de gestão técnica centralizado do edifício para otimização energética do mesmo.

A seleção de equipamento sanitário e dispositivos foi realizada em conformidade com as características funcionais compatíveis em termos de caudal, área de pulverização, distância entre o dispositivo e a base de recolha, por forma a minimizar desperdícios ou o ruído associado a cada utilização.

No caso concreto do sistema de rega da cobertura verde/ajardinada, será utilizado um sistema inteligente, com recurso a sensores e sistemas de rega localizados que visam minimizar o desperdício de água. O recurso prioritário de água para esta rega e lavagem dos espaços exteriores provém da captação de água das chuvas ao nível das coberturas não ajardinadas, após o seu armazenamento.

Importa referir que o tipo de vegetação previsto apresenta baixas necessidades de consumo de água e de manutenção.

A Residência tem previsto um sistema predial de drenagem de águas residuais, ligado ao sistema público de drenagem que assegura o desempenho hidráulico em segurança e com condições de conforto para os utilizadores.

Prevê-se a existência de um sistema separativo de recolha e tratamento das águas residuais produzidas nas cozinhas, kitchenettes e copas com pré-tratamento através da colocação, por exemplo, de separadores de gorduras, antes do seu encaminhamento para o sistema de drenagem doméstico.

O projeto elétrico para a Residência prevê uma rede de distribuição de energia elétrica que assegura o fornecimento de eletricidade ao edifício, bem como a iluminação do logradouro e a via de acesso.

Como complemento ao estabelecido nos diplomas e no manual referidos acima, o projeto incorpora a existência de um número de tomadas em cada compartimento determinado em função do uso do compartimento e dos equipamentos elétricos que possam ser utilizados, garantindo o número estabelecido em 9.3 das Normas Técnicas.

O projeto de instalações elétricas irá prever, em acréscimo às exigências regulamentares específicas e da Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, pontos de alimentação para sistemas de mobilidade dos estudantes, tais como: bicicletas e trotinetas elétricas, ou equivalentes, preferencialmente abastecido a partir do sistema de painéis fotovoltaicos, isto sem prejuízo de uma reserva não inferior a 20% de espaço não equipado no quadro elétrico.

Todo o sistema de iluminação será com base em luminárias led, com sistema de controlo automático do fluxo de energia nas zonas de utilização comum, para minimização dos consumos energéticos.

Uma vez que o edifício irá dispor de um sistema de gestão técnica centralizado, que irá permitir um controlo do sistema de climatização, de renovação do ar interior, dos elevadores, da iluminação dos espaços comuns e exteriores, do sistema de sombreamento exterior dos vãos envidraçados, entre outros, para além do sistema de comunicação, e de segurança integrada (controlo de acessos, controlo de intrusão, CCTV e segurança contra riscos de incêndio), será fundamental a instalação de uma fonte de energia de emergência (grupo gerador), para o caso de existirem cortes no fornecimento de energia. Em função dos requisitos de potencia em causa e dos tempos de carência, a escolha entre um grupo gerador ou um sistema UPS (*Uninterruptible Power Supply*), será posteriormente avaliada.

A Residência dispõe de rede de comunicações interna do tipo estruturada, para suportar telefones,

Também se prevê a distribuição do sinal de Internet por wireless, acessível em todos os espaços e compartimentos do edifício, por via de distribuição do sinal de Internet através de rede estruturada de voz e dados com pontos de acesso, pelo menos, no átrio/receção, salas de estudo e sala de convívio.

Prevê-se, na rede estruturada de voz e dados, ligações para instalação dos pontos de acesso da rede wireless e para equipamentos de monitorização e alarme, assim como a existência de sinal de televisão e de uma rede de distribuição desse sinal com pontos de ligação, pelo menos, nas salas de estudo, sala de convívio e televisão, e sala de pessoal.

A Residência garante rede telefónica que contempla uma central telefónica adequada à sua dimensão, com pontos de ligação, pelo menos, no átrio/receção e sala de convívio.

O projeto de instalações de telecomunicações, em acréscimo às exigências regulamentares específicas e da Portaria n.º 35-A/2022, de 14 de janeiro, irá integrar a rede de sensores a colocar em pontos estratégicos do edifício, de acordo com a sua função, para permitir a sua integração no sistema de gestão técnica centralizada.

9. SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

Desde o início do projeto, a preocupação com a implementação de práticas sustentáveis esteve presente em todas as etapas do projeto, desde a demolição até a materialização, manutenção e funcionalidade, com o objetivo de torná-lo um exemplo positivo no ambiente em que está inserido.

Uma abordagem racional do espaço foi adotada por meio da reabilitação e ampliação de um edifício existente, a fim de atender ao programa proposto para a residência estudantil. Esse projeto busca densificar, reutilizar, valorizar e regenerar a área urbana em que está situado, sem aumentar a área de implantação do edifício pré-existente, evitando assim impactos negativos no uso do solo e na biodiversidade local.

No que toca à eficiência energética, são adotadas as três prioridades que permitem o desenvolvimento de edifícios de necessidades energéticas quase nulas (nZEB): i) otimização do comportamento passivo através da orientação do edifício e sua adequação para beneficiar dos ganhos solares; ii) utilização de sistemas energéticos integrados eficientes que, por meio de sistemas de domótica e gestão, monitorizam o consumo, os ganhos energéticos e o funcionamento de proteções solares passivas, como a instalação de portadas nos vãos dos quartos que rodam ou dobram, formando palas e proteções solares; iii) produção local de energia a partir de fontes renováveis, por meio de sistemas fotovoltaicos e coletores solares térmicos.

No que diz respeito à eficiência hídrica, este projeto concentra-se na implementação de equipamentos com certificação de alto nível e também na monitorização do seu uso, a fim de gerir os volumes de água utilizados e disponibilizados. Além disso, esta preocupação estende-se ao estudo cuidadoso dos arranjos exteriores, procurando minimizar as áreas impermeáveis e otimizar as áreas verdes. Nesse sentido, destaca-se a utilização de soluções de pavimento permeável nas áreas de circulação exteriores. As coberturas não ajardinadas estarão ligadas a um sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais, o que reduz o volume de água da chuva recolhido pelo sistema público de drenagem. Além disso, o uso de coberturas ajardinadas e áreas verdes contribui para a retenção natural da água da

chuva no solo, retardando a chegada dos efluentes ao sistema público de drenagem de águas pluviais e evitando a sobrecarga desse sistema em situações extremas de precipitação.

No que toca à construção em si, prevê-se um desenvolvimento de módulos de madeira (pisos 1 a 3) na parte a ampliar que se apoiará numa base de betão (piso 0) que incorpora os resíduos gerados pela demolição prevista e que define os núcleos de circulação vertical.

Esse novo módulo receberá revestimentos de pavimentos e paredes interiores e exteriores feitos com materiais reutilizados e reutilizáveis, permitindo a modularidade desejada e prolongando a vida útil do edifício, não apenas em sua função atual, mas possivelmente em uma desmontagem futura e reutilização de suas partes.

10. ECONOMIA DO PROJETO

No âmbito da sustentabilidade económica, o projeto procura a minimização do custo global, satisfazendo os requisitos e as recomendações com um custo global mínimo, considerando o período de vida útil da Residência e os encargos com construção, exploração, manutenção e desconstrução.

A Residência, em termos de rentabilização da infraestrutura prevê unidades de alojamento diversificadas, 5 tipos, para responder à diversidade da procura, criando condições que permitam a sua utilização por elementos associados a projetos de cooperação internacional, projetos de residências artísticas ou organização de grandes eventos.

A redução dos custos de exploração, no que à instalação de ascensores diz respeito, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação.

O projeto de arquitetura foi pensado levando também em consideração os aspetos de eficiência energética já referido, a redução de custos operacionais e, sobretudo a escolha de materiais duráveis e de baixa manutenção olhando sempre para uma sustentabilidade financeira a longo prazo.

Hoje investe-se em materiais de revestimento de pavimentos e de fachadas exteriores de elevado nível de resistência que garantirão uma necessidade mínima de manutenção a longo prazo e uma facilidade de reutilização ou reciclagem aquando do final de vida ou alteração de utilização do edifício.

11. INTERATIVIDADE SOCIAL

O projeto tem em conta a segurança, saúde, conforto e adequação ao uso, ou seja, assegura as condições de bem-estar e qualidade e promove o equilíbrio entre a vivência em comum e o respeito

pela individualidade. Juntando a isto, a relação e interação entre habitantes ou a interação dos habitantes com a comunidade são aspetos relevantes para o vivenciar da residência.

Tal como o referido anteriormente sobre a componente da adaptabilidade e flexibilidade, o projeto prevê espaços, mobiliário e soluções construtivas que dão resposta à diversidade das necessidades dos residentes e à sua evolução no tempo. Em termos de participação e apropriação, fomenta-se o envolvimento da comunidade académica na conceção e na gestão da residência, prevendo, também elementos diferenciados que facilitem a identificação dos residentes para com os seus espaços. A introdução do espaço exterior de convívio é um dos elementos potenciadores da interação e partilha.

Por forma a fomentar o envolvimento da comunidade académica relativamente à promoção da criação de comunidades inclusivas, a implantação da residência de estudantes numa zona urbana consolidada, permite a diversificação etária, o enriquecimento social pelo relacionamento intercultural e intergeracional e o fomento do comércio local. A sua proximidade a diversos equipamentos públicos, poderá ainda ser um fator impulsionador de associações locais de cariz social, cultural ou desportivo, tanto pelo potencial de envolvimento de participantes/praticantes como de novos públicos.

12. ESTÉTICA E IDENTIDADE

O edifício preexistente foi construído em 1961 para aí funcionar o quartel dos Bombeiros Voluntários.

Antes de contextualizar este edifício deve-se expor uma nota sobre o seu autor, o Eng.º Pinheiro Braga que, além de ter desempenhando um importante papel enquanto político, foi um grande profissional liberal de engenharia e obras, tendo sido o primeiro Engenheiro Civil com gabinete em Vila Nova de Famalicão.

Depois de obtida a licenciatura em engenharia civil, na Universidade do Porto, Pinheiro Braga concebeu durante décadas inúmeros projetos e concretizou numerosas obras de habitação unifamiliar e de outras tipologias arquitetónica, que o lembram, ainda hoje, nas ruas da cidade de Vila Nova de Famalicão. A partir da segunda metade do século XX a sua vida profissional foi de intensa atividade, na elaboração de projetos de engenharia e de arquitetura de habitações de grande qualidade, as quais espelham um estilo próprio, inconfundível e inovador.

O projeto do edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários, apresentava uma traça arquitetónica moderna, marcada pelos vãos rasgados na fachada, moldura e grelha no piso superior.

Composto por três volumes e uma torre, o edifício principal adjacente à rua apresentava um pátio frontal de receção, coberto pelo piso superior. Este volume continha a sala de reuniões e festas e a

biblioteca, definindo-se esteticamente pela parede de granito do piso inferior que fazia o embasamento para o bloco branco com fenestrações de grande dimensão do piso superior.

Tal como referido, o projeto previa a torre de treinos nas traseiras, sobre um piso que albergava garagem para viaturas, camaratas e zonas de balneários. No miolo do lote, fazendo a junção dos dois extremos surgia um terceiro volume que previa no rés-do-chão, a maior zona de garagens e, no piso superior as zonas administrativas e sala de convívio.

Além da função de quartel, este edifício foi também a base de operações das oficinas gráficas do "Jornal de Famalicão" e, atualmente, alberga a Divisão de Ambiente do Município que irá, em breve, para outras instalações.

Ao longo do tempo, o edifício foi sofrendo alterações de forma a adaptar-se às sucessivas utilizações em que a última, Divisão de Ambiente, introduziu obras de ampliação das quais resultou a ocupação do pátio frontal com a zona de atendimento e corredor de distribuição e, no piso superior, a alteração do espaço para gabinetes de trabalho.

Mantêm-se ainda hoje os espaços destinados às funções de garagens e zonas de balneários de apoio aos serviços. As alterações mais substanciais, traduzem-se na ocupação de pisos na torre de treinos com gabinetes, acoplando-a ao edifício. Relativamente ao projeto inicial, verifica-se que o piso superior do volume central, provavelmente, nunca chegou a ser construído, tendo-se apenas mantido a zona de garagens e armazém.

Sobre a proteção do património, com esta operação pretende-se, antes demais, valorizar a preexistência restituindo-lhe a sua traça arquitetónica original, da qual sobressai a forma da cobertura que se reflete no desenho dos alçados laterais, a pala de geometria curva de acesso de viaturas e a leitura dos pilotis do pátio vazado que antecede a entrada no edifício principal. Em matéria de sustentabilidade esta opção de intervenção, preconiza dois dos princípios fundamentais da reabilitação de edifícios, previstos no Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, designadamente o princípio da proteção e valorização do existente e o princípio da sustentabilidade ambiental na medida em que se aproveita uma preexistência que, por esta via minimiza o impacto ambiental através do aumento da sua vida útil.

Desta forma, procura-se manter a identidade marcante deste edifício na área em que se insere, reabilitando o volume principal e, fixando neste, espaços de estadia prolongada e que garantirão o uso adequado e moderado tais como o gabinete de gestão, os quartos para pessoas com mobilidade condicionada, a sala de estudo e os estúdios individuais e duplos.

No que toca aos edifícios traseiros que consequentemente foram adaptados e alterados, procura-se aproveitar a torre como elemento de remate do novo edifício modular e faz-se uma reconstrução de todo o piso de embasamento de forma a criar uma estrutura base que permita não só a fixação dos

espaços comuns com tratamento adequado e nobre, como também a criação da laje de apoio de betão que receberá o edifício modular com estrutura e acabamentos em madeira.

Do ponto de vista estrutural, este sistema de conceção modular será materializado da seguinte forma: na parte do edifício a ampliar, será utilizado um sistema pré-fabricado híbrido composto por elementos modulares para as lajes dos pisos, numa solução mista de madeira/betão com incorporação de materiais renováveis, como agregados. Estes módulos horizontais serão colocados em obra numa disposição do tipo grelha apoiando em elementos verticais, pilares, também pré-fabricados, em madeira que, quando assemblados com os painéis de fachada, garantem a necessária estabilidade do conjunto; na parte do edifício a remodelar, numa lógica de máximo reaproveitamento do existente para minimização dos resíduos da desconstrução, serão mantidos os elementos estruturais existentes. Para tal, foi efetuada uma inspeção e diagnóstico estrutural detalhada a todo o edifício existente para permitir uma melhor e maior otimização na manutenção e interligação destes elementos com as áreas ampliadas e com a adoção de zonas de cobertura verde.

As infraestruturas terão em conta uma organização que permita alterar a localização dos pontos de acesso (por exemplo, as infraestruturas sobre tetos falsos, em esteiras aparentes ou protegidas com soluções facilmente amovíveis).

O desenho das fachadas, da parte a ampliar, tem uma abordagem sistematizada e otimizada da compartimentação do espaço interior, refletindo-se numa imagem geometrizada de vãos modulares onde se notam a presença das palas e portadas automáticas, sobre estrutura de fachada ventilada.

Os núcleos de ligação vertical, nomeadamente, as caixas de escadas e de elevadores serão realizados com recurso a um sistema mais tradicional, em betão armado, mas com a incorporação de resíduos cerâmicos da desconstrução do edifício existente.

Para os espaços interiores de utilização comum ao nível do solo e no quadrante Sul, prevê-se a adoção de soluções modulares e de vãos de grande dimensão entre pilares, devidamente sombreados pela parte em consola do núcleo dos quartos, potenciando assim a sua relação com o exterior.

A conceção arquitetónica e a modularização, por exemplo, dos quartos no volume da construção a ampliar, apresenta uma disposição em espelho que permite uma otimização dos sistemas, dos equipamentos e das instalações técnicas, pela redução dos percursos. Estas redes serão pré-instaladas nos módulos de compartimentação vertical pré-fabricados.

Toda a instalação e equipamentos que tenham que andar na horizontal, serão colocados suspensos nos elementos modulares das lajes de pavimento e cobertura, utilizando, preferencialmente, as zonas comuns do edifício.

Todos os vãos translúcidos do edifício, tanto no volume ampliado, como no edifício a remodelar, serão modulares, tal como já foi referido, permitindo assim uma melhor eficiência do processo construtivo e redução dos custos de construção e manutenção pela sua standardização.

A criação do espaço verde exterior acessível na cobertura intermédia, mais próxima do novo volume dos quartos, permite a criação de uma zona de vegetação que contribui para um melhor controlo natural da temperatura e humidade do ar exterior na proximidade das fachadas dos quartos e para um controlo e absorção natural das águas das chuvas minimizando impactos de sobrecarga nas redes.

Resumindo, do ponto de vista da conceção arquitetónica, a parte alvo de obra de ampliação terá em conta a adoção de sistema construtivo modular, adaptável e flexível, assim como materiais com baixa energia e carbono incorporados sendo que uma das questões centrais do projeto é a adoção de soluções que promovam a sustentabilidade, quer ao nível das soluções arquitetónicas, como dos hábitos de consumo e, ainda, a incorporação de sistemas inteligentes de gestão e utilização. Além disto, esta proposta visa a recuperação e adaptação de edificado existente e percebendo o seu valor patrimonial e histórico, propõe-se a reposição da leitura volumétrica e dos elementos originais do projeto inicial desenvolvido na década de 60, recuperando a sua linguagem modernista, sendo sempre um ponto de convergência entre o tradicional e o moderno, entre o antigo e o novo, entre o património e a inovação, mas sempre com a lógica e foco de criação de um edifício sustentável e que seja um marco de viragem para a criação de edifícios com principal procura pela sustentabilidade da construção.

Desta forma olhando aos objetivos propostos entende-se o alcance que estes têm neste projeto e a maneira como são alcançados bem como se percebe a importância contínua da sustentabilidade na construção civil e a necessidade de implementação de práticas responsáveis ambientalmente em futuros projetos.

13. CARACTERIZAÇÃO NUMÉRICA

O edifício a construir tem 4 pisos de construção e uma caraterização numérica, em termos de área útil dos espaços definidos em programa, com as seguintes áreas parcelares:

Área Útil Espaços Piso 0		
Sala das máquinas	1	65,75 m2
Sala de segurança	1	5,17 m2
Sala elétrico	1	9,24 m2
Arrumos	1	5,85 m2
Sala bastidor	1	5,06 m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lavandaria	1	20,80 m2
Instalação sanitária mobilidade condicionada	2	8,60 m2
Receção	1	7,77 m2
Átrio	1	40,43 m2
Salas de convívio	2	53,05 m2
Sala de refeições	1	36,55 m2
Cozinhas	2	59,14 m2
Instalações sanitárias masculinas	1	4,85 m2
Instalações sanitárias femininas	1	6,20 m2
Sala do pessoal	1	16,72 m2
Vestiário feminino	1	6,02 m2
Vestiário masculino	1	5,82 m2
Arrecadação geral	1	6,63 m2
Arrecadação para produtos de limpeza	1	5,32 m2
Arrecadação para residentes	1	7,67 m2
Espaço para depósitos de lixo interior	1	2,27 m2
Garagem/oficina	1	40,23 m2
Salas para posto de transformação	3	13,83 m2
Casa do lixo	1	6,78 m2

Área Útil Espaços Piso 1		
Gabinete de gestão	1	15,04 m2
Instalação sanitária de apoio ao gabinete de gestão	1	2,48 m2
Hall do gabinete de gestão	1	11,41 m2
Arrumos	1	1,03 m2
Quartos/Estúdio para mobilidade condicionada	3	65,11 m2
Quartos duplos	14	196,00 m2
Instalações sanitárias dos quartos duplos	14	33,92 m2

Área Útil Espaços Piso 2		
Estúdios duplos/individuais	6	138,57 m2
Sala de estudo	1	32,95 m2
Arrumos	2	5,09 m2

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Instalações sanitárias comuns	1	10,94 m2
Quartos duplos	14	196,00 m2
Instalações sanitárias dos quartos duplos	14	33,92 m2

Área Útil Espaços Piso 3		
Arrumos	1	1,03 m2
Quartos duplos/individuais	16	175,00 m2
Instalações sanitárias dos quartos duplos/individuais	12	30,26 m2

Quadro Sinótico	
Área total terreno	1149,10 m2
Área de implantação total	1017,56 m2
Área de construção total	2245,37 m2
Volume de construção total	7151,16 m2
Índice de impermeabilização	88,55 %
Número de pisos	4
Altura máxima da fachada	14,13 m
Número total de fogos	53
Área útil total	1796,29 m2

Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2023

Carlos Pedro Oliveira, Arq.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2023/08/28	5559	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ - CONSTRUCAO DA RESIDENCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICAO - DECISAO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453101-Construção - Habitação
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010201 Construção
PLANO : 2023 I 41
HABITAÇÃO
Residência de estudantes

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
340.775,00
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
340.775,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4531	2504	07010201	2023 I 41	4.010.122,31	1.452.057,70		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/08/28

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

1 - Apoio Financeiro à Associação Moradores de Lousado para aquisição de um contentor (Página 350)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Moradores de Lousado para aquisição de um contentor

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município;

A Câmara Municipal tem vindo a promover uma gestão dos parques habitacionais assente na responsabilização coletiva, na promoção da eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, intervindo de modo a articular e congregar esforços, com o objetivo de desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades e atenuar situações de pobreza e de desigualdade;

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores, que tem vindo a acontecer, tem contribuído, indubitavelmente, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais e para os objetivos sociais do Município, para que continue na senda da construção de uma sociedade mais inclusiva e realizada;

A Associação de Moradores de Lousado teve que ceder dois espaços físicos destinados à realização das suas atividades no Complexo Habitacional, designadamente, cedência do espaço do bar para instalações do Centro de Saúde e cedência do espaço da sede social

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da associação para aumento do Jardim de Infância, situação que tem vindo a condicionar o trabalho da associação;

Por esta razão, a Associação Moradores de Lousado solicita a colaboração do Município para a aquisição de um contentor, a colocar junto dos balneários do Complexo Habitacional, que possa servir como espaço físico alternativo, para que a Associação possa guardar pertences relativos às diferentes atividades promovidas pela mesma e, assim, atenuar os constrangimentos sentidos, quer pela associação, quer pelos moradores.

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações alínea c), n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado a comparticipar as despesas com a aquisição de um contentor;

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação de Moradores de Lousado, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 10:03:30 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI nº 14776/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021;

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, da freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Direção, Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel;

NOTA JUSTIFICATIVA

A cooperação que o Município de Famalicão tem estabelecido com Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social, desde que se procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" para a sua responsabilidade, tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a simplificação dos processos de intervenção a realizar e para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais e urbanizações deve assentar na responsabilização coletiva e no envolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de elevados graus de eficiência, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, tem vindo a ser plenamente confirmada pelos resultados dos acordos de colaboração celebrados anteriormente, e pelo esforço, empenho, dedicação e competência demonstradas pelas respetivas entidades e associações de moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/__/____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro para a aquisição de um contentor, para prossecução das suas atividades, conforme orçamento apresentado, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e comprovativo da aquisição do contentor.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

O Segundo Outorgante obriga-se, ainda, a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, prestando informações, atempada e diligentemente, das ações por si desenvolvidas.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, pelo compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento_____.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos ou suspensão de seu pagamento.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar a execução do presente Protocolo, podendo para o efeito solicitar os documentos que repute como necessários, nomeadamente, os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do

Complexo Habitacional de Lousado

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	65587/2022
Requerente:	Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado
Assunto:	Novo espaço para a associação

Informação

A Associação Moradores de Lousado solicita a colaboração do Município para a aquisição de um contentor, que possa servir como espaço físico alternativo, para que a Associação possa guardar pertences relativos às diferentes atividades promovidas pela mesma e, assim, atenuar os constrangimentos sentidos, quer pela associação, quer pelos moradores atendendo a que teve que ceder dois espaços físicos destinados à realização das suas atividades, designadamente, cedência do espaço do bar para instalações do Centro de Saúde e cedência do espaço da sede social da associação para aumento do Jardim de Infância, situação que tem vindo a condicionar o trabalho da associação.

Pelo exposto, o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações na alínea c), n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar e cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

18 de agosto de 2023

A Chefe de Divisão

Liliana Couto.
Liliana Couto

Assunto: FW: Fw.: Novo espaço para a associação
Anexos: Camara municipal.docx

De: abilio manuel Maciel <abiliomaciel40@gmail.com>
Enviada: 18 de novembro de 2022 09:42
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: Fw.: Fw.: Novo espaço para a associação

Assunto: Novo espaço para a associação
Boas Senhor Presidente Dr. º Mário Passos

Fala, Abílio Maciel, presidente da direção da associação de moradores do complexo habitacional de Lousado.
Venho por este meio pedir a vossa excelência se digne dar orientação para a realização de um novo espaço urgente para a associação por existir necessidade para guardar materiais que estão armazenados em um local improprio e a estragar-se sendo que o espaço é particular e a qualquer momento poderei ter que retirar esse material que nos pertence.

Sem mais e esperando que possa dar seguimento a esta urgência de necessidade um abraço e continuação de um ótimo trabalho.
Obrigado.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 823 V. N. FAMALICÃO
Tel. / Fax 252492917 - Telm.910448318
ass.mor.comp.habit.lousado@gmail.com

Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998
Pessoa Coletiva N.º 504707337

Exmo. Sr. Presidente, da
Câmara Municipal de Vila Nova
de Famalicão
Professor Doutor Mário Passos

A Associação de Moradores do complexo habitacional de Lousado, para além da sua sede da Associação, tinha um espaço onde se encontrava um bar que foi encerrado para ceder as instalações á autarquia "Centro de Saúde de Lousado" para uma valência de apoio á saúde. Para além de funcionar como bar, o espaço tinha equipamentos que serviam de apoio para atividades desenvolvidas pela mesma com os moradores da urbanização, nomeadamente o Arraial Minhoto, o Dia do Morador, etc.
Mediante o exposto, vimos por este meio solicitar a criação de um espaço fechado, junto aos balneários da urbanização, de forma a podermos continuar a desenvolver as atividades e manter o equipamento em bom estado de conservação.

Sempre ao dispor,
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente:

Abílio Manuel Araújo Maciel

movex
módulos • pré-fabricados

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

PROPOSTA DE VENDA

Comercial:	Sameiro Gonçalves (A)	**Data:**	9 de Agosto de 2023
Telefone:	+351 229 783 810	**N/ Referência:**	OPV-0228/23-M
Telemóvel:	+351 916 139 947	**N.º Proposta:**	0228B_23
Email:	sameiro@movex.pt	**Sede ou Filial:**	Maia

Cliente:	Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousdao	**Telemóvel:**	910 448 318
A/C:	Abílio Maciel	**Email:**	abiliomaciel40@gmail.com
Telefone:		**V/Referência:**	Modulo para arrecadação de material – C.H.de Lousado - VNF

Exmo. Senhor,

Na sequência da V/ prezada consulta que muito agradecemos, somos a apresentar a nossa proposta de venda de **Solução Modular MOVEX.**

Em anexo juntamos, as condições gerais de venda, memória descritiva do equipamento standard Movex considerado e o certificado ISO 2001:2015 que são parte integrante da presente proposta.

Ficando à disposição de V/ Exas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, e esperando que a nossa proposta obtenha o V/ melhor acolhimento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Sameiro Gonçalves

Gestora Comercial

movex
módulos • pré-fabricados

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

1. QUADRO RESUMO – PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário EUR	QTD	Total EUR
1	***Módulo "para Arrecadação de Material"***			
1.1	1 módulo de 6200 x 2400mm Amplo com porta dupla conforme desenho N.º AP_20230623_A	4 760,00	1	4 760,00
2	***Transporte***			
2.1	Arruda dos Vinhos > Vila Nova de Famalicão			340,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			***5 100,00***
	Area m2			***14,88***

Nota 1: O valor de transporte indicado pressupõe que o local tem acesso a camião grua e semirreboque

Nota 2: *Aos valores indicados acresce o IVA á taxa legal*

***Nota 3*: Devido à conjuntura atual, informamos que os valores de transporte, poderão sofrer alterações na data de realização dos mesmos. Os valores apresentados só são válidos durante 7 dias.**

O valor poderá sofrer oscilações mediante o valor médio anunciado semanalmente (à segunda-feira) pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO VENDA

50% c/ a adjudicação

50% para saída do módulo de e fábrica

3. LOCAL DE ENTREGA

Vila Nova de Famalicão.

Na adjudicação é imprescindível a indicação exacta do local onde irá ficar o equipamento.

4. PRAZO DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

A combinar com Vossas Exas.

A adjudicação só será considerada válida:

1. Mediante receção de declaração de adjudicação ou de v/documento/encomenda, devidamente identificada com Nome, Morada e n.º de contribuinte remetendo obrigatoriamente para a identificação da proposta sendo que a mesma integra sempre as condições gerais de venda apresentadas obrigando o cliente nos precisos termos.
2. Com a efectivação do pagamento da primeira tranche de 50% do valor global da proposta

módulos • pré-fabricados

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM

1. Compete ao cliente garantir que o local de entrega do equipamento, caso seja diferente da entrega em fábrica, tenha acesso livre e desimpedido para movimentação do camião grua e/ou do semi-reboque, sob pena de acréscimo de custos no transporte;
2. Sempre que os tempos de descarga do camião grua e/ou do semi-reboque sejam, por responsabilidade do cliente, superiores a 1 hora, será cobrado ao cliente o valor de €50 por cada hora adicional;
3. É da responsabilidade do cliente a realização de todos os trabalhos de construção civil designadamente movimentação de terras, drenagens, estabilização de taludes/escavações e fundações ou bases de assentamento dos módulos - que deverão ser adequadas às cargas e limites máximos de assentamento regulamentares ou seja, que assegurem o cumprimento dos estados limites últimos e estados limites de serviço, bem como estar perfeitamente niveladas e posicionadas para o correcto nivelamento e posicionamento dos módulos - que permitam o início dos trabalhos de instalação e montagem do edifício. São também da responsabilidade do cliente todos os pontos que constam do capítulo *"8. Exclusões"* abaixo;
4. As redes internas de abastecimento de água, esgotos e de águas pluviais cumprem o standard Movex conforme memória descritiva em anexo que faz parte integrante da presente proposta.

6. GARANTIA

De acordo com a legislação em vigor.

No presente caso, a Movex garante a reparação ou substituição gratuitas, consoante o caso, pelo prazo de garantia, de qualquer peça que apresente defeito de fabrico ou de montagem – quando se mostre terem sido promovidas por parte do cliente quer uma normal utilização do equipamento, quer a devida manutenção.

Não são abrangidos pela garantia encargos com avarias dos equipamentos originados pela variação anormal da tensão da fonte de alimentação eléctrica.

A garantia apenas é válida, se todas as reparações que vierem a ser necessárias forem realizadas pelos serviços técnicos de assistência da MOVEX.

Para accionar a garantia, o Cliente deve reclamar, de forma escrita, a ocorrência do problema ou avaria, por defeito de fabrico ou de montagem, no prazo de 10 dias após a ocorrência dos mesmos – juntando, comprovativo da data da compra.

As ligações de infraestruturas de electricidade a partir do perímetro do edifício são uma responsabilidade do cliente, pelo que quanto a estes, e a todos os danos a si inerentes, ficam excluídos da garantia.

Consideram-se condições normais de utilização e manutenção a observar pelo cliente, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Não furar o pavimento, painéis de parede e tectos, e cobertura simples e dupla.
- Limpar, periodicamente, as caleiras e tubos de queda do equipamento (quando existentes), com a frequência adequada à zona onde se encontra o material (em zonas arborizadas deve ser maior a frequência).
- A rede de águas está dimensionada para uma pressão de 4 bares – devendo ser respeitada.

7. EXCLUSÕES

1. Meios e equipamentos de descarga e elevação, designadamente, multifunções ou 1 auto-grua nos casos em que se verifiquem situações de acesso difícil, condicionado ou distâncias de alcance superiores ao alcance de um carro grua;
2. Sistemas de andaimes e de cofragem;
3. Electrodomésticos;
4. Escadas e passadiços exteriores de acesso aos pisos superiores;
5. Todos os revestimentos e acabamentos que não os Standard Movex;
6. Preparação do local de implantação;
7. Todos os trabalhos de construção civil designadamente (mas não exclusivamente) movimentação de terras, drenagens, estabilização de taludes/escavações, fundações (que deverão ser adequadas às cargas e limites máximos de assentamento ou seja cumprimento dos estados limites últimos e estados limites de serviço), todas as instalações e equipamentos especiais (painéis solares, ar-condicionados, sistemas de aquecimento de águas sanitárias, sistemas de aquecimento central, equipamentos de cozinhas e áreas técnicas não incluídos na proposta), instalações de gás, ligações às redes públicas de águas, esgotos domésticos, esgotos pluviais, electricidade e gás, vedações,

zonas de circulação pedonal e de carros, jardins e outras zonas verde e trabalhos de integração paisagística, quando não indicados especificamente como incluídos na proposta;

8. Processos de licenciamento quando necessários;
9. Todas as licenças que venham a ser requeridas;
10. Projectos de especialidades quando necessários;
11. Termos de responsabilidade;
12. Gestão/direcção de obra, gestão/direcção de projecto, fiscalização e higiene, segurança e saúde no trabalho;
13. Certificação das instalações eléctricas;
14. Testes a equipamentos, instalações e estrutura;
15. Responsabilidade nas avarias dos equipamentos, originados pela variação anormal da tensão da fonte de alimentação eléctrica, mesmo que ainda estejam no prazo de garantia;
16. Responsabilidade sobre prejuízos originados pela difícil acessibilidade à obra;
17. Instalação de circuitos de voz, dados, deteção de incêndio, intrusão e sinalização de emergência;
18. Equipamento informático, cabos de dados e voz, cravagem das tomadas RJ-45 e dos terminais dos cabos no bastidor;
19. A segurança dos materiais em obra/estaleiro e o controlo de entradas e saídas;
20. Seguros de projectos e de obra;
21. Custos financeiros associados com a execução do contrato;
22. Todas as instalações, pessoal, trabalhos, equipamentos e materiais não incluídos no ponto *"1. Quadro Resumo - Preço"*

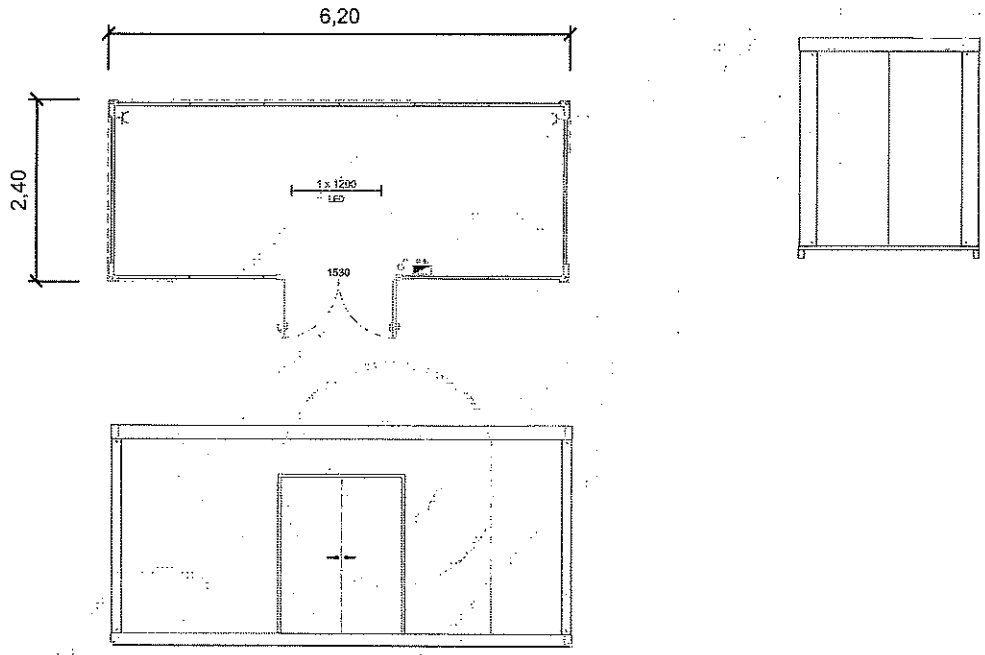
8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7 dias corridos de forma a assegurar os prazos que vierem a ser acordados no ponto *"4. Prazo de Fabricação, Instalação e Montagem"*. 7 dias para o valor da Proposta.

9. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Esta proposta vincula a Movex estritamente ao cumprimento do que nela está expressamente incluído e referido. A garantia e verificação da conformidade da proposta com os requisitos de serviço e utilização são da responsabilidade exclusiva do cliente.

FDOC 46968/2023 EXT



SIMBOLOGIA

- Quadro Eléctrico
- Armadura p/ 1 lâmpada
- Armadura p/ 2 lâmpadas
- Interruptor
- Comutador de lustre
- Tomada de 16 Amp c/ terra

DESCRIÇÃO

1 - Estrutura :
- Estrutura Galvanizada c/ Pintura a Ral 9010 (standard)

2 - Cobertura e Tecto :
- Telha em chapa perfilada
- Tecto interior Painel 30 mm

3 - Paredes:
- exteriores em painel 40 mm

4 - Chassis e pavimento:
- Placas de Pavimento em "VIROC" 19 mm
- Vinil Cinza (standard)

5 - Portas:
- Portas exterior dupla, lacadas a branco

7 - Electricidade:
- Quadro Eletrico
- Luminária de régua LED
- Interruptores
- Tomadas monofásica 230v-16 Amp

movex
módulos • pré-fabricados

CLIENTE:

Designação:

Área:
1 Módulo 2.40 x 6.20 m - 14,88 m²

PROCESSO:	DESENHO N.º:
	AP_20230623_A

Esc: 1/100 Print: 23-06-2023

Desenho propriedade da MOVEX,SA

C:\USERS\AL_1\SYNOLOGYDRIVE\DESKTOP\MOVEX PT\2023\COMERCIAL\CLIENTES\CAMARA MUNICIPAL FAMALICÃO

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016856744

N.º de Identificação Fiscal 504707337

N.º do pedido 033476224ASCD23

Data 2023-08-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016856744
Código de Verificação - XXLWLDHP27YZN8G

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/08/28	5762	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2023 / 4932

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO Nº2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 31/08/2023- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AMLOUSADO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTOR - SSS-APOIO PA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO MORADORES DE LOUSADO PARA AQUISICAO DE UM CONTENTOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 46 968/2023 EXT	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2023 / 5762, Compromisso n.º 2023 / 4932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5557

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso à reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Fisioterapia) (Página 369)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso à reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Fisioterapia)

Considerando que:

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, relacionadas com as atribuições, competências e atividades na área de Fisioterapia, conforme constam do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9589/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 91, de 11 de maio de 2022, foi a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos homologada por meu despacho de 24 de julho de 2023, publicada pelo Aviso n.º 15100/2023, do Diário da República, 2.ª série, N.º 155, de 10 de outubro de 2023;

A Divisão de Desporto e Saúde desta Câmara Municipal, no âmbito das atividades que tem vindo a desenvolver ao longo dos anos nos Complexos Desportivos Municipais de Vila Nova de Famalicão, previstas no seu Plano Estratégico Municipal, relacionados com os projetos municipais de âmbito desportivo e da saúde, nomeadamente, ao nível da psicomotricidade, do desporto sénior, do desporto adaptado e do desporto de reabilitação, necessita de profissionais qualificados de modo a garantir que este serviço seja garantido à população.

DI n.º 34102/2023 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência desta necessidade identificada pela Divisão de Desporto e Saúde, o Município de Vila Nova de Famalicão, para além do trabalhador recrutado no âmbito do identificado procedimento concursal, tem carência de recursos humanos e necessita de mais 2 (dois) profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 24 de julho de 2023, mantendo-se válida na presente data;

No mesmo sentido dispõem os números 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Fisioterapia, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro,

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 (dois) trabalhadores, para exercer as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Fisioterapia, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 24 de julho de 2023, publicada pelo Aviso n.º 15100/2023, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 155, de 10 de Agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 09:59:28 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial (Página 374)

À Reunião de Câmara

Ent 462

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio;

Assume particular importância a promoção da coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações;

A Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane necessitou de realizar uma obra de reabilitação da Casa Paroquial, de forma a preservar o seu património histórico e religioso, a Biblioteca, o Arquivo Paroquial e o espaço de atendimento ao público, obra esta orçamentada em cerca de 254.500,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades financeiras para fazer face à despesa com a obra, a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane vem solicitar apoio financeiro ao Município de Vila Nova e Famalicão;

Identifica-se o papel relevante a nível social e comunitário da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane;

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal;

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, pessoa coletiva n.º 501 746 935, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação da despesa inerente à obra de remodelação da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Casa Paroquial, conforme orçamentos apresentados;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, assinar e outorgar o protocolo referido no número anterior.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 09:57:51 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 14629/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio;

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O pedido de apoio financeiro para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para a obra de remodelação, uma vez que assegura uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenha na vivência espiritual e social das populações, coincidentes com as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 03 de agosto de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, pessoa coletiva n.º 501 746 935, com sede na Rua Divino Salvador, 144, Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Pe. Avelino dos Santos Mendes.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações;

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de remodelação da Casa Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação da despesa inerente à obra de remodelação da Casa Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

(Pe. Avelino dos Santos Mendes)

+Doc n.º 34300/2023 382 T

Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane
Rua Divino Salvador, 144
4770-214 JOANE

NIF: 501 746 935
Telefone: 252 135 303

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Att Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Joane, 02 de dezembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente, Dr. Mário Passos,

Saudações cordiais.

Na sequência dos contactos anteriores, somos pelo presente a apresentar um ponto de situação em relação ao andamento do **projeto da Remodelação da Casa Paroquial do Divino Salvador de Joane.**

Uma vez terminado o projeto de arquitetura e os projetos das especialidades, a direção da Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Joane, também conhecida por Conselho Económico Paroquial, avançou com o processo de recolha de estimativas orçamentais junto de diversas empresas do sector da construção civil.

Após uma análise detalhada às quatro propostas que efetivamente nos foram submetidas, foi determinado um vencedor com base nos critérios que haviam sido definidos e revalidados pelo Conselho Pastoral Paroquial. A empresa de construção civil que irá executar a empreitada de obra é a Construções Capela Braga, Lda., empresa com sede social e capital social famalicense.

O valor da empreitada é de **254.500,00 € (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O **prazo de execução é de seis meses**, que decorrerá entre **02 de janeiro** e **30 de junho de 2023**.

Pese embora o período longo e difícil que atravessamos com a Pandemia do Covide, e tendo plena consciência da relevância e premência desta emblemática, mas sobretudo, obra útil, para a comunidade de Joane, o Conselho Economico Paroquial tem vindo a arrecadar todos os valores que tem sido possível, para financiar este projeto comunitário.

Da nossa parte (Conselho Economico Paroquial), desde já nos comprometemos com o seguinte:

a) A disponibilização de sensivelmente **100.000,00** €, uma parte importante do valor da empreitada;
b) O nosso vigoroso empenho no sentido de obter o envolvimento ativo e participativo da nossa comunidade local, com o objetivo de angariar donativos provenientes da própria comunidade onde este projeto está localizado, de modo a suportar financeiramente uma parte adicional desta importante obra.

Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane
Rua Divino Salvador, 144
4770-214 JOANE

NIF: 501 746 935
Telefone: 252 135 303

Queremos aclarar que, embora os nossos recursos ainda sejam escassos, o nosso empenho, neste projeto é pleno!

Face aos factos acima apresentados e tendo por base contactos anteriores e a mais valia de que esta obra se reveste não apenas como espaço de habitação (podendo ter uma dimensão comunitária) mas também recuperação de património com interesse histórico, Biblioteca e Arquivo Paroquial, espaço de atendimento ao público (Cartório Paroquial), vimos neste momento, solicitar ao Executivo Camarário a atribuição de um apoio financeiro, para cobrir parte do elevado investimento que a Comunidade de Joane tem de suportar para que este projeto se torne realidade e útil à mesma.

Convictos de que o Executivo compreenderá a urgência do nosso pedido e na certeza de que o Município de Vila Nova de Famalicão continua interessado em patrocinar o desenvolvimento e o financiamento parcial deste nosso Projeto Estratégico, em prol do bem comum da nossa comunidade local de Joane, subscrevemo-nos com os nossos respeitosos cumprimentos, aguardando uma vossa resposta, na brevidade possível,

O Presidente,

Pe. Avelino dos Santos Mendes

PARÓQUIA DE JOANE
JHS
FAMALICÃO

CONTRATO DE EMPREITADA

REMODELAÇÃO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL DE JOANE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Primeiro outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE com domicílio fiscal na Rua Divino Salvador, n.º 144 – 4770-214 Joane, NIPC n.º 501 746 935 neste ato representado por Avelino dos Santos Mendes, na qualidade de Dono de Obra.

Segundo outorgante: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA, sociedade por quotas com sede na Avenida Berredo, nº 3, R/C – 4770-350 Mogege, Vila Nova de Famalicão, pessoa colectiva nº 505469324, titular do alvará de construção nº 51079-PUB, aqui representada pelo gerente José Joaquim Pereira Capela Braga, doravante designado por Empreiteiro.

Entre o primeiro e segundo outorgante celebrar-se-á o presente contrato de empreitada que ficará a reger-se pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJECTO)

1. A presente empreitada consiste na remodelação da Casa Paroquial de Joane que o Dono da Obra pretende concretizar e que o Empreiteiro se compromete a executar em conformidade com as peças desenhadas e proposta/orçamento anexo a este contrato, sem quaisquer defeitos e com respeito por todas as regras da arte e, bem assim, normas legalmente aplicáveis.

2. Todos os materiais empregues na construção serão novos e adequados ao fim a que destinam, conforme discriminado no Mapa de Quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA (SUBCONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

1. Em caso de subcontratação de terceiros, para a execução parcial ou total da presente empreitada, o Empreiteiro será sempre o único e integral responsável perante o Dono da Obra pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR e PRAZO DE EXECUÇÃO)

1. Os trabalhos a realizar no âmbito desta empreitada encontram-se definidos e quantificados de acordo com o orçamento. Os documentos ficam anexados ao presente contrato, fazendo parte integrante deste depois de rubricados e numerados pelos aqui outorgantes.

2. Conforme mapa de quantidades, o preço total desta empreitada é de **€ 254.500,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Considera-se incluído nesta empreitada tudo quanto for necessário para a realização completa do seu âmbito e objeto, nomeadamente o fornecimento de todos os materiais, bens de consumo, mão-de-obra, maquinaria, ferramentas, instalações para a construção e outras, de acordo com o expressamente especificado no presente contrato.

4. A empreitada terá início, previsivelmente, em 14 de novembro de 2022 sendo concluída em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

1. O pagamento até ao montante de € 100.000,00 (cem mil euros) será pago mediante a elaboração de Autos de Medição dos trabalhos realizados, com a periodicidade mensal, e aprovação até ao quinto dia útil do mês seguinte;
2. O pagamento dos Autos será diferido a 60 dias;
3. Para o restante valor (€ 154.500,00) serão elaborados autos de medição com periodicidade mensal e aprovação até ao quinto dia útil do mês seguinte. O pagamento será efetuado no prazo de um ano a contar da emissão das respetivas faturas.

CLÁUSULA QUINTA (DECLARAÇÕES DE GARANTIA DO EMPREITEIRO)

O Empreiteiro declara:

a) conhecer perfeitamente o local de realização da obra;

b) ter avaliado perfeitamente as características do local, designadamente aquelas que poderiam influenciar o modo de execução da obra, tendo concluído que o mesmo permite a sua realização nos termos previstos no contrato;

e) possuir o pessoal qualificado e equipamento necessários para a boa execução da obra nos termos do presente contrato;

f) ter vigentes todos os seguros impostos por lei, designadamente seguros de acidentes de trabalho;

g) de um modo geral não existir qualquer impedimento para a boa realização da obra nos termos fixados no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA (ADITAMENTOS/TRABALHOS A MAIS)

1. O Empreiteiro obriga-se a executar trabalhos não previstos inicialmente no presente contrato, desde que relacionados com o objecto, caso lhe sejam solicitados pelo primeiro Dono da Obra, com preços contratuais iguais aos trabalhos já acordados de mesma espécie, constantes no orçamento anexo.

2. Para determinação do valor dos trabalhos a mais para cuja espécie e natureza não existam ainda preços contratualmente acordados, o segundo Empreiteiro apresentará respectiva proposta e correspondente plano de trabalhos que respeitará os princípios de coerência e proporcionalidade com os preços já acordados.

3. Os trabalhos a mais, tal como definidos na presente cláusula, apenas serão executados após expressa aprovação, por escrito, do Dono da Obra, devendo ser indicado qual o atraso que isso pode provocar na entrega da obra.

CLÁUSULA SETIMA (SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

1. O prazo de conclusão da presente empreitada, indicado na cláusula terceira, será suspenso em casos de força maior, que impeçam o normal decurso da obra. A suspensão e a sua duração deverão ser comunicadas ao dono da obra, sendo retomada a contagem do prazo assim que estejam reunidas as condições adequadas para o reinício dos trabalhos.

2. Para os efeitos da presente e anterior cláusulas, considerar-se-á expressa e exclusivamente como causa de suspensão do prazo um dos eventos seguintes que impeça a parte em causa de cumprir as suas obrigações, esteja fora do seu controlo e não pudesse ter sido evitado por um contraente diligente:

a) fenómenos da natureza;

b) qualquer ato de autoridade pública (legislativo, administrativo, judicial ou outro), desde que não causado pela parte que invoca a força maior;

c) qualquer outro evento que os outorgantes reconheçam por acordo escrito como sendo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA (RECEPÇÃO PROVISÓRIA E GARANTIA)

O prazo de garantia legal terá início a partir da conclusão da empreitada.

CLÁUSULA NONA (TRATAMENTO DE DADOS)

O Dono de Obra declara ter tomado conhecimento e aceita a política de Tratamento de Dados Pessoais em vigor na empresa Construções Capela Braga, Lda, conforme anexo ao presente contrato.

Mogege, 11 de novembro de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

PARÓQUIA DE JOANE VNS FAMALICÃO

SEGUNDO OUTORGANTE:

Construções Capela Braga, Lda.
Cont. N.º 505 469 324
Av. Berrado N.º 3 R/C
4770-350 MOGEGE VNF
Tel.: 252992266 - Tlm.: 965033555

construções
capelabraga

HF Heitor Fonseca & Filhos, Lda.
Engenharia - Projectos - Assistência Técnica

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
	Projecto Geral - Arquitectura					
	NOTA IMPORTANTE: Fazem parte integrante do articulado todos os trabalhos descritos no clausulado do Caderno de Encargos, mesmo que não expressamente mencionados no Mapa de Trabalhos, nomeadamente os critérios de medição e de formação dos preços unitários. Fazem ainda parte do presente projecto, a contabilização dos negativos necessários ao cumprimento dos diversos projectos das especialidades, cujos os custos deverão ser diluídos nos respectivos preços unitários do presente mapa. P.D.- PEÇAS DESENHADAS M.V. - MAPA DE VÃOS NOTA INICIAL: As descrições constantes dos Capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento dos materiais ao local da obra, sua aplicação e acabamento compreendendo a mão de obra e as operações complementares e acessórios implícitos e explícitos, bem como transporte dos produtos sobrantes, a vazadouro da responsabilidade do Adjudicatário.					
1	CAPÍTULO I - TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todos as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis, de acordo com a legislação em vigor	uni	1,00	1 850,00 €	1 850,00 €	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição(PPG) conforme DL 46/2008, alterado pelo DL nº 73/2011 102-D/2020 de 10 de Dezembro, incluindo a recolha, triagem (separação de resíduos por tipologia de materiais), licenciamentos, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível , bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal nao seja possível o seu transporte e encaminhamento para operadores de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade, incluindo todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente(APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.	uni	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
1.3	Montagem de estaleiro no local da obra, incluindo: ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infra-estruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, depósito de materiais, instalação para fiscalização e identificação da obra	uni	1,00	4 596,02 €	4 596,02 €	
1.4	Desmontagem de estaleiro e limpeza da obra	uni	1,00	1 850,00 €	1 850,00 €	
2	CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES					
2.1	Demolição de paredes interiores em alvenaria, incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	m2	141,40	16,50 €	2 333,10 €	
2.2	Demolição de escada interior em betão armado, incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	m3	1,55	515,00 €	798,25 €	
2.3	Demolição de muro exterior de vedação em alvenaria de pedra; incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	m2	3,00	45,50 €	136,50 €	

construções
capelabraga
Alvará n.º 51074 - FUE

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
3	CAPÍTULO 3 - ALVENARIAS					
3.0	Paredes exteriores					
3.1	Lavagem das paredes exteriores em alvenaria de pedra com jacto de agua a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de andaime e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	m2	548,80	16,50 €	9 055,20 €	
3.2	Reparação de juntas eventualmente degradadas após a lavagem com argamassa apropriada.	m2	82,32	9,50 €	782,04 €	
3.3	Pintura em duas demãos de hidrorrepelente tipo SIKAGUARD 700S em todas as paredes e guardas em pedra	m2	548,80	16,50 €	9 506,40 €	
3.4	Fornecimento e execução de parede exterior dupla, em tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos de paredes em pedra e elementos construtivos e isolamento termico no interior tipo Walimate com 4 cm de espessura, de acordo com P.D.	m2	1,80	41,00 €	73,80 €	
3.5	Paredes interiores					
3.5.1	Fornecimento e execução de paredes interiores simples, em tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou paredes em pedra e elementos construtivos, de acordo com P.D.	m2	141,80	20,50 €	2 906,90 €	
3.5.2	Fornecimento e execução de paredes interiores simples, em blocos de betão vibrado 40x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou paredes em pedra e elementos construtivos, de acordo com P.D.	m2	40,50	23,50 €	951,75 €	
3.5.3	Lavagem das paredes interiores em alvenaria de pedra com jacto de agua a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de andaime e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	m2	86,80	14,50 €	1 258,60 €	0,00 €
4	CAPÍTULO 4 - COBERTURAS					
4.1	Fornecimento e aplicação, por firma especializada, de capaceles em zinco nº 14, conforme P.D.em troços rectos.	ml	16,00	42,50 €	680,00 €	
4.2	Lavagem da cobertura em telha com jacto de agua a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de guardas e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	m2	343,20	9,50 €	3 260,40 €	
5	CAPÍTULO 5 - REVESTIMENTOS					
5.1	Revestimentos de paredes exteriores					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico continuo pelo exterior composto por placas de EPS com 5 cm fixadas mecanicamente ao suporte devidamente rebocado. As placas são cobertas e reforçadas com reboco plástico à base de resina acrílica do tipo "Adesan CPSB" da Viero armada com rede de fibra de vidro de acordo com P.D, incluindo todos os remates, reforços, rebocos armados e dobragens.	m2	42,00	35,50 €	1 491,00 €	
5.1.2	Revestimento sobre o ETIC's com argamassa tipo VISOPLAST pintada com tinta tipo ROBBIALAC ref A 100	m2	42,00	8,50 €	357,00 €	
5.2	Revestimentos de paredes interiores					

construções
capelabraga
Alvará n.º 61675 - PJR

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
5.2.1	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço e reboco em paredes interiores, para posterior assentamento de azulejos	m2	225,66	12,50 €	2 820,75 €	
5.2.2	Fornecimento e aplicação de reboco projectado e acabamento a gesso fino, incluindo, rede de pvc em reforços e ligações entre diferentes bases de suporte e restantes trabalhos acessórios.	m2	594,77	12,80 €	7 613,06 €	
5.2.3	Fornecimento, aplicação e montagem de forras em placas duplas de gesso cartonado, sobre o interior das paredes exteriores, incluindo estrutura de suporte e fixação, emassamento geral e isolamento em placas de lã de rocha com 8 cm de espessura e densidade de 100 kg/m3.	m2	126,70	56,50 €	7 158,55 €	
5.2.4	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, até 20€ por metro quadrado em paredes interiores, incluindo assentamento com cimento cola tipo weber/cimenfix e posterior tomada de juntas à cor do cerâmico, com as seguintes referências:	m2	225,66	35,00 €	7 898,10 €	
5.3	**Revestimentos de pavimentos exteriores**					
5.3.1	Fornecimento e execução de Pavimento em Betonilha atalochada mecanicamente com 5 cm de espessura sobre base de material de granulometria extensa com 20 cm de espessura, incluindo pigmento á cor a escolher pelo Dono da Obra.	m2	70,00	11,50 €	805,00 €	
5.4	**Revestimentos de pavimentos interiores**					
5.4.1	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico, até 20 € por metro quadrado, incluindo assentamento com cimento cola do tipo Weber/cimentfix e posterior tomada de juntas à cor do cerâmico.	m2	264,53	35,00 €	9 258,55 €	
5.4.2	Fornecimento e colocação de acordo com instruções do fabricante, de revestimento em pavimentos em soalho flutuante da classe EC 5 com revestimento superior em madeira tipo FINFLOOR ORIGINAL Nota: Considerado sem bisel, conforme indicação do projetista.	m2	178,50	20,50 €	3 659,25 €	
5.4.3	Fornecimento e colocação de acordo com instruções do fabricante, de revestimento em pavimentos vinilicos em rolo, incluindo revestimento de meia cana e todos os acessórios e remates, do tipo FORBO Nota: Considerado sem rodapé de meia cana, conforme indicação do projetista.	m2	36,90	45,50 €	1 678,95 €	
5.5	**Revestimentos de tectos interiores**					
5.5.1	Fornecimento e montagem de tectos em placas de gesso cartonado m tectos, incluindo estrutura de suporte e amassamento e manta de lã de rocha com 10 cm de espessura e densidade de 70 kg/m3.	m2	180,60	42,50 €	7 675,50 €	
5.5.2	Fornecimento e montagem de tectos em placas de gesso cartonado hidrofugado em tectos, incluindo estrutura de suporte e amassamento.	m2	25,40	25,50 €	647,70 €	
5.5.3	Fornecimento e aplicação de reboco projectado e acabamento a gesso fino, incluindo, rede de pvc em reforços e ligações entre diferentes bases de suporte, molduras e restantes trabalhos acessórios.	m2	220,50	16,50 €	3 638,25 €	
6	CAPÍTULO 6 - CANTARIAS					
6.1	Fornecimento e colocação, conforme P.D., de soleiras em granito "Amarelo", polido, incluindo assentamento com cimento cola do tipo Weber/cimentfix e impermeabilização. Nota: Considerado arestas boleadas, com 30cm largura e 3cm de espessura	ml	16,91	68,50 €	1 158,34 €	

construções
capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
6.2	Fornecimento e colocação, conforme P.D., de lampos de lavatórios em marmore do tipo "Estremoz" , polido, incluindo assentamento, estrutura de apoio, todas as ligações e remates, em: 0,8 x 0,55 m Nota: Considerado espessura de 3cm, arestas boleadas	uni	5,00	115,00 €	575,00 €	
7	CAPÍTULO 7- CARPINTARIAS					
7.0	Fornecimento e colocação de portas interiores pré-fabricadas, com 3,5 cm de espessura, em tola envernizada, incluindo as ferragens em aço inox, 4 dobradiças por porta, puxador duplo tipo "JNF", aros e guarnições em madeira maciça, tudo de acordo com M.V.					
7.1	Tipo "P 1"	uni	1,00	395,00 €	395,00 €	
7.2	Tipo "P 2"	uni	16,00	395,00 €	6 320,00 €	
7.3	Tipo "P 3"	uni	2,00	695,00 €	1 390,00 €	
7.4	Tipo "P 4"	uni	1,00	695,00 €	695,00 €	
7.5	Tipo "P 5"	uni	1,00	695,00 €	695,00 €	
7.6	Tipo "P 6"	uni	2,00	465,00 €	930,00 €	
7.7	Fornecimento e aplicação de roda pe em madeira de tola com 7 cm de altura e 1,2 cm de espessura	m.l.	70,00	9,50 €	665,00 €	
7.8	Fornecimento e montagem de armarios imbutidos de acordo com as P.D.					
	Nota: Considerado acabamento exterior em tola envernizada	uni	5,00		0,00 €	
	Armário 1 - 2,77x2,47m	uni	1,00	1 625,00 €	1 625,00 €	
	Armário 2 - 1,90x2,60m	uni	1,00	1 110,50 €	1 110,50 €	
	Armário 3 - 2,50x2,60m	uni	1,00	1 445,00 €	1 445,00 €	
	Armário 4 - 3,00x2,60m	uni	1,00	1 725,00 €	1 725,00 €	
	Armário 5 - 1,28x2,60m	uni	1,00	750,50 €	750,50 €	
7.9	Fornecimento e colocação de armarios em instalações Sanitarias em lavatorios conforme as P.D.		5,00		0,00 €	
	Móveis WC 45x40x27	uni	2,00	425,00 €	850,00 €	
	Móveis WC 45x43x17	uni	3,00	415,00 €	1 245,00 €	
7.10	Apainelados em madeira conforme as P.D.	uni	31,00	138,00 €	4 278,00 €	
8	CAPÍTULO 8 - SERRALHARIAS					
8.0	Fornecimento e aplicação de caixilharia exterior em alumínio do tipo Navarra, das séries descritas nas P.D: , incluindo-se todos os acessórios e ferragens necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com M.V. (EXTERIORES)					
8.1	Tipo "J 1"	uni	1,00	499,02 €	499,02 €	
8.2	Tipo "J 2"	uni	2,00	661,98 €	1 323,95 €	
8.3	Tipo "J 3"	uni	1,00	576,21 €	576,21 €	
8.4	Tipo "J 4"	uni	4,00	209,39 €	837,57 €	
8.5	Tipo "J 5"	uni	2,00	740,06 €	1 480,12 €	
8.6	Tipo "J 6"	uni	6,00	809,50 €	4 857,00 €	
8.7	Tipo "J 7"	uni	1,00	637,45 €	637,45 €	
8.8	Tipo "J 8"	uni	1,00	2 062,20 €	2 062,20 €	
8.9	Tipo "P 1"	uni	3,00	1 664,50 €	4 993,50 €	
8.10	Tipo "P 2"	uni	1,00	992,24 €	992,24 €	

construções capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
8.11	Tipo "P 3"	uni	1,00	1 137,92 €	1 137,92 €	
8.12	Tipo "P 4"	uni	1,00	1 116,68 €	1 116,68 €	
8.13	Tipo "P 5"	uni	1,00	1 267,85 €	1 267,85 €	
8.14	Tipo "P 6"	uni	5,00	1 467,55 €	7 337,73 €	
8.15	Tipo "P 7"	uni	1,00	802,00 €	802,00 €	
8.16	Desmontagem, decapageme metalização de grades e guardas metalicas, montagem e pintura com primerio e 2 demãos de esmalte na cor existente.	uni	10,00	245,00 €	2 450,00 €	
9	CAPÍTULO 9 - VIDROS					
9.0	**Envidraçados – Env 1 (5mm / 12 ar / 5mm):** Vãos envidraçados constituídos por vidro duplo tipo "Vitro Chaves" e deverão ser compostos de um vidro incolor de 5mm de espessura, de uma câmara de 12mm de ar desidratado com quadricula e de um vidro interior de 5mm de espessura incolor .					
9.1	Tipo "J 1"	uni	1,00	26,48 €	26,48 €	
9.2	Tipo "J 2"	uni	2,00	63,53 €	127,05 €	
9.3	Tipo "J 3"	uni	1,00	59,29 €	59,29 €	
9.4	Tipo "J 4"	uni	4,00	5,81 €	23,23 €	
9.5	Tipo "J 5"	uni	2,00	55,44 €	110,88 €	
9.6	Tipo "J 6"	uni	6,00	66,00 €	396,00 €	
9.7	Tipo "J 7"	uni	1,00	47,85 €	47,85 €	
9.8	Tipo "J 8"	uni	1,00	363,00 €	363,00 €	
9.10	Tipo "P 1"	uni	3,00	121,00 €	363,00 €	
9.11	Tipo "P 2"	uni	1,00	102,96 €	102,96 €	
9.12	Tipo "P 3"	uni	1,00	147,58 €	147,58 €	
9.13	Tipo "P 4"	uni	1,00	148,62 €	148,62 €	
9.14	Tipo "P 5"	uni	1,00	127,66 €	127,66 €	
9.15	Tipo "P 6"	uni	5,00	127,66 €	638,28 €	
9.16	Tipo "P 7"	uni	1,00	93,50 €	93,50 €	
9.17	Fornecimento e colocação de guarda de varanda em vidro laminado 5 + 5 mm, incluindo calha em U e acessórios de fixação.	m2	16,50	315,00 €	5 197,50 €	
10	CAPÍTULO 10 - LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS					
10.0	Fornecimento e assentamento de Louças Sanitárias de 1ª qualidade (cor branca), tudo conforme P.D., incluindo ligação às redes de abastecimento de água e saneamento, acessórios de fixação, selagem a silicone, bem como todos os materiais e trabalhos complementares e necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento:					
10.1	Sanita + tampo de sanita, + tanque de compensação tipo série One Compacta da "Valadares", ou equivalente	uni	6,00	395,50 €	2 373,00 €	
10.2	Lavatorios tipo serie Bold da Valadares, ou equivalente	uni	6,00	135,50 €	813,00 €	
10.3	Base de chuveiro da série Europa da "Valadares", ou equivalente, e incluindo sifão..	uni	4,00		0,00 €	

construções capelabraga

Alvará n.º 51878 - Pub

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
10.3.1	Base de chuveiro 140x70x30	uni	3,00	395,00 €	1 185,00 €	
10.3.2	Base de chuveiro 160x70x30	uni	1,00	465,00 €	465,00 €	
10.4	Fornecimento e assentamento de torneiras, tudo conforme P.D., incluindo ligação às redes de abastecimento de água, acessórios de fixação, selagem a silicone, bem como todos os materiais e trabalhos complementares e necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento:					
10.4.1	Misturadoras de lavatórios modelo Breeze da Bruma ref 168210cr,	uni	6,00	195,50 €	1 173,00 €	
10.4.2	Torneira misturadora com aste de duche modelo Breeze da Bruma ref. 1686521CR, ou equivalente	uni	4,00	365,50 €	1 462,00 €	
10.5	Espelho de WC (1,00 x 1,20m) com 6mm de espessura tipo Sanindusa, com as arestas biseladas, fixados com guias de latão, conforme P.D.	uni	6,00	125,00 €	750,00 €	
10.6	Alimentador de toalhas (Mod 55144000), ou equivalente	uni	2,00	39,50 €	79,00 €	
10.7	Porta plaçaba (Mod 55147000), ou equivalente	uni	6,00	24,50 €	147,00 €	
10.8	Porta rolos de papel higiénico (Mod 55146000), ou equivalente	uni	6,00	26,50 €	159,00 €	
10.9	Doseador de sabão, vertical (Mod 55139030), ou equivalente	uni	2,00	23,10 €	46,20 €	
10.10	Cesto de papeis (Mod 55141010), ou equivalente	uni	6,00	68,50 €	411,00 €	
11	CAPÍTULO 11 - PINTURAS					
11.1	Paredes interiores					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de pintura sobre reboco estanhado com tinta de base aquosa tipo "Rep Semi-acetinado série 064" da Robbialac, nas demãos necessárias (três demãos todas diluídas com cerca de 10% de água) sobre primário "hidro-Armadura", branco, ref 020-0104 da Robbialac. Inclui-se a preparação dos suportes a pintar, nomeadamente a reparação de pequenos defeitos e fissuras com massa, tipo "Duraval", Ref 061-1001 da Robbialac e todos os trabalhos preparatórios recomendados pelo fabricante, para um bom acabamento.	m2	594,77	7,80 €	4 639,21 €	
11.2	Tectos interiores					
11.2.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores de placas de gesso cartonado e estucados em betão com com tinta plástica "Robbiotel Áquoso série 025" da Robbialac, nas demãos necessárias (no mínimo três, sendo a 1ª diluída de 5 a 10% com água e as restantes sem água), sobre primério "Plastron Aquoso" anti-fungos, algas e anti-alcalino, Ref 020-200 da Robbialac, nas demãos necessárias (duas no mínimo aplicado diluído a 100% com água). Inclui-se a preparação dos suportes a pintar, nomeadamente a reparação de pequenos defeitos e fissuras com massa, tipo "Durval" Ref 061-1001 da Robbialac e todos os trabalhos preparatórios recomendados pelo fabricante, para um bom acabamento.	m2	426,50	8,80 €	3 753,20 €	
12	CAPÍTULO 12 - ARRANJOS EXTERIORES					
12.1	Fornecimento e colocação, de uma coluna de integração da caixa de correio A4	uni	1,00	650,00 €	650,00 €	
12.2	Reparação de pavimentos existentes após abertura de valas.	uni	1,00	850,00 €	850,00 €	
13	CAPÍTULO 13 - DIVERSOS					
13.1	Execução de escada exterior com 2 m de largura e assente no solo, sendo os degraus revestidos a granito amarelo serrado com 10 degraus de 35 cm de largura e espelho de 15 cm de altura Nota: considerado degraus com granito 3cm de espessura e faixa anti-derrapante e espelhos serrados com 2cm de espessura	uni	1,00	2 225,00 €	2 225,00 €	

construções
capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
	Projecto Geral - Especialidades					
14	CAPITULO 14 -OBRA DE BETÃO ARMADO					
14.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo rocha branda, para abertura de caboucos para a execução de sapatas e lintéis de fundação	m3	1,00	19,50 €	19,50 €	
14.2	Betão de limpeza com 160 kg de cimento por m3	m3	0,10	145,00 €	14,50 €	
14.2	Lajes de piso, incluindo vigotas pré-fabricadas de betão pré-esforçado, blocos cerâmicos vazados, betão armado em bandas maciças, reforços, tarugos e lâmina de compressão, cofragem, escoramentos, descofragem e vibração mecânica.	m2	6,00	95,00 €	570,00 €	
14.3	Execção de escadas em betão armado conforme o descrito nas P.D.	m2	6,70	245,00 €	1 641,50 €	
15	CAPITULO 15 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
15.0	Fornecimento e assentamento de tubagem e respectivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções, acessórios de transição, corpos de válvulas e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em POLIPROPILENO, PN20, para a rede interior de água fria, incluindo abertura e tapamento de roços, nos seguintes diâmetros:					
15.1	Diâmetro 15 mm	ml	25,00	10,50 €	262,50 €	
15.2	Diâmetro 20 mm	ml	56,00	11,20 €	627,20 €	
15.3	Diâmetro 25 mm	ml	50,00	12,30 €	615,00 €	
15.4	Diâmetro 32 mm	ml	36,00	14,50 €	522,00 €	
15.5	Fornecimento, assentamento e montagem de tubos em POLIPROPILENO, PN20 protegida por espuma de plietileno e respectivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções, corpos de válvulas e todos os elementos para o seu bom funcionamento), para a rede interior de quente, incluindo abertura e tapamento de roços, das seguintes classes de pressão e diâmetros:					
	Diâmetro 25 mm	ml	56,00	12,80 €	716,80 €	
15.6	Fornecimento e assentamento de junta de transição PEAD/PP incluindo todos os acessários e trabalhos necessários à sua instalação no diâmetro de: 63/50 mm	uni	1,00	105,00 €	105,00 €	
15.7	ACESSÓRIOS					
15.7.0	Fornecimento e colocação de torneiras de passagem recta cromadas, com espelho ajustável, tipo ROCA série BRAVA ou equivalente, incluindo todas as ligações à rede de distribuição de água, com os seguintes diâmetros e índices:					
15.7.1	Ø 20 mm					
15.7.2	índice azul (água fria).	uni	8,00	45,50 €	364,00 €	
15.7.3	índice vermelho (água quente).	uni	8,00	45,50 €	364,00 €	

construções capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
15.8	Fornecimento e montagem de caixa de contador de acordo com os Serviços Municipalizados, incluindo ramal de ligação á rede publica e valvulas de corte	uni	1,00	485,00 €	485,00 €	
15.9	Desmontagem e montagem de bomba de calor existente, conforme M.D., incluindo ligações hidraulicas e electricas ao Q.G.	uni	1,00	715,00 €	715,00 €	
15.10	TRABALHOS FINAIS Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos e Mapa de Trabalhos. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.					
15.11	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização. NOTA: O ensaio de estanquidade será conduzido de acordo com a legislação aplicável e Caderno de Encargos.	uni	1,00	295,00 €	295,00 €	
15.12	Desinfecção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	uni	1,00	185,00 €	185,00 €	
15.13	Circulação de água à temperatura de 50/60ºC na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a averiguar-se as suas condições de funcionamento.	uni	1,00	165,00 €	165,00 €	
15.14	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	uni	1,00	145,00 €	145,00 €	
15.15	Rectificação das peças desenhadas, de acordo com a obra executada, em suporte informático, bem como conjunto de três cópias em papel.	uni	1,00	285,00 €	285,00 €	
16	**CAPITULO 16 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**					
16.0	TUBAGEM Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC10 não plastificado, com ligação por abocardamento com anel de estanqueidade em neoperene, da classe de pressão PN 4, com abertura e tapamento de roços, incluindo ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, nos seguintes diâmetros:					
16.1	DN 40 mm.	m.l.	30,00	13,95 €	418,50 €	
16.2	DN 50 mm.	m.l.	35,00	13,85 €	484,75 €	
16.3	DN 75 mm.	m.l.	37,00	19,50 €	721,50 €	
16.4	DN 90 mm.	m.l.	31,00	20,40 €	632,40 €	
16.5.0	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC10 não plastificado, com ligação por abocardamento com anel de estanqueidade em neoperene, da classe de pressão PN 4, nos colectores prediais enterrados e colunas de ventilação, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, juntas e ligações às câmaras de inspecção, fixação das colunas de ventilação e todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:					
16.5.1	DN 125 mm.	m.l.	64,00	22,50 €	1 440,00 €	

construções
capelabraga
Alvará n.º 51078 - FCSB

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
16.6.0	ACESSÓRIOS					
16.6.1	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento sifonados, em PVC rígido, incluindo tampa em latão cromado perfurado, para recolha das águas nas áreas assinaladas nas peças desenhadas e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	uni.	4,00	54,50 €	218,00 €	
16.7	Fornecimento e colocação de caixa de passagem em PVC rígido para embutir no pavimento, com tampa em latão cromado, vedações e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Nota: Deve ser cumprida a imposição regulamentar de proibição de dupla sifonagem.	uni.	8,00	38,50 €	308,00 €	
16.8.0	Execução de câmara de visita ou inspecção de corpo quadrado, em blocos de betão ou tijolo cerâmico maciço sobre maciço de fundação, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, fornecimento e colocação de tampa rebaixada em ferro fundido da classe C250 ou superior, e vedação hidráulica com acabamento igual ao do pavimento contiguo, ceresite, reboco e execução de soleira conforme pormenor tipo das peças desenhadas, com as dimensões interiores de:					
16.8.1	0,60 x 0,60 m.	uni.	10,00	425,00 €	4 250,00 €	
16.8.2	1,20 x 1,20 m.	uni.	1,00	625,00 €	625,00 €	
16.10	TRABALHOS FINAIS Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. NOTA: Os ensaios serão conduzidos de acordo com a legislação aplicável, Caderno de Encargos, Memória Descritiva e Justificativa do Projecto em estudo. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.					
16.11	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	uni	1,00	165,00 €	165,00 €	
16.12	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	uni	1,00	145,00 €	145,00 €	
16.13	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	uni	1,00	145,00 €	145,00 €	
16.14	Rectificação das peças desenhadas, de acordo com a obra executada, em suporte informático, bem como conjunto de três cópias em papel.	uni	1,00	200,00 €	200,00 €	
17	CAPITULO 17 - SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS					
17.1	Fornecimento e montagem á altura regulamentar de extintores de pó químico ABC de 6kg	uni	2,00	45,50 €	91,00 €	
17.2	Fornecimento e montagem á altura regulamentar de extintores de CO2 de 5kg	uni	1,00	85,60 €	85,60 €	
17.3	Central aut. incêndio tipo Notifier FS2 de 2 Zonas	uni	1,00	685,50 €	685,50 €	
17.4	Detectores ópticos de fumo	uni	6,00	46,50 €	279,00 €	
17.5	Detectores termovelocimétricos de fumo	uni	1,00	32,50 €	32,50 €	
17.6	Sirena exterior montada a 2,5m	uni	1,00	115,30 €	115,30 €	

construções capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
17.7	Botoneiras de accionamento manual	uni	2,00	45,20 €	90,40 €	
17.8	Cabo do tipo JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	m.l.	40,00	2,45 €	98,00 €	
17.9	Tubo VD16 ou isogris equivalente, incluindo abertura de roços	m.l.	40,00	0,85 €	34,00 €	
17.10	Ensaios e ligações e certificação do sistema	uni	1,00	405,00 €	405,00 €	
17.11	Armadura de 8w tipo N, Rapida SA da Ova c/repouso incluindo ligação á rede de iluminação	uni	5,00	54,20 €	271,00 €	
18	CAPITULO 17 - EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE AR E CLIMATIZAÇÃO					
18.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					
18.1	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo Multi-split, da marca DAIKIN, modelo MXM-N, ou equivalente, 5 portas R92, 9kW					
18.1.1	Marca Daikin, Modelo 5MXM90N, ou equivalente.	unl	1,00	2 845,00 €	2 845,00 €	
18.2	Fornecimento e instalaçãi de unidade interior do tipo mural.Fluído frigogéneo R32.					
18.2.1	Marca Daikin, Modelo FTXM 20R, ou equivalente.	uni	1,00	405,00 €	405,00 €	
18.2.2	Marca Daikin, Modelo FTXM 25R, ou equivalente.	uni	1,00	425,00 €	425,00 €	
18.2.3	Marca Daikin, Modelo FTXM 35R, ou equivalente.	uni	2,00	525,00 €	1 050,00 €	
18.3	Fornecimento e instalação de tubagem de fluído frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas					
18.3.1	tubo de cobre Ø6,40mm	m.l	90,00	6,85 €	616,50 €	
18.3.2	tubo de cobre Ø9,50mm	m.l	90,00	9,45 €	850,50 €	
18.4	Fornecimento e instalação de radiadores					
18.4.1	Marca Baxi, Modelo Dubai 80, ou equivalente.	uni	99,00	45,50 €	4 504,50 €	
18.5	Fornecimento e instalação de tubo de cobre para abastecimento e retorno da água dos radiadores, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas. Multicamada conforme cademo de encargos					
18.5.1	Ø16 mm.	m.l	22,51	10,50 €	236,36 €	
18.5.2	Ø18 mm.	m.l	28,38	11,32 €	321,26 €	
18.5.3	Ø20 mm.	m.l	36,66	12,45 €	456,42 €	
18.5.4	Ø25mm.	m.l	44,91	15,20 €	682,63 €	
18.5.5	Ø32mm.	m.l	56,10	24,50 €	1 374,45 €	
18.6	Fornecimento de caldeira a pellets					
18.6.1	Marca Ecoforest, modelo Cooper 18 Slim	uni	1,00	4 852,00 €	4 852,00 €	
18.7	Outros equipamento e acessórios					
18.7.1	Depósito de inécia, marca Termobrasa, modelo 300L, ou equivalente	unl	1,00	945,50 €	945,50 €	
18.7.2	Kit de segurança aberto (includ vaso de espanção, bomba circuladora e termostato)	uni	1,00	515,50 €	515,50 €	
18.7.3	Bomba 25/60, marca Grundfos, modelo Alpha 25-60	unl	1,00	515,50 €	515,50 €	
18.7.4	Termostato ambiente s/ fios	unl	1,00	265,50 €	265,50 €	
18.8	EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO					

construções
capelabraga
Alvaro nº 01078 - FUG

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
18.8.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluído, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.					
18.8.1.2	Marca Daikin, Modelo VAM 500-J ou equivalente	uni	1,00	2 465,50 €	2 465,50 €	
					0,00 €	
18.8.2	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas do tipo "Spiro" com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
18.8.2.1	Ø80mm	m.l	55,00	12,50 €	687,50 €	
18.8.2.2	Ø100mm	m.l	25,00	13,35 €	333,75 €	
18.8.2.3	Ø125mm	m.l	20,00	14,85 €	297,00 €	
18.8.2.4	Ø 200mm	m.l	15,00	19,50 €	292,50 €	
18.8.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
18.8.3.1	200x100mm	m2	55,00	34,50 €	1 897,50 €	
					0,00 €	
18.8.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				0,00 €	
18.8.4.1	Ø 80mm	m.l	25,00	19,20 €	480,00 €	
18.8.4.2	Ø 100mm	m.l	10,00	22,30 €	223,00 €	
18.8.4.3	Ø 125mm	m.l	15,00	25,20 €	378,00 €	
18.8.4.4	Ø 150mm	m.l	10,00	28,50 €	285,00 €	
18.8.4.5	Ø 200mm	m.l	15,00	32,50 €	487,50 €	
18.8.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, com isolamento, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
18.8.5.1	200x100mm	m.l	30,00	34,50 €	1 035,00 €	
18.9	GRELHAS					
18.9.1	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
18.9.1.1	GI1 - GAC20 200x100	uni	11,00	24,30 €	267,30 €	
18.9.1.2	CFU - contra-aro	uni	11,00	9,50 €	104,50 €	
18.9.1.3	RFS - registo de caudal	uni	11,00	11,50 €	126,50 €	
18.9.1.4	PFU - pleno	uni	11,00	15,20 €	167,20 €	
18.10	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
18.10.1	GE1 - GAC10 200x100	uni	3,00	23,50 €	70,50 €	
18.10.2	CFU - contra-aro	uni	3,00	9,50 €	28,50 €	
18.10.3	RFS - registo de caudal	uni	3,00	11,50 €	34,50 €	
18.10.4	PFU - pleno	uni	3,00	15,20 €	45,60 €	
18.10.5	Aerys C125	uni	7,00	19,50 €	136,50 €	
18.11	EQUIPAMENTOS DE COZINHA					
18.11.1	Fornecimento e instalação de hotte para extração de cheiros e odores da cozinha da Marca HOTPOINT, modelo HHC 6,7F LT X, ou equivalente	uni	1,00	685,50 €	685,50 €	
18.12	DIVERSOS					
18.12.1	Telas finais e quadros esquemáticos	uni	1,00	A incluir no fornecimento		
18.12.2	Ensaios para verificação do funcionamento do sistema.	uni	1,00	A incluir no fornecimento		
18.12.3	Mão de obra	uni	1,00	A incluir no fornecimento		

construções
capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
19	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO					
	Nota: Inclui fornecimento, ligação e montagem					
19.1	Portinhola P100 classe II de isolamento, classe II IP44-IK09	uni	1,00	145,5 €	145,50 €	
19.2	Caixa para contadores com dupla tarifa IP44-IK08	uni	1,00	125,3 €	125,30 €	
19.3	Quadro Geral Q.1, classe II, dedivamente equipado c.esq.	uni	1,00	2 146 €	2 145,50 €	
19.4	Quadro parcial Q.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	uni	1,00	595 €	595,30 €	
19.5	Elétrodo de terra de proteção com valor regulamentar de 80 Ohm	uni	1,00	266 €	265,50 €	
19.6	Tomadas monofásicas estanques, montagem encastrada garagem	uni	1,00	7,3 €	7,25 €	
19.7	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	uni	51,00	6,4 €	323,85 €	
19.8	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelho comum	uni	18,00	3,7 €	65,70 €	
19.9	Caixa de pavimento com tampa adequada com 4 tomadas 230v + 4RJ45	uni	1,00	215,2 €	215,20 €	
19.10	Pontos de ligação com caixa terminal e ikigadores adequados	uni	6,00	3,0 €	17,70 €	
19.11	Interruptores simples de boa qualidade,montagem encastrada	uni	14,00	4,3 €	59,50 €	
19.12	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	uni	10,00	5,6 €	56,00 €	
19.13	Comutadores de escada de boa qualidade, montagem encastrada	uni	26,00	5,1 €	132,60 €	
19.14	Inversores de escada, montagem encastrada	uni	10,00	5,1 €	51,00 €	
19.15	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	uni	140,00	1,0 €	133,00 €	
19.16	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	uni	50,00	3,0 €	150,00 €	
19.17	Detectores de movimento, montagem encastrada 180°/360 b.qualidade	uni	2,00	105,5 €	211,00 €	
19.18	F1 - Projetor encastrado no teto falso, tecnologia Led mínimo de 500 lm cor 3000ºK, modelo a definir	uni	14,00	16,5 €	231,00 €	
19.19	F2 -Armadura encastrar no teto falso, tecnologia Led, para a cozinha, mínimo de 600 lm cor 3000ºK, modelo a definir	uni	3,00	28,5 €	85,50 €	
19.20	F3 - Armadura encastrar no teto falso, tecnologia Led, de 1,2m, mínimo de1200 lm cor 3000ºK, modelo a definir	uni	2,00	125,5 €	251,00 €	
19.21	F 4 - Coluna de cerca de 1m, para o exterior IP65, fixa por flange a maciço adequado, em alumínio pintado, tecnologia Led mínimo de 800 lm A 4000ºK, modelo a definir.	uni	8,00	226,5 €	1 804,00 €	
19.22	F5 - Armadura suspença, tecnologia Led mínimo 5000 lm cor 3000ºK, modelo a definir.	uni	1,00	166,3 €	165,30 €	
19.23	Pontos de luz a ligar a armaduras modelo a definir e a serem adquiridas pelo requerente.	uni	38,00	3,9 €	146,30 €	
19.24	Condutor XV5G10 devidamente montado e ligado	ml	30,00	15,3 €	459,00 €	
19.25	Condutor XV5G6 devidamente montado e ligado	ml	20,00	9,3 €	185,00 €	
19.26	Condutor XV3G2,5 devidamente montado e ligado	ml	180,00	3,7 €	657,00 €	
19.27	Condutor do tipo H07V-UG4 , devidamente montado e ligado	ml	30,00	1,0 €	28,50 €	
19.28	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	1500,00	0,9 €	1 380,00 €	
19.29	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	1100,00	0,7 €	715,00 €	
19.30	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	ml	30,00	1,9 €	55,50 €	
19.31	Tubo PEAD corrugado Ø40mm, devidamente montado	ml	20,00	1,4 €	27,00 €	
19.32	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	ml	230,00	1,1 €	253,00 €	
19.33	Tubo Isogriz ou VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	10,00	0,9 €	8,50 €	
19.34	Tubo VD16 ou Isogris equivalente devidamente montado.	ml	800,00	0,7 €	520,00 €	
19.35	Caixa de visita com tampa adequada 50x50cm B125	uni	1,00	395,0 €	395,00 €	
19.36	Abertura e papamento de vala a 0,7m com sinalização adeuada	ml	25,00	16,5 €	412,50 €	
19.37	Ensaios e certificação das instalações	uni	1,00	295,5 €	295,50 €	
20	COMUNICAÇÕES- ITED 4					
20.1	Caixa CVM com tampa adequada B125, montado no passeio.	uni	1,00	425,0 €	425,00 €	
20.2	Mastro com antenas e respetivos descarregadores sobretensão	uni	1,00	1 085,0 €	1 085,00 €	
20.3	Caixa ATI devidamente equipado conforme esquema unifilar	uni	1,00	465,5 €	465,50 €	
20.4	Tomada RJ45, categoria 6, devidamente montada e ligada com espelho	uni	14,00	1,9 €	25,90 €	
20.5	Tomada separadora de TV/Sat devidamente montada e ligada	uni	12,00	14,7 €	175,80 €	
20.6	Tomada terminal cara duas fibras, com protetor de sinal	uni	1,00	29,5 €	29,50 €	
20.7	Condutor U/UTR4x2x0,5 Catg. 6 devidamente montado e ligado	m	210,00	1,7 €	346,50 €	
20.8	Condutor coaxial de cobre de boa qualidade, devidam. montado e ligado	ml	170,00	1,7 €	280,50 €	
20.9	Condutor de 2FO de boa qualidade, devidam. montado e ligado	ml	18,00	2,5 €	44,10 €	
20.10	Tubo PEAD corrugado Ø40mm, devidamente montado	ml	40,00	1,7 €	66,00 €	
20.11	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	ml	20,00	1,1 €	22,00 €	
20.12	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	ml	200,00	1,0 €	190,00 €	

construções
capelabraga

Mapa de Quantidades

EMPREITADA: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
20.13	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	40,00	0,9 €	34,00 €	
20.14	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	uni	20,00	1,0 €	19,00 €	
20.15	Caixa de passagem do tipo C0, devidamente montada	uni	1,00	14,5 €	14,50 €	
20.16	Caixa de visita de passagem de cabos com tampa dequada	uni	1,00	425,0 €	425,00 €	
20.17	KIT completo de sistema de intercomunicação Exterior/Interior com védo e respetivos cabos de ligação adequados ao sistema adotado.	uni	1,00	725,5 €	725,50 €	
20.18	Outros acesssórios -qb	uni	1,00		0,00 €	
20.19	Ensaios e ligações e certificação da instalação elétrica	uni	1,00	315,5 €	315,50 €	
21	REDE DE GÁS					
21.1	Abertura e fecho de vala para implantação da tubagem, incluindo atravesamento de paredes	ml	42,30	14,3 €	602,78 €	
21.2	Fornecimento e instalação de tubagem PE diametro 32 mm	ml	42,30	11,5 €	486,45 €	
21.3	Fornecimento e montagem de tubagem CU diametro 18 mm	ml	5,00	24,3 €	121,50 €	
21.4	Fornecimento e colocação de caixa de contador, incluindo contador de gas , valvulas de corte e todos os acessorios previstos nas P.D.	uni	1,00	465,0 €	465,00 €	
21.4	Fornecimento e colocação de caixa de transição PE/CU, incuindo todos os acessórios previstos no projecto da especialidade	uni	1,00	115,3 €	115,30 €	
21.5	Fornecimento de valvula de corte ao fogão, incluindo acessorios de ligação	uni	1,00	49,2 €	49,20 €	
	Este mapa de medição não dispensa a consulta do projecto de forma a ser caraterizada toda a instalação					
22.	Execução e fornecimento de processos de telas finais de todas as especialidades da obra, após boa validação dos elementos entregues, por parte da fiscalização da obra. Serão obrigatoriamente entregues dois processos, um em papel e outro digital em formato editável.	uni	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €	
23.	Adicionais contemplados					
23.1	Realização de ensaios e certificação da instalação de gás por entidade inspetora reconhecida pela D.G.E.G.	vg	1,00	250,0 €	250,00 €	
						254 500,00 €

NOTAS:

1. Está incluído artigo extra (Art. 23.1), por considerarmos ser indispensável no sistema de instalação de gás.
2. Foram acrescentadas notas em alguns artigos, referentes a opções consideradas, tendo em conta o contacto com o Sr. Eng. Manuel Fonseca.
3. Os preços apresentados são para os artigos indicados, ou equivalentes.
4. Os preços desta empreitada ficam sujeitos à revisão em função das variações dos custos dos materiais e da mão-de-obra, segundo prevê o Decreto-lei n.º 73 / 2021 de 18 de agosto.

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 19 de setembro de 2022

ANEXO

TRATAMENTO DE DADOS – Relações entre as partes

Primeira Outorgante: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA, com sede na Avenida Berredo, n.º3, R/C– 4770-350 Mogege, Vila Nova de Famalicão, sociedade por quotas registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 505469324, com o capital social de € 150.000,00, Alvará nº 51079-PUB,

Segunda Outorgante: CASA PAROQUIAL DE JOANE

No âmbito e para os efeitos da execução do presente contrato, a Primeira Outorgante a proceder, ao tratamento dos dados que lhe forem fornecidos;

1. A Segunda outorgante declara cumprir, e obriga-se a cumprir o disposto no Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, adiante RGPD e a legislação portuguesa que vier a ser aprovada, mantendo em total confidencialidade os dados pessoais, cujo acesso lhe tenha sido proporcionado pela Primeira Outorgante, no âmbito da prestação dos serviços objeto do presente contrato;
2. Atendendo à particular qualidade que assume no presente contrato, a Segunda Outorgante e sempre que tenha de proceder ou efetuar operações de tratamento de dados automatizado ou manual de dados pessoais que lhe tenham sido transmitidos no âmbito da execução do presente contrato e, bem assim, de informações comerciais da Primeira Outorgante ou dos Clientes, fornecedores e trabalhadores desta, declara e garante que:
   a) Atua na estrita medida das instruções que expressamente lhe forem transmitidas pela
      Primeira Outorgante, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais de terceiros
      com que a Segunda Outorgante se relacione, designadamente Colaboradores e Clientes;
   b) Não copia, reproduz, adapta, modifica, apaga, destrói, difunde, transmite, divulga ou, por qualquer outra forma, coloca à disposição de terceiros os dados que lhe tenham sido transmitidos, sem que para tal tenha sido expressamente autorizada para o efeito pela Primeira Outorgante, exceto nas situações em que esteja em causa o cumprimento de obrigações legais que assim o exijam;
   c) Mantém a confidencialidade desses dados ou informações, podendo apenas facultá-los aos recursos alocados à prestação dos serviços ora contratados, na medida do estritamente necessário à respetiva prestação;
   d) Assegura que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais e que afeta ou vier a alocar à prestação do serviço contratado subscreveram um pacto de confidencialidade ou se encontram sujeitas a obrigações legais de confidencialidade quanto aos dados e ou informações a que vierem a ter acesso no exercício das tarefas que lhes forem cometidas;
   e) Observa todas as medidas de segurança do tratamento previstas no RGPD, nomeadamente:
      - A capacidade de assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;

- A pseudonimização e a cifragem de dados pessoais;
- A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada, em caso de incidente físico ou técnico;
- Que tem devidamente implementado um procedimento para testar, apreciar e avaliar
regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança
do tratamento;

f) Apenas procederá à contratação de outro subcontratante se a Primeira Outorgante o autorizar e, no caso de que tal venha a suceder, ficará aquele igualmente obrigado a declarar formalmente que cumprirá todas as exigências de tratamento, tal como prevístas no RGPD;
g) Prestará assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos:
h) Prestará toda a assistência necessária ao responsável pelo tratamento, com vista a assegurar:
- o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento;
- a notificação à autoridade de controlo *(que, com toda a probabilidade, será a CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados)* e aos titulares em caso de ocorrência de violação de dados pessoais, nos termos previstos no RGPD (no prazo máximo de 72 horas após a sua deteção, ou posteriormente, mas com indicação dos motivos justificativos do atraso);
- a avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia, conforme determinado nos artigos 35.º e 36º do RGPD, atendendo à natureza do tratamento e a informação ao dispor da Segunda Outorgante;
i) Depois de concluída a prestação de serviços objeto do presente contrato, e em função da escolha a efetuar pela Primeira Outorgante, a Segunda Outorgante obriga-se, nos termos do RGPD, a apagar ou devolver todos os dados pessoais relacionados com o tratamento, apagando/destruindo todas as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados seja exigível ao abrigo da legislação portuguesa e/ou do direito da União Europeia;
j) Disponibilizará ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações que impendem sobre o subcontratante e facilita e contribui para as auditorias e/ou inspeções, levadas a cabo pelo responsável pelo tratamento;
k) Se compromete a informar imediatamente o responsável pelo tratamento se considerar que alguma instrução viola o RGPD ou outras disposições legais em matéria de proteção de dados, quer sejam do âmbito nacional ou do direito da União Europeia.

3. A estrita observância, por parte da Segunda Outorgante, de um Código de Conduta interno ou de um procedimento de certificação, que acautele e imponha o cumprimento de todas as exigências decorrentes do RGPD no que concerne, especificamente, ao exercício da sua atividade enquanto subcontratante, poderá ser invocado para efeitos de demonstração da sua compliance quanto ao referido nos n.ºs 1 e 2.

4. O incumprimento dos deveres discriminados nos números anteriores, bem como a verificação de inexistência de garantias de *compliance,* por parte da Segunda Outorgante, constitui fundamento de resolução do presente contrato com justa causa, podendo gerar a

obrigação de indemnizar a Primeira Outorgante decorrentes de eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Fábrica da Igreja Paroquial Divino Salvador de Joane

Rua Divino Salvador, nº144

4770-214 Joane

Joane, 12 de agosto de 2022

Assunto: Orçamento para Residência Paroquial de Joane

Exmos Senhores

Temos o prazer de submeter, à apreciação da Residência Paroquial de Joane, o nosso orçamento conforme a Memória Descritiva e Justificativa e Mapa de Quantidades apresentadas.

Com os melhores cumprimentos,

Ribeiro da Silva & Cª Lda

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
		QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	TOTAIS PARCIAIS Parciais	TOTAIS GERAIS
	Projecto Geral - Arquitectura					
	NOTA IMPORTANTE: Fazem parte integrante do articulado todos os trabalhos descritos no clausulado do Caderno de Encargos, mesmo que não expressamente mencionados no Mapa de Trabalhos, nomeadamente os critérios de medição e de formação dos preços unitários. Fazem ainda parte do presente projecto, a contabilização dos negativos necessários ao cumprimento dos diversos projectos das especialidades, cujos os custos deverão ser diluídos nos respectivos preços unitários do presente mapa. **Nota: Não foi cedido o Caderno de Encargos deste projeto.** P.D.- PEÇAS DESENHADAS M.V. - MAPA DE VÃOS NOTA INICIAL: As descrições constantes dos Capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento dos materiais ao local da obra, sua aplicação e acabamento compreendendo a mão de obra e as operações complementares e acessórios implícitos e explícitos, bem como transporte dos produtos sobrantes, a vazadouro da responsabilidade do Adjudicatário.					
1.	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					
1.1	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todos as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis, de acordo com a legisfação em vigor	1,00	vg	287,50 €	287,50 €	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição(PPG) conforme DL 46/2008, alterado pelo DL nº 73/2011 102-D/2020 de 10 de Dezembro, incluindo a recolha, triagem (separação) de resíduos por tipologia de materiais), licenciamentos, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível , bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operadores de gestão licenciados, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade, incluindo todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente(APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.	1,00	vg	287,50 €	287,50 €	
1.3	Montagem de estaleiro no local da obra, incluindo: ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infra-estruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, depósito de materiais, instalação para fiscalização e identificação da obra	1,00	vg	1 725,00 €	1 725,00 €	
1.4	Desmontagem de estaleiro e limpeza da obra	1,00	vg	1 150,00 €	1 150,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO 1					3 450,00 €
2.	**DEMOLIÇÕES**					
2.1	Demolição de paredes interiores em alvenaria, incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	141,40	m²	20,13 €	2 845,68 €	
2.2	Demolição de escada interior em betão armado, incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	1,55	m³	517,50 €	802,13 €	
2.3	Demolição de muro exterior de vedação em alvenaria de pedra, incluindo transporte a vazadouro de acordo com o descrito em 1.2	3,00	m²	402,50 €	1 207,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO 2					4 855,30 €
3.	**ALVENARIAS**					
3.1	**Paredes exteriores**					
3.1.1	Lavagem das paredes exteriores em alvenaria de pedra com jacto de agua a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de andaime e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	548,80	m²	1,73 €	946,68 €	
3.1.2	Reparação de juntas eventualmente degradadas após a lavagem com argamassa apropriada;	82,32	m²	4,03 €	331,34 €	
3.1.3	Pintura em duas demãos de hidrorrepelente tipo SIKAGUARD 700S em todas as paredes e guardas em pedra.	548,80	m²	50,31 €	27 608,28 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS P. Unitários	TOTAIS PARCIAIS Parciais	TOTAIS GERAIS
3.1.4	Fornecimento e execução de parede exterior dupla, em tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos de paredes em pedra e elementos construtivos e isolamento termico no interior tipo Wallmate com 4 cm de espessura, de acordo com P.D.	1,80	m²	43,95 €	79,12 €	
3.2	**Paredes interiores**					
3.2.1	Fornecimento e execução de paredes interiores simples, em tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou paredes em pedra e elementos construtivos, de acordo com P.D.	141,80	m²	22,38 €	3 173,34 €	
3.2.2	Fornecimento e execução de paredes interiores simples, em bloco de betão vibrado 40x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou paredes em pedra e elementos construtivos, de acordo com P.D.	40,50	m²	31,40 €	1 271,50 €	
3.2.3	Lavagem das paredes interiores em alvenaria de pedra com jacto de água a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de andaime e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	86,80	m²	1,73 €	149,73 €	
	TOTAL CAPÍTULO 3					33 559,98 €
4.	**COBERTURAS**					
4.1	Fornecimento e aplicação, por firma especializada, de capeçalas em zinco nº 14, conforme P.D.em troços rectos.	16,00	ml	46,00 €	736,00 €	
4.2	Lavagem da cobertura em telha com jacto de agua a alta pressão, incluindo montagem e desmontagem de guardas e remoção dos detritos a vazadouro de acordo com o Ponto 1.2.	343,20	m²	4,58 €	1 571,36 €	
	TOTAL CAPÍTULO 4					2 307,36 €
5.	**REVESTIMENTOS**					
5.1	**Revestimentos de paredes exteriores**					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico contínuo pelo exterior composto por placas de EPS com 6 cm fixadas mecanicamente ao suporte devidamente rebocado. As placas são cobertas e reforçadas com reboco plástico à base de resina acrílica do tipo "Adesan CPSB" da Viero armada com rede de fibra de vidro de acordo com P.D, incluindo todos os remates, reforços, rebocos armados e dobragens.	42,00	m²	47,45 €	1 992,86 €	
5.1.2	Revestimento sobre o ETIC's com argamassa tipo VISOPLAST pintada com tinta tipo ROBBIALAC ref A 100	42,00	m²	4,38 €	184,00 €	
5.2	**Revestimentos de paredes interiores**					
5.2.1	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço e reboco em paredes interiores, para posterior assentamento de azulejos.	225,66	m²	16,10 €	3 633,13 €	
5.2.2	Fornecimento e aplicação de reboco projectado e acabamento a gesso fino, incluindo, rede de pvc em reforços e ligações entre diferentes bases de suporte e restantes trabalhos acessórios,	594,77	m²	16,66 €	9 917,79 €	
5.2.3	Fornecimento, aplicação e montagem de forras em placas duplas de gesso cartonado, sobre o interior das paredes exteriores, incluindo estrutura de suporte e fixação, amassamento geral e isolamento em placas de lã de rocha com 8 cm de espessura e densidade de 100 kg/m3.	126,70	m²	23,38 €	2 962,18 €	
5.2.4	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, até 20€ por metro quadrado em paredes interiores, incluindo assentamento com cimento cola tipo weber/cimenfix e posterior tomada de juntas à cor do cerâmico.	225,66	m²	42,55 €	9 601,83 €	
5.3	**Revestimentos de pavimentos exteriores**					
5.3.1	Fornecimento e execução de Pavimento em Betonilha afagachada mecanicamente com 5 cm de espessura sobre base de material de granulometria extensa com 20 cm de espessura, incluindo pigmento á cor a escolher pelo Dono da Obra.	70,00	m²	61,10 €	4 276,97 €	
5.4	**Revestimentos de pavimentos interiores**					
5.4.1	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico, até 20 € por metro quadrado, incluindo assentamento com cimento cola do tipo Weber/cimentfix e posterior tomada de juntas à cor do cerâmico.	264,53	m²	42,55 €	11 255,75 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS P. Unitários	TOTAIS PARCIAIS Parciais	TOTAIS GERAIS
5.4.2	Fornecimento e colocação de acordo com instruções do fabricante, de revestimento em pavimentos em soalho flutuante da classe EC 5 com revestimento superior em madeira tipo FINFLOOR ORIGINAL	178,50	m²	25,07 €	4 475,00 €	
5.4.3	Fornecimento e colocação de acordo com instruções do fabricante, de revestimento em pavimentos vínilicos em rolo, incluindo revestimento de meia cana e todos os acessórios e remates, do tipo FORBO	36,90	m²	34,17 €	1 260,75 €	
5.5	**Revestimentos de tectos interiores**					
5.5.1	Fornecimento e montagem de tectos em placas de gesso cartonado m tectos, incluindo estrutura de suporte e amassamento e manta de lã de rocha com 10 cm de espessura e densidade de 70 kg/m3.	180,60	m²	23,38 €	4 222,34 €	
5.5.2	Fornecimento e montagem de tectos em placas de gesso cartonado hidrofugado em tectos, incluindo estrutura de suporte e amassamento.	25,40	m²	24,82 €	630,35 €	
5.5.3	Fornecimento e aplicação de reboco projectado e acabamento a gesso fino, incluindo, rede de pvc em reforços e ligações entre diferentes bases de suporte, molduras e restantes trabalhos acessórios.	220,60	m²	16,66 €	3 676,84 €	
	TOTAL CAPÍTULO 5					58 009,77 €
6.	**CANTARIAS**					
6.1	Fornecimento e colocação, conforme P.D., de soleiras em granito "Amarelo", polido, incluindo assentamento com cimento cola do tipo Weber/cimentfix e impermeabilização.	16,91	ml	92,00 €	1 555,72 €	
6.2	Fornecimento e colocação, conforme P.D., de tampos de lavatórios em marmore do tipo "Estremoz" , polido, incluindo assentamento, estrutura de apoio, todas as ligações e remates, em: 0,8 x 0,55 m	5,00	un	146,63 €	733,13 €	
	TOTAL CAPÍTULO 6					2 288,85 €
7.	**CARPINTARIAS**					
7.1	Fornecimento e colocação de portas interiores pré-fabricadas, com 3,5 cm de espessura, em tola envernizada, incluindo as ferragens em aço inox, 4 dobradiças por porta, puxador dupla tipo "JNF", aros e guarnições em madeira maciça, tudo de acordo com M.V.					
7.1.1	Tipo "P 1"	1,00	un	368,00 €	368,00 €	
7.1.2	Tipo "P 2"	16,00	un	368,00 €	5 888,00 €	
7.1.3	Tipo "P 3"	2,00	un	713,00 €	1 426,00 €	
7.1.4	Tipo "P 4"	1,00	un	736,00 €	736,00 €	
7.1.5	Tipo "P 5"	1,00	un	736,00 €	736,00 €	
7.1.6	Tipo "P 6"	2,00	un	448,50 €	897,00 €	
7.1.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira de tola com 7 cm de altura e 1,2 cm de espessura	70,00	ml	12,66 €	885,50 €	
7.1.8	Fornecimento e montagem de armarios inbutidos de acordo com as P.D.	5,00	un			
7.1.8.1	Arm1, 2,47 x 2,77 x 0,60 m.	1,00	un	2 553,00 €	2 553,00 €	
7.1.8.2	Arm2, 2,60 x 1,90 x 0,60 m	1,00	un	1 817,00 €	1 817,00 €	
7.1.8.3	Arm3, 2,60 x 2,50 x 0,60 m	1,00	un	2 185,00 €	2 185,00 €	
7.1.8.4	Arm4, 2,60 x 3,00 x 0,60 m	1,00	un	2 553,00 €	2 553,00 €	
7.1.8.5	Arm5, 2,60 x 1,20 x 0,33 m	1,00	un	713,00 €	713,00 €	
7.1.9	Fornecimento e colocação de armarios em instalações Sanitarias em lavatorios conforme as P.D. Nota: não incluindo tampos em pedra pios e torneiras	5,00	un	448,50 €	2 242,50 €	
7.1.10	Apainelados em madeira conforme as P.D.	31,00	un	126,50 €	3 921,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO 7					26 921,50 €
8.	**SERRALHARIAS**					
8.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia exterior em alumínio do tipo Navarra, das séries descritas nas P.D: , incluindo-se todos os acessórios e ferragens necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com M.V. (EXTERIORES) Nota: Neste capitulo estão incluidos os envidraçados					
8.1.1	Tipo "J 1"	1,00	un	479,09 €	479,09 €	
8.1.2	Tipo "J 2"	2,00	un	911,63 €	1 823,26 €	
8.1.3	Tipo "J 3"	1,00	un	898,13 €	898,13 €	
8.1.4	Tipo "J 4"	4,00	un	173,34 €	693,36 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS P. Unitários	TOTAIS PARCIAIS Parciais	TOTAIS GERAIS
8.1.5	Tipo "J 5"	2,00	un	989,13 €	1 978,25 €	
8.1.6	Tipo "J 6"	6,00	un	1 425,02 €	8 550,14 €	
8.1.7	Tipo "J 7"	1,00	un	844,39 €	844,39 €	
8.1.8	Tipo "J 8"	1,00	un	2 833,90 €	2 833,90 €	
8.1.9	Tipo "P 1"	3,00	un	1 355,29 €	4 065,86 €	
8.1.10	Tipo "P 2"	1,00	un	1 026,58 €	1 026,58 €	
8.1.11	Tipo "P 3"	1,00	un	1 495,12 €	1 495,12 €	
8.1.12	Tipo "P 4"	1,00	un	1 969,95 €	1 969,95 €	
8.1.13	Tipo "P 5"	1,00	un	2 195,42 €	2 195,42 €	
8.1.14	Tipo "P 6"	5,00	un	1 867,13 €	9 335,64 €	
8.1.15	Tipo "P 7"	1,00	un	1 537,99 €	1 537,99 €	
8.1.16	Desmontagem, decapagem e metalização de grades e guardas metálicas, montagem e pintura com primário e 2 demãos de esmalte na cor existente.	10,00	un	568,80 €	5 688,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO 8					45 615,06 €
9.	**VIDROS**					
9.1	Envidraçados – Env 1 (5mm / 12 ar / 5mm): Vãos envidraçados constituídos por vidro duplo tipo "Vitro Chaves" e deverão ser compostos de um vidro incolor de 5mm de espessura, de uma câmara de 12mm de ar desidratado com quadrícula e de um vidro interior de 5mm de espessura incolor. **Nota: Os envidraçados estão incluídos no capítulo 8**					
9.1.1	Tipo "J 1"	1,00	un			
9.1.2	Tipo "J 2"	2,00	un			
9.1.3	Tipo "J 3"	1,00	un			
9.1.4	Tipo "J 4"	4,00	un			
9.1.5	Tipo "J 5"	2,00	un			
9.1.6	Tipo "J 6"	6,00	un			
9.1.7	Tipo "J 7"	1,00	un			
9.1.8	Tipo "J 8"	1,00	un			
9.1.9	Tipo "P 1"	3,00	un			
9.1.10	Tipo "P 2"	1,00	un			
9.1.11	Tipo "P 3"	1,00	un			
9.1.12	Tipo "P 4"	1,00	un			
9.1.13	Tipo "P 5"	1,00	un			
9.1.14	Tipo "P 6"	5,00	un			
9.1.15	Tipo "P 7"	1,00	un			
9.1.16	Fornecimento e colocação de guarda de varanda em vidro laminado 6 + 5 mm, incluindo calha em U e acessórios de fixação.	1,00	un	4 315,38 €	4 315,38 €	
	TOTAL CAPÍTULO 9					4 315,38 €
10.	**LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS**					
10.1	Fornecimento e assentamento de Louças Sanitárias de 1ª qualidade (cor branca), tudo conforme P.D., incluindo ligação às redes de abastecimento de água e saneamento, acessórios de fixação, selagem a silicone, bem como todos os materiais e trabalhos complementares e necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento:					
10.1.1	Sanita + tampo de sanita, + tanque de compensação tipo série One Compacta da "Valadares".	6,00	un	400,71 €	2 404,24 €	
10.1.2	Lavatorios tipo serie Bold da Valadares	6,00	un	127,63 €	765,78 €	
10.1.3	Base de chuveiro da série Europa da "Valadares" e incluindo sifão.	4,00	un	140,46 €	561,84 €	
10.1.4	Fornecimento e assentamento de torneiras, tudo conforme P.D., incluindo ligação às redes de abastecimento de água, acessórios de fixação, selagem a silicone, bem como todos os materiais e trabalhos complementares e necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento:					
10.1.5	Misturadoras de lavalórios modelo Breeze da Bruma ref 166210cr	6,00	un	199,51 €	1 197,06 €	
10.1.6	Torneira misturadora com aste de duche modelo Breeze da Bruma ref. 1686521CR	4,00	un	367,10 €	1 468,39 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	Parciais	TOTAIS GERAIS
10.1.7	Espelho de WC (1,50 x 1,20m) com 6mm de espessura tipo Saninduse, com as arestas biseladas, fixados com gulas de latão, conforme P.D.	6,00	un	156,40 €	938,40 €	
10.1.8	Alimentador de toalhas (Mod 55144000)	2,00	un	30,17 €	60,33 €	
10.1.9	Porta piaçaba (Mod 55147000)	6,00	un	51,71 €	310,24 €	
10.1.10	Porta rolos de papel higiénico (Mod 55146000)	6,00	un	53,80 €	322,78 €	
10.1.11	Doseador de sabão, vertical (Mod 55139030)	2,00	un	60,80 €	121,59 €	
10.1.12	Cesto de papeis (Mod 55141010)	6,00	un	25,85 €	155,12 €	
	TOTAL CAPÍTULO 10					8 305,74 €
11.	**PINTURAS**					
11.1	**Paredes interiores**					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de pintura sobre reboco estanhado com tinta de base aquosa tipo "Rep Semi-apetinado série 064" da Robbialac, nas demãos necessárias (três demãos todas diluídas com cerca de 10% de água) sobre primário "Hidro-Armadura", branco, ref 020-0104 da Robbialac. Inclui-se a preparação dos suportes a pintar, nomeadamente a reparação de pequenos defeitos e fissuras com massa, tipo "Duraval", Ref 061-1001 da Robbialac e todos os trabalhos preparatórios recomendados pelo fabricante, para um bom acabamento.	594,77	m²	7,48 €	4 446,91 €	
11.2	**Tectos interiores**					
11.2.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores de placas de gesso cartonado e estucados em betão com com tinta plástica "Robbialac Aquoso série 025" da Robbialac, nas demãos necessárias (no mínimo três, sendo a 1ª diluída de 5 a 10% com água e as restantes sem água), sobre primário "Plastron Aquoso" anti-fungos, algas e anti-alcalino, Ref 020-200 da Robbialac, nas demãos necessárias (duas no mínimo aplicado diluído a 100% com água). Inclui-se a preparação dos supartes a pintar, nomeadamente a reparação de pequenos defeitos e fissuras com massa, tipo "Durval" Ref 061-1001 da Robbialac e todos os trabalhos preparatórios recomendados pelo fabricante, para um bom acabamento.	426,50	m²	7,48 €	3 188,09 €	
	TOTAL CAPÍTULO 11					7 633,99 €
12.	**ARRANJOS EXTERIORES**					
12.1	Fornecimento e colocação, de uma coluna de integração da caixa de correio A4	1,00	un	192,05 €	192,05 €	
12.2	Reparação de pavimentos existentes após abertura de valas.	1,00	un	2 932,78 €	2 932,78 €	
	TOTAL CAPÍTULO 12					3 124,83 €
13.	**DIVERSOS**					
13.1	Execução de escada exterior com 2 m de largura e assente no solo, sendo os degraus revestidos a granito amarelo serrado com 10 degraus de 31 cm de largura e espelho de 16 cm de altura	1,00	un	1 918,30 €	1 918,30 €	
	TOTAL CAPÍTULO 13					1 918,30 €
	Projecto Geral - Especialidades					
14.	**OBRA DE BETÃO ARMADO**					
14.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo rocha branda, para abertura de caboucos para a execução de sapatas e lintéis de fundação. Nota: não inclui escavação em rocha.	1,00	m³	5,18 €	5,18 €	
14.2	Betão de limpeza com 150 kg de cimento por m3.	0,10	m³	77,98 €	7,80 €	
14.3	Lajes de piso, incluindo vigotas pré-fabricadas de betão pré-esforçado, blocos cerâmicos vazados, betão armado em bandas maciças, reforços, tarugos e lâmina de compressão, cofragem, escoramentos, descofragem e vibração mecânica.	6,00	m²	55,42 €	332,51 €	
14.4	Execção de escadas em betão armado conforme o descrito nas P.D.	6,70	m²	236,92 €	1 587,38 €	
	TOTAL CAPÍTULO 14					1 932,87 €
15.	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
15.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respectivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções, acessórios de transição, corpos de válvulas e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em POLIPROPILENO, PN20, para a rede interior de água fria, incluindo abertura e tapamento de roços, nos seguintes diâmetros:					

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquital do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquital de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/06/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	Parciais	TOTAIS GERAIS
15.1.1	Diâmetro 15 mm	25,00	ml	8,53 €	213,33 €	
15.1.2	Diâmetro 20 mm	56,00	ml	8,98 €	502,96 €	
15.1.3	Diâmetro 25 mm	50,00	ml	9,03 €	491,63 €	
15.1.4	Diâmetro 32 mm	36,00	ml	10,91 €	392,69 €	
15.2	Fornecimento, assentamento e montagem de tubos em POLIPROPILENO, PN20 protegida por espuma de polietileno e respectivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções, corpos de válvulas e todos os elementos para o seu bom funcionamento), para a rede interior de quente, incluindo abertura e tapamento de roços, das seguintes classes de pressão e diâmetros:					
15.2.1	Diâmetro 25 mm	56,00	ml	11,47 €	642,07 €	
15.3	Fornecimento e assentamento de junta de transição PEAD/PP incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua instalação no diâmetro de:					
15.3.1	63/50 mm	1,00	un	98,55 €	98,55 €	
15.4	ACESSÓRIOS					
15.4.1	Fornecimento e colocação de torneiras de passagem recta cromadas, com espelho ajustável, tipo ROCA série BRAVA ou equivalente, incluindo todas as ligações à rede de distribuição de água, com os seguintes diâmetros e índices:					
15.4.1.1	Ø 20 mm					
15.4.1.1.1	Índice azul (água fria).	5,00	un	56,28 €	280,26 €	
15.4.1.1.2	Índice vermelho (água quente).	5,00	un	56,28 €	280,26 €	
15.5	Fornecimento e montagem de caixa de contador de acordo com os Serviços Municipalizados, incluindo ramal de ligação á rede publica e valvulas de corte	1,00	un	166,75 €	166,75 €	
15.6	Desmontagem e montagem de bomba de calor existente, conforme M.D., incluindo ligações hidraulicas e electricas ao Q.G.	1,00	un	753,25 €	753,25 €	
15.7	TRABALHOS FINAIS					
	Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos e Mapa de Trabalhos.					
	Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.					
15.8	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização. **Nota: O ensaio de estanquidade será conduzido de acordo com a legislação aplicável e Caderno de Encargos.**	1,00	un	224,25 €	224,25 €	
15.9	Desinfecção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	1,00	un	103,50 €	103,50 €	
15.10	Circulação de água à temperatura de 50/60ºC na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a averiguar-se as suas condições de funcionamento.	1,00	un	92,00 €	92,00 €	
15.11	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	1,00	un	109,25 €	109,25 €	
15.12	Rectificação das peças desenhadas, de acordo com a obra executada, em suporte informático, bem como conjunto de três cópias em papel.	1,00	un	1 725,00 €	1 725,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO 15					6 085,94 €
16.	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**					
16.1	TUBAGEM					
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC10 não plastificado, com ligação por abocardamento com anel de estanqueidade em neoperene, da classe de pressão PN 4, com abertura e tapamento de roços, incluindo ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, nos seguintes diâmetros:					
16.1.1.1	DN 40 mm.	30,00	ml	12,58 €	377,43 €	
16.1.1.2	DN 50 mm.	35,00	ml	13,10 €	458,45 €	
16.1.1.3	DN 75 mm.	37,00	ml	18,81 €	696,12 €	
16.1.1.4	DN 90 mm.	31,00	ml	20,19 €	626,01 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DISIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS		
				TOTAIS PARCIAIS		TOTAIS GERAIS
				P. Unitários	Parciais	
16.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC10 não plastificado, com ligação por abocardamento com anel de estanqueidade em neopereno, da classe de pressão PN 4, nos colectores prediais enterrados e colunas de ventilação, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, juntas e ligações às câmaras de inspecção, fixação das colunas de ventilação e todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:					
16.1.2.1	DN 125 mm.	64,00	ml	27,60 €	1 766,40 €	
16.2	ACESSÓRIOS					
16.2.1	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento sifonados, em PVC rígido, incluindo tampa em latão cromado perfurado, para recolha das águas nas áreas assinaladas nas peças desenhadas e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	4,00	un	49,28 €	197,11 €	
16.3	Fornecimento e colocação de caixa de passagem em PVC rígido para embutir no pavimento, com tampa em latão cromado, vedações e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Nota: Deve ser cumprida a imposição regulamentar da proibição de dupla sifonagem.	8,00	un	38,93 €	311,42 €	
16.4	Execução de câmara de visita ou inspecção do corpo quadrado, em blocos de betão ou tijolo cerâmico maciço sobre maciço de fundação, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, fornecimento e colocação de tampa rebaixada em ferro fundido da classe C250 ou superior, e vedação hidráulica com acabamento igual ao do pavimento contiguo, caresse, reboco e execução de soleira conforme pormenor tipo das peças desenhadas, com as dimensões interiores de:					
16.4.1	0,60 x 0,60 m.	10,00	un	461,12 €	4 611,18 €	
16.4.2	1,20 x 1,20 m.	1,00	un	521,97 €	521,97 €	
16.5	TRABALHOS FINAIS					
	Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. Nota: Os ensaios serão conduzidos de acordo com a legislação aplicável, Caderno de Encargos, Memória Descritiva e Justificativa do Projecto em estudo. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.					
16.5.1	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un	92,00 €	92,00 €	
16.5.2	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un	132,25 €	132,25 €	
16.5.3	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	1,00	un	86,25 €	86,25 €	
16.5.4	Rectificação das peças desenhadas, de acordo com a obra executada, em suporte informático, bem como conjunto de três cópias em papel.	1,00	un	1 725,00 €	1 725,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO 16					11 601,50 €
17.	SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS					
17.1	Fornecimento e montagem à altura regulamentar de extintores de pó químico ABC de 6kg	2,00	un	58,65 €	117,30 €	
17.2	Fornecimento e montagem à altura regulamentar de extintores de CO2 de 5kg	1,00	un	98,90 €	98,90 €	
17.3	Central aut. Incêndio tipo Notifier NS2 de 2 Zonas	1,00	un	264,50 €	264,50 €	
17.4	Detectores ópticos de fumo	6,00	un	74,75 €	448,50 €	
17.5	Detectores termovelocimétricos de fumo	1,00	un	74,75 €	74,75 €	
17.6	Sirene exterior montada a 2,5m	1,00	un	105,34 €	105,34 €	
17.7	Botoneiras de accionamento manual	2,00	un	55,20 €	110,40 €	
17.8	Cabo do tipo JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	40,00	ml	1,27 €	50,60 €	
17.9	Tubo VD16 ou isogris equivalente, incluindo abertura de roços	40,00	ml	1,04 €	41,40 €	
17,10	Ensaios e ligações e certificação do sistema	1,00	un	172,50 €	172,50 €	
17,11	Armadura de 8w tipo N. Rapida SA da Qva c/repouso incluindo ligação à rede de iluminação	5,00	un	43,70 €	218,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO 17					1 702,69 €

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	Parciais	TOTAIS GERAIS
18.	EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE AR E CLIMATIZAÇÃO					
18.1	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					
18.1.1	Fornecimento e instalação de unidade exterior do tipo Multi-split, da marca DAIKIN, modelo MXM-N, ou equivalente, 5 portas R92, 9kW	1,00	un	3 513,57 €	3 663,57 €	
18.1.2	Fornecimento e instalação de unidade interior do tipo mural.Fluido frigogéneo R32.					
18.1.2.1	Marca Daikin, Modelo FTXM 20R, ou equivalente.	1,00	un	634,02 €	634,02 €	
18.1.2.2	Marca Daikin, Modelo FTXM 25R, ou equivalente.	1,00	un	648,99 €	648,99 €	
18.1.2.3	Marca Daikin, Modelo FTXM 35R, ou equivalente.	2,00	un	713,87 €	1 427,75 €	
18.1.3	Fornecimento e instalação de tubagem de fluido frigorigénio, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas					
18.1.3.1	tubo de cobre Ø6,40mm	90,00	ml	12,22 €	1 100,21 €	
18.1.3.2	tubo de cobre Ø9,50mm	90,00	ml	15,09 €	1 357,92 €	
18.1.4	Fornecimento e instalação de radiadores					
18.1.4.1	Marca Baxi, Modelo Dubal 80, ou equivalente.	99,00	un	40,00 €	3 967,67 €	
18.1.5	Fornecimento e instalação de tubo de cobre para abastecimento e retorno da água dos radiadores, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas					
18.1.5.1	Ø16 mm.	22,51	ml	14,79 €	332,90 €	
18.1.5.2	Ø18 mm.	28,38	ml	16,49 €	468,01 €	
18.1.5.3	Ø20 mm.	36,66	ml	18,61 €	682,13 €	
18.1.5.4	Ø25mm.	44,81	ml	22,59 €	1 014,34 €	
18.1.5.5	Ø32mm.	56,10	ml	26,30 €	1 475,46 €	
18.1.6	Fornecimento de caldeira a pellets					
18.1.6.1	Marca Ecoforest, modelo Cooper 18 Slim	1,00	un	5 602,80 €	5 602,80 €	
18.1.7	Outros equipamento e acessórios					
18.1.7.1	Depósito de inércia, marca Termobrasa, modelo 300L, ou equivalente	1,00	un	1 145,40 €	1 145,40 €	
18.1.7.2	Kit de segurança aberto (inclui vaso de espanção, bomba circuladora e termostato)	1,00	un	1 132,75 €	1 132,75 €	
18.1.7.3	Bomba 25/60, marca Grundfos, modelo Alpha 25-60	1,00	un	672,75 €	672,75 €	
18.1.7.4	Termóstato ambiente s/ fios	1,00	un	224,25 €	224,25 €	
18.2	EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO					
18.2.1	Fornecimento e instalação de Unidade de tratamento de ar para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluido, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações tecnicas.					
18.2.1.1	Marca Daikin, Modelo VAM 500-J ou equivalente	1,00	un	2 720,90 €	2 720,90 €	
18.2.2	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas do tipo "Spiro" com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
18.2.2.1	Ø80mm	55,00	ml	20,60 €	1 132,81 €	
18.2.2.2	Ø100mm	25,00	ml	23,41 €	585,35 €	
18.2.2.3	Ø125mm	20,00	ml	28,05 €	560,97 €	
18.2.2.4	Ø 200mm	15,00	ml	43,07 €	646,01 €	
18.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					
18.2.3.1	200x100mm	55,00	m²	55,59 €	3 057,51 €	
18.2.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento e proteção mecânica, para extração de ar, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.					

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	Parciais	TOTAIS GERAIS
18.2.4.1	Ø 80mm	25,00	ml	20,60 €	514,91 €	
18.2.4.2	Ø 100mm	10,00	ml	23,41 €	234,14 €	
18.2.4.3	Ø 125mm	15,00	ml	28,05 €	420,73 €	
18.2.4.4	Ø 150mm	10,00	ml	31,40 €	313,95 €	
18.2.4.5	Ø 200mm	15,00	ml	47,30 €	709,49 €	
18.2.6	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, com isolamento, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas;					
18.2.5.1	200x100mm	30,00	ml	55,59 €	1 667,73 €	
18.3	GRELHAS					
18.3.1	Fornecimento e instalação de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
18.3.1.1	GI1 - GAC20 200x100	11,00	un	35,31 €	388,36 €	
18.3.1.2	CFU - contra-aro	11,00	un	10,91 €	120,05 €	
18.3.1.3	RFS - registo de caudal	11,00	un	15,86 €	174,44 €	
18.3.1.4	PFU - pleno	11,00	un	24,23 €	266,54 €	
18.4	Fornecimento e instalação de grelhas, para extração de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.					
18.4.1	GE1 - GAC10 200x100	3,00	un	27,82 €	83,46 €	
18.4.2	CFU - contra-aro	3,00	un	10,91 €	32,74 €	
18.4.3	RFS - registo de caudal	3,00	un	15,86 €	47,58 €	
18.4.4	PFU - pleno	3,00	un	24,23 €	72,69 €	
18.4.5	Aerys C125	7,00	un	16,95 €	118,66 €	
18.5	EQUIPAMENTOS DE COZINHA					
18.5.1	Fornecimento e instalação de hote para extração de cheiros e odores da cozinha da Marca HOTPOINT, modelo HHC 6,7F LT X, ou equivalente	1,00	un	511,75 €	511,75 €	
18.6	DIVERSOS					
18.6.1	Telas finais e quadros esquemáticos	1,00	un	669,76 €	669,76 €	
18.6.2	Ensaios para verificação do funcionamento do sistema.	1,00	un	437,92 €	437,92 €	
18.6.3	Mão de obra	1,00	un			
	TOTAL CAPÍTULO 18					40 939,35 €
19.	**INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO**					
	Nota: Inclui fornecimento, ligação e montagem					
19.1	Portinhola P100 classe II de isolamento, classe II IP44-IK09	1,00	un	155,25 €	155,25 €	
19.2	Caixa para contadores com dupla tarifa IP44-IK08	1,00	un	69,00 €	69,00 €	
19.3	Quadro Geral Q.1, classe II, devidamente equipado c.esq.	1,00	un	722,20 €	722,20 €	
19.4	Quadro parcial Q.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	1,00	un	300,15 €	300,15 €	
19.5	Elétrodo de terra de proteção com valor regulamentar de 80 Ohm	1,00	un	195,50 €	195,50 €	
19.6	Tomadas monofásicas estanques, montagem encastrada garagem	1,00	un	51,75 €	51,75 €	
19.7	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	51,00	un	40,25 €	2 052,75 €	
19.8	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelho comum	18,00	un	47,15 €	848,70 €	
19.9	Caixa de pavimento com tampa adequada com 4 tomadas 230v + 4RJ45	1,00	un	130,20 €	170,20 €	
19.10	Pontos de ligação com caixa terminal e ligadores adequados	6,00	un	28,75 €	172,50 €	
19.11	Interruptores simples de boa qualifade,montagem encastrada	14,00	un	34,50 €	483,00 €	
19.12	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	10,00	un	40,25 €	402,50 €	
19.13	Comutadores de escada de boa qualidade, montagem encastrada	26,00	un	40,25 €	1.046,50 €	
19.14	Inversores de escada, montagem encastrada	10,00	un	46,00 €	460,00 €	
19.15	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	140,00	un	1,04 €	144,90 €	
19.16	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	50,00	un	13,80 €	690,00 €	
19.17	Detectores de movimento, montagem encastrada 180°/360 b.qualidade	2,00	un	43,70 €	87,40 €	
19.18	F1 - Projetor encastrado no teto falso, tecnologia Led mínimo de 500 lm cor 3000°K, modelo a definir	14,00	un	28,75 €	402,50 €	
19.19	F2 -Armadura encastrar no teto falso, tecnologia Led, para a cozinha, mínimo de 600 lm cor 3000°K, modelo a definir	3,00	un	34,50 €	103,50 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

MIT.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	Un	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	Parciais	TOTAIS GERAIS
19.20	F3 - Armadura encastrar no teto falso, tecnologia Led, de 1,2m, mínimo de1200 lm cor 3000ºK, modelo a definir	2,00	un	55,89 €	111,78 €	
19.21	F 4 - Coluna de cerca de 1m, para o exterior IP65, fixa por flange a maciço adequado, em aluminio pintado, tecnologia Led mínimo de 800 lm A 4000ºK, modelo a definir.	8,00	un	135,70 €	1 085,60 €	
19.22	F5 - Armadura suspença, tecnologia Led mínimo 6000 lm cor 3000ºK, modelo a definir.	1,00	un	69,00 €	69,00 €	
19.23	Pontos de luz a ligar a armaduras modelo a definir e a serem adquiridas pelo requerente.	38,00	un	28,75 €	1 092,50 €	
19.24	Condutor XV5G10 devidamente montado e ligado	30,00	ml	10,47 €	313,95 €	
19.25	Condutor XV5G6 devidamente montado e ligado	20,00	ml	6,44 €	128,80 €	
19.26	Condutor XV3G2,5 devidamente montado e ligado	180,00	ml	1,67 €	300,15 €	
19.27	Condutor do tipo H07V-UG4 , devidamente montado e ligado	30,00	ml	0,81 €	24,15 €	
19.28	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	1500,00	ml	0,40 €	603,75 €	
19.29	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	1100,00	ml	0,29 €	316,25 €	
19.30	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	30,00	ml	1,73 €	51,75 €	
19.31	Tubo PEAD corrugado Ø40mm, devidamente montado	20,00	ml	1,50 €	29,90 €	
19.32	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	230,00	ml	0,69 €	158,70 €	
19.33	Tubo isogriz ou VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	10,00	ml	0,52 €	5,18 €	
19.34	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	800,00	ml	0,35 €	276,00 €	
19.35	Caixa de visita com tampa adequada 50x50cm B125	1,00	un	207,00 €	207,00 €	
19.36	Abertura e tapamento de vala a 0,7m com sinalização adequada	25,00	ml	6,92 €	173,08 €	
19.37	Ensaios e certificação das instalações	1,00	un	172,50 €	172,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO 19					13 678,33 €
20.	**APOIO ÀS INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					
20.1	Caixa CVM com tampa adequada B125, montado no passeio.	1,00	un	207,00 €	207,00 €	
20.2	Mastro com antenas e respetivos descarregadores sobretensão	1,00	un	170,20 €	170,20 €	
20.3	Caixa ATI devidamente equipado conforme esquema unifilar	1,00	un	558,90 €	558,90 €	
20.4	Tomada RJ45, categoria 6, devidamente montada e ligada com espelho	14,00	un	18,40 €	257,60 €	
20.5	Tomada separadora de TV/Sat devidamente montada e ligada	12,00	un	32,20 €	386,40 €	
20.6	Tomada terminal cara duas fibras, com protetor de sinal	1,00	un	18,40 €	18,40 €	
20.7	Condutor U/UTP4x2x0,5 Catg. 6 devidamente montado e ligado	210,00	un	1,27 €	265,65 €	
20.8	Condutor coaxial de cobre de boa qualidade, devidam. montado e ligado	170,00	un	1,50 €	254,15 €	
20.9	Condutor de 2FO de boa qualidade, devidam. montado e ligado	18,00	un	2,42 €	43,47 €	
20.10	Tubo PEAD corrugado Ø40mm, devidamente montado	40,00	un	1,50 €	59,80 €	
20.11	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	20,00	un	1,04 €	20,70 €	
20.12	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	200,00	un	0,69 €	138,00 €	
20.13	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	40,00	un	0,52 €	20,70 €	
20.14	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	20,00	un	1,04 €	20,70 €	
20.15	Caixa de passagem do tipo C0, devidamente montada	1,00	un	52,44 €	52,44 €	
20.16	Caixa de visita de passagem de cabos com tampa dequada	1,00	un	207,00 €	207,00 €	
20.17	KIT completo de sistema de intercomunicação Exterior/Interior com vídio e respetivos cabos de ligação adequados ao sistema adotado;	1,00	un	414,00 €	414,00 €	
20.18	Outros acessórios -qb	1,00	un	51,75 €	51,75 €	
20.19	Ensaios e ligações e certificação da instalação elétrica	1,00	un	172,50 €	172,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO 20					3 319,38 €
21.	**REDE DE GÁS**					
21.1.1	Abertura e fecho de vala para implantação da tubagem, incluindo atravesamento de paredes	42,30	ml	5,16 €	218,90 €	
21.1.2	Fornecimento e instalação de tubagem PE diametro 32 mm	42,30	ml	13,80 €	583,74 €	
21.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem CU diametro 18 mm	5,00	ml	17,25 €	86,25 €	
21.1.4	Fornecimento e colocação de caixa de coptador, incluindo contador de gas, valvulas de corte e todos os acessorios previstos nas P.D.	1,00	un	172,50 €	172,50 €	
21.1.5	Fornecimento e colocação de caixa de transição PE/CU, incluindo todos os acessórios previstos no projecto da especialidade	1,00	un	172,50 €	172,50 €	

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane

Obra: Remodelação da Residencia Paroquial de Joane - V.N.Famalicão

Data: 12/08/2022

ART.º	DESIGNAÇÃO	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS QUANT.	Un	TOTAIS PARCIAIS P. Unitários	TOTAIS PARCIAIS Parciais	TOTAIS GERAIS
21.1.6	Fornecimento de valvula de corte ao fogão, incluindo acessórios de ligação	1,00	un	172,50 €	172,50 €	
22.	Execução e fornecimento de processos de telas finais de todas as especialidades da obra, após boa validação dos elementos entregues, por parte da fiscalização da obra. Serão obrigatoriamente entregues dois processos, um em papel e outro digital em formato editável.	1,00	un	2 300,00 €	2 300,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO 21					3 706,38 €
					TOTAL GERAL===	205 352,58 €

Ao valor acima acresce o IVA à taxa em vigor

RIBEIRO DA SILVA & C.ª, LDª
A Gerência

Nota
Excluimos do nosso orçamento:
- Licenciamentos ou taxas administrativas camarárias, licença de ruido e ocupação da via publica;
- Encargos devidos a todos os trabalhos que não estejam descritos nesta proposta;
- Eletrodomesticos;
- Alterações ao projeto ou obra não incluidas;
- Todas as alterações terão de ser validadas e orçamentadas;
- Fornecimento de água e energia elétrica e respetivas baixadas.
- Telas finais

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, os preços orçamentados e adjudicados poderão nem sempre ser possíveis de manter, pelo que dado os constantes aumentos de preço e possíveis roturas de stock, alertamos os nossos estimados clientes que se decorrer mais de 1 mês entre a adjudicação e a primeira entrega ou entre múltiplas entregas/fases de obra, os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto que a Ribeiro da Silva & Ca, Lda. dá tudo fará para que tal não seja necessário.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Junho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE
NIF: 501746935

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501746935
Cód. Validação: LJAESQCKGMWT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL DIVINO SALVADOR JOANE

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL DIVINO SALVADOR JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293565

N.º de Identificação Fiscal 501746935

N.º da Declaração 032909257ASCD23

Data de emissão 2023-06-23

FABRICA IGREJA PAROQUIAL DIVINO SALVADOR JOANE
R DIVINO SALVADOR N 144
V N FAMALICAO
4770-214 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003293565

Código de Verificação - BDXP6BDH97LB8S6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally sign... TITUTO DE ORMATICA, I.P. 2023.06.23

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Joane

2126/20100719

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2424-66664-031219-000114

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Joane
Rua Divino Salvador

ÁREA TOTAL: 3970 M2
ÁREA COBERTA: 198 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3772 M2

MATRIZ nº: 114 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

EDIFÍCIO DE RÉS-DO-CHÃO E ANDAR, DESTINADO RESIDÊNCIA PAROQUIAL, COM LOGRADOURO.
Norte - caminho público e Abílio da Silva
Sul - Fabrica da Igreja do Divino Salvador de Joane
Rua de Ribeira
Nascente e Poente - caminho público

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2432 de 2010/07/19 14:57:06 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/07/19 14:57:06 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE
NIPC 501746935
Sede: Rua Divino Salvador, nº 144 - Joane
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-03-2022 e válida até 23-09-2022

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 19 - JOANE

ARTIGO MATRICIAL: 114 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** omisso

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Divino Salvador **Lugar:** Divino Salvador **Código Postal:** 4770-214 JOANE

CONFRONTAÇÕES

Norte: caminho público e Abilío Silva **Sul:** Fábrica da Igreja **Nascente:** caminho público **Poente:** caminho público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.970,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 198,0000 m² **Área bruta de construção:** 596,0000 m² **Área bruta dependente:** 210,0000 m² **Área bruta privativa:** 386,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €113.767,48 **Determinado no ano:** 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 176.407,00 **Coordenada Y:** 496.683,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
104.130,00	=	615,00	x	414,9800	x	1,00	x	1,00	x	1,020	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1497737 **Entregue em :** 2007/08/13 **Ficha de avaliação nº:** 1876325 **Avaliada em :** 2007/12/29

TITULARES

Identificação fiscal: 501746935 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE

Morada: R DIVINO SALVADOR N 144, JOANE, 4770-214 JOANE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501746935

Motivo: ASSOCIACOES OU ORGANIZACOES DE RELIGIAO OU CULTO **Início:** 2019 **Valor isento:** €113.467,48 **Processo:** 3540431/REG

AT autoridade tributária e aduaneira

420

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-04-30

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501746935

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

Z38FN2Z2NJSD

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/08/28	5761	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501746935	320	OCR	2023 / 4931

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE
RUA DIVINO SALVADOR, 144

4770-214 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras para a Casa Paroquial da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOAN	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE PARA A REALIZACAO DE OBRA DE REMODELACAO DA CASA PAROQUIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane para a realização de obra de remodelação da Casa Paroquial	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5761, Compromisso n.° 2023 / 4931, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5556

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

GOVERNANÇA MUNICIPAL:

1 - Acordo de Parceria da rede Europeia GenProcure - "Gender Inclusion in Public Procurement" do programa URBACT IV (Página 423)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Governança Municipal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Parceria da rede Europeia GenProcure - "Gender Inclusion in Public Procurement" do programa URBACT IV

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é coordenador da rede europeia "GenProcure" no âmbito da candidatura ao programa URBACT IV.

Considerando que o Município está a liderar o consórcio da rede, que reúne municípios de nove países (Portugal, Espanha, Itália, Polónia, Hungria, Roménia, Croácia, Suécia e Bósnia e Herzegovina).

Considerando que o objetivo de promover a igualdade de género entre mulheres e homens está no centro da rede GenProcure e é considerado um dos valores fundamentais da UE e um dos compromissos da Comissão Von der Leyen para alcançar uma União da Igualdade.

Considerando que a rede GenProcure está ligada ao objetivo político "(d) uma Europa mais social e inclusiva que aplica o Pilar Europeu dos Direitos Sociais". O Pilar Europeu dos Direitos Sociais funciona como uma bússola para uma Europa social forte e estabelece o princípio da igualdade de género: "A igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser assegurada e promovida em todos os domínios, nomeadamente no que respeita à participação no mercado de trabalho, às condições de emprego e à progressão na carreira". É globalmente reconhecido que os contratos públicos podem ser uma ferramenta poderosa para construir uma sociedade mais equitativa em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

termos de género. Por conseguinte, a rede Genprocure contribuirá fortemente para alcançar uma união de igualdade estabelecida no Objetivo (d) da Política de Coesão, criando uma rede de cidades europeias dispostas a implementar contratos públicos sensíveis ao género nos seus processos diários.

Considerando que a rede GenProcure iniciou a 1 de junho de 2023 e terminará a 31 de dezembro de 2025 o programa de atividades que prevê a organização de visitas de estudo, reuniões nacionais e internacionais (online e presencial), bem como a elaboração, por cada um dos parceiros, de um Roadmap e de um Plano de Ação Integrado.

Considerando que a rede está orçamentada em 847.160,00€ (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta euros) tendo merecido um cofinanciamento na ordem dos 80%, sendo este valor distribuído pela entidade coordenadora pelos Municípios parceiros de acordo com o orçamento aprovado em sede de candidatura.

Considerando ainda o disposto nas alíneas q) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de um Acordo da Rede "GenProcure", denominado por Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros de Projeto para o Programa Operacional URBACT IV, a celebrar com os parceiros do projeto identificados na minuta que se anexa, nos termos e condições da mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Governança Municipal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Acordo e, ainda, para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 10:06:48
+01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Internacionalização
internationalization

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO

CONVENÇÃO CONJUNTA ENTRE O PARCEIRO LÍDER E OS PARCEIROS DE PROJETO PARA O PROGAMA OPERACIONAL URBACT IV

SIGLA DA REDE: GenProcure

TÍTULO DA REDE: Igualdade de Género na Contratação Pública

PARCEIRO LÍDER: Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Preâmbulo

Tendo em consideração:
Artigo 26 (n.º 1, alínea a) do Regulamento (EU) 2021/1059;

É celebrado o seguinte acordo entre:

PARCEIRO LÍDER

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal
Representado por: Mário de Sousa Passos, Presidente

****

PARCEIROS DO PROJETO

1. Cidade de Zagreb
Trg Stjepana Radića 1, 10 000 Zagreb, Croácia
Representado por: Tomislav Tomašević, Presidente

2. Cidade de Koszalin
ul. Rynek Staromiejski 6-7, 75-007 Koszalin, Polónia
Representado por: Piotr Jedliński, Presidente

3. Satu Mare County Intercommunity Development Association
25 Octombrie Square, No. 1, 440162 Satu Mare, Roménia
Representado por: Mr. Pataki Csaba - Presidente da Associação

4. Município de Messina
Piazza Unione Europea, 98122 Messina, Itália
Representado por: Dr. Federico Basile, Presidente

5. Município de Ibrany
Árpád Street 5-7, 4484 Ibrány, Hungria
Representado por: Imre Trencsényi, Presidente do município

6. Município de Alcoy
Plaza de España 1, 03801, Alcoi, Espanha
Representado por:

7. Município de Umeå
Skolgatan 31ª, 901 84 Umea, Suécia
Representado por: Annika Jansson, Estratega de sustentabilidade social

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Department for Development and International Projects of Zenica-Doboj Canton (DDIP ZDC)
Kucukovici 2, 72000 Zenica, Bósnia e Herzegovina
Representado por: Djenana Colakovic, Secretária

para a implementação da Rede de Planeamento de Ações URBACT IV **GenProcure**, daqui em diante designada como "Projeto", que foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento em 31 de maio de 2023.

Abreviaturas

Programa - URBACT

FEDER -Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UE - União Europeia

IPA - Instrumento de Pré-Adesão

PL - Parceiro Líder

PP - Parceiro do Projeto (PPs - Parceiros do Projeto)

AG - Autoridade de Gestão

SC - Secretaria Comum

CE - Comissão Europeia

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigos

§ 1 Quadro Jurídico

1. As seguintes disposições e documentos legais constituem a base contractual do presente acordo de parceria e o quadro jurídico para a execução do projeto Igualdade de Género nos Contratos Públicos:

- Os Regulamentos, Atos Delegados e Atos de Execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período 2021-2027, conforme especificado mais adiante;
- O Programa Interreg URBACT, aprovado pela Comissão Europeia em 19/09/2022 (Decisão n.º 2021TC16FFIR001) que estabelece o programa (doravante referido como programa URBACT);
- As leis dos países do PP aplicáveis a esta relação contratual;

2. As seguintes leis e documentos constituem o quadro jurídico aplicável aos direitos e obrigações das partes no presente acordo:

- Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 966/2012 do Conselho, juntamente com os respetivos atos delegados ou de execução;
- Os regulamentos, atos delegados e atos de execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período de 2021-2027, nomeadamente:
  - Regulamento (UE) n.º 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura, e regras financeiras para estes fundos e para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Conselho, e eventuais alterações;
  - Regulamento (UE) n.º 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1301/2013, e eventuais alterações;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Regulamento (UE) n.º 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo às disposições específicas aplicáveis ao objetivo territorial europeu (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1299/2013, e eventuais alterações;

- Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD);

Para os programas IPA:

- Regulamento n.º 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional - Europa Global, que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/UE e revoga o Regulamento (UE) 2017/1601 e o Regulamento (CE; Euratom) n.º 480/2009 do Conselho;

- Regulamento (UE) n.º 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que institui o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III), a seguir designado "Regulamento IPA III";

- Artigos 107.ºe 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis*, o Regulamento (UE) 2021/1237, de 23 de julho de 2021, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014 que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado; os atos delegados e de execução, bem como todas as decisões e acórdãos aplicáveis no domínio dos auxílios estatais;

- A restante legislação da UE e os princípios subjacentes aplicáveis ao PL e aos PP, incluindo a legislação que estabelece disposições em matéria de concorrência e de entrada nos mercados, de proteção do ambiente e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

- Acordos de financiamento (atualizados por programas), incluindo a data (para qualquer programa com fundos do IPA);

- Regras nacionais aplicáveis ao PL e aos seus PP e às suas atividades;

- Dados do projeto, incluindo, mas não se limitando à documentação mais recente do projeto, como o formulário de candidatura e todas as informações do projeto disponíveis no sistema eletrónico;

- O contrato de cofinanciamento, celebrado entre o parceiro local do projeto e a AG;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Todos os manuais, diretrizes e quaisquer outros documentos relevantes para a execução do projeto (por exemplo, Manual do Programa, Programa de Cooperação Urbact IV, Notas de Orientação) na sua versão mais recente, tal como publicados no sítio Web do programa ou entregues diretamente ao Parceiro Líder durante a fase de execução do projeto.

Em caso de alteração das normas e documentos legais acima referidos, bem como de quaisquer outros documentos ou dados relevantes para a relação contratual, aplicar-se-á a versão mais recente.

§ 2 Definições

Para os efeitos do presente acordo de parceria, aplicam-se as seguintes definições:

a. Parceiro do projeto: qualquer instituição que participe financeiramente no projeto e contribua para a sua execução, tal como identificada no formulário de candidatura aprovado. Corresponde ao termo "beneficiário" utilizado nos regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.
b. Parceiro Líder: o parceiro do projeto designado por todos os parceiros e que assume a responsabilidade de assegurar a implementação de todo o projeto, de acordo com o Artigo 23 (5) e 26 (1) b do Regulamento (UE) n.º 2021/1059. d.

Dados do projeto: dados que incluem, mas não se limitam à documentação mais recente do projeto, como o formulário de candidatura e todas as informações do projeto disponíveis no sistema eletrónico.

§ 3 Tema da Convenção Conjunta

A presente convenção de parceria estabelece as disposições que regulam as relações entre o PL e todos os PP, a fim de assegurar a execução do projeto, tal como consta da última versão dos dados do projeto, bem como o cumprimento das condições de apoio estabelecidas nos regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nos atos delegados e de execução, no manual de execução do programa neles baseado e no contrato de cofinanciamento assinado entre a AG e o PL.

§ 4 Duração da Convenção Conjunta

Esta convenção entra em vigor retroativamente a partir da data de início do projeto, tal como indicado no Formulário de candidatura aprovado. Permanecerá em vigor até que o Parceiro Líder tenha cumprido integralmente as suas obrigações para com a Autoridade de Gestão e qualquer organismo europeu competente.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

§ 5 Deveres, obrigações e responsabilidades dos parceiros

O Parceiro Líder e os Parceiros de Projeto comprometem-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para promover a implementação do Projeto, tal como definido no formulário de candidatura aprovado. Devem aceitar as condições definidas no Contrato de Subvenção.

5.1 Parceiro Líder

O **Parceiro Líder** representa um elemento chave na gestão do Projeto. Tem a responsabilidade financeira e jurídica global e o seu papel é, portanto, fundamental para o sucesso do Projeto.

O Parceiro Líder atua como uma ligação administrativa entre o Projeto e o Programa, e as suas tarefas são resumidas abaixo de acordo com as diferentes fases da vida de um projeto, segundo o Manual do Programa Urbact IV.

5.1.1 Gestão e Implementação do Projeto

No que diz respeito à gestão e implementação geral do projeto, as obrigações do Parceiro Líder são as seguintes

a. Assinar todos os acordos contratuais necessários com os parceiros e com a Autoridade de Gestão relativos ao projeto;

b. Assegurar a execução do projeto de acordo com a descrição constante da última versão do Formulário de Candidatura aprovado;

c. Ser responsável pela divisão de tarefas entre os parceiros envolvidos no projeto;

d. Assegurar a coerência entre as atividades no programa de trabalho e o orçamento atribuído;

e. Controlar constantemente as despesas do orçamento do projeto previsto para cada PP e assegurar que as transferências orçamentais sejam efetuadas dentro dos limites e de acordo com as regras estabelecidas pelo programa no manual do programa;

f. Assegurar que as tarefas dos parceiros sejam cumpridas em conformidade com o formulário de candidatura aprovado;

g. Solicitar o FEDER e o IPA e receber os pagamentos de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Programa;

h. Transferir o FEDER e acompanhar a transferência do IPA para os parceiros em conformidade com os montantes comunicados de acordo com o sistema de gestão financeira estabelecido no prazo de 30 dias após a sua receção;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i. Quando os fundos são incorretamente (ou indevidamente) pagos a um projeto, reembolsar o montante irregularmente pago à Autoridade de Gestão/Secretariado e recuperar o montante junto de um parceiro responsável, de acordo com os procedimentos definidos no Programa Operacional URBACT IV;

Se a recuperação disser respeito apenas ao PL, este não deve interromper os pagamentos aos outros PP.

j. Informar imediatamente o Secretariado do URBACT em caso de redução dos custos do projeto, de alteração da composição da parceria, dos objetivos do projeto, do programa de trabalho ou do plano orçamental em que se baseia o presente contrato, de cessação do cumprimento de uma das condições de desembolso ou de ocorrência de circunstâncias que permitam à Autoridade de Gestão reduzir ou exigir o reembolso total ou parcial da subvenção;

k. Solicitar a aprovação do Comité de Acompanhamento em caso de alterações importantes ao projeto (parceria, ações descritas no programa de trabalho, orçamento do projeto (para além da regra de flexibilidade de 20%);

l. Participar nas atividades a nível do programa;

m. Assegurar que os Grupos Locais URBACT são criados por cada Parceiro de Projeto e que funcionam em relação com as atividades de trabalho do projeto;

n. Assegurar a produção e a divulgação dos resultados e das conclusões do projeto na administração da autoridade local, nos meios de comunicação social, junto das partes interessadas locais relevantes, bem como na comunidade mais vasta de decisores políticos e profissionais urbanos europeus;

o. Nomear um responsável de comunicação encarregado de comunicar a um público externo sobre o trabalho, as realizações e os resultados da rede e dos seus parceiros, principalmente através de uma página web da rede alojada no sítio web URBACT (idealmente com uma atualização mensal);

p. Em declarações públicas (relatórios, publicações, etc.), indicar que o projeto foi executado com a ajuda financeira de fundos do FEDER e do IPA no âmbito do Programa URBACT IV. Deve ser claramente indicado que o projeto foi cofinanciado pelo FEDER e pelo IPA através do PO URBACT IV, para além de ser utilizada a bandeira europeia e o logótipo e slogan do programa;

q. Preservar permanentemente, para efeitos de auditoria, todos os ficheiros, documentos e dados relativos ao projeto em suportes habituais de armazenamento de dados, de forma segura e ordenada, de acordo com os prazos estabelecidos nos regulamentos da UE. Não são afetados outros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

períodos de conservação legais eventualmente mais longos, tal como previsto na legislação nacional;

r. Cumprir os regulamentos referidos no preâmbulo do presente contrato, bem como a legislação nacional aplicável.

5.1.2 Relatório do Projeto

No que diz respeito ao relatório do projeto, as obrigações dos Parceiros são as seguintes:

a. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa, os relatórios de progresso (atividade e financeiro) e toda a outra documentação necessária à Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT em nome do projeto;

b. Informar a Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT, através dos relatórios anuais de progresso, sobre alterações nos dados de contacto, reprogramação de atividades e desvios orçamentais;

c. Assegurar que os parceiros comunicam as despesas que foram verificadas e confirmadas de acordo com os requisitos de controlo do seu Estado-Membro.

d. Assegurar que as despesas apresentadas pelos PP que participam no projeto foram incorridas para efeitos de execução do projeto e correspondem às atividades acordadas entre esses parceiros, tal como especificado nos dados do projeto.

5.2 Parceiros

Os **Parceiros** e o Parceiro Líder (na sua função de parceiro de projeto) devem aceitar os seguintes deveres e obrigações:

a. Nomear um Líder para as partes do projeto pelas quais é responsável e dar ao Líder a autoridade para representar os parceiros no projeto;

b. Implementar a parte do projeto pela qual é responsável, respeitando os prazos estabelecidos pelo Programa e pelo Líder Parceiro, de acordo com as descrições das componentes individuais descritas no formulário de candidatura aprovado;

c. Comprometer-se a manter uma contabilidade separada das transações relacionadas com a execução do projeto, incluindo uma pista de auditoria acordada;

d. Notificar imediatamente o Líder Parceiro sobre qualquer evento que possa levar a uma interrupção temporária ou definitiva ou qualquer outra alteração ao projeto;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e. Preservar sempre, para efeitos de auditoria, todos os ficheiros, documentos e dados sobre a parte do projeto pela qual é responsável, em suportes habituais de armazenamento de dados, de forma segura e ordenada, de acordo com os prazos estabelecidos nos regulamentos da UE. Não são afetados outros períodos de conservação legais eventualmente mais longos, tal como previsto na legislação nacional;

   Ser responsável pela sua parte do orçamento (incluindo a recuperação de fundos pelo Comité de Acompanhamento em caso de falha) até ao montante em que o parceiro participa no programa;

f. Em caso de irregularidades nas despesas declaradas, reembolsar o FEDER e o IPA recebidos irregularmente ao Parceiro Líder, de acordo com os procedimentos definidos no Programa Operacional URBACT IV;

g. Fornecer aos avaliadores independentes que efetuam as avaliações do programa URBACT IV todos os documentos necessários para o ajudar nesta tarefa;

h. Reagir prontamente a qualquer pedido das entidades executoras do Programa URBACT IV;

i. Cumprir a legislação comunitária e nacional e as regras pertinentes relativas, nomeadamente, à igualdade de oportunidades, à proteção do ambiente, à gestão financeira, à marca, aos contratos públicos e aos auxílios estatais;

j. Comunicar através da rede URBACT: com o logótipo URBACT IV em todos os documentos e produções, impressos ou na Internet;

Para além disso, ser Parceiro de Projeto no URBACT IV implica um forte compromisso em relação a uma série de papéis e tarefas. Estas relacionam-se com:

5.2.1 Tarefas Administrativas:

a. Assinar os documentos relacionados com a criação e a execução do projeto, tais como a Convenção Conjunta, a carta de compromisso, etc.;
b. Fornecer ao Parceiro Líder as informações necessárias para a preparação dos relatórios de progresso (atividade e financeiro);
c. Contabilizar no SYNERGIE-CTE as despesas incorridas pela instituição do parceiro no âmbito da sua participação no projeto;
d. Estabelecer e implementar o controlo de primeiro nível (certificação das despesas) e apresentar o certificado assinado e a declaração de despesas ao Parceiro Líder dentro dos prazos estabelecidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2.2 Execução do Projeto:

a. Contribuir para a execução do programa de trabalho e para a produção dos resultados esperados, em conformidade com o calendário e o quadro metodológico definidos no formulário de candidatura aprovado;
b. Constituir um Grupo Local URBACT que contribuirá para as atividades do projeto e permitirá um impacto destas atividades nas políticas locais, nomeadamente através da contribuição para a produção dos Planos de Ação Integrados;
c. Participar ativamente nas atividades de intercâmbio e de aprendizagem, tais como seminários do projeto, visitas aos locais, revisões pelos pares, etc., preparando os contributos, enviando delegados que estejam em condições de contribuir para o intercâmbio (tanto em termos de competências linguísticas como de conteúdo), assegurando a apresentação de relatórios ao Grupo Local URBACT, etc.
d. Aderir às atividades de comunicação e divulgação identificadas no formulário de candidatura e respeitar as regras relativas à publicidade e ao uso apropriado de logótipos (ver Secção 12);

5.2.3 Responsabilidades do Parceiro Líder e dos parceiros do projeto

a. O Parceiro Líder é a única parte administrativa, jurídica e financeiramente responsável perante a Autoridade de Gestão do Programa Operacional URBACT IV no que diz respeito à implementação do projeto e ao cumprimento das obrigações decorrentes da aprovação da subvenção.

b. Cada parceiro de projeto é direta e exclusivamente responsável perante o Parceiro Líder pela implementação adequada da sua respetiva parte do projeto e pelo cumprimento correto dos seus deveres e obrigações, tal como estabelecido neste acordo e nos seus anexos. Cada parceiro de projeto é responsável pela boa gestão financeira das suas próprias despesas.

c. Cada parceiro de projeto, incluindo o Parceiro Líder (que são as organizações e não os representantes individuais), é responsável perante os outros parceiros de projeto e deve indemnizar os outros parceiros por quaisquer responsabilidades, danos e custos resultantes do não cumprimento dos seus deveres e obrigações (e dos seus parceiros locais), tal como estabelecido no programa de trabalho do formulário de candidatura aprovado.

Se um PP não informar o Parceiro Líder de qualquer desvio em relação aos dados do projeto, o Parceiro Líder tem o direito de recusar incluir no relatório do projeto os custos deste parceiro que estão relacionados com esses desvios e/ou que resultam numa despesa excessiva do orçamento aprovado deste parceiro. Da mesma forma, se um PP não fornecer os dados necessários para a preparação dos relatórios de projeto dentro do prazo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acordado com o Parceiro Líder, o Parceiro Líder pode recusar-se a reportar os custos deste PP ao programa, de acordo com o SC/AG.

§ 6 Idioma

A língua oficial da parceria será o inglês, tal como no caso do programa operacional URBACT IV. Devem ser celebrados acordos internos relativos a disposições de interpretação entre a língua inglesa e outras línguas em seminários e workshops, se necessário. A língua de comunicação do URBACT é o inglês. Esta regra aplica-se, de um modo geral, a todos os instrumentos/materiais de comunicação.

§ 7 Princípios orçamentais

7.1 O Parceiro Líder é o único responsável perante a Autoridade de Gestão pela gestão orçamental e financeira do projeto. É responsável pela realização e transferência dos pedidos de pagamento do projeto para a Autoridade de Gestão/Secretariado URBACT e dos pedidos de modificação do orçamento para o Comité de Acompanhamento URBACT IV.

7.2 O orçamento do projeto aprovado pelo Comité de Acompanhamento determinará o montante total das despesas elegíveis, bem como a sua repartição pelas diferentes rubricas de despesas.

7.3 Como indicado nos Termos de Referência do convite, a passagem da Fase 1 para a Fase 2 NÃO é automática. Não é necessária qualquer aprovação oficial para passar à Fase 2, mas os projetos podem ser interrompidos se forem considerados de má qualidade. Se a rede for interrompida, o projeto será autorizado a declarar o total das despesas elegíveis incorridas durante a Fase 1. O cofinanciamento do FEDER e do IPA será calculado aplicando a taxa de financiamento dos parceiros de projeto às despesas elegíveis declaradas.

7.4 O Parceiro líder deve assegurar a correção dos relatórios e documentos contabilísticos e financeiros elaborados pelos parceiros do projeto. O Parceiro Líder pode solicitar aos parceiros de projeto informações, documentação e provas adicionais para esse efeito.

7.5 Cada Parceiro de projeto é responsável pelo seu orçamento até ao montante em que participa na operação e compromete-se a libertar a sua parte do cofinanciamento.

7.6 Cada Parceiro de projeto compromete-se a manter contas separadas utilizadas exclusivamente para o projeto ou, pelo menos, um código de projeto para identificar os custos relacionados com o projeto. A moeda oficial do programa é o euro e todos os pagamentos do FEDER e do IPA serão efetuados em euros.

7.7 Todos os parceiros, incluindo o Parceiro Líder, são obrigados a ter a sua contabilidade certificada por um controlador de primeiro nível independente das atividades

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do projeto. Os certificados assinados e as declarações de despesas devem ser apresentados pelos parceiros de projeto ao Parceiro Líder, de acordo com o calendário e os requisitos estipulados pelo Parceiro Líder. Se o Parceiro Líder o exigir, estes documentos devem incluir cópias de todos os documentos comprovativos (faturas, documentos relativos a concursos, extratos bancários, etc.).

7.8 O Parceiro Líder é responsável por enviar à Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT os certificados e declarações de despesas do projeto e o pedido de pagamento, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no Manual do Programa. O Parceiro Líder é também responsável por receber o pagamento do FEDER e do IPA pela Autoridade de Certificação e por reembolsar atempadamente o PP com base nas suas despesas certificadas.

7.9 Na falta de provas ou em caso de incumprimento das regras relativas à elegibilidade das despesas, o Parceiro Líder solicitará aos parceiros do projeto que reformulem os documentos financeiros apresentados. Em caso de incumprimento repetido, o Parceiro Líder deve informar o Secretariado URBACT que prestará a sua assistência para resolver o problema. Se necessário, e com o consenso do Secretariado URBACT, o Parceiro Líder pode ter o direito de recusar as despesas declaradas por um parceiro de projeto. Ao tomar esta decisão, o Parceiro Líder é obrigado a informar tanto o parceiro de projeto em questão como o Secretariado URBACT sobre a recusa da despesa declarada e os motivos que a justificam.

7.10 Em caso de incumprimento total ou parcial das obrigações de qualquer um dos parceiros do projeto ou em caso de erros materiais na execução efetiva das atividades do projeto, cada membro cossignatário da presente Convenção Conjunta compromete-se a reembolsar ao Parceiro Líder os fundos indevidamente recebidos, no mês seguinte à notificação.

7.11 Cada Parceiro de projeto é obrigado a informar imediatamente o Parceiro Líder e a fornecer-lhe todos os detalhes úteis, caso ocorram eventos que possam pôr em risco a implementação do projeto.

7.12 Em caso de incumprimento por parte de um dos parceiros do projeto, o Parceiro Líder deve exigir que este cumpra as suas obrigações dentro de um prazo razoável (um mês no máximo).

7.13 Se o incumprimento das obrigações continuar, o Parceiro Líder pode decidir excluir o parceiro de projeto em causa do projeto. A Autoridade de Gestão deve ser imediatamente informada desta decisão. O parceiro excluído é obrigado a reembolsar ao Parceiro Líder todos os fundos do Programa recebidos que não possa provar, no dia da exclusão, que utilizou para a implementação do projeto, de acordo com a definição das despesas elegíveis estabelecidas nas regras do Programa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7.14 Nos casos em que o não cumprimento das obrigações de um parceiro tem consequências financeiras para o financiamento do projeto no seu conjunto, o Parceiro Líder pode exigir uma compensação para cobrir o montante envolvido.
6.15 Se a Autoridade de Gestão for forçada a reduzir ou a interromper a subvenção e se isso implicar o reembolso total ou parcial dos fundos do Programa Operacional URBACT IV já transferidos, cada parceiro de projeto é obrigado a reembolsar os fundos (através do Parceiro Líder) de acordo com a liquidação financeira final.

7.16 Para evitar que, na situação descrita no Artigo 6.15, apenas o Parceiro Líder tenha de suportar as consequências financeiras da redução orçamental, a liquidação financeira final, elaborada com base no certificado de despesas final aprovado ou recusado pela Autoridade de Gestão, deve mostrar, tanto para o projeto global como para cada parceiro, o estado das despesas elegíveis aprovadas pelo Comité de Acompanhamento. Isto determina o montante que cada parceiro e o Parceiro Líder devem reembolsar, caso a Autoridade de Gestão reclame esses fundos do projeto (através do Parceiro Líder).

§ 8 Sistema de gestão financeira

O Parceiro Líder e os parceiros de projeto devem decidir conjuntamente o tipo de gestão financeira do projeto que deve ser estabelecido:

8.1 O Parceiro Líder e os parceiros de projeto acordaram um sistema de gestão descentralizado para a duração do projeto.

8.2 O Parceiro Líder e os parceiros de projeto serão individualmente responsáveis por manter contas separadas das transações relacionadas com o projeto e por certificar as suas despesas em conformidade com os regulamentos e procedimentos nacionais;

8.3 O relatório de despesas será efetuado de acordo com as notas de orientação do Synergie;

8.4 A partir do final do período de relatório, cada parceiro de projeto carregará as despesas aprovadas na plataforma SYNERGIE-CTE que é utilizada para a contabilidade e certificação das despesas;

8.5 O Parceiro Líder revê as despesas e envia os comentários / questões aos parceiros de projeto.

8.6 O Parceiro Líder valida então as despesas.

8.7 Cada parceiro de projeto submeterá todos os documentos financeiros ao seu controlador de primeiro nível para auditoria e aprovação. O controlo de primeiro nível das despesas será efetuado ao nível de cada parceiro. Cada parceiro será responsável

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela nomeação do Controlador de Primeiro Nível (futuramente designado por FLC) de acordo com as suas regras nacionais.

8.8 O FLC certificará as despesas do parceiro e as contas gastas juntamente com a contribuição própria do parceiro de projeto de acordo com a previsão de pagamento do projeto.

8.9 Os parceiros de projeto fornecerão ao Parceiro Líder o certificado assinado e a declaração de despesas assinada pelos FLC nomeados durante cada período de relatório. Isto assegura que as despesas contabilizadas e certificadas pelos parceiros de projeto são inscritas nas categorias orçamentais corretas, sem exceder o montante máximo disponível (tendo em conta a flexibilidade de 20% em cada categoria orçamental).

8.10 Os prazos para o processo financeiro são indicados no seguinte quadro:

N°	PERÍODO RELATÓRIO	PRAZO PARA OS PARCEIROS FORNECEREM O PROJECTO DE DESPESAS A APROVAR PELO PL	PRAZO PARA O PL VERIFICAR E APROVAR O PROJECTO DE DESPESAS	PRAZO PARA OS PARCEIROS FORNECEREM UMA CÓPIA DIGITALIZADA ASSINADA DO CERTIFICADO FLC À PL	PRAZO PARA O PL APRESENTAR O RELATÓRIO GLOBAL DE PROGRESSO COM O PEDIDO DE PAGAMENTO E TODOS OS DOCUMENTOS CONEXOS
1	*01/06/2023 - 31-12-2023*	*31 janeiro 2024*	*7 fevereiro 2024*	*5 março 2024*	*31 março 2024*
2	*01/01/2024 - 31-12-2024*	*31 janeiro 2025*	*7 fevereiro 2025*	*5 março 2025*	*31 março 2025*
3	*01/01/2025 - 31-12-2025*	*31 janeiro 2026*	*7 fevereiro 2026*	*5 março 2026*	*31 março 2026*

§ 9 Modificação do Programa de

Trabalho e redistribuição do orçamento

9.1 De acordo com o contrato de subvenção, o Parceiro Líder é obrigado a solicitar a aprovação da Autoridade de Gestão se a parceria, as atividades ou o orçamento do projeto sofrerem alterações. O Secretariado URBACT é responsável pela administração prática das alterações no âmbito das operações em curso.

9.2 Todas as pequenas alterações (por exemplo, mudança de informação de contacto, reprogramação de atividades, pequeno desvio orçamental) devem ser comunicadas ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secretariado URBACT através do relatório de progresso.

9.3 Quaisquer alterações importantes relacionadas com a parceria (por exemplo, desistência ou substituição de parceiros, etc.), com as atividades (por exemplo, extensão da duração, alteração do programa de trabalho, etc.) e com o orçamento devem ser evitadas tanto quanto possível. No entanto, quando devidamente justificadas, estas alterações podem ser aprovadas pelo Comité de Acompanhamento através de um procedimento de reprogramação, tal como descrito no manual do Programa.
9.4 Como regra básica, o Parceiro Líder deve informar o Secretariado URBACT assim que tiver conhecimento de uma possível alteração importante no seu projeto.
9.5 Antes de solicitar uma reafectação financeira de uma rubrica orçamental para outra, uma alteração no programa de trabalho ou qualquer outra alteração importante no âmbito de um procedimento de reprogramação, o Parceiro Líder deve obter a aprovação dos seus parceiros de projeto.

9.6 Qualquer pedido de alteração do projeto apresentado pelo Parceiro Líder ao Comité de Acompanhamento deve ser previamente autorizado pelos parceiros de projeto.

§ 10 Relatórios de progresso

10.1 Cada parceiro compromete-se a fornecer ao Parceiro Líder as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de progresso (de atividade e financeiros), dos pedidos de pagamento e de outros documentos específicos exigidos pelo Comité de Acompanhamento e pela Autoridade de Gestão. O Parceiro Líder deve enviar à Autoridade de Gestão o relatório de progresso, os certificados e as declarações de despesas de todos os parceiros e um pedido de pagamento global do projeto, no prazo de 3 meses após o fim dos períodos de relatório anual. *Para este efeito, cada parceiro compromete-se a apresentar ao Parceiro Líder os seus certificados e declarações de despesas e as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de progresso, no prazo de 2 meses após o fim dos períodos de relatório anual. A fim de garantir a exatidão dos documentos e das informações fornecidas, o Parceiro Líder deve fazer comentários aos parceiros no prazo de um mês após a receção dos documentos.*

10.2 Se solicitado pelos Parceiros, o Parceiro Líder deve colocar à disposição cópias dos relatórios de progresso, pedidos de pagamento e outros relatórios específicos apresentados à Autoridade de Gestão.

10.3 O Parceiro Líder pode solicitar a cada Parceiro que forneça informações adicionais necessárias ou apropriadas para elaborar um relatório ou dar resposta a um pedido de informação do Comité de Acompanhamento ou de qualquer outro órgão autorizado.

10.4 O Parceiro Líder deve informar os Parceiros, de forma regular, todas as comunicações relevantes entre o Parceiro Líder e a Autoridade de Gestão/Secretariado URBACT, o Comité de Acompanhamento e a Autoridade de Certificação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.5 O procedimento de apresentação de relatórios deve ser efetuado de acordo com as informações fornecidas no manual do Programa.

10.6 A data limite para a apresentação do primeiro relatório é 31 de março de 2024 (3 meses após o fim da Fase 1)

§ 11 Verificação e Manutenção de Registos

11.1 Cada Parceiro é obrigado a preservar os documentos necessários para verificação da implementação do projeto e das despesas elegíveis e colocá-los à disposição dos organismos e instituições competentes para efeitos de controlo.

11.2 O Parceiro Líder e cada Parceiro de projeto são obrigados, individualmente, a preservar e arquivar todos os documentos contabilísticos e outros documentos em suportes de armazenamento de dados habituais, de acordo com as regras definidas no Programa Operacional URBACT IV.

11.3 As regras nacionais relativas à verificação ou à preservação de documentos podem variar e aplicam-se as regras mais rigorosas.

11.4 Tanto o PL como o PP devem facultar o acesso às instalações, documentos e informações, independentemente do suporte em que estejam armazenados, para verificações por parte da AG, da EC, da AA, das autoridades nacionais relevantes, dos representantes autorizados da CE, do Organismo Europeu de Luta Antifraude, do Tribunal de Contas Europeu, do Grupo de Auditores e de qualquer auditor externo autorizado por estas instituições ou organismos. Estas verificações podem ser efetuadas no prazo de cinco anos a contar de 31 de dezembro do ano do último pagamento do programa ao PL ou PP. Os PP devem assegurar que todos os documentos originais, ou as respetivas cópias autenticadas, em conformidade com a legislação nacional relacionada com a execução do projeto, são disponibilizados até à data final acima referida de possíveis verificações, e até à conclusão de qualquer auditoria, verificação, recurso, litígio ou reclamação em curso.

§ 12 Medidas de Informação e Publicidade

12.1 O PL e os PP devem cumprir as regras de publicidade da UE, bem como os requisitos de comunicação descritos no manual do programa ("Comunicação ao Nível da Rede"), e fornecer qualquer material desenvolvido durante a vida do projeto que possa ser útil para publicações ao nível do programa. Estas regras incluem, entre outras, a utilização do logótipo URBACT IV em todos os documentos e resultados, impressos ou na Internet; a afixação de um cartaz A3 apresentando a rede, o logótipo URBACT IV e o financiamento da UE nas instalações de cada parceiro; e uma notícia sobre a rede URBACT no sítio Web institucional de cada parceiro.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12.2 O site de URBACT é a principal ferramenta da Internet para comunicar sobre a rede e para atualizar regularmente o espaço dedicado ao projeto (idealmente todos os meses).

12.3 Qualquer anúncio ou publicação do projeto, incluindo numa conferência ou seminário, deve especificar que a rede recebeu uma subvenção dos fundos FEDER e IPA e que foi financiada no âmbito do Programa Operacional URBACT IV. A utilização do logótipo URBACT IV é obrigatória em todos os materiais e instrumentos de comunicação produzidos no âmbito das redes cofinanciadas. É igualmente necessário indicar em todos os documentos/produtos/relatórios que o projeto foi cofinanciado pelo FEDER e pelo IPA através do Programa Operacional URBACT IV, para além de utilizar o logótipo URBACT IV.

12.4 Os Parceiros concordam que a Autoridade de Gestão/Secretariado URBACT está autorizada, no âmbito do Programa Operacional URBACT IV, a publicar, sob qualquer forma e em qualquer meio, principalmente na página do URBACT e numa plataforma fechada de coordenação online, as seguintes informações:

- o nome do Parceiro Líder e dos seus Parceiros,
- o objetivo do subsídio,
- o montante concedido e a proporção do custo total do projeto que o financiamento representa,
- a localização geográfica do projeto,
- relatórios de progresso, incluindo o relatório final e todos os resultados finais,
- Como e se o projeto foi anteriormente publicado.

12.5 O PL e os PP asseguram que qualquer resultado produzido durante a realização do projeto pode ser utilizado por todas as partes e organizações interessadas, e é do interesse público e estar disponível ao público. Além disso, os PP apoiarão o PL e desempenharão um papel ativo em quaisquer ações organizadas pelo programa para divulgar e capitalizar os resultados do projeto.

§ 13 Cooperação com terceiros

13.1 Em caso de cooperação com terceiros (organismos públicos ou privados), de delegação de uma parte das atividades ou de subcontratação, os parceiros do projeto são os únicos responsáveis perante o Parceiro Líder e, através deste, perante a Autoridade de Gestão, no que diz respeito ao cumprimento das suas obrigações em virtude das condições estabelecidas neste acordo.

13.2 Os Parceiros do projeto podem, se o considerarem necessário ou sensato, notificar os seus parceiros locais sobre este acordo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

13.3 Nenhum parceiro tem o direito de transferir os seus direitos e obrigações nos termos do presente protocolo sem o consentimento prévio dos outros parceiros.
13.4 Se um PP não cumprir as suas obrigações, este PP será o único responsável pelos danos e custos resultantes deste incumprimento.

§ 14 Confidencialidade

14.1 Embora a natureza da implementação deste projeto seja pública, foi combinado que parte da informação trocada no contexto da sua implementação entre os próprios parceiros do projeto ou com o Comité de Acompanhamento, pode ser confidencial. Apenas os documentos e outros elementos explicitamente fornecidos com a declaração "confidencial" devem ser considerados como tal.

14.2 Trata-se sobretudo de estudos que foram colocados à disposição de uma das partes no âmbito do projeto, relativos a métodos, know-how, ficheiros ou qualquer outro tipo de documento classificado como confidencial. Estas informações só podem ser utilizadas pelos parceiros de acordo com as disposições do presente acordo.

14.3 Os Parceiros do projeto comprometem-se a tomar medidas para que todos os membros do pessoal que realizam o trabalho respeitem o carácter confidencial desta informação e não a divulguem/transmitam a terceiros nem a utilizem sem o consentimento prévio por escrito do Parceiro Líder e da instituição parceira que forneceu a informação.

14.4 Os Parceiros do Projeto comprometem-se a tomar as mesmas medidas para manter o caráter confidencial das informações, como fariam caso fossem relativas às suas próprias informações confidenciais.

14.5 As informações abaixo não são abrangidas pela cláusula de confidencialidade:

- informação que seja divulgada publicamente sem que a publicação seja causada por incumprimento por parte de uma das PP relativamente à sua obrigação de observar a confidencialidade;
- as informações que, com todos os meios adequados, o parceiro de divulgação pode provar que possuía antes do projeto.

14.6 A presente cláusula de confidencialidade mantém-se em vigor durante dois anos após o termo da presente convenção.

§ 15 Resultados das atividades em conjunto

15.1 O resultado das atividades em conjunto abrangidas pelo acordo no que diz respeito a relatórios, documentos, estudos, dados eletrónicos e outros produtos, quer sejam divulgados gratuitamente ou comercialmente, são propriedade conjunta dos parceiros, mas permanecem livremente disponíveis para uso do Programa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15.2 Os Parceiros dispõem da propriedade de acordo com as regras mutuamente acordadas, com base nas regras prevalecentes de coautoria.

15.3 Os Parceiros comprometem-se explicitamente, e sem limite de tempo, a declarar que a implementação teve lugar com a cooperação do Programa Operacional URBACT IV.

§ 16 Alteração do presente acordo de parceria

16.1 O presente acordo só pode ser alterado através de um anexo assinado por todas as partes envolvidas.

16.2 As alterações ao projeto (calendário, orçamento) que tenham sido aprovadas pelo Comité de Acompanhamento podem ser efetuadas sem alteração do presente acordo.

16.3 As alterações aos documentos oficiais do programa a que se refere a presente convenção (por exemplo, Programa Operacional, Manual do Programa, etc.), se aprovadas pelo Comité de Acompanhamento e, se for caso disso, pela Comissão Europeia, aplicam-se automaticamente à presente convenção, sem a alterar.

§ 17 Sucessão

17.1 O Parceiro Líder só pode atribuir as suas obrigações e direitos no âmbito do presente contrato após o consentimento prévio por escrito da Autoridade de Gestão e do Comité de Acompanhamento.

17.2 Em caso de sucessão legal (por exemplo, quando o Parceiro Líder muda a sua forma jurídica), o Parceiro Líder é obrigado a transferir todas as obrigações decorrentes do presente contrato para o sucessor legal. O Parceiro Líder deve informar previamente a Autoridade de Gestão sobre qualquer alteração.

§ 18 Tradução

O presente acordo e os seus anexos são redigidos em inglês. Em caso de tradução do presente documento para outra língua, a versão inglesa será a versão vinculativa.

§ 19 Alterações, abandono de obrigações

O PL e cada PP concordam em não abandonar o projeto, a menos que haja razões inevitáveis para tal. Se tal acontecer, o PL e os restantes PP devem encontrar uma solução de acordo com as regras e procedimentos descritos no manual do Programa.

Caso um PP não cumpra as suas obrigações no âmbito deste acordo de parceria, a parceria pode decidir, como último recurso, retirar esse PP do projeto e solicitar alterações, tal como descrito no manual do programa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O PL pode, se necessário, solicitar modificações dos dados do projeto à SC/AG ou a outro organismo relevante do programa. Quaisquer alterações solicitadas, incluindo alterações orçamentais, de parceria e operacionais, devem ser previamente acordadas e autorizadas pelos PP, de acordo com as regras de procedimento previamente acordadas ou outro mecanismo de decisão estabelecido na parceria.

O PL e os PPs devem seguir rigorosamente as disposições do manual do programa ao solicitar e/ou implementar alterações no projeto

§ 20 Resolução de conflitos

Conflitos que surjam entre os PP ou entre o PL e os PP(s) relativamente à sua relação contratual e, mais especificamente, à interpretação, execução e rescisão do presente acordo devem procurar ser resolvidos de forma amigável. Se tal não for possível, aplicar-se-á a lei do país do Parceiro Líder.

Em caso de resolução amigável de conflitos no âmbito da parceria, o SC/AG pode atuar como mediador.

§ 21 Conclusão/Rescisão

O acordo de parceria deve ser rescindido como consequência do fim do contrato de cofinanciamento.

Após a conclusão do acordo de parceria, o PL e o PPs continuam a ser obrigados a cumprir todos os requisitos após o encerramento, tais como recuperações ou retenção de documentos para efeitos de auditoria e avaliação.

§ 22 Cláusulas finais

22.1 As orientações da Comissão Europeia e as obrigações financeiras e jurídicas distribuídas são consideradas parte integrante do presente contrato entre o Parceiro Líder e os parceiros do projeto.

22.2 Em caso de conflito de cláusulas ou de interpretação das mesmas entre o presente acordo e o contrato de cofinanciamento, o contrato de cofinanciamento prevalece.

22.2 O número de cópias é igual ao número de signatários do acordo. Cada instituição signatária declara ter recebido um exemplar do presente acordo.

Elaborado em [local] Data [data]

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinaturas

Parceiro Líder Município de Vila Nova de Famalicão

Cofinanciamento local (em €): 51 060.00

Contribuição do FEDER (em €): 204 240.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	16 935,48	29 032,26	29 032,26	75 000,00
Administração	846,77	1 451,61	1 451,61	3 749,99
Viagens e Alojamento	10 838,71	18 580,65	18 580,65	48 000,00
Serviços e competências externos	29 027,42	49 761,29	49 761,29	128 550,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[1]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DO PARCEIRO LÍDER]

[1] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 1 Cidade de Zagreb

Cofinanciamento Local (em €): 14 928.00

Contribuição do FEDER (em €): 59 712.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	4 696,77	8 051,61	8 051,62	20 800,00
Administração	234,84	402,58	402,58	1 040,00
Viagens e Alojamento	4 109,68	7 045,16	7 045,16	18 200,00
Serviços e competências externos	7 812,89	13 393,54	13 393,57	34 600,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[2]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[2] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 2 Cidade de Koszalin

Cofinanciamento local (em €): 14 727.00

Contribuição do FEDER (em €): 58 908.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	5 125,80	8 787,10	8 787,10	22 700,00
Administração	256,29	439,36	439,36	1 135,01
Viagens e Alojamento	4 222,58	7 238,71	7 238,71	18 700,00
Serviços e competências externos	7 022,57	12 038,70	12 038,72	31 099,99
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[3]: Piotr Jedliński

Ocupação do signatário: Presidente

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[3] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 3 Satu Mare County Intercommunity Development Association

Cofinanciamento local (em €): 14 760.00

Contribuição do FEDER (em €): 59 040.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	4 516,13	7 741,93	7 741,94	20 000,00
Administração	225,81	387,10	387,10	1 000,00
Viagens e Alojamento	4 109,68	7 045,16	7 045,16	18 200,00
Serviços e competências externos	7 812,89	13 393,54	13 393,56	34 599,99
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[4]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[4] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 4 Município de Messina

Cofinanciamento local (em €): 14 928.00

Contribuição do FEDER (em €): 59 712.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	4 696,77	8 051,61	8 051,62	20 800,00
Administração	234,84	402,58	402,58	1 040,00
Viagens e Alojamento	4 109,68	7 045,16	7 045,16	18 200,00
Serviços e competências externos	7 812,89	13 393,54	13 393,57	34 600,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[5]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[5] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 5 Município de Ibrany

Cofinanciamento local (em €): 14 090.00

Contribuição do FEDER (em €): 56 360.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	3 387,10	5 806,45	5 806,45	15 000,00
Administração	169,36	290,32	290,32	750,00
Viagens e Alojamento	1 445,16	2 477,42	2 477,42	6 400,00
Serviços e competências externos	10 906,45	18 696,78	18 696,77	48 300,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[6]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[6] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 6 Município de Alcoy

Cofinanciamento local (em €): 21 972.00

Contribuição do FEDER (em €): 51 268.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	4 696,77	8 051,61	8 051,62	20 800,00
Administração	234,84	402,58	402,58	1 040,00
Viagens e Alojamento	4 877,42	8 361,29	8 361,29	21 600,00
Serviços e competências externos	6 729,03	11 535,49	11 535,48	29 800,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[7]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[7] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 7 Município de Umea

Cofinanciamento local (em €): 27 123.25

Contribuição do FEDER (em €): 50 371.75

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	5848,29	10 025,81	10 025,80	25 900,00
Administração	292,42	501,29	501,29	1 295,00
Viagens e Alojamento	4 335,48	7 432,26	7 432,26	19 200,00
Serviços e competências externos	7 022,57	12 038,70	12 038,73	31 100,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[8]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Partner 8 Department for Development and International Projects of Zenica-Doboj Canton (DDIP ZDC)

[8] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cofinanciamento local (em €): 3 698.00

Contribuição FEDER (em €): 70 262.00

	Total Máximo das Despesas			
Categoria orçamental	2023	2024	2025	Total
Custos de pessoal	4 335,48	7 432,26	7 432,27	19 200,00
Administração	216,77	371,61	371,61	959,99
Viagens e Alojamento	4 335,48	7 432,26	7 432,26	19 200,00
Serviços e competências externos	7 812,90	13 393,54	13 393,56	34 600,00
Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: .....

Nome do signatário[9]: .....

Ocupação do signatário: .....

Data: .....

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

[9] A pessoa que assina o documento do parceiro de projeto pode ser um membro eleito, um diretor/chefe de departamento/serviço, o coordenador do projeto. A pessoa que assina deve ser autorizada pela instituição a assinar qualquer documento que comprometa a instituição a participar no projeto.

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - transferências financeiras relativas aos projetos das Redes Europeias URBACT (Página 457)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - transferências financeiras relativas aos projetos das Redes Europeias URBACT

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero (QUADRILÁTERO) é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi deliberado pela Assembleia-geral da Associação QUADRILÁTERO, na sua sessão de 25 de julho de 2023 (Ata nº 81/2023 - cuja fotocópia se junta), a aprovação da contrapartida financeira nacional, das Redes Europeias URBACT e a aprovação do montante relativo às transferências municipais.

As referidas Redes integram as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas do QUADRILÁTERO, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário.

No seguimento do processo concursal ao Programa Comunitário URBACT IV, foram aprovadas 30 redes pelo Monitoring Committee, sendo o QUADRILÁTERO parceiro nos projetos aprovados para as seguintes Redes:

- Rede Cities@Heart - liderada pela área metropolitana de Paris e centrando esforços na atratividade de centros urbanos, com um orçamento global da Associação de € 69.000,00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 13.800,00;

- Rede S.M.ALL - liderada pela cidade de Ferrara e centrada em mobilidade sustentável para todos, em que a contribuição do QUADRILÁTERO passará pela tentativa de cocriação de um plano de mobilidade regional para crianças, com um orçamento global da Associação de € 100.000,00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 20.000,00.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A responsabilidade financeira do QUADRILÁTERO e seus Municípios constituintes, perante as duas redes que integra, são as seguintes:

- Rede Cities@Heart: Contrapartida nacional total para 3 anos de € 13.800,00 - € 4.600,00 por ano - € 1.150,00 por Município durante 3 anos;

- Rede S.M.ALL: Contrapartida nacional total para 3 anos de € 20.000,00 - € 6.666,67 por ano - € 1.666,67 por Município durante 3 anos.

Considerando que, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Associação, constituem deveres dos Municípios integrantes do QUADRILÁTERO prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à QUADRILÁTERO, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos,

Assim, **atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a realização da despesa, num total de 8.450,01€ (oito mil, quatrocentos e cinquenta euros e um cêntimo), relativa a 3 anos (2023, 2024 e 2025) da comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão nos seguintes projetos de Redes Europeias URBACT, em que é parceiro o QUADRILÁTERO:**
   1.1. **Rede Cities@Heart no montante de 1 150,00€/anual;**
   1.2. **Rede S.M.ALL no montante de 1 666,67€/anual.**

2. **Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até 2.816,67€ (dois mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), por conta dos referidos projetos, relativa ao ano de 2023.**

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.23 16:49:50 +01'00'

Ricardo Mendes, Dr.

RQI 14455/2023

QUADRILATERO
TODOS DO MESMO LADO
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Minuta da ata n.º 81/2023 do Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

---

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Conselho Executivo desta Associação, estando presentes os seguintes representantes: ----------

Francisco Félix Pereira em representação de Mário Constantino, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos. ----------

Vereadora Olga Pereira em representação de Ricardo Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga. ----------

Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Vereador Paulo Lopes Silva em representação de Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães. --

Braz Costa, Diretor Geral do CITEVE. ----------

Paulo Ribeiro, em representação da Universidade do Minho. ----------

Presidiu à reunião Mário Passos, tendo a mesma sido secretariada por Nuno Cunha, da Associação Quadrilátero.---------

----------**ORDEM DE TRABALHOS**----------

Período antes da ordem do dia. ----------

A. Ponto de situação sobre o Memorando para apoio à elaboração de uma estratégia de mobilidade sustentável para pessoas e mercadorias, assinado a 3 de maio em Guimarães. Após discussão sobre a matéria, foi apresentada proposta pelo Presidente do Conselho, e acolhida por unanimidade, de elaboração de um pedido de audiência ao Ministro do Ambiente, com o objectivo de discutir possibilidades de financiamento à realização dos Estudos e Projectos de mobilidade necessários na região, sobretudo os que se afiguram como urgentes tendo em consideração a futura estação de alta velocidade prevista para Braga.----------

B. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Ponto de Situação. Informação.----------

C. Fundo Portugal Ventures – Ponto de situação. Informação.----------

D. Extratos de Conta dos Municípios Quadrilátero.----------

E. EER. O Presidente do Conselho Executivo informou os restantes membros, acerca da atribuição, através do Comité das Regiões, do título de Região Empreendedora Europeia 2024 a Vila Nova de Famalicão. A Associação Quadrilátero é parceira desta iniciativa e o Presidente do Conselho lembrou a necessidade de todos colaborarem nas futuras ações a desenvolver.----------

Período da ordem do dia. ----------

A. **Semana Europeia da Mobilidade** – 16 a 22 de setembro de 2023.
Propõe-se a aprovação de data para realização de uma sessão conjunta dos 4 municípios, em Famalicão, para apresentação do ponto de situação das operações/ações do Quadrilátero e apresentação do RoadMap Quadrilátero Mobilidade +sustentável +activa +inteligente. Proposta 295.2023. Aprovada por unanimidade.----------

B. Aprovação da **contrapartida financeira nacional**, das **Redes Europeias URBACT** aprovadas e decisões de contratação. Proposta 296A.2023 e Proposta 296B.2023. Aprovadas por unanimidade.----------

C. **Oportunidades adicionais na Operação CStreets** – Ponto de situação e apresentação de proposta do Grupo de Trabalho. Proposta 297.2023. Não aprovada. Decidiu-se pela consolidação de informação e nova discussão em Conselho Executivo já agendado para 21 de setembro.----------

D. **Quadro de pessoal** – Proposta 283.2023. Aprovada por unanimidade.----------

Deu-se por encerrada a pronuncia, tendo, para constar, sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita, tendo como anexos, informações e propostas 295.2023, 296A.2023, 296B.2023 297.2023 e 283.2023, que vai ser assinada por Mário Passos e por mim, Nuno Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata. ----------

O Presidente do Conselho Executivo, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos)

O Secretário,

Assinado por: **Nuno Alexandre de Jesus Bacelo Ribeiro da Cunha**
Num. de Identificação: 09593269
Data: 2023.08.03 10:33:45+01'00'

(Nuno Cunha)

CHAVE MÓVEL

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta n.º: 296B.2023
Data: 2023.07.25
Autor: Nuno Alexandre Cunha
Assunto: Aprovação de decisões de contratação relativas a serviços de especialidades, viagens e alojamento, nas duas Redes Europeia URBACT aprovadas

Informação.

No seguimento do processo concursal ao Programa Comunitário URBACT IV, que recebeu 52 propostas de rede, num total de 482 parceiros provenientes de 30 países, foram aprovadas 30 redes pelo Monitoring Committee, das quais a Associação Quadrilátero é parceira em duas redes.

- Rede Cities@Heart – liderada pela área metropolitana de Paris e centrando esforços na atratividade de centros urbanos;
- Rede S.M.ALL – liderada pela cidade de Ferrara e centrada em mobilidade sustentável para todos. A nossa contribuição passará pela tentativa de cocriação de um plano de mobilidade regional para crianças.

Em anexo a esta comunicação apresentam-se as candidaturas aprovadas.

Proposta de deliberação.

Propõem-se autorizar e delegar no funcionário Nuno Alexandre Cunha, as diligências necessárias, tendo em vista operacionalizar o processo de contratação, de acordo com o CCP, das seguintes ações:

- Rede Cities@Heart – Assessoria especializada para a realização do Plano de Ação local, que contemple a coordenação, dinamização e animação do Grupo de Ação Local, pelo valor base de € 51 800.00.

Travel and Accommodation	Staff Travel and Accommodation	€ 7 200,00
External Expertise and Services	External Expertise Project Coordination	€ 15 000,00
	Expertise Meeting Organisation	€ 3 000,00
	Expertise Communication	€ 2 000,00
	Expert and other non-staff Travel	€ 21 600,00
	Expertise First Level Control	€ 3 000,00

- Rede S.M.ALL – Assessoria especializada para a realização do Plano de Ação local, que contemple a coordenação, dinamização e animação do Grupo de Ação Local, pelo valor base de € 75 880.00.

Travel and Accommodation	Staff Travel and Accommodation	€ 9 380,00
External Expertise and Services	External Expertise Project Coordination	€ 20 000,00
	Expertise Meeting Organisation	€ 6 000,00
	Expertise Communication	€ 6 000,00
	Expert and other non-staff Travel	€ 31 500,00
	Expertise First Level Control	€ 3 000,00

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho
A executar por: GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado

O Presidente em exercício do Conselho Executivo

(Professor Doutor Mário Passos)

BARCELOS MUNICÍPIO
BRAGA Cidade autêntica
Famalicão CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta n.º: 296A.2023
Data: 2023.07.25
Autor: Nuno Alexandre Cunha
Assunto: Aprovação da contrapartida financeira nacional, das duas Redes Europeia URBACT aprovadas

Informação.

No seguimento do processo concursal ao Programa Comunitário URBACT IV, que recebeu 52 propostas de rede, num total de 482 parceiros provenientes de 30 países, foram aprovadas 30 redes pelo Monitoring Committee.

Destaca-se uma presença pojante da região Quadrilátero, com:

- O Município de Braga parceiro de uma rede e líder de uma outra;
- O Município de Famalicão parceiro de uma rede e líder de uma outra;
- O Município de Guimarães parceiro em duas redes;
- e a Associação Quadrilátero parceira em duas redes.
  - Rede Cities@Heart – liderada pela área metropolitana de Paris e centrando esforços na atratividade de centros urbanos;
  - Rede S.M.ALL – liderada pela cidade de Ferrara e centrada em mobilidade sustentável para todos. A nossa contribuição passará pela tentativa de cocriação de um plano de mobilidade regional para crianças.

Em anexo a esta comunicação apresentam-se as candidaturas aprovadas e como se poderá verificar, em termos orçamentais a situação, relativa aos 3 anos de duração do programa, é a seguinte:

- Rede Cities@Heart – Orçamento global da Associação de € 69 000.00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 13 800.00;
- Rede S.M.ALL – Orçamento global da Associação de € 100 000.00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 20 000.00

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação das contrapartidas nacionais, correspondentes às duas redes URBACT IV que integra esta Associação, e cujos montantes se dividem nas seguintes responsabilidades:

- Rede Cities@Heart – Contrapartida nacional total para 3 anos de € 13 800.00 – € 4 600.00 por ano - € 1 150.00 por município durante 3 anos;
- Rede S.M.ALL – Contrapartida nacional total para 3 anos de € 20 000.00 – € 6 666.67 por ano - € 1 666,67 por município durante 3 anos.

Solicita-se autorização para proceder à emissão das respetivas faturas.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho
A executar por: GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado

O Presidente em exercício do Conselho Executivo

(Professor Doutor Mário Passos)

BARCELOS MUNICÍPIO
BRAGA Cidade autêntica
Famalicão CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/08/28	5782	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509441092	9395	OCR	2023 / 4948

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11265	CONFORME PCO N.° 3637/CPN/S/2023	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS AOS PROJETOS DAS DUAS REDES EUROPEIA U

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS AOS PROJETOS DAS DUAS REDES EUROPEIA URBACT APROVADAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE	UN	1.000	8.450,010			2.816,670	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.816,67		2.816,67	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E DEZASSEIS EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5782, Compromisso n.° 2023 / 4948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5584

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.816,67
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.816,67

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Apoio à Renda - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) (Página 464)

À Reunião de Câmara

Pto. 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à Renda - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA)

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016;

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do Ensino Superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho;

Por seu turno, em 7 de setembro foi publicada a 2.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, a qual se debruçou sobre o funcionamento do Banco Municipal de Voluntariado e os direitos e deveres dos voluntários e, posteriormente, foram ainda publicadas mais três alterações, em 25 de fevereiro (3.ª alteração), 1 de julho de 2021 (4.ª alteração) e 10 de março de 2022 (5.ª alteração);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada;

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, clarificando e ajustando à realidade as medidas do apoio à renda, nomeadamente urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais), os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 185.º

Definições

É aditada a alínea f) com a seguinte redação:

"f) Património mobiliário do agregado familiar, composto pela soma de todos os créditos em contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR's e outros bens mobiliários, de todos os membros do agregado familiar."

Artigo 186.º

Do cariz temporário

"O apoio à renda assume natureza pecuniária, sendo variável o respetivo montante, possui caráter transitório, sendo atribuído por um período até 12 meses, renovável mediante a apresentação de nova candidatura".

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Artigo 187.º

Condições de acesso

É alterada a subalínea i) da alínea e) com a seguinte redação:

"i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar nos termos definidos no artigo 157.º do presente Código, ou que o valor da renda mensal não seja superior à da tipologia adequada, nas condições da subalínea ii);"

É aditada a alínea f) com a seguinte redação:

"f) O agregado familiar não dispor de património mobiliário superior a 15.000,00€ (quinze mil euros)."

Artigo 188.º

Instrução do pedido

1 - O processo de candidatura ao apoio à renda é apresentado através do registo na Plataforma do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda (https://rendas.famalicao.pt) e instruído com os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar;

c) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, onde conste o tempo de permanência no concelho e seja comprovada a residência, tanto no caso de cidadãos nacionais como no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza;

d) Fotocópia do contrato de arrendamento ou outro documento idóneo que comprove o arrendamento, devendo, em qualquer caso, estar o documento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

e) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do requerente, bem como das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde;

f) Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos para se candidatar;

g) Último recibo de renda;

h) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;

i) Atestado Médico comprovando a doença crónica;

j) Número de Identificação Bancária;

2 – Os documentos comprovativos a que alude a alínea e) do número anterior são:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) Declaração ou recibo dos rendimentos ilíquidos, reportados ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos membros do agregado familiar, passada pela entidade patronal;

b) Fotocópia do último recibo da pensão auferida, dos elementos que se encontrem nessa situação;

c) Certificado do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo ISS, I.P., onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma, bem como, comprovativo de que não recebe qualquer contrapartida para habitação inserida no rendimento social de inserção;

d) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;

e) Declaração emitida pelo ISS, I.P. onde constem os descontos efetuados para essa entidade, bem como o recebimento ou não de subsídios;

f) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da existência ou não de bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respetivo;

g) Fotocópia da última declaração de IRS e comprovativo da respetiva liquidação ou declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da isenção de entrega;

h) Documentos comprovativos das despesas de saúde e educação relativas aos últimos doze meses que antecedem a data de entrega do requerimento, caso não estejam englobadas na última declaração de IRS;

i) Documento comprovativo do recebimento da pensão de alimentos ou Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (FGADM);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) Documento comprovativo do recebimento da pensão de sobrevivência;

k) Documento comprovativo do recebimento do Subsídio de Doença;

l) Documento comprovativo do recebimento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) Componente Base/Complemento;

m) Documento da instituição de ensino relativo aos membros do agregado familiar, maiores de 18 anos, que se encontrem a estudar;

n) Extrato atual de todas as contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR´s e outros bens mobiliários, em nome de todos os membros do agregado familiar.

3 - Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio. a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para apreciação.

4 - Para cada ano civil, o prazo de candidaturas é fixado entre 1 de setembro e 31 de outubro do ano anterior. porém poderão ser submetidas candidaturas ao longo de todo o ano, tendo as mesmas efeitos a partir do mês seguinte à da sua apresentação e até ao final do ano civil correspondente.

5- O processo de candidatura é divulgado pelos meios legais e é apreciado por uma comissão designada pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação desta no seu Presidente, a qual procede à análise das candidaturas, ordena os candidatos e notifica o relatório preliminar aos interessados que dispõem dum prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo.

6 - Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para competente decisão.

7 - A decisão da Câmara Municipal é suportada pela correspondente dotação orçamental e até ao limite desta. fixado anualmente pela mesma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

8 - A ordenação dos candidatos é efetuada atendendo ao rendimento familiar "per capita" mais baixo sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, o desempate será decidido atendendo, e por ordem decrescente, ao número de dependentes portadores de deficiência física, motora ou psíquica e ao número de dependentes menores de idade.

Artigo 189.º

Cálculo do apoio

1 - O apoio à renda é calculado com base na seguinte fórmula:

R = (RF - D)/(12 x N)

R = rendimento "per capita"; RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; D = despesas fixas anuais; N = número de elementos do agregado familiar.

2 - Para atribuição do apoio serão considerados quatro escalões:

a) Escalão A: R<25% do SMN;

b) Escalão B: R≥25% e <40% do SMN;

c) Escalão C: R≥40% e <50% do SMN.

d) Escalão D: R≥50% e ≤60% do SMN.

3 - O montante do apoio, que não pode ultrapassar metade do valor da renda efetivamente paga, é de 125,00€ para o escalão A, 95,00€ para o escalão B, 65,00€ para o Escalão C e de 50,00€ para o escalão D.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 190.º

Cessação do direito ao apoio

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, e mediante parecer devidamente fundamentado da comissão, determinar a cessação da atribuição do apoio à renda nos seguintes casos:

a) Os requisitos e condições de atribuição já não se verificam;

b) Prestação de falsas declarações pelo beneficiário ou omissão de dados relevantes;

c) O apoio não ser empregue para o fim a que se destina (renda habitacional);

d) O beneficiário não entregar comprovativos de pagamento da renda habitacional (recibos);

e) Quando ocorrer subarrendamento ou hospedagem do prédio arrendado;

f) Por morte do titular;

g) Outros motivos considerados justificáveis.

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere aprovar a sexta alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), conforme transcrita no corpo da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar;

2 – Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município;

3 – E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 16:32:04 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 33899/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

PATRIMÓNIO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público - Leasing para aquisição de viatura elétrica (Página 475)

2 - Aquisição de dois prédios, destinados a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Nine. (Página 519)

3 - Aquisição de imóvel para Reabilitação no âmbito do programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Página 535)

4 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado (Página 579)

5 - Autorização de uso de 8 (oito) salas do prédio urbano, denominado "Casa de Delães" cedido, em regime de comodato, à Freguesia de Delães (Página 588)

6 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, na Freguesia de Ribeirão (Página 593)

7 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 90,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública. (Página 601)

8 - Doação de parcela de terreno com a área de 335,00 m2 à União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a equipamento de utilização coletiva. (Página 608)

9 - Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2020HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato (Página 615)

10 - Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato (Página 620)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público - Leasing para aquisição de viatura elétrica

Considerando a necessidade do Município em recorrer à contratualização de Leasing para aquisição de uma viatura elétrica, por obrigação do financiamento obtido ao abrigo do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, através do Fdoc n.º 2762/2023, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a referida aquisição e obrigação do programa de apoio mencionado.

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, junta-se em anexo o comprovativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a aquisição de serviços com a designação "Leasing para aquisição de viatura elétrica", com a referência interna 2023DBS0029SMPC, nos seguintes termos:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos, com o preço base de 32.066,00 € acrescido de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços do custo de aquisição das viaturas, obtido através do procedimento 2023BBS0117SMPC, com o acréscimo do valor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que se estima ser necessário para os juros e outras despesas bancárias necessárias para a formalização e duração do contrato.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Para se obter mais concorrência entre os possíveis operadores económicos, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:

- Ano 2023 - 1.312,20 Eur.;
- Ano 2024 - 7.873,20 Eur.;
- Ano 2025 - 7.873,20 Eur.;
- Ano 2026 - 7.873,20 Eur.;
- Ano 2027 - 7.134,20 Eur.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 48 meses, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

No que respeita ao prazo contratual, impõe-nos o art. 48.º do CCP que se deve fundamentar, quando for estabelecido um prazo contratual no caderno de encargos, superior a 3 (três) anos. Neste sentido, considerando esta opção por um prazo superior, mas previsto nos art.os 440.º e 451.º, do CCP impõe-se que se justifique que a mesma decorre da ponderação das seguintes razões:

a) Por se tratar de uma obrigação do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, que impõe como prazo mínimo para o leasing de 48 meses, conforme indicado na al. a) do número 2.1 do Aviso n.º 12381/2019 de 2 de agosto de 2019,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

e do Aviso n.º 20226/2019 de 17 de dezembro de 2019, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República.

5. LOTES

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, tal deve-se ao facto de se tratar do leasing para uma única viatura.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

As peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a locação financeira, até ao valor máximo de 32.066,00 € (trinta e dois mil e sessenta e seis euros), acrescido de IVA, por um período de 48 meses;

2. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar a prestação de serviços, com a referência interna n.º 2023DBS0029SMPC, "Leasing para aquisição de viatura elétrica", com um preço base de 32.066,00 € (trinta e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dois mil e sessenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 48 meses, nos termos do artigo 36.º do CCP;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa do procedimento e caderno de encargos.

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 290.º-A ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: Dr. Rui Alves

1º vogal: Dr. Zeferino Pinheiro

2º vogal: Dr. Ricardo Araújo

Membros suplentes:

1º vogal: Dr. Paulo Fernandes

2º vogal: Dra. Luísa Araújo

GESTOR DO CONTRATO:

Gestora do Contrato: Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil - Dra. Vânia Marçal.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.28 15:22:33 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2023DBS0029SMPC

Leasing para aquisição de viatura elétrica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Leasing para aquisição de viatura elétrica, de acordo com as seguintes especificações:

Valor dos Bem s/IVA	28.660,00 €
Valor dos Bem c/IVA	35.251,00 €
1ª Renda	Igual às restantes rendas
Valor Residual c/Iva:	2 %
Custos de Abertura e outras comissões c/Iva	A indicar
Periodicidade:	Mensal
Prazo:	48 meses
Rendas	Antecipada
TAE (indicar taxa máxima)	A indicar
Indexante	Euribor 6 meses

Nota: todos os encargos com manutenção e seguros são da responsabilidade do Município.

A viatura a adquirir é as seguinte:

- 1 Viaturas 100% elétricas Renault ZOE 50
  - Fornecedor – Renault Portugal (NIF: 500970602), e do contrato celebrado nº11038;

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 32.066,00 euros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo de 48 meses, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) No prazo de 48 meses, a contar da data de celebração do contrato e visto do tribunal de contas.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução do serviço no prazo máximo de 48 meses, a contar da data de celebração do contrato.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

O pagamento também poderá ser realizado por debito direto.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por delegação de competências
O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Professor Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2023DBS0029SMPC

Leasing para aquisição de viatura elétrica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 31.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por delegação de competências

O Diretor Municipal

_____

Dr. Vítor Moreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Por se tratar de um procedimento com valor base superior a 75.000 eur., e por forma a promover desta forma uma concorrência mais alargada.
Fundamentação legal (art. 1.º)	al. b) do nº 1 do art. 20º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Leasing para aquisição de viatura elétrica.
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2023DBS0029SMPC
CPV	66114000-2
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) A TAE; b) O valor da renda mensal; c) O valor Residual, que é de 2 %; d) O valor das despesas de abertura, comissões ou outras; e) O valor total da proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 15º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 32.066,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço (de acordo com modelo em anexo)
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) o que apresentar o spread mais baixo; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base os seguintes fatores:

1.º - Preço da Proposta (PP)..... 100%

2 - A pontuação final da proposta apresentada por cada concorrente (PF) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

PF = 1 x PP

3 - A análise das propostas em face do fator Preço da Proposta (PP) será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se para este efeito o preço total da proposta, oferecido pelo concorrente e sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

PP = [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.] * 100, em que:

PP - Preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise em função das quantidades definidas.

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2023

Receita corrente líquida cobrada:

2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
2020	86 163 699,68 €
média	**92 791 526,34 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

139 187 289,51 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **30 de junho de 2023** :

29 623 478 €

Margem absoluta de endividamento	**109 563 812 €**
Margem utilizável (40%)	**43 825 525 €**
Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados	**0 €**
Margem efetivamente disponível para endividamento	**43 825 525 €**

Vila Nova de Famalicão, 18 de agosto de 2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/08/28	5560	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO - LEASING PARA AQUISICAO DE VIATURA ELETRICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626107-Locação - Aluguer - Material de Transporte
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020600 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
6.154,77
A CABIMENTAR
1.614,01
SALDO APÓS CABIMENTO
4.540,76

EXTENSO

MIL SEISCENTOS E CATORZE EUROS E UM CÊNTIMO

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	2504	02020600		9.684,04	9.684,04	9.684,04	8.775,07

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/08/28

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de dois prédios, destinados a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Nine.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, ação social e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f), h) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município e a Freguesia de Nine, pretendem construir um edifício destinado a valências sociais, nomeadamente, serviços de proximidade a cidadãos da Freguesia e da população em geral, que de acordo com as tendências demográficas e crescimento populacional, se reflete numa dinâmica em termos de recursos coincidentes e adequados, colmatando desta forma, as necessidades atuais prestando um melhor serviço à sua população, no âmbito das suas atribuições;

Para o projeto acima referido, os proprietários concordaram em vender o prédio rústico sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1435/Nine e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 769, da Freguesia de Nine e o prédio urbano sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1455/Nine e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 899, da sobredita Freguesia de Nine, deste Concelho, pelo preço global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);

O preço acordado de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelos competentes Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística, que se anexa, o qual indica um valor global de 276.542,91€ (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos);

O valor desta aquisição é assim razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse público, sendo aqueles prédios adequados e necessários para o projeto pretendido, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Os prédios são alienados na condição de não serem objeto de posterior compra e venda, seja a favor de pessoa coletiva ou singular de direito privado, condicionado, ainda, a alienação apenas, a fins de interesse público;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1435/Nine e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 769, da Freguesia de Nine e do prédio urbano sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Famalicão sob o número 1455/Nine e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 899, da sobredita Freguesia de Nine, deste Concelho, pelo preço global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.16 16:38:16 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 14744/2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 27 - NINE

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 769 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

SANTO ANTONIO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: TERRENOS DA JUNTA E CASA DO POVO DE NINE **Sul:** CAMPO DE FUTEBOL

Nascente: [redacted] **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €275,74

Valor Patrimonial Actual: €275,74 **Determinado no ano:** 1992

Área Total (ha): 0,600000

Descrição: TERRENO A PINHAL, EUCALIPTO E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/6 **Documento:** OUTRO **Entidade:** INV.OBRIG.TBVNF

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/6 **Documento:** OUTRO **Entidade:** INV.OBRIG.TBVNF

[redacted]

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

523

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-07-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SYAECRJPPQSU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 47005, Livro Nº: 128

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "BOUÇA DE SANTO ANTÓNIO"
SITUADO EM: Santo António

ÁREA TOTAL: 6000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 6000 M2

MATRIZ nº: 769 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno de mato, com pinheiros,
norte- terrenos da Junta e Casa do Povo de Nine,
sul- campo de Futebol,
nascente- [redacted],
poente- [redacted]

Desanexado o prédio descrito sob o nº 1803/20190819, mantendo-se inalterada a descrição.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 22 de 1981/11/19 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

[redacted]

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71070 A FLS. 162 DO G - 90.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
AP. 2689 de 2013/07/24 17:11:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/07/24 17:11:39 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

Na Proporção de 1/6:
** CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

[redacted]

Na Proporção de 4/6:

[redacted]

Na Proporção de 1/6:
** RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

[redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Pedro Jorge Dias Chaves

Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
AP. 2690 de 2013/07/24 17:11:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/07/24 17:11:40 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS E 1 FRAÇÕES

CAUSA : Sucessão Hereditária

QUOTA ADQUIRIDA: 4/6

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

[redacted]

** RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

*****

AQUISIÇÃO EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Pedro Jorge Dias Chaves

REGISTOS PENDENTES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2526 de 2023/07/26 - Representação Gráfica Georreferenciada

---

Certidão permanente disponibilizada em 01-08-2023 e válida até 01-02-2024

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 27 - NINE

ARTIGO MATRICIAL: 899 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lugar:** SANTO ANTÓNIO **Código Postal:** 4775-456 NINE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFICIO DE RÉS DO CHÃO COM 1 DIVISÃO DESTINADO A ORDENHA. S. C. 48 M2.

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 48,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 48,0000 m² **Área bruta de construção:** 48,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 48,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1992 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €10.249,39 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 165.602,00 **Coordenada Y:** 499.404,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
9.730,00	=	603,00	x	48,0000	x	0,60	x	0,70	x	1,000	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3454252 **Entregue em :** 2012/06/15 **Ficha de avaliação nº:** 5163747 **Avaliada em :** 2012/08/06

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted]

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Herdeiro **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2013 **Parte:** 1/2 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** SF: 0469; Part ISTG: [redacted] **NIF do proprietário da raíz:** [redacted] **Nome:** CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA

Tipo de titular: Herdeiro **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2013 **Parte:** 1/2 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** SF: 0469; Part ISTG: [redacted] **NIF do proprietário da raíz:** [redacted] **Nome:** RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA

AT autoridade tributária e aduaneira

528

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2023-07-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FRDUYRKPNMXU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Santo António

ÁREA TOTAL: 48 M2
ÁREA COBERTA: 48 M2

MATRIZ n°: 899 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edificio de r/c, norte- estrada municipal, sul, nascente e poente- herdeiros de [redacted], nascente-

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Pedro Jorge Dias Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
AP. 2690 de 2013/07/24 17:11:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/07/24 17:11:40 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS E 1 FRAÇÕES

CAUSA : Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

** RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA
NIF [redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

AQUISIÇÃO EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

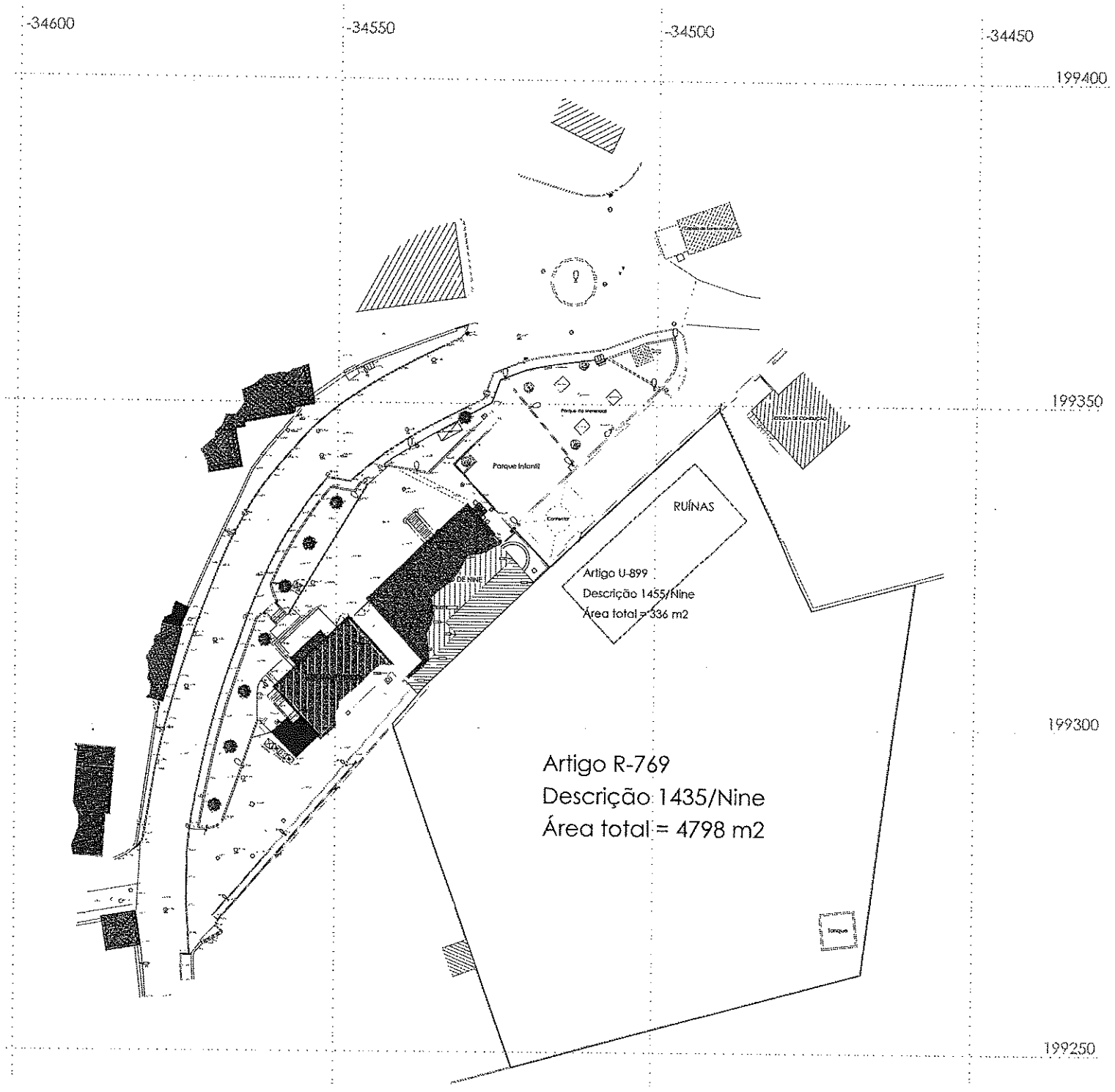
INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Pedro Jorge Dias Chaves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 01-08-2023 e válida até 01-02-2024



Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vnfamalicao.pt

PLANTA TOPOGRÁFICA | projeto - CASA DO POVO

Escala: 1/500
Data: 20210607

N

Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico
Avenida dos Correios, 82
Freguesia de Nine

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Santo António, Nine
Descrição da Conservtória do Registo Predial	1455 e 1435
Matriz	899, 769
Processo	

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	5134,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Central Nível 3 - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,035
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*53,865 €*
	Total	*276 542,910 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por : **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.07.02 12:49:30+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	pcastro	2023/08/28	5783	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
202541622	22775	OCR	2023 / 4947

RICARDO FILIPE DA SILVA COSTA
RUA ALVES ROÇADAS, N°125, 2°, HABITAÇÃO 1

4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE DOIS PREDIOS DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	125.000,000			125.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		125.000,00		125.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5783, Compromisso n.° 2023 / 4947, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5585

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	125.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	125.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	pcastro	2023/08/28	5776	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
202541606	22774	OCR	2023 / 4946

CARLOS MANUEL DA SILVA COSTA
RUA ALVES ROÇADAS, Nº125,2º, HABITAÇÃO 1

4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE DOIS PREDIOS DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	125.000,000			125.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		125.000,00		125.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 5776, Compromisso n.º 2023 / 4946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5581

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	125.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	125.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de imóvel para Reabilitação no âmbito do programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Considerando que:

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, apresentando preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna;

A Habitação tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas, de forma alargada, por toda a sociedade, quer devido aos aumentos que se verificam no crédito habitação, quer devido aos aumentos das rendas de imóveis destinados à habitação, quer pelas necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado;

Na sequência das novas políticas públicas da habitação, a Câmara Municipal aprovou documentos reguladores estratégicos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada em reunião de Assembleia Municipal ocorrida em 25/02/2022, e o Acordo de Colaboração com o IHRU em 27/10/2022, de modo a dar resposta às dificuldades supramencionadas, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados pelo governo para a concretização de novas soluções habitacionais, como o Programa 1.º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência;

A Divisão de Habitação encontra-se em fase de implementação da ELH, sendo um dos focos a aquisição e reabilitação de património privado em ARU's nas freguesias periféricas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, uma das soluções habitacionais previstas na ELH é a aquisição de frações ou de prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos para dar resposta às famílias identificadas na ELH, no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação constante do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;

Atento este enquadramento, e porque na Freguesia em causa além das necessidades habitacionais, existem privados interessados em aderir à ELH, é o caso da empresa IMOMOGEGE - Imobiliária Lda que., na qualidade de proprietária, concordou vender o prédio misto situado no Lugar de Quinteiro, Rua de Real, n.º 54, da Freguesia de Oliveira de São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 387 - Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458, da Freguesia de Oliveira (S. Mateus), pelo preço de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), destinado a habitação, mediante a celebração de um contrato promessa de compra e venda;

Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma possa efetiva do prédio acima identificado, sendo esta uma das condições para que o processo de candidatura evolua junto do IHRU;

O preço acordado de 315.000,00€ considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), o qual atribuí o valor total de 253.518,00€, de acordo com o Relatório de Avaliação datado de 01 de junho de 2023, que se anexa cópia; e que, no decorrer das negociações realizadas entre a Câmara Municipal e o legal representante da sociedade proprietária admitiu, em parecer datado de 25 de julho de 2023, que se anexa, que o valor de 300.000,00€ é válido para um processo de "Aquisição por Via do Direito Privado";

As negociações tornaram-se necessárias por a proprietária entender que o imóvel valia cerca de 340.000,00€, tendo até apresentado ela própria Relatório de Avaliação, que atribui ao prédio o valor de 338.260,00€, conforme documento anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Por se estar ante uma aquisição por via do direito privado, entende-se que decaindo aquela em 23.260,00€, é de admitir como razoável que da contraparte exista igual esforço.

O valor desta aquisição atentas as avaliações apresentadas reputa-se como razoável, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício, uma vez que o prédio em questão está incluído numa ARU, em Oliveira São Mateus, cumpre-se assim o estipulado na ELH, contribuindo esta aquisição para a reabilitação do edificado existente, que se encontra degradado e devoluto, de modo a consolidar e clarificar a sua estrutura urbana, permitindo ainda combater a diminuição da população desta zona;

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, ação social, habitação e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), h, i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa e o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio misto situado no Lugar de Quinteiro, Rua de Real, n.º 54, da Freguesia de Oliveira de São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 387 - Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458, da Freguesia de Oliveira (S. Mateus), propriedade de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IMOMOGEGE - Imobiliária Lda., pelo preço de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), destinado a habitação.

2 – Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições:

2.1 – O pagamento, por parte do Município, da quantia de 315.000,00€ fica condicionado à aprovação da candidatura do IHRU.

2.2 – Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma posse efetiva do prédio identificado em 1.

3 – Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

4 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, assinar e outorgar o contrato promessa e a respetiva escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 16:24:43 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 14292/2023.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2592-18332-031242-000387

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 43004

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Lugar de Quinteiro
Rua de Real, nº 54

ÁREA TOTAL: 4263 M2
ÁREA COBERTA: 338,5 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3924,5 M2

MATRIZ nº: 829 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 1373 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 98 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação de rés do chão e dependência- área coberta- 93m2- quintal- 120m2 (artº 829);
Edificio de cave e rés do chão destinado a 5 habitações- área coberta- 245,50m2- Logradouro- 197,5m2 (artº 1373)
Terreno de cultura - área- 3 607m2 (artº 98)

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 5103 de 2022/10/17 2022/10/17 16:58:26 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 4862 de 2022/10/31 16:30:16 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/10/31 16:30:16 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** IMOMOGEGE - IMOBILIÁRIA, LDA.
NIPC 508007666
Sede: Rua Associação Desportiva Oliveirense, nº 150, Oliveira (Santa Maria)
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NI

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-11-2022 e válida até 23-02-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 1458 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 387

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** URBANO

Artigo: 829

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 98

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1373

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Real **Nº:** 60 **Lugar:** Quinteiro **Código Postal:** 4765-733 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.089,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 338,5000 m² **Área bruta de construção:** 338,5000 m² **Área bruta dependente:** 41,0000 m² **Área bruta privativa:** 297,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €46.220,00 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 177.568,00 **Coordenada Y:** 491.603,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
46.220,00	=	640,00	x	309,1325	x	1,00	x	0,80	x	0,730	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7837369 **Entregue em :** 2022/12/21 **Ficha de avaliação nº:** 11649008 **Avaliada em :** 2022/12/31

TITULARES

Identificação fiscal: 508007666 **Nome:** IMOMOGEGE - IMOBILIARIA LDA

AT autoridade tributária e aduaneira

542

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: RUA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE N 150, OLIVEIRA (SANTA MARIA), 4765-332 SANTA MARIA OLIVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7837369

Emitido via internet em 2023-03-30

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

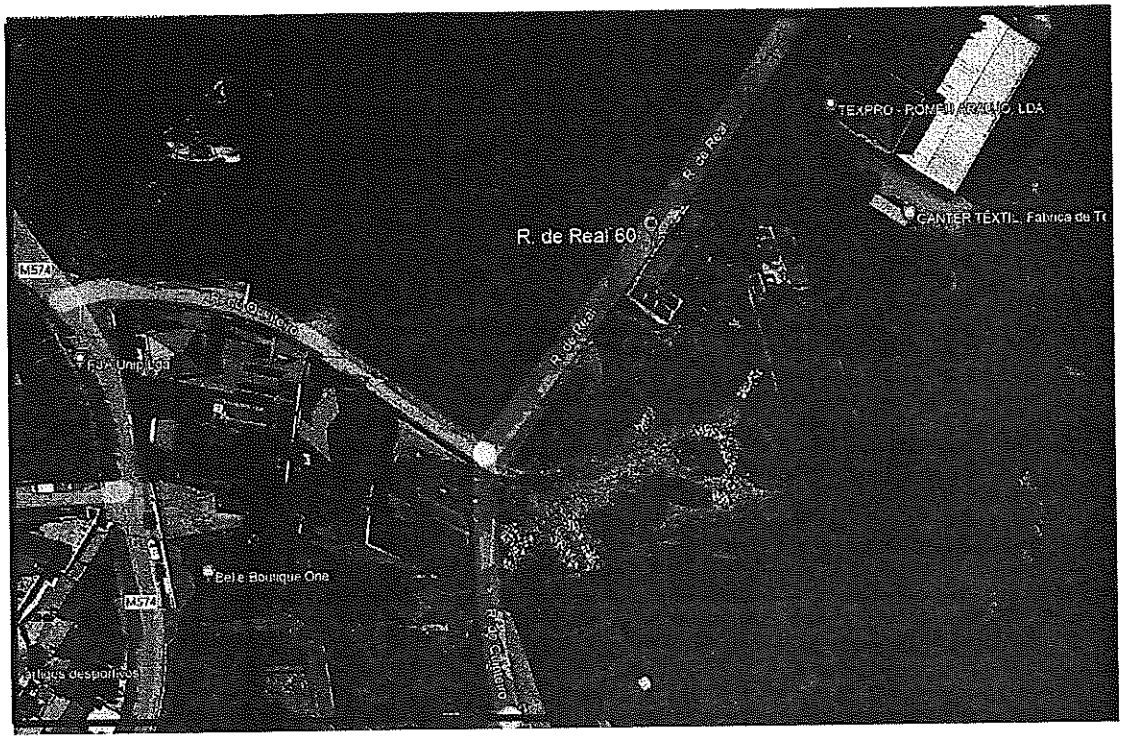
NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7QJCF4AEQ6E1

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



- MUNICÍPIO DA VILA NOVA DE FAMALICÃO -

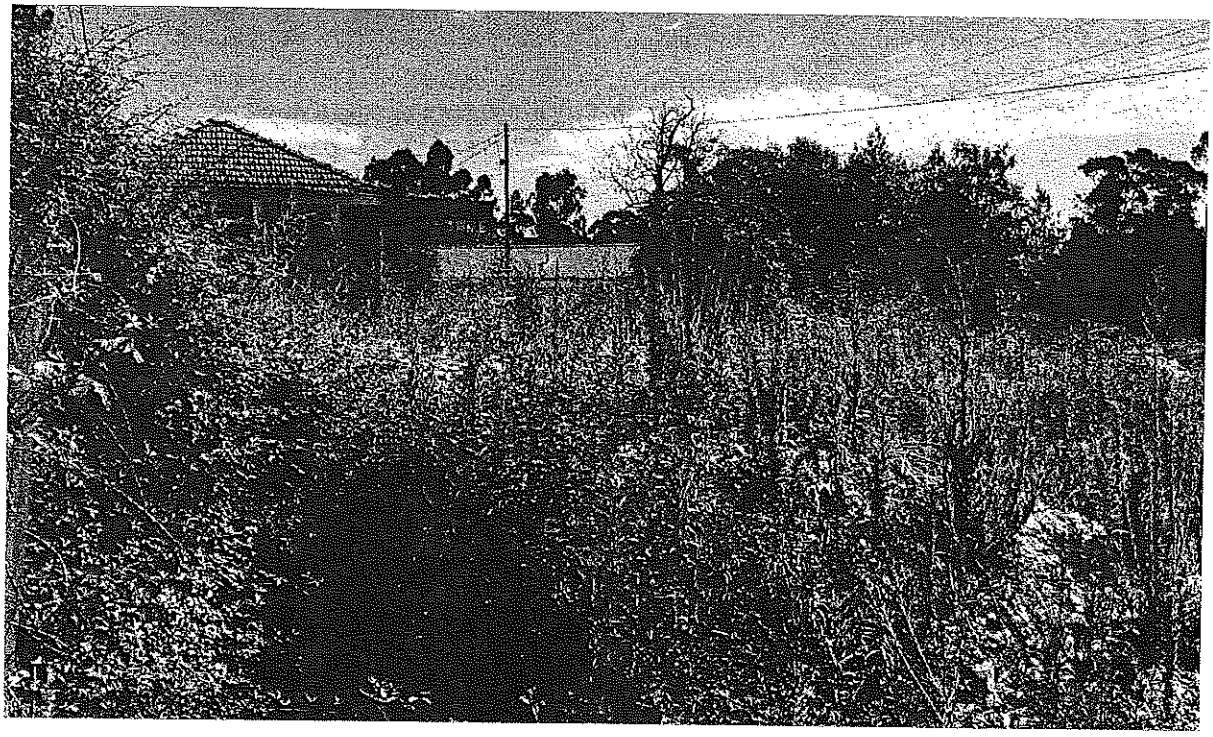
"AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM OLIVEIRA SÃO MATEUS"

PARCELA COM 4.089M²

V. N. DE FAMALICÃO, JUNHO DE 2023

Índice:

1. Introdução e Generalidades 2
2. Descrição do Conjunto Predial 3
3. Classificação dos Solos de Acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial 5
4. Critérios e Bases de Avaliação do Conjunto Predial 7
5. Avaliação do Solo e das Construções Existentes 7
6. Valor Total do Prédio 9
7. Cadernetas Prediais e Certidão CRP 10
8. Fotografias do Local 12
9. Planta de Implantação do Prédio 14
10. Plantas de Ordenamento – Qualificação do Solo do P.D.M. 15
11. Lista de Peritos do Ministério da Justiça 16



DECLARAÇÃO

EU, ANTÓNIO AUGUSTO NEVES VELOSO DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA DO SOL, N.º 705, CALENDÁRIO, 4760-319 VILA NOVA DE FAMALICÃO, COM NIF 143 874 799, LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL PELA UNIVERSIDADE DO PORTO, COM CARTEIRA PROFISSIONAL N.º 34.276 PASSADA PELA ORDEM DOS ENGENHEIROS, FAZENDO PARTE DA LISTA OFICIAL DE PERITOS – PUBL. DEZ. 2010 – DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO, DECLARO POR MINHA HONRA, QUE O VALOR DO PRÉDIO, PARCELA NECESSÁRIA AO PROJETO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE PROMOVER, EM OLIVEIRA SÃO MATEUS, NO CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO, NÃO EXCEDE O VALOR DE MERCADO, ENCONTRANDO-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL EM VIGOR.

MAIS DECLARO, QUE OS ELEMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE DECLARAÇÃO, CONSTAM DO RELATÓRIO ANEXO QUE DELA FAZ PARTE INTEGRANTE.

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 01 DE JUNHO DE 2023

ASS. Assinado por: ANTÓNIO AUGUSTO NEVES VELOSO DE CARVALHO
Num. de Identificação: 03007220
Data: 2023.06.01 10:30:19+01'00'

1. Introdução e Generalidades

De acordo com a solicitação da Digníssima Câmara Municipal, formalizada através do compromisso nº 2023/2572, de 18 de Maio, vai proceder-se à avaliação de um prédio com 4.089m², onde se pretende implementar um projeto urbano, tendo em conta todo o preceituado no **Código das Expropriações (C.E.), aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro e subsequentes alterações em especial a Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro,** por se entender ser este o mecanismo mais correto e justo ao fim em vista.

A avaliação em causa pretende dotar a Câmara Municipal de um documento que traduza com rigor o valor real e corrente do bem, à data actual. Será assim o valor constante do presente relatório e destina-se a instruir o processo de "Aquisição por Via do Direito Privado", segundo o constante dos artigos 10.º e 11.º do C.E.

Este prédio localiza-se na área urbana nascente da freguesia, denominado de Quinteiro, na transição para os espaços verdes que ladeiam o Rio Ave, na sua Margem Direita. É servido pelas Ruas de Quinteiro e de Real, confrontando dos restantes lados com prédios de índole privada. Todos os equipamentos básicos do Centro Urbano, se encontram num raio médio de 500 metros.

Porquanto o conceito do justo valor, deverá estar sempre presente na fixação dos montantes indemnizatórios, optou-se por considerar um cálculo do valor da totalidade do prédio, tal qual o mesmo se encontra atualmente, tendo sempre em conta a sua possível e previsível utilização futura.

2. Descrição do Conjunto Predial

Pode considerar-se um prédio misto, que resultou da junção de dois artigos urbanos e um rústico, constituindo agora um único prédio urbano, com descrição na Conservatória do Registo Predial de V. N. Famalicão n.º 387, com inscrição na respetiva Matriz Predial sob o artigo 1458.

É um prédio que teve dois edifícios de habitação, com área total de terreno de 4.089m2, de implantação de edifício e bruta de construção de 338,5m2, bruta dependente de 41m2 e privativa de 297,5m2. Na parte lateral e posterior, tem uma área razoável de terreno de cultura e logradouro. Tem como ano de inscrição na matriz, 2023, com valor patrimonial atual de 46.220,00€. No entanto, verifica-se que a idade do edificado, será certamente superior a 70/80 anos.

O estado de conservação das construções é medíocre/mau, já em estado de pré-ruína e ruína, estando sem utilização permanente (inativo), há já bastantes anos.

É propriedade da Sociedade IMOMOGEGE – Imobiliária, Lda., com sede na Rua Associação Desportiva Oliveirense, n.º 150, Oliveira (Sta. Maria), 4765-332 Santa Maria de Oliveira.

A acessibilidade carral ao prédio, era feita do lado poente, a partir dos arruamentos municipais, já acima identificados.

A envolvente próxima a este prédio, é caraterizada pela existência de edificado de média idade, maioritariamente moradias unifamiliares de dois pisos, alguns deles já de idade avançada e muito mau estado de conservação.

Mais para poente, existe o Parque do Quinteiro, com edificado multifamiliar em três e quatro pisos, com comércio e alguns serviços. Também tem o Complexo Desportivo e de Lazer, com Piscinas e Pista de Manutenção, além de vários espaços verdes. Tudo o referido, forma um núcleo urbano consolidado.

No caso presente em avaliação, as construções existentes apresentam uma qualidade tão medíocre, que não se anteveem, nem condições de utilização, nem de recuperação, pelo que o seu único destino, será a demolição total.

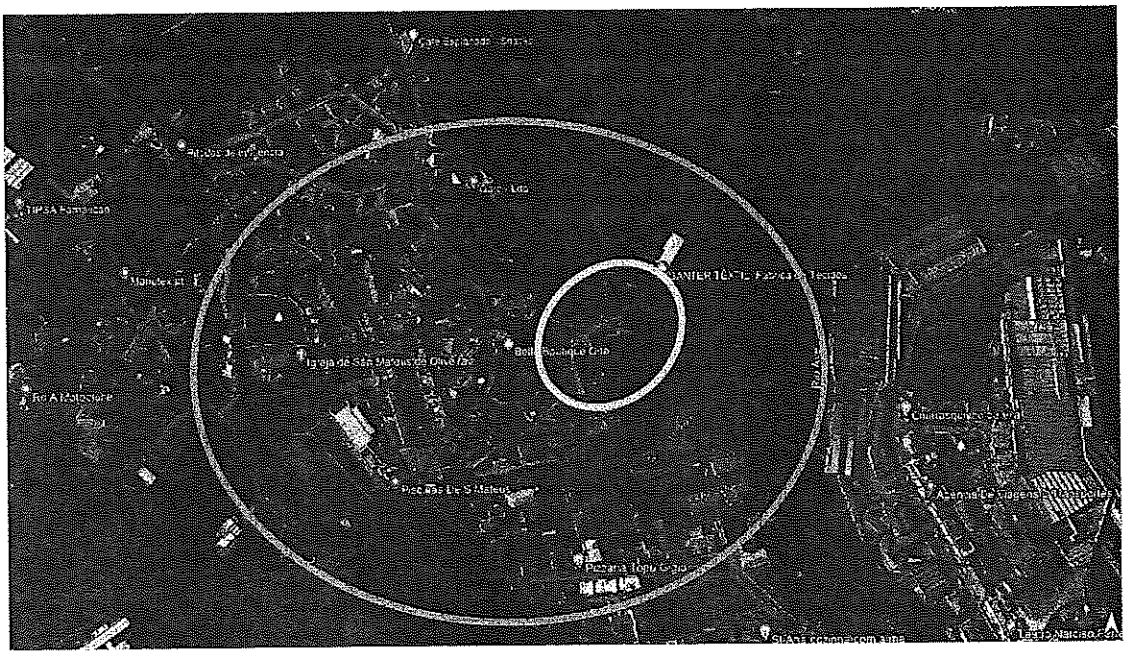


Fig.1 – Esquema de Localização – Foto Aérea

O arruamento viário atualmente existente e que serve o prédio, encontra-se pavimentado em calçada à portuguesa, com larguras média de 6,00 metros, infraestruturado com redes de abastecimento de água, saneamento com coletor em serviço, distribuição de energia elétrica, estação depuradora em ligação com a rede de coletores e telefónica, todos com serviço junto do prédio.

3. Classificação dos Solos de Acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial

O Plano Diretor Municipal (PDM) de V. N. Famalicão, atualmente em vigor, resulta da revisão constante do Aviso n.º 10268/2015, com publicação no Diário da República, 2.ª Série - n.º 175 – 08 de Setembro de 2015, estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo, de acordo com o seu Regulamento e Plantas de Ordenamento e Condicionantes, que fazem sua parte integrante.

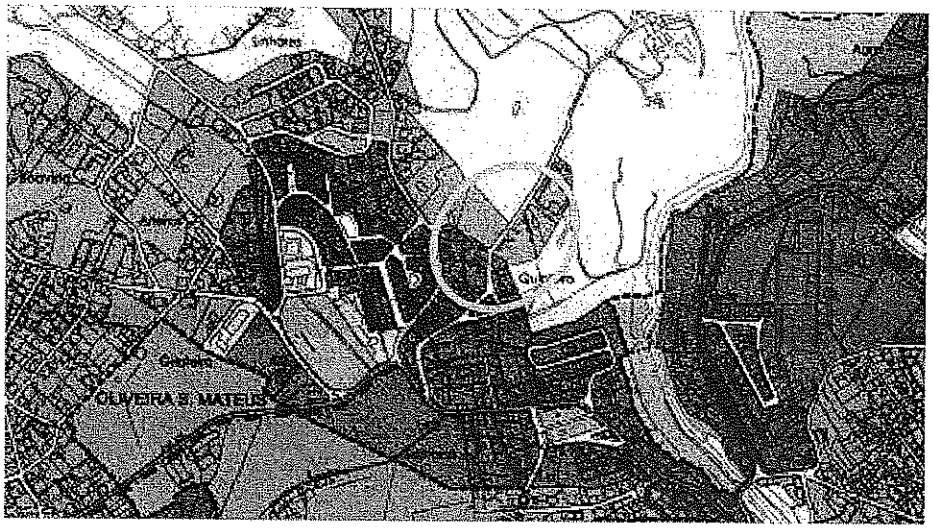


Fig.2 – Extrato da Planta de Ordenamento do PDM

A área de terreno que constitui o prédio, está classificada na Carta de Ordenamento e Condicionantes, maioritariamente, cerca de 80%, como Solo Urbanizado "**Espaço Residencial" e numa pequena parte mais a sul, como "Espaço Central de Nível 2"**.

Está-se assim perante um terreno integrado numa malha urbana consolidada, mas já na sua extremidade nascente/norte, cujos objetivos programáticos são a colmatação, a expansão e a estruturação local de tecido urbano existente. É pretendido também a conformação viária entre as vias existentes e as novas a criar, de modo a permitir o desenvolvimento de novas frentes urbanas qualificadas.

Como indicadores e parâmetros urbanísticos, temos que serão admitidos, maioritariamente usos habitacionais de tipologia unifamiliar, bem como algum uso de habitação coletiva, ou usos complementares, designadamente, comércio e serviços.

O número máximo de pisos permitido é de 3, o índice de utilização, não pode exceder 0,6.

CAPÍTULO III

Solo urbanizado

Artigo 67.º

Categorias funcionais

1 — De acordo com a identificação constante na Planta na Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo, e no artigo 11.º deste regulamento, o solo urbano qualifica-se funcionalmente nas categorias e subcategorias cujas características, usos e regime são os estabelecidos nos artigos das secções I a VI, do presente capítulo.

2 — O Solo urbanizado integra as áreas edificadas consolidadas e as áreas infraestruturadas.

SECÇÃO I

Espaço central

Artigo 68.º

Identificação e caracterização

1 — O espaço central corresponde às áreas que desempenham funções de centralidade e graus de estruturação mais elevados e complexos, geradores de fluxos significativos de população, bens e serviços.

2 — Em função do grau de estruturação e de influências recíprocas no sistema urbano em que se insere, o espaço central encontra-se diferenciado em 3 níveis correspondentes às seguintes subcategorias funcionais:

a) Espaço central de nível 1 — corresponde à cidade de V. N. de Famalicão;

b) Espaço central de nível 2 — corresponde aos eixos urbanos das vilas de Riba d'Ave/Oliveira de S. Mateus/Delães/Bairro, o de Joane/Pousada de Saramagos/Vermoim e o de Ribeirão/Louzado;

c) Espaço central de nível 3 — corresponde às restantes centralidades.

Artigo 69.º

Usos

1 — Nestes espaços privilegia-se a requalificação e o acréscimo de espaço público, bem como o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares.

2 — Admitem-se usos industriais, de armazenagem ou outros, desde que compatíveis com a função habitacional, nos termos do artigo 25.º desse regulamento.

Artigo 70.º

Regime de edificabilidade

1 — Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edifícios deve respeitar o disposto nos artigos 54.º a 56.º, devendo ainda a altura das fachadas garantir uma adequada articulação com os edifícios adjacentes.

2 — Nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:

a) Espaço central de nível 1:

i) Altura da fachada — 21 m, ou 6 pisos acima do solo;
ii) Índice de utilização de 1

b) Espaço central de nível 2:

i) Altura da fachada -14 m, ou 4 pisos acima do solo;
ii) Índice de utilização de 0,85;

c) Espaço central de nível 3:

i) Altura da fachada — 10 m, ou 3 pisos acima do solo;
ii) Índice de utilização de 0,6.

3 — Os índices referidos no número anterior apenas são obrigatórios no caso das operações urbanísticas implicarem a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos.

4 — O cumprimento dos parâmetros referidos no número anterior não dispensa a adoção de critérios técnicos necessários para garantir uma adequada integração na envolvente.

SECÇÃO II

Espaço residencial

Artigo 71.º

Identificação e caracterização

1 — Os espaço residencial caracteriza-se por ter uma malha estruturada ou a estruturar, cuja ocupação dominante é a tipologia habitacional.

2 — Integram áreas que devem ser consolidadas, preferencialmente, com ocupação do tipo residencial e funções complementares de comércio e serviços de proximidade, em função das tipologias e morfologias dominantes.

Artigo 72.º

Usos

Esta categoria de espaço destina-se aos seguintes usos:

a) Uso dominante — habitação;
b) Usos complementares — comércio e serviços;
c) Usos compatíveis, nos termos do artigo 26.º, designadamente de indústria e turismo.

Artigo 73.º

Regime de edificabilidade

1 — Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edificação deve respeitar o disposto nos artigos 54.º e 55.º, sendo que a altura máxima das fachadas do edifício deve garantir uma adequada articulação com a edificação existente na parcela adjacente.

2 — Nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:

a) Altura da fachada — 10 m ou 3 pisos acima do solo;
b) Índice de utilização de 0,6.

3 — Os índices referidos no número anterior apenas são obrigatórios no caso das operações urbanísticas implicarem a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a reserva de espaços para áreas verdes e de equipamentos coletivos.

SECÇÃO III

Espaço urbano de baixa densidade

Artigo 74.º

Identificação e caracterização

1 — O espaço urbano de baixa densidade corresponde a zonas urbanas de génese rural, cuja morfologia está associada à atividade agrícola e a formas de divisão da propriedade essencialmente orgânicas e adaptadas às características do território, ocupadas por tipologias construtivas de habitação unifamiliar de 1 ou 2 pisos.

2 — São espaços sensíveis de transição para os espaços rurais, onde o edifício principal surge frequentemente implantado no confronto com o espaço público viário, sem dominância de alinhamentos.

Artigo 75.º

Usos

O espaço urbano de baixa densidade destina-se preferencialmente a uso habitacional e a usos, complementares, designadamente os serviços ou comércio de proximidade, empreendimentos turísticos e outros usos, quando compatíveis com o uso preferencial.

Artigo 76.º

Regime de edificabilidade

1 — As operações urbanísticas de construção ou ampliação de edifícios em parcelas a colmatar devem observar o alinhamento, a altura das fachadas, a forma de ocupação e de relação com o espaço público, existente nas parcelas ou lotes contíguos já ocupados nessa frente urbana.

Tendo em conta o acima descrito (RPDM – Artigos 71.º e 73.º), bem como a envolvente próxima do prédio, com edificações em moradias com um ou dois andares, uni e bifamiliares, alguma habitação residual, temos que, **a média ponderada para a zona em análise deverá ser de um índice de utilização de 0,6.**

4. Critérios e Bases de Avaliação do Conjunto Predial

O Critério de Avaliação adoptado tal como estipula o Código das Expropriações, visa a fixação do valor real e corrente do prédio no seu estado actual, que será aquele que o normal comprador estaria disposto a pagar por ele, livre de especulações.

Analisando o caso concreto, verifica-se que cumpre os requisitos exigidos para ser classificado como "Solo Apto Para a Construção", por reunir as condições referidas nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 25.º, do C.E..

O cálculo do valor global do prédio deverá ter em conta os valores parciais do solo apto para a construção, bem como das construções existentes no mesmo, se o valor destas influir positivamente no resultado final. Os parâmetros urbanísticos a utilizar deverão ser os que de facto mais se adequam ao terreno em avaliação, tendo em conta a sua localização e a proximidade aos equipamentos de referência.

5. Avaliação do Solo e das Construções Existentes

Tomar-se-á em consideração todo o conteúdo do artigo 26º.

- 1 - O Valor do Solo Apto para a Construção, calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, ou tendo em consideração a construção existente e que ainda seria lá possível efectuar, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor, utilizando um custo de construção em condições normais de mercado.

- 2, 3, 4 - Num aproveitamento economicamente normal, não sendo possível a aplicação dos nºs 2 e 3, do art.º 26º, por falta de elementos disponíveis, e de acordo com o seu n.º 4, e tendo em conta os parâmetros urbanísticos existentes, teremos:

- 5 - Determinação do Custo de Construção (C.C.), atender-se-á como referencial aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados e/ou de construção corrente ..... (valor médio a utilizar) - 850,00€/m2;

- 6 - Índice Fundiário a aplicar num máximo de 15%, tendo em conta a localização, qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona do prédio. 8,0%;

- 7 - Índices a aplicar conforme as infra-estruturas disponíveis junto do prédio, alíneas a), c), d), e), f), g) e i) ..... 1,5+1,0+1,5+1,0+2,0+1,0 = 8,0%;

- Coeficiente de Ocupação de Solo – O C.O.S. a utilizar deverá ser o valor médio previsto para a zona onde o prédio de insere, **preconizado em: ..... 0,6m2 de construção/m2 de terreno;**

- 9 - Dedução por se entender que um possível aproveitamento urbanístico a implementar, constitui comprovadamente uma sobrecarga para as infraestruturas existentes, bem como a necessidade de reforço e ampliação das mesmas, alguma profundidade do terreno, aumentando as despesas de enquadramento 20,0%;

- 10 – Dedução do fator correctivo pela inexistência do risco e do esforço inerente à actividade construtiva. 5,0%;

- 8, 11 e 12 – Não aplicáveis neste contexto.

5.1 - Valor do Solo

Perante o exposto, efetuam-se os cálculos seguintes e obtêm-se o valor unitário bruto do terreno: - VUT: ..... 850,00€/m2 x (0,08 + 0,08) x 0,6m2/m2 = 81,60€/m2.

A este valor serão feitas as deduções previstas nos nºs 9 e 10, o que conduz a:

- VUT corrigido: ..... 81,60€/m2 x (1,00-0,20) x (1,00-0,05) = 62,00€/m2.

Através do cálculo analítico usado, alcançou-se o valor real e corrente do bem, que é o que, o comprador normal e prudente, poderia oferecer por ele.

Esse valor é de 62,00€/m2. Assim teremos:

- Valor total do terreno do prédio: ..... 4.089m2 x 62,00€/m2 = 253.518,00€.

5.2 - Valor das Benfeitorias

Como já atrás referido, no prédio existem as construções que constituíam as habitações de muitos e longos anos, mas que se encontram inativas há muitos anos. Todo o edificado é de qualidade muito modesta, apresentando-se num estado muito mau em termos de conservação. Entende-se que, obras de recuperação a implementar, se tornariam antieconómicas e pouco atrativas. De realçar também, que a construção atual se encontra sem afastamentos mínimos ao arruamento público, o que obriga de futuro, a cumprir os parâmetros legalmente em vigor.

Como tal, tendo-se considerado no cálculo avaliatório, a utilização construtiva futura e possível, não deverão, as existentes ser consideradas como uma mais-valia, sendo certo que para um aproveitamento urbanístico rentável a levar a efeito no terreno do prédio, passaria sempre pela demolição total do edificado que ali ainda se encontra.

Entende-se por isso, não ser de atribuir qualquer valor a título de benfeitorias.

6. Valor Total do Prédio

De acordo com o anteriormente explanado, o valor real e corrente de todo o Prédio, a adquirir pelo Município, que o Perito abaixo-assinado entende ser justo é: ..... 253.518,00€.

São: (Duzentos Cinquenta Três Mil, Quinhentos Dezoito Euros).

V. N. de Famalicão, 01 de Junho de 2023

O Perito da Lista Oficial (Distrito Judicial do Porto – Publ. Dez./2010):

Assinado por: **ANTÓNIO AUGUSTO NEVES VELOSO DE CARVALHO**
Num. de identificação: 03007220
Data: 2023.06.01 10:31:49+01'00'

António Augusto Neves de Carvalho, Eng.º Civil

7. Caderneta Predial e Certidão CRP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3290 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 1458 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de: VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 387

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** URBANO

Artigo: 829

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 98

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1373

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Real **Nº:** 60 **Lugar:** Quinteiro **Código Postal:** 4766-733 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.089,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 336,5000 m² **Área bruta de construção:** 338,5000 m² **Área bruta dependente:** 41,0000 m² **Área bruta privativa:** 297,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €46.220,00 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 177.568,00 **Coordenada Y:** 491.603,00

VP	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ci	x	Cq	x	Cr
46.220,00	=	643,00	x	309,1000	x	1,00	x	0,60	x	0,730	x	0,60

VP = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ci = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cr = coeficiente de conservação, sendo A = (Ab + Ad) x Cq + Ar + Ad, em que Ab representa a área bruta privativa, Ad representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre não ocupada pela implantação, Ar representa a área do terreno livre que excede o triplo da área bruta de implantação, (Ab + Ad) x (Cq) = 150 x 1,0 x 0,60 x (180 - 150) + 0,60 x (220 - 150) + 0,60 x (Ac + ab - 220,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ac.

* Valor arredondado, nos termos do nº 5 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 de IMI nº: 7837569 **Entregue em :** 2022/12/21 **Ficha de avaliação nº:** 11649908 **Avaliada em :** 2022/12/31

TITULARES

Identificação fiscal: 508007668 **Nome:** IMOMOGEGE - IMOBILIÁRIA LDA

042342 - OLIVEIRA (S. MATEUS) - U - 1458

Página 1 de 2

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Oliveira (S. Mateus)

387/19961111

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: CP-2852-16132-C31242-C80167

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 43004

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Lugar de Quinteiro
Rua de Real, nº 54

ÁREA TOTAL: 4261 M2
ÁREA COBERTA: 338,5 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3924,5 M2

MATRIZ nº: 829 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 1373 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 98 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de habitação de rés do chão e dependência- área coberta- 93m2- quintal- 120m2 (artº 829);
Edifício de cave e rés do chão destinado a 5 habitações- área coberta- 245,50m2- Logradouro- 197,5m2 (artº 1373)
Terreno de cultura - área- 3 607m2 (artº 98)

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 5103 de 2022/10/17 2022/10/17 16:58:26 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

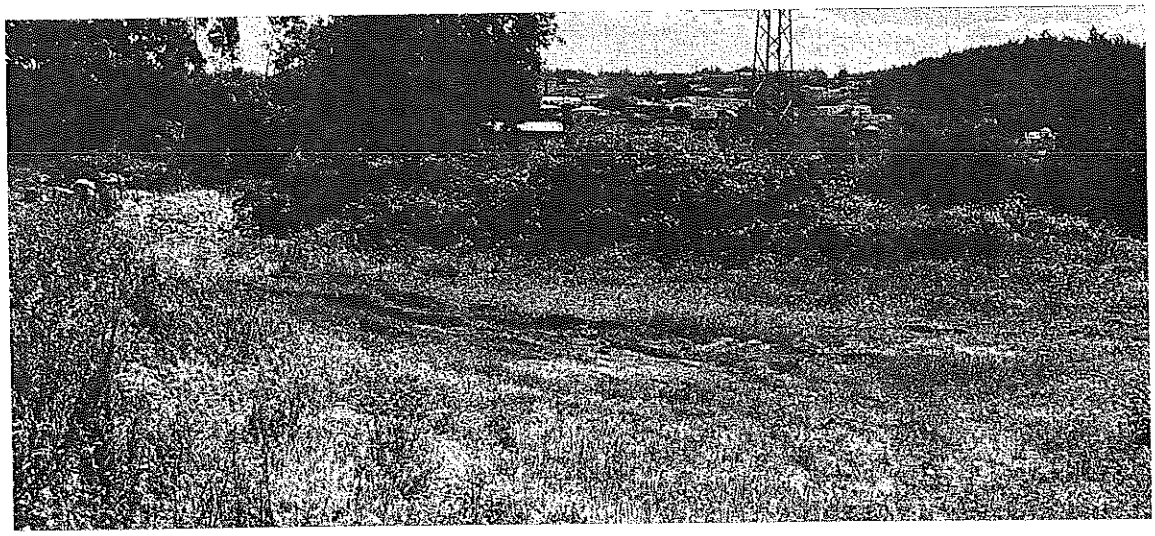
Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 4852 de 2022/10/31 16:30:16 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/10/31 15:30:16 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

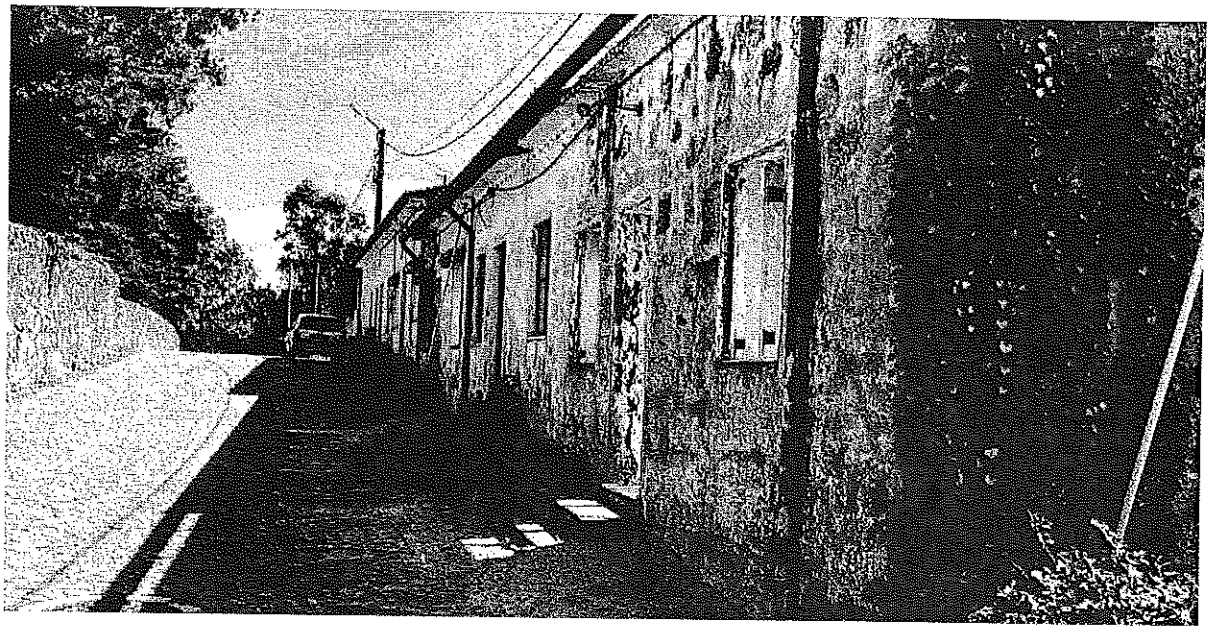
CAUSA : Compra

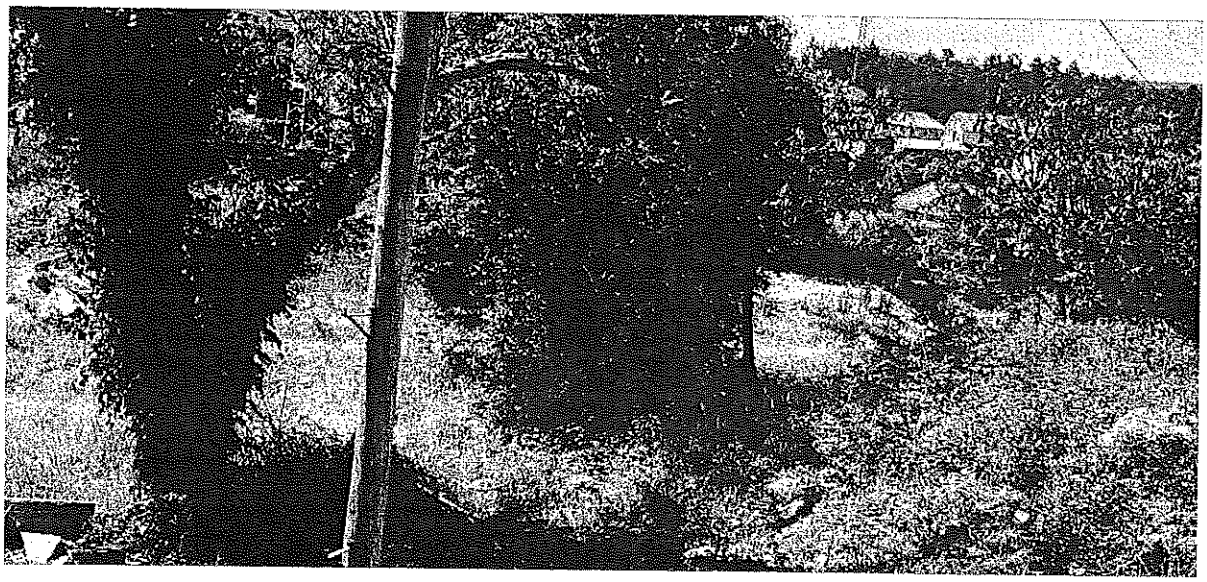
8. Fotografias do Local





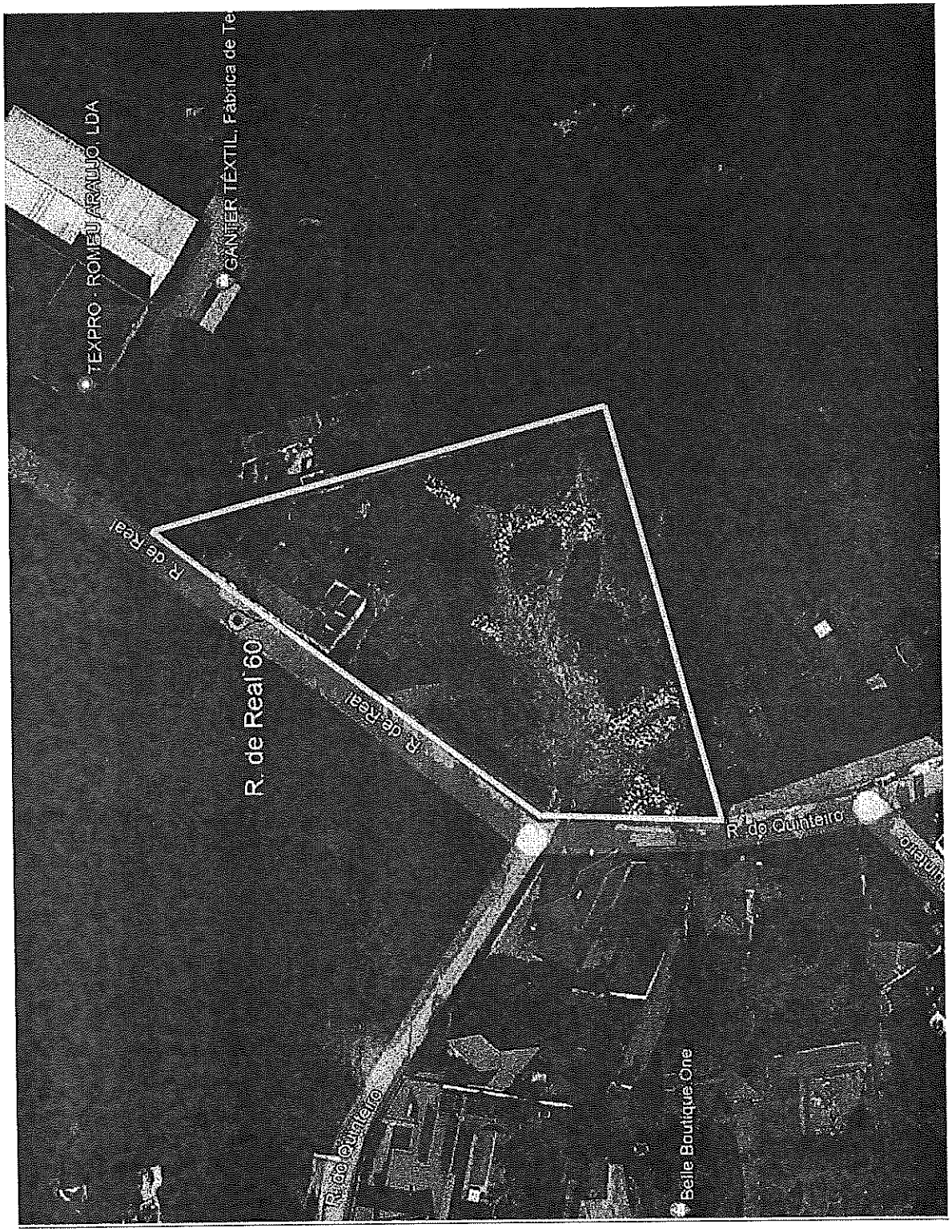




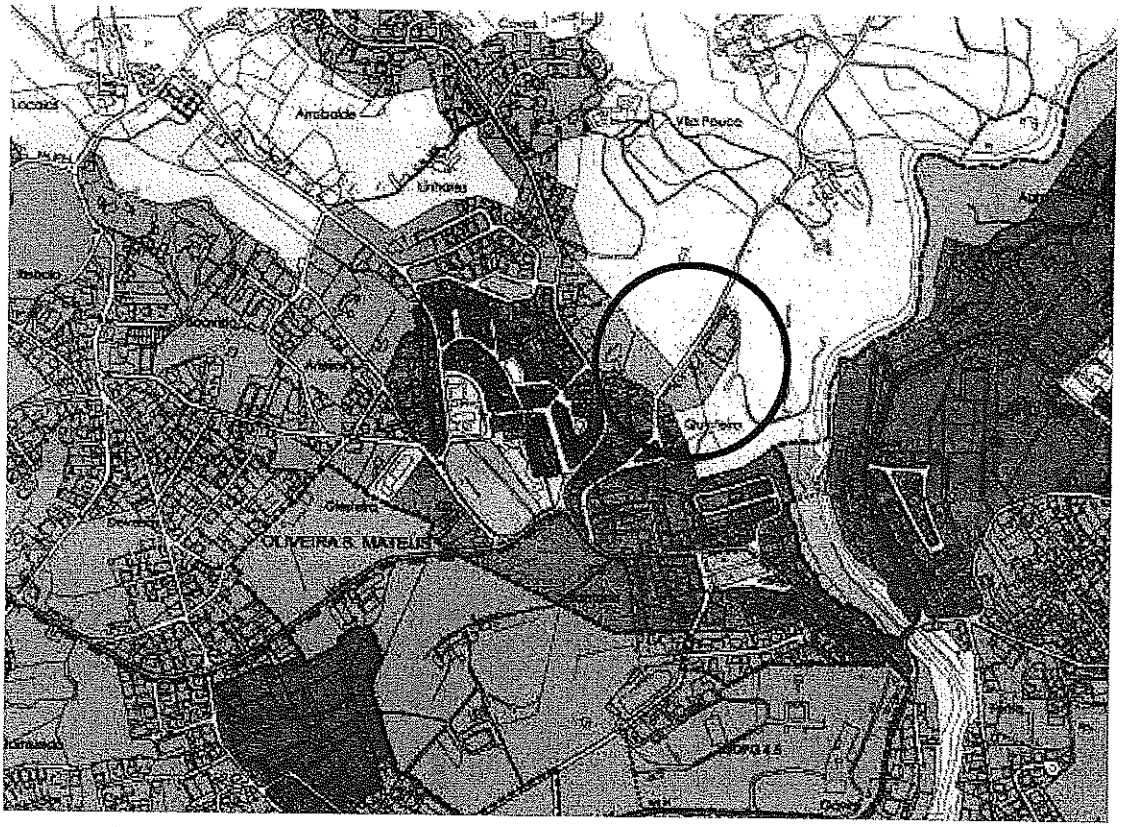


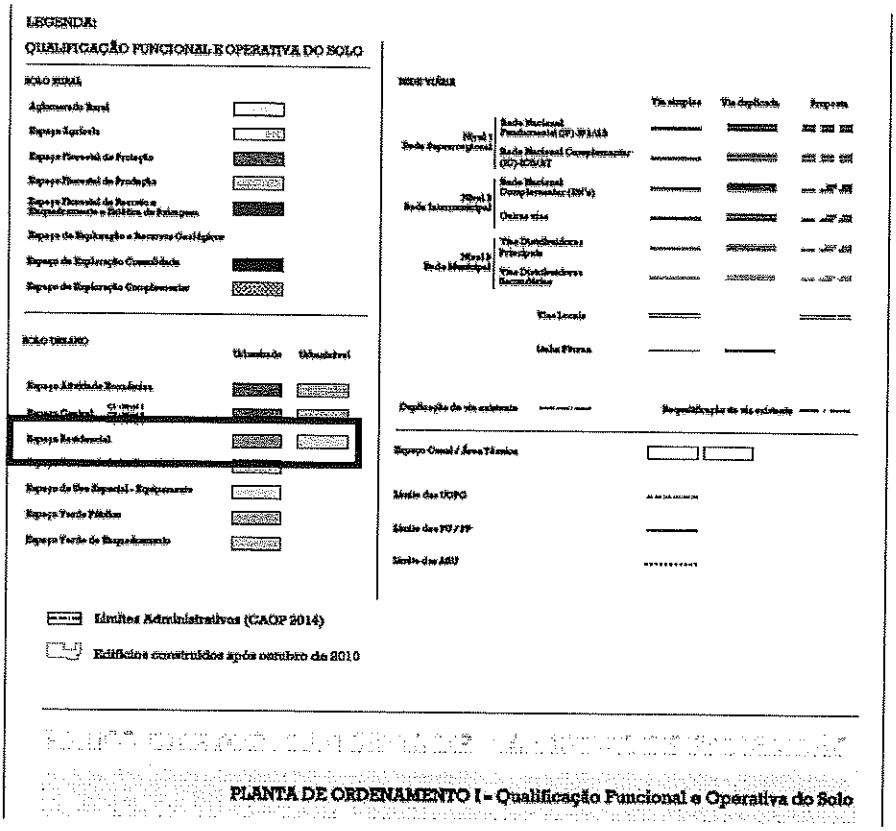


9. Esquema de Implantação do Prédio



10. Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo do P.D.M.





11. Lista de Peritos do Ministério da Justiça

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 25710/2010

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, publica-se a lista definitiva de peritos avaliadores oficiais, por Distrito Judicial, nela se integrando os que prestaram juramento perante o respectivo Tribunal da Relação e os que dela já faziam parte.

No dia seguinte ao da presente publicação poderá ser consultada na página da DGAJ www.dgaj.mj.pt, a lista com os elementos identificativos dos peritos avaliadores, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 2.º do mesmo diploma.

17.11.2010. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Filipe Moraes Sarmento*.

Lista oficial de peritos avaliadores

(nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro)

Distrito Judicial do Porto

Abel Hercolano Machado de Carvalho
Acácio da Cruz Bento Júnior
Adelino Jorge Aguiar Bastos
Aguinaldo Augusto Ferreira Miranda
Alcídio Fernando Coelho Correia
Alípio Antunes Guedes
Ana Augusta Conceição Gomes R. Neves
Ana Cristina Amador Vaz Ribeiro
Ana Isabel Almeida Mendes
André de Antas de Barros Carvalho de Oliveira
Aníbal Miranda de Barros
Antero Alexandre da Costa Pinto dos Santos
António Alexandre Martins Mendonça
António Augusto Neves Veloso Carvalho
António Carlos da Costa Pinto Ferreira
António dos Anjos Gomes de Pina
António Duarte da Silva
António Fernandes Ribeiro
António Joaquim Amaral
António Jorge Guedes Marques
António José Carvalho de Oliveira
António José de Magalhães Carvalho

Paula Maria Correia da Rocha
Paulo Américo Rodrigues Ferreira
Pedro Fernando Albuquerque Barbosa
Pedro Filipe de Sousa Ferreira
Pedro Manuel Colunibano Pereira da Silva
Rui Miguel Silva Gonçalves
Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro
Secundino de Frias Lourenço
Sérgio Augusto A. Madureira M. Aguiar
Tiago da Silva e Sá
Tiago Filipe Monteiro Corujo Moreira Carneiro
Victor Abel Beirão Andrés

António José Matos Silva Teles
António Manuel Lopes Baptista
António Moreira dos Santos
António Norton de Castro Lages
Brígida Raquel Ribeiro Ferreira
Carla Filipa Barroso Magalhães de Paula Pinto
Carlos Manuel Alves Carneiro
Carlos Manuel da Costa Oliveira Vidas
Carlos Manuel Rodrigues Salgado
Carlos Manuel Torres Pereira da Silva
Carlos Miguel Pinto João
Diana Sanches Sousela Brito
Domingos Manuel Saraiva Caldeira Barroso
Edérito Augusto Pera Lopes
Eduardo José Lascasas Moreira dos Santos
Fernando Augusto de Campos Sousa Lobo
Fernando David Nogueira Arantes
Fernando Manuel Carvalho de Moura
Fernando Manuel da Cunha Cardoso
Fernando Nuno Serro da Costa e Silva
Fernando Oliveira Pinto
Francisco Estêvão Magalhães Motta de Saldanha
Francisco Luís de Sá Malheiro
Francisco Melo Vaz Pinto Mendes
Gil Sanches Sousela Brito
Guidino Teixeira da Rocha
Héli Martins Coelho e Costa
Hercínio Alvim Marinho
Hugo Cândido Abrunhosa Paz dos Reis
Jaime José Sampaio Teixeira
João Diogo Leite P. Magalhães Alpendurada
João Manuel da Graça Aleixo
João Manuel Silva Oliveira
João Paulo Monteiro Neves Vaz Rebordão
João Pedro Machado Lopes Carneiro
Joaquim António de Barros Moreira
Joaquim da Silva Martins
Joaquim da Silva Simões
Jorge Reis da Costa
José Abílio Vaz Pinto Mendes
José Alberto Coelho Andrade Gomes
José Alberto da Cunha Martins Peixoto
José António Ferreira da Silva Couto
José António Martins Rodrigues de Freitas
José Bernardo da Costa Sabugosa Portal Madeira
José Carlos da Silva Pinto
José da Cruz Sampaio Castro
José Francisco Almeida Lopes
José Gabriel Batista Lopes da Rocha
José Luís Souto Mendes de Castro
José Manuel Sepúlveda Machado e Moura
José Maria de Sousa
Liberto Reis Pinto
Luís António da Fonseca Cardoso
Luís Manuel Neves da Costa Leite
Luís Miguel Cardoso Martins
Luís Miguel Cunha Barrias
Luís Miguel Tavares Godinho
Manuel Aires Veiga de Oliveira
Manuel António Vieira Dantas
Manuel Antunes Guimarães
Manuel Cardoso Simões
Manuel Carlos da Silva Costa
Manuel Frederico Amaraate Moreira
Manuel José Ferreira da Costa e Silva
Manuel Luís da Rocha e Sousa
Manuel Neves Alves Ribeiro
Maria Cristina Amaral Silva Rocha Amorim
Maria Fátima Fernandes Silva Malheiro
Maria Helena P. T. B. Ferreira da Silva
Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos
Maria José Duarte Lines Baganha
Maria José Fernandes Marques
Maria José Pinto de Moura
Mário Adérito Gonçalves Antunes Roque
Mário Álvaro Valente Neves
Mário Jorge Valente Neves
Mário José Rodrigues Araújo
Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva
Nuno Barbosa Martins
Óscar da Silva Brandão

Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

"AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM OLIVEIRA SÃO MATEUS"

Acuso a receção da vossa comunicação via "e-mail" de 24 de Julho de 2023, respeitante ao assunto mencionado em título.

O Representante Legal da Proprietária da parcela de terreno a adquirir pelo Município, não se conformando com o valor atribuído ao prédio de 253.518,00€, resultante da avaliação por mim efetuada, enquanto perito nomeado, apresentou uma contraproposta no valor de 315.000,00€, para a negociação amigável e final, valor este que aquele entende adequado e ajustado.

Permito-me então, prestar a seguinte opinião:

1 – Efetuei uma avaliação para o prédio em apreço, seguindo todo o articulado do Código das Expropriações, alcançando o valor final e global acima indicado, valor este proposto para negociação da Câmara Municipal com o Proprietário, por se entender enquadrado nos atuais valores de mercado;

2 – O valor agora proposto, pressupõe a consideração de um valor patrimonial do edificado existente, que no meu cálculo avaliatório, não foi tido em conta, conforme aí devidamente justificado.

Não há dúvida, que para um aproveitamento urbanístico normal e corrente do prédio, era obrigatório proceder à demolição integral das construções existentes.

No entanto, em minha opinião, o valor total proposto poderia sofrer um ajuste até um máximo de 300.000,00€, considerando-se aí um valor residual para as ditas construções, como preços unitários da ordem de 125,00€ a 130,00€/m2, para 338,5m2. Seria este o valor máximo aceitável e o que o mercado poderia estar recetivo. Traduz-se num acréscimo de cerca de 20%, sobre o valor de cálculo obtido;

3 – Finalmente e porque se está a tentar a aquisição de prédio, por via do direito privado e sem recurso à via judicial, evitando-se despesas e custos associados ao processo expropriativo, de ambas as partes, ganhando-se em celeridade processual.

Perante isto, sou de opinião de celebrar a aquisição pelo valor acima indicado, encerrando-se definitivamente este processo.

De referir, que este valor final proposto de 300.000,00€, só se considera válido para um processo de "Aquisição por Via de Direito Privado", conforme o preconizado no Artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Em caso de não acordo, o valor de avaliação, é o do meu Relatório de Avaliação datado de 2023/06/01.

É isto que se me oferece dizer sobre o assunto questionado. Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 25 de Julho de 2023

O Perito da Lista Oficial (Tribunal da Relação do Porto – Publ. D.R. Dez./2010):

Assinado por: **ANTÓNIO AUGUSTO NEVES VELOSO DE CARVALHO**
Num. de identificação: 03007220
Data: 2023.07.25 18:45:28+01'00'

António A. Neves de Carvalho, Eng.º Civil.

RELATÓRIO

DE

AVALIAÇÃO

Daniel Correia
Eng.º Civil (ISEP)

Inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 5126 desde 1978.

Inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 162 desde 1978.

Avaliador Imobiliário desde 1996; certificado pela ESAI (Escola Superior de Avaliações Imobiliárias de Lisboa), desde 2010.

Inscrito na CMVM como Perito Avaliador de Imóveis sob o n.º PAI/2011/0021.

Inscrito na ANAI Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários com o n.º 453.

Possui seguro de RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL, apólice nº 0153-10002599, da Tranquilidade

Moradia e Terreno

Cliente:

IMOMOGEGE- Imobiliária, Ld.ª

Rua Associação Desportiva Oliveirense, 150

4765-332 Oliveira Santa Maria

RELATÓRIO

Somas Intensas Unipessoal, Lda.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

IMOMOGEGE- Imobiliária, Ld.ª
Rua Associação desportiva de Oliveirense, nº150
4765-332 Oliveira Santa Maria V.N.F.

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objeto a avaliação do artigo P1458, melhor identificada no decurso do relatório.

O objetivo é a determinação, para a verba acima identificada, do Presumível Valor de Venda (PVT), que *"não é uma propriedade intrínseca do bem, mas uma caraterística definida pelo mercado, resultante da oferta e da procura, únicas num momento considerado"*, tendo em conta o valor de mercado, que é *"o valor pelo qual um imóvel pode ser transacionado, num mercado livre e competitivo após um período de tempo razoável e em que todos os intervenientes atuem de forma livre, sem qualquer interesse particular e conhecedores de toda a informação relevante para a concretização da transação."*

Portanto, a tarefa é *"estabelecer uma estimativa de valor credível e sustentada (...) expresso em monetário, baseado em critérios objetivos"*[1] e reportado à data atual.

Artigo 1458

Prédio urbano, localizado a nascente da área urbana do quinteiro, servido pela rua do Quinteiro e de Real, freguesia de Oliveira São Mateus, concelho de V.N. de Famalicão, distrito de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de V.N. de Famalicão sob o nº (387) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458

[1] Conceitos de Avaliação. Avaliação e Análise do Investimento Imobiliário (2012). CMVM, FIPP, Porto.

Rua Augusto Correia, 38 – 1º esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455

2. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

A inserção territorial, ou seja, as caraterísticas e atributos da zona e a inserção local, relativa à propriedade e qualidades do local geográfico.

2.1 Inserção territorial

Em termos geográficos a zona do imóvel tem a Norte o concelho de Braga e Guimarães, a Sul o concelho de Santo Tirso e Trofa, a Poente o concelho de Barcelos, e a Nascente o concelho de Vizela e Guimarães.



Figura 1: Inserção territorial em termos de vias de comunicação

Rua Augusto Correia, 38 - 1º esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455

Encontra-se inserido numa zona com acessibilidades à rede de vias de comunicação rodoviária, permitindo acessibilidade às cidades contíguas.

2.2 Inserção Local

O imóvel insere-se na área de reabilitação urbana de Oliveira de São Mateus e Riba de Ave, situado na freguesia de Oliveira de São Mateus, concelho de V.N. de Famalicão e distrito do Braga.

Como já referido anteriormente o imóvel é servido pelas ruas do quinteiro e Real, com boas infraestruturas.

Possui boas acessibilidades a poente, o que permite aos utentes dessa zona fácil acesso ás cidades vizinhas.

Quanto á envolvente mais próxima deste imóvel é caracterizada pela existência de moradias de dois pisos umas recentemente construídas outras com restauros recentes e algumas mais antigas em fraco estado de conservação.

Ressalva-se a existência de moradias de três e quatro pisos, com comércios e alguns serviços, junto ao complexo desportivo de laser e piscinas e pista de manutenção. A escola publica EB1 do 1º ciclo fica para poente do imóvel a cerca de 760m.

A Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus, O Instituto São José e Largo da feira da Santana, localizados a 600m do imóvel.

A Farmácia de Oliveira São Mateus a cerca de 680m.

O Hospital de Riba de Ave localiza-se a cerca de 1800m.

O Centro de Saúde de Delães a cerca de 2100m.

2.3 Coordenadas

41°23'35.97"N 8°24'5.30"W

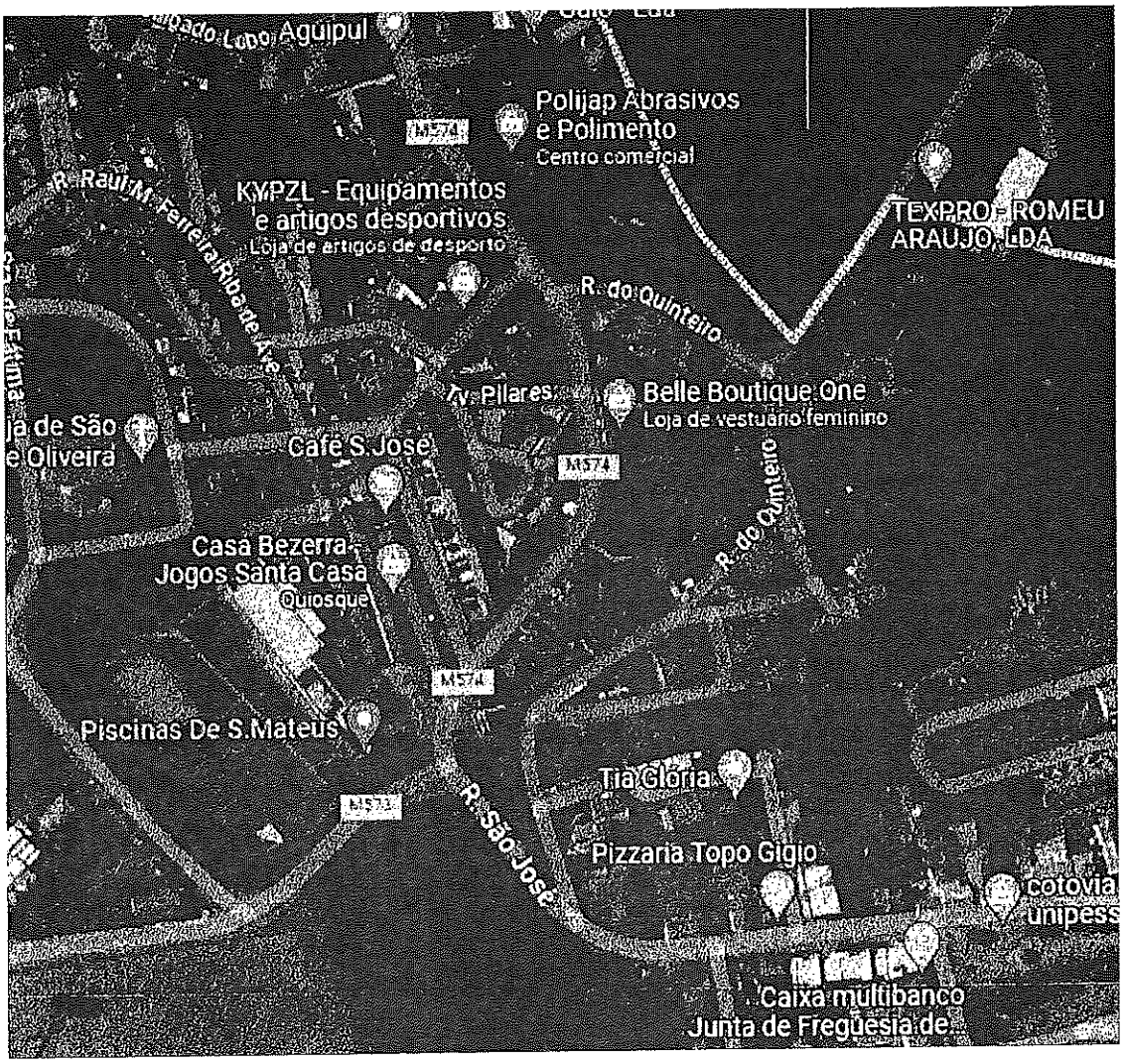


Figura 2: Inserção local

O acesso à propriedade é feito pela rua do Quinteiro e Rua Real.

Quanto a infraestruturas urbanísticas a zona dispõe de bons arruamentos, rede de eletricidade e rede telefones e rede de saneamento.

3. PRESSUPOSTOS

A avaliação incidirá em relação ao prédio, que de acordo com o PDM de V.N. de

Famalicão, publicada a sua alteração no Diário da República em julho de 2015, sendo autorizado pelo aviso nº 10268/2015 de 8 de setembro, entrando em vigor no dia 09 de setembro de 2015, que estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. De acordo com PDM (Plano Diretor Municipal) está classificado como "área construtiva residencial".

Assim sendo, o terreno objeto de avaliação está integrado numa malha urbana na qual se pretende colmatar e expandir o tecido urbano mais a nascente / norte, bem como rever a rede viária a nascente com ligação ás existentes com a criação de novas vias e assim, permitir o desenvolvimento de novas frentes urbanas.

4. CARATERIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 DIMENSÃO (ÁREA)

"A dimensão não só carateriza, como ainda serve como unidade de medida e valorização. A dimensão de um produto imobiliário é normalmente associada à área desse produto, o número de metros quadrados."[2] (Costa, 2012)

O imóvel referente ao artigo P1458, tem uma área de terreno de 4089,00 m^2 e uma área de 338,50 m^2 bruta construtiva de acordo com dados do modelo 1.

5. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Para a estimativa do valor unitário do terreno, recorreu-se ao Método Comparativo, (Método de Mercado) que "*estima o valor por comparação entre o bem a avaliar e os preços de propriedades idênticas ou similares.*" (IVS)[3]

"O método assume-se como um preceito valorativo cujo fundamento tem por base a comparação com valores idênticos recolhidos no mercado que integra o bem em

[2] Costa, Miguel Dias (2012), *Valor do Imobiliário, Princípios, fatores e técnicas de avaliação imobiliária.* Coimbra, Almedina

[3] IVS-Internacional Valuation Standars

análise[4]", onde é exigido o tratamento seletivo das amostras recolhidas no mercado que integra o bem, a **Homogeneização** por fatores, o Tratamento Estatístico da amostra homogeneizada (**Análise por Regressão Linear**), para estimar o Presumível Valor de Transação (PVT), ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer fatores ou conveniências especiais para o adquirir.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Tendo em conta o Método Comparativo, procedeu-se à recolha de informação no mercado, ao tratamento e homogeneização das amostras analisadas e a aplicação de métodos estatísticos e face aos parâmetros analisados, nomeadamente a localização, os acessos rodoviários, as infraestruturas existentes, a acessibilidade à rua, considerando, os valores de mercado para moradias com áreas semelhantes, à data da avaliação

O Método Comparativo de Mercado é considerado como método direto, calcula-se o valor do bem, comparando-o com os que estão sendo transacionados na sua vizinhança e envolvente.

Deve atender-se que a comparação direta é sempre incompleta e imperfeita (porque não existem dois bens exatamente iguais devido à impossibilidade de poderem ocupar o mesmo espaço físico) pelo que se limitou a obter um valor analógico relacionado funcionalmente com os valores efetivamente praticados, partindo de valores de oferta ou transação encontrados no mercado.

Este método é o mais utilizado em todas as avaliações, obrigando a uma caracterização do bem em avaliação (localização, tipo de prédio, a qualidade da construção, o seu estado de conservação, de entre outros) e a uma pesquisa e

[4] 15º Curso de Especialização em Avaliação e Análise do Investimento Imobiliário, FIPP, reconhecido pela CMVM, 2012.

homogeneização de amostras retiradas do mercado.

Este método é bastante verídico sempre que exista um mercado ativo, com fácil informação, como seja o caso de venda de imóveis de componente urbana, contudo, a ponderação na comparação dos preços de diferentes imóveis, como fator algo subjetivo que é, pode ainda assim originar algumas distorções.
Foi efetuado um trabalho in loco de procura de oferta de imóveis, assim como nas diversas promotoras Imobiliários da região. A prospeção de mercado foi realizada em prédios urbanos de caraterísticas semelhantes.

Os dados recolhidos em prospeção foram suficientes e coerentes no mercado em questão

Método dos Custos é um critério de avaliação que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais:

- Valor do Solo Urbano (Solo e infraestruturas)
- Valores das Construções (Edifícios e Benfeitorias)
- Custos Indiretos (Taxas municipais, gestão da obra, custos financeiros)
- Margem de Comercialização (Margem do promotor da construção).

O Método dos Custos consiste em determinar o custo atual de reposição ou substituição de uma construção. As construções sofrem, entretanto, um processo progressivo de depreciação, tratando-se de uma diminuição de valor diferencial entre a construção no estado atual e o valor do estado em novo

- Depreciação Física, consiste na redução da utilização devida a causas físicas e mecânicas.
- Depreciação Funcional, é originada por deficiências da conceção tipológica que limitam a otimização da rentabilidade dos espaços construídos.
- Depreciação Económica, caracteriza a perda de capacidade de gerar rendas por fatores ocasionados exteriormente e motivados por evoluções do mercado.

Rua Augusto Correia, 38 - 1° esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455

O valor final da construção e benfeitorias, é determinado pela diferença entre o valor obtido para a reposição no estado novo e o valor para reposição da qualidade construtiva e tipológica, e referenciado às taxas nominais de depreciação

6.1 Pressupostos de cálculo

Considera-se como pressupostos, o tipo de construção (existente), a dimensão do prédio, a localização, acessos e a distância aos centros de consumo.

Considera-se o tipo de construções existentes (Tipologia, Cércea, Materiais utilizados, acabamentos, Infraestruturas existentes, de entre outras condicionantes analisadas e consideradas essenciais para o tipo de uso previsto).

Considera-se como prossupostos o terreno estar inserido em zona de construção residencial.

7. AVALIAÇÃO

Para o cálculo do imóvel e das edificações existentes, usou-se o método do custo e o método comparativo do mercado, a prospeção do mercado e após homogeneização alcançou-se o valor médio de 70,00€/m2 para terrenos de **construções e tipologias semelhantes,** com áreas construtivas, terrenos e acessibilidades semelhantes.

As áreas tidas em conta foram as fornecidas na caderneta predial.

Da prospeção resulta um valor médio de 1000€/m2 (da área bruta) para construção de tipologia semelhante inseridos em terrenos com total capacidade construtiva não urbanizados.

Somas Intensas Unipessoal, Lda.

CÁLCULOS SUBJACENTES AO VALOR DO IMÓVEL

Método Comparativo de Mercado:

	Valor unitário (€/m²)	Área (m²)	Valor
Edificios/terreno	1 000,00 €	338,50	
		338 500,00 €	
		Total	338 500,00 €

CÁLCULOS SUBJACENTES AO VALOR DO IMÓVEL

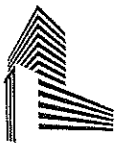
Método do Custo:

		Valor do Custo	Área (m²)	Valor
Terreno	Terreno	70,00 €	4089,00	286 230,00 €
Edificios		850,00 €	338,50	287 725,00 €
				0,00 €
Encargos		0,00%		
Lucros		0,00%		
Depreciação		82,00%		
			Total	338 020,50 €

Rua Augusto Correia, 38 - 1° esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455



VALOR DE AVALIAÇÃO FINAL	
Valor da Avaliação (média dos dois métodos, arredondado às unidades):	338.260,00 €

RESUMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO

Moradias e Terreno.

Valor Comercial **338.260,00 €**

Nota Técnica:

- O VALOR COMERCIAL corresponde a um presumível valor de transação do bem. Trata-se de um tipo de valor que poderá ser definido como "o preço que o mercado estará disposto a pagar por essa propriedade" (isto é, trata-se do Presumível Valor de transação ou Presumível Valor Comercial ou Presumível Valor Venal do bem), como base ou principal referência para o seu valor.

  Entende-se como Valor Comercial, o preço estimado à data atual, pelo qual o referido imóvel poderá ser transacionado entre um comprador e um vendedor numa negociação livre, depois de uma comercialização adequada, em que cada uma das partes atuou com conhecimento, prudência e sem coação. Informa-se que esta avaliação, pretendendo ser o mais realista possível, tem o seu grau de subjetividade.
- É ainda importante assinalar que os valores encontrados foram obtidos partindo do pressuposto de que o imóvel em análise se encontra livre de quaisquer ónus ou encargos.
- De realçar que o preço do m2 do terreno foi obtido por homogeneização e corresponde ao valor médio praticado na zona para terrenos individuais na ordem média dos 5000,00 m2, não urbanizados.

Rua Augusto Correia, 38 - 1° esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455

- De salientar que o terreno objeto de avaliação está inserido em "Zona de Construção Residencial".
- "Avaliação elaborada em pleno período de guerra na Europa e período de recuperação da pandemia Covid-19. Por ser imprevisível o impacto destas situações no mercado imobiliário, a avaliação foi elaborada com base nos dados atuais e na prospeção local, que não refletem eventuais flutuações futuras que a guerra e a pandemia venha a provocar."

8 CONCLUSÃO

Assim, face aos fatores analisados e quanto à localização, qualidade ambiental, infraestruturas urbanísticas existentes, dimensão, tipo de construção e o Maior e Melhor Valor de Uso da propriedade, o Perito considera que o valor a atribuir ao imóvel é o seguinte:

Moradia Com Terreno Urbano.

338.260,00 € (trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta euros)

31 de julho de 2023

O Perito

Daniel Correia

OET n.º 5126

CMVM n.º AVFII/11/021

ANA n.º 453

Rua Augusto Correia, 38 – 1º esq. 4760-125 V. N. de Famalicão / Trav. 25 de abril 606 4765-661 Delães

email: somasintensas@hotmail.com

tel.: 938 429 455

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(minuta)

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de (...);

E

SEGUNDO OUTORGANTE: IMOMOGEGE - IMOBILIÁRIA, LDA., NIF 508 007 666, com sede na Rua Associação Desportiva Oliveirense, n.º 150, Oliveira (Santa Maria), 4765-332 Santa Maria Oliveira, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo (...), na qualidade de (...), com poderes para ato, conforme (...);

CONSIDERANDO QUE:

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, apresentando preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna;

A Habitação tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas, de forma alargada, por toda a sociedade, quer devido aos aumentos que se verificam no crédito habitação, quer devido aos aumentos das rendas de imóveis destinados à habitação, quer pelas necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência das novas políticas públicas da habitação, a Câmara Municipal aprovou documentos reguladores estratégicos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada em reunião de Assembleia Municipal ocorrida em 25/02/2022, e o Acordo de Colaboração com o IHRU em 27/10/2022, de modo a dar resposta às dificuldades supramencionadas, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados pelo governo para a concretização de novas soluções habitacionais, como o Programa 1.º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência;

A Divisão de Habitação encontra-se em fase de implementação da ELH, sendo um dos focos a aquisição e reabilitação de património privado em ARU`s nas freguesias periféricas;

Neste sentido, uma das soluções habitacionais previstas na ELH é a aquisição de frações ou de prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos para dar resposta às famílias identificadas na ELH, no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação constante do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário e possuidor do prédio misto situado no Lugar de Quinteiro, Rua de Real, n.º 54, da Freguesia de Oliveira de São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 387 - Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458, da Freguesia de Oliveira (S. Mateus).
2 - O prédio urbano é de construção anterior à obrigatoriedade das licenças de construção e/ou utilização, conforme certidão camarária emitida em (...).

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Segundo Outorgante promete vender ao Primeiro Outorgante e este promete comprar o prédio melhor identificado na cláusula anterior, livre de quaisquer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e de bens, destinado a habitação.

Cláusula Terceira

1 - O preço da prometida venda é no valor total de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros).

2 - O preço da venda será pago pelo Primeiro Outorgante no ato de outorga da escritura notarial que formaliza a mesma e desde que a candidatura apresentada ao IHRU para aquisição e reabilitação de fogos seja aprovada.

Cláusula Quarta

A escritura definitiva de compra e venda do prédio objeto do presente contrato deverá ser realizada após a candidatura apresentada ao IHRU ser aprovada, desde que o Segundo Outorgante tenha entregue todos os documentos necessários à celebração da mesma, a qual será marcada pelo Primeiro Outorgante, devendo para tal avisar o Segundo Outorgante, com oito dias de antecedência, por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada no introito do presente contrato promessa, do dia, hora e local da sua realização.

Cláusula Quinta

1 - Com a assinatura do presente contrato promessa o Primeiro Outorgante toma posse efetiva do prédio objeto deste contrato, estando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender, para a referida utilização.

2 - O Primeiro Outorgante, com a assinatura do presente contrato promessa poderá utilizar todas as ações possessórias previstas na lei, destinadas a defender a posse sobre o prédio objeto deste contrato.

3 - As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa.

4 - Declaram os outorgantes que dispensam o reconhecimento presencial das assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em duplicado, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e por isso o assinam.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Prof. Dr. Mário Passos)

O Segundo Outorgante

_____

(...)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Os municípios mais dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - conforme artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares, pelo que, tendo em vista o reforço dessas valências, torna-se necessário adquirir um terreno, na Freguesia de Lousado, qualificado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Uso Especial - Equipamentos;

O terreno, melhor identificado na planta anexa como parcela 3, cuja aquisição é pretendida, é um prédio rústico, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1969 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 354, propriedade de António Cerejeira da Silva Leitão;

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, livre de ónus e encargos, pelo valor proposto no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 124.467,20€ (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «*Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*».

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de um prédio, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sito no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1969 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 354, propriedade de António Cerejeira da Silva Leitão, pelo valor de 124.467,20€ (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 16:11:53 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 14378/2023

DI n.º 34048/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 38610 - B, Livro Nº: 107

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: LUGAR DA GANDRA

ÁREA TOTAL: 4500 M2

MATRIZ nº: 354 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

CAMPO DE TERRA LAVRADIA

Norte - Linha férrea a favor do Minho.
Sul e Poente - [redacted]
Nascente - Caminho público.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 31 de 1989/04/18 - Aquisição
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Deferida em Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA LEITÃO
Casado/a com MARIA MARGARIDA ANTÃO PAIS ALMEIDA SILVA LEITÃO [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: [redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]

Reprodução da inscrição 78836, a fls 39 do G-101.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

[redacted]

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 12763 A FLS. 39 DO F - 22.

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-05-2023 e válida até 15-11-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 354 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

GANDRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO DE FERRO **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €343,37

Valor Patrimonial Actual: €357,11 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,450000

Descrição: CAMPOS DA GANDRA

CULTURA E RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** ANTONIO CEREJEIRA DA SILVA LEITÃO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** RF3590-MATRIZ

Emitido via internet em 2023-05-11

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: [redacted]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

H2A25T5QVWRC

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

Localização da parcela Parcela 3 tavessa da Regedoura

Processo

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	4675,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de equipamentos (média ponderada)	0,32
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Valor da Construção /m2	640,000
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*26,624 €*
	Total	*124 467,200 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O técnico 5/12/2022 Ccaldas

O terreno em questão está qualificado, de acordo com o PDM como espaço de equipamentos, o que de acordo com o regulamnento do PDM não há um índice de utilização. Situa-se entre espaço residencial urbanizado e espaço agrícola, tendo sido efetuada uma média ponderada entre o índice de utilização do espaço residencial de 0,60 e o índice de utilização em espaço agrícola é de 0,04.

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Central (C3)
- Espaço Residencial
- Espaço de Uso Especial - Equipamento
- Espaço Agrícola

PLANTA DE AQUISIÇÕES

- Limite da Parcela a Adquirir



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

DESIGNAÇÃO:
Parcela 3
OPERAÇÃO:
Sobreposição com Planta de Ordenamento I
LOCALIZAÇÃO: Lousado

DATA:
dezembro de 2022
ESCALA:
1:1000

02

N

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	pcastro	2023/08/28	5774	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
103069267	22773	OCR	2023 / 4945

ANTÓNIO CEREJEIRA SILVA LEITÃO
R DO FALCÃO Nº 31, ALTO LOMBOS
2 CARCAVELOS
2775-656 CARCAVELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE PREDIO, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	124.467,200			124.467,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		124.467,20		124.467,20	

EXTENSO
CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5774, Compromisso n.º 2023 / 4945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5576

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	124.467,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	124.467,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de uso de 8 (oito) salas do prédio urbano, denominado "Casa de Delães" cedido, em regime de comodato, à Freguesia de Delães

Considerando que:

O Município, por contrato de comodato outorgado em 19 de setembro de 2022, cedeu, à Freguesia de Delães, o uso e fruição do prédio urbano (antigo Centro de Saúde de Delães), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874-Delães, com a área total de 1.408,00m², sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, pelo período de 10 anos, renováveis por igual período;

Nos termos da cláusula sétima do citado contrato de comodato as partes convencionaram que a comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do Município;

De acordo com o disposto na alínea f), do artigo 1135.º do Código Civil são obrigações do comodatário não «*proporcionar a terceiro o uso da coisa, excepto se o comodante o autorizar*»;

A Freguesia de Delães veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição de 8 das suas salas, inserido no prédio urbano acima descrito, a diversas Associações da Freguesia de modo a permitir um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades.

Tenho a honra de propor:

DI n.º 33980/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a Freguesia de Delães a ceder a utilização de 8 das salas no primeiro piso do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874- Delães e inscrito na matriz predial urbana 1626, que lhe foi cedido em contrato de comodato, outorgado em 19 de setembro de 2022, a diversas Associações da Freguesia.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 16:04:08 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 11 de agosto de 2022,----------

e ----------

Segundo Outorgante: Freguesia de Delães, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 024 419, com sede na Bairro Augusto Correia, aqui representada pela Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia Francisco José Nogueira Gonçalves, com poderes para o ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada 3 de setembro de 2022,----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano (antigo Centro de Saúde de Delães), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874-Delães, com a área total de 1.408,00m², sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, a confrontar do Norte com a Estrada Nacional, do Sul com terreno de Joaquim Costa, de Nascente com José Carlos Machado Ribeiro e de Poente com Farmácia Lacerda e outros, com o valor patrimonial tributário de 190.540,06 euros. ----------

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------ 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas.
------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no prédio que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- O presente contrato vigora por um período de 10 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

Cláusula Quinta

------ 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel.
-------- 2 - O comodatário obriga-se a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

-------- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

-------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------
------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

---------- Vila Nova de Famalicão, 19 de Setembro de 2022. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

(Francisco Gonçalves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, na Freguesia de Ribeirão

Considerando que:

A Freguesia de Ribeirão e dois particulares, Nuno Alexandre Reis Oliveira e Miguel Sinval, solicitaram a cedência partilhada de uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, localizada junto ao lote 20 do Loteamento com o Alvará n.º 14/2004, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa;

A cedência da citada parcela de terreno visa permitir a gestão e conservação da parcela de terreno pela Freguesia de Ribeirão, bem como permitir aos mencionados particulares a construção de um furo para captação de água para rega dos jardins das respetivas habitações, casa 9 (lote 19) e casa 13 (lote 20) na Travessa Campus Village 2, na citada freguesia de Ribeirão, sendo que a Freguesia irá também usufruir daquela captação de água;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal;

A Freguesia de Ribeirão compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização, tal como os particulares, em conformidade com as condições contratuais previstas no Contrato de Cedência de Utilização, em anexo à proposta;

Por último, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia Ribeirão, NIPC 506 914 410 e a Nuno Alexandre Reis Oliveira e Miguel Sinval, uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

localizada junto ao Lote 20 do Loteamento com o Alvará n.º 14/2004, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa;

2 – Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 16:08:35 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

DO DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de de , ----------

---

Segundo Outorgante: **FREGUESIA DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 914 410, Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes para o ato conferidos pela deliberação da Junta de Freguesia de____ de _____._____ ----------

---

Terceiros Outorgantes: **NUNO ALEXANDRE REIS OLIVEIRA** e **MIGUEL SINVAL**, residentes na Travessa Campus Village 2, Casa n.º 9 e Casa n.º 13, respetivamente, na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.----------

---

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, localizada junto ao lote 20 do Loteamento com o Alvará n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

14/2004, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa. ---
---

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo e Terceiros Outorgantes a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior.----------
---

Cláusula Terceira

Esta autorização de utilização do domínio público tem como fim permitir a gestão e conservação da parcela de terreno identificada na cláusula primeira pela Segunda Outorgante, bem como permitir aos Terceiros Outorgantes a construção de um furo para captação de água para rega dos jardins das respetivas habitações, casa 9 (lote 19) e casa 13 (lote 20) da Travessa Campus Village 2, na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.----------
---

Cláusula Quarta

Com a presente autorização os Terceiros Outorgantes, ficam obrigados a: ----------
---

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes ao fim para o qual se autoriza a utilização desta parcela de terreno; ----------
b) Respeitar o fim para o qual se autoriza a utilização desta parcela de terreno - construção de um furo para captação de água para rega - cuja execução deverá respeitar as normas legais e regulamentares em vigor;----------
c) Respeitar as prescrições do alvará de loteamento n.º 14/2004.----------
---

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante deverá:----------

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Manter, limpar e conservar o espaço, a expensas suas; ----------

b) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno sempre que necessite; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se autoriza a utilização desta parcela de terreno e as prescrições do alvará de loteamento n.º 14/2004;----------

d) Caso se mostre necessário, na utilização do furo, a colocação de uma segunda bomba de captação, para um melhor aproveitamento das águas, a mesma será colocada pelo Segundo Outorgante, a expensas suas.----------

Cláusula Sexta

Pelo Primeiro Outorgante é dito que a presente cedência é válida por um período indeterminado, atento o seu fim, cessando mediante notificação de qualquer uma das partes, por motivos de interesse público, mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sétima

Independentemente do estabelecido na cláusula anterior, pelo Segundo e Terceiros Outorgantes é dito que se obrigam a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Oitava

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo e Terceiros Outorgantes no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------
---

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------
---

------- Vila Nova de Famalicão, de de 2023. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Leonel Rocha, Dr.)

Os Terceiros Outorgantes

(Nuno Oliveira)

(Miguel Sinval)

600

PIER 14

PIER 14

À Reunião de Câmara

Ponto 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 90,00 m2, sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e alienação em hasta pública.

Considerando que:

Na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, em concreto, no Gaveto da Rua Sagrado Coração de Jesus e Travessa Sagrado Coração de Jesus, existe uma parcela de terreno com a área de 90,00 m2, do domínio público municipal, melhor identificada na planta anexa, que se encontra atualmente sem aproveitamento urbanístico, e face à sua área, encontra-se sem previsão de utilização;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela de terreno, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, encontrando-se sem qualquer utilização pública, pelo que esta Câmara Municipal pretende iniciar o processo de desafetação da parcela de terreno do domínio público e afetação ao seu domínio privado, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção;

A Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através do seu Presidente, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno, desde que se mantenha o passeio e a passadeira existentes, acautelando assim, a distância de segurança;

A Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo interno n.º 34732/2022, deu parecer positivo, devendo ser tidos em consideração o passeio, a passadeira e o poste de iluminação pública existentes;

Em face do exposto, a alienação da referida parcela de terreno pressupõe a sua prévia desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

situando-se a mesma em Espaço Residencial Urbanizado de acordo com o Plano Diretor Municipal;

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração;

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial;

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), de acordo com a avaliação realizada pelos Serviços Técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete á Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG);

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do citado Regulamento, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes;

Nos termos do artigo 30.º do citado Regulamento, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo o valor fixado pela Comissão designada para o efeito;

Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, ou seja, 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 90,00 metros quadrados, sita no Gaveto da Rua Sagrado Coração de Jesus e Travessa Sagrado Coração de Jesus, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, a confrontar a norte com Rua Sagrado Coração de Jesus, a sul com terreno particular, a nascente com Joana Isabel Simões Lamego e Vítor Manuel Carvalho do Rego e a poente com Travessa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sagrado Coração de Jesus, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

3 - Mais delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno melhor identificada no ponto 1, pelo valor base de licitação de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

4 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

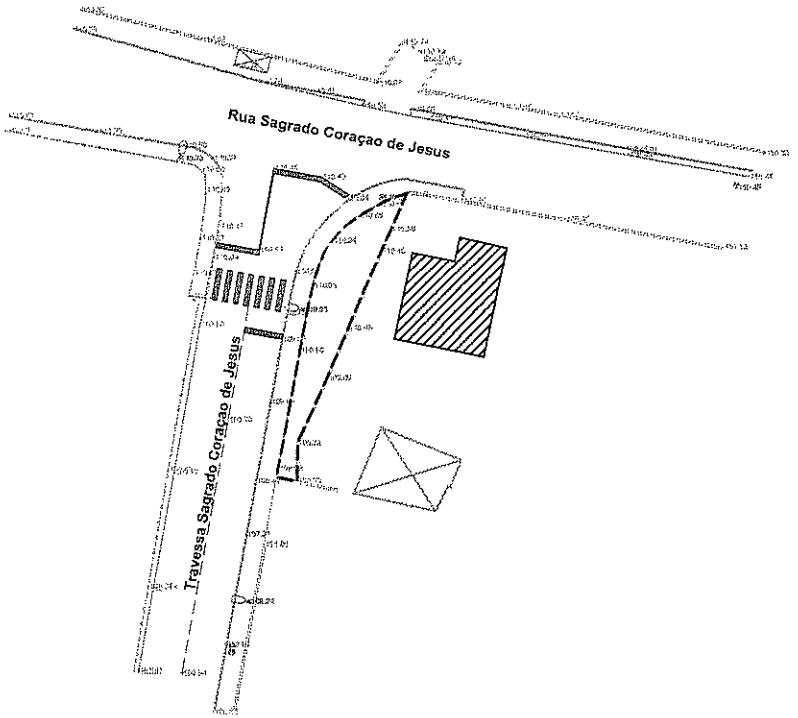
5 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura pública ou documento particular de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 15:59:25 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)



Simbologia

	Arvore isolada (Grande Porte)		Sarjeta
	Poste de iluminação		Caixa saneamento
	Poste de telecomunicações		Caixa águas pluviais
	Poste de baixa tensão		Caixa abastecimento água
	Poste média tensão		Caixa gás
	Poste alta tensão		Caixa telecomunicações
	Posta de transformação		Caixa indefinida
	Armário de distribuição		Poço
	Sistema incêndio		Muro alvenaria
	Ecoponto		Muro suporte alvenaria
	Marco terreno		Muro pedra solta
	Pilar		Muro suporte pedra solta
	Edifício		Vedação
	Anexo		Sebe/Valado
	Telheiro		Lancil
	Corpo balanço		Telado (limite superior)

Legenda

CTN	Cota no topo do muro	Soleira	Cota de soleira
CTF	Cota no topo da fachada	CBC	Cota na base do corrija
CUME	Ponto mais elevado do edifício		
	Area total 90 m2		

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1:500

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIDADE:
Antas

DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica
ESPECIALIDADE:
Topografia

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Fernando Salgado

EQUIPA TRABALHOS CAMPO:

Fernando Salgado
Philippe Carvalhal

CÓDIGO:
2022/55/031250/TOP/MA/01/R01

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua Sagrado Coração de Jesus e a travessa Sagrado Coração de Jesus, na UF de Antas e Abade de Vermoim
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	Registo 45362/2022

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	90,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,04
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*63,840 €*
	Total	*5 745,600 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.08.16 10:15:24+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

deboraferreira@famalicao.pt

De: Freguesia de Antas <juntadeantas@sapo.pt>
Enviado: 13 de outubro de 2022 18:06
Para: Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: GSE: 45362/2022 - Pedido de venda de terreno do Municipio

Boa Tarde Exma./Exmo. Sra./Sr.,

Relativamente ao pedido de venda de uma porção de terreno, na Rua Sagrado Coração de Jesus e na Travessa Sagrado Coração de Jesus, vimos por este meio informar que não observamos quaisquer inconvenientes desde que, se encontrem assegurados os seguintes pontos:

-Continuação dos passeios;
-Manutenção da passadeira lá existente;

Com elevada estima e consideração,
Atentamente,

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Sede: Rua Frei Bartolomeu dos Mártires N.º 2008
4760-037 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252311307 – Telemóvel: 918936795
E-mail: juntadeantas@sapo.pt
www.jf-antaseabadedevermoim.pt

Sem vírus.www.avast.com

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Doação de parcela de terreno com a área de 335,00 m2 à União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a equipamento de utilização coletiva.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2009, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 335,00 m2, sita na Travessa da Pena, da extinta Freguesia de Vale São Cosme, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 - Vale (S. Cosme) e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2184, da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a alargamento do cemitério e parque de estacionamento, melhor identificada na planta anexa;

A identificada parcela de terreno foi adquirida por escritura de compra e venda celebrada no dia oito de outubro de dois e nove;

A Junta da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela veio solicitar a doação desta parcela de terreno para a execução das obras de ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Vale (São Cosme), bem como a requalificação da zona envolvente;

A ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Vale (São Cosme), bem como a requalificação da zona envolvente é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada, a solução adequada para concretização do projeto, cuja execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 06 de dezembro de 2021, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com a qual foi atribuído o valor de 5.296,91€ (cinco mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e um cêntimos);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a doação a favor da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, da parcela de terreno com a área de 335,00 m2, sita na Travessa da Pena, da União das Freguesias Vale (São Cosme), Telhado e Portela, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 - Vale (S. Cosme) e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2184, da União das Freguesias Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a equipamento de utilização coletiva.

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura pública ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.10 15:52:15 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

ARTIGO MATRICIAL: 2184 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 40 - VALE (S. COSME) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1912

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: TRAVESSA DA PENA **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-562 SÃO COSME VALE

CONFRONTAÇÕES

Norte: ESTRADA **Sul:** CEMITERIO PAROQUIAL **Nascente:** ESTRADA **Poente:** [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 0 **Tipologia/Divisões:** 0

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 335,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1,0000 m² **Área bruta de construção:** 1,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €5.296,91

Determinado no ano: 2021 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46° n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 19,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 15,00 **Custo da construção por m²:** € 487,20 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 171.499,00 **Coordenada Y:** 498.252,00

Justificativo: Na demonstração do cálculo

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V02

Vt = At x Preço/m2 + Abc x Custo/m2
Vt=€ 335x15+0x487,2
Vt=€ 5025,00

Valor Patrimonial Tributário: € 5.030,00

Mod 1 do IMI nº: 2287750 **Entregue em :** 2009/10/01 **Ficha de avaliação nº:** 2913181 **Avaliada em :** 2009/11/30

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

AT autoridade tributária e aduaneira

611

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2287750

Emitido via internet em 2023-08-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MXJXDQGMUIPH

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vale (S. Cosme)

1365/20091015

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: BAIRRO
Travessa da Pena

ÁREA TOTAL: 335 M2
ÁREA DESCOBERTA: 335 M2

MATRIZ nº: 1912-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO DO CEMITÉRIO.
NORTE E NASCENTE-ESTRADA.
SUL-CEMITÉRIO.
POENTE-[redacted]

DESANEXADO DO 1359/20090918.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 1157 de 2009/10/15 11:14:26 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/10/15 11:14:26 UTC

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ALVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
[redacted]

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

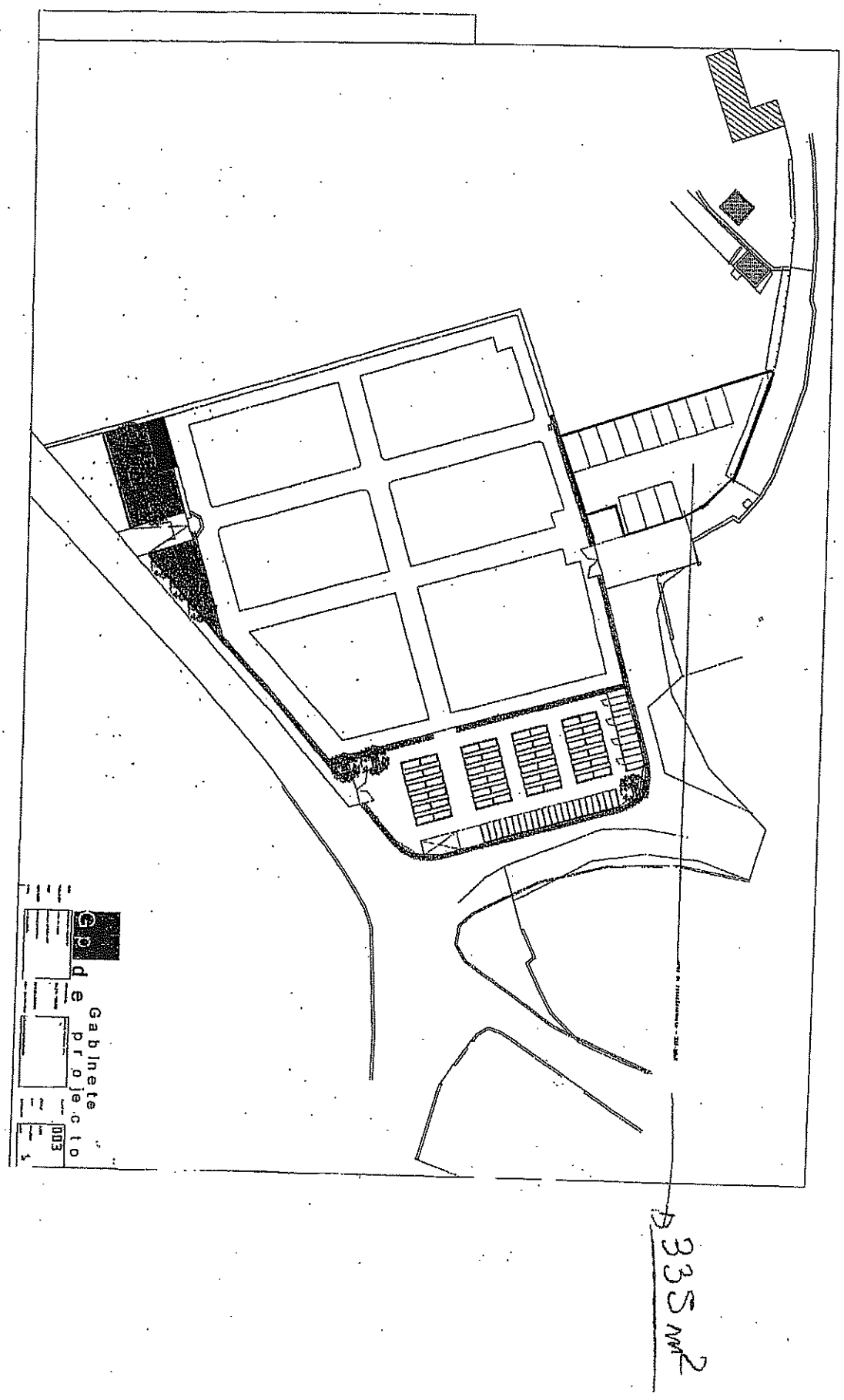
5

Sudoriña

7

14.

1

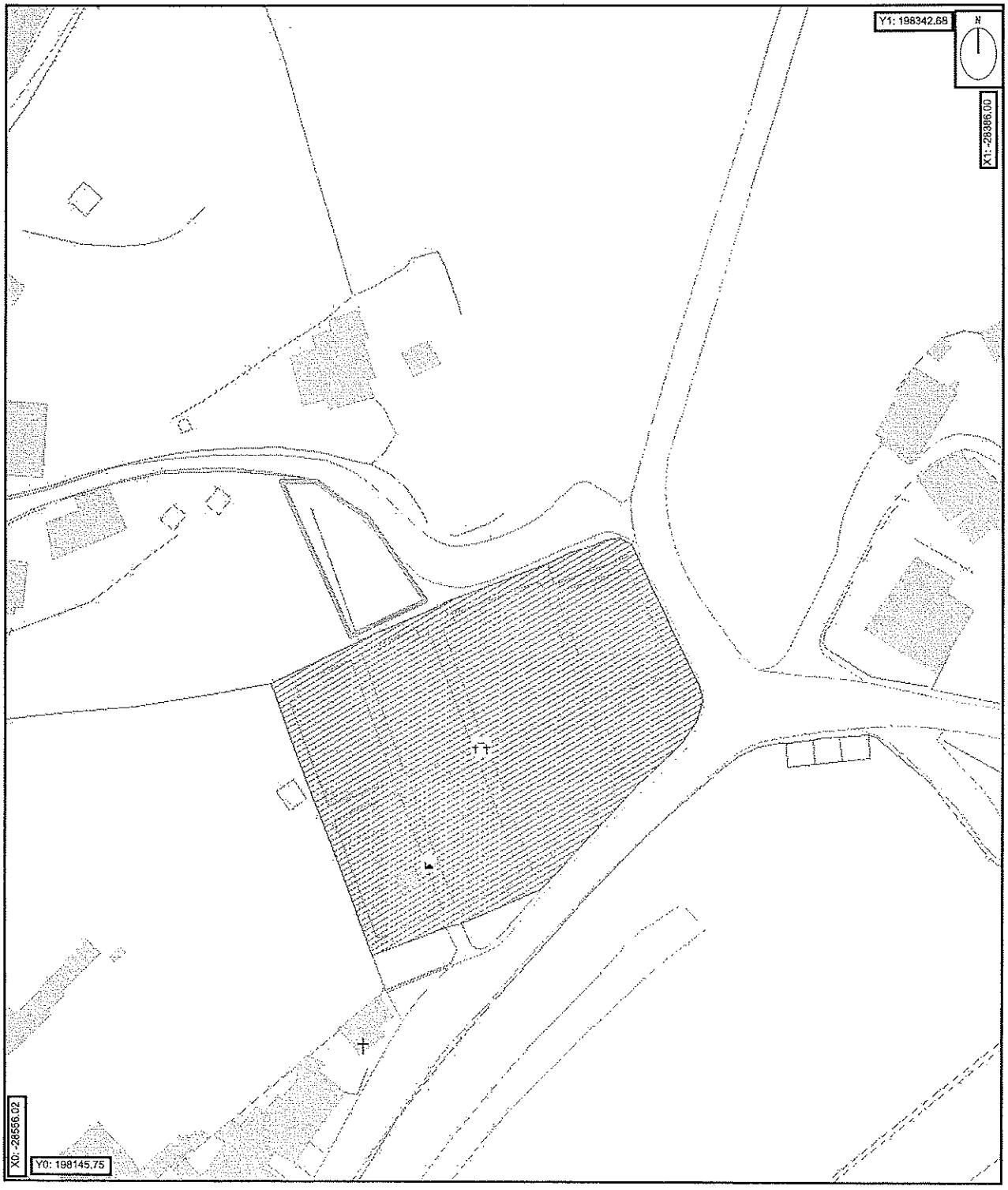


335 M2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2023-08-08
ESCALA: 1/1000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Fl. 492

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação (2020HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato

Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a firma PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456, a prestação dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Municipio, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo contratual inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01/01/2021, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 29230/2023, em anexo, em consequência de se encontrarem esgotadas as horas previstas no referido contrato para a prestação de serviço suplementar, face às diversas solicitações extraordinárias efetuadas designadamente para reforço do apoio ao edifício dos Paços do Concelho, bem como ao edifício das Oficinas Gerais do Município. Neste sentido torna-se necessário assegurar a realização de mais horas de prestação suplementar, até ao final do referido contrato, em conformidade com o disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aqui aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

código, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 2,29%, em relação ao preço contratual inicial. Acresce que a eventual mudança de cocontratante, revela-se como tecnicamente não aconselhável, uma vez que é em todo importante que seja a mesma entidade a prestar os serviços de vigilância em todas as instalações municipais objeto do contrato em apreço, de modo a não causar transtornos ao normal funcionamento dos respetivos serviços municipais.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, atento o disposto no artigo 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido código, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido código, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 14.812,00 Eur., acrescido de 3.406,76 Eur. referente ao IVA (6%), o que totaliza 18.218,76 Eur. (dezoito mil, duzentos e dezoito euros e setenta e seis cêntimos), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º ambos do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 2,29% do valor global do contrato.

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 11193 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950, em anexo.

O Vereador do Pelouro da Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 11:46:11 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
ADENDA Nº11193 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1º OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: **PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.**, pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por [redacted] na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2023 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 03 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 23 de dezembro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços pelo valor de 647.548,80 € + IVA.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato, que resultam da circunstância de se encontrarem esgotadas das horas previstas para a prestação de serviço de trabalho suplementar atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância dos edifícios da Câmara Municipal, nomeadamente do Edifício Principal e das Oficinas Gerais-19, sendo necessário assegurar mais horas para a continuidade da prestação do serviço de vigilância até ao final do ano, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 29230/2023.

Estes serviços complementares representam cerca de 2.29% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, por deliberação Câmara Municipal datada de

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços complementares de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Trabalho suplementar (1400 horas)

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 14.812,00€ (catorze mil, oitocentos e doze euros), a que acresce o IVA nos termos da lei.

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º 4819/2023 e compromisso n.º 4252/2023.

2

QUARTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

O seu lugar no mundo

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	ricardoa	2023/07/24	5028	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2023 / 4252

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1119 3	CONFORME PCO N.° 3971/CLPQ/B/2020 (	2020HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MFL

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MFL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	1400.000	10,580			14.812,000	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	14.812,00		14.812,00	3.406,76

EXTENSO
DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZOITO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.812,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.406,76
TOTAL LÍQUIDO	18.218,76

Documento n.° 2023 / 5028, Compromisso n.° 2023 / 4252, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/4819

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/07/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato

Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a firma OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., NIF 507525620, a prestação dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo contratual inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01/12/2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 29229/2023, em anexo, encontra-se a decorrer novo procedimento para assegurar a continuidade dos serviços de vigilância aos locais em apreço, cujo início da sua vigência se encontra previsto para 01 de janeiro de 2024. Neste sentido, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor, pelo período adicional de 1 (um) mês, face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, bem como o acréscimo do número de horas de trabalho suplementar face ao previsto no contrato, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,82%, em relação ao preço contratual inicial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, atento o disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 67.417,80 Eur., acrescido de 15.506,10 Eur. referente ao IVA (6%), o que totaliza 82.923,90 Eur. (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,82% do valor global do contrato.

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938, em anexo.

O Vereador do Pelouro da Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.21 11:51:40 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

ADENDA N.º 11192 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8938
(Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em _-_-__ e válida até _-_-___.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de novembro de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de ratificação datada de 3 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Consequentemente, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, foi celebrado o contrato n.º 8938, com data de inicio em 1 de dezembro de 2020, entre este Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., para a prestação de serviços de Vigilância em vários edifícios do Município e Parque da Devesa, no valor global de 764.516,01 € (Setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e um cêntimo), acrescido da taxa de IVA em vigor;

Este contrato termina a 30 de novembro de 2023, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço, com data prevista de início para 01 de janeiro de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância e trabalho suplementar assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc29229/2023.
Consequentemente, verifica-se, assim, a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo contratual do contrato, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, de vigilância por mais um mês, bem como do acréscimo de horas de trabalho suplementar, nos termos do disposto na al. c) do artigo 312.º e no artigo 313.º do CCP, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
Torna-se, assim, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.
Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 67.417,80 € (Sessenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 8.82% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.
Assim, por deliberação de Reunião de Câmara datada de , foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

2

PRIMEIRA
(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de dezembro de 2023 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício do Ambiente e demais serviços contemplados.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços complementares a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 67.417,80 € (Sessenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º 4817/2023 e compromisso n.º 4245/2023.

QUARTA

(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

625

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	ricardoa	2023/07/24	5027	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507525620	12102	FCC	2023 / 4245

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1119 2	CONFORME PCO N.° 3946/CPN/S/2020 (A	2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-PARQUE DA DEVESA	UN	1.000	8.664,356			8.664,356	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES	UN	1.000	4.249,650			4.249,650	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-DIVISÃO DE AMBIENTE	UN	1.000	4.367,580			4.367,580	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE RONDA	UN	1.000	876,220			876,220	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	6000.000	8,210			49.260,000	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	53.627,58		53.627,58	12.334,34
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	13.790,23		13.790,23	3.171,75

EXTENSO
OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5027, Compromisso n.° 2023 / 4245, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/4817

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	67.417,81
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	15.506,09
TOTAL LÍQUIDO	82.923,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/07/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0135DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência (Página 627)

2 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0136DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência (Página 642)

3 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0145DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência (Página 658)

4 - Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1 - Ratificação de Despacho (Página 674)

5 - Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4 - Ratificação de Despacho (Página 687)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0135DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0135DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade TRANPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

   Ano 2023 – 6.869,52€., acrescido de IVA

   Ano 2024 – 12.185,22€., acrescido de IVA.

DI n.º 34016/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro;

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.22 12:54:30 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
13 JUL. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0135DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23186/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em táxi, para frequência de estabelecimento de ensino.
1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.054,74 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
-Ano 2023 - 6.869,52€., acrescido de IVA;
-Ano 2024 - 12.185,22€., acrescido de IVA;
Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, uma vez que o aluno/munícipe a transportar é uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

jovem habituada a ter uma rotina fixa, tendo já criado uma relação de proximidade e estabilidade com o transportador e atento a deficiência apresentada, é imprescindível para o seu bem estar físico e emocional a manutenção do mesmo transportador, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADE A CONVIDAR Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024.

5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:
a) Ano 2023 - até ao montante de 6.869,52€ (seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)., acrescido de IVA
b) Ano 2024 - até ao montante de 12.185,22€ (doze mil, cento e oitenta cinco euros e vinte e dois cêntimos)., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo; 5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.07.04 13:47:24 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2023/07/07	4538	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0135DSSFIIIV - AQUISICAO DE SERVIO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
213.575,72
A CABIMENTAR
7.281,69
SALDO APÓS CABIMENTO
206.294,03

EXTENSO

SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

LIN	CLASSIFICAÇÃO T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	02021000		12.916,33			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/07

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023BBS0135DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de julho de 2023, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- TRANPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 1 de agosto de 2023, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
TRANPORTES RCL, LDA.	19.054,74 € (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente TRANPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386), pelo valor global de 19.054,74 Eur. (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.08.07 15:13:58 +01'00'

(Paulo Fernandes)

Em substituição do Diretor Municipal
Por Despacho DGRHF nº32/2022 de 18 maio de 2022
O Chefe Divisão Administrativa e Financeira

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2023.08.07 17:11:23 +01'00'

(Zeferino Pinheiro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11238
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede Travessa Professor Tedim, nº 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por RUI CARLOS SÁ CANDOSO, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso ----------, subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.
----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2023BBS0135DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
- **Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024;**

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 19.054,74 € (Dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 4.382,59 € (Quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), perfazendo um total de 23.437,33 € (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com o preço unitário constantes do ANEXO I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual. 2
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até ao final do ano letivo, 2023/2024, nomeadamente com término previsto a 31 de julho de 2024, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2024, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023BBS0135DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4695/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho - Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ademarcarvalho@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5199/2023 e compromisso n.º 4695/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público, 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência

Nome do utente	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Munícipe	Landim	Universidade do Minho	81,78€	19.054,74€

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2023/08/09	.5503	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2023 / 4695

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11238	CONFORME PCO N.° 3439/AD/S/2023	2023BBS0135DSSFIIIV - SER.TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIENCIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023BBS0135DSSFIIIV - SER.TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIENCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UN	84.000	81,780			6.869,520	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	6.869,52		6.869,52	412,17

EXTENSO
SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5503, Compromisso n.° 2023 / 4695, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5199

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.869,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	412,17
TOTAL LÍQUIDO	7.281,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0136DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS136DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 13.190,13 € (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 4.755,24€., acrescido de IVA

Ano 2024 - 8.434,89€., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.22 12:55:12 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE CÂMARA
13 JUL. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0136DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23199/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em táxi para frequência de estabelecimento de ensino.

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 13.190,13€, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
- Ano 2023 - 4.755,24€., acrescido de IVA;
- Ano 2024 - 8.434,89€., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, uma vez que o aluno/munícipe a transportar, é um jovem que atento a deficiência apresentada está habituado a ter uma rotina diária fixa e uma relação de confiança com o transportador, imprescindível para o seu bem estar emocional, conforme declaração médica abonatória, em anexo.

3. ENTIDADE A CONVIDAR Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024.

5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 13.190,13€ (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 13.190,13 € (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:
a) Ano 2023 - até ao montante de 4.755,24€ (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos acrescido de IVA
b) Ano 2024 - até ao montante de 8.434,89€ (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais ao abrigo do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.07.04 18:02:58 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª).,

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo I

Ano letivo 2023/2024

(setembro de 2023 a julho de 2024)

Utente	Morada	Instituição	Ano 2023	Ano 2024	Custo total previsto
Utente	Rua Lobeira, lote n.º 1 – n.º 159 - Oliveira Santa Maria	IPCA Guimarães - Zona Industrial de Gandra S. Cláudio de Barco	4.755,24€ (acrescido de iva a 6%)	8.434,89€ (acrescido de iva a 6%)	13.190,13€ (acrescido de iva a 6%)

O utente necessita de acompanhamento durante a viagem (assistente pessoal)

Horário: a definir no início do ano letivo

1.º semestre - o utente tem aulas no IPCA - Guimarães - Zona Industrial de Gandra S. Cláudio de Barco
2.º semestre em estágio – local a definir

PROPOSTA

36DSSFIIIV),

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2023/07/07	4550	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0136DSSFIIIV - AQUISICAO DE SERVIO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
199.012,34
A CABIMENTAR
5.040,55
SALDO APÓS CABIMENTO
193.971,79

EXTENSO

CINCO MIL E QUARENTA EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

LIN	CLASSIFICAÇÃO T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	02021000		8.940,98			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/07

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023BBS0136DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de julho de 2023, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 1 de agosto de 2023, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

© sell [illegible] Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.	13.190,13 € (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349)., pelo valor global de 13.190,13 Eur. (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.08.07 15:07:32 +01'00'

(Paulo Fernandes)

Em substituição do Diretor Municipal
Por Despacho DGRHF nº32/2022 de 18 maio de 2022
O Chefe Divisão Administrativa e Financeira

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2023.08.07 17:13:32 +01'00'

(Zeferino Pinheiro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11239
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso ----------, subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2024.
----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2023BBS0136DSSFIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024;
(Obs. - O utente necessita de acompanhamento durante a viagem (assistente pessoal)
Horário - a definir no início do ano letivo
1.º semestre o munícipe tem aula no IPCA - Guimarães - Zona Industrial de Gandra
S. Cláudio de Barco
2.º semestre - estágio - em local a definir)

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 13.190,13 € (Treze mil cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 3.033,73 € (Três mil e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), perfazendo um total de 16.223,86 € (Dezasseis mil duzentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os preços unitários constantes do Anexo I parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até ao final do ano letivo, 2023/2024, nomeadamente com término previsto a 31 de julho de 2024, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2024, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023BBS0136DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4696/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

3

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante,

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho - Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ademarcarvalho@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5230/2023 e compromisso n.º 4696/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Preços Unitários

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2023	N.º dias 2024	N.º dias Total
Munícipe	Rua Lobeira, lote n.º 1 – n.º 159 - Oliveira Santa Maria	IPCA Guimarães - Zona Industrial de Gandra S. Cláudio de Barco	Sim – elétrica	84	149	233

. Serviço de transporte de pessoas com deficiência, com o percurso Rua Lobeira, lote nº1 - nº159 – Oliveira Santa Maria para o IPCA Guimarães – Zona Industrial de Gandra S. Cláudio de Barco, no valor diário s/iva de 56,61€. O valor global da proposta é de 13.190,13€ s/iva (treze mil cento e noventa euros e treze cêntimos).

. O utente necessita de acompanhamento durante a viagem (assistente pessoal)
Horário - a definir no início do ano letivo
1.º semestre o munícipe tem aula no IPCA - Guimarães - Zona Industrial de Gandra S. Cláudio de Barco
2.º semestre - estágio – em local a definir

O seu lugar your place

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2023/08/09	5504	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2023 / 4696

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO Nº182 2ºDTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1123 9	CONFORME PCO N.º 3440/AD/S/2023	2023BBS0136 - SERV. DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023BBS0136 - SERV. DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA	UN	84.000	56,610			4.755,240	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	4.755,24		4.755,24	285,31

EXTENSO
CINCO MIL E QUARENTA EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5504, Compromisso n.º 2023 / 4696, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5230

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.755,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	285,31
TOTAL LÍQUIDO	5.040,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0145DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0145DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias.
Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. DE FAMALICÃO (NIF 501180044), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2023 - 6.869,52€ isento de IVA

Ano 2024 - 12.185,22€., isento de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.22 12:55:48 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
13 JUL. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0145DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23478/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte por ambulância, para frequência de estrutura de apoio social.

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.054,74 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2023 - 6.869,52 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2024 - 12.185,22 Eur., acrescido de IVA. Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte de passageiros por ambulância, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento a deficiência apresentada é uma pré-adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e sem recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo.
3. ENTIDADES A CONVIDAR Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044).
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024.
5. GESTOR DO CONTRATO O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.
6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) Ano 2023 - até ao montante de 6.869,52 Eur., (seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA;
b) Ano 2024 - até ao montante de 12.185,22 Eur ,(doze mil, cento e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.07.04 16:31:40 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2023/07/07	4544	2023

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/07	1

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0145DSSFIIIV - AQUISICAO DE SERVIO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 206.294,03
A CABIMENTAR 7.281,69
SALDO APÓS CABIMENTO 199.012,34

EXTENSO
SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES
CLASSIFICAÇÃO

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	N.º	IMPORTÂNCIAS N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	02021000				12.916,33			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/07

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO / / _

---

dade e Família
ao.pt
pal@famalicao.pt
VILA NOVA DE FAMALICÃO
o Marques
N. de Famalicão
2 320 900
3 264

RECEBIDO
13 JUL. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2023BBS0145DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Solidariedade Social, Família, Igualdade,
/2023, torna-se necessário
do apoio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023BBS0145DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de julho de 2023, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. DE FAMALICÃO (NIF 501180044).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da proposta expirou a 1 de agosto de 2023, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

No dia 08/08/2023, através de documento submetido na plataforma de compras do município, foram solicitados esclarecimentos ao concorrente acerca do teor da proposta apresentada, ao abrigo do art. 72.º do CCP. No dia 08/08/2023, através de documento submetido na plataforma o concorrente veio proceder à apresentação do esclarecimento/documento em falta, em conformidade com o que lhe tinha sido solicitado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Após a resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado ao concorrente, verifica-se que inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. DE FAMALICÃO	19.054,74 € (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise da proposta de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. de FAMALICÃO (NIF 501180044), pelo valor global de 19.054,74 Eur. (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), isento de IVA.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.08.09 12:18:33 +01'00'

(Paulo Fernandes)

Em substituição do Diretor Municipal
Por Despacho DGRHF nº32/2022 de 18 maio de 2022
O Chefe Divisão Administrativa e Financeira

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2023.08.09 12:33:03 +01'00'

(Zeferino Pinheiro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11240
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 180 044, com sede Avenida Rebelo Mesquita, n.º 136, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, na qualidade de Presidente da Associação, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso 4177-0330-1362, subscrita em -------- e válida até ---------, e pela consulta dos Estatutos da Associação exarados em ----------, e da ata n.º ----, exarada em -------, de eleições e tomada de posse dos órgãos sociais da Associação para o quadriénio 2021/2024.
----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2023BBS0145DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **19.054,74 €** (Dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com o preço unitário constantes do ANEXO I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual. 2
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até ao final do ano letivo, 2023/2024, nomeadamente com término previsto a 31 de julho de 2024, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2024, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023BBS0145DSSFIIIV), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4730/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho - Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ademarcarvalho@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02022500, sob o cabimento n.º 5252/2023 e compromisso n.º 4730/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – 2023BBS0145DSSFIIIV - **Serviço de transporte de pessoas com deficiência**

Anexo I

Ano Letivo 2023/2024 (setembro 2023-julho 2024) - Ajuste Direto 2023BBS0145DSSFIIIV
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS com DEFICIÊNCIA

Utente	Morada	Instituição	Cad. Rodas	Nº Dias 2023	N. Dias 2024	N. Total Dias	Valor Diário - Ida e Volta
Munícipe	R. D. Jorge Ferreira	APACI - R. Pedro Alvares	Sim	84	149	233	81,78€
	Ortiga N. 91 R/C Esq.	Cabral, n. 118-1º C					
	Calendário/VNF	Arcozelo					
Valor Total Anual do Lote							**19.054,74€**

Valor diário do LOTE - 81,78€ (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos).
Valor total anual do LOTE - 19.054,78€ (Dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).
Nota: Os valores apresentados estão isentos de IVA.

6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2023/08/09	5537	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2023 / 4730

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1124 0	CONFORME PCO N.° 3468/AD/S/2023	2023BBS0145DSSFIIIV - SERV. TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023BBS0145DSSFIIIV - SERV. TRANSPORTE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD02	SERVIÇOS DIVERSOS-- TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UN	84.000	81,780			6.869,520	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.869,52		6.869,52	

EXTENSO
SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.869,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.869,52

Documento n.° 2023 / 5537, Compromisso n.° 2023 / 4730, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5252

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1 - Ratificação de Despacho

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, procedeu-se à ratificação do despacho de autorização de abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV, para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência e aprovação das peças do procedimento, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal a 02 de agosto de 2023.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.
Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista a assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir do início de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível.

Assim, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente, proferido a 17/08/2023, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento e aprovação da minuta do contrato, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.
Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar o despacho proferido a 17 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.22 12:56:27 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023BBS0186DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de agosto de 2023, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro (NIF: 501474870)

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 5 de agosto de 2023, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 21.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
CS Bairro	20.322,26 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente **Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro (NIF: 501474870)** pelo valor de 20.322,26 Eur. (vinte mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Convite.

O Técnico

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=MIRANDA ARAÚJO, givenName=RICARDO MIGUEL, serialNumber=BI127798617, cn=RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
2023.08.14 16:41:53 +01'00'
2023.503.20289

(Ricardo Araújo)

PARECER

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima -Moreira
Dados: 2023.08.14 17:12:45 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11242
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1)

APROVO
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.17 12:19:22 +01'00'

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Dr. Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, com sede Rua da Infância, 199, Lagoços-BAIRRO, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-016 BAIRRO, aqui representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva e Carla Susana Oliveira Carvalho, respetivamente Presidente e Tesoureira da instituição, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente de Inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas com o código de acesso 2103-5504-0556, subscrita em 23-11-2022 e válida até 23-11-2023 e pela fotocópia dos Estatutos da Instituição exarados em 13-12-1983 e autenticados por advogado em 19-11-2021 com o registo 3641P/5740 a qual poderá ser consultada no portal dos atos de advogados com o n.º 37926826-310564, bem como pela Ata n.º 67 de Eleições e Tomada de Posse dos órgãos sociais para o quadriénio 2021/2024, exarada em 30-12-2020 e autenticada por advogado em 19/11/2021, com o registo 3641P/5741 a qual poderá ser consultada no portal dos atos de advogados com o n.º 37926850-680593.

---*---

Nota Justificativa:
Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de _____, ratificado por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Lote 1, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição dos serviços de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **20.322,26 €** (Vinte mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com o preço unitário constantes do ANEXO I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de setembro de 2023, ou no dia seguinte à sua assinatura e vigora até ao final do ano letivo, 2023/2024, nomeadamente com término previsto a 31 de julho de 2024, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) A 31 de julho de 2024, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023BBS0186DSSFIIIV - Lote 1), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4735/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

3

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho - Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ademarcarvalho@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

© seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5319/2023 e compromisso n.º 4735/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

Preço diário proposto, de ida e volta, dos percursos conforme o ANEXO I – LOTE 1 do Caderno de Encargos (valores isentos de IVA):

1) Itinerário do munícipe 1 – 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos);
2) Itinerário do munícipe 2 – 1,52€ (um euro e cinquenta e dois cêntimos);
3) Itinerário do munícipe 3 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
4) Itinerário do munícipe 4 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
5) Itinerário do munícipe 5 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);
6) Itinerário do munícipe 6 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);
7) Itinerário do munícipe 7 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
8) Itinerário do munícipe 8 – 1,52€ (um euro e cinquenta e dois cêntimos);
9) Itinerário do munícipe 9 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
10) Itinerário do munícipe 10 – 7,15€ (sete euros e quinze cêntimos);
11) Itinerário do munícipe 11 – 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos);
12) Itinerário do munícipe 12 – 5,00€ (cinco euros);
13) Itinerário do munícipe 13 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
14) Itinerário do munícipe 14 – 5,00€ (cinco euros);
15) Itinerário do munícipe 15 – 6,42€ (seis euros e quarenta e dois cêntimos);
16) Itinerário do munícipe 16 – 7,15€ (sete euros e quinze cêntimos);
17) Itinerário do munícipe 17 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2023.08.17 10:24:28 +01'00' (Vítor Moreira, Dr.)	**ADJUDIQUE-SE** O Presidente da Câmara Municipal O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes Dados: 2023.08.17 12:20:06 +01'00' (Mário Passos, Dr.)

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 31982/2023

Data: 17-08-2023

Assunto: 2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1 - Autorização de adjudicação e de realização da despesa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

Considerando que se torna necessário que o procedimento referido em assunto, inicie a sua produção de efeitos a 1 de setembro de 2023, de modo a assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência para os estabelecimentos que frequentam, a partir da referida data.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a adjudicação do referido procedimento, atento a urgência no assegurar do fornecimento do serviço em apreço e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 31 de agosto de 2023, propõe-se que a adjudicação do presente procedimento seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que de acordo com o Relatório de Análise da Proposta, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, **propõe-se:**

1. Concordar com o mesmo, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, e, consequentemente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Adjudicar a **Aquisição do Serviço de transporte de pessoas com deficiência,** à entidade Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro (NIF: 501474870), ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

b) Autorizar a realização da despesa no valor global de 20.322,26 Isentos de IVA, e repartidos da seguinte forma:

- Ano 2023: 7.326,48€, isentos de IVA;
- Ano 2024: 12.995,78€, Isentos de IVA.

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:
   a) declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
   b) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   c) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   d) certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

3. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado

NCD: 11242

Compromisso: 4735/2023
NCD: 11242
Cabimento: 5319/2023
Data: 10-08-2023
Valor 2023: 7.326,48€
Valor 2024: 12.995,78€
Class: 2503/02021000

O Técnico,

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.08.17 10:02:31 +01'00'

(Paulo Fernandes)

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	ricardoa	2023/08/10	5547	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501474870	274	FCC	2023 / 4735

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
11242			2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA	UN	1.000	20.322,260			7.326,480	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.326,48		7.326,48	

EXTENSO
SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.326,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.326,48

Documento n.º 2023 / 5547, Compromisso n.º 2023 / 4735, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5319

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 18.741.535,96 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 7.326,48 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.734.209,48 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5319	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	228.966,43	7.326,48	221.639,95
2023	5319	2	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	228.966,43		228.966,43

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/10	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Ponto 42

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4 - Ratificação de Despacho

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, procedeu-se à ratificação do despacho de autorização de abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV, para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência e aprovação das peças do procedimento, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal a 02 de agosto de 2023.
Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista a assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir do início de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível. Assim, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente, proferido a 17/08/2023, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento e aprovação da minuta do contrato, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar o despacho proferido a 17 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.22 12:56:57 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023BBS0187DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de agosto de 2023, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov , com convite dirigido à seguinte entidade:

- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044)

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 5 de agosto de 2023, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. Escolha um item. do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO	48.440,70 €

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044)** pelo valor de 48.440,70 Eur. (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=MIRANDA ARAÚJO, givenName=RICARDO MIGUEL, serialNumber=BI127796417, cn=RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
2023.08.14 16:45:49 +01'00'
2023.903.20269

(Ricardo Araújo)

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2023.08.16 08:50:18 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11241
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4)

APROVO
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.17 12:20:48 +01'00'

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Dr. Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 180 044, com sede Avenida Rebelo Mesquita, n.º 136, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, na qualidade de Presidente da Associação, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso 4177-0330-1362, subscrita em 20-06-2022 e válida até 20-06-2024, e pela consulta dos Estatutos da Associação exarados em ----------.

----------*----------

Nota Justificativa:
Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de _____, ratificado por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Lote 4, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Aquisição dos serviços de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024;
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 48.440,70 € (Quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros e setenta cêntimos), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com o preço unitário constantes do ANEXO I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de setembro de 2023, ou no dia seguinte à sua assinatura e vigora até ao final do ano letivo, 2023/2024, nomeadamente com término previsto a 31 de julho de 2024, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
    a) Utilização total do montante contratualizado;
    b) A 31 de julho de 2024, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023BBS0187DSSFIIIV - Lote 4), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4731/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Dr. Ademar Carvalho - Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ademarcarvalho@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5321/2023 e compromisso n.º 4731/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

LOTE 4

Ano Letivo 2023/2024 (Setembro 2023-Julho 2024) - Ajuste Direto 2023BBS0187DSSFIIIV

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cadeira	Munícipe/ Utente	Morada	Nº Dias 2023	Nº Dias 2024	N. Total de Dias	Instituição	Valor Diário - Ida e Volta
N	Munícipe32	R. Leões da Fonte, n. 21 - Ribeirão	84	149	233	AFPAD- Famalicão	9,90 €
N	Munícipe33	Rua Nova da Portela 180- Requião	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe34	Complexo Habitacional de Lousado, 46 - Lousado	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe35	Av. S. Miguel, Ed. Portas Camilo, 1154 - 1º M - Selde S. Miguel	84	149	233	AFPAD- Famalicão	9,90 €
N	Munícipe36	R. Ribeira e Forno, n. 472 - Requião	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
S	Munícipe37	Rua Bouça Nova, 108 - Vermoim	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe38	Trav. Lameiras, n. 39 Fradelos	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
S	Munícipe39	Rua Barão de Joane, 468- Ap.505- 4º Bl. B Famalicão	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
S	Munícipe40	Av. Mar.Humberto Delgado, Ed. Lameiras 129 - Famalicão	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
S	Munícipe41	Av. Descobrimentos, 904 - Antas	84	149	233	AFPAD- Famalicão	9,90 €
N	Munícipe42	R. Jose Elisio Gonç. Cerejeira Urb. Cal - Casa 50-Calendário	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe43	Av.1º Maio, n. 321 Lagoa	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe44	R. Padre Benjamim Salgado, n. 145 - Requião	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe45	R. Jose Elisio Gonç. Cerejeira 573 - 1º Esq-Calendário	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe46	R. António Azevedo Oliveira, 27 - Ribeirão	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe47	R. Camilo Castelo Branco, 314 - Ribeirão	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
S	Munícipe48	Rua Santo António, 255 - Abade Vermoim	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe49	Rua Nova S. Paio, 102 - Cabeçudos	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe50	Rua João de Barros, n. 149 Calendario	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe51	Trav. S. Cristovão, n. 48 Cabeçudos	84	149	233	APPACDM Famalicão	9,90 €
N	Munícipe52	R. N. Sra.Conceição, n. 1594 Calendário	84	149	233	AFPAD- Famalicão	9,90 €
	Total Diário Lote 4						**207,90€**

Valor total diário do LOTE 4 - 207,90€ (duzentos e sete euros e noventa cêntimos).

Valor total anual do LOTE 4 - 48.440,70€ (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta cêntimos).

Nota: Os valores apresentados estão isentos de IVA.

6

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2023.08.17 11:28:01 +01'00' (Vítor Moreira, Dr.)	**ADJUDIQUE-SE** O Presidente da Câmara Municipal O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes Dados: 2023.08.17 12:21:24 +01'00' (Mário Passos, Dr.)

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 31986/2023

Data: 17-08-2023

Assunto: 2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4 - Autorização de adjudicação e de realização da despesa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

Considerando que se torna necessário que o procedimento referido em assunto, inicie a sua produção de efeitos a 1 de setembro de 2023, de modo a assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência para os estabelecimentos que frequentam, a partir da referida data.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a adjudicação do referido procedimento, atento a urgência no assegurar do fornecimento do serviço em apreço e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 31 de agosto de 2023, propõe-se que a adjudicação do presente procedimento seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que de acordo com o Relatório de Análise da Proposta, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, **propõe-se:**

1. Concordar com o mesmo, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, e, consequentemente:
   a) Adjudicar a **Aquisição de Serviços de transporte de pessoas com deficiência** à entidade ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044),

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

b) Autorizar a realização da despesa no valor global de 48.440,70 Isentos de IVA, e repartidos da seguinte forma:

- Ano 2023: 17.463,60€, isentos de IVA;
- Ano 2024: 30.977,10€, Isentos de IVA.

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:
   a) declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
   b) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   c) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   d) certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
   f) Documento comprovativo de que o Sr. Avelino Almeida Machado da Silva Reis, possui poderes bastantes para isoladamente representar a entidade.

3. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado

CPV: 60130000-8

Fundos Disponíveis
Compromisso: 4731/2023
Data: 10-08-2023
Cabimento: 5321/2023
NCD: 11241
Valor 2023: 17.463,60€
Valor 2024: 30.977,10€
Class: 2503/02021000

O Técnico,

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.08.17 10:25:23 +01'00'

(Paulo Fernandes)

CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	ricardoa	2023/08/10	5545	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2023 / 4731

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
11241			2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA	UN	1.000	48.440,700			17.463,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.463,60		17.463,60	

EXTENSO
DEZASSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5545, Compromisso n.º 2023 / 4731, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5321

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.463,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.463,60

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 19.026.872,99 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 17.463,60 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 19.009.409,39 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5321	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	246.430,03	17.463,60	228.966,43
2023	5321	2	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	246.430,03		246.430,03

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/10	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2023/2024) (Página 701)

2 - Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2023/2024 (Página 718)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

De acordo com a interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;

Para este na letivo, 2023/2024, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão, bem como a oferta dos cadernos de atividades nas áreas disciplinares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, bem como o caderno de atividades de Inglês do 3.º ano de escolaridade.

Pelo exposto, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 22.864,95 EUR (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro Euros e noventa e cinco cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o Anexo 1, apenso à presente Proposta.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador Pelouro da Educação e Ciência,
Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.08.28 09:17:03+01'00'

(Augusto Lima)

AE/E	NIPC	RQI	Área	Ano	Tipo	Título	Editora	ALUNOS	TOTAL	TOTAL UO
Mais Plural	507 342 232	14094	Português	1.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	296,01 €	6 530,01 €
			Matemática	1.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	295,68 €	
			Estudo do Meio	1.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	293,37 €	
			Português	1.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	335,61 €	
			Matemática	1.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	335,61 €	
			Estudo do Meio	1.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	33	335,61 €	
			Português	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	203,28 €	
			Matemática	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	199,50 €	
			Estudo do Meio	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	206,43 €	
			Português	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	233,31 €	
			Matemática	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	233,31 €	
			Estudo do Meio	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	224,70 €	
			Português	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	224,91 €	
			Matemática	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	223,44 €	
			Estudo do Meio	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	21	225,54 €	
			Português	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	20	234,60 €	
			Matemática	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	20	237,20 €	
			Estudo do Meio	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	20	235,40 €	
			Inglês	3.º	CA	Kid's Box Level3 Activity Book	Cambrigde English Press	21	636,30 €	
			Inglês	3.º	M	Kid's Box Level 3 Pupil's Book	Cambrigde English Press	21	676,20 €	
			Inglês	4.º	M	Kid's Box Level4 Pupil's Book	Cambrigde English Press	20	644,00 €	
Colégio Machado Ruivo	501 670 084	14095	Português	1.º	CA	O Mundo das Palavras	Porto Editora, S.A.	26	259,22 €	6 498,90 €
			Matemática	1.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	280,28 €	
			Estudo do Meio	1.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	280,28 €	
			Português	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	300,30 €	
			Matemática	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	300,30 €	
			Estudo do Meio	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	297,70 €	
			Inglês	3.º	CA	Kid's Box New Generation Level 3 Activity Book with Digital Pack British	Cambrigde English Press	27	588,06 €	
			Português	1.º	M	O Mundo das Palavras	Porto Editora, S.A.	26	246,74 €	
			Matemática	1.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	259,74 €	
			Estudo do Meio	1.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	244,92 €	
			Português	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	266,76 €	
			Matemática	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	261,82 €	
			Estudo do Meio	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	270,92 €	
			Português	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	27	306,45 €	
			Matemática	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	27	304,29 €	
			Estudo do Meio	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	27	307,26 €	
			Inglês	3.º	M	Kid's Box New Generation Level 3 Pupil's Book with eBook British Englis	Cambrigde English Press	27	629,64 €	
			Português	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	18	223,74 €	
			Matemática	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	18	226,26 €	
			Estudo do Meio	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	18	224,46 €	
			Inglês	4.º	M	Kid's Box New Generation Level 4 Pupil's Book with eBook British Englis	Cambrigde English Press	18	419,76 €	
TALVAIZINHO	506750833	14097	Português	1.º	CA	O Mundo das Palavras	Porto Editora, S.A.	9	89,73 €	656,48 €
			Matemática	1.º	CA	Eureka!	Areal Editores, SA	9	92,25 €	
			Estudo do Meio	1.º	CA	Eureka!	Areal Editores, SA	9	84,60 €	
			Português	1.º	M	O Mundo das Palavras	Porto Editora, S.A.	9	85,41 €	
			Matemática	1.º	M	Eureka!	Areal Editores, SA	9	81,27 €	
			Estudo do Meio	1.º	M	Eureka!	Areal Editores, SA	9	80,82 €	
			Português	4.º	M	Eureka!	Areal Editores, SA	4	47,24 €	
			Matemática	4.º	M	Eureka!	Areal Editores, SA	4	47,76 €	
			Estudo do Meio	4.º	M	Eureka!	Areal Editores, SA	4	47,40 €	
			Português	1.º	CA	Top 1	Porto Editora, S.A.	26	247,26 €	

AE/E	NIPC	RQI	Área	Ano	Tipo	Título	Editora	ALUNOS	TOTAL	TOTAL UO
Mundos de Vida	501 453 962	14096	Matemática	1.º	CA	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Caderno Prático (WorkbooK)	Principia	26	781,04 €	9 179,56 €
			Estudo do Meio	1.º	CA	Top 1	Porto Editora, S.A.	26	275,60 €	
			Português	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	306,02 €	
			Matemática	2.º	CA	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Caderno Prático (WorkbooK)	Principia	26	897,00 €	
			Estudo do Meio	2.º	CA	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	294,84 €	
			Inglês	3.º	CA	New High Five Level 3	Macmillan	26	778,70 €	
			Português	1.º	M	Top 1	Porto Editora, S.A.	26	247,26 €	
			Matemática	1.º	M	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Teórico (textbook)	Principia	26	370,50 €	
			Estudo do Meio	1.º	M	Top 1	Porto Editora, S.A.	26	245,70 €	
			Português	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	266,76 €	
			Matemática	2.º	M	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Teórico (textbook)	Principia	26	414,70 €	
			Estudo do Meio	2.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	270,92 €	
			Português	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	295,10 €	
			Matemática	3.º	M	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Teórico (textbook)	Principia	26	422,50 €	
			Estudo do Meio	3.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	295,88 €	
			Inglês	3.º	M	NEW High Five Level 3	Macmillan	26	856,44 €	
			Português	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	323,18 €	
			Matemática	4.º	M	Viva a Matemática Vol 1 e 2 Teórico (textbook)	Principia	26	409,50 €	
			Estudo do Meio	4.º	M	Plim!	Texto Editores, Lda.	26	324,22 €	
			Inglês	4.º	M	New High Five Level 4	Macmillan	26	856,44 €	
								TOTAL	22 864,95 €	22 864,95 €

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.08.01 11:14:51 +01'00'

704

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS**, Pessoa Coletiva n.º 507 342 232, representada pelo seu Presidente, Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o MAIS PLURAL - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças e Idosos a verba até ao montante de 6.530,01 EUR, para aquisição dos manuais escolares das áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio (1.º ao 4.º ano), Inglês (3.º e 4.º anos) e cadernos de atividades das áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio (1.º e 2.º anos) e Inglês (3.º ano) do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2023/2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Pedro Pinto/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL
NIF: 507342232

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 31 de Maio de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

Firma/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253263

N.º de Identificação Fiscal 507342232

N.º do pedido 032573600ASCD23

Data 2023-05-31

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253263

Código de Verificação - UK84BRKAHQ4R9HR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.05.31

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE**, Pessoa Coletiva n.º 501 453 962, representada pelo seu Presidente, Manuel Araújo da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o MUNDOS DE VIDA a verba até ao montante de 9.179,56 EUR, para aquisição dos manuais escolares das áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio (1.º ao 4.º ano), Inglês (3.º e 4.º anos) e cadernos de atividades das áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio (1.º e 2.º anos) e Inglês (3.º ano) do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2023/2024.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE
NIF: 501453962

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501453962
Cód. Validação: WABBKGVYNYUQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE

Firma/Denominação MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004563950

N.º de Identificação Fiscal 501453962

N.º da Declaração 033357369ASCD23

Data de emissão 2023-08-01

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE
QTA SERRA N 101 LOUSADO
V N FAMALICAO
4760-683 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004563950

Código de Verificação - SZYSMCXBAZ4GECT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by TUTUTO DRMATICS, LP. 2023.08.01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e **O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA**, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833, representado pela sua Diretora, Paula Alexandra Guimarães de Sá Coelho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para O Talvazinho a verba até ao montante de 656,48 EUR, para aquisição dos manuais escolares das áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio (1.º ao 4.º ano), Inglês (3.º e 4.º anos) e cadernos de atividades das áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio (1.º e 2.º anos) e Inglês (3.º ano) do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2023/2024.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/ /Paula Coelho/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O TALVAIZINHO JARDIM DE INFANCIA LDA
NIF: 506750833

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506750833
Cód. Validação: TWSQMPSXPKCR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

Firma/Denominação O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016520683

N.º de Identificação Fiscal 506750833

N.º do pedido 032566646ASCD23

Data 2023-05-31

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016520683

Código de Verificação - 4GN2PTEAUE2VRAF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.05.31

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ESCOLINHA FAMALICÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, Pessoa Coletiva n.º 501 670 084, representada pela sua Diretora Pedagógica, Ana Paula Pinto Machado Ruivo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/___ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para a Escolinha (Colégio Machado Ruivo) a verba até ao montante de 6.498,90 EUR, para aquisição dos manuais escolares das áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio (1.º ao 4.º ano), Inglês (3.º e 4.º anos) e cadernos de atividades das áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio (1.º e 2.º anos) e Inglês (3.º ano) do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2023/2024.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora Pedagógica,

/Ana Paula Ruivo/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO E ENSINO LDA
NIF: 501670084

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501670084
Cód. Validação: AWDNQNMKGWZA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

Firma/Denominação ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20004524660

N.º de Identificação Fiscal 501670084

N.º da Declaração 033045904ASCD23

Data de emissão 2023-07-08

ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD
R HORÁCIO REBELO PORTELA N 680
REQUIÃO
4770-035 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004524660

Código de Verificação - VLEJD2H9KZLMVSP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2023.07.08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
263	2023/08/28	2023 / 4942

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	5771	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISICAO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2023/2024)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601602	Transferencias Correntes - Educação		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.864,950		22.864,950	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5771, Compromisso n.º 2023 / 4942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5569

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.864,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.864,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) - ano letivo 2023/2024

Considerando que:
As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação;
Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas;
No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2023/2024, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber:
- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde;
- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento:
i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com uma hora de atividade de enriquecimento curricular diária, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado;

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado à EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e, este ano, à EB de Gavião.

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, pela primeira vez, este ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com duas entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão) e teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo);
- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, pela primeira vez, este ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com três entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão), teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo) e música (ARTEDUCA - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão);
- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação;

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais;
- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com quatro entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de Famalicão), teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo), patinagem (Riba de Ave Hóquei Clube) e Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo e disponível da EB de Castelões.

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2023/2024, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

1.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras:

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião;

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme;

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho;

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião;

e) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho – Brufe, EB Lagarinhos – Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado.

1.2 Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo.

1.3 Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e as entidades parceiras:

a) Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões;

b) GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

c) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

d) Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, para o desenvolvimento da área da patinagem nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

1.4 Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, e as seguintes entidades parceiras:

a) ANDANÇA – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

b) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

1.5 Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355 e a PASEC, Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549 para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo.

1.6 Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640, e as seguintes entidades parceiras:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) ANDANÇA – Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

b) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;

c) ARTEDUCA – Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão, NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento da área da música nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo.

2. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,
Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.08.28 09:20:44+01'00'
(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4765-152 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pela sua Diretora, Maria Helena Dias Pereira;

ANDANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "entidade parceira", Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, com sede na Rua de Sarnado, 240, 4760 - 412 ANTAS, no presente ato representada pela sua Presidente, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares;

ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, adiante designada por "entidade parceira," Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, sita na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, 4760-026 ANTAS, no presente ato representada pelo seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e entidades parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão (238363);

- Escola Básica de Esmeriz, Vila Nova de Famalicão (271640);

- Escola Básica de Louredo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (243449);

- Escola Básica de S. Miguel-O-Anjo, Calendário, Vila Nova de Famalicão (242718);

- Escola Básica Dr. Nuno Simões, Calendário, Vila Nova de Famalicão (345441).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	11
Laboratório de Expressões	1.º e 2.º anos	1h00	11
Laboratório de Emoções	1.º e 2.º anos	1h00	11
Laboratório de Relaxamento	1.º e 2.º anos	1h00	11

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atividade Físico-Desportiva	1.º e 2.º anos	2h00	11
Dança	1.º e 2.º anos	2h00	11
Laboratório de Relaxamento	3.º ano	1h00	6
Atividade Físico-Desportiva	3.º e 4.º anos	2h00	11
Natação	4.º ano	2h00	5
Dança	3.º ano	2h00	6
Dança	4.º ano	1h00	5
Teatro	3.º e 4.º anos	2h00	11
Música (CCM)	3.º e 4.º anos	1h00	11

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para a atividade física e desportiva, natação, laboratório de relaxamento, laboratório de expressões, inglês, laboratório de expressões e outras.
c) Celebrar protocolos com entidade parceiras e locais para o desenvolvimento das atividades de dança e teatro.
d) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para as entidades parceiras, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos e turmas constituídas a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular, a saber:
   i) 555,00 EUR anuais por turma para atividades de uma hora semanal;
   ii) 1.110,00 EUR anuais por turma para atividades de duas horas semanais;
   iii) Aos valores previstos nas subalíneas anteriores, podem ser acrescidos os valores anuais de 175,00 EUR (turmas com uma hora de atividade semanal) e 350,00 EUR (turmas com duas horas de atividade semanal), para equipamentos e materiais de apoio pedagógico.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos, e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As entidades parceiras comprometem-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.
4. As entidades parceiras comprometam-se, ainda, nos estabelecimentos de ensino referenciados na cláusula primeira, a:
   i) Andança - implementar a atividade de dança nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 2 (duas) horas semanais por turma dos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade e 1 (uma) hora de atividade semanal de dança para as turmas do 4.º ano de escolaridade;
   ii) ACE Teatro - implementar a atividade de teatro nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 2 (duas) horas semanais por turma, dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Transferência financeira para as entidades parceiras)

A Câmara Municipal transferirá, após deliberação da Câmara Municipal para o efeito e por período letivo, para as entidades parceiras, de acordo com as turmas constituídas, os montantes correspondentes por cada turma, a saber:

	Atividade (1h semanal)	Atividade (2h semanais)	Material (1h semanal)	MATERIAL (2h semanais)
1.º PERÍODO	195,00 EUR	390,00 EUR	87,50 EUR	175,00 EUR
2.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR
3.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR

Cláusula 5.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 7.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

A Presidente da ANDANÇA, O Diretor do ACE,

/Marta Soares/ /Pedro Aparício/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, com sede na Avenida Santa Marinha, 257, 4760-503 Gondifelos, no presente ato representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes;

ANDANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "entidade parceira", Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, com sede na Rua de Sarnado, 240, 4760 - 412 ANTAS, no presente ato representada pela sua Presidente, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares;

ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, adiante designada por "entidade parceira," Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, sita na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, 4760-026 ANTAS, no presente ato representada pelo seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ARTEDUCA – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "entidade parceira," Pessoa Coletiva n.º 507 261 917, sita no Parque 1.º de maio, 315, 4760-101, Vila Nova de Famalicão, no presente ato representada pelo seu Diretor, Carlos Gomes;

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e entidades parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão (330395)

- Escola Básica de Cavalões, Vila Nova de Famalicão (241155)

- Escola Básica de Outiz, Vila Nova de Famalicão (220905)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	4
Dança	1.º e 2.º anos	1h00	4
Artes Marciais	1.º e 2.º anos	1h00	4
Laboratório de Expressões	1.º e 2.º anos	1h00	4

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atividades Aquáticas	1.º ano	2h00	2
Laboratório de Emoções	1.º e 2.º anos	1h00	4
Laboratório de Relaxamento	2.º ano	1h00	2
Atividade Física-desportiva	1.º ano	1h00	2
Atividade Física-desportiva	2.º ano	2h00	2
Dança	3.º e 4.º anos	1h00	4
Música	3.º e 4.º anos	2h00	4
Artes Marciais	3.º e 4.º anos	1h00	4
Atividade Física-desportiva	3.º e 4.º anos	2h00	4
Teatro	3.º e 4.º anos	2h00	4

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para a atividade física e desportiva, natação, artes marciais, laboratório de relaxamento, laboratório de expressões, inglês e outras.
c) Celebrar protocolos com entidade parceiras e locais para o desenvolvimento das atividades de dança e teatro.
d) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para as entidades parceiras, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos e turmas constituídas a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular, a saber:
   i) 555,00 EUR anuais por turma para atividades de uma hora semanal;
   ii) 1.110,00 EUR anuais por turma para atividades de duas horas semanais;
   iii) Aos valores previstos nas subalíneas anteriores, podem ser acrescidos os valores anuais de 175,00 EUR (turmas com uma hora de atividade semanal) e 350,00 EUR (turmas com duas horas de atividade semanal), para equipamentos e materiais de apoio pedagógico.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos, e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As entidades parceiras comprometem-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
   c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.
4. As entidades parceiras comprometam-se, ainda, nos estabelecimentos de ensino referenciados na cláusula primeira, a:
   i) Andança - implementar a atividade de dança nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 1 (uma) hora semanal por turma dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;
   ii) ACE Teatro - implementar a atividade de teatro nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 2 (duas) horas semanais por turma, dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.
   iii) ARTEDUCA - implementar a atividade de teatro nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração máxima de 2 (duas) horas semanais por turma, dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Transferência financeira para as entidades parceiras)

A Câmara Municipal transferirá, após deliberação da Câmara Municipal para o efeito e por período letivo, para as entidades parceiras, de acordo com as turmas constituídas, os montantes correspondentes por cada turma, a saber:

	Atividade (1h semanal)	Atividade (2h semanais)	Material (1h semanal)	MATERIAL (2h semanais)
1.º PERÍODO	195,00 EUR	390,00 EUR	87,50 EUR	175,00 EUR
2.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR
3.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR

Cláusula 5.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 7.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Roberto Lopes/

A Presidente da ANDANÇA,

/Marta Soares/

O Diretor do ACE,

/Pedro Aparício/

O Diretor da ARTEDUCA,

/Carlos Gomes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, Rua dos Estudantes, 4770-220 Joane, no presente ato representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira;

A CAISA - COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, CRL, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 513 571 124, sita na Avenida Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, Loja 4, 4770-203, Joane, no presente ato representado pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Agra Maior, Vermoim, Vila Nova de Famalicão (245951);

- Escola Básica de Boca do Monte, Mogege, Vila Nova de Famalicão (237097)

- Escola Básica de Joane, Vila Nova de Famalicão (296107)

- Escola Básica de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão (239574)

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório Criativo e Digital	1.º e 2.º anos	1h00	248
Laboratório do Movimento	1.º e 2.º anos	2h00	248
Laboratório de Conhecimento do Mundo	1.º e 2.º anos	1h00	248
Laboratório de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º e 2.º anos	1h00	248
Laboratório Criativo e Digital	3.º e 4. anos	1h00	247
Laboratório do Movimento	3.º e 4.º anos	2h00	247

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Laboratório de Conhecimento do Mundo	3.º e 4.º anos	1h00	247
Laboratório de Desenvolvimento Pessoal e Social	3.º e 4.º anos	1h00	247

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
      - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/José Moreira/

O Presidente da Caisa,

/Alberto Fernandes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, sita na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, RIBEIRÃO, no presente ato representado pela sua Diretora, Elsa Fernanda Silva Carneiro;

PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, sita na Rua S. João de Deus, Casa das Ideias, 4760-040, Antas no presente ato representado pela sua Presidente, Sara Gomes.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica n.º 1 de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão (296144);
- Escola Básica de Lousado, Vila Nova de Famalicão (291468);
- Escola Básica de Sapugal, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (276315);
- Escola Básica de Valdossos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (240096);
- Escola Básica de Vilarinho das Barranhas, Vila Nova de Famalicão (293817).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório de Jogos	1.º e 2.º anos	1h00	325
Oficina do Ser	1.º e 2.º anos	2h00	325
Caçadores de Bons Exemplos	1.º e 2.º anos	1h00	325
Espaço Geo - Escola da Natureza	1.º e 2.º anos	1h00	325
Laboratório de Jogos	3.º e 4. anos	1h00	307
Oficina do Ser	3.º e 4.º anos	2h00	307

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Caçadores de Bons Exemplos	3.º e 4.º anos	1h00	307
Espaço Geo - Escola da Natureza	3.º e 4.º anos	1h00	307

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.
2. O Agrupamento compromete-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
    a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
    b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
    c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Elsa Carneiro/

A Presidente da PASEC,

/Sara Gomes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO, adiante designada por "entidade parceira", Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 ANTAS, no presente ato representada pela sua Presidente, Anabela Silva Gomes;

ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, adiante designada por "entidade parceira," Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, sita na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, 4760-026 ANTAS, no presente ato representada pelo seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RIBA D' AVE HÓQUEI CLUBE, adiante designada por "entidade parceira," Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Avenida das Tílias, 95, 4765-201 Riba de Ave, no presente ato representado pelo seu Presidente, Ângelo Lopes.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e entidades parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Terras do Ave, Vila Nova de Famalicão (330401);

- Escola Básica de Bairro, Vila Nova de Famalicão (228965);

- Escola Básica de Carreira, Vila Nova de Famalicão (260733);

- Escola Básica de Delães, Vila Nova de Famalicão (239422);

- Escola Básica de Igreja, Ruivães, Vila Nova de Famalicão (226968);

- Escola Básica de Oliveira - São Mateus, Vila Nova de Famalicão (241398);

- Escola Básica de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão (239902);

- Escola Básica de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão (205680).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como a previsão do número de turmas a constituir são as seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Turmas
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	19
Laboratório de Expressões	1.º e 2.º anos	1h00	19
Laboratório de Emoções	1.º e 2.º anos	1h00	19
Laboratório de Relaxamento	1.º e 2.º anos	1h00	19
Atividade Físico-Desportiva	1.º e 2.º anos	2h00	19
Dança	1.º e 2.º anos	1h00	19
Patinagem	1.º e 2.º anos	1h00	19
Laboratório de Relaxamento	3.º ano	1h00	9
Atividade Físico-Desportiva	3.º ano	2h00	9
Atividade Físico-Desportiva	4.º ano	1h00	9
Natação	4.º ano	2h00	9
Dança	3.º e 4.º anos	1h00	18
Patinagem	3.º e 4.º anos	1h00	18
Teatro	3.º e 4.º anos	2h00	18
Laboratório Digital	3.º e 4.º anos	1h00	18

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Proceder à implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Proceder à contratação de técnicos habilitados para a atividade física e desportiva, natação, laboratório de relaxamento, laboratório de expressões, inglês, laboratório digital e outras.
   c) Celebrar protocolos com entidade parceiras e locais para o desenvolvimento das atividades de dança, patinagem e teatro.
   d) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para as entidades parceiras, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos e turmas constituídas a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular, a saber:
      i) 555,00 EUR anuais por turma para atividades de uma hora semanal;
      ii) 1.110,00 EUR anuais por turma para atividades de duas horas semanais;
      iii) Aos valores previstos nas subalíneas anteriores, podem ser acrescidos os valores anuais de 175,00 EUR (turmas com uma hora de atividade semanal)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e 350,00 EUR (turmas com duas horas de atividade semanal), para equipamentos e materiais de apoio pedagógico.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente, material didático e equipamentos, e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
      - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. As entidades parceiras comprometem-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

4. As entidades parceiras comprometam-se, ainda, nos estabelecimentos de ensino referenciados na cláusula primeira, a:

i) Gindança - implementar a atividade de dança nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 1 (uma) hora semanal por turma, dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;

ii) Riba de Ave Hóquei Clube - implementar a atividade de patinagem nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 1 (uma) hora semanal por turma, dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;

iii) ACE Teatro - implementar a atividade de teatro nos estabelecimentos de ensino e nas turmas constituídas, com a duração de 2 (duas) horas semanais por turma, dos 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Cláusula 4.ª

(Transferência financeira para as entidades parceiras)

A Câmara Municipal transferirá, após deliberação da Câmara Municipal para o efeito e por período letivo, para as entidades parceiras, de acordo com as turmas constituídas, os montantes correspondentes por cada turma, a saber:

	Atividade (1h semanal)	Atividade (2h semanais)	Material (1h semanal)	MATERIAL (2h semanais)
1.º PERÍODO	195,00 EUR	390,00 EUR	87,50 EUR	175,00 EUR
2.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR
3.º PERÍODO	180,00 EUR	360,00 EUR	43,75 EUR	87,50 EUR

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 7.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Alberto Costa/

A Presidente da GINDANÇA, O Presidente do RAHC, O Diretor do ACE,

/Anabela Gomes/ /Ângelo Lopes/ /Pedro Aparício/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, sita na Rua da Agra, 700, 4760-202, Gavião, no presente ato representada pela sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Gavião, Vila Nova de Famalicão (243589);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
	1.º e 2.º anos		48
	1.º e 2.º anos		48
	1.º e 2.º anos		48
	1.º e 2.º anos		48
	3.º e 4. anos		68
	3.º e 4.º anos		68
	3.º e 4.º anos		68
	3.º e 4.º anos		68

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Rosária Maia/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 507 574 183, sita na Rua Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449, Requião, no presente ato representada pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Requião, Vila Nova de Famalicão (234760);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
	1.º e 2.º anos		66
	1.º e 2.º anos		66
	1.º e 2.º anos		66
	1.º e 2.º anos		66
	3.º e 4. anos		47
	3.º e 4.º anos		47
	3.º e 4.º anos		47
	3.º e 4.º anos		47

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Maria Antónia Oliveira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, sita na Rua Alameda do Calvário, 77, 4770-571, Vale S. Cosme, no presente ato representada pela sua Presidente, Sónia Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão (226932);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
	1.º e 2.º anos		38
	1.º e 2.º anos		38
	1.º e 2.º anos		38
	1.º e 2.º anos		38
	3.º e 4. anos		33
	3.º e 4.º anos		33
	3.º e 4.º anos		33
	3.º e 4.º anos		33

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Sónia Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, sita na Praceta da Escola, 104, 4770-611, Vale S. Martinho, no presente ato representado pela sua Presidente, Elisabete Oliveira Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale S. Martinho, Vila Nova de Famalicão (260745);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
	1.º e 2.º anos		40
	1.º e 2.º anos		40
	1.º e 2.º anos		40
	1.º e 2.º anos		48
	3.º e 4. anos		37
	3.º e 4.º anos		37
	3.º e 4.º anos		37
	3.º e 4.º anos		37

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

A Presidente da Associação de Pais,

/Elisabete Ferreira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, com sede em Avenida de São Pedro, 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa;

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 501 193 995 com sede em Rua José Correia Machado, nº 115, Castelões (VNF) 4765-865, no presente ato representada pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Castelões Vila Nova de Famalicão (210614);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	46
Atividade Lúdico-Expressivas e Culturais	1.º e 2.º anos	3h00	46
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	4h00	46
Atividade Lúdico-Expressivas e Culturais	3.º e 4.º anos	4h00	42
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	4h00	42

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.
2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;

e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Alberto Costa/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, adiante designado por "Agrupamento", Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, adiante designada por "Entidade Parceira", Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, sita na Rua Dr. Alcino Pinto, 2, 4770-522, Arnoso Santa Maria, no presente ato representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica Conde de Arnoso, Vila Nova de Famalicão (330000);

- Escola Básica de Carvalho, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254680);

- Escola Básica de Lagarinhos, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254484);

- Escola Básica de Cruz, Vila Nova de Famalicão (208140);

- Escola Básica de Louro/Mouquim, Vila Nova de Famalicão (296533);

- Escola Básica Senador Sousa Fernandes, Vila Nova de Famalicão (251884);

- Escola Básica de Nine, Vila Nova de Famalicão (245136);

- Escola Básica de Quintão, Vila Nova de Famalicão (268069);

- Escola Básica de Telhado, Vila Nova de Famalicão (230480);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	330
Atividade Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	330

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	2h00	330
Atividade Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	302
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	2h00	302

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC, bem como o modelo de funcionamento adotado das atividades letivas, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
   a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Receber a comparticipação financeira anual por aluno, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

parceira, os valores correspondentes, de acordo com os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
   a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos, nomeadamente material didático e equipamentos, e espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
   c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
   d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
   e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
      - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
      - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
      - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
      - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:
   a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
   b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2023/2024, com início das atividades letivas e 18 de setembro de 2023 e término a 28 de junho de 2024, de acordo com o calendário escolar, publicado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Página 794)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019.

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 506282392, com sede na Rua do Grac, 95, na freguesia de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no lugar do Pinheirinho, freguesia de Cruz, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 506282392, com sede na Rua do Grac, 95, na de freguesias de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de *minimis*", redução até 52,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 5.154,06 euros;

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.08.28 09:16:04+01'00'

(Augusto Lima)

FAMALICÃO MADE IN

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	96_07072023_2in
Promotor:	João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda
Sede:	Praceta de Santo António, nº 10
Local de investimento:	Lugar do Pinheirinho, Cruz, Vila Nova de Famalicão
Freguesia:	CRUZ **Cód.Postal:**
NIPC/NIF:	506282392
Telefone:	**Telemóvel:** 964 342 596
E-mail:	joao.sousa.unip.lda@gmail.com
Descrição da Atividade:	A candidatura apresentada pelo promotor assenta na construção de um edifício destinado a armazém, comércio e serviços para a comercialização de materiais de construção.

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 6546/2019 do Diário da Republica, 2ª série – nº 70 de 09 de abril 2019, aprovado pela CM por deliberação de 02 de outubro de 2018 e pela AM em sessão de 22 de fevereiro de 2019, para os efeitos constantes do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Capitulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, procede-se a analise e enquadramento do projeto de acordo com os seguintes critérios:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;	X
b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;	X
c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;	X
d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;	X
e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;	X
f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;	X
g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;	X
h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;	X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e não constitui Projeto PIN;	X
b) Garantam no mínimo a criação de 3 novos postos de trabalho;	X
c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;	X

FAMALICÃO MADE IN

d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura. X

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se como Projeto Made 2 IN.

3. Analise das concessões de benefícios (artigo 7º e 8.º das Disposições Gerais).

a) Valor do investimento a realizar, VI[1] ou VI[2] (20%);---------- VI2 = 500 000,00 € — Percentagem Final: 10,00%

- i) ≥ € 1.000.000,00 -100 %
- ii) ≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00 - 75%
- iii) ≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00 - 50%
- iv) ≥ € 250.000,00 e < € 500.000,00 - 25%
- v) ≥ € 50.000,00 e < € 250.000,00 - 15%

X 50%

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (40%) — Percentagem Final: 3 — 20,00%

- i) ≥ 40 contratos sem termo - 100%
- ii) ≥ 30 e < 40 contratos sem termo - 90%
- iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho sem termo - 60%
- v) < 10 postos de trabalho sem termo - 50%

X 50%

- vi) ≥ 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 40%
- vii) ≥ 30 e < 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 30%
- viii) ≥ 20 e < 30 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 20%
- ix) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho temporários (c/termo ou equivalente) - 10%
- x) < 10 postos de trabalho temporários (com termo ou equivalente) - 5%

c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (5%). — Percentagem Final: Sim — 5%

**Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho, conforme declaração assinada pelo beneficiário.*

Sim X

d) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, (NT) - (5%). — Percentagem Final: Não — 0%

e) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente, (IA) - (10%). — Percentagem Final: Sim — 10,00%

f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%). — Percentagem Final: Não — 0%

g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (VS) – 10%: — Percentagem Final: Sim — 2,50%

- i) = à taxa de inflação do período em análise – 25%;
- ii) ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise – 50%;
- iii) ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise – 75%;
- iv) ≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise – 100%

X 25%

FAMALICÃO MADE IN

	Percentagem Final
3	5,00%

h) Quando os postos de trabalho criados sejam preenchidos, com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, de acordo as seguintes percentagens (TC) – 5%:

X 100%

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%
ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%
iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%
iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%
v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados- 20%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

CP = (VI^1 ou VI^2, *conforme aplicável*) + PT + SE + NT + IA + VE + VS + TC

	VI		PT		SE		NT		IA		VE		VS		TC
CP =	10,00%	+	20,00%	+	5,00%	+	0,00%	+	10,00%	+	0,00%	+	2,50%	+	5,00%

Resultando numa taxa **CP =** **52,50%**

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:
VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)
Sendo:
IMI – Valor bruto de IMI (€);
IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;
Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;
CP – Classificação final do projeto (%);
VR – Valor total de redução/benefícios (€).

	IMI		IMT		Taxas
VR= =	- €	+	- €	+	5 154,06 €

donde resulta um **Resultado Final VR =** **5 154,06 €**

CONCLUSÃO:
6. Da analise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

a) A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. *Á redução de :* ***52,50%***

   . *Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:* **5 154,06€**

2. *A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.*

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo

FAMALICÃO MADE IN

com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

Vila Nova de Famalicão, 19 de julho de 2023

O Técnico,

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

Vila Nova de Famalicão, 19 de julho de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,

Augusto Lima

CRITÉRIOS DE ANÁLISE			Promotor:	João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda		
			Nº Processo:	96_07072023_2in		
			Valor de Investimento:	500 000,00 €		Percentagens aplicáveis
Volume de investimento		**20%**	Inserir um X na opção	**Com IMI e/ou IMT**	**C/ Taxas**	**10,00%**
Impostos e Taxas	**Só Taxas**					
≥ € 10.000.000,00	≥ € 1.000.000,00	100%		Projeto não elegível para benefícios de impostos	X	50,00%
≥ € 6.000.000,00 e < €10.000.000,00	≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00	75%				
≥ € 5.000.000,00 e < € 6.000.000,00	≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00	50%	X			
≥ € 4.000.000,00 e < € 5.000.000,00	≥ € 250.000,00 e < € 500.000,00	25%				
≥ € 3.000.000,00 e < € 4.000.000,00	≥ € 50.000,00 e < € 250.000,00	15%				
Número de postos de trabalho líquidos a criar		**40%**				**20,00%**
			Intruduzir o nº de postos de trabalho de acordo com o candidatado			
Sem termo						
≥ 40 postos de trabalho		100%		3		
≥ 30 e < 40 postos de trabalho		90%				
≥ 20 e < 30 postos de trabalho		70%				
≥ 10 e < 20 postos de trabalho		60%				
< 10 postos de trabalho		50%	X			50,00%
Com termo						
≥ 40 postos de trabalho		40%		0		
≥ 30 e < 40 postos de trabalho		30%				
≥ 20 e < 30 postos de trabalho		20%				
≥ 10 e < 20 postos de trabalho		10%				
< 10 postos de trabalho		5%				
Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão		**5%**				**5,00%**
= 100% dos postos de trabalho criados		100%	X	3		100,00%
≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados		80%				
≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados		60%				
≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados		40%				
≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados		20%				
Valorização Salarial anual média		**10%**				**2,50%**
Sem valorização salarial		0%		= a taxa de inflação		25,00%
= a taxa de inflação do período em análise		25%	X			
> 1 e < 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise		50%				
≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise		75%				
≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise		100%				
Empresa com sede no concelho (no final do período de implementação)		**5%**				**5,00%**
Intruduzir a opção a verificar no final do período de implementação do projeto, conforme candidatado				Sim		5,00%
Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT		**5%**				**0,00%**
Intruduzir a opção a verificar no final do período de implementação do projeto, conforme candidatado				Não		0,00%
Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente		**10%**				**10,00%**
Intruduzir a opção a verificar no final do período de implementação do projeto, conforme candidatado				Sim		10,00%
Forte vocação exportadora (pelo menos 30% do Volume de negócios)		**5%**				**0,00%**
Intruduzir a opção a verificar no final do período de implementação do projeto, conforme candidatado				Não		0,00%
		Total de percentagem de benefícios:				**52,50%**

2. INCENTIVOS /BENEFICIOS

Taxas de Licenciamento		Valor das taxas de licenciamento (fornecido pelo urbanismo)	Taxa de Incentivo	Estimativa do incentivo a conceder TL
Tipo de Alvará/Licença:	Construção	9 817,25 €	52,50%	5 154,06 €

Para contunuar os cálculos pf informe se a candidatura constitui pedido de benefícios para prédio constituído em propriedade horizontal (para mais de uma fração)?

	Valor patrimonial actual	TX IMI	Valor IMI	Classificação final do projeto	Estimativa do incentivo a conceder IMI
IMI TOTAL	- €	0,35%	- €	0,00%	- €

	Valor constante no contrato promessa ou valor patrimonial tributário do prédio (considerar o valor mais alto)	TX IMT	Valor IMT	Classificação final do projeto	Estimativa do incentivo a conceder IMI
IMT TOTAL	- €	5,00%	- €	0,00%	- €

Valor Total de incentivos Valor a considerar no contrato				
Tipo de Incentivo	Periodicidade	Valor unitário	Valor Total	PROJETO ELEGIVÉL
Taxas	1	5 154,06 €	5 154,06 €	
IMI	5	- €	- €	
IMT	1	- €	- €	
		TOTAL PREVISIVEL DE INCENTIVO:	***5 154,06 €***	
		PERCENTAGEM DE BENEFICIOS:	***52,50%***	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Made 2iN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 506282392, com sede na Rua do Grac, 95, na de freguesias de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...)

Contrato que se rege pelo Regulamento Projetos Made2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico para a realização de um investimento no montante de 500.000,00€ cuja designação é 96_07072023_2IN, com a criação de 3 postos de trabalho.

3. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 3 postos de trabalho a serem preenchidos com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, e ainda a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 500.000,00 euros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 5.154,06 euros, repartido da seguinte forma:

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de 52,50%, correspondente ao montante estimado de 5.154,06 euros;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

2. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se, quando devidas, as regras dos apoios minimis.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 24 meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos no art.º 18.º do Regulamento Municipal;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo V ao Regulamento Projetos 2 IN;

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 10.ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último.

2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 24.º do Regulamento, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

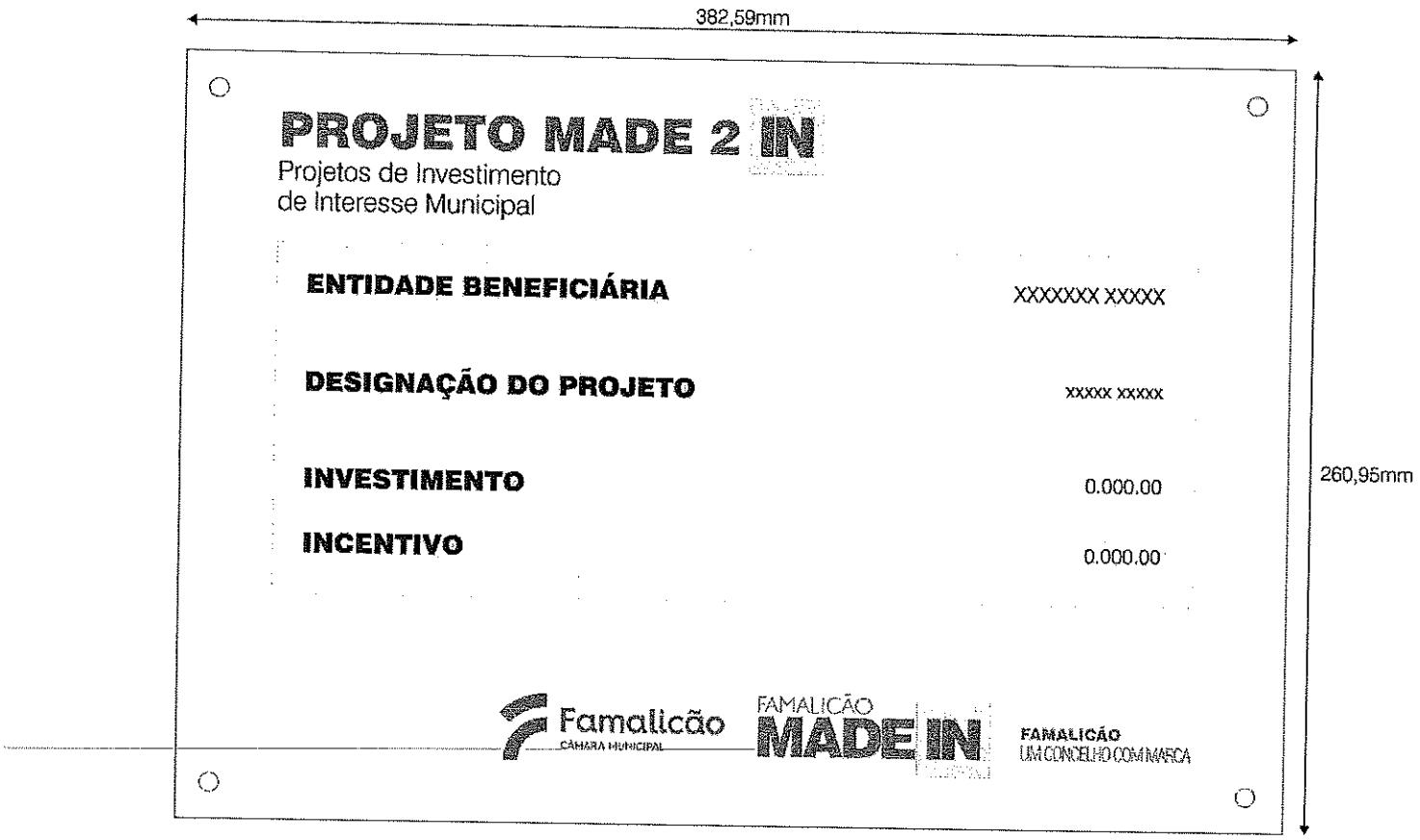
.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Anexo V)



DESPORTO:

1 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva (Página 808)

2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 826)

3 - Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado - Grupo Desportivo de Joane (Página 838)

4 - Contrato patrocínio desportivo para a 9ª Meia Maratona de Famalicão (Página 849)

5 - Locação de bens e material de impressão (Página 858)

6 - Protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (Página 860)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva à Quebraritmo - Associação Juvenil;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 32122/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir o apoio financeiro à Quebraritmo - Associação Juvenil, NIF 508 522 625, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 10:52:20+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14165

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Quebraritmo - Associação Juvenil, Pessoa Coletiva n.º 508 522 625, com sede na Av. Dr. Agostinho Fernandes n.º 178, 4775-483 Arnoso Santa Eulália, aqui representada pelo Ricardo Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, aos clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto das respetivas Federações ou Associações Distritais, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Quebraritmo

_____

(Ricardo Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 41125/2023

Requerente: Quebraritmo - Associação Juvenil

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 1 de agosto de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido apoio para atividades desportivas do ano 2023
Anexos: Plano de atividades 2023.docx

De: Quebraritmo Associação <quebraritmo@gmail.com>
Enviada: 11 de julho de 2023 18:36
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Pedido apoio para atividades desportivas do ano 2023

Boa tarde!

A associação QuebraRitmo, desde a sua fundação no ano de 2008, vem incutindo nos seus sócios e população em geral, a prática desportiva como elemento fundamental para uma melhor qualidade de vida, estilos de vida saudáveis e prevenção de doenças. Ao longo dos anos, promovemos o desporto através do ciclismo (BTT), Futsal e atletismo. No ano de 2022, atendendo ao elevado número de praticantes no atletismo, decidimos elevar a nossa fasquia e inscrevemos 17 atletas na Federação Portuguesa de Atletismo, e pertencemos à Associação de Atletismo de Braga. Este ano, inscrevemos mais 10 atletas na FPA todos eles com idade igual ou inferior a 18 anos de idade e participamos já em inúmeras atividades de atletismo, nomeadamente no campeonato regional de Trail de Braga, promovido pela AAB, no MUT series do Distrito de Viana do Castelo, diversas provas de trail promovidas por outras entidades desportivas, bem como diversas provas de atletismo de estrada, como as corridas populares, minis-maratonas, meias-maratonas e maratonas. Com a criação da nossa equipa, os gastos suportados pela associação, como seja a aquisição do equipamento desportivo, a inscrição nas diversas provas, o transporte para as provas, a inscrição anual na FPA, entre outras, subiram bastante no presente ano de 2023.

Assim, vimos solicitar apoio financeiro para a formação, promoção, elaboração e realização das diversas atividades desportivas, elaboradas e previstas para o presente ano de 2023.

Em anexo, enviamos o nosso plano de atividades relativo ao ano de 2023, bem como as diversas fichas de inscrição dos nossos atletas na FPA.

Estamos ao vosso dispor para qualquer dúvida que queiram esclarecer.
Obrigado!

Com os melhores cumprimentos
Manuel Fernandes
QuebraRitmo

Quebraritmo
Arnoso Santa Eulália, Vila Nova de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebraritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2023, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2022.Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da primeira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com aproximadamente mil participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, ocupa um lugar de destaque. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se o passeio de BTT na ciclovia entre Famalicão e Póvoa de Varzim, ecovia entre Vila Nova de Cerveira e Monção, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as

terças-feiras no período entre as 21h00 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2022 foi de uma forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação em provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e consequentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 1h30m e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 8 Km a 25 Km.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, adquiriu-se algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a investir nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no Parque Nacional Peneda-Gerês através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada em Castro Laboreiro, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades. Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2022 estas ocorreram em Caminha e Vilar de Mouros, onde acampamos e desenvolvemos várias atividades como a descida em caiaque pelo rio Coura desde Vilar de Mouros até à foz deste rio com o rio Minho em Caminha. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da força muscular.

i. Objetivos e estratégias

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de fevereiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2023 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

i. Atividades planeadas para o ano de 2023 - Visão Geral

a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades de maior destaque, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todas as semanas e meses de 2023, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos (como por exemplo a ciclovia Famalicão - Póvoa de Varzim). Outra das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso do passeio na ciclovia do Dão, Ciclovia entre Cerveira-Monção, Ciclovia Guimarães-Fafe e Ecopista do Vez. Participaremos também em eventos BTT organizados por outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 400 a 500 participantes.

a. Em 2023 iremos reforçar a aposta na prática de atletismo e trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início do ano transato, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação com 27 atletas federados (sendo que 10 atletas têm idade igual ou inferior a 18 anos), mais de 20 atletas inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Minho Ultra Trail Series promovido pela delegação do distrito de Viana do Castelo, sendo que o número de atletas da associação a participar nestas provas têm sido crescentes, contando com cerca de 30 elementos por prova, neste momento, com margem para crescimento. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos do nosso concelho. Estes ocorrem três vezes por semana, com cerca de 1h30m a 2h30 de atletismo em cada dia. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, entre outras.

b. A associação elaborará a segunda edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", onde esperamos superar os números de 2022 (aproximadamente 1000 inscritos) e atingir a marca dos 1300 participantes. Este encontra-se marcado para o dia 8 de outubro de 2023 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

c. Todos os meses e semanas do ano de 2023, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca

de 1h30m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 21h00 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 250 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal "Margens do Este" no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2023.

ii. **Atividades planeadas para o ano de 2023 – Calendarização**

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

a. Em janeiro de 2023 estivemos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, entre outras, nas quais tivemos mais de uma centena de participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2022), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão e São Silvestre de Braga. Prevemos uma adesão de cerca de 350 sócios a participarem nas diversas provas.

b. No dia 26 de fevereiro, estamos presentes em Ponte de Lima onde participamos no Minho e Lima Trail, prova pontuável para o Minho Ultra Trail Series (MUT) sendo esta a primeira prova do campeonato. Relativamente ao campeonato Minho Ultra Trail Series, Vamos estar presentes no dia 2 de abril no Ultra Trail de Santa Luzia em Viana do Castelo, no dia 6 de maio no Ultra Trail de Cerveira, no dia 22 de outubro no Afife Running Trail.

c. No dia 18 de março irá ser comemorado o 15º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da

nossa freguesia. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.

d. No dia 26 de março, 8 e 14 de abril a associação irá participar no Trail de Esposende, Trail da Isabelinha e Trail do Bolinhol, respetivamente. No conjunto das 3 provas, esperamos cerca de 90 participantes.

d. Ainda em abril, mais precisamente no dia 30, temos a caminhada nos passadiços do Mondego. Este tem uma dificuldade técnica moderada, sendo que no percurso temos vários motivos de interesse paisagísticos e culturais. Nesta atividade contamos com a adesão de 80 associados, sensivelmente.

e. No dia 14 de maio, a associação voltará a estar presente em mais etapa do campeonato regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, desta feita no Trail do Ermal, com a presença esperada de 30 atletas.

f. No dia 27 de maio, iremos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Dão, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 60 a 80 associados.

g. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de São Pedro de Oliveira, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 80 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e consequentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.

h. No fim de semana de 18 de junho, a associação estará presente no Trail das Eiras (sendo este realizado no nosso concelho), e mais uma vez esperamos contar com pelo menos 30 atletas.

i. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o "Fim de Semana Radical". Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 8 e 9 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.

j. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta das aldeias e vilas do Minho, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.

k. Como é habitual há muitos anos, no dia 13 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 50 elementos.

l. Em 26 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Dada as características da atividade, não é possível prever com exatidão a adesão.

m. Como é tradição há vários anos, no dia 9 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 50 associados deverão realizar esta atividade.

n. No dia 8 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnoso". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 22 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada

começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da primeira edição, esperamos contar com mais de 1300 participantes.

o. No dia 15 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 80 a 100 elementos.

p. No dia 11 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 100 a 200 pessoas.

q. Em 2 de dezembro realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir no mínimo 90 participantes.

ii. Notas Finais

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 033132003ASCD23

Data de emissão 2023-07-17

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - ZCU7TM4H5UTDYBK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2023.07.17

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
NIF: 508522625

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508522625
Cód. Validação: EUBSCGNSDFGV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/08/28	5769	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508522625	7822	OCR	2023 / 4940

QUEBRARITMO-ASSOCIACAO JUVENIL
RUA DA CARVALHEIRA, 56

4775-483 ARNOSO SANTA EULALIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 31 -08 - 2023DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 41125/2023	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.º 2023 / 5769, Compromisso n.º 2023 / 4940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5566

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 74 atletas da Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, no montante parcial de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);

1.2 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 1.665,00 € (mil seiscentos e sessenta e cinco euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 10:53:35+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14166/14167

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 42620/2023 e 16960/2023

Requerente: Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, e Associação de Futebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2022/2023

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 74 atletas da Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 1 de agosto de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 032513053ASCD23

Data de emissão 2023-05-25

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - 78L5ZX8BZYNW5C7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.05.25

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Junho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: ZVIUDVASMSKM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA
AV JOÃO PAULO II AP 1090
BRAGA
4711-852 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 031891534ASCD23

Data de emissão 2023-03-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004629428

Código de Verificação - TKNV3AEBEK95VY9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.03.20

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501082700
Cód. Validação: SFSSLUWJWJTL

O Chefe de Finanças,

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	pcastro	2023/08/28	5770	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2023 / 4941

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Rc 31-08-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS EM VARIAS MODALIDADES DESPORTIVAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 42620/2023	UN	1.000	1.665,000			1.665,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.665,00		1.665,00	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2023 / 5770, Compromisso n.º 2023 / 4941, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5567

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.665,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.665,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	pcastro	2023/08/28	5768	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2023 / 4939

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 31 - 08 - 2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS EM VARIAS MODALIDADES DESPORTIVAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16960/2023	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5768, Compromisso n.° 2023 / 4939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5565

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado.
Grupo Desportivo de Joane

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;
Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência;
Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;
As instalações desportivas do Grupo Desportivo de Joane, contam com um campo de futebol em relva natural, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedica;
O relvado natural foi, recentemente, afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação, nomeadamente, com a desinfeção, aplicação de herbicida, fertilização e colocação de sementes, conforme orçamento em anexo;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro no montante

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 4.000,00 € (quatro mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos de recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural.

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 10:55:37+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14168

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para recuperação de infraestruturas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, com sede na Av. Padre Benjamim Salgado, N.º 204, 4770-243 Joane, aqui representado pelo Custódio Marques Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas, também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação, manutenção e recuperação dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção e recuperação de infraestruturas desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), tendo em vista apoiar os custos com a recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a execução dos trabalhos de recuperação.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente Contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente Contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Joane

_____

(Custódio Marques Batista)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 44377/2023

Requerente: Grupo Desportivo de Joane

Assunto: Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado.

Informação Técnica

As associações que promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contam, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.

O relvado natural foi, recentemente, afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação, nomeadamente, com a desinfeção, aplicação de herbicida, fertilização e colocação de sementes, conforme orçamento em anexo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 1 de agosto de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 443/23/2023

Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 **CONT. Nº 501 088 032**

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÙBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Pedro Oliveira Dr.

Assunto: Pedido de Ajuda.

O Campo de Barreios em Joane, necssita de uma intervenção de fundo, para recuperar o seu relvado. Esta intervenção tem custos elevados para o Grupo Desportivo de Joane, pelo presente vimos solicitar uma ajuda, pois só desta forma poderemos realizar a recuperação tão necessária. Contamos com a colaboração do Municipio, na pessoa do Senhor Vereador. Queremos desde já agradecer toda a atenção que dispensou ao assunto.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente

Custódio Marques Batista

SEDE: AV. Pde BENJAMIM SALGADO Nº 204, 4770-243 JOANE TEL: 252 171 089 (Secretaria) EMAIL: gdjoane1930@gmail.com

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

GD Joane

Data: *11 de Julho de 2023*

Assunto: *Recuperação de Relvado Natural – Joane*

Exmos. Senhores

No seguimento de pedido de orçamento vimos apresentar a nossa melhor oferta, para recuperação de relvado natural Campo Futebol 11.

RELVADO TRABALHOS A EFETUAR

Quant.	Designação do Artigo
1	Aplicação de Herbicida
1	Escarificação e Aspiração
1	Ressementeira
1	Fornecimento e Espalhamento de 50m3 Areia
1	Passagem c/ DragMate
1	Passagem Vertidrain
1	Fertilização
1	Desinfecção

Preço Serviço
4.000.00€ *(Quatro Mil Euros)*

Este valor acresce IVA, à taxa em vigor

Grato pela v/ consulta, com os melhores cumprimentos

Atentamente,

Luís Alves

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9
RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matricula nº 6315

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: WWYIPHZIDBDP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º da Declaração 033411801ASCD23

Data de emissão 2023-08-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - TDYR56JNBWBED94

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITITUTO DA
ORMATICA, I.P.
2023.08.08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/08/28	5765	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2023 / 4935

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 31-08-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA RECUPERACAO DE CAMPO DE FUTEBOL RELVADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 44377/2023	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 5765, Compromisso n.º 2023 / 4935, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5563

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a 9ª Meia Maratona de Famalicão

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários;

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga;

A prova terá lugar na manhã do dia 15 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE);

Esta nona edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva;

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 9ª Meia - Maratona de Famalicão.

DI n.º 32152/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 10:54:41+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 13020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) de 2023.

SEGUNDO OUTORGANTE: **RUNPORTO.COM – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA.,** pessoa coletiva número 506 825 469, com sede na Rua António Silva Torres, n.º 128 A, 4475-455 Nogueira da Maia, aqui representada pelo respetivo Administrador, José Tiago Rodrigues Teixeira.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e considerando que se trata de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos (artigo 5.º, n.º 4, alínea c), as partes celebram entre si o presente **Contrato de Patrocínio Desportivo,** subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira para a realização do evento desportivo denominado "Meia Maratona de Famalicão (21 Km)", o qual abrangerá ainda uma prova de 10 quilómetros e uma caminhada de 10 km, a levar a efeito no dia 15 de outubro de 2023 e cujo percurso passará pelas freguesias/uniões de freguesias de Vila Nova de Famalicão, Calendário, Antas, Gavião, Vale S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Cláusula Segunda
(Indicadores do projeto)

No âmbito da atividade objeto do presente contrato, ficam definidos os seguintes indicadores:

a) A quantidade de atletas e participantes envolvidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) A promoção da modalidade de atletismo na vertente competitiva e de lazer;

c) A promoção e divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, através da participação de atletas oriundos de várias partes do país e do estrangeiro, pela cobertura mediática do evento e ainda pela captação de turistas.

Cláusula Terceira
(Apoio Financeiro)

1 - O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo uma comparticipação financeira no montante total de 30.000,00 € (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O referido montante será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

a) Promover a organização e o licenciamento do evento, designadamente efetuar o planeamento logístico, definir as necessidades e afetação de recursos, contratar serviços e seguros, definir, promover e produzir, após acordo entre as partes, a comunicação e divulgação do evento e captar patrocinadores e parceiros;

b) Apresentar, no prazo de 30 dias após a conclusão do evento, um relatório com explicação dos resultados alcançados;

c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do objeto do presente contrato;

d) Respeitar, na sua atuação, os critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio público atribuído pelo presente Contrato;

e) Publicitar o evento desportivo objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente através da inclusão dos respetivos logotipos, das suas marcas e/ou submarcas, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

Cláusula Quinta
(Revisão do Contrato)

O presente Contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou por razões de ponderoso interesse público.

Cláusula Sexta
(Incumprimento e sanções)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui fundamento para resolução imediata do mesmo por parte do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante, podendo implicar o pagamento do montante correspondente ao valor das taxas que tenham sido isentas.

Cláusula Sétima
(Vigência)

O presente contrato vigora desde a data da sua celebração até 30 dias após a realização do evento.

Cláusula Oitava
(Disposições finais)

Ao presente contrato aplicam subsidiariamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo) e demais legislação especial.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante,

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante,

_____

(José Tiago Rodrigues Teixeira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parceiro: RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda.

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a 9ª Meia Maratona de Famalicão

Informação Técnica

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga.

A prova terá lugar na manhã do dia 15 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE).

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 1 de agosto de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA

Firma/Denominação RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016619896

N.º de Identificação Fiscal 506825469

N.º da Declaração 033104431ASCD23

Data de emissão 2023-07-13

RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA
R ANTÓNIO DA SILVA TORRES N 128 NOGUEIRA
MAIA
4475-455 MAIA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016619896

Código de Verificação - SGHY4JD9KY9J7YZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.07.13

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MAIA - [1805]

CERTIDÃO

Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MAIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA
NIF: 506825469

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506825469
Cód. Validação: USKWTXDWGTGA

O Chefe de Finanças,

(em substituição)

(Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/08/28	5772	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506825469	12017	FCC	2023 / 4943

RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO EVENTOS DESPORTIVOS, LDA
RUA GODINHO DE FARIA, 929B

4465-156 SAO MAMEDE DE INFESTA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Rc 31-08-2023 - DDTL-Meia Maratona	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO PATROCINIO DESPORTIVO PARA A 9ª MEIA MARATONA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
DE0202002	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DESPORTO	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	30.000,00		30.000,00	6.900,00

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 5772, Compromisso n.º 2023 / 4943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5572

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.900,00
TOTAL LÍQUIDO	36.900,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Locação de bens e material de impressão

Considerando que:

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo.

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar, para o ano de 2023, a realização da despesa até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 3.000,00€ (três mil e euros), no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Assembleia Municipal, os apoios concedidos às Associações.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 11:48:52+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 32121/2023 INT
DC - GAV - Desporto

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
264	2023/08/28	2023 / 4937

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	5767	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LOCACAO DE BENS E MATERAIL DE IMPRESSAO - AUTORIZACAO DE DESPESA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622108	Trabalhos de impressão		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.000,000		3.000,000	
626104	Locação - Aluguer - Outros Bens		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.000,000		3.000,000	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5767, Compromisso n.° 2023 / 4937, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5564

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Considerando que:

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) é uma Federação multidesportiva, que promove a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para as pessoas com deficiência, em articulação e no respeito pelas Associações Nacionais por área de deficiência suas filiadas. É responsável pelos Programas de Seleções Nacionais e de Alto Rendimento, em conjunto com as Associações Nacionais por Área de Deficiência (ANDD¿s), nas modalidades desportivas sob a sua tutela;

Os objetivos desta parceria são:

- Fomentar o desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência, nomeadamente das modalidades de Goalball e Para Powerlifting, através da criação de polos de desenvolvimento e dinamização para a captação de novos praticantes, através do fomento das modalidades;
- Estabelecer medidas que permitam consumar a prática das modalidades, através da disponibilização de materiais necessários para a persecução dos objetivos;
- A cooperação entre as entidades signatárias, a articulação com entidades associadas e parceiras nas medidas tendentes, que permitam uma prática desportiva regular;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município, a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, nos termos do Protocolo cuja minuta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2. Aprovar a minuta do Protocolo anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.04 10:52:53+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

b) A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, adiante designada por FPDD, ou primeiro outorgante, entidade de direito privado com estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com o número de identificação de pessoa coletiva 502 513 394, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lote 7, Loja Direita, 2620-061 Olival Basto, concelho de Odivelas, representado por Fausto José da Cruz Pereira, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato;

b) O Município de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por CMVNF, ou segundo outorgante, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão e o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, neste ato representada pelo presidente da sua Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013.

acordou-se realizar o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetivos

O presente protocolo tem por objetivos:

1. Fomentar o desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência, nomeadamente das modalidades de Goalball e Para Powerlifting, através da criação de polos de desenvolvimento e dinamização para a captação de novos praticantes, através do fomento das modalidades.

2. Estabelecer entre as entidades subscritoras deste Protocolo, medidas que permitam consumar a prática das modalidades, através da disponibilização de materiais necessários para a persecução dos objetivos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A cooperação entre as entidades signatárias, a articulação com entidades associados e parceiras nas medidas tendentes, que permitam uma prática desportiva regular.

4. Formalizar, entre as entidades subscritoras, através do presente Protocolo, o reconhecimento da propriedade pela FPDD, sobre as Balizas de Goalball e o Conjunto/Kit de Para Powerlifting, que serão cedidos a título de empréstimo, à CMVNF, para indispensável dinamização local das modalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Direitos e deveres do 1.º Outorgante

A FPDD obriga-se a:

1. Ceder por empréstimo, à CMVNF, subscritora, numa base de permanência anual, para a efetivação da prática das modalidades, de:

a) Duas (2) Balizas de Goalball

b) Um (1) Kit de Para-Powerlifting, composto pelos seguintes materiais:

- 1 Banco de Para-Powerlifting
- 1 Barra de Para-Powerlifting
- 1 Rack para suporte de discos
- 2 Discos de aperto
- 4 Discos de 25kg
- 2 Discos de 20kg
- 2 Discos de 15kg
- 2 Discos de 10kg
- 2 Discos de 1,5kg
- 2 Discos de 1kg

2. Conceder o empréstimo dos materiais acima referidos, sem custos, por um período de um ano (12 meses).

3. Apoiar em articulação com associados e parceiros, a CMVNF a promover condições de prática da modalidade, num ambiente inclusivo.

4. Efetuar um encaminhamento de potenciais praticantes, da região.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA
Direitos e obrigações do 2.º Outorgante

A CMVNF obriga-se a:

1. Disponibilizar um espaço devidamente acessível a pessoas com condicionamento de mobilidade, para acolher os materiais acima identificados, onde seja possível a prática desportiva, num ambiente inclusivo.

2. Permitir o acesso gratuito a praticantes, garantindo a presença de um Técnico com as habilitações necessárias para enquadrar a prática desportiva, de acordo com o horário a acordar entre as partes, que se anexa ao protocolo e será divulgado nos canais de comunicação dos signatários.

3. Garantir o transporte dos materiais cedidos, de e para a sede da FPDD, em Olival Basto. Salvo acordado entre as partes para outro ponto de levantamento ou entrega.

4. Assegurar-se da boa e devida utilização dos equipamentos cedidos, para os fins a que se destinam, garantindo a correta manutenção dos mesmos e substituição de componentes de desgaste ou de elementos que tenham sido deteriorados enquanto os equipamentos estiverem a ser cargo.

5. Divulgar e promover localmente, de forma proactiva, o desenvolvimento e a prática das modalidades.

6. Disponibilizar os materiais emprestados, para provas de calendário competitivo ou ações que se venham a realizar sob a égide da FPDD, suas associadas ou organismos onde estas estejam filiadas.

CLÁUSULA QUARTA
Disposições Gerais

1. Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de prévio acordo entre os intervenientes e pode ser concretizada em qualquer momento.

2. A falta de cumprimento das cláusulas constantes deste protocolo, ou desvio dos seus objetivos, por parte dos outorgantes, implica a cessação do mesmo.

3. Caso o projeto deixe de funcionar, os materiais emprestados serão devolvidos integralmente, à sua proprietária, a FPDD.

CLÁUSULA QUINTA
Prazo, renovação e revogação

1. O presente protocolo vigorará até 1 de setembro de 2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Este protocolo pode ser renovado automaticamente por períodos de doze meses.

3. Caso algumas das partes manifeste necessidade de alterar o presente Protocolo, deverá fazê-lo com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data prevista para o seu términus, devendo comunicar tal intenção aos restantes parceiros.

4. Caso algumas das partes queira revogar ou deixar de fazer parte do presente Protocolo, deverá manifestá-lo aos restantes parceiros com a antecedência mínima de sessenta dias em relação à data prevista para o seu términus.

Celebrado em....., a _/_/2023, em dois exemplares originais, assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro outorgante

O Presidente da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

_____

(Fausto José da Cruz Pereira)

O Segundo outorgante

O Presidente da câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" (Página 867)

2 - Apoio financeiro à Associação Musicvillage, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023 (Página 879)

3 - Apoio financeiro à "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2022/2023" (Página 893)

4 - Celebração de protocolo de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) (Página 910)

5 - Rede Nacional de Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.) (Página 920)

3.2.6 622.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

Considerando que:

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural que tem a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa". É a transparência e a clareza da política cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que tem permitido proceder à apreciação, valorização e distinção dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 16 de setembro de 2023 e 21 de outubro de 2023, do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste concelho, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares, pelo que, em ofício anexo, o NUTEACV - Núcleo de Teatro da ACV - Associação Cultural de Vermoim, expressa a esta Autarquia que, para a concretização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Assim, a Divisão de Cultura, atendendo também ao menor dispêndio para os cofres do erário municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e cultura a todos os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para comparticipar as despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro";**

2. **Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de agosto de 2023.

O Vereador do Pelouro,

PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.08.18 00:07:46 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 13.887

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, NIPC 501 869 247, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Joaquim Faria da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural que tem a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa". É a transparência e a clareza da política cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que tem permitido proceder à apreciação, valorização e distinção dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 16 de setembro de 2023 e 21 de outubro de 2023, do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste concelho, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares, pelo que, em ofício anexo, o NUTEACV - Núcleo de Teatro da ACV - Associação Cultural de Vermoim, expressa a esta Autarquia que, para a concretização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Assim, a Divisão de Cultura, atendendo também ao menor dispêndio para os cofres do erário municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipar as despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da ACV - Associação Cultural de Vermoim,

(José Joaquim Faria da Silva)

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 849 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
De: Associação Cultural de Vermoim
Data: 2023-03-31
Assunto: Pedido de Apoio para X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2023

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Mário Passos
Exmo. Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Pedro Oliveira

Tal como nos anos anteriores, vimos comunicar a realização do Festival de Teatro Amador de Vermoim. Assim, serve a presente para solicitar o apoio possível do município de Vila Nova de Famalicão ao **X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"** 2023 (tabela estimativa de custos tal como solicitado abaixo).

O "Vamos ao Teatro" é um Festival de Teatro Amador que se realizará em 2023 pela 10.ª vez entre 16de Setembro e 21 de Outubro em Vermoim –Vila Nova de Famalicão.

Este Festival é organizado pelo NUTEACV - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim - um grupo de Teatro Amador formado exclusivamente por entusiastas famalicenses. Apesar da abrangência do Festival "Vamos ao Teatro", trata-se de um certame organizado sobretudo em parceria com entidades da Terra que cedem condições logísticas para a sua realização e com as autarquias locais. Infelizmente os apoios, continuam muito reduzidos e só é possível graças à vontade e altruísmo de todos quantos se associam ao evento para mostrar o que de melhor se faz no Teatro Amador e promovendo o intercâmbio com grupos que, tal como o NUTEACV, partilham do sonho e da fantasia do Teatro Amador.

FDOC 44.307

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

X "VAMOS AO TEATRO" 2023

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

16 de setembro de 2023 - NUTEACV Núcleo Teatro ACVermoim	600,00€
23 de setembro de 2023 – Lazarim	1.200,00€
30 setembro de 2023 – Grutaca	550,00€
7 de outubro de 2023 – Leça da Palmeira	950,00€
14 de outubro de 2023 – Lordelense	1.050,00€
21 de outubro de 2023 – Arouca	950,00€
Direitos SPA	680,00€
Deslocações e Logística	875,00€
Publicidade e Promoção	1.290,00€

TOTAL 8.145,00€

Deslocações e Logística Publicidade e promoção

Na esperança dos prezados comentários,

Muito atentamente,

Pela Associação Cultural de Vermoim
José Joaquim Santa da Silva
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. Nº501 869 247
Rua de Vinhó , nº 109
4770 - 770 VERMOIM

Tlm: 918 535 844

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Abril de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Julho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º do pedido 033207119ASCD23

Data 2023-07-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - CATMGY2U5DWZYMQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.07.27 10:[illegible] WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 44.307 / 2023

Requerente: ACV – Associação Cultural de Vermoim

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para comparticipar nas despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

Informação técnica

A ACV – Associação Cultural de Vermoim, em ofício subscrito pelo Presidente da Direção a 31 de março de 2023, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação no financiamento das despesas de realização, entre 16 de setembro de 2023 e 21 de outubro de 2023, na freguesia de Vermoim, do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses. No entanto, para concretização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", o qual, constitui uma manifesta referência social, cultural, artística e educativa deste concelho, esta associação cultural confronta-se com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de tesouraria, de liquidez e de rentabilidade, pelo que, solicita o apoio financeiro desta edilidade.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela ACV – Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização, entre 16 de setembro de 2023 e 21 de outubro de 2023, na freguesia de Vermoim, do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2023/08/28	5763	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2023 / 4933

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES - X FESTIVAL DE TEATRO AMADOR "VAMOS AO TEATRO"	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE REALIZACAO DA X FESTIVAL DE TEATRO AMADOR "VAMOS AO TEATRO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5763, Compromisso n.° 2023 / 4933, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5558

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Ponto 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Musicvillage, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Considerando que:

A Associação Musicvillage é uma instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas", cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados.;

Constantes no Plano de Atividades para 2023 da Associação Musicvillage, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, e o "Curso de Produção Musical", para artistas famalicenses, representam iniciativas sociais e culturais de manifesto interesse público municipal, as quais, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação, têm permitido a interação progressiva entre diversas instituições de caráter artístico, recreativo e educativo, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz" e a "FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil";

Nestes termos, têm revelado o fortalecimento de parcerias artísticas com agentes culturais e artísticos emergentes, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, e a constituição de sinergias culturais, os ensaios, as gravações e as apresentações, com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner e Mischa Maisky, e, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, além de se constituírem como uma plêiade de espetáculos artísticos e lúdicos, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de prestígio, promoção, divulgação e valorização turística e económica do concelho, a nível regional e nacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Associação Musicvillage, NIPC 516 160 435, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de agosto de 2023.

O Vereador do Pelouro,
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.08.18 00:09:10 +01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 13.845

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE,** com sede administrativa na Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 516 160 435, aqui representada pelo Presidente da Direção, André Silvestre.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Associação Musicvillage é uma instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas", cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados;

Constantes no Plano de Atividades para 2023 da Associação Musicvillage, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, e o "Curso de Produção Musical", para artistas famalicenses, representam iniciativas sociais e culturais de manifesto interesse público municipal, as quais, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação, têm permitido a interação progressiva entre diversas instituições de caráter artístico, recreativo e educativo, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz" e a "FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil";

Nestes termos, têm revelado o fortalecimento de parcerias artísticas com agentes culturais e artísticos emergentes, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, e a constituição de sinergias culturais, os ensaios, as gravações e as apresentações, com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner e Mischa Maisky, e, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, além de se constituírem como uma plêiade de espetáculos artísticos e lúdicos, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores de prestígio, promoção, divulgação e valorização turística e económica do concelho, a nível regional e nacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Musicvillage,

(André Silvestre)

— THE —
VILLAGE
INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

Assunto: Apoio financeiro Plano de Atividades Associação MusicVillage 2023

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário

Passos,

A Associação MusicVillage vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propôs para o ano de 2023, englobando a produção fonográfica que realizamos durante o ano no âmbito do progresso e desenvolvimento artístico para a comunidade através do formato EP/SODIUM e o Curso de Produção Musical para artistas famalicenses, bem como a abertura de portas para os artistas da cidade para que possam em conjunto com técnicos profissionais e uma estrutura equipada com equipamento de topo fazer um trabalho musculado e incisivo com vista a experiências semelhantes daquilo que irão encontrar no mercado nos dias que correm.

Através do nosso estúdio pudemos ajudar artistas dos mais variadíssimos estilos musicais, não só através da gravação dos mesmos, mas facilitando ensaios, criação e troca de experiências ao mais alto nível já com artistas reconhecidos, como por exemplo o Mário Laginha e Iago Hernandez através da parceria com o a Associação do Eixo do Jazz, bem como Eszter Haffner e Mischa Maisky através da colaboração com a Associação Famart.
Também Pedro Pereira no piano clássico e Marian Pivka são outros dos nomes que estiveram em contacto no âmbito da música clássica com artistas famalicenses através do The Village.

No ano de 2023, o The Village colaborou diretamente com os seguintes artistas famalicenses: Matilde Batista – Participante no The Voice Kids 2023 da RTP; Sofia Machado – Candidatura ao Festival da Canção 2023; Sandy Kilpatrick - Álbum "Illuminations"; Terra Batida - Álbum "Uma História por Contar"; DeadVices - Produção Musical; Joana D'Alma - Produção Musical; Maria Francisca – Produção Musical; Bilrus – Gravação e Produção Musical em áudio espacial e Beatriz Mota - Gravação de pianista famalicense para concursos nacionais e internacionais.

Visamos ainda produzir o projeto orientado para apoiar artistas famalicenses denominado EP/SODIUM, que vem alavancar as carreiras dos artistas de forma a ceder a quatro projetos a possibilidade de gravar, misturar e masterizar um álbum a título gratuito de acordo com o formulário de inscrição devidamente partilhado pelos canais do The Village, bem como do município. Este programa teve uma grande afluência de candidaturas e projetamos vê-lo consolidado ao longo do tempo para apoiar todos os candidatos que têm vindo a propor-se às candidaturas.

FDOC 43835

— THE —
VILLAGE
INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 10 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2023, bem como da finalização da residência artística que está anexa ao estúdio e que ainda precisa de algum investimento para ficar totalmente concluída, no sentido de continuar a fomentar as artes no nosso território e trabalhar a internacionalização que é um departamento que gostaríamos de desenvolver na nossa cidade através da música e artes. Acreditamos que o nosso contributo será certamente impactante também na comunidade jovem por querermos intervir neste ano no seio escolar.
A contratação de dois membros a tempo inteiro é também uma aposta no trabalho a desenvolver para o futuro e na valorização da cultura em V.N. de Famalicão. A inauguração da residência artística está prevista para o início de novembro.

Gratos pela atenção e valorização,

Associação MusicVillage

Vila Nova de Famalicão, 24 de julho de 2023

THE VILLAGE

Lista de despesas 2023

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

Atividades

Despesa	Estimativa
Apoio fonográfico a artistas famalicenses EP/ SODIUM	5 000 €
Produção e auxílio musical a artistas famalicenses	1 200 €
Residências Artísticas	500 €
Total	6 700 €

Residência Artística (construção)

Despesa	Estimativa
Materiais	750 €
Mão de obra	2 500 €
Total	3 250 €

Espaço físico

Despesa	Estimativa
Afinação de piano	350 €
Manutenção jardim e espaço exterior	250 €
Total	600 €

Despesas fixas

Despesa	Estimativa
Rede fixa + telefone	400 €
Seguro do equipamento e espaço	100 €
Backup digital do arquivo de trabalho	80 €
Remunerações	6 113 €
Total	6 693 €

THE VILLAGE

Lista de despesas 2023

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

Aquisição de equipamentos/investimento

Aquisição de novo material	2 498 €
Manutenção dos equipamentos	250 €
Total	2 748 €

Valor líquido total: 19991,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Junho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
NIF: 516160435

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516160435
Cód. Validação: CWMYVCCJQDDR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES N 20
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-596 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25161604357

N.º de Identificação Fiscal 516160435

N.º da Declaração 032958258ASCD23

Data de emissão 2023-06-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161604357

Código de Verificação - E69XHZRDX72HGFC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 43.835 / 2023

Requerente: Associação Musicvillage

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A Associação Musicvillage, em ofício subscrito pelo Presidente da Direção a 24 de julho de 2023, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado à comparticipação no financiamento do Plano de Atividades 2023, o qual, compreende o Curso de Produção Musical para artistas famalicenses e a Produção Fonográfica, em formato EP/SODIUM, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, competências, experiências e capacidades de ação, com a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz" e a "FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil". Por outro lado, os ensaios, gravações e apresentações, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas e com artistas consagrados como Mário Laginha, Iogo Hernandez, Eszter Haffiner e Mischa Maisky, têm permitido o fortalecimento de parcerias artísticas e a constituição de sinergias culturais.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Decorre do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Musicvillage, com vista à comparticipação no financiamento dos custos de desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pcastro	2023/08/28	5764	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516160435	19080	OCR	2023 / 4934

ASSOCIACAO MUSICVILLAGE
TRAVESSA DA ESCOLA DE MEÃES, N. 20

4760-596 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio a planos de atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2023 / 5764, Compromisso n.º 2023 / 4934, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5561

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2022/2023"

Considerando que:

Motivada pela promoção de uma sociedade inclusiva e exercício de cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social, e, dispondo das artes visuais, do teatro, da dança e da música, a "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", em parceria / colaboração com o "Agrupamento de Escolas D. Maria II", a "Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência", a "APDASC Norte - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural" e a "A Casa Ao Lado Centro Artístico", tem trabalhado na implementação e no desenvolvimento do "Projeto Famalicão ADN", visando proporcionar a todos os cidadãos do concelho de Vila Nova de Famalicão, a obtenção de oportunidades de ordem social, educativa, profissional e socioeconómica, e, especialmente, aos munícipes famalicenses vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caraterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela discriminação, pela pobreza, pela carência, pela vulnerabilidade, pela precariedade, pela desigualdade e pela exclusão;

Consubstanciados no "Projeto Famalicão ADN", estes desígnios sociais, socioculturais e socioeducativos, idealizados, desenvolvidos e promovidos por especialistas nas áreas da educação, da educação especial, das artes plásticas, da música, do teatro, da dança, da animação cultural e do associativismo, responsabilizam não apenas os associados da "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", mas, sobretudo, os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

poderes públicos e políticos, nomeadamente, a administração central e as autarquias locais, pelo que, é determinante e fundamental o firme apoio financeiro e não-financeiro desta Câmara Municipal, com vista à viabilização da respetiva atividade regular, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e profissional, reforçando o trabalho em rede social, defendendo a igualdade do género, combatendo a violência e apelando à construção de uma comunidade melhor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à "PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", NIPC 508 263 549, para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede – Edição 2022/2023";**

2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

4. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de agosto de 2023.

O Vereador do Pelouro,
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.08.18 00:10:23 +01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 13.712

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **"PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS"**, com sede administrativa na Rua Barão de Joane, n.º 129, Bloco E, 2.º - B, 4760-019 Vila Nova de Famalicão, NIPC 508 263 549, aqui representada pela Presidente da Direção, Sara Catarina Sousa Gomes.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Motivada pela promoção de uma sociedade inclusiva e exercício de cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social, e, dispondo das artes visuais, do teatro,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da dança e da música, a "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", em parceria / colaboração com o "Agrupamento de Escolas D. Maria II", a "Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência", a "APDASC Norte - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural" e a "A Casa Ao Lado Centro Artístico", tem trabalhado na implementação e no desenvolvimento do "Projeto Famalicão ADN", visando proporcionar a todos os cidadãos do concelho de Vila Nova de Famalicão, a obtenção de oportunidades de ordem social, educativa, profissional e socioeconómica, e, especialmente, aos munícipes famalicenses vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caraterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela discriminação, pela pobreza, pela carência, pela vulnerabilidade, pela precariedade, pela desigualdade e pela exclusão;

Consubstanciados no "Projeto Famalicão ADN", estes desígnios sociais, socioculturais e socioeducativos, idealizados, desenvolvidos e promovidos por especialistas nas áreas da educação, da educação especial, das artes plásticas, da música, do teatro, da dança, da animação cultural e do associativismo, responsabilizam não apenas os associados da "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", mas, sobretudo, os poderes públicos e políticos, nomeadamente, a administração central e as autarquias locais, pelo que, é determinante e fundamental o firme apoio financeiro e não-financeiro desta Câmara Municipal, com vista à viabilização da respetiva atividade regular, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e profissional, reforçando o trabalho em rede social, defendendo a igualdade do género, combatendo a violência e apelando à construção de uma comunidade melhor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2022/2023".

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2023/2023"., de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais",

(Sara Catarina Sousa Gomes)

PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 **Email**: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Vila Nova de Famalicão, 22 de julho 2023

Projeto Famalicão ADN – Projeto Programar em Rede

Breve Descrição da Ação da PASEC

A PASEC divide a sua ação em seis áreas de atuação: Intervém em contextos de bairro social nos concelhos de Braga, Famalicão, Santo Tirso e Paços de Ferreira com projetos socioeducativos que chegam a centenas de jovens; desenvolve projetos de capacitação e inclusão com jovens em risco de exclusão em 27 estabelecimentos de ensino; promove Campos Internacionais de Formação e Trabalho através de dinâmicas de desporto inclusivo através da PASEC Geo; intervém junto de jovens e adultos com necessidades especiais; através da sua Escola de Adultos Habitat chega a mais de uma centena de adultos através de dinâmicas de Educação e Capacitação não formal; promove o protagonismo juvenil através de uma Rede Internacional de Grupos Informais em 7 países que chega a centenas de jovens. Foi considerado pela União Europeia projeto inspirador em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e também em 2017 ,2019, 2020. 2021 e 2022 ganhou o prémio de melhor boa prática também atribuído pela UE. Opera diariamente junto de mais de 2000 pessoas em risco. deles em situação de exclusão)

Equipa de gestão que esteve responsável pela implementação do Famalicão ADN

O projeto foi gerido por ao nível pedagógico, administrativo, financeiro e artístico por:
- Abraão Costa, Encenador e Animador Socioeducativo. Mestre em Animação Sociocultural e Associativismo, é professor de Teatro à 16 anos tendo encenado mais de três dezenas de peças, nomeadamente com jovens. Gestor de dezenas de projetos de caráter internacional, será também o gestor financeiro e administrativo do projeto.
- Joana Fernandes, Licenciada em Artes Plásticas com especialização nas áreas de Gravura, Serigrafia e Multimédia. Cofundadora do Centro Artístico "A CASA AO LADO", a sua carreira artística é definida por colaborações com o escultor Jaime Gameiro, construções de cenários, curadoria e intervenções artísticas urbanas.
- Maria João Leitão, licenciada em Educação, Professora de Danças de Salão é a Coreógrafa principal da Companhia de Dança Arena;
- Sara Gomes, licenciada em Educação e especialista em Teatro Pantomímico, nomeadamente com jovens com necessidades especiais.
- Patrícia Ribeiro, dinamizadora e gestora cultural da Companhia de Música ADV.

FDOC 44.304

PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Natureza/Área do Projeto

Teatro, Artes Visuais e Artes Plásticas, Dança e Expressão Corporal e Música Ligeira

Sumário Executivo do Projeto Famalicão ADN

O projeto Famalicão ADN teve como premissa levar os seus participantes, numa perspetiva intergeracional, nomeadamente os que estão em situação de exclusão a refletir e retratar os principais autores e figuras históricas de Famalicão nos dias de hoje através de um espetáculo interativo de rua e em salas de espetáculo/teatro com as populações locais pelo concelho. Os participantes foram levados a construir todo o cenário em formato digital e amovível, os textos, a banda sonora, as encenações e momentos de interação e reflexão com o público (através do teatro fórum) em peças que retrataram viagens no tempo entre figuras como Camilo Castelo Branco e Bernardino Machado à quase 100 anos mas projetadas nos dias de hoje , numa ação combinada com as grandes filosofias e ideologias que determinaram as suas ações no passado e como influenciam as nossas vidas agora.

Caráter criativo, inovador e diferenciador

O projeto foi diferenciador no sentido em que pôs em interação todas as camadas da população, jovens e adultos, e sobretudo jovens/adultos de diferentes condições sociais, culturais e económicas numa criação artísticas transversal que pôs em interação a Música, o Teatro, as Artes Visuais e a Dança.
Foi inovador e diferenciador no sentido em foi de encontro a todas as populações do concelho em contextos de rua ou de sala de espetáculo numa produção cénica e teatral que incluiu para além da peça uma reflexão e interação constante com o público através do Teatro Fórum, tornando a peça imprevisível e próxima do espectador.
Também foi diferenciador porque o projeto assentou num processo de investigação-relação-ação todo ele protagonizado pelos atores e atrizes da peça que são os próprios cocriadores dos textos, bandas sonoras, cenários amovíveis e encenações de dança e expressão corporal.
Para além disso tratou-se de um processo de capacitação e inclusão de jovens em situação de exclusão e aproximação das populações locais às figuras históricas que determinaram parte da sua identidade cultural e territorial.

PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Objetivos culturais e artísticos

O projeto Famalicão ADN teve como objetivo levar os participantes, numa perspetiva intergeracional, nomeadamente os que estão em situação de exclusão a refletir e retratar os principais autores e figuras históricas de Famalicão nos dias de hoje através de um espetáculo interativo de rua e em salas de espetáculo/teatro com as populações locais pelo concelho.
O projeto artístico partiu de um processo de investigação-relação-ação todo ele protagonizado pelos atores e atrizes da peça que foram os próprios cocriadores dos textos, bandas sonoras, cenários amovíveis e encenações de dança e expressão corporal.

Atividades Desenvolvidas

O projeto esteve dividido em 3 fases:

1ª fase (novembro 2022 a fevereiro 2023) – Fase de Investigação-Relação-Ação que levou à criação do espetáculo cruzando as várias dimensões artísticas do mesmo. Incluiu workshops de cocriação teatral, de expressão corporal e ao nível das artes visuais. Tiveram lugar 3 masterclasses como complemento ao processo criativo. Estes momentos tiveram lugar na Casa das Ideias da PASEC em Antas, nas Escolas de Arnoso e Dona Maria 2 (Gavião) e no Centro de Atividades Ocupacionais da AFPAD em Calendário.
2ª fase (fev, a março 2023) – Ensaios públicos com o envolvimento do público no sentido de melhorar os formatos de interação com as populações locais nas posteriores apresentações. Tiveram lugar no Centro Pastoral de Santiago Antas, exterior da Casa das Ideias da PASEC e na Escola Dona Maria 2.
3ª fase (março a julho de 2023) – Apresentação pública em 7 espetáculos no: Centro Pastoral de Antas (19 abril 2023) , Casa das Artes de Famalicão (7 julho 2023), exterior da Casa das Ideias da PASEC(19 março 2023), Casa de Camilo (24 maio e 3 fevereiro 2023), exterior das Escolas de Arnoso (13junho 2023) e Dona Maria 2 em Gavião (23 maio 2023).

Público Alvo

O nosso público alvo foi toda a população de Famalicão. Noutra perspetiva, foram os participantes e grupos que deram corpo a todo o espetáculo através de um processo pedagógico de cocriação que já relatamos. Envolvemos nos espetáculos 173 protagonistas. Chegamos a mais de 2200 espectadores.

Parceiros

Centro Artístico "A Casa ao Lado"
Agrupamento de Escolas Dona Maria 2
Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência
APDASC Norte – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural

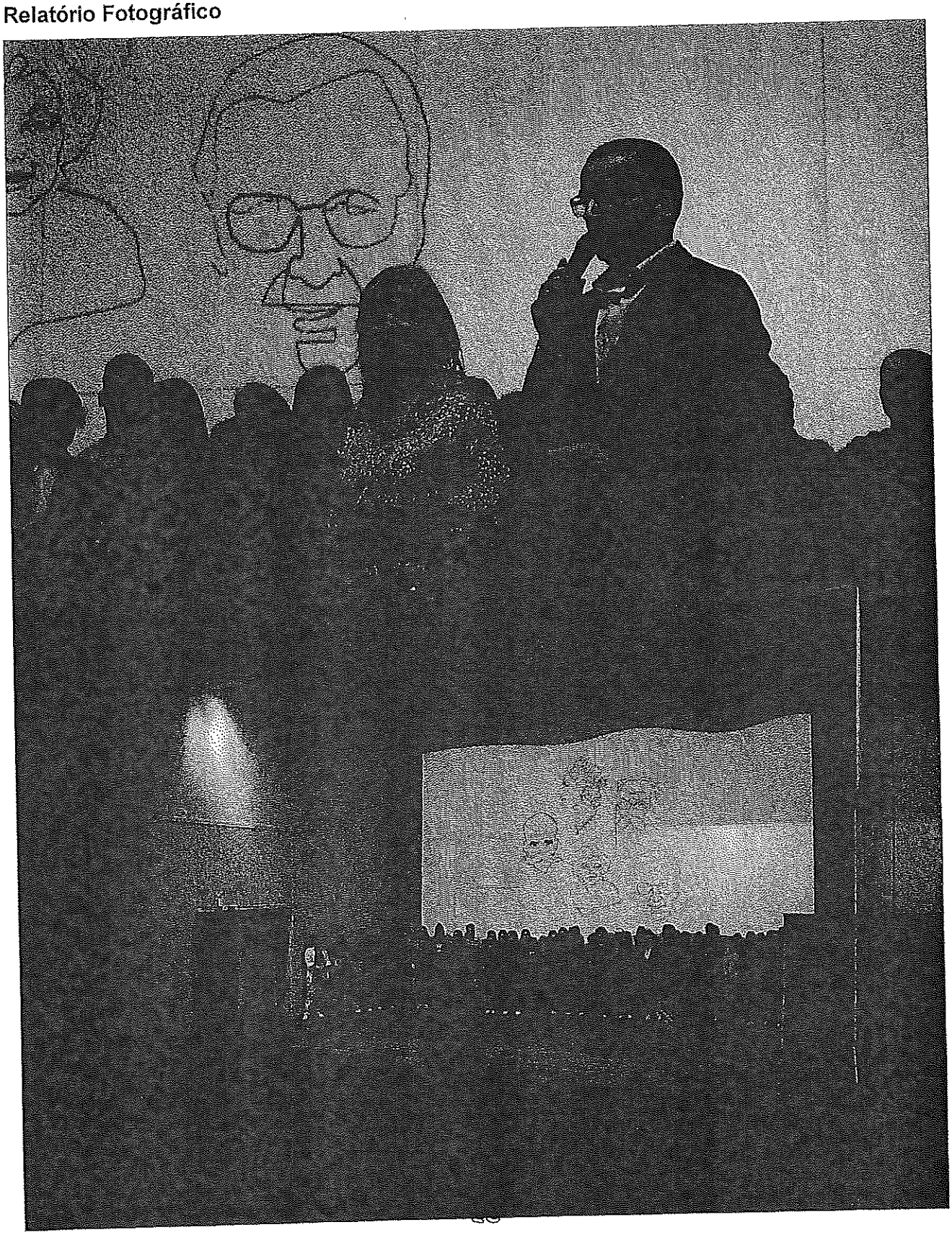
PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Plano de comunicação e de formação de públicos

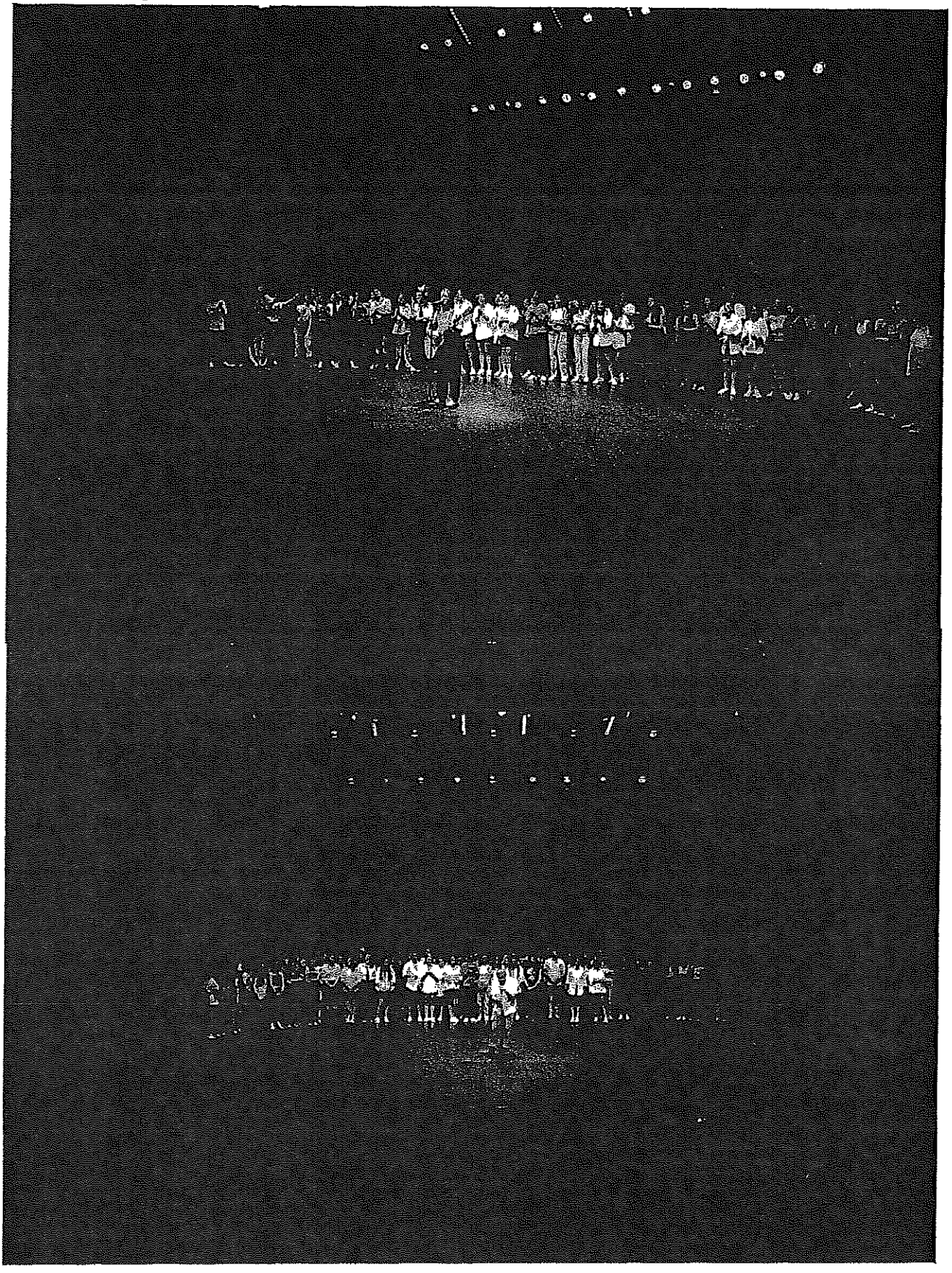
O nosso plano de comunicação assentou numa estratégia de ampla divulgação e envolvimento direto das populações através:
- lançamento de notas de imprensa nos jornais locais e convite ao envolvimento da imprensa em momentos chave, nomeadamente na apresentação dos produtos finais (exemplo de noticias em anexo)
- divulgação dos vários momentos do projeto nas redes sociais, com convites abertos à participação das populações nos ensaios públicos
- do próprio processo de investigação-relação-ação que levou à conceção final do produto artístico a apresentar. Envolvemos mais de 150 participantes diretos, que só por si geraram um efeito replicador e de envolvimento de milhares de outras pessoas nos momentos de exposição pública do projeto
- do caráter itinerante do espetáculo final e pelo facto de este envolver de forma direta o público de assiste através de momentos de Teatro Fórum

PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 **Email:** pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Relatório Fotográfico



PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 **Email:** pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



PASEC ***Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais***
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt



AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Julho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º do pedido 033208252ASCD23

Data 2023-07-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - 57D5HD4VSC5W4HH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 44.304 / 2023

Requerente: PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede – Edição 2022/2023"

Informação técnica

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, em ofício subscrito pelo Presidente da Direção a 22 de julho de 2023, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede – Edição 2022/2023". O "Projeto Famalicão ADN", cuja efetivação decorreu no período compreendido entre os meses de novembro de 2022 e julho de 2023, contou com a parceria / colaboração do "Agrupamento de Escolas D. Maria II", da "Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência", da "APDASC Norte – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural" e de "A CASA AO LADO Centro Artístico", e, procurando servir-se das artes plásticas, do teatro, da dança e da música, visou proporcionar a todos os munícipes famalicenses, a obtenção de oportunidades de ordem social, educativa, profissional e socioeconómica.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Decorre do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), e d), do n.º 2, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo à "Resposta às necessidades da comunidade", à "Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária", ao "Contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e combate à exclusão social" e ao "Âmbito geográfico e populacional da intervenção".

Em razão do exposto, vem a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, pugnar pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede – Edição 2022/2023".

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pcastro	2023/08/28	5766	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2023 / 4936

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE Nº 129, 2º B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO: PROGRAMAR EM REDE (ENTIDADE BENEFICIÁRIA ANUAL) - PROJETO AD	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FAMALICAO ADN - EDIÇÃO 2022/2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 5766, Compromisso n.º 2023 / 4936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5562

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Ref 422

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Celebração de protocolo de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Considerando que:

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares sustentáveis e estruturantes para o desenvolvimento social, cultural, turístico, ambiental e económico do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação e a implementação, por parte deste órgão executivo municipal, de políticas públicas que promovam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses, aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e, em que se manifesta a cooperação financeira e técnica desta Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações desta edilidade;

Concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica do Município de Vila Nova de Famalicão, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. E este é apenas um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos;

É enquanto órgão executivo do Município que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover um acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial;

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a celebração de protocolo de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, NIF 501413197;

2. **Aprovar a minuta do acima citado Protocolo, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de agosto de 2023.

O Vereador do Pelouro,

PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.08.18 00:06:27 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE PARCERIA NA DEFINIÇÃO, CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NA ÁREA DA ARQUEOLOGIA, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO – IMPULSO JOVENS STEAM & IMPULSO ADULTOS", AO ABRIGO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Entre

Primeira Outorgante: UNIVERSIDADE DO PORTO, fundação pública em regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62 / 2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do número de identificação fiscal 501 413 197, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António de Sousa Pereira, e pela Senhora Professora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, na qualidade de Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, doravante designada por U. Porto;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Professor Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos por deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023, doravante designado por Município.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares sustentáveis e estruturantes para o desenvolvimento social, cultural, turístico, ambiental e económico do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação e a implementação, por parte deste órgão executivo municipal, de políticas públicas que promovam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses, aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e, em que se manifesta a cooperação financeira e técnica desta Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações desta edilidade;

Concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica do Município de Vila Nova de Famalicão, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. E este é apenas um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos;

É enquanto órgão executivo do Município que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover um acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial;

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo de Acordo de Parceria, na definição, conceção, e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o qual, se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo de Acordo de Parceria tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U. Porto e o Município, na definição, conceção e implementação de atividade(s) formativa(s) na área da Arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Cláusula 2.ª

(Execução)

Com a finalidade de cumprir o objeto do presente Protocolo de Acordo de Parceria, a U. Porto e o Município, concordam em colaborar no(s) seguinte(s) programa(s) de formação, no âmbito do Impulso Adultos, através da cooperação, em realização de unidades de formação contínua, na área da Arqueologia:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Co - definição e co - conceção de atividade(s) formativa(s) considerada(s) de interesse mútuo, em respeito da missão da U. Porto, e das necessidades de atualização de competências ou requalificação dos trabalhadores do Município;
b) Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada;
c) Cedência de infraestruturas e / ou equipamentos para a realização da(s) atividade(s) formativa(s);
d) Atração de estudantes, sobretudo adultos, através da promoção da(s) atividade(s) formativa(s) junto da comunidade académica e da rede alumni da U. Porto e dos trabalhadores do Município;
e) Cofinanciamento da(s) atividade(s) a promover.

Cláusula 3.ª

(Obrigações das partes outorgantes)

A U. Porto e o Município comprometem-se a envidar todos os esforços para que a(s) atividade(s) desenvolvida(s) ao abrigo do presente Protocolo de Acordo de Parceria, seja(m) efetuada(s) com base no princípio da reciprocidade e do respeito da Missão Institucional do U. Porto.

Cláusula 4.ª

(Coordenação)

Todas as ações a desenvolver com base no presente Protocolo de Acordo de Parceria, serão coordenadas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto e pelo Município.

Cláusula 5.ª

(Celebração de Adendas)

A execução do presente Protocolo de Acordo de Parceria, poderá ser regulamentada através de Adendas, as quais, deverão conter, entre outros aspetos:

a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
b) Os encargos decorrentes de cada ação / atividade;
c) O dever de confidencialidade;
d) Direitos de propriedade intelectual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Proteção de Dados Pessoais)

A U. Porto e o Município definem-se como responsáveis conjuntos pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente Protocolo de Acordo de Parceria, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016 / 679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 7.ª

(Alterações supervenientes)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Parceria está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia da U. Porto e do Município, constituindo aditamento ao presente Protocolo de Acordo de Parceria, e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 8.ª

(Omissões)

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou do presente Protocolo de Acordo de Parceria, deverá ser resolvida, entre a U. Porto e o Município, em comum acordo.

Cláusula 9.ª

(Vigência)

O presente Protocolo de Acordo de Parceria vigorará por um período de 4 (quatro) anos a partir da data da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não - renovação, se encontrem em curso, ao abrigo do presente Protocolo de Acordo de Parceria.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lido e aprovado, o presente Protocolo de Acordo de Parceria é assinado pelos representantes legais da U. Porto e do Município, em duas (2) vias, de igual teor e forma, em português, ficando um exemplar na posse da representante legal da U. Porto e o outro exemplar na posse do representante legal do Município.

Porto, ___ de _____ de 2023.

A Primeira Outorgante
A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,

(Professora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Professor Doutor Mário de Sousa Passos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 30.572 / 2023

Requerente: Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Assunto: Protocolo de Acordo de Parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Informação técnica

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto, representada pelo Reitor da Universidade do Porto, Professor Doutor António de Sousa Pereira, e pela Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, endereçou a esta Câmara Municipal, uma proposta de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A atividade formativa a que alude a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, denomina-se "Registo e Representação de Contextos Arqueológicos", a ser ministrada em 3 (três) fases: 1. Fase formação teórica, a ser ministrada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto; 2. Fase de formação prática, a ser ministrada na Estação Arqueológica de Perrelos, em Delães; 3. Fase de formação teórico-prática, a ser ministrada no Museu D. Diogo de Sousa, em Braga. No âmbito deste acordo de parceria, esta Câmara Municipal abriga-se a: 1. Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada; 2. Cedência de infraestruturas e/ou equipamentos para a realização das atividades formativas; 3. Cofinanciamento das atividades a desenvolver.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Decorre do estatuído na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, ..."
b) A parceria em apreço valoriza o Gabinete de Arqueologia do Município de Vila Nova de Famalicão e contribui para alavancar outras colaborações científicas com a U. Porto.

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento da citada proposta de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

À Reunião de Câmara

Sec 4+2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Rede Nacional de Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.)

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do património, cultura e ciência, conforme decorre da alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município de Vila Nova de Famalicão vem já trabalhando, desde 2019, através da Divisão de Cultura, no sentido da recolha, inventário e documentação destas manifestações imateriais;

O território de Vila Nova de Famalicão é possuidor de expressões enquadráveis neste domínio;

O Município de Vila Nova de Famalicão é inclusive promotora de uma manifestação neste domínio - "Festas Antoninas" - e que levou a cabo o processo da sua inscrição na Lista Nacional do Património Cultural Imaterial de Portugal (a qual passou a integrar desde 15 de dezembro de 2022);

A Direção Geral do Património Cultural convidou o Município de Vila Nova de Famalicão a integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.), e que a mesma possui os seguintes requisitos de admissibilidade (Ver Normas de Adesão, em anexo): tem comprovada competência e experiência em salvaguarda do Património Cultural Imaterial (P. C. I.); tem objetivos em conformidade com a Convenção da UNESCO para a salvaguarda do P. C. I. e com a legislação nacional aplicada a este património; coopera

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

num espírito de respeito mútuo com as comunidades, grupos e indivíduos que criam, praticam e transmitem manifestações de P. C. I.; e demonstra capacidades operacionais, onde se incluem: a) desenvolver atividade no domínio da salvaguarda do P. C. I.; b) possuir experiência em cooperação com comunidades, grupos e indivíduos envolvidos em práticas do P. C. I.; c) estar devidamente registado e possuir personalidade jurídica reconhecida pela legislação nacional (quando aplicável).

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Manifestar o interesse em integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R.N.P.C.I), conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a Declaração de Compromisso, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de agosto de 2023.

O Vereador do Pelouro,
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.08.18 00:04:39 +01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

De: Ana Sofia Fernandes <anasfernandes@dgpc.pt>
Data: 23 de março de 2023, 10:56:08 WET
Para: mariopassos@famalicao.pt, famalicaoid@vilanovadefamalicao.org
Cc: Rita Jerónimo <rita.jeronimo@dgpc.pt>, Ana Saraiva <anasaraiva@dgpc.pt>, RNPCI DGPC <rnpci@dgpc.pt>
Assunto: Convite de adesão à Rede Nacional de Património Cultural Imaterial

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Incumbe-me a Sra. Subdiretora Geral, Dra. Rita Jerónimo, de remeter o convite infra.

A Direção Geral do Património Cultural vem por este meio convidar a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (RNPCI).
Esta estrutura, de cariz informal e aberta, tem por objetivo reunir os vários organismos, associações e outras entidades que promovem a salvaguarda e valorização do PCI; representantes de comunidades, grupos e indivíduos detentores das manifestações de PCI; assim como especialistas de reconhecido mérito nesta área patrimonial.
A RNPCI funcionará como plataforma de partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do PCI com um objetivo comum: a qualidade de vida das pessoas pela via do PCI, em linha com os princípios da Convenção de 2003 da UNESCO e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU.
Em breve será disponibilizada uma página dedicada aos propósitos da RNPCI no site da DGPC, a qual funcionará como plataforma digital para partilha e divulgação de conteúdos de referência entre os parceiros da rede e interessados em geral.
Em anexo enviamos o documento de **Normas e procedimentos de adesão à Rede Nacional do Património Cultural Imaterial**.
Agradecemos resposta de recetividade ao convite para integrar a RNPCI, com conhecimento para o email: rnpci@dgpc.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Sofia Fernandes
Técnica Superior I Direção
Direção-Geral do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa
Tel. Geral (00351) 213 650 800
E-mail: anasfernandes@dgpc.pt
Site: http://www.patrimoniocultural.gov.pt

FDGC 17578

PATRIMÓNIO CULTURAL
Direção-Geral do Património Cultural

REDE NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

Normas e procedimentos de adesão

A **Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (RNPCI)** é uma estrutura informal e aberta, constituída por:
Representantes da Direção-Geral do Património Cultural; Comissão Nacional da Unesco; Direções Regionais de Cultura; entidades proponentes de manifestações, inscritas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; entidades acreditadas como ONG's consultoras do Comité Intergovernamental para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO; organismos, associações e outras entidades que promovam a salvaguarda e valorização do PCI; representantes de comunidades, grupos e indivíduos detentores das manifestações de PCI; especialistas de reconhecido mérito nesta área patrimonial.

I. LINHAS DE AÇÃO DA RNPCI

A RNPCI funciona como uma plataforma de partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do PCI. Esta rede apresenta-se como uma oportunidade para a partilha de metodologias de trabalho e outras formas de cooperação em torno de um objetivo comum: a qualidade de vida das pessoas pela via do PCI, em linha com os princípios da Convenção de 2003 da UNESCO e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU.
Através do seu papel agregador, a RNPCI procura potenciar um trabalho de colaborações múltiplas com foco na salvaguarda e revitalização do PCI. O seu plano de ação assenta numa estrutura flexível e dinâmica, a qual vai sendo continuamente construída e modelada pelos seus membros em resposta a novos contextos e desafios.
Com o propósito de aumentar a qualidade da cooperação em rede e de reforçar o trabalho desenvolvido no terreno, a RNPCI combina a sua atuação em quatro eixos estratégicos:

1) Identificação e salvaguarda
2) Reconhecimento e promoção
3) Documentação, comunicação e mediação
4) Redes e parcerias

Eixo 1 - Identificação e salvaguarda

1. Identificação e mapeamento de manifestações de PCI, ativas e em risco de extinção, no território nacional (Continente e Ilhas). Este trabalho prevê-se continuado e sucessivamente ajustado a cada realidade territorial e contexto social, envolvendo a participação alargada dos diferentes interessados.

2. Planeamento e implementação, no terreno, de programas e medidas de apoio às manifestações PCI no geral, com especial atenção para as que se encontram em risco. Esta linha de salvaguarda visa mitigar problemas, minimizar riscos e contribuir para o fortalecimento das manifestações PCI, ajustando aos contextos de vida atuais.

3. Sinalização de problemas associados às manifestações do PCI, de fatores de risco e de efeitos do seu desaparecimento, bem como participação no estudo conjunto e concertado de soluções que cooperem para a resolução dos mesmos. O trabalho de cooperação entre parceiros de naturezas e áreas de atuação distintas promove sinergias aptas a garantir uma resposta ajustada e consequente face às especificidades da manifestação do PCI e do problema que enfrenta.

Eixo 2 - Reconhecimento e promoção

1. Identificação e envolvimento de agentes sociais que assumem ou que possam vir a assumir um papel importante na dinamização, salvaguarda e revitalização das manifestações PCI. Podem tratar-se de agentes com um envolvimento direto com as manifestações PCI, por via da dinamização das mesmas, ou indireto, por via da criação de condições que promovam a sua valorização e revitalização.

Eixo 3 - Documentação, comunicação e mediação

1. Registo e documentação partilhada das manifestações e respetivos patrimónios e contextos associados. Este trabalho conjunto e em rede visa contribuir para a criação de um repositório de informação continuamente alimentada.

2. Promoção e divulgação de iniciativas de (in)formação e mediação na área do PCI. A dinamização das atividades é dirigida a diferentes grupos e perfis de cidadãos, podendo ocorrer em ambiente formal ou informal ajustando-se às necessidades e expetativas dos destinatários.

Eixo 4 - Redes e Parcerias

1. Dinamização de atividades conjuntas que promovam uma discussão aberta e plural em torno do PCI. Estas iniciativas visam, entre outros propósitos, a reflexão coletiva em torno dos entendimentos do PCI e das formas como nos relacionamos com estas práticas culturais. Têm ainda como objetivos o estudo e a valorização do PCI, bem como a divulgação de boas práticas na sua salvaguarda.

2. Cooperação com redes congéneres internacionais, tendo em vista a participação da RNPCI nesses grupos de trabalho.

II. PRINCÍPIOS DE ADESÃO À RNPCI

- A adesão à RNPCI é voluntária, por solicitação da entidade ou pessoa interessada, após tomar conhecimento e concordar com os "Princípios de Adesão RNPCI".

- As entidades e indivíduos com responsabilidades e atuação na área do PCI formalizam a intenção de adesão à RNPCI através de pedido endereçado à Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

- Os interessados em aderir à RNPCI devem cumprir os seguintes requisitos de admissibilidade:

(1) ter comprovada competência e experiência em salvaguarda do património cultural imaterial;
(2) ter objetivos que estejam em conformidade com a *Convenção* da UNESCO para a *Salvaguarda do PCI* e com a legislação nacional aplicada a este património;
(3) cooperar num espírito de respeito mútuo com as comunidades, grupos e indivíduos que criam, praticam e transmitem manifestações de PCI;
(4) demonstrar capacidades operacionais, onde se incluem as seguintes:
- desenvolver atividade no domínio da salvaguarda do PCI;
- descrever as suas experiências em cooperação com comunidades, grupos e indivíduos praticantes do PCI;
- estar devidamente registado e possuir personalidade jurídica reconhecida pela legislação nacional (quando aplicável).

III. PROCEDIMENTO DE ADESÃO À RNPCI

Os pedidos de adesão deverão ser efetuados através de formulário próprio, anexando Declaração de Compromisso, devidamente datada e assinada.

Em alternativa pode enviar pedido de adesão para o email: rnpci@dgpc.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COMPROMISSO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL (RNPCI)

Mário Passos, responsável pela entidade proponente Município de Vila Nova de Famalicão, declaro concordar com os Princípios de Adesão à RNPCI e cumprir os requisitos de admissibilidade definidos, nomeadamente na comprovada competência e experiência na área da salvaguarda do património cultural imaterial; no desenvolvimento de objetivos em conformidade com a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do PCI e com a legislação nacional aplicada a este património; no exercício de atividade em acordo com o espírito de respeito mútuo com as comunidades, grupos e indivíduos que criam, praticam e transmitem manifestações de PCI.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 17.578 / 2023

Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Aprovar a integração do Município de Vila Nova de Famalicão na Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.)

Informação técnica

A Direção-Geral do Património Cultural, representada pela Sra. Subdiretora Geral, Dra. Rita Jerónimo, sita em Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, mediante ofício endereçado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos, efetivou o convite, ao Município de Vila Nova de Famalicão, para adesão à Rede Nacional de Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.). Estabelecida como uma plataforma de partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do Património Cultural Imaterial, e, atendendo aos Princípios da Convenção de 2003 da UNESCO e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU, a R. N. P. C. I. é uma estrutura informal e aberta, constituída por representantes da Direção-Geral do Património Cultural, Comissão Nacional da UNESCO, Direções Regionais de Cultura, Entidades inscritas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e proponentes de manifestações, Entidades acreditadas como ONG' s consultoras do Comité Intergovernamental para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO, Organismos, Associações e Outras Entidades que promovam a salvaguarda e valorização do Património Cultural Imaterial, Representantes de comunidades, grupos e indivíduos detentores das manifestações do Património Cultural Imaterial e especialista de reconhecido mérito nesta área patrimonial.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência;
b) Decorre do estatuído na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico, e urbanístico do município, ..."

Em razão do exposto, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pugna pela manifestação de interesse no facto de o Município de Vila Nova de Famalicão integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.), assinando a declaração em anexo.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 929)

2 - Celebração de protocolo de cooperação para a recolha cápsulas de café usadas no município de Vila Nova de Famalicão (Página 940)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº81645, sito na Freguesia de Brufe;
- CIL nº521367, sito na Freguesia de Cruz;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº211004, sito na Freguesia de Gondifelos;
- CIL nº280810, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº526878, sito na Freguesia de Gondifelos;
- CIL nº5017, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº410982, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº524588, sito na Freguesia de Delães;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 10 de agosto de 2023, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.08.10 16:27:10 +01'00'

Hélder Pereira, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
81645	Brufe
521367	Cruz
211004	Gondifelos
280810	Lousado
526878	Gondifelos
5017	V.N. Famalicão
410982	Ribeirão
524588	Delães

10 de Agosto de 2023

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36571/2023
Requerente:	NIF 127626190
Assunto:	Tarifa Social - CIL 81645 sito na freguesia de Brufe

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36717/2023
Requerente:	NIF 165435097
Assunto:	Tarifa Social - CIL 521367 sito na freguesia de Cruz

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35348/2023
Requerente:	NIF 156846926
Assunto:	Tarifa Social - CIL 211004 sito na freguesia de Gondifelos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36563/2023
Requerente:	NIF 190320737
Assunto:	Tarifa Social - CIL 280810 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de Agosto de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36319/2023
Requerente:	NIF 150157380
Assunto:	Tarifa Social - CIL 526878 sito na freguesia de Gandifelos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34488/2023
Requerente:	NIF 157408400
Assunto:	Tarifa Social - CIL 5017 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42896/2023
Requerente:	NIF 150951949
Assunto:	Tarifa Social - CIL 410982 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	45394/2023
Requerente:	NIF 139757708
Assunto:	Tarifa Social - CIL 524588 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de agosto de 2023

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de protocolo de cooperação para a recolha cápsulas de café usadas no município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:
As cápsulas de café usadas têm um elevado potencial de reciclagem uma vez que os seus componentes, alumínio/plástico e borra de café, são materiais recicláveis ou reutilizáveis, pelo que há que promover a reciclagem destes resíduos e garantir o aproveitamento de todas as frações de resíduos neles contidas.

Atualmente, devido à limitada recolha e reciclagem de cápsulas de café, em Portugal, estas são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.

Surge a necessidade de colmatar essa falha, implementando um sistema de recolha seletiva de cápsulas de café usadas, por um operador devidamente preparado para o efeito.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos Resíduos Urbanos produzidos no seu Município.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Neste sentido, no seguimento de um projeto desenvolvido pelas empresas de café, em conformidade com as melhores práticas ambientais, jurídicas e comerciais, pretende-se que

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Município se associe a este projeto através da celebração de um protocolo com estas entidades, com vista à recolha das cápsulas de café usadas no Município de Vila Nova de Famalicão, através da colocação de contentores distribuídos para o efeito pelo concelho, de forma a garantir que todas as cápsulas recolhidas, sejam recicladas, em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a recolha de cápsulas de café usadas, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar o referido Protocolo e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.08.10 17:04:37 +01'00'

Hélder Pereira Dr.

PROTOCOLO

O presente Protocolo ("**Protocolo**") é celebrado e entra em vigor no dia [**X**] [**X**] 2023,

ENTRE

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva com o nº506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Camara Municipal realizada em (data), adiante simplesmente designada por Município.

E

[**empresa gestora de resíduos**], pessoa coletiva com o nº ..... com sede na ....., neste ato representada por XXXX, Presidente do Conselho de Administração, e XXXX Administrador, adiante simplesmente designada por "[empresa gestora de resíduos]";

NESTLÉ PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA, com sede em R. Alexandre Herculano 8, 2799-554 Linda-a-Velha, registada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 201 307, aqui representada por Vítor Martins, na qualidade de Procurador, ("Nestlé");

DELTA CAFÉS - NOVADELTA LDA, com sede na Avenida Infante D. Henrique, 151 A 1959-012 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de [X], com o número de identificação de pessoa coletiva 501 471 391, aqui representada por Rui Miguel Nabeiro, respetivamente na qualidade de administrador ("Delta Cafés");

MASSIMO ZANETTI BEVERAGE IBÉRICA, S.A., com sede na Rua das Fontainhas, 74 Venda Nova 2700-391 Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial de [X], com o número de identificação de pessoa coletiva 507 518 071, aqui representada por _____, respetivamente na qualidade de [X] e [X], ("Massimo Zanetti");

NEWCOFFEE, com sede em Monte da Póvoa 4580-156 Paredes, registada na Conservatória do Registo Comercial de [X], com o número de identificação de pessoa coletiva 508 348 684, aqui representada por Pedro Oliveira, na qualidade de administrador, ("NewCoffee");

UCC COFFEE SPAIN, SLU on behalf of UESHIMA COFFEE PORTUGAL, LDA, com sede na Avenida Mendavía 7 Poligono Cantabria I 26009 Logroño, La Rioja, Espanha, registada na Conservatória

do Registo Comercial de [X], com o número de identificação de pessoa coletiva ES B26464453, aqui representada por João Pedro Cardoso, respetivamente na qualidade de [X], ("UCC");

E

JMV, com sede na Rua Infante D. Henrique, 421 Apartado 21 4436-909 Rio Tinto, registada na Conservatória do Registo Comercial de [X], com o número de identificação de pessoa coletiva 503 858 471, aqui representada por Alexandre Almeida, respetivamente na qualidade de [X], ("JMV");

Município de Vila Nova de Famalicão, [empresa de resíduos], **Nestlé**, **Delta Cafés**, **Massimo Zanetti**, **NewCoffee**, **UCC** e **JMV** coletivamente referidas como "**Partes**".

CONSIDERANDO QUE

(A) O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela gestão da rede de recolha de resíduos para valorização provenientes do município.

(B) A [empresa de resíduos] é uma empresa de gestão de resíduos, que tem como objeto, nomeadamente, a receção, armazenamento e preparação de resíduos para valorização provenientes do Município de Vila Nova de Famalicão, e dispõe de instalações com condições para este efeito.

(C) As empresas Nestlé, Delta Cafés, Massimo Zanetti, Newcoffee, JVM e UCC (conjuntamente, "**empresas de café**"), são comercializadoras de café em cápsula para consumo doméstico.

(D) As cápsulas de café usadas têm um elevado potencial de reciclagem uma vez que os seus componentes alumínio/plástico e borra de café, são materiais recicláveis ou reutilizáveis, pelo que há que promover a reciclagem destes resíduos e garantir o aproveitamento de todas as frações de resíduos neles contidas. No entanto, atualmente, ainda se verifica uma recolha e reciclagem limitada de cápsulas de café, em Portugal, as quais são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.

(E) Em conformidade com as melhores práticas ambientais, jurídicas e comerciais, as empresas de café encontram-se a desenvolver um Projeto de reciclagem de empresas de café, aberto a terceiros, que visa estabelecer

e implementar as condições necessárias para assegurar a reciclagem desses resíduos, pretendendo-se não só abranger os resíduos gerados por cápsula de café das empresas de café, mas também de outros operadores, e, dessa forma, colmatar a falha de mercado que atualmente se verifica na reciclagem destes resíduos.

(F) As empresas de café pretendem estabelecer parcerias com as entidades relevantes que permitam operacionalizar o projeto de reciclagem, nomeadamente com municípios, empresas municipais e/ou empresas de gestão de resíduos.

(G) Ora, de modo a promover a reciclagem destes resíduos é essencial efetuar uma recolha dedicada deste fluxo por forma a segregá-lo das restantes frações de resíduos e promover e assegurar a sua reciclagem.

(H) O Município de Vila Nova de Famalicão e a [empresa de gestão de resíduos], respetivamente nas atividades de recolha e de gestão de resíduos, são entidades essenciais para operacionalizar a reciclagem dos resíduos no Município de Vila Nova de Famalicão e pretendem contribuir para o projeto que está a ser desenvolvido pelas empresas de café.

(I) Para os parceiros envolvidos, as questões da biodiversidade são consideradas, não só como responsabilidade social e ambiental, mas também como parte integrante da gestão, figurando nos seus objetivos:

- Obter um balanço global positivo de impacte da sua atividade sobre a biodiversidade;
- Estimular a circularidade da economia.

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir:

1ª CLÁUSULA

Objeto

1. A "reciclagem de cápsulas de café nos ecocentros do Município de Vila Nova de Famalicão" é um Projeto de reciclagem de cápsulas de café para reciclagem que visa, em complementaridade com a separação já desenvolvida por cada empresa de café, a recolha e valorização de cápsulas de café, tanto aquelas comercializadas pelas empresas

de café, como aquelas comercializadas por outros operadores, que todos os anos entram no mercado, que são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados.

2. Através do Projeto, as Partes pretendem otimizar as atividades pré-existentes de cada uma, exclusivamente no que respeita à reciclagem de cápsulas de café, com o objetivo de implementar um sistema de recolha em cocoleção. Estes fins devem ser alcançados com o objetivo paralelo de evitar aumentar as emissões de CO2 já existentes.

3. O presente Projeto é aberto a terceiros que nele queiram participar, designadamente a outras empresas comercializadoras de café em cápsula, mediante aprovação prévia e por escrito das Partes e desde que estejam verificadas as condições e critérios definidos pelas empresas de café nos acordos relativos ao Projeto de Reciclagem das Empresas de Café.

4. O financiamento deste Projeto por parte do conjunto de empresas é feito exclusivamente por meio de recurso a fundos próprios.

2ª CLÁUSULA

Atribuições A.

Compete ao Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Integrar a recolha das cápsulas de café na rede de [Ecocentros] do Município de Vila Nova de Famalicão;

2. Incluir a recolha e reciclagem das cápsulas de café nos seus programas de educação ambiental e demais meios de divulgação que possam utilizar para o efeito;

3. Efetuar a coordenação do projeto e promover a sua implementação;

4. Produzir as artes finais dos materiais de divulgação e de comunicação sobre as atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto, conforme previamente validado pelas Partes, estritamente para assegurar que a comunicação é transparente, verdadeira e verificável, sem pôr em causa a reputação de nenhum dos intervenientes (ex: alegações de "greenwash");

5. Inserir e destacar os logótipos dos parceiros deste projeto sempre que for feita a sua divulgação em iniciativas públicas, bem como reproduzir sinais distintivos das empresas de forma visível e legível em todos os suportes informativos e de sensibilização, de acordo com a carta gráfica ou as maquetas fornecidas;

6. Disponibilizar imagens e outros conteúdos sobre o projeto às empresas envolvidas.

B. Compete ao [empresa de resíduos] **/** Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Rececionar as cápsulas de café segregadas pelos Munícipes e depositadas na rede de ecocentros de Município de Vila Nova de Famalicão de forma seletiva;

2. Armazenar temporariamente nas suas instalações, em zona coberta, em contentores ou em big bags, as cápsulas recolhidas até à quantidade mínima de 20 toneladas (1 camião otimizado), ou pelo período máximo de 6 meses, e agendar o transporte com o reciclador designado separadamente por cada empresa de cafés, que deverá ser atendido no prazo máximo de 3 semanas – para entrega na instalação do reciclador licenciado para o efeito;

3. Efetuar uma caracterização trimestral dos resíduos rececionados e efetuar uma análise da biodegradabilidade destes resíduos;

4. Comunicar, por separado, às entidades relevantes as entregas efetuadas com o envio de uma cópia da guia de transporte ou E-GAR. **C.** Compete às empresas de café:

1. Assegurar, diretamente ou através da contratação de um terceiro para o efeito, a recolha das cápsulas de café nas instalações da [empresa de resíduos] no prazo máximo de 3 semanas, a partir da data em que seja comunicada a existência da quantidade mínima 20 toneladas (correspondente a um camião), ou um prazo de acumulação de 6 meses e transportar até reciclador licenciado.

3ª CLÁUSULA

Confidencialidade

1. As Partes, sempre que tal se justifique e seja necessário para o estrito cumprimento do presente Protocolo, poderão trocar informações exclusivamente a esse respeito, as

quais poderão incluir possibilidades de aprofundar a colaboração prevista neste protocolo.

2. As informações trocadas ao abrigo do presente protocolo não poderão ter carácter comercialmente sensível.

3. As Partes obrigam-se a manter confidencial, toda a informação veiculada durante a negociação, celebração e cumprimento do presente protocolo, salvo indicação em contrário do titular dessa informação.

4. As Partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a publicidade respetivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

4ª CLÁUSULA

Vigência

1. O presente protocolo é válido pelo período de seis meses sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das Partes, mediante interpelação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao prazo inicial ou ao de qualquer das renovações em curso.

2. Caso se atinja o limite máximo de 20 toneladas de cápsulas recolhidas, o contrato cessa de imediato, independentemente do prazo de duração do mesmo, comprometendo-se as Partes a rever os termos e condições previstos no presente protocolo, devendo formalizar por escrito a intenção de prosseguir com o mesmo através da assinatura de novo acordo, incluindo a negociação dos termos e condições aplicáveis a partir dessa data.
3. O presente protocolo cessará a sua vigência caso se verifique alguma alteração legislativa ou regulamentar que obste ao seu cumprimento ou o seu cumprimento se torne financeiramente desequilibrado, o torne supérfluo ou seja de alguma forma com ele incompatível.

5ª CLÁUSULA

De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, vai o presente PROTOCOLO DE PARCERIA ser assinado, a seguir à data, em [xxx] vias, todas com valor de original, destinando-se uma a cada uma das partes Outorgantes.

[cidade], [dia] de [mês] de 2023